

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA

BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva

3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes

4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes

5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior

1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante

2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior

1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza

2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto

3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes

2 - Deusdete Gomes de Barros

3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 047/2020

Concede AFASTAMENTO a Título de DESINCOMPATIBILIZAÇÃO a(o) Servidor(a) Público Municipal, JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA para concorrer ao CARGO ELETIVO neste Município de Afonso Bezerra/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe a Legislação Eleitoral vigente em nosso País;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo interessado através do Protocolo Nº7288/2020, de 13 de Agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento a Título de Desincompatibilização para concorrer a CARGO ELETIVO nas Eleições Municipais de 2020

neste Município de Afonso Bezerra/RN, a(o) Servidor(a) Público Municipal JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE portador do RG: 375.486 e CPF:293.174.364-04 (efetivo), a partir de 14 de Agosto de 2020 até 15 de Novembro de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:4BE0D7A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2020**PORTARIA Nº 048/2020**

Concede AFASTAMENTO a Título de DESINCOMPATIBILIZAÇÃO o Servidor Público Municipal, JOSÉ EDSON OLIVEIRA CUNHA para concorrer ao CARGO ELETIVO neste Município de Afonso Bezerra/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe a Legislação Eleitoral vigente em nosso País;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo interessado através do Protocolo Nº 7302/2020, de 14 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento a Título de Desincompatibilização para concorrer a CARGO ELETIVO nas Eleições Municipais de 2020 neste Município de Afonso Bezerra/RN, o Servidor Público Municipal JOSÉ EDSON OLIVEIRA CUNHA, portador do RG: 2.969.492 e CPF: 035.162.584-46, Funcionário Efetivo, a partir de 14 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:6D4EA574

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA Nº 011/2020 -
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3681/2019

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que a licitação marcada para acontecer no dia **14/08/2020 às 08h30min**, que tem por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, DESTINADAS ATENDER AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO AFONSO BEZERRA/RN, PARA EXERCÍCIO DE 2020**. Foi declarada **DESERTA**, em virtude do não comparecimento de licitante interessado em participar do certame.

Afonso Bezerra/RN, 14/08/2020.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA,
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:FE71DA9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 289, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **GENILSON ANACLETO DA SILVA**, portador do CPF nº 012.395.404-50, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1246-7, Conta Corrente nº 105152-0, referente a diária no período do dia 12 de agosto de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 11 de agosto de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C521F784

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 290, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) **TIAGO ARTUR FORTUNATO DE LIMA**, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras, Matrícula nº 1.823, lotado(a) no Secretaria Municipal de Obras, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Mossoró/RN, a importância de R\$ 171,00 (cento e setenta e um), a ser creditada no

Banco 001, Agência 1588-1, Conta Corrente nº 32.423-X, referente a diária no período do dia 14 de agosto de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de agosto de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:269E828A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2020

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egregia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Eletrônico nº 020/2020, realizada em 13/08/2020, a saber:

Objeto: Aquisição de caixas d'água para anteder as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme descrições contidas neste termo.

NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- CNPJ: 08.424.210/0001-19, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3; totalizando o valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

Angicos/RN, em 13 de agosto de 2020

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonzette Darlyton da Silva
Código Identificador:770C74D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2020

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 020/2020 com início 03 de agosto de 2020, realizada em 13 de agosto de 2020 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- CNPJ: 08.424.210/0001-19, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

Angicos/RN, 13 de agosto de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:DD777403

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 104/2020

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **Aquisição de material de expediente.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Se faz necessária para atender o desenvolvimento e manutenção das atividades administrativas nas Unidades Básicas de Saúde.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ: 24.208.480/0001-49, no valor de R\$ 5.978,30 (cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos)**, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 14 de agosto de 2020.

MICARLA SANTANA DE MACEDO

Presidente da CPL

Publicado por:
Micarla Santana de Macedo
Código Identificador:460F3FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PESSOAL DA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/2020.

Rescisão do Contrato de Pessoal n.º 019/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.144/2020, de 06 de abril de 2020..

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: José Edinaldo da Costa.

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.

Cargo: Oficineiro-CRAS.

Vigência: 07/04/2020 à 31/12/2020.

Cessação da prestação de serviços: 14/08/2020.

Valor Rescisório Bruto: R\$ 836,00 (Oitocentos e trinta e seis reais).

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:2ABDC016

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00003/2020 – PE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00003/2020 – PE

O Governo do Município de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do

Pregoeiro, designado pela portaria n.º 003/2020, torna público que às 09h30min do dia 27/08/2020, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 00003/2020 - PE, tipo Menor preço, para Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de Pneus, Câmera de ar e Protetores novos de primeira linha com selo de qualidade do **INMETRO** e normas da **ABNT**, para frotas de veículos do Município de Antônio Martins-RN, com fundamento Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme informações a seguir:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 27/08/2020 – Horas: 09:29

LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 24/08/2020 – Horas: 09:30:00
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 27/08/2020 – Horas: 09:30:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/08/2020 – Horas: 09:30:00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.antoniomartins.rn.gov.br, pmam.cpl@gmail.com, ou na Sala de Licitações da PMAM, sito Praça Boa Esperança, 84, Centro, cidade de Antônio Martins - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Antônio Martins/RN, 14/08/2020.

ALANDE ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco das Chagas Fernandes Reinaldo
Código Identificador:B1D2B32B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00002/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n.º 00002/2020, que objetiva: : Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de Materiais de Laboratório, visando atender às necessidades do laboratório do Hospital Maternidade Justino Ferreira, do Município de Antônio Martins-RN HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Marq Tech Com e Serv LTDA – CNPJ: 07.969.641/0001-06 - R\$ 66.196,84; Dimalab Eletronico do Brasil Eireli EPP – CNPJ: 02.472.743/0001-90 - R\$ 3.042,00; Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira – CNPJ: 09.210.219/0001-90 - R\$ 1.649,70.

Antônio Martins - RN, 13 de agosto de 2020

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Fernandes Reinaldo
Código Identificador:57D5EC10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 016/2020.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - N.º 016/2020, cujo objeto referente ao Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Veículos zero km, tipos: ambulância

tipo "A", Pick-UP, Sedan, Hatchback e de Utilidade 07 lugares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, Onde se - consagraram vencedoras as empresas: **MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - CNPJ: 35.457.127/0001-19**, foi vencedora do item 01 com o valor global de R\$ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais); Empresa: **PORCINO FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - Eireli - CNPJ: 04.675.869/0001-97**, foi vencedora do item 02 com o valor global de R\$ 124.000,00 (cinto e vinte e quatro mil reais). Empresa: **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA. - CNPJ: 59.104.422/0024-46**, vencedora do item: 04, com o valor global de R\$ 589.160,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e cento e sessenta reais); Os itens 03 e 05 foram fracassados.

Apodi/RN, 14 de Agosto de 2020.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:514AD51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2020 EDITAL Nº 005/2018

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2020
EDITAL Nº 005/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: DAYMON MOREIRA BARBOSA, CPF: 089.680.944-70. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo, fica alterado o nome do Contratado para que conste como sendo **DAYMON MOREIRA BARBOSA**, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 11 de agosto de 2020.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6A4EC5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1653/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Fábio Roberto Dantas Gurgel**, do cargo de **Assessor de Assuntos Comunitário** da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Recursos Hídricos, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 13 de agosto de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2427D6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1654/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO o que preconiza o sistema normativo vigente no que tange à matéria, quais sejam, Lei Complementar nº 64, de 18.05.1990 (Lei das Inelegibilidades), bem como a Lei nº 4.737, de 15.07.1965 (Código Eleitoral), a Lei nº 9.096, de 19.09.1995 (Lei dos Partidos Políticos - LPP);

CONSIDERANDO o que prevê o parágrafo 3º e seus incisos do art. 14 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 269/1996;

CONSIDERANDO, o pleno gozo dos direitos civis de elegibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Adailton José Targino**, portador de Matrícula: 1766333, **Servidor do Estado do Rio Grande do Norte, cedido ao Município de Apodi/RN pelo termo de Cooperação Mutua 16/2019**, consubstanciado na licença para exercer atividade política pelo período de 03 (três) meses conforme a legislação eleitoral vigente;

Art. 2º - Após a Convenção Partidária, deverá o(a) Servidor(a) trazer à Secretaria de Administração a Ata comprovando que o seu nome foi escolhido para concorrer às eleições ou, acaso não tenha sido, retornar ao trabalho no dia seguinte à referida Convenção.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 13 de agosto de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DF01C0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1655/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO o que preconiza o sistema normativo vigente no que tange à matéria, quais sejam, Lei Complementar nº 64, de 18.05.1990 (Lei das Inelegibilidades), bem como a Lei nº 4.737, de 15.07.1965 (Código Eleitoral), a Lei nº 9.096, de 19.09.1995 (Lei dos Partidos Políticos - LPP);

CONSIDERANDO o que prevê o parágrafo 3º e seus incisos do art. 14 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 269/1996;

CONSIDERANDO, o pleno gozo dos direitos civis de elegibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Esielio Bento de Lima Oliveira**, portador de Matrícula 1192 – **PM3** – Professo Especialista, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, consubstanciado na licença para exercer atividade política pelo período de 03 (três) meses conforme a legislação eleitoral vigente;

Art. 2º - Após a Convenção Partidária, deverá o(a) Servidor(a) trazer à Secretaria de Administração a Ata comprovando que o seu nome foi escolhido para concorrer às eleições ou, acaso não tenha sido, retornar ao trabalho no dia seguinte à referida Convenção.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de agosto de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airtton Bandeira e Souza
Código Identificador:5DBEEF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13080002/2020

Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Extrato de Dispensa de Licitação Nº 13080002/2020

Processo: Nº 13080002/2020

Dispensa: Nº 13080002/2020

Número da Licitação: 13080002/2020

Objeto: Solicitação de procedimentos de tramites legais para aquisição de medicamentos psicotrópicos em caráter emergencial e urgente, para suprir as necessidades do CAPS I, garantindo o funcionamento diário.

Contratado: **RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)**

Valor Total Julgado: R\$ 55.667,47((Cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos)

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Apodi/RN,13/08/2020.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:4DA552F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DE Nº13080002/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da **RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)**, referente à Solicitação de procedimentos de tramites legais para aquisição de

medicamentos psicotrópicos em caráter emergencial e urgente, para suprir as necessidades do CAPS I, garantindo o funcionamento diário. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Apodi/RN, 13/08/2020

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Fundo Municipal de Saúde de Apodi/RN.
CNPJ-MF, Nº 11.424.658/0001-47

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:F88FB153

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2020 – GP

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da pessoa de Antônio Simão dos Santos, por motivos de desincompatibilização para pretensa candidatura nas eleições de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o requerimento, exarado sob o número de protocolo 0048960009/2020-04, que requer exoneração por motivos de desincompatibilização para pretensa candidatura nas eleições 2020;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Servidor **ANTÔNIO SIMÃO DOS SANTOS**, inscrito na matrícula nº 09283, do cargo em comissão de Subcoordenador de Esportes, lotado Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito,14 de agosto de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
CPF (MF) Nº 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:CD1FD05D

GABINETE DO PREFEITO
26ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DA 26ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018**. Convoca por cargo, em ordem de classificação, com o dia e o horário para entrega de documentação, descrita abaixo, e entrega de memorando.

1) Ficam convocados os candidatos suplentes que constam no Anexo I, para se apresentarem na **Secretaria Municipal de Administração**, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 270 na sede da Prefeitura, para entrega de documentação para contratação entre os dias 14 a 21 de agosto de 2020, das 08 horas às 13 horas.

2) Os candidatos convocados deverão comparecer nos dias e horário estabelecidos no item anterior portando original e cópia dos seguintes documentos:

- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia de certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia de certificado de reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino);
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;
- Cópia da Carteira Profissional;
- Certidão de Antecedentes Criminal Federal e Estadual;
- Declaração de que não possui empregatício, com a Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como suas subsidiárias e controladas, na condição de ativo ou inativo.

Observação: Apresentar o número de PIS ou PASEP e dados bancários (Banco Bradesco)

3) Os candidatos convocados deverão se encaminhar à Secretaria de Educação, após a entrega de documentação na Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, para entrega do memorando e encaminhamento para Unidade Escolar, com efetivo exercício a partir de 14 de agosto de 2020.

4) Fica o candidato convocado pelo presente Edital obrigado a cumprir todas as determinações para a efetiva contratação, sendo considerado eliminado aquele que não comparecer no dia e horário estabelecido, bem como sem a documentação necessária.

5) Os candidatos relacionados no Anexo I são aqueles convocados para a contratação de que trata o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, preenchendo o número de vagas necessárias para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Arez.

Arez-RN, 14 de agosto de 2019.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS
Secretária Municipal de Educação

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Anexo I – Relação de Convocados

Cargo de Professor Pedagogia – ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS
7º	20180053	JOELMA MAURICIO DE SOUZA

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:4DA97EF9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº087 /2020 – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. **ADRIANO RODRIGO DOS SANTOS LIMA**, portador do RG nº 002.402.271 –SSP/RN, para o cargo de **Subcoordenador** de Esporte, na Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Arez/RN, 14 de agosto de 2020.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:E752E404

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 088/2020 – GP

Dispõe sobre o afastamento, a pedido, do servidor Marcos Antônio Acioli, por motivos de desincompatibilização para pretensa candidatura nas eleições de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o requerimento, exarado sob o número de protocolo 0049570009/2020-00, que requer afastamento por motivos de desincompatibilização para pretensa candidatura nas eleições 2020;

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR, pelo período de 03 (três) meses, por motivo de desincompatibilização para pretensa candidatura nas eleições 2020, o servidor **MARCOS ANTONIO ACIOLI**, inscrito na matrícula nº 082005, titular do cargo de Escriturário-B, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
CPF (MF) Nº 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:5E459816

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 082/2020 – GP

Dispõe sobre a restituição de contrato temporário, a pedido, da pessoa de Yamin Brena Moreira de Lima, por motivos de desincompatibilização para pretensa candidatura nas eleições de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o requerimento, exarado sob o número de protocolo 0048910009/2020-03, que requer restituição de contrato, por motivos de desincompatibilização para pretensa candidatura nas eleições 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR O CONTRATO TEMPORÁRIO da Servidora **YASMIN BRENA MOREIRA DE LIMA**, inscrita na matrícula nº 99584, do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Republicada por erro material.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:7D941673

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA A QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor CELIO ALEIXO DE PAIVA (30.753.691/0001-65) referente ao Empenho nº 701004/2020 da Nota Fiscal Nº 19/2020.

Protocolo nº 1.208/2020 – R\$1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais) – 29/07/2020, por se tratar de contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra, auxiliar de pedreiro (servente) para execução de serviços de recuperação de pavimentação do Distrito de Pituba e no Município. Esses serviços são necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 11 de Agosto de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Macley Nascimento Souza
Código Identificador:CBAF1876

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA A QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor GENILSON PRIMO DO NASCIMENTO (30.678.762/0001-02) referente ao Empenho nº 701003/2020 da Nota Fiscal Nº 24/2020.

Protocolo nº 1.201/2020 – R\$950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais) – 29/07/2020, por se tratar de contratação de empresa para a prestação de serviços de cozeiro para atender as necessidades do Município. Esses serviços são necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 11 de Agosto de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Macley Nascimento Souza
Código Identificador:46AC779E

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA A QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor LEVI ESDRAS CAVALCANTE DA SILVA (27.841.734/0001-50), referente ao Empenho nº 701005/2020 da Nota Fiscal nº 23/2020.

Protocolo nº 1.207/2020 – R\$ 6.750,00 (Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais) – 29/07/2020, por se tratar na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção de rede de iluminação pública, e manutenção elétrica predial, para os prédios públicos em geral da sede do Município e dos Distritos de Sagi e Pituba. Esses serviços são essências, pois, a melhoria da qualidade dos sistemas de iluminação pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo, o comércio, e o lazer noturno, ampliando aculturado uso eficiente e racional da energia elétrica, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população. Deste modo esses serviços se encontram necessários a fim de subsidiar o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 11 de Agosto de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Macley Nascimento Souza
Código Identificador:56772B34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
013/2020 – LICITAÇÃO FRACASSADA***

Às 15h do dia 12 de agosto de 2020, o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 059/2020 de 05/02/2020 para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019, referente ao Processo nº 24060001/2020, finalizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 013/2020. Objeto: **Registro de Preços visando à contratação de Pessoa Jurídica para a eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) acondicionados em botijão P13 em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.**

Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro, **DECLAROU A “LICITAÇÃO FRACASSADA PELA PRIMEIRA VEZ”**, tendo em vista que o licitante **KT EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 24.758.670/0001-30, **único participante** fora inabilitado, conforme Ata de realização do Pregão Eletrônico nº 013/2020 emitida pelo sítio *comprasgovernamentais* (folhas nº 202 a 209).

O Pregoeiro, nada mais havendo a tratar, declarou encerrados os trabalhos, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MADSON FERREIRA DE MELO

Pregoeiro Municipal

AGLACIA GLORIA SILVA DE MOURA

Equipe de Apoio

JOSÉ EVILÁZIO DA SILVA

Equipe de Apoio

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:D56A6B56

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
ATA REFERENTE AO
QUESTIONAMENTO/ESCLARECIMENTO AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 16030001/2020.

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de material e equipamento permanente destinado ao mobiliamento do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra de Baraúna/RN.

dDwtMTQyNzY3OTY3Njs7Pie86gi8Aciaw3A4LpppPTg+tlam">

Considerando o que dispõe as regras editalícias constantes dos autos do Pregão Eletrônico SRP nº 014/2020 – Processo Administrativo nº 16030001/2020, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, suas atualizações posteriores e Decreto Federal nº 10.024/2019;

Considerando que fora pedido esclarecimento e ou questionamento versando sobre prazo de entrega do objeto constante do Termo de Referência, cujo esclarecimento/questionamento foi recebido, via e-mail: licitabarauna@gmail.com. **In Verbis:**

E-mail recebido em 10 de agosto de 2020.

Prezados Senhores, boa tarde!

Temos a intenção de participar do pregão eletrônico 014/2020, porém durante a leitura do edital observamos que o sub item:

6.2.14. Realizar o fornecimento em até 8 (oito) dias úteis a partir do recebimento da Notade Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na Ordem de Compra

Solicitamos a dilatação do prazo de entrega para 30 dias, tendo em vista o prazo de entrega dos nossos fornecedores e o tempo necessário de logística.

Certos de Vossa compreensão.

--

Adesão SRP [acessePortal Adesões](#)

Atenciosamente,

Eliane

Columbia Comercial de Equipamentos EIRELI-EPP

Fone: (41) 3068-3671

www.columbiacomercial.com.br

Considerando o pedido de esclarecimento/questionamento, este pregoeiro solicitou informações ao Setor de Compras/Secretaria Municipal de Saúde, tendo o Sr Luiz Miranda Pinto, Secretário Municipal de Saúde respondido, em breve síntese, que:

Memorando - SMS Baraúna/RN, 13 de agosto de 2020.

Do: Secretário Municipal de saúde

Ao: Sr Pregoeiro do Município de Baraúna/RN.

ASSUNTO: Resposta ao questionamento da empresa Colúmbia Comercial

Senhor Pregoeiro,

Conforme solicitação de esclarecimento em 11 de agosto de 2020 o qual questiona o prazo de entrega superior ao que está no edital do objeto a ser adquirido através do pregão 014/2020, conforme questionamento da empresa Colúmbia Comercial recebido via e-mail no dia 10 de agosto de 2020:

Solicitamos a dilatação do prazo de entrega para 30 dias, tendo em vista o prazo de entrega dos nossos fornecedores e o tempo necessário de logística.

Acerca dos questionamentos acima por parte da empresa, concluímos que como pede-se no termo de referência o prazo de entrega seja mantido conforme descrito no edital e termo de referência solicitado por esta secretaria para atender as necessidades do município.

Atenciosamente,

LUIZ MIRANDA PINTO

Secretário Municipal de Saúde

Considerando todo o exposto, informo, conforme resposta da Secretaria Municipal de Saúde, que o prazo de entrega de 08 (oito) dias úteis deve ser mantido conforme descrito no edital e Termo de Referência solicitado pela secretaria para atender as necessidades do município. Informo-vos, portanto, que as regras editalícias contidas no Pregão Eletrônico SRP nº 014/2020 – Processo Administrativo nº 16030001/2020 permanecem inalteradas.

Baraúna/RN, 13 de agosto de 2020.

MADSON FERREIRA DE MELO

Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:2DC13E1D

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
018/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23070002/2020.

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta a licitação exclusiva para ME/EPP, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 018/2020 - Processo Administrativo nº 23070002/2020, “MENOR PREÇO POR ITEM”, destinada ao Registro de Preços para a contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de equipamento (mesa cirúrgica) destinado ao mobiliamento do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra de Baraúna/RN. A sessão pública dar-se-á às 09h do dia 31 de agosto de 2020, no Portal de Compras do Governo Federal, endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h, pelos sítios: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br>, www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: licitabarauna@gmail.com.

Baraúna/RN, 14 de agosto de 2020.

MADSON FERREIRA DE MELO

Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:F2D09E58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 89, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 64/90, que estabelece, de acordo com a Constituição da República, os casos de inelegibilidade;

Considerando as determinações contidas no art. 100 da Lei Complementar Municipal nº 007//2006, que trata sobre a concessão de licença para atividade política;

Considerando a promulgação da Emenda Constitucional 107/2020 pelo Congresso Nacional, em especial ao disposto no Art. 1º, §3º, inciso IV, alínea “a”, que determinou a alteração da data das eleições municipais de 2020, bem como os prazos não vencidos para fins de desincompatibilização de servidores públicos;

Considerando ainda, o requerimento do(a) servidor(a) público abaixo relacionado, devidamente protocolizado nesta prefeitura, solicitando, respectivamente, a concessão de afastamento com o fito de concorrer ao pleito eleitoral deste ano (desincompatibilização);

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a(ao) servidor(a) público municipal, **CARLOS ANTONIO DA SILVA**, MOTORISTA matrícula nº 580, afastamento de suas funções (desincompatibilização), sem prejuízo dos vencimentos, para concorrer no pleito eleitoral deste ano, no período de 14 de agosto de 2020 até a data efetiva do pleito eleitoral, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea “P”, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Parágrafo único. Com o afastamento constante no *caput* deste artigo, fica automaticamente suspenso o pagamento das vantagens pecuniárias acessórias ao salário base do servidor, excetuando-se aquelas já devidamente incorporadas, na forma da lei.

Art. 2º. Caso o(a) servidor(a) licenciado(a) não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bodó/RN, em 14 de agosto de 2020.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Francisca Rosimery Pereira da Paz

Código Identificador:5BE9058D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 090 EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr. **BRUNO MARTINS VERAS**, CPF de nº.157.225.034-87, para o cargo em comissão, CC-3, **COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO**, lotado na **SECRETARIA DE GOVERNO**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 14 de agosto de 2020.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Francisca Rosimery Pereira da Paz

Código Identificador:AA644A69

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 091 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o Sr. **ALEXANDRE PINHEIRO DA SILVA**, CPF de nº. **074.766.674-17**, do cargo em comissão, CC-2, **DIRETORIA DE GOVERNO**, lotado na **SECRETARIA DE GOVERNO**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó/RN, 14 de agosto de 2020.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Francisca Rosimery Pereira da Paz

Código Identificador:26C58B8B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 092 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido, a Sra. **MARIA DE FATIMA SILVA MEDEIROS**, CPF de nº. **057.140.704-88**, do cargo em comissão, CC-4, **SUB-COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 14 de agosto de 2020.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Francisca Rosimery Pereira da Paz

Código Identificador:12FAF780

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 093 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr. **ALEXANDRE PINHEIRO DA SILVA**, CPF de nº. **074.766.674-17**, para o cargo em comissão, CC-4, **SUB-COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó/RN, 14 de agosto de 2020.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:C2B20698

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 094 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Sra. **MARTINA DE LIMA BEZERRA**, CPF de nº. **045.198.664-48**, para o cargo em comissão, CC-2, **DIRETORIA DE GOVERNO**, lotado na **SECRETARIA DE GOVERNO**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó/RN, 14 de agosto de 2020.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:38F19184

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 078/2020-GP - DISPONIBILIZA CONSULTA PÚBLICA ON-LINE PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO 2021**

PORTARIA N. 078/2020-GP

DISPONIBILIZA CONSULTA PÚBLICA ON-LINE PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOa reconhecida qualidade de pandemia de coronavírus (COVID-19), com elevados índices de contágio e taxa de mortalidade majorada entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

CONSIDERANDOque medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Estados e Países para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte- TCE/RN, mediante Nota Técnica nº 003/2020-COEX/TCE-RN, que, conforme descrito no item 10, recomenda a suspensão de realização de audiências públicas para elaboração e discussão do PPA, LDO e LOA, enquanto vigorar a medida restritiva destinada a preservar o distanciamento social enquanto persistir a situação de emergência em saúde pública causada pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu Art. 48, § 1º, Inciso I;

CONSIDERANDO a importância da transparência e do incentivo a participação social no processo de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar Consulta Pública Online à população com o objetivo de propiciar a participação social no processo de discussão e elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2021, no período de 14/08/2020 à 23/08/2020.

Art. 2º - A sociedade civil poderá participar por meio do formulário eletrônico disponibilizado através do link: <https://forms.gle/wkXja1MQ49Np19t78>, durante o período citado no Art. 1º.

Art. 3º- Fica garantida a participação social por meio deste instrumento de Consulta Pública, sendo de caráter não deliberativo, nos termos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, Lei da Transparência nº 131/2009 e Lei de acesso a informação nº 12.527/2011.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:DFE0FDE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2020-GP.**

PORTARIA Nº 088/2020-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar, **SEM EFEITO** a Portaria de nº 086 (oitenta e seis) e de 13 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 14 de agosto de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:448407EE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2020-GP.**

PORTARIA Nº 089/2020-GP.

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Comitê Gestor Municipal do Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, BREJINHO/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, com a incumbência de elaborar documentos orientadores e o protocolo de retorno das aulas presenciais no Município de Brejinho/RN.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Gerenciamento de Crise:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Membro: Maria das Graças de Araújo Silva

II - Representantes da Equipe Técnica da Educação:

Membro: Jayanne Kyvia Lima Pessoa

III - Representante da Coordenação da Alimentação Escolar:

Membro: Claudiana Oliveira Souza

IV - Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE):

Membro: Luiz Paulino Teixeira Neto

V - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Membro: Maria Janaina do Nascimento

VI - Representante do Conselho Municipal do FUNDEB:

Membro: Marilda Maia Silva Alves Nascimento

VII - Representante do Conselho Tutelar:

Membro: Maria Eveline da Costa

VIII - Representante do Setor de Transporte:

Membro: Claudio Sandro Chacon

Membro: Francisco Antevaldo da Silva

IX - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Membro: Ricardo Alexandre Soares de Carvalho

X - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Membro: Magna Manuelle Ferreira Alves

XI - Representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:

Membro: Lidiane Alves Batista da Silva

XII - Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Membro: Anielle Carla Felinto da Cruz

XIII - Representantes dos Professores da Educação (SINTE):

Membro: Francisco Wellington Alves Dantas

XIV - Representantes dos Servidores da Educação (SINTE):

Membro: Aline Cristiane Moura da Silva Carvalho

XV - Representante da Rede Municipal de Educação:

Membro: Ranvarliel Sóstenes do Nascimento

Membro: José Roberto da Silva

Membro: Maria Aline Venâncio

Membro: Maria Eliete da Silva Moura

Membro: Marianna de Oliveira Lemos

Membro: Luzia Maria do Nascimento

Membro: Ezione Ferreira de Lima

Membro: Jovino Marlos Bezerra de Carvalho

XVI - Representante da Rede Estadual de Educação:

Membro: Diana Soares Custodio

Membro: Adriene Maria da Costa Lima

Membro: Maria Aparecida da Silva

XVII - Representante da Rede Particular de Ensino:

Membro: Débora Adiméia da Silva Costa

Membro: Andreza Dantas da Silva

Membro: Kaliane Oliveira Souza

Membro: Genicarla Ferreira Chacon Silva

XVIII - Representante dos estudantes da Educação Básica Estadual:

Membro: Breno Emanuel Ferreira da Silva

XIX - Representante dos estudantes da Educação Básica Rede Municipal:

Membro: Maria Eduarda de Oliveira Araújo

XX - Representante dos pais:

Membro: Lidiane Xavier de Oliveira

XXI - Representante da Controladoria Municipal:

Membro: Lucia Maria Sousa.

Parágrafo único. Compete ao representante indicado no inciso I deste artigo atuar como Presidente da Comissão.

Art. 3º As reuniões serão registradas por meio eletrônico e presencial, em ata por Secretário(a) escolhido(a) pelos membros.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 14 de agosto de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador: 544CD6D5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 157/2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 157/2020

Institui Comitê Gestor Municipal do Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, Brejinho/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e

CONSIDERANDO que todos os órgãos do Poder Público Municipal devem auxiliar no combate ao novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Publicação do Decreto nº 29.639, de 22 (vinte e dois) de abril de 2020, que prorroga até o dia 31 (trinta e um) de maio a suspensão das aulas em todo o Rio Grande do Norte, O Conselho Estadual de Educação (CEE), junto a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC) que publicaram através do Diário Oficial do Rio Grande do Norte, a Instrução Normativa nº 01/2020, que dispõe sobre o Regime Excepcional e Transitório, de Atividades Escolares não presenciais, nas Instituições de Ensino, Integrantes do Sistema Estadual de Educação do Rio Grande do Norte, dispondo do guia Prático para Gestores Educacionais do Território Potiguar, organizado pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte-UNDIME/RN, atendendo as decisões de isolamento social, definidas pelo Governo do Estado, com fim de evitar e combater o avanço da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO em seu inteiro teor, o Parecer nº 01/2020-CME do Conselho Municipal de Educação de Brejinho/RN, em anexo, que analisou o Plano de Ação durante a pandemia Coronavírus COVID-19, criado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público zelar pela saúde e bem-estar de sua população, com a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de Brejinho/RN;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, com a incumbência de elaborar documentos orientadores e o protocolo de retorno das aulas presenciais no Município de Brejinho/RN, formado pelos seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Maria das Graças de Araújo Silva.

II - Representantes da Equipe Técnica da Educação:

Jayanne Kyvia Lima Pessoa.

III - Representante da Coordenação da Alimentação Escolar:

Claudiana Oliveira Souza.

IV - Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE):

Luiz Paulino Teixeira Neto.

V - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Maria Janaina do Nascimento.

VI - Representante do Conselho Municipal do FUNDEB:

Marilda Maia Silva Alves Nascimento.

VII - Representante do Conselho Tutelar:

Maria Eveline da Costa.

VIII - Representante do Setor de Transporte:

Claudio Sandro Chacon.

Francisco Antevaldo da Silva.

IX - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Ricardo Alexandre Soares de Carvalho.

X - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Magna Manuelle Ferreira Alves.

XI - Representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:
Lidiane Alves Batista da Silva.

XII - Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Anielle Carla Felinto da Cruz.

XIII - Representantes dos Professores da Educação (SINTE):
Francisco Welington Alves Dantas.

XIV - Representantes dos Servidores da Educação (SINTE):

Aline Cristiane Moura da Silva Carvalho.

XV - Representante da Rede Municipal de Educação:

Eziane Ferreira de Lima.

José Roberto Da Silva.

Jovino Marlos Bezerra De Carvalho.

Luzia Maria Do Nascimento.

Maria Aline Venâncio.

Maria Eliete Da Silva Moura.

Marianna de Oliveira Lemos.

Ranvarliel Sóstenes do Nascimento.

XVI - Representante da Rede Estadual de Educação:

Adriene Maria da Costa Lima.

Diana Soares Custodio.

Maria Aparecida da Silva.

XVII - Representante da Rede Particular de Ensino:

Andreza Dantas da Silva.

Débora Adiméa da Silva Costa.

Genicarla Ferreira Chacon Silva.

Kaliane Oliveira Souza.

XVIII - Representante dos estudantes da Educação Básica Estadual:

Breno Emanuel Ferreira da Silva.

XIX - Representante dos estudantes da Educação Básica Rede Municipal:

Maria Eduarda De Oliveira Araújo.

XX - Representante dos pais:

Lidiane Xavier de Oliveira.

XXI - Representante da Controladoria Municipal:

Lucia Maria Sousa.

Parágrafo único. Compete ao representante indicado no inciso I deste artigo atuar como Presidente da Comissão.

Art.2º. Ao Comitê, compete:

I - Elaborar os documentos orientadores e o protocolo de retorno das aulas presenciais no Município de Brejinho/RN;

II - Recomendar e implementar medidas de prevenção e controle complementares;

III - aprovar o plano de retorno às aulas e avaliar seu resultado;

VI - Acompanhar e monitorar a implementação dos documentos orientadores e o protocolo de retorno das aulas presenciais no Município de Brejinho/RN;

V - Participar das discussões para elaboração de campanhas publicitárias relacionadas ao combate à disseminação da doença;

Art.4º A participação no Comitê Gestor Municipal será considerada serviço de natureza relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 27 de julho de 2020.

Brejinho/RN, 14 de agosto de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador: 100DF4B5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2020-GP.**

PORTARIA Nº 090/2020-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora Maria Ivanira Silvano de Andrade, portadora do CPF: 315.223.274-87, do Cargo de Diretor de Unidade Orçamentária, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 14 de agosto de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador: 2954D95C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2020-GP.**

PORTARIA Nº 091/2020-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor José Gorgonio de Andrade, portador do RG: 408.081, para o Cargo de Diretor de Unidade Orçamentária, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 14 de agosto de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador: 33A8F13A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2020-GP.**

PORTARIA Nº 092/2020-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor Juciley Muniz Silva de Melo, Portador do CPF: 098.921.584-90, do Cargo Comissionado de Sub-Coordenador de Vigilância e Guarda, junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 14 de agosto de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:99DE8088

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2020-GP.**

PORTARIA Nº 093/2020-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Maria de Fatima de Melo Lima, Portadora do CPF: 707.974.494-69, para o Cargo Comissionado de Sub- Coordenador de Vigilância e Guarda, junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 14 de agosto de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:9B4AF799

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2020-GP**

PORTARIA Nº 095/2020-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Ivan Barroca Junior, portador do CPF: 878.298.784-04, para o Cargo de Secretário de Agricultura e Desenvolvimento, desta Prefeitura.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, 14 de agosto de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:EDEEFC9C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2020-GP**

PORTARIA Nº 094/2020-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor Francisco Wilson Pinheiro Borges, portador do CPF: 009.999.034-20, do Cargo de Secretário de Agricultura e Desenvolvimento, desta Prefeitura.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, 14 de agosto de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:E4E7FC7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2020-PMCN/GP**

Conceder férias remuneradas ao servidor que exerce o cargo comissionado de Coordenador Administrativo no Município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal do dia 07 de Novembro de 1997 e com fulcro no Lei Complementar Municipal nº 131/2010:

Resolve,

Art. 1º. *CONCEDER* férias remuneradas ao servidor que exerce o cargo comissionado de Coordenador Administrativo, no Município de Caiçara do Norte/RN, o senhor DANIEL GALVAO DE SOUZA, matrícula nº 189-9, referente ao período aquisitivo de Janeiro a Dezembro do ano de 2019, a partir do dia 11 de Agosto de 2020 devendo retornar as suas atividades no dia 11 de Setembro de 2019.

Art. 2º. A presente portaria tem efeito retroativo ao dia 11 de Agosto de 2020.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 14 de Agosto de 2020.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:
Diego Maradona de Almeida Rodrigues
Código Identificador:384AFB71

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2020-PMCN/GP**

Exonera servidor que exerce o cargo comissionado de Secretário Adjunto de Esporte do Município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal do dia 07 de Novembro de 1997 e com fulcro no Lei Complementar Municipal nº 131/2010:

Resolve,

Art. 1º. *EXONERAR* o servidor que exerce o cargo comissionado de Secretário de Adjunto de Esporte do Município de Caiçara do Norte/RN, o senhor CLAUDIO ANDRADE FILHO, matrícula nº 1055-3, residente no município de Caiçara do Norte/RN, e portador do CPF (MF): 035.114.924-40.

Art. 2º. A presente portaria tem efeito retroativo ao dia 11 de Agosto de 2020.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 14 de Agosto de 2020.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:

Diego Maradona de Almeida Rodrigues

Código Identificador:35093195

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 049/2020**

EXTRATO DE DISPENSA Nº 049/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN.

CONTRATADO: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DE ASSU LTDA - EPP, CNPJ: 02.421.828/0001-49.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para a prestação de serviços médicos oftalmológicos, para manutenção das atividades, bem como, atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento.

RECURSOS FINANCEIROS: FMS.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

RATIFICAÇÃO: Jean Carlos de Almeida, Secretário Municipal de Saúde, em Caiçara do Rio do Vento/RN, em 14 de agosto de 2020.

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino

Código Identificador:1B09960C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
049/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **contratação de empresa do ramo pertinente para a prestação de serviços médicos oftalmológicos, para manutenção das atividades, bem como, atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN**, pelo valor global de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**. RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Antônio Carlos Viana Balbino, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 14 de agosto de 2020.

JEAN CARLOS DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino

Código Identificador:587A921F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 001/2020

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 072/2019

PROCESSO CAICÓ/RN Nº 190828570 - INEXIGIBILIDADE Nº 029/2019

CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; **CONTRATADA:** **NEURO ELETRO E IMAGENS EIRELI – CNPJ: 23.361.549/0001-07;** OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 072/2019, para o período de 05 de março de 2020 a 05 de setembro de 2020, não havendo necessidade de acréscimo de quantitativo; **DATA DE ASSINATURA:** 03 de março de 2020; **SUBSCRITORES:** Robson de Araújo – pelo Credenciante e **NEURO ELETRO E IMAGENS EIRELI** – pela Credenciada.

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros

Código Identificador:A486E993

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2020**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2020
PROC. ADMINIST. MC/RN 2020.05.05.0105 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 050/2020**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2020; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 23.417.238/0001-12; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 260.113,76 (duzentos e sessenta mil cento e treze reais e setenta e seis centavos).**

Caicó/RN, 13 de Agosto de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:A0DDF820

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2020**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2020
PROC. ADMINIST. MC/RN 2020.04.16.0041- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 049/2020**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE HIDRÁULICO; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2020; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 24.419.445/0001-79; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 80.470,19, (oitenta mil quatrocentos e setenta reais e dezenove centavos).**

Caicó/RN, 13 de agosto de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:46D30FB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2020
PROC. ADMINIST. MC/RN 2020.05.20.0029 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2020

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E VÁLVULAS PROTETOR; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2020; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 13.545.473/0001-16; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 86.692,44 (oitenta e seis mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Caicó/RN, 13 de Agosto de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:34FD9982

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 003/2020 - CONTRATAÇÃO DOS
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO
OBRAS CIVIS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS
PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM NAS
RUAS MARIA AILA SILVA ARAÚJO, LUÍS EUGÊNIO
NÓBREGA E LAERTE RAMON, LOCALIZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN nº 2020.07.29.0048
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Caicó/RN** vem a público comunicar que, no dia **18 de agosto de 2020**, no site: www.caico.rn.gov.br, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do licitante, e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando **A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO OBRAS CIVIS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM NAS RUAS MARIA AILA SILVA ARAÚJO, LUÍS EUGÊNIO NÓBREGA E LAERTE RAMON, LOCALIZADAS NO BAIRRO SALVIANO SANTOS**, será realizada no dia **03 de setembro de 2020, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av. Cel. Martiniano, nº 993, centro. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com.

Caicó/RN, 14 de agosto de 2020.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberto Batista de Medeiros
Código Identificador:41F9040C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.275, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre a denominação de uma Passagem molhada no município de Caicó/RN e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Maria de Crispim (Maria Rezadeira)** a passagem molhada que interliga os bairros Paraíba e Soledade situada na rua João Matias da Silva, no município de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:E35FAAB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 044/2020 DE APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL A SER
LOCADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 003/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo à ordem de classificação, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os profissionais de Nível Fundamental e Médio, nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo 003/2019, a comparecer, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, nesta cidade, no período de 14 a 21 de agosto do corrente ano, no horário das 08h às 12hs, para entrega de documentação exigida para contratação.

Art.2º. O início das atividades será definido pela secretaria com vigência estabelecida no contrato.

Art.3º. Para a contratação, os aprovados cujos nomes constem na lista do Anexo I, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho da função, conforme relação contida no anexo II deste instrumento.

Parágrafo Único. O candidato declarado como pessoa com deficiência será submetido à perícia por equipe multiprofissional e interdisciplinar da junta médica do Município, devendo apresentar laudos e/ou exames médicos que comprovem sua deficiência.

Caicó, 14 de agosto de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

ANEXO I- CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2019	
CLASSIFICAÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-FUNDAMENTAL-SMS
26	JOSÉ DONATO JÚNIOR
CLASSIFICAÇÃO	COZINHEIRO- FUNDAMENTALSMS
07	CÍCERA MARIA FERREIRA
CLASSIFICAÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO- MÉDIO-SMS
15	HUMBERTO DE ARAÚJO SALDANHA FILHO
16	HEVERTON FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA
CLASSIFICAÇÃO	VIGIA- MÉDIO-SMS
18	ALEXANDRE MARCUS DE MORAIS PAIVA
19	JOÃO MARIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA

Anexo II

O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado por tempo determinado no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- b) comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital 003/2019;
- c) estar quite com as obrigações civis, militares e eleitorais;
- d) apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino.
- e) ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo;
- f) haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- g) ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;
- h) apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho.
- i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- j) firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.
- k) entregar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão.
- l) entregar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus.
- m) entregar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal.
- n) cumprir as determinações deste Edital.
- o) documentos utilizados na Prova de Títulos.
- 1.1. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

Caicó, 14 de agosto de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:454334C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 376 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e considerando a Lei Federal nº 9.504/97 e legislação eleitoral vigente,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** remunerado por um período de 03 (três) meses, ao funcionário **JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 937.302.254-72, Operador de Sistema, matrícula nº. 1.1337, com lotação no Gabinete do Prefeito, a fim de concorrer ao próximo pleito eleitoral, obedecendo ao que dispõe a legislação pertinente em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:013D0FCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 377 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 2020.08.13.0091 e considerando a Lei Federal nº 9.504/97 e legislação eleitoral vigente,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** remunerado por um período de 03 (três) meses, a funcionária **EVA DANTAS**, inscrita no CPF nº 552.855.024-00, Professora PEM-LP/I, matrícula nº. 1.0216, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a fim de concorrer ao próximo pleito eleitoral, obedecendo ao que dispõe a legislação pertinente em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:974BF689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 378 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR, VITOR ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 043.574.304-02, do cargo de Provimento em Confiança de Subcoordenador de Eventos Esportivos, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:06F246B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **LUANA FARIAS ROQUE**, inscrita no CPF nº 083.326.434-65, para o cargo de Provimento em Confiança de Subcoordenadora de Eventos Esportivos, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:98AED401

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 380 / 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **VITOR ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 043.574.304-02, para o cargo de Provimento em Confiança de Coordenador de Esportes, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:FF007F77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381 / 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 2020.08.07.0029 e considerando a Lei Federal nº 9.504/97 e legislação eleitoral vigente,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** remunerado por um período de 03 (três) meses, ao funcionário **JOBSON MARQUES DE SOUZA**, Inscrito no CPF nº 043.629.794-92, Vigia, matrícula nº. 1.4565, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a fim de concorrer ao próximo pleito eleitoral, obedecendo ao que dispõe a legislação pertinente em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:2575C5AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382 / 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 2020.08.05.0029 e considerando a Lei Federal nº 9.504/97 e legislação eleitoral vigente,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** remunerado por um período de 03 (três) meses, ao funcionário **LUCENILDO SANTOS DE ARAÚJO**, Inscrito no CPF nº 056.413.554-29, Gari, matrícula nº. 1.4513, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a fim de concorrer ao próximo pleito eleitoral, obedecendo ao que dispõe a legislação pertinente em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:C9C54C40

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383 / 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 2020.08.13.0089 e considerando a Lei Federal nº 9.504/97 e legislação eleitoral vigente,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** remunerado por um período de 03 (três) meses, a funcionária **ROSÂNGELA MARIA DA SILVA**, Inscrita no CPF nº 812.639.454-49, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº. 1.3013, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a fim de concorrer ao próximo pleito eleitoral, obedecendo ao que dispõe a legislação pertinente em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:57EA1B20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 2020.08.13.0044 e considerando a Lei Federal nº 9.504/97 e legislação eleitoral vigente,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** remunerado por um período de 03 (três) meses, ao funcionário **EDEILSON ALVES DE AZEVEDO**, Inscrito no CPF nº 035.628.874-93, Operador de Compressor, matrícula nº. 1.5645, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a fim de concorrer ao próximo pleito eleitoral, obedecendo ao que dispõe a legislação pertinente em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:8A163E52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 2020.08.13.0090 e considerando a Lei Federal nº 9.504/97 e legislação eleitoral vigente,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** remunerado por um período de 03 (três) meses, a funcionária **CLEIDE SILVA**, Inscrita no CPF nº 430.541.534-87, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº. 1.4590, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a fim de concorrer ao próximo pleito eleitoral, obedecendo ao que dispõe a legislação pertinente em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:E7C4A1AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 2020.07.29.0044 e considerando a Lei Federal nº 9.504/97 e legislação eleitoral vigente,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** remunerado por um período de 03 (três) meses, ao funcionário **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, Inscrito no CPF nº 059.899.384-38, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 1.4142, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de concorrer ao próximo pleito eleitoral, obedecendo ao que dispõe a legislação pertinente em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:C201A13C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 2020.08.05.0027 e considerando a Lei Federal nº 9.504/97 e legislação eleitoral vigente,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** remunerado por um período de 03 (três) meses, ao funcionário **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA**, Inscrito no CPF nº 392.708.404-25, Assistente Administrativo, matrícula nº. 1.0567, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a fim de concorrer ao próximo pleito eleitoral, obedecendo ao que dispõe a legislação pertinente em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:E2761E82

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388 / 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 2020.08.13.0048 e considerando a Lei Federal nº 9.504/97 e legislação eleitoral vigente,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** remunerado por um período de 03 (três) meses, ao funcionário **MARCOS ALVES DOS SANTOS**, Inscrito no CPF nº 045.696.234-41, Podador, matrícula nº. 1.5131, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a fim de concorrer ao próximo pleito eleitoral, obedecendo ao que dispõe a legislação pertinente em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:75DFB6DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 001/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 001/2020

OBJETO: Aquisição de um aparelho de Raio-X.

Data da Sessão: 27/08/2020

Hora: 09h00min horas.

Informações: O edital com os respectivos anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL; pelo email: cpl@baiaformosa.m.gov.br, e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

Baia Formosa/RN, 14 de agosto de 2020.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro.

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:B6672D48

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 189/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ: 14.569.721/0001-21.

CONTRATADA: J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME, CNPJ: 15.052.431/0001-79

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO COM FAMILIAS CARENTES CADASTRADAS NOS PROGRAMAS SOCIAIS.

VALOR: R\$ 49.860,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais),

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020

Canguaretama/RN, 14 de agosto de 2020

FÁTIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:33E983C7

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 191/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ: 14.569.721/0001-21.

CONTRATADA: J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME, CNPJ: 15.052.431/0001-79

OBJETO: Aquisição de material destinado à composição de Kit Gestante para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS/Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, destinados a subsidiar as atividades desenvolvidas com os grupos de gestantes em situação de vulnerabilidade inseridos e assistidos nos serviços da proteção social básica, em execução no município de Canguaretama/RN

VALOR: R\$ 50.840,00 (cinquenta mil, oitocentos e quarenta reais),

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Canguaretama/RN, 14 de agosto de 2020.

FÁTIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:B04CDD2B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 192/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ: 14.569.721/0001-21.

CONTRATADA: THIAGO CESAR MIRANDA SOARES - ME, CNPJ: 30.306.389/0001-69

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI PARA USO DOS AGENTES E TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VALOR: R\$ 28.875,00 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais),

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020

Canguaretama/RN, 14 de agosto de 2020

FÁTIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:C5540E34

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
194/2020**

Extrato de Retificação

Dispensa de Licitação nº 194/2020

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ENDOCLIN - CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ: 16.959.992/0001-

19, no valor de R\$ 38.000,00, (trinta e oito mil reais), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa.

Canguaretama/RN, 14 de agosto de 2020.

VANESSA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:66E0000A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 193/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.

CONTRATADA: ANA KALIANA DO NASCIMENTO CARVALHO ME - CNPJ: 34.135.800/0001-31.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRODUÇÃO E PÓS PRODUÇÃO DE MATERIAL AUDIVISUAL CINEMATOGRAFICO E DE VIDEOS, COM IMAGENS DE APOIO AÉREAS - VIA DRONE - PARA COMPOSIÇÃO DAS PRODUÇÕES PROMOCIONAIS..

VALOR: R\$ 17.400,00, (dezessete mil e quatrocentos reais).

Canguaretama/RN, 14 de agosto de 2020

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:70E9AF04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 083/2020-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do cargo de provimento em comissão de Subsecretária Municipal de Governo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **JOIRA PRISCILA TARGINO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nutricionista, regularmente inscrita no RG sob o nº 002.933.043-ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 097.065.954-73, do cargo de provimento em comissão de **Subsecretária Municipal de Governo**, nível **CC-II**, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Parágrafo único. A cópia desta Portaria, depois de assinada, será encaminhada à Secretaria Municipal de Administração e ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 397/2017-GP**, de nomeação.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 14 de agosto de 2020; 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:C3402C80

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 084/2020-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Governo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso I, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **JOIRA PRISCILA TARGINO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nutricionista, regularmente inscrita no RG sob o nº 002.933.043-ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 097.065.954-73, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Secretária Municipal de Governo**, nível **CC-I**, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Administração e Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º A Secretária nomeada no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 14 de agosto de 2020; 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E4E218EB

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 085/2020-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso I, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **MARIA JOSILENE FERREIRA**, brasileira, divorciada, regularmente inscrita no RG sob o nº 001.600.338-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.740.274-43, do cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**, nível **CC-I**, na forma

da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Parágrafo único. A cópia desta Portaria, depois de assinada, será encaminhada à Secretaria Municipal de Administração e ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 309/2017-GP**, de nomeação.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 14 de agosto de 2020; 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:3CAB5085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **01 de setembro de 2020, às 09:00h** (horário de Brasília) no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 08:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 14 de agosto de 2020

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:13E31F3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 018/2020

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de postes de iluminação pública com luminária.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que houve manifestação no que concerne a interposição de recursos, sendo o mesmo indeferido.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes: JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.334.420/0001-70, saiu vencedora no

lote: 01; com valor total de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de agosto de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:DC59DA76

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3815/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais,

CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR anexo aos autos;

CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, IV, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, *in verbis*:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2020), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2020) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para Contratação de Empresa para realização de avastin injetável com procedimento de aplicação na região do olho, conforme especificações do termo de referência;

Art. 2º - O objeto descrito no art. 1º será adquirido junto as Empresas: CLINICA DOS OLHOS COSTA USHOA S/S LTDA, inscrita pelo CNPJ 06.348.590.0001.24, **com sede na** Rua Manoel Elpidio, S/N, Penedo – Caicó/RN, denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos, O município contratante pagará à Contratada a importância estimada de R\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais) pelo serviço;

Art. 3º - Deverá ser acostada aos autos do processo a respectiva cópia da nota de compra ou notas fiscais;

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 3815/2020, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2020 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas, 04 de agosto de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:CF7C3795

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3819/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR anexo aos autos; CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, incisos II e IV, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, *in verbis*:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

[...]

IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2020), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2020) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade dos itens solicitados para o tratamento de saúde de usuário do Sistema único de Saúde, devidamente atestado pelo profissional médico.

CONSIDERANDO a vulnerabilidade socioeconômica devidamente atestada pela Assistente Social.

R E S O L V E

Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para a **aquisição de material hospitalar específico para usuário SUS (SONDA DE GASTROTOMIA Nº 24 EM LÁTEX)**, conforme especificações da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SONDA DE GASTROTOMIA Nº 24 EM LÁTEX	Un	03	R\$ 280,00	R\$ 840,00
VALOR GLOBAL					R\$ 840,00

Os itens 01 e 02 descritos na tabela do item 1.1 serão realizados junto a LUCENA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 65.944.753.0001-09, sediada na Av. Parado Pinto, 2692, São Paulo/SP, CEP: 02611-001, denominada Contratada, tendo em vista ter esta apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

O município contratante pagará à Contratada, identificada no item 1.2, a importância estimada discriminada na tabela do item 1.1.

O valor global da despesa será de **R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)**.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 3819/2020, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2020 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas, 03 de agosto de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:4557B9E2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 068/2020- GP, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

PORTARIA 068/2020- GP, de 13 de agosto de 2020.

Dispõe sobre exoneração de Coordenador Pedagógico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, **LUÍS EDUARDO DANTAS**, brasileiro, portador do CPF 100.926.714-03, do Cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/08/2020, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 13 de agosto de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:9229AB13

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 069/2020- GP, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

PORTARIA 069/2020- GP, de 13 de agosto de 2020.

Dispõe sobre exoneração de diretor do setor de almoxarifado e patrimônio – fg-1 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **JOAFTH JOSÉ DE MEDEIROS BATISTA**, brasileiro, portador do CPF 084.615.164-27, do Cargo de **DIRETOR DO SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO – FG-1** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/08/2020, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 13 de agosto de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:E60F7AFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 070/2020- GP, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA 070/2020- GP, de 13 de agosto de 2020.

Dispõe sobre desincompatibilização de servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso d suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, o afastamento por desincompatibilização, do senhor JOAFTH JOSÉ DE MEDEIROS BATISTA, inscrito no CPF 084.615.164-27, Servidor Publico Efetivo, com o cargo de pedreiro, Matrícula nº1065, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, pelo período de 15 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020, nos termos do Art. 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º- Determinar que o servidor público municipal afastado por desincompatibilização apresente até o dia 29/09/2020, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município, comprovação do Registro de sua candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral-TER/RN, sob pena de instauração do processo administrativo com a finalidade de apurar possível recebimento indevido de vencimentos pelo período de afastamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/08/2020.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 13 de agosto de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:80D942CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 071/2020- GP, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA 071/2020- GP, de 13 de agosto de 2020.

Dispõe sobre desincompatibilização de servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso d suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, o afastamento por desincompatibilização, da senhora AUDILEIDE OLIVEIRA FONSECA SILVA, inscrita no CPF 966.969.074-91, Servidora Pública Efetiva, com o cargo de Técnica de Enfermagem, Matrícula nº1158, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020, nos termos do Art. 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º- Determinar que a servidora pública municipal afastada por desincompatibilização apresente até o dia 29/09/2020, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município, comprovação do Registro de sua candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral-TER/RN, sob pena de instauração do processo administrativo com a finalidade de apurar possível recebimento indevido de vencimentos pelo período de afastamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/08/2020.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 13 de agosto de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:58C39E08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 072/2020- GP, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA 072/2020- GP, de 13 de agosto de 2020.

Dispõe sobre desincompatibilização de servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso d suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, o afastamento por desincompatibilização, do senhor CLÉSIO NELSON DANTAS, inscrito no CPF 737.071.204-49, Servidor Publico Efetivo, com o cargo de Auxiliar de Manutenção, Matrícula nº1117, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, pelo período de 15 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020, nos termos do Art. 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º- Determinar que o servidor público municipal afastado por desincompatibilização apresente até o dia 29/09/2020, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município, comprovação do Registro de sua candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral-TER/RN, sob pena de instauração do processo administrativo com a finalidade de apurar possível recebimento indevido de vencimentos pelo período de afastamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/08/2020.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 13 de agosto de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:B06F068E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 073/2020- GP, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA 073/2020- GP, de 13 de agosto de 2020.

Dispõe sobre desincompatibilização de servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, o afastamento por desincompatibilização, do senhor EVANDRO MENDONÇA DE MOURA, inscrito no CPF 626.814.784-72, Servidor Público Efetivo, com o cargo de Vigilante, Matrícula nº11520, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, pelo período de 15 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020, nos termos do Art. 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º- Determinar que o servidor público municipal afastado por desincompatibilização apresente até o dia 29/09/2020, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município, comprovação do Registro de sua candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral-TER/RN, sob pena de instauração do processo administrativo com a finalidade de apurar possível recebimento indevido de vencimentos pelo período de afastamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/08/2020.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 13 de agosto de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:B6B0CD58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 074/2020- GP, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA 074/2020- GP, de 13 de agosto de 2020.

Dispõe sobre desincompatibilização de servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, o afastamento por desincompatibilização, do senhor DAMIÃO CARLOS DANTAS, inscrito no CPF 043.459.494-67, Servidor Público Efetivo, com o cargo de Auxiliar de Manutenção, Matrícula nº1118, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, pelo período de 15 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020, nos termos do Art. 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º- Determinar que o servidor público municipal afastado por desincompatibilização apresente até o dia 29/09/2020, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município, comprovação do Registro de sua candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral-TER/RN, sob pena de instauração do processo administrativo com a finalidade de apurar possível recebimento indevido de vencimentos pelo período de afastamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/08/2020.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 13 de agosto de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:DADA0E69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 069/2020- GP, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA 069/2020- GP, de 13 de agosto de 2020.

Dispõe sobre exoneração de diretor do setor de almoxarifado e patrimônio – fg-1 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **JOAFTH JOSÉ DE MEDEIROS BATISTA**, brasileiro, portador do CPF 084.615.164-27, do Cargo de **DIRETOR DO SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO – FG-1** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/08/2020, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 13 de agosto de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:3120F10C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 067/2020- GP, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA 067/2020- GP, de 13 de agosto de 2020.

Dispõe sobre exoneração de coordenador de comunicação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, **ANDERSON MEDEIROS DANTAS**, brasileiro, portador do CPF 052.869.894-03, do Cargo de **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/08/2020, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 13 de agosto de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:EE1B77F3

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO N.º 018/2020

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de postes de iluminação pública com luminária.**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL.**Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.****Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.****HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:**

JP MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.334.420/0001-70, saiu vencedora no lote: 01; com valor total de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de agosto de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:376EF2DC**GABINETE DO PREFEITO***** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO* PORTARIA DE
DIÁRIA Nº 022/2020- GP, DE 22 DE JULHO DE 2020**

Portaria de Diária nº 022/2020- GP, de 22 de julho de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. FRANCISCO AMAURI DA SILVA, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, ocupante do Cargo de auxiliar de manutenção, 2 (duas) “meia diária” na importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de ESPERANÇA/PB, nos dias 22 E 23 de julho de 2020, para resolver de interesse do município.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF 009.745.614-44

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:B075F3A8**GABINETE DO PREFEITO***** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO* PORTARIA DE
DIÁRIA Nº 021/2020- GP, DE 22 DE JULHO DE 2020**

Portaria de Diária nº 021/2020- GP, de 22 de julho de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. LAECIO JUNIOR DA SILVA LOURENÇO, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, ocupante do Cargo de Secretário, 2 (duas) “meia diária” na importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de ESPERANÇA/PB, nos dias 22 E 23 de julho de 2020, para resolver de interesse do município.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF 009.745.614-44

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:67B016B4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA- MARIA GENTIL DE ARAÚJO DIAS****TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA****BASE LEGAL:** Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura, a Senhora Maria Margareth da Silva Pereira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento. CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas que em sua maioria são fixas;

CONSIDERANDO que se faz necessário que esta secretaria mantenha o normal funcionamento de suas atividades, sendo a locação de imóvel para funcionamento escolar indispensável para os alunos que fazem uso desse prédio não sejam prejudicados por eventual indisponibilidade do mesmo;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento de atividades de ensino e aprendizagem, que não podem sofrer interrupção, uma vez que os alunos seriam os maiores prejudicados com o cancelamento eventual desses contratos de locação;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro Municipal de Apoio à Inclusão-CEMAI, localizado neste município de Ceará-Mirim (RN), para o LOCADOR: **MARIA GENTIL DE ARAÚJO DIAS**, inscrito no CPF sob o nº 106.015.704-72, residente à Rua Prefeito Edgar Barbosa, 364– Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000, referente ao Recibo nº 042/2020, datado de 01/07/2020, referente ao mês de JUNHO, no valor de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais), Nota de Empenho nº 601.008/2020, de 01/06/2020. Fonte de Recursos: 11200000 – TRANSFERÊNCIAS

DO SALÁRIO EDUCAÇÃO, Processo de despesa nº 5642/2020. Contrato nº 030/2019, Dispensa de Licitação Nº 07/2019, e ainda, o TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01, 01/06/2020.

Ceará-Mirim/RN, 13 de agosto de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B8B11648

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA- BEATRIZ DA CRUZ COSTA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura, a Senhora Maria Margareth da Silva Pereira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento. CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas que em sua maioria são fixas;

CONSIDERANDO que se faz necessário que esta secretaria mantenha o normal funcionamento de suas atividades, sendo a locação de imóvel destinado ao funcionamento escolar indispensável para os alunos que fazem uso desse prédio não sejam prejudicados por eventuais indisponibilidades do mesmo;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos aos alunos e rede escolar de ensino;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento de atividades de ensino e aprendizagem, que não podem sofrer interrupção, uma vez que os alunos seriam os maiores prejudicados com o cancelamento eventual desses contratos de locação;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Municipal Alberto Nicácio, localizado neste município de Ceará-Mirim/RN, para a LOCADORA: **BEATRIZ DA CRUZ COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 199.202.614-91, residente à Rua Vicente Justiniano Barbosa, 921-A – Santa Águeda, CEP: 59.570-000 – Ceará-Mirim/RN, referente ao Recibo nº 041/2020, datado de 01/07/2020, referente ao mês de **JUNHO**, no valor de **R\$ 7.000,00** (Sete mil reais), Nota de Empenho nº 601.009/2020, de 01/06/2020. Fonte de Recursos: 11200000 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. Processo de despesa nº 5641/2020.

Contrato nº 026/2019, Dispensa de Licitação nº 006/2019, e ainda, TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01, 01/06/2020.

Ceará-Mirim/RN, 13 de Agosto de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3503586B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA- MARCELLE SUZANA DOS SANTOS
GOMES

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura, a Senhora Maria Margareth da Silva Pereira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento. CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas que em sua maioria são fixas;

CONSIDERANDO que se faz necessário que esta secretaria mantenha o normal funcionamento de suas atividades, sendo a locação de imóveis destinados ao funcionamento de escolas indispensável para os alunos que fazem uso desses prédios não sejam prejudicados por eventual indisponibilidade do mesmo;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento de atividades de ensino e aprendizagem, que não podem sofrer solução de descontinuidade, uma vez que os alunos seriam os maiores prejudicados com o cancelamento eventual desses contratos de locação;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de imóvel destinada ao funcionamento da Escola Municipal Augusto Xavier de Góis, na localidade de Muriú, distrito desse município de Ceará-Mirim (RN), para o LOCADOR: **MARCELLE SUZANA DOS SANTOS GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 055.022.834-67, residente à Rua Interventor Mário Câmara, 2379 – Cidade da Esperança, CEP: 59.054-000 – Natal/RN, referente ao Recibo nº 45/2020, datado de 01/07/2020, referente ao mês de **JUNHO**, no valor de **R\$ 3.500,00** (Três mil e quinhentos reais), Nota de Empenho nº 601.011/2020, de

01/06/2020. Fonte de Recursos: 11200000 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. Processo de despesa nº 5643/2020. Contrato nº 012/2019, Dispensa de Licitação nº 008/2019, e ainda, o TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2020, de 01/06/2020.

Ceará-Mirim/RN, 13 de Agosto de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BA06EB97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 723 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA n.º 723 de 14 de agosto de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Designar Jairo Manoel Dantas para a Função de Confiança 3 (FC3), junto à Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de agosto de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:91B6CE48

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA- M2 ENGENHARIA EIRELI

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal Interino de Infraestrutura, Urbanismo e Obras, Senhor Brenno Oliveira Queiroga de Moraes e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercutiu na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é preciso manter o normal funcionamento das atividades desta secretaria, com relação aos serviços de revestimento de via na Rua Cresio Torres, no bairro Planalto nesta cidade;

CONSIDERANDO sobre tudo que este serviço é de suma importância para nosso município, pelo fato de trata-se de melhoria na infraestrutura urbana, melhorando as condições de tráfego dos moradores que residem neste local;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos ao município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao andamento das ações desenvolvidas por esta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços de engenharia destinado a manutenção, adequação e execução de revestimento na Rua Crésio Torres, nesta cidade, para o Prestador de Serviços: **M2 ENGENHARIA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **19.119.769/0001-51**, localizada na Rua Júlia Quirino da Silva, 6768 – Conjunto Novos Tempos, CEP: 59.560-000 - Poço Branco/RN, referente ao Empenho n.º 731.002/2020, datado de 31/07/2020, Nota Fiscal de Serviço Eletrônica nº 2020/00000000052, datada em 10/08/2020, no valor de **R\$ 120.411,55** (cento e vinte mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos). Pregão Eletrônico nº 010/2020. Fonte de Recursos: 19400000 – Outras Vinculações de Transferências. Republicado por incorreção.

Ceará-Mirim/RN, 13 de agosto de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal Interino de Infraestrutura, Urbanismo e Obras

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A0DACE60

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA- COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS POTIGUAR
LTDA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Defesa Social, Senhor Anselmo Pegado Cortez Neto e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO ainda a declarada situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que

repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO sobre tudo que a aquisição de combustível é imprescindível para atender a demanda desta secretaria, no que diz respeito ao deslocamento de servidores da Guarda Municipal e da secretaria em rondas ostensivas nas zonas rural e urbana do município atendendo os serviços da mesma;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis a implementação das ações desenvolvidas por esta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de combustível essencial para atender a demanda desta secretaria, para o Fornecedor: **COMBUSTIVEIS E DERIVADOS POTIGUAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº 17.383.185/0001-63, localizado a Av. Enéas Cavalcanti, 1365 - centro - CEP: 59.570-000 – Ceará-Mirim/RN, referente ao Empenho n.º 124.002/2020, datado em 24/01/2020, Nota Fiscal Eletrônica nº 0000000208, datada de 21/07/2020, no valor de **R\$ 4.034,03** (quatro mil e trinta e quatro reais e três centavos), no período de 27/06 a 13/07/2020. Dispensa Emergencial nº 006/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 14 de agosto de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

ANSELMO PEGADO CORTEZ NETO
Secretário Municipal de Defesa Social

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador: 105ADF97

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA- COMBUSTIVEIS E DERIVADOS POTIGUAR
LTDA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal Interino de Infraestrutura, Urbanismo e Obras, Senhor Brenno Oliveira Queiroga de Moraes e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme decretado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de combustível para atender a demanda desta secretaria, no que diz respeito à fiscalização de obras e outras atividades que exigem deslocamento de servidores;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento do veículo à disposição desta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de combustível essencial para atender a demanda desta secretaria, para o Fornecedor: **COMBUSTIVEIS E DERIVADOS POTIGUAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº 17.383.185/0001-63, localizado a Av. Enéas Cavalcanti, 1365 - centro - CEP: 59.570-000 – Ceará-Mirim/RN, referente ao Empenho n.º 124.001/2020, datado em 24/01/2020, Notas Fiscais Eletrônicas nº 0000000166 (**R\$ 905,04**), e 219 (**R\$ 376,71**), datadas de 27/06/2020 e 28/07/2020, totalizando o valor de **R\$ 1.281,75** (hum mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos). Dispensa Emergencial nº 006/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 14 de agosto de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal Interino de Infraestrutura, Urbanismo e Obras

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador: 2592ADD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA n.º 002 de 14 de agosto de 2020.

O Secretário Municipal de Administração de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Conceder a Júlio César Soares Câmara (Prefeito Municipal), 04 (quatro) diárias para atender as despesas de viagem à Brasília/DF e São Paulo/SP, onde o mesmo irá em viagem oficial aos Ministério das Comunicações e Ministério do Desenvolvimento Regional para tratar de assuntos relacionados ao Município e de interesse público para o desenvolvimento da cidade no período de 17 a 20 de agosto de 2020. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de agosto de 2020.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:4710D6AA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA- EBS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura, a Senhora Maria Margareth da Silva Pereira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento. CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer descontinuidade ou mesmo terem execução prejudicada;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento dos serviços de construção de uma Creche Proinfância, Padrão FNDE/MEC, na Comunidade de Coqueiros neste município.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar da construção de uma Creche Proinfância na Comunidade de Coqueiros, neste município, para o Prestador de Serviços: **EBS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 25.157.541/0001-59, localizada na Av. Maranhão, 761 – sala 102 – Bairro dos Estados, CEP: 58.030-260 – João Pessoa/PB, referente ao Empenho n.º 701.013/2019, datado em 01/07/2019, no valor de **R\$ 61.801,57** (sessenta e um mil oitocentos e um reais e cinquenta e sete centavos). Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 1000194, datada de 02/08/2019, seno a 19ª medição. Concorrência Pública nº 005/2017. Fonte de Recursos: 11110000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Educação. Republicada por incorreção.

Ceará-Mirim/RN, 12 de agosto de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:9853AEC2

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA - EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, Senhor Mateus Soares Fontenele e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas que em sua maioria são fixas;

CONSIDERANDO a declarada situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é preciso manter o normal funcionamento das atividades desta secretaria, sendo a aquisição de passagens aéreas no trecho Natal/Brasília/Natal para atender o deslocamento do Prefeito Municipal para tratar de assuntos de interesse deste município no Ministério do Turismo e Ministério do Desenvolvimento Econômico e Social;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos ao município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento de viagem oficial para tratar de interesse do município.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de passagens aéreas para atende as necessidades do Gabinete do Prefeito, para o Prestador de Serviços: **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº 10.477.835/0001-90, localizada na Av. Prudente de Moraes, 4283- S1 01 – Lagoa Nova, CEP: 59.075-700, Natal/RN, referente ao Empenho n.º 814.001/2020, datado de 14/08/2020, Fatura 0152/2020, datada de 14/08/2020, no valor de **R\$ 2.035,10** (dois mil e trinta e cinco reais e dez centavos). Dispensa de Licitação 029/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 14 de agosto de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

MATEUS SOARES FONTENELE

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:E19F0C5A**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 002****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim - "Ceará Mirim Previ", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ Nº 33.000.118/0001-7, o valor de R\$ 8.000,00, (oito mil reais), vem RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Ceará Mirim/RN, 21 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente

Publicado por:

Marco Antonio Medeiros

Código Identificador:9AA9482D**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA Nº 037/2020

O Ordenador de Despesas do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM - "CEARÁ MIRIM PREVI", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa VITOR PABLO SALES DE OLIVEIRA 10270452435, CNPJ: 35.629.360/0001-31, no valor de R\$ 29.600,00, (vinte e nove mil e seiscentos reais), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa.

Ceará Mirim/RN, 12 de maio de 2020.

LUIZ ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente

Publicado por:

Marco Antonio Medeiros

Código Identificador:18DBABE7**SAAE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2020 PROCESSO Nº 207/2020****Contratante:** SAAE de Ceará Mirim – RN.**Contratada:** OR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.760.721/0001-93.**Objeto:** contratação de empresa para locação de caminhão pipa com intuito de atender as necessidades do SAAE de Ceará Mirim.**Valor:** O valor estimado mensal para 40 carradas é de R\$ 7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta reais).**Unidade Orçamentária**

Unidade Orçamentária – 02-016 (SAAE);

Projeto/Atividade – 1029 (Ampliação e manutenção do sistema de abastecimento d'água);

Elemento da Despesa – 339039 (Outros serviços de terceiros PJ);

Fonte de Recursos – 100 (Recurso ordinário).

Vigência: 14/08/2020 a 13/08/2021**Fundamentação Legal:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**Gestor de contrato**

João Clauber de Oliveira Costa

Matricula 2.025.914

Assinaturas:

Pelo contratante, WILLI LOPES DO NASCIMENTO JÚNIOR (Diretor Geral)

Pela Contratada, LEONARDO FILIPE DE OLIVEIRA ROCHA.

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

Código Identificador:ABBC8709**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ****GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº 080/2020-GP, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre a exoneração de coordenador Municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar a pedido a Sra. **MARIA LUCIANE BATISTA**, inscrita no CPF sob o nº **049.764.374-00**, do Cargo Comissionado de COORDENADORA DE AGRICULTURA - CC4, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo de Cerro Corá/RN.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 14 de agosto de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita

CPF: 813.357.764-00

Publicado por:

Flaviano Elis de Matos

Código Identificador:516EECA8**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº 081/2020-GP, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre Licença para Atividade Política e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município:

CONSIDERANDO o que preconiza o sistema normativo vigente no que tange à matéria, quais sejam, Lei Complementar nº 64, de 18.05.1990 (Lei das Inelegibilidades), bem como a Lei nº 4.737, de 15.07.1965 (Código Eleitoral), a Lei nº 9.096, de 19.09.1995 (Lei dos Partidos Políticos - LPP);

CONSIDERANDO o que prevê o parágrafo 3º e seus incisos do art. 14 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 477/2003-GP, de 24 de julho de 2003, que “DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Senhor **JOSE MARIA GOMES**, servidor Público Municipal, inscrito no CPF sob o nº **034.258.284-44**, matrícula 1382, Motorista – N4C, lotado no Hospital e Maternidade Clotilde Santina – HOMCS, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Cerro Corá/RN, consubstanciado na licença para exercer atividade política pelo período de 03 (três) meses conforme a legislação eleitoral vigente;

Art. 2º - Após a Convenção Partidária, deverá o(a) Servidor(a) trazer à Secretaria de Administração e Gabinete, a Ata comprovando que o seu nome foi escolhido para concorrer às eleições ou, acaso não tenha sido, retornar ao trabalho no dia seguinte à referida Convenção.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 14 de agosto de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita

CPF: 813.357.764-00

Publicado por:

Flaviano Elis de Matos

Código Identificador:5766E7A9

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 082/2020-GP, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre Licença para Atividade Política e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município:

CONSIDERANDO o que preconiza o sistema normativo vigente no que tange à matéria, quais sejam, Lei Complementar nº 64, de 18.05.1990 (Lei das Inelegibilidades), bem como a Lei nº 4.737, de 15.07.1965 (Código Eleitoral), a Lei nº 9.096, de 19.09.1995 (Lei dos Partidos Políticos - LPP);

CONSIDERANDO o que prevê o parágrafo 3º e seus incisos do art. 14 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 477/2003-GP, de 24 de julho de 2003, que “DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Senhor **RODOLFO GUEDES DOS SANTOS**, servidor Público Municipal, inscrito no CPF sob o nº **050.222.694-30**, matrícula 1387, Motorista – N4C, lotado no Hospital e Maternidade Clotilde Santina – HOMCS, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Cerro Corá/RN, consubstanciado na licença para exercer atividade política pelo período de 03 (três) meses conforme a legislação eleitoral vigente;

Art. 2º - Após a Convenção Partidária, deverá o(a) Servidor(a) trazer à Secretaria de Administração e Gabinete, a Ata comprovando que o seu nome foi escolhido para concorrer às eleições ou, acaso não tenha sido, retornar ao trabalho no dia seguinte à referida Convenção.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 14 de agosto de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita

CPF: 813.357.764-00

Publicado por:

Flaviano Elis de Matos

Código Identificador:B6EB663B

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 083/2020-GP, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre Licença para Atividade Política e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município:

CONSIDERANDO o que preconiza o sistema normativo vigente no que tange à matéria, quais sejam, Lei Complementar nº 64, de 18.05.1990 (Lei das Inelegibilidades), bem como a Lei nº 4.737, de 15.07.1965 (Código Eleitoral), a Lei nº 9.096, de 19.09.1995 (Lei dos Partidos Políticos - LPP);

CONSIDERANDO o que prevê o parágrafo 3º e seus incisos do art. 14 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 477/2003-GP, de 24 de julho de 2003, que “DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Senhora **MARIA ELISANDRA AVELINO**, servidora Pública Municipal, inscrito no CPF sob o nº **027.693.384-20**, matrícula 1383, Motorista – N4C, lotado no Hospital e Maternidade Clotilde Santina – HOMCS, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Cerro Corá/RN, consubstanciado na licença para exercer atividade política pelo período de 03 (três) meses conforme a legislação eleitoral vigente;

Art. 2º - Após a Convenção Partidária, deverá o(a) Servidor(a) trazer à Secretaria de Administração e Gabinete, a Ata comprovando que o seu nome foi escolhido para concorrer às eleições ou, acaso não tenha sido, retornar ao trabalho no dia seguinte à referida Convenção.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 14 de agosto de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita

CPF: 813.357.764-00

Publicado por:

Flaviano Elis de Matos

Código Identificador:C10D942A

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 084/2020-GP, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre Licença para Atividade Política e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município:

CONSIDERANDO o que preconiza o sistema normativo vigente no que tange à matéria, quais sejam, Lei Complementar nº 64, de 18.05.1990 (Lei das Inelegibilidades), bem como a Lei nº 4.737, de 15.07.1965 (Código Eleitoral), a Lei nº 9.096, de 19.09.1995 (Lei dos Partidos Políticos - LPP);

CONSIDERANDO o que prevê o parágrafo 3º e seus incisos do art. 14 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 477/2003-GP, de 24 de julho de 2003, que “DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Senhora **RITA DE CASSIA BARBOSA**, servidora Pública Municipal, inscrita no CPF sob o nº **938.054.384-00**, matrícula 1195, Diretora Escolar, lotado na Escola Municipal Sebastiana Alves Noga, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Cerro Corá/RN, consubstanciado na licença para exercer atividade política pelo período de 03 (três) meses conforme a legislação eleitoral vigente;

Art. 2º - Após a Convenção Partidária, deverá o(a) Servidor(a) trazer à Secretaria de Administração e Gabinete, a Ata comprovando que o seu nome foi escolhido para concorrer às eleições ou, acaso não tenha sido, retornar ao trabalho no dia seguinte à referida Convenção.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 14 de agosto de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:9F65F05E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 085/2020-GP, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre Licença para Atividade Política e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município:

CONSIDERANDO o que preconiza o sistema normativo vigente no que tange à matéria, quais sejam, Lei Complementar nº 64, de 18.05.1990 (Lei das Inelegibilidades), bem como a Lei nº 4.737, de 15.07.1965 (Código Eleitoral), a Lei nº 9.096, de 19.09.1995 (Lei dos Partidos Políticos - LPP);

CONSIDERANDO o que prevê o parágrafo 3º e seus incisos do art. 14 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 477/2003-GP, de 24 de julho de 2003, que “DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Senhor **EVERALDO ARAÚJO DE LIMA**, servidor Público Municipal, inscrito no CPF sob o nº **638.673.384-34**, matrícula 1516, Agente Comunitário de Saúde, lotado na UBS – Jose Albino de Assis, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Cerro Corá/RN, consubstanciado na licença para exercer atividade política pelo período de 03 (três) meses conforme a legislação eleitoral vigente;

Art. 2º - Após a Convenção Partidária, deverá o(a) Servidor(a) trazer à Secretaria de Administração e Gabinete, a Ata comprovando que o seu nome foi escolhido para concorrer às eleições ou, acaso não tenha sido, retornar ao trabalho no dia seguinte à referida Convenção.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 14 de agosto de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:99EAD9A7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 086/2020-GP, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre Licença para Atividade Política e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município:

CONSIDERANDO o que preconiza o sistema normativo vigente no que tange à matéria, quais sejam, Lei Complementar nº 64, de 18.05.1990 (Lei das Inelegibilidades), bem como a Lei nº 4.737, de 15.07.1965 (Código Eleitoral), a Lei nº 9.096, de 19.09.1995 (Lei dos Partidos Políticos - LPP);

CONSIDERANDO o que prevê o parágrafo 3º e seus incisos do art. 14 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 477/2003-GP, de 24 de julho de 2003, que “DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Senhora **REJANE PEREIRA DE ARAUJO**, servidora Pública Municipal, inscrita no CPF sob o nº **837.407.754-91**, matrícula 411, Professora NP-1F, lotado na Escola Municipal Belmira Viana, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Cerro Corá/RN, consubstanciado na licença para exercer atividade política pelo período de 03 (três) meses conforme a legislação eleitoral vigente;

Art. 2º - Após a Convenção Partidária, deverá o(a) Servidor(a) trazer à Secretaria de Administração e Gabinete, a Ata comprovando que o seu nome foi escolhido para concorrer às eleições ou, acaso não tenha sido, retornar ao trabalho no dia seguinte à referida Convenção.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 14 de agosto de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:06A8008A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 087/2020-GP, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre Licença para Atividade Política e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município:

CONSIDERANDO o que preconiza o sistema normativo vigente no que tange à matéria, quais sejam, Lei Complementar nº 64, de 18.05.1990 (Lei das Inelegibilidades), bem como a Lei nº 4.737, de 15.07.1965 (Código Eleitoral), a Lei nº 9.096, de 19.09.1995 (Lei dos Partidos Políticos - LPP);

CONSIDERANDO o que prevê o parágrafo 3º e seus incisos do art. 14 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 477/2003-GP, de 24 de julho de 2003, que “DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Senhor **EDILBERTO DAS NEVES DE OLIVEIRA**, servidor Público Municipal, inscrito no CPF sob o nº **006.139.477-70**, matrícula 940, Professor NP-2d, lotado na Escola Municipal Manoel Belmino dos Santos, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Cerro Corá/RN, consubstanciado na licença para exercer atividade política pelo período de 03 (três) meses conforme a legislação eleitoral vigente;

Art. 2º - Após a Convenção Partidária, deverá o(a) Servidor(a) trazer à Secretaria de Administração e Gabinete, a Ata comprovando que o seu nome foi escolhido para concorrer às eleições ou, acaso não tenha sido, retornar ao trabalho no dia seguinte à referida Convenção.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 14 de agosto de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:9D8F2BE0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 088/2020-GP, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre Licença para Atividade Política e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município:

CONSIDERANDO o que preconiza o sistema normativo vigente no que tange à matéria, quais sejam, Lei Complementar nº 64, de 18.05.1990 (Lei das Inelegibilidades), bem como a Lei nº 4.737, de

15.07.1965 (Código Eleitoral), a Lei nº 9.096, de 19.09.1995 (Lei dos Partidos Políticos - LPP);

CONSIDERANDO o que prevê o parágrafo 3º e seus incisos do art. 14 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 477/2003-GP, de 24 de julho de 2003, que “DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Senhor **RAIMUNDO SOARES DE BRITO**, servidor Público Municipal, inscrito no CPF sob o nº **288.963.434-53**, matrícula 136, Agente Administrativo N4-FF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Cerro Corá/RN, consubstanciado na licença para exercer atividade política pelo período de 03 (três) meses conforme a legislação eleitoral vigente;

Art. 2º - Após a Convenção Partidária, deverá o(a) Servidor(a) trazer à Secretaria de Administração e Gabinete, a Ata comprovando que o seu nome foi escolhido para concorrer às eleições ou, acaso não tenha sido, retornar ao trabalho no dia seguinte à referida Convenção.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 14 de agosto de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:82F7563F

GABINETE DA PREFEITA
TERMO ADITIVO Nº 02 - CONTRATO DE GESTÃO 003/2020

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2020. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN E A Organização Social UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU - inscrita no CNPJ 06.254.154/0001-96, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE NA ESFERA DO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.173.502/0001-26, com sede na Praça Tomaz Pereira, nº 01, Centro, Cerro Corá/RN, CEP: 59395-000, neste ato representada pela Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**, portadora do RG nº 1.277.821 CPF nº 813.357.764-00, residente e domiciliada à Rua Marcos Viana de Araújo, 572 – Tancredo Neves, Cerro Corá/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU**, organização social de saúde qualificada no âmbito municipal, em conformidade com o Decreto Municipal 210 de 08 de agosto de 2019, inscrita no CNPJ/MF nº **06.254.154/0001-96**, com endereço à Rua Francisco Quadra Castro, nº 160 – Sala 01 – Centro, Município de Suzano, São Paulo/SP, CEP **08.675-170**, com estatuto arquivado no **Primeiro Tabelião de Notas e Protestos de Suzano**, sob nº 107999 neste ato representada por Luiz Carlos de Jesus Ferreira, RG 28.604.664-7, CPF/MF nº 291.646.428-01, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe o Decreto Municipal nº 210, de 08 de agosto de 2019, as Leis Federais nº 8.666/93, Lei nº 9.637/98 e Lei nº 13.019/2014 suas alterações; Lei Complementar Municipal 012/2020 e Portaria nº 2979 de 12 de novembro de 2019 – Ministério da Saúde; e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente **TERMO**

ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO DE GESTÃO 003/2020, para o **Repasso referente ao Incentivo financeiro por desenvolvimento individual variável – Previnhe Brasil**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – REPASSE REFERENTE AO INCENTIVO FINANCEIRO POR DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL VARIÁVEL

1.1 - Considerando a Lei Municipal nº 12/2020, que regula o repasse referente ao incentivo financeiro por desempenho individual, as partes acima qualificadas, com base no **CONTRATO DE GESTÃO 003/2020** que tem por objeto o **GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, de acordo com o detalhamento e as especificações previstas no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com o emprego de **GESTÃO COMPARTILHADA**, resolvem que os valores e percentuais previstos no Art.4º, serão repassados à **CONTRATADA**, de acordo com as planilhas que serão enviadas de forma mensal pela Secretaria de Saúde do Município de Cerro Corá/RN, contendo o desempenho individual de cada profissional da saúde que são atuantes no âmbito da Atenção primária a Saúde (APS).

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 - A **CONTRATANTE**, além das obrigações constantes já fixadas no contrato original, por meio deste aditivo, em razão das especificidades fáticas mencionadas anteriormente na cláusula 1.1., se obriga em efetuar o repasse dos valores previstos de incentivo, bem como a planilha detalhada dos percentuais que será percebido por cada servidor, a **CONTRATADA**, para que esta possa tomar as medidas necessárias para realização do pagamento de acordo com a Lei Municipal 12/2020 e Portaria 2.979 de 12 de Novembro de 2019 – Ministério da Saúde, sob pena da **CONTRATANTE** ter que realizar repasse suplementar para efetivar a quitação integral de todas as despesas oriundas decorrentes do programa Previnhe Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam inalteradas as demais condições previstas no contrato base, incluídas as aqui descritas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Corá/RN, 30 de julho de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

LUIZ CARLOS DE JESUS FERREIRA
União Pela Beneficência Comunitária e Saúde – UNISAU
CNPJ 06.254.154/0001-96

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:30A8E10C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO Nº 001/2020

Coronel Ezequiel/RN, 13 de agosto de 2020.

À empresa
M. DI BUONO RIATO EIRELI EPP
A/C do representante legal Srª. MARCIA DI BUONO RIATO
Rua Alfeu Tavares, 220, Vila América, São Bernardo do Campo/SP,
CEP 09.641-000

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2020

Assunto: *Requisição de informações referentes aos Testes Rápidos Covid-19 IGG/IGM solicitada objeto do Contrato nº 010308/2020;*

O Município de Coronel Ezequiel/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do Secretário Municipal de Saúde, vem **NOTIFICAR** a empresa M. DI BUONO RIATO EIRELI EPP, já qualificada no Contrato nº 010308/2020 (cujo objeto constitui na AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS COVID-19 IGG/IGM destinados ao combate a pandemia relativa ao Covid-19), acerca dos seguintes fatos:

O Secretário Municipal de Saúde da atual gestão observou, que a AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS COVID-19 IGG/IGM solicitada à referida empresa, não foi entregue até a presente data, já fazendo 09 (nove) dias corridos e 07 (sete) dias úteis contados a partir do dia do recebimento da Ordem de Compras, através de e-mail.

Tanto o Termo de Referência da Dispensa Eletrônico de Licitação nº 001/202, como o contrato nº. 010308/2020 preveem a aplicação de sanções administrativas nos casos previsto na Lei 8.666/93, além de ser obrigação da empresa contratada de que o prazo de entrega é de **“Até 05 (cinco) dias, após o recebimento da ordem de compras”**. (Termo de Referência, Cláusula Decima e Contrato nº 010308/2020, Cláusula Sétima).

Ressaltamos, ainda, dada a URGENTE necessidade da aquisição, uma vez que o município de Coronel Ezequiel/RN, necessita realizar procedimentos para o combate e tratamento da doença, bem como, realizar testes na população e em servidores públicos que se encontram em situação de risco.

Assim, fica a empresa M. DI BUONO RIATO EIRELI EPP, através de seus representantes legais, **NOTIFICADA** para que, no **prazo de 05 (cinco) dias corridos, REALIZEM** a entrega ou apresentem resposta a presente notificação, informado detalhadamente os motivos do atraso da entrega, sob pena de rescisão contratual além da possibilidade de aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, do Contrato nº. 010308/2020 referente à AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS COVID-19 IGG/IGM destinados ao combate a pandemia relativa ao Covid-19).

Atenciosamente,

JOSÉ GIVANILDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:2ECB0E58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº.11/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº.11/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Coronel João Pessoa/RN, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto Aquisição de (um) veículo ZERO KM, furgão adaptado para ambulância Semi-UTI, para atender a secretaria de Saúde deste município. A sessão pública se dará a partir das 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 01 de setembro de 2020, através do site www.bbmetlicitacoes.com.br, conforme Processo Administrativo nº 1037/2020. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/05, Decreto 10.024/2019 Lei Complementar nº. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua São José, 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, CEP: 59.930-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h00min às 14h00min, como também no site www.coroneljoaoopessoa.rn.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacaoecjp@hotmail.com.br e telefone: (84) 3357-0027.

Coronel João Pessoa, 14 de agosto de 2020.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:940C3F77

CORONELPREV
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2020

OBJETO: Contratação de Pessoa Física/Jurídica para locação de **software de gestão, investimentos e controle de carteira de ativos** do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa **AGF SERVIÇOS ESPECIAIS – EIRELI - ME, CNPJ: 19.485.821/0001-93**, objetivando a contratação de Pessoa Física/Jurídica para locação de **software de gestão, investimentos e controle de carteira de ativos** do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa/RN, com o valor total julgado de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 14 de agosto de 2020.

GERSON LOPES MORAIS
Presidente do CORONELPREV

Publicado por:
Gerson Lopes Morais
Código Identificador:B136F52A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.158, 05 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação da Pista de Atletismo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO ser conveniente se atribuir denominação a Pista de Atletismo construída no Estádio “O Boscão” neste Município, deixando registrada uma singela homenagem à atleta olímpica potiguar, tendo representado o Brasil em dois Jogos Olímpicos, de Seul, em 88, e Atlanta, em 96, e sendo a atual recordista mundial do Masters Feminino de 400 metros, além de ser um estímulo ao sonho de jovens atletas no Rio Grande do Norte,

D E C R E T A:

Art. 1º - Denominar-se-á **MAGNÓLIA FIGUEIREDO**, a Pista de Atletismo construída no Estádio “O Boscão” nesta cidade.

Parágrafo Único. O Prefeito Municipal adotará as providências complementares pertinentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta(RN), em 05 de agosto de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:5F1022D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o quanto preconizado no art. 1º, II, da Lei Complementar nº 64/90, bem como a Resolução do TSE nº 23.609 (art. 27, inciso V) no sentido da obrigatoriedade da desincompatibilização para garantir maior lisura ao processo eleitoral; **CONSIDERANDO** o requerimento, por meio de ofício, devidamente protocolado em 14/08/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença a título de desincompatibilização à **BRÍGIDA LAUANA DE MEDEIROS MACÊDO**, matrícula 3523-1, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, em razão da pretensão em concorrer a cargo eletivo na esfera municipal no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 80 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município (Lei Complementar nº 02/92), e o art. 1º, inciso II, “L”, da Lei Complementar Federal nº 64/90, bem como com a legislação específica das Eleições 2020.

Parágrafo único. O afastamento terá início no dia 14 de agosto de 2020 até o dia útil seguinte ao pleito eleitoral, o qual deverá reassumir o exercício do cargo ou função.

Art. 2º - A licença de que trata o art. 1º ficará condicionada, alternativamente, a entrega do comprovante:

I - da decisão do pedido de registro de sua candidatura, inclusive se impugnado;

II - atestando a interposição de recurso, perante o Tribunal Regional Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura.

Parágrafo único. O não cumprimento do preceituado no art. 2º acarretará a suspensão dos vencimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 14 de agosto de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:0E3F9979

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR PRAZO DETERMINADO

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta/RN, CNPJ nº 11.268.314/0001-96 e Edjarys Suzy da Silva e Silva, CPF nº 082.456.724-24. **OBJETO:** Prestação de serviços por tempo determinado para atuar na função de Técnica de Enfermagem, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na Unidade Mista de Saúde “Abílio Chacon Filho” no combate à COVID-19, causada pelo SARS-CoV-2 (novo Coronavírus), em substituição a servidor público desincompatibilizado e integrante da linha de frente de combate no combate a COVID-19. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Leis Municipais nº 744, de 21 de maio de 1999 e nº 854, de 16 de agosto de 2005; Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019.

VALOR: R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.009.10.122.0077.2029 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 319004 - Contratação Por Tempo Determinado - Pessoal Civil. **VIGÊNCIA:** 14/08/2020 a 31/12/2020.

Cruzeta/RN, 14 de agosto de 2020.

Assinam: Débora Juliane Medeiros de Góes/Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante. Edjamaris Suzy da Silva e Silva - Contratada.

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:530B42FB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 153/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar nº 02 de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora contratada **EDJAMARYS SUZY DA SILVA E SILVA**, matrícula 3911-1, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, o adicional de serviço noturno em 25% (vinte e cinco por cento), do respectivo vencimento básico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 14 de agosto de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:42A7239F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 154/2020-GP

Concede Adicional de Insalubridade (AI) à servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o § 3º do artigo 2º da Lei nº 803, de 19 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, à servidora relacionada no Anexo I integrante desta Portaria, o Adicional de Insalubridade (AI), conforme regulado pela Lei nº 803, de 19 de dezembro de 2002, em cujo anexo contém especificações relativa à identificação do órgão municipal de vinculação do beneficiário e o respectivo percentual que incidirá sobre o vencimento básico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 14 de agosto de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

ANEXO I PORTARIA Nº 154/2020-GP

ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO: SMS

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Percentual Adicional de Insalubridade
3911-1	Edjamaris Suzy da Silva e Silva	Técnica de Enfermagem (Contratada)	10%

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:140667DE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 155/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Resolução Nº 008/2019-CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a segunda conselheira tutelar suplente **PATRÍCIA ROBERTO**, eleita em 06 de outubro de 2019, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente deste Município, em substituição ao Conselheiro titular **HILDEBERTO DINIZ SILVA NASCIMENTO**, que teve seu pedido de afastamento deferido, a título de desincompatibilização, para pleito eleitoral, e em virtude da desistência da primeira suplente.

Art. 2º - A suplente de Conselheira Tutelar exercerá seu mandato a partir de 17/08/2020 até o dia útil imediatamente subsequente ao da eleição (1º turno) ou após publicada a decisão judicial transitada em julgado, quando da hipótese do indeferimento do registro da candidatura do Conselheiro titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 14 de agosto de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:74ED066A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 005/2020

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta-RN e Mabel Jordânia da Cruz, CPF nº 110.994.324-56 **DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviço pelo CONTRATADO ao MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN, na função de Fisioterapeuta, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na Equipe Multiprofissional de Saúde da Família, em razão da licença para atividade política da servidora efetiva Brígida Lauana de Medeiros Macêdo, e tendo em vista a inexistência de profissional no quadro efetivo a fim de dar continuidade as ações de educação em saúde e prevenção de enfermidades, organização do fluxo e manejo dos usuários com demanda por reabilitação, prevenção e tratamento de doenças ocupacionais dos usuários das ESF's. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744, de 21 de maio de 1999. **VALOR:** R\$ 2.008,58 (dois mil e oito reais e cinquenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.009.10.301.0077. 2032 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ACS 339004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL. Fonte: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. **VIGÊNCIA:** 14/08/2020 a 13/11/2020.

Cruzeta/RN, 14 de agosto de 2020.

Assinam: Débora Juliane Medeiros de Góes – Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante. Mabel Jordânia da Cruz – Contratada.

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:30BA0630

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Contratante: Município de Doutor Severiano/RN
Contratado: José Djaci Martins de Oliveira – CPF nº 074.943.414 - 71

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano CNPJ: 08.355.489/0001-26, Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, Bairro: Centro. CEP:59.910-000, Fone: (084) 3356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN, neste ato representado por **Francisco Neri de Oliveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido expresso do Sr. **José Djaci Martins de Oliveira**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº: 074.943.414 – 71, portador do RG nº 2.697.105, residente e domiciliado o Sítio Lagoa de Dentro, Zona Rural de Doutor Severiano/RN, de afastamento, a título de desincompatibilização, em respeito à legislação eleitoral;

Considerando que a cláusula quinta do contrato firmado entre as partes autoriza a rescisão contratual amigável.

Resolve RESCINDIR O CONTRATO ENTRE AS PARTES.

Doutor Severiano/RN, 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7CEF9F63

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM:PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019.

CONTRATO Nº2020.0296.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO.

CONTRATADA (O):FRANCISCO ALVES DA SILVA, CPF: 143.018.038-23.

OBJETO:Registro de Preço para contratação de serviços de Mão de Obra diversas, pessoa física visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 1.800,00(um mil oitocentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2020:

Unidade Orçamentária	02.006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Projeto/Atividade	2.007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-Outros Serviço de Terceiro de Pessoa Física

VIGÊNCIA:14 DE AGOSTO DE 2020 A23 DE SETEMBRO DE 2020.

DATA DA ASSINATURA:14 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A13D5AE0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-004/2020.

CONTRATO:2020.0297.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO- CNPJ: 08.355.489/0001-26

CONTRATADA (O):ALEX ADNAUER MED. SILVA DROGARIA ME,INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº04.191.382/0001-39, COM SEDE NA RUAPRINCESA ISABEL, 41, CENTRO, DOUTOR SEVERIANO/RN- CEP: 59910-000

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, ÉTICOS, GENÉRICO E SIMILAR PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE COM BASE NA LISTAGEM DE “A” A “Z” DA ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA, COM ENTREGAS IMEDIATAS.

UNIDADE ORÇAMENTARIA

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2020:

E TERÁ AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.003. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROJETO DE ATIVIDADE 2.003, ELEMENTO DE DESPESAS 33903900. FONTE: 100, 02.004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO DE ATIVIDADE 2.013, MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESAS: 33903900, FONTE 100.

ORD.	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DESCONTO (%)	ESTIMATIVA VALOR POR LOTE (R\$)
01	AQUISIÇÃO DE SIMILARES DO ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO - ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	15	R\$ 10.200,00
02	AQUISIÇÃO DE ÉTICOS DO ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO - ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	10	R\$ 30.300,00

VALOR TOTAL:R\$ 40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA:17 DE AGOSTO DE 2020 A 31 DE AGOSTO DE 2020.

DATA DA ASSINATURA:14 DE AGOSTO 2020.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:DBD2F877

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2020**

Portaria nº 061/2020, Doutor Severiano, 14 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, considerando o que determina o art. 100 da Lei 096/97.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para atividade política sem prejuízo da remuneração, a Servidora **FRANCISCA MARLUCE PEREIRA GUEDES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 009.140.914-41, matrícula nº 360, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Centro de Saúde Francisco Ildemar de Castro, Secretaria Municipal de Saúde no período de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A26807C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2020**

Portaria nº 060/2020, Doutor Severiano, 14 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, considerando o que determina o art. 100 da Lei 096/97.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para atividade política sem remuneração, ao Membro do Conselho Tutelar **ELVIS ALVES FERREIRA BANDEIRA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº 088.450.174-43, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social no período de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A974314B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2020**

Portaria nº 062/2020, Doutor Severiano, 14 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, considerando o que determina o art. 100 da Lei 096/97.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para atividade política sem remuneração, ao Membro do Conselho Tutelar **ANÉIRICA ROCHA DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 078.178.564-21, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social no período de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A0407CF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2020**

Portaria nº 063/2020, Doutor Severiano, 14 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, considerando o que determina o art. 100 da Lei 096/97.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para atividade política sem prejuízo da remuneração, ao Servidor **ELIAS PINHEIRO CAMPOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 540.942.673-87, matrícula nº 234, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Hospital Maternidade José Desílio Fernandes, Secretaria Municipal de Saúde no período de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:87FE1C11

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2020**

Portaria nº 064/2020, Doutor Severiano, 14 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, considerando o que determina o art. 100 da Lei 096/97.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para atividade política sem prejuízo da remuneração, ao Servidor **JOSÉ FLÁVIO FALCÃO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 092.456.384-21, matrícula nº 501, ocupante do cargo de Professor, lotado na Escola Municipal José Neri de Oliveira, Secretaria Municipal de Educação no período de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2629EBA1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2020**

Portaria nº 065/2020, Doutor Severiano, 14 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, considerando o que determina o art. 100 da Lei 096/97.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para atividade política em razão da rescisão contratual, ao senhor **JOSÉ DJACI MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 074.943.414-71, ocupante do cargo de Auxiliar Odontológico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no período de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:FC29AE53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA**

ERRATA

LICITAÇÃO Nº 010/2020

CONTRATO Nº 2020.0279, publicado por: Michel Régis de Souza Melo Código Identificador: 6B865E0C. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/07/2020. Edição 2322, A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

CNPJ: 031.973.694-67

LER-SE-Á:

CNPJ: 031.973.694-67

Doutor Severiano/RN, 14 de agosto de 2020.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Pregoeiro da CPL.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:32C155DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA**

ERRATA

LICITAÇÃO Nº 010/2020

CONTRATO Nº 2020.00276, publicado por: Michel Régis de Souza Melo Código Identificador: C475EA9A. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/07/2020. Edição 2322, A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

CNPJ: 937.908.134-00

LER-SE-Á:

CNPJ: 29.840.710/0001-01

Doutor Severiano/RN, 14 de agosto de 2020.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Pregoeiro da CPL.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:974CA5AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA Nº
154**

Portaria Nº 154/2020 / GP / PME Encanto/RN, 14 de agosto 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E CONSIDERANDO-SE O QUANTO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI MUNICIPAL Nº 202/2002 - REGIME JURIDICO ÚNICO DO MUNICIPIO DE ENCANT/RN, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, a título de desincompatibilização nos termos da Lei Complementar 64/90 e Lei Municipal nº. 202/2002, Art. 100, ao Servidor Público Municipal **Antônio Claudio Leite** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula Nº 162169-6.

Art. 2º - Após a escolha em convenção partidária fica o servidor obrigado a apresentar respectiva ata de convenção.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:3B71362B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 155**

Portaria Nº. 155/ 2020 Encanto / RN, Em 14 de agosto de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a partir desta data a senhora **Priscila Laiane Chaves Maraço** brasileira, inscrita no do **CPF Nº 102.895.904-42, RG Nº 2.921.519 SSP/RN**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Vigilância em Saúde, junto a Secretaria Municipal Saúde deste Município.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e

Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:3393C1E9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 156**

Portaria Nº. 156/ 2020 Encanto / RN, Em 14 de agosto de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a partir desta data o senhor **Francisco Catarino Rodrigues Junior** brasileiro inscrito no do **CPF Nº 121.218.954-00, RG Nº 3.411.815 SSP/RN**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, junto a Secretaria Municipal Saúde deste Município.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:930D9930

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 157**

Portaria Nº. 157/ 2020 Encanto / RN, Em 14 de agosto de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a partir desta data o senhor **Marcos Adelano alves** brasileiro inscrito no do **CPF Nº 104.762.074-01, RG Nº 2.975.753 SSP/RN**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Vigilância Epidemiológica, junto a Secretaria Municipal Saúde deste Município.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:BB46FEDF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 158**

Portaria Nº. 158/ 2020 Encanto / RN, Em 14 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a partir desta data o senhor Geniezer dos Santos Oliveira Junior, brasileiro, inscrito no CPF Nº 077.898.614-41, RG Nº 2.847.136 SSP / RN, para exercer o Cargo de Gerente de Obras, junto a Secretaria de Obras deste Município de Encanto.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:1B9BF1B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
00001/2020**

01 - ADJUDICO Objeto: **Contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva no Município de Equador;**

Empresa - BAHIA CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 22.514.781/0001-75, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 271.932,80. (Duzentos e setenta e um mil e novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).**

02 – HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Tomada de Preço nº00001/2020, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520/2002, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada anteriormente:

03. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Equador - RN, em 13 de Agosto de 2020.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:C1BDBFCA

**GABINETE DA PREFEITA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00001/2020**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva no Município de Equador; DESIGNO os servidores Elenilson Balduino Guedes, Secretário Municipal de Cultura e Esporte, como Gestor; e José Antônio dos

Santos, Chefe da Divisão de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00001/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 13 de Agosto de 2020.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:2F979B80

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 033/2020**

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, à pedido, a Srª. **MARIA DA PAZ PASCOAL**, CPF nº 044.823.384-35, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Licitação e Contratos Administrativos da Prefeitura do Município de Equador/RN.

Art. 2º - A Chefe da Divisão de Licitação e Contratos Administrativos da Prefeitura do município de Equador/RN, às atribuições constantes na Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador/RN, 14 de agosto de 2020.

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN. Em 14/08/2020

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:F6A344F4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 034/2020**

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, à pedido, a Srª. **WALQUIRIA SANTOS NOBREGA**, CPF nº 058.040.304-18, do Cargo em Comissão de Assessora do Gabinete da Prefeita do Município de Equador /RN.

Art. 2º - A Assessora de Gabinete compete às atribuições constantes no art. 10 da Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;

Dê-se Ciência.

Equador/RN, 14 de agosto de 2020.

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN. Em 14/08/2020

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:375347A9

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 035/2020**

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Srª. **MARIA DA PAZ PASCOAL**, CPF nº 044.823.384-35, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora do Gabinete da Prefeita do Município de Equador /RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de Assessora do Gabinete da Prefeita se dará logo após a entrega, pelo (a) nomeado (a), da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - A Assessora de Gabinete compete às atribuições constantes no art. 10 da Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador/RN, 14 de agosto de 2020.

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN.

Em 14/08/2020

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:45FD891F

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 – CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 02PP4/2020– PREGÃO PRESENCIAL
Nº 00004/2020 PROCESSO LICITATÓRIO PME/RN Nº
00004/2020**

CONTRATANTE: Município de Equador/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.225/0001-14; **CONTRATADO:** ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrito no CNPJ/MF sob o nº 70.104.344/0001-26; **OBJETO:** Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato Administrativo de 02PP4/2020; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Agosto de 2020; **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2020; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **DAS AUTERAÇÕES:** Considerando os termos abordados na Cláusula quarta a mesma passa agora a conter os seguintes reajustes: Item 08-ALCOOL GEL. 1L passando do valor de R\$ 7,87 (sete reais e oitenta e sete centavos) para o valor de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta

centavos), Item 09 - ALCOOL 70% 1000 ml passando do valor de R\$ 3,55(três reais e cinquenta e cinco centavos) para o valor de R\$ 8,20(oito reais e vinte centavos), Item 26 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 9FIOS passando do valor de R\$ 6,15(seis reais e quinze centavos) para o valor de R\$ 8,50(oito reais e cinquenta centavos) Item 45- LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/100 UND passando do valor de R\$15,50(quinze reais e cinquenta centavos) para o valor de R\$49,50(quarenta e nove reais e cinquenta centavos); Item 46 - LUVA PROCEDIMENTO M CX C/100 passando do valor de R\$15,50(quinze reais e cinquenta centavos) para o valor de R\$49,50(quarenta e nove reais e cinquenta centavos); Item 47 - LUVA PROCEDIMENTO P CX C/100 passando do valor de R\$15,50(quinze reais e cinquenta centavos) para o valor de R\$49,50(quarenta e nove reais e cinquenta centavos); Item 51 - MASCARA DESCARTAVEL C/100 UND passando do valor de R\$8,49(oito reais e quarenta e nove centavos) para o valor de R\$152,00(cento e cinquenta e dois reais).**SUBSCRITORES:** Noeide Clemens Ferreira de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 478.917.504-91 – pelo Contratante e Washington José de Queiroz, inscrita no CPF/MF sob o nº 368.524.304-72 – pela Contratada.

Equador-RN, em 13 de Agosto de 2020.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:8E430B4E

GABINETE DA PREFEITA
INTERESSADO: ANA MARIA TAVARES DE FRANÇA
ASSUNTO: PLEITO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA
DISPUTA ELEITORAL 2020

DESPACHO

O presente feito versa sobre o **PEDIDO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA DISPUTA ELEITORAL 2020**, especificamente para pleito a cargo eleitoral de vereador. Requer o afastamento com data a contar de 15 de agosto. Junta apenas o requerimento.

Como é do conhecimento de todos, a legislação eleitoral exige que os servidores públicos postulantes ao cargo de vereador se afastem de suas funções no prazo de 03 (três) meses antes do pleito. Sendo assim, o respectivo servidor deve se desincompatibilizar do cargo/função exercida. Essa previsão está contida na Lei Complementar nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade). A desincompatibilização deve ser requerida no processo de licença para atividade política, e deve no prazo mencionado anteriormente, sendo assegurados os vencimentos.

Em razão da recente mudança promovida através de Emenda Constitucional, o prazo da desincompatibilização para concorrer nas eleições de 2020 passou a ser 15 de agosto, onde o servidor faz jus à licença, assegurados os vencimentos do cargo efetivo, pelo período de 03 (três) meses, sendo até 15/11/2020.

Portanto, como verificado, o Requerente poderá se desincompatibilizar para concorrer ao cargo de vereador em 15 de agosto corrente, consoante dispõe legislação mencionada.

Sendo assim, encaminhe-se o presente despacho ao Setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e, notadamente, a comunicação ao requerente.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.

Equador/RN, 12 de agosto de 2020.

ROGÉRIO DA SILVA CABRAL
Procurador Jurídico Municipal

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:864676F1

GABINETE DA PREFEITA
INTERESSADO: JERRY ILDEGAR DANTAS PONTUAL
ASSUNTO: PLEITO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA
DISPUTA ELEITORAL 2020

DESPACHO

O presente feito versa sobre o **PEDIDO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA DISPUTA ELEITORAL 2020**, especificamente para pleito a cargo eleitoral de vereador. Requer o afastamento com data a contar de 15 de agosto. Junta apenas o requerimento.

Como é do conhecimento de todos, a legislação eleitoral exige que os servidores públicos postulantes ao cargo de vereador se afastem de suas funções no prazo de 03 (três) meses antes do pleito. Sendo assim, o respectivo servidor deve se desincompatibilizar do cargo/função exercida. Essa previsão está contida na Lei Complementar nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade). A desincompatibilização deve ser requerida no processo de licença para atividade política, e deve no prazo mencionado anteriormente, sendo assegurados os vencimentos.

Em razão da recente mudança promovida através de Emenda Constitucional, o prazo da desincompatibilização para concorrer nas eleições de 2020 passou a ser 15 de agosto, onde o servidor faz jus à licença, assegurados os vencimentos do cargo efetivo, pelo período de 03 (três) meses, sendo até 15/11/2020.

Portanto, como verificado, o Requerente poderá se desincompatibilizar para concorrer ao cargo de vereador em 15 de agosto corrente, consoante dispõe legislação mencionada.

Sendo assim, encaminhe-se o presente despacho ao Setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e, notadamente, a comunicação ao requerente.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.

Equador/RN, 12 de agosto de 2020.

ROGÉRIO DA SILVA CABRAL
Procurador Jurídico Municipal

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:ADBE246B

GABINETE DA PREFEITA
INTERESSADO: MARIANO NOBERTO DA SILVA
ASSUNTO: PLEITO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA
DISPUTA ELEITORAL 2020

DESPACHO

O presente feito versa sobre o **PEDIDO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA DISPUTA ELEITORAL 2020**, especificamente para pleito a cargo eleitoral de vereador. Requer o afastamento com data a contar de 15 de agosto. Junta apenas o requerimento.

Como é do conhecimento de todos, a legislação eleitoral exige que os servidores públicos postulantes ao cargo de vereador se afastem de suas funções no prazo de 03 (três) meses antes do pleito. Sendo assim, o respectivo servidor deve se desincompatibilizar do cargo/função exercida. Essa previsão está contida na Lei Complementar nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade). A desincompatibilização deve ser requerida no processo de licença para atividade política, e deve no prazo mencionado anteriormente, sendo assegurados os vencimentos.

Em razão da recente mudança promovida através de Emenda Constitucional, o prazo da desincompatibilização para concorrer nas eleições de 2020 passou a ser 15 de agosto, onde o servidor faz jus à licença, assegurados os vencimentos do cargo efetivo, pelo período de 03 (três) meses, sendo até 15/11/2020.

Portanto, como verificado, o Requerente poderá se desincompatibilizar para concorrer ao cargo de vereador em 15 de agosto corrente, consoante dispõe legislação mencionada.

Sendo assim, encaminhe-se o presente despacho ao Setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e, notadamente, a comunicação ao requerente.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.

Equador/RN, 12 de agosto de 2020.

ROGÉRIO DA SILVA CABRAL

Procurador Jurídico Municipal

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:39928E3F

GABINETE DA PREFEITA

**INTERESSADO: JOSÉ DIRCEU DOS SANTOS ASSUNTO:
PLEITO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA DISPUTA
ELEITORAL 2020**

DESPACHO

O presente feito versa sobre o **PEDIDO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA DISPUTA ELEITORAL 2020**, para pleito a cargo eleitoral. Requer o afastamento com data a contar de 15 de agosto. Junta apenas o requerimento.

Como é do conhecimento de todos, a legislação eleitoral exige que os servidores públicos postulantes ao cargo de vereador se afastem de suas funções no prazo de 03 (três) meses antes do pleito. Sendo assim, o respectivo servidor deve se desincompatibilizar do cargo/função exercida. Essa previsão está contida na Lei Complementar nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade). A desincompatibilização deve ser requerida no processo de licença para atividade política, e deve no prazo mencionado anteriormente, sendo assegurados os vencimentos.

Em razão da recente mudança promovida através de Emenda Constitucional, o prazo da desincompatibilização para concorrer nas eleições de 2020 passou a ser 15 de agosto, onde o servidor faz jus à licença, assegurados os vencimentos do cargo efetivo, pelo período de 03 (três) meses, sendo até 15/11/2020.

Portanto, como verificado, o Requerente poderá se desincompatibilizar para concorrer ao cargo de vereador em 15 de agosto corrente, consoante dispõe legislação mencionada.

Sendo assim, encaminhe-se o presente despacho ao Setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e, notadamente, a comunicação ao requerente.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.

Equador/RN, 12 de agosto de 2020.

ROGÉRIO DA SILVA CABRAL

Procurador Jurídico Municipal

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:EA2F7B86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/012 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **PAULO RICARDO SOUZA COSTA**. Objeto **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PAULO RICARDO SOUZA COSTA

Professor Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:AA1E4775

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/013 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ROZETE DA SILVA BARBOSA**. Objeto **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ROZETE DA SILVA BARBOSA

Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:6E952716

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/014 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ADRIANA RAFAEL DA SILVA**. Objeto **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ADRIANA RAFAEL DA SILVA

Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:72D71D95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/016 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JOSÉ GALDINO DO NASCIMENTO JÚNIOR**. Objeto: **VIGIA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

JOSÉ GALDINO DO NASCIMENTO JÚNIOR

Vigia

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:CEE898A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/017 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **LEANDRO DA SILVA ALVES**. Objeto: **PROFESSOR POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEANDRO DA SILVA ALVES
Professor Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:EEB0EDB8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/018 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARCIA CRISTINA SANTIAGO DE MELO**. Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCIA CRISTINA SANTIAGO DE MELO
Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:5BA95AA1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/020 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA**. Objeto: **PORTEIRO**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA
Porteiro

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:255706C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/022- SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JOSINEIDE MOREIRA DA SILVA**. Objeto: **PROFESSORA**

POLIVALENTE, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSINEIDE MOREIRA DA SILVA
Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:0DED5354

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/023 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARIA ROSICLEIDE COSTA CHAVES DE LIMA**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA ROSICLEIDE COSTA CHAVES DE LIMA
Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:5CC6BCF2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/024 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ANA FLÁVIA BEZERRA DA SILVA**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANA FLÁVIA BEZERRA DA SILVA
Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:CB576E3A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/025 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **EDINALVA CALIXTO DA SILVA**. Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal**EDINALVA CALIXTO DA SILVA**
Auxiliar de Serviços Gerais**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:F6FF221A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/026 - SEMECContratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARCELO SOARES BEZERRA**. Objeto: **PORTEIRO**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal**MARCELO SOARES BEZERRA**
Porteiro**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:DEDDBC202**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/027 - SEMECContratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JOSILENE ELOI DA SILVA**. Objeto: **PROFESSORA AUXILIAR**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal**JOSILENE ELOI DA SILVA**
Professora Auxiliar**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:5A11A91C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/028 - SEMECContratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **CARLA PATRÍCIA DA SILVA**. Objeto: **MERENDEIRA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal**CARLA PATRÍCIA DA SILVA**
Merendeira**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:EB412421**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/029 - SEMECContratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **DAMIANA FERREIRA DA SILVA MARINHO**. Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal**DAMIANA FERREIRA DA SILVA MARINHO**
Auxiliar de Serviços Gerais**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:02E930C0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/030 - SEMECContratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **DAMIÃO TOMAZ DE ARAÚJO**. Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal**DAMIÃO TOMAZ DE ARAÚJO**
Auxiliar de Serviços Gerais**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:24876EC1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/031 - SEMECContratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal**FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA**
Professora Polivalente**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:0AD1A106

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/032 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JOSENILDA AUGUSTO MARQUES DA SILVA**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSENILDA AUGUSTO MARQUES DA SILVA
Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:65535F54

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/033 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JOSIANE MARQUES DA SILVA**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSIANE MARQUES DA SILVA
Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:3690E82B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/034 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MANOEL BARBOSA SOBRINHO**. Objeto: **PORTEIRO**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MANOEL BARBOSA SOBRINHO
Porteiro

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:D4355E83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/035 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MIRIAN MOISÉS DA SILVA**. Objeto: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**,

prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MIRIAN MOISÉS DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:E6D4BD20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/036 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **VANUSIA FRANCIELI DE BASTOS RODRIGUES**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

VANUSIA FRANCIELI DE BASTOS RODRIGUES
Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:03DA5B06

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/037 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS
Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:8677A9EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 03082020/038
- SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **BENIGNA VIEIRA DA SILVA**. Objeto: **PROFESSORA EJA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

BENIGNA VIEIRA DA SILVA

Professora EJA

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:D3F57F32**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/039 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **DAMIANA BEZERRA DA SILVA**. Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

DAMIANA BEZERRA DA SILVA

Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:77591EA5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/040 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **FRANCINETE AMARO DE LIMA SILVA**. Objeto: **PROFESSORA AUXILIAR**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

FRANCINETE AMARO DE LIMA SILVA

Professora Auxiliar

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:03CA250F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/041 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JOSÉ AUGUSTO SALES DA SILVA**. Objeto: **VIGIA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO SALES DA SILVA

Vigia

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:BBA86D30**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/042 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JOSIANE GOMES DA SILVA**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

JOSIANE GOMES DA SILVA

Professora Polivalente

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:732B9566**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/044 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **LUIZ CARLOS DA SILVA**. Objeto: **VIGIA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS DA SILVA

Vigia

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:144F8B90**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/045 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **LUZIMAR FRANCISCA DA SILVA MATIAS**. Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LUZIMAR FRANCISCA DA SILVA MATIAS

Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:CA012399

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/046 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARILENE RODRIGUES DE SOUZA ALVES SILVA**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARILENE RODRIGUES DE SOUZA ALVES SILVA
Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:5F71FF09

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/009 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **LUANNA LAIZY DE ARAÚJO E SOUZA**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LUANNA LAIZY DE ARAÚJO E SOUZA
Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:2BBB8B2E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/010 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARIA HELENA DO NASCIMENTO CHAVES**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA HELENA DO NASCIMENTO CHAVES
Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:FC773E95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/003 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ANDREZA COUTINHO RODRIGUES DO NASCIMENTO**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANDREZA COUTINHO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:49966B28

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/006 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JOAB PATRÍCIO ISAIAS**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOAB PATRÍCIO ISAIAS
Professor Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:97BCEE46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/008 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **LINDIANA BELO DA SILVA**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LINDIANA BELO DA SILVA
Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:18E57275

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/011 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARILENE FAUSTINO DA SILVA**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS**

REAIS). Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARILENE FAUSTINO DA SILVA
Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador: 7EA259C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/048 - SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ANA KAROLINA DA SILVA**. Objeto: **PROFESSOR AUXILIAR**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINA DA SILVA
Professora Auxiliar

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador: 4939B6DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/049 - SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **EDNA MARIA DA SILVA PEDRO**. Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDNA MARIA DA SILVA PEDRO
Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador: 8097B738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/051 - SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **FABIANA SOUZA DE ARAÚJO**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

FABIANA SOUZA DE ARAÚJO
Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador: 3196B226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/052 - SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **FABIANA DO NASCIMENTO LIMA**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

FABIANA DO NASCIMENTO LIMA
Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador: 17C56942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/053 - SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JOÃO FELIPE DA SILVA OLIVEIRA**. Objeto: **PROFESSOR POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOÃO FELIPE DA SILVA OLIVEIRA
Professor Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador: F7385BC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/054 - SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JOÃO SAMUEL LYLE NELSON NETO**. Objeto: **PROFESSOR POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOÃO SAMUEL LYLE NELSON NETO
Professor Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:88E06179

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/055 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JOSIANE GUEDES DA SILVA**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSIANE GUEDES DA SILVA
Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:C8C7EC47

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/056 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SALES**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SALES
Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:3856DE4A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/057 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARIA DOS PRAZERES BEZERRA DA SILVA**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA DOS PRAZERES BEZERRA DA SILVA
Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:2B2F8052

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/058 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARIA ISABEL DA COSTA**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA ISABEL DA COSTA
Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:0C8EFC1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/059 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARIA IVONEIDE DA COSTA**. Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA IVONEIDE DA COSTA
Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:F21B9C4A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/060 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARIA LEILA PEREIRA**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA LEILA PEREIRA
Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:83758884

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/061 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARIA NEZILDA CORDEIRO DA SILVA**. Objeto: **AUXILIAR DE**

SERVIÇOS GERAIS, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA NEZILDA CORDEIRO DA SILVA
Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:B3A860EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/062 - SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARIA SIMONE GALVÃO DA COSTA OLIVEIRA**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA SIMONE GALVÃO DA COSTA OLIVEIRA
Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:4E4E0952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/063 - SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MICHELLE BERNARDINO DE ARAÚJO RIBEIRO**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MICHELLE BERNARDINO DE ARAÚJO RIBEIRO
Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:5CDEF9A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/064 - SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **RISOLANE ARAÚJO LIMA DA SILVA**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS**

REAIS). Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

RISOLANE ARAÚJO LIMA DA SILVA
Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:D7AD2A83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/065 - SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ROBERTO VICENTE DO REGO**. Objeto: **PROFESSOR POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBERTO VICENTE DO REGO
Professor Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:220F92F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/066 - SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **VERONICA FREIRE DE OLIVEIRA**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

VERONICA FREIRE DE OLIVEIRA
Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:095419BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/067 - SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ELIELMA PEREIRA**. Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ELIELMA PEREIRA

Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:E7F7D37C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/068 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ANA MARIA DA SILVA CHAVES**. Objeto: **PROFESSORA AUXILIAR**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ANA MARIA DA SILVA CHAVES

Professora Auxiliar

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:D4A4FC7A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/069 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ANDRÉA LIMA DE SOUZA**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ANDRÉA LIMA DE SOUZA

Professora Polivalente

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:C4E16D94**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/070 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **EDINETE ALEXANDRE GOMES**. Objeto: **AGENTE ADMINISTRATIVO**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

EDINETE ALEXANDRE GOMES

Agente Administrativo

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:1AD55AC8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/071 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ELAINE CRISTINA DA SILVA**. Objeto: **PROFESSORA AUXILIAR**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA DA SILVA

Professora Auxiliar

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:C06BD383**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/072 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **EVENY MONARA DA SILVA BARBOSA**. Objeto: **PROFESSORA AUXILIAR**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

EVENY MONARA DA SILVA BARBOSA

Professora Auxiliar

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:FB30CB1B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/073 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **KETHELEY DE LIMA FREIRE**. Objeto: **PROFESSORA AUXILIAR**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

KETHELEY DE LIMA FREIRE

Professora Auxiliar

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:A35B4D2D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/074 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **LUANA DA SILVA BEZERRA**. Objeto: **PROFESSORA AUXILIAR**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LUANA DA SILVA BEZERRA
Professora Auxiliar

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:C743BCD4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/075 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **SILVANA BISPO DA SILVA**. Objeto: **PROFESSORA AUXILIAR**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SILVANA BISPO DA SILVA
Professora Auxiliar

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:F72E6F24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/076 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **IVANIA MARIA GOMES CORDEIRO**. Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

IVANIA MARIA GOMES CORDEIRO
Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:04D89CD0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/077 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JAYANNA CRUZ DA SILVA**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JAYANNA CRUZ DA SILVA
Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:18B1AAF2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/078 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JOSIVANIA ROCHA DA SILVA**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSIVANIA ROCHA DA SILVA
Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:4BDD8FDA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/079 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JULIANA PEREIRA DA SILVA**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JULIANA PEREIRA DA SILVA
Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:194FED00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/080 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARIA DA PENHA CHAVES DE LIMA SILVA**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS**

REAIS). Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA DA PENHA CHAVES DE LIMA SILVA
Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:D63C95A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/081 - SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARIA DAMIANA DA SILVA**. Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA DAMIANA DA SILVA
Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:57DCF775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/082 - SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARIA HELENA SILVA DE LIMA**. Objeto: **PROFESSORA AUXILIAR**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA HELENA SILVA DE LIMA
Professora Auxiliar

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:75A58C0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/083 - SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO
Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:FF1AC935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 03082020/84
- SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARIA ROZILENE SANTOS DO NASCIMENTO**. Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA ROZILENE SANTOS DO NASCIMENTO
Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:6FF7AB20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2017 EXTRATO DO
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2017
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 063/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 000008/2017. **Objeto:** Quinto Termo Aditivo de Vigência do Contrato nº 063/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de equipamentos de informática. **Contratante:** MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO (CNPJ: 08.362.287/0001-01). **Contratada:** AM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI (CNPJ/MF nº 04.999.366/0001-77). **Vigência:** 27 de julho de 2020 à 27 de setembro de 2020. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outras. **Legal:** Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. **Data da Assinatura:** 24 de julho de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:22D6DD1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/085 - SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MAURICÉLIA FERREIRA DA CUNHA DIAS**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MAURICÉLIA FERREIRA DA CUNHA DIAS

Professora Polivalente

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:81F60EC1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/086 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **NELIEUDA DE OLIVEIRA GOMES**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

NELIEUDA DE OLIVEIRA GOMES

Professora Polivalente

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:48141300**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/087 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **SILVIANE BATISTA CHACON ROCHA**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SILVIANE BATISTA CHACON ROCHA

Professora Polivalente

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:8C5A668D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/089 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ANA LUCIA DE SOUZA**. Objeto: **AGENTE ADMINISTRATIVO**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ANA LUCIA DE SOUZA

Agente Administrativo

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:D4F76172**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/090 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ANA PAULA LOPES BEZERRA**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ANA PAULA LOPES BEZERRA

Professora Polivalente

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:D34EF0AB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/091 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **DANIELE DO NASCIMENTO IZAIAS FIGUEIREDO**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

DANIELE DO NASCIMENTO IZAIAS FIGUEIREDO

Professora Polivalente

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:355D155F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/092 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARIA DOS PRAZERES GUEDES RIBEIRO**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

MARIA DOS PRAZERES GUEDES RIBEIRO

Professora Polivalente

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:6EB4F309

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º. 006/2020- GP**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito em Exercício do Município de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município; **RESOLVE:** I – **NOMEAR** Sr. **JOSÉ TAMIRES FILGUEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº. 097.928.984-09, para exercer a função de Coordenador de Obras. II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 03 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:D34CF18B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/093- SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **NAILZA DOS SANTOS SILVA BEZERRA**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NAILZA DOS SANTOS SILVA BEZERRA
Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:9CDCE2A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/094- SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **GILDENE SOUZA DE LIMA**. Objeto: **MERENDEIRA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GILDENE SOUZA DE LIMA
Merendeira

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:041A296F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/095 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JOSÉ ARLINDO FERREIRA**. Objeto: **VIGIA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ ARLINDO FERREIRA
Vigia

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:755CEBB3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/096- SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA CORTEZ ARAÚJO**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA CORTEZ ARAÚJO
Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:37799446

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/097- SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARIA DE LOURDES HIPOLITO DA SILVA**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES HIPOLITO DA SILVA
Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:1DD91771

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/098- SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARIA DOS PRAZERES AZEVEDO OLIVEIRA**. Objeto: **MERENDEIRA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E**

CINCO REAIS). Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA DOS PRAZERES AZEVEDO OLIVEIRA
Merendeira

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:F84DBB04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/099- SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARIA JOSÉ DE LIMA**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DE LIMA
Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:6F3FA0F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/100- SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARICELIA GUEDES DA SILVA**. Objeto: **PROFESSORA AUXILIAR** prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARICELIA GUEDES DA SILVA
Professora Auxiliar

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:FFDCC493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/101- SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ZENEIDE FRANCISCA DA SILVA BARBOSA**. Objeto: **PROFESSORA AUXILIAR** prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ZENEIDE FRANCISCA DA SILVA BARBOSA
Professora Auxiliar

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:7BEF974D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/102- SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **SILVIANE DA COSTA GUEDES**. Objeto: **MERENDEIRA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SILVIANE DA COSTA GUEDES
Merendeira

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:D727012F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/103 - SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **WILSON MOISÉS DA SILVA**. Objeto: **PORTEIRO**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WILSON MOISÉS DA SILVA
Porteiro

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:74DF9840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/104- SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ADRIANA OLIVEIRA FREIRE**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ADRIANA OLIVEIRA FREIRE
Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:E216C1D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/105 - SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **DANIEL LIMA BARBOSA**. Objeto: **VIGIA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DANIEL LIMA BARBOSA
Vigia

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:57DCA392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/106 - SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ELENIEUDA FLORÊNCIO OLIVEIRA SANTOS**. Objeto: **MERENDEIRA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ELENIEUDA FLORÊNCIO OLIVEIRA SANTOS
Merendeira

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:EBEE2125

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/001 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **FERNANDA BALBINO DE OLIVEIRA LIMA ARAÚJO**. Objeto: **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

FERNANDA BALBINO DE OLIVEIRA LIMA ARAÚJO
Auxiliar de Saúde Bucal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:6D86E02F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/107 - SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JANILE GONÇALO DA SILVA**. Objeto: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JANILE GONÇALO DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:7C42D5A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/001 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **PAULIANE FELIX CIRINO DA SILVA**. Objeto: **FARMACÊUTICA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULIANE FELIX CIRINO DA SILVA
Farmacêutica

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:61D751E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/108 - SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JOSÉ ORLANDO DA SILVA MENEZES**. Objeto: **VIGIA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ ORLANDO DA SILVA MENEZES
Vigia

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:A7E2C5F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/109 - SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JULIANA DE OLIVEIRA FREIRE**. Objeto: **PROFESSORA**

POLIVALENTE, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JULIANA DE OLIVEIRA FREIRE
Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:7D3C157F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/110- SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **RAQUEL FAUSTINO DA SILVA SOUZA**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

RAQUEL FAUSTINO DA SILVA SOUZA
Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:50A29BA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/002 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ASCLEPIADES BEZERRA DE OLIVEIRA**. Objeto: **MÉDICO - PLANTONISTA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 12h (escala de plantão). Valor mensal, de **R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ASCLEPIADES BEZERRA DE OLIVEIRA
Médico - Plantonista

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:4E52DDE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/111- SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **REGIANE COSTA SOUZA DA SILVA**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

REGIANE COSTA SOUZA DA SILVA
Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:2E884136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/112- SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARIA DA SOLIDADE DE SOUZA SILVA**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA DA SOLIDADE DE SOUZA SILVA
Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:953A2D58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/002 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **PAULO RICARDO DA SILVA**. Objeto: **Motorista**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO RICARDO DA SILVA
Motorista

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:030BD1BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/113- SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARIA DOS PRAZERES HERMENEGILDO DE OLIVEIRA**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

MARIA DOS PRAZERES HERMENEGILDO DE OLIVEIRA

Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:07E033D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/003 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ANDRE DA SILVA GOMES**.

Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ANDRE DA SILVA GOMES

Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:501E82B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/114- SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **LILIAN CRISTIANE OLIVEIRA DE LIMA**. Objeto: **PROFESSORA AUXILIAR**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LILIAN CRISTIANE OLIVEIRA DE LIMA

Professora Auxiliar

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:91CD74D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/003 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **RODOLFO CORDEIRO BEZERRA**.

Objeto: **VIGIA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

RODOLFO CORDEIRO BEZERRA

Vigia

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:801E4F34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/115- SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ELINEIDE BELO DA SILVA LIMA**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ELINEIDE BELO DA SILVA LIMA

Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:D0995AA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/004 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ANTÔNIO ANDERSON DE LIMA**.

Objeto: **AGENTE DE SAÚDE - ENDEMIAS**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ANTÔNIO ANDERSON DE LIMA

Agente de Saúde - ENDEMIAS

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:0E5F464D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/004 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **RODRIGO GADELHA FERNANDES GALVÃO**. Objeto: **Fisioterapeuta**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

RODRIGO GADELHA FERNANDES GALVÃO

Fisioterapeuta

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:436FA29D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Nº. 03082020 CONTRATO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE
/141 - SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ALBERTO DAVID RODRIGUES DA SILVA DIAS**. Objeto: **MOTORISTA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ALBERTO DAVID RODRIGUES DA SILVA DIAS
Motorista

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:12D29A50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/117- SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **RANIELLE DA SILVA**. Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

RANIELLE DA SILVA
Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:2D278665

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/118- SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA**. Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA
Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:A5BF7251

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/142 - SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ALVARO OSCAR OLIVEIRA FREIRE**. Objeto: **PORTEIRO**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ALVARO OSCAR OLIVEIRA FREIRE
Porteiro

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:85887CE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/005 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **AUZICLEIDE CARLOS DE LIMA**. Objeto: **TEC. DE ENFERMAGEM**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 12h (escala de plantão). Valor: **R\$ 95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

AUZICLEIDE CARLOS DE LIMA
Tec. de Enfermagem

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:E030D546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/119- SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **CLAUDIA SANTOS DE SOUZA**. Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CLAUDIA SANTOS DE SOUZA
Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:8B2E0DD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/120- SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARIA DOS PRAZERES FRANCISCO CAVALCANTE**. Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E**

QUARENTA E CINCO REAIS). Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

MARIA DOS PRAZERES FRANCISCO CAVALCANTE

Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:A80DB0CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/121- SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **SANDRA MARIA DE SANTANA**. Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SANDRA MARIA DE SANTANA

Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:9E17109E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/001 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **RONALDO ADRIANO SOARES CAVALCANTE**. Objeto: **Vigia**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 12h (escala de plantão). Valor: **R\$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

RONALDO ADRIANO SOARES CAVALCANTE

Vigia

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:2B3584FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/143 - SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **FABIANA FERNANDES DA SILVA**. Objeto: **PROFESSORA AUXILIAR**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

FABIANA FERNANDES DA SILVA

Professora Auxiliar,

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:F96BC60E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/122- SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **FLÁVIA DA SILVA CAVALCANTE**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

FLÁVIA DA SILVA CAVALCANTE

Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:ADD4FD73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/006 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ANA KAROLINE SILVA DO NASCIMENTO**. Objeto: **TEC. DE ENFERMAGEM**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 12h (escala de plantão). Valor: **R\$ 95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ANA KAROLINE SILVA DO NASCIMENTO

Tec. de Enfermagem

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:56612985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/144 - SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JEANDERSON BALDUINO DA SILVA**. Objeto: **RECEPCIONISTA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

JEANDERSON BALDUINO DA SILVA

Recepcionista

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:EFAD2ED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/145 - SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JOSÉ ERINELSON COSTA DA SILVA** Objeto: **VIGIA** prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ ERINELSON COSTA DA SILVA
Vigia

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:5BDD28C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/006 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **SIMONE ALVES FÉLIX**. Objeto: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal, valor mensal: **R\$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIMONE ALVES FÉLIX
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:4893FB13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/146 - SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JOÃO BATISTA DE LIMA** Objeto: **MOTORISTA** prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA DE LIMA
Motorista

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:4D53568D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/123- SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JOELMA SOARES CAVALCANTE SILVA**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOELMA SOARES CAVALCANTE SILVA
Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:B683DBB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/007- SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ANA MARIA DA SILVA**. Objeto: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal, valor mensal: **R\$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANA MARIA DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:6ADBF312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/124- SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARIA DA PIEDADE INÁCIO DA SILVA ALMEIDA**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA DA PIEDADE INÁCIO DA SILVA ALMEIDA
Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:A1E03F77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/125- SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARINALVA HENRIQUE FRANCISCO SANTIAGO**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.200,00 (MIL E**

DUZENTOS REAIS). Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

MARINALVA HENRIQUE FRANCISCO SANTIAGO

Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:FDDDB0D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/147 - SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JOSINALDO DUARTE DA SILVA** Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG** prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

JOSINALDO DUARTE DA SILVA

Auxiliar de Serviços Gerais - ASG

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:6B077835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/126 - SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **SUNAMITA DA SILVA AQUINO**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SUNAMITA DA SILVA AQUINO

Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:A76E54F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/007 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **VALDIR HERMENEGILDO DE OLIVEIRA**. Objeto: **MOTORISTA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal, valor mensal: **R\$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

VALDIR HERMENEGILDO DE OLIVEIRA

Motorista

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:622E509F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/127 - SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **WALDENIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

WALDENIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA

Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:3F26AA0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/128 - SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:C18D7806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/148 - SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **LAERCIO BELO DA SILVA** Objeto: **DIGITADOR** prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LAERCIO BELO DA SILVA

Digitador

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:F26F9712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/129- SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JAQUELINE DA ROCHA SILVA**. Objeto: **PROFESSORA AUXILIAR**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JAQUELINE DA ROCHA SILVA
Professora Auxiliar

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:E4B0AA0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/008 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ANA CLAUDIA REGIS CHAVES**. Objeto: **TEC. DE ENFERMAGEM**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 12h (escala de plantão). Valor: **R\$ 95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANA CLAUDIA REGIS CHAVES
Tec. de Enfermagem

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:423111C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/130- SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **LUCIELMA DE OLIVEIRA ALVES FÉLIX**. Objeto: **PROFESSORA AUXILIAR**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LUCIELMA DE OLIVEIRA ALVES FÉLIX
Professora Auxiliar

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:19667D34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/149 - SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **LUIS FERNANDO DO NASCIMENTO FERREIRA** Objeto: **DIGITADOR** prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDO DO NASCIMENTO FERREIRA
Digitador

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:931C7AF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/131- SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARIA MADALENA SILVA DE ANDRADE DE SOUZA**. Objeto: **PROFESSORA AUXILIAR**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVA DE ANDRADE DE SOUZA
Professora Auxiliar

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:340295C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/150 - SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA** Objeto: **MOTORISTA** prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA
Motorista

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:2F52548D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/008 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **VALÉRIA FREIRE DA SILVA**.

Objeto: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

VALÉRIA FREIRE DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:DB504ED0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/132- SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **NEILANE COELHO DA SILVA**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NEILANE COELHO DA SILVA
Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:2215D33C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/133- SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **KALYNE ROSA DA SILVA**. Objeto: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

KALYNE ROSA DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:B23A415C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/009 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ANA PAULA VICENTE DA SILVA**. Objeto: **TEC. DE ENFERMAGEM**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 12h (em regime de plantão). Valor: **R\$ 95,00 (NOVENTA E CINCO**

REAIS). Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANA PAULA VICENTE DA SILVA
Tec. de Enfermagem

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:9A4C1118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/151 - SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **SEVERINO RODRIGUES DO NASCIMENTO** Objeto: **MOTORISTA** prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SEVERINO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Motorista

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:CD333413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/134 - SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **FERNANDO COELHO DE OLIVEIRA**. Objeto: **PROFESSOR POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

FERNANDO COELHO DE OLIVEIRA
Professor Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:A2B0AA3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/009 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **WALDSON FELIX GONÇALO**. Objeto: **DIGITADOR**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

WALDSON FELIX GONÇALO

Digitador

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:F625EE01**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/135 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA**. Objeto: **PROFESSOR POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA

Professor Polivalente

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:048C8F01**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/136 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MACIEL FLORENCIO DA SILVA**. Objeto: **PROFESSOR POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

MACIEL FLORENCIO DA SILVA

Professor Polivalente

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:E89F09AF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03042020/0010 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ANDRÉA DAMASIO SILVA DE SOUZA**. Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ANDRÉA DAMASIO SILVA DE SOUZA

Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:AD4E5154**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/009 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **WALDSON FELIX GONÇALO**.

Objeto: **DIGITADOR**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

WALDSON FELIX GONÇALO

Digitador

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:56D0CA47**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03042020/0050 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JOSÉ SOARES**. Objeto: **MOTORISTA** prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

JOSÉ SOARES

Motorista

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:6AD4A8AA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/0011 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ANDERSON DA SILVA LIMA**.

Objeto: **MOTORISTA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ANDERSON DA SILVA LIMA

Motorista

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:2A6798AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03042020/0051 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JOÃO BATISTA SOARES CAVALCANTE** Objeto: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA SOARES CAVALCANTE
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:36D85A3B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/137 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **FERNANDO PAIXÃO DA SILVA**. Objeto: **VIGIA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

FERNANDO PAIXÃO DA SILVA
Vigia

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:88B2D585

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03042020/0012 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ALINE LOPES SILVA DE LIMA**. Objeto: **FISIOTERAPEUTA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ALINE LOPES SILVA DE LIMA
Fisioterapeuta

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:E0ADA51F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/138 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **REGINALDO BELO DA SILVA**. Objeto: **MOTORISTA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

REGINALDO BELO DA SILVA
Motorista

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:10EAC490

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03042020/0052 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JESSIKA MARIA DA SILVA** Objeto: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JESSIKA MARIA DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:07D43861

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/0013 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **DANILO DO CARMO NASCIMENTO**. Objeto: **DENTISTA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DANILO DO CARMO NASCIMENTO
Dentista

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:6747154E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/140 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JOSÉ ALDECI GUEDES**. Objeto: **VIGIA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

JOSÉ ALDECI GUEDES

Vigia

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:2694BA4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03042020/0053 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **FERNANDO FERREIRA DA CRUZ** Objeto: **VIGIA** prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

FERNANDO FERREIRA DA CRUZ

Vigia

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:9AD194A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/141 - SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **VANDECLÉCIA ALVES CÂNDIDO**. Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

VANDECLÉCIA ALVES CÂNDIDO

Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:40A124E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/142 - SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **LUCIANO BARBOSA COSTA**. Objeto: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LUCIANO BARBOSA COSTA

Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:8715BA51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/0054 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **GILSON ALVES FREIRE** Objeto: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS** prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

GILSON ALVES FREIRE

Agente Comunitário de Saúde - ACS

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:702A2F5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/0014 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **DOUGLAS EMERSON DA SILVA DIAS**.

Objeto: **TEC. DE ENFERMAGEM**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 12h (em regime de plantão). Valor: **R\$ 95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

DOUGLAS EMERSON DA SILVA DIAS

Tec. de Enfermagem

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:E0BF84E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03042020/0056 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **DOUGLAS GOMES DA SILVA** Objeto: **VIGIA** prestando serviço inerente à função junto a Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

DOUGLAS GOMES DA SILVA

Vigia

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:E8A551D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/143 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **RUSEMBERG FAUSTINO DA SILVA**. Objeto: **MOTORISTA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

RUSEMBERG FAUSTINO DA SILVA
Motorista

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:AD5A45CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/0015 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **EDICLEIDE FAUSTINO PEIXOTO**.

Objeto: **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor de **R\$ 1045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDICLEIDE FAUSTINO PEIXOTO
Auxiliar de Saúde Bucal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:859F956F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/0057 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **EDICLEIDE FAUSTINO PEIXOTO** Objeto: **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** prestando serviço inerente à função junto a Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDICLEIDE FAUSTINO PEIXOTO
Auxiliar de Saúde Bucal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:02695E2D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/144 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **GILCELIA MARIA FRANCA DE LIMA**. Objeto: **NUTRICIONISTA**, prestando serviço inerente à função junto a

Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GILCELIA MARIA FRANCA DE LIMA
Nutricionista

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:B76A6A47

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03042020/0016 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ELIAZAFE SILVA DO NASCIMENTO**.

Objeto: **MOTORISTA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor de **R\$ 1045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ELIAZAFE SILVA DO NASCIMENTO
Motorista

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:3F1253FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/0017 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **FLAVIA APARECIDA BERNARDINO DA SILVA**. Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor de **R\$ 1045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

FLAVIA APARECIDA BERNARDINO DA SILVA
Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:97D3EE3F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/145 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MACIELMA CUNHA DA SILVA**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal**MACIELMA CUNHA DA SILVA**
Professora Polivalente**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:CEAB8B61**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/0058 - SEMUSContratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JOSÉ HERIBERTO SEZINO DA SILVA**. Objeto: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS** prestando serviço inerente à função junto a Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal**JOSÉ HERIBERTO SEZINO DA SILVA**
Agente Comunitário de Saúde - ACS**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:082CC2CD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/146 - SEMECContratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA**. Objeto: **PORTEIRO**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal**CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA**
Porteiro**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:A5BA6E3A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/0059 - SEMUSContratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **WELLINGTON CORREIA DE LIMA**. Objeto: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS** prestando serviço inerente à função junto a Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal**WELLINGTON CORREIA DE LIMA**
Agente Comunitário de Saúde - ACS**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:95ECBE71**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/147 - SEMECContratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARIA DAMIANA DA SILVA**. Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal**MARIA DAMIANA DA SILVA**
Auxiliar de Serviços Gerais**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:3D5A05A6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/0018 - SEMUSContratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ANA BEATRIZ MEDEIROS LUCENA**. Objeto: **DENTISTA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor de **R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal**ANA BEATRIZ MEDEIROS LUCENA**
Dentista**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:44615B0D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/148 - SEMECContratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **REGIVALDO ALVES FREIRE**. Objeto: **VIGIA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal**REGIVALDO ALVES FREIRE**
Vigia**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:FAF2A940

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/0019 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARIA DA PAZ SILVA DOS SANTOS**.

Objeto: **TEC. DE ENFERMAGEM**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 12h (em regime de plantão). Valor: **R\$ 95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA DA PAZ SILVA DOS SANTOS
Tec. de Enfermagem

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:3B019F86

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/149 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **WANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO**. Objeto: **VIGIA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO
Vigia

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:1CC0210F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/0060 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **HUMBERTO DE PAIVA MACIEL NETO** Objeto: **DENTISTA** prestando serviço inerente à função junto a Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

HUMBERTO DE PAIVA MACIEL NETO
Dentista

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:25B1C1BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/150 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **RAFAEL BATISTA DA SILVA**. Objeto: **DIGITADOR**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e**

Cultura. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

RAFAEL BATISTA DA SILVA
Digitador

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:1772F6B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/151 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **PAULO SERGIO GOMES DE SOUZA**. Objeto: **VIGIA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO GOMES DE SOUZA
Vigia

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:98C5228A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
0308020/0020 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JOCILAYNE BEZERRA DIAS**.

Objeto: **RECEPCIONISTA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor de **R\$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOCILAYNE BEZERRA DIAS
Recepcionista

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:A2ECF94E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/152 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARIA VALDIRENE DE LIMA**. Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

MARIA VALDIRENE DE LIMA

Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:CEFDE385**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/0061 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **HENRIQUE FFARLEY DE ANDRADE NEVES** Objeto: **DENTISTA** prestando serviço inerente à função junto a Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

HENRIQUE FFARLEY DE ANDRADE NEVES

Dentista

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:6AB8ED56**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/0021 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **CARLA PATRICIA ALVES DE LIMA**. Objeto: **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor de **R\$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CARLA PATRICIA ALVES DE LIMA

Auxiliar de Saúde Bucal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:88B37285**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/153 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **AQUIONE FARIAS CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**. Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

AQUIONE FARIAS CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:C913C1B8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/0031 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **KARINA DE ANDRADE VIDAL COSTA**. Objeto: **MÉDICA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

KARINA DE ANDRADE VIDAL COSTA

Médica

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:7EDF717C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/154 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **DENISE VARELA DA SILVA FERNANDES**. Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

DENISE VARELA DA SILVA FERNANDES

Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:C862AEED**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/0022 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **AMANDA DA COSTA JUSTINO**. Objeto: **ENFERMEIRA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor de **R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

AMANDA DA COSTA JUSTINO

Enfermeira

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:4EEC23B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/0032 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **AMANDA LAGO GARCIA BARBOSA**. Objeto: **MÉDICA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

AMANDA LAGO GARCIA BARBOSA
Médica

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:EE891AE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/0023 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ANA CLAUDIA DA SILVA**. Objeto: **ASSISTENTE SOCIAL**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor de **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANA CLAUDIA DA SILVA
Assistente Social

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:09C69408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/0024 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **SEVERINO DOS RAMOS DE OLIVEIRA**. Objeto: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor de **R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SEVERINO DOS RAMOS DE OLIVEIRA
Agente Comunitário de Saúde

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:06933890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/0033 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ANA CLAUDIA COELHO DE OLIVEIRA DA ROCHA**. Objeto: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, prestando serviço inerente

à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.400,00 (UM MIL, QUATROCENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANA CLAUDIA COELHO DE OLIVEIRA DA ROCHA
Agente Comunitário de Saúde

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:A693806C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/0062 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **FLAVIA PEDRO DE LIMA** Objeto: **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** prestando serviço inerente à função junto a Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

FLAVIA PEDRO DE LIMA
Auxiliar de Saúde Bucal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:3517EA2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/0025 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARIA JOSÉ SANTIAGO DE ARAÚJO**. Objeto: **MÉDICA - PLANTONISTA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 12h (em regime de plantão). Valor: **R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ SANTIAGO DE ARAÚJO
Médica - Plantonista

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:7B1B6D86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/0036 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **TERESA CRISTINA FERREIRA DE ARAÚJO**. Objeto: **TEC. DE ENFERMAGEM**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 12h (regime de plantão). Valor de **R\$ 95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA FERREIRA DE ARAÚJO

Tec. de Enfermagem

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:56045848**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/0026 - SEMUS**Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JULIANE KARLA MORAIS DE ARAÚJO**.Objeto: **MÉDICA - PLANTONISTA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 12h (em regime de plantão). Valor: **R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

JULIANE KARLA MORAIS DE ARAÚJO

Médica - Plantonista

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:9BE25AB4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/0063 - SEMUS**Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ROSELI JANUÁRIO DE LIMA**, Objeto: **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, prestando serviço inerente à função junto a Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ROSELI JANUÁRIO DE LIMA

Auxiliar de Saúde Bucal

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:406F144E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/0027 - SEMUS**Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **IVANILDO TIBURCIO DE OLIVEIRA**.Objeto: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor de **R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

IVANILDO TIBURCIO DE OLIVEIRA

Agente Comunitário de Saúde

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:C0DA54A1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/0037 - SEMUS**Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ROMERIO MENEZES PAIVA CHAVES**. Objeto: **MÉDICO**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 12h (regime de plantão). Valor de **R\$ 1.000,00 (NOVE MIL REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ROMERIO MENEZES PAIVA CHAVES

Médico

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:7FE17B94**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/0064 - SEMUS**Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARIA ZULEIDE DA SILVA**, Objeto: **TEC. DE ENFERMAGEM**, prestando serviço inerente à função junto a Carga horária de 12h (em regime de plantão). Valor de **R\$ 95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

MARIA ZULEIDE DA SILVA

Tec. de Enfermagem

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:B1F486CC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/0028 - SEMUS**Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **LAISA ALIRA SOUZA**.Objeto: **DENTISTA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor de **R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LAISA ALIRA SOUZA

Dentista

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:02ECEC45

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/0038 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **RODRIGO TORRES DA SILVA**. Objeto: **ENFERMEIRO**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 12h (regime de plantão). Valor de **R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

RODRIGO TORRES DA SILVA
Enfermeiro

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:3DEA416F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/0029 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ALLANA KAROLYNE DE ARAÚJO PESSOA**. Objeto: **DENTISTA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor de **R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ALLANA KAROLYNE DE ARAÚJO PESSOA
Dentista

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:1EE3967D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/0065 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JOSÉ STENIO DA CRUZ**, Objeto: **VIGIA**, prestando serviço inerente à função junto a Carga horária de 40h semanal. Valor mensal de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 5 (meses).

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ STENIO DA CRUZ
Vigia

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:EE51C102

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/0039 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MONISE BERNARDINO DE CARVALHO**. Objeto: **TEC. DE ENFERMAGEM**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 12h (regime de

plantão). Valor de **R\$ 95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MONISE BERNARDINO DE CARVALHO
Tec. de Enfermagem

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:1E882AA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/0030 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **BRUNO PESSOA CHACON**.

Objeto: **MÉDICO**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor de **R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BRUNO PESSOA CHACON
Médico

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:B1DA905D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/0040 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARIA JOSIENE BERNARDINO DA SILVA**. Objeto: **TEC. DE ENFERMAGEM**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 12h (regime de plantão). Valor de **R\$ 95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA JOSIENE BERNARDINO DA SILVA
Tec. de Enfermagem

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:44428480

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/0041 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **FLÁVIO GALDINO DE SOUZA**. Objeto: **TEC. DE ENFERMAGEM**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 12h (regime de plantão). Valor de **R\$ 95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

FLÁVIO GALDINO DE SOUZA

Tec. de Enfermagem

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:3C207312**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/0066 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MAYLLA EDUARDA NASCIMENTO SILVA**, Objeto: **MÉDICO - PLANTONISTA**, prestando serviço inerente à função junto a Carga horária de 12h (em regime de plantão). Valor de **R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

MAYLLA EDUARDA NASCIMENTO SILVA

Médico- Plantonista

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:393E3F36**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/0043 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **IEDA MARIA GOMES**. Objeto: **TEC. DE ENFERMAGEM**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 12h (regime de plantão). Valor de **R\$ 95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

IEDA MARIA GOMES

Tec. de Enfermagem

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:AF46697D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/0095 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **BRUNO PESSOA CHACON**. Objeto: **MÉDICO - PLANTONISTA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 12h (em regime de plantão). Valor: **R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

BRUNO PESSOA CHACON

Médico - Plantonista

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:B525C909**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/0066 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **KERGINALDO PAULINO DUARTE**, Objeto: **MOTORISTA**, prestando serviço inerente à função junto a Carga horária de 40h semanal. Valor mensal de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

KERGINALDO PAULINO DUARTE

Motorista

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:FF55EA19**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/0044 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **IVANILDO BATISTA CHACON**. Objeto: **TEC. DE ENFERMAGEM**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 12h (regime de plantão). Valor de **R\$ 95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

IVANILDO BATISTA CHACON

Tec. de Enfermagem

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:E59C95AD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/0045 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JOSÉ BRUNO ALVES DA SILVA**. Objeto: **TEC. DE ENFERMAGEM**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 12h (regime de plantão). Valor de **R\$ 95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

JOSÉ BRUNO ALVES DA SILVA

Tec. de Enfermagem

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:C3DB8DAC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/0077 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARIA DA PIEDADE DIAS**, Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a Carga horária de 40h semanal. Valor mensal de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA DA PIEDADE DIAS
Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:994D6985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/0046 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **LUCIENE SILVA**. Objeto: **TEC. DE ENFERMAGEM**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 12h (regime de plantão). Valor de **R\$ 95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LUCIENE SILVA
Tec. de Enfermagem

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:2D9592A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/0078 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARIA LÚCIA DA SILVA PEREIRA**, Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a Carga horária de 40h semanal. Valor mensal de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA LÚCIA DA SILVA PEREIRA
Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:0E4AF7CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/0047 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARIA ARIANE BEZERRA DE ARAÚJO**. Objeto: **TEC. DE ENFERMAGEM**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 12h (regime de plantão). Valor de **R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA ARIANE BEZERRA DE ARAÚJO
Tec. de Enfermagem

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:F5ADD352

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/0067 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **LUCIANO LUIS SILVA DE LIMA**.

Objeto: **MOTORISTA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor de **R\$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência (5 meses).

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LUCIANO LUIS SILVA DE LIMA
Motorista

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:52DDD6E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/0079 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **GINA MARIA LOPES DANTAS**, Objeto: **FONOAUDIÓLOGA**, prestando serviço inerente à função junto a Carga horária de 20h semanal. Valor mensal de **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GINA MARIA LOPES DANTAS
Fonoaudióloga

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:27069E27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/0080 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARISE LORENA DOS SANTOS GALVÃO**, Objeto: **PSICÓLOGA**, prestando serviço inerente à função junto a Carga horária de 20h semanal. Valor mensal de **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARISE LORENA DOS SANTOS GALVÃO
Psicóloga

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:732DC890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/0081 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ARTHUR CAVALCANTE COUTINHO**, Objeto: **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, prestando serviço inerente à função junto a Carga horária de 40h semanal. Valor mensal de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ARTHUR CAVALCANTE COUTINHO
Auxiliar de Saude Bucal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:C3E528A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/0068 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **LUCIANO DA SILVA ROCHA**. Objeto: **VIGIA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor de **R\$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência (5 meses).

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LUCIANO DA SILVA ROCHA
Vigia

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:A21D5D6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/002 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ASCLEPIADES BEZERRA DE OLIVEIRA**. Objeto: **MÉDICO – ESPECIALISTA (CIRURGIÃO)**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Dá-se a este contrato o valor: **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ASCLEPIADES BEZERRA DE OLIVEIRA
Médico – Especialista (Cirurgião)

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:DAB8076D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/0082 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **LILIANE VASCONCELOS DA SILVA**, Objeto: **FISIOTERAPEUTA**, prestando serviço inerente à função junto a Carga horária de 40h semanal. Valor mensal de **R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LILIANE VASCONCELOS DA SILVA
Fisioterapeuta

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:D2E15E7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03042020/0069 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARCIO ANTONIO DA SILVA**.

Objeto: **VIGIA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor de **R\$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência (5 meses).

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Vigia

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:8FE94725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/0083 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARIA LUIZA RAMOS DE BRITO**, Objeto: **NUTRICIONISTA**, prestando serviço inerente à função junto a Carga horária de 40h semanal. Valor mensal de **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA LUIZA RAMOS DE BRITO
Nutricionista

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:60C15829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
0308020/0042 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **GENIZIA BEZERRA DE LIMA**. Objeto: **RECEPCIONISTA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária 40h. valor mensal de **R\$ 1.045,00, (UM MIL,**

QUARENTA E CINCO REAIS). Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

GENIZIA BEZERRA DE LIMA

Recepcionista

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador: 743BD4D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03042020/0070 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JOSÉLIA ALVES FREIRE DE OLIVEIRA**

Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal de **R\$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência (5 meses).

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

JOSÉLIA ALVES FREIRE DE OLIVEIRA A

Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador: B1A2EFBB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/0084 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **WASHINGTON FAUSTINO SILVA**, Objeto: **MOTORISTA**, prestando serviço inerente à função junto a Carga horária de 40h semanal. Valor mensal de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

WASHINGTON FAUSTINO SILVA

Motorista

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador: 18BC02B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03042020/0049 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **FÁBIO DE SOUZA GOMES**. Objeto: **MOTORISTA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária 40h. valor mensal de **R\$ 1.045,00, (UM MIL, QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

FÁBIO DE SOUZA GOMES

Motorista

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador: 293F05A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/0085 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **LARISSA GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Objeto: **EDUCADORA FÍSICA**, prestando serviço inerente à função junto a Carga horária de 20h semanal. Valor mensal de **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LARISSA GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS

Educadora Fisica

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador: 26D6936F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03042020/0071 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JOSILENE COSME DE LIMA** Objeto: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal de **R\$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência (5 meses).

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

JOSILENE COSME DE LIMA

Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador: 2BE645CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03042020/0072 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **NATHANA NARJARA GUEDES DE MOURA** Objeto: **ANALISTA DE SISTEMA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal de **R\$ 1.500, 00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência (5 meses).

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

.NATHANA NARJARA GUEDES DE MOURA

Analista de Sistema

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:5C3303E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03042020/0073 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **LEONIZIA FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA** Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal de **R\$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência (5 meses).

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEONIZIA FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA
Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:C84F0B09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
0308020/0074 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **LUDMILLA ANGELA CORDEIRO VIANA** Objeto: **RECEPCIONISTA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal de **R\$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência (5 meses).

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LUDMILLA ANGELA CORDEIRO VIANA
Receptionista

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:234BA775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03042020/0075 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARIA APARECIDA JERONIMO DE LIMA** Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal de **R\$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência (5 meses).

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA JERONIMO DE LIMA
Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:B67A9C72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/0076 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARIA CÉLIA DOS SANTOS SOUZA**

Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal de **R\$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência (5 meses).

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA CÉLIA DOS SANTOS SOUZA
Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:7DBBC7F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 01082019/001- SEARH

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 01082019/001- SEARH.

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresária Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 01082019/001- SEARH**, firmado com o(a) sr.(a) **GENIELLY DE OLIVEIRA FRANÇA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **117.489.554-38** conforme previsto na cláusula 14ª. do **CONTRATO Nº. 01082019/001- SEARH**, ficando o mesmo extinto a partir da data 30 de julho de 2020.

Espírito Santo/RN, 30 de julho de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:DC31D1DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/030 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **IRIS TAYNARA DO NASCIMENTO TRINDADE**. Objeto: **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

IRIS TAYNARA DO NASCIMENTO TRINDADE
Agente de Saúde Pública

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:E042B88A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/031 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARCIA CRISTINA CARDOSO**. Objeto: **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCIA CRISTINA CARDOSO
Agente de Saúde Pública

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:A18575C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/032 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **EDUARDO PAULINO DE SOUZA**. Objeto: **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDUARDO PAULINO DE SOUZA
Agente de Saúde Pública

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:A571DF72

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/033 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **DIEGO SOUZA DO NASCIMENTO**. Objeto: **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DIEGO SOUZA DO NASCIMENTO
Agente de Saúde Pública

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:E62714D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/034 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARIA CRISTINA SILVA DE LIMA**. Objeto: **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria**

Municipal de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA SILVA DE LIMA
Agente de Saúde Pública

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:05563D55

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/035 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MOZART DE OLIVEIRA GOMES**. Objeto: **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MOZART DE OLIVEIRA GOMES
Agente de Saúde Pública

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:4AB99468

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/036 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MOZART DE OLIVEIRA GOMES**. Objeto: **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MOZART DE OLIVEIRA GOMES
Agente de Saúde Pública

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:62EB95B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/037 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **LUCIANA DOS SANTOS DA SILVA**. Objeto: **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LUCIANA DOS SANTOS DA SILVA

Agente de Saúde Pública

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:AD6CF5BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/038 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ALEXSANDRO DA SILVA SANTIAGO**. Objeto: **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ALEXSANDRO DA SILVA SANTIAGO
Agente de Saúde Pública

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:F87035C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/039 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO DA SILVA**. Objeto: **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO DA SILVA
Agente de Saúde Pública

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:41572C49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/040 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **VANISIA DE LIMA OLIVEIRA**. Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

VANISIA DE LIMA OLIVEIRA
Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:39D99ED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/042 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARIA DA PIEDADE SILVANO DA SILVA**. Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA DA PIEDADE SILVANO DA SILVA
Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:AE17A485

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/043 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ROMÁRIO DA SILVA LUCENA**. Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ROMÁRIO DA SILVA LUCENA
Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:958A6932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/044 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **LUDIMILA MACHADO FERREIRA**. Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LUDIMILA MACHADO FERREIRA
Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:390CE7A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/045 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JOSUE AUGUSTO RIBEIRO**. Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSUE AUGUSTO RIBEIRO
Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:AB64FCBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/001 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ADRIANA KALINE GOMES FERNANDES**. Objeto: **MÉDICA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ADRIANA KALINE GOMES FERNANDES
Médica

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:0FD08F0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/002 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JESSICA ISSYLA DE SOUZA ARAÚJO**. Objeto: **ENFERMEIRA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JESSICA ISSYLA DE SOUZA ARAÚJO
Enfermeira

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:A0ED54E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/046 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **CARLOS ANDRE SOBRINHO**. Objeto: **VIGIA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CARLOS ANDRE SOBRINHO
Vigia

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:FB1D5A9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/003 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ALEXANDRA FLORENCIO SOARES**. Objeto: **RECEPCIONISTA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ALEXANDRA FLORENCIO SOARES
Recepcionista

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:8A001297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/004 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **LUCIANA SANTIAGO DA COSTA**. Objeto: **TEC. DE ENFERMAGEM**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LUCIANA SANTIAGO DA COSTA
Tec. de Enfermagem

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:B618D221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/047 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARIA LIDIANE CUNHA DA SILVA**. Objeto: **RECEPCIONISTA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal**MARIA LIDIANE CUNHA DA SILVA**
Recepcionista**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:B4BB0749**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/005 - SEMUSContratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ERIVELTON DE SOUSA PEIXOTO**. Objeto: **MOTORISTA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal**ERIVELTON DE SOUSA PEIXOTO**
Motorista**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:DD5AF454**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/006 - SEMUSContratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **EVALDO DA SILVA BEZERRA**. Objeto: **ENFERMEIRO**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal**EVALDO DA SILVA BEZERRA**
Enfermeiro**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:F5A74C56**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/048 - SEMUSContratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **LARISSA TAVARES DE LIMA**. Objeto: **DIGITADORA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal**LARISSA TAVARES DE LIMA**
Digitadora**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:DAAD8A33**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/007 - SEMUSContratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **FELIPE TORRES DA SILVA**. Objeto: **ENFERMEIRO**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal**FELIPE TORRES DA SILVA**
Enfermeiro**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:E2FF5586**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/008 - SEMUSContratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **IZABELE TAVARES ARRUDA**. Objeto: **ENFERMEIRO**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal**IZABELE TAVARES ARRUDA**
Enfermeiro**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:15986E51**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/009 - SEMUSContratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **GERALDO FAUSTINO DOS SANTOS**. Objeto: **VIGIA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal**GERALDO FAUSTINO DOS SANTOS**
Vigia**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:0D56F16E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/010 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **GRAZIELA CHAVES DA SILVA**. Objeto: **TEC. DE ENFERMAGEM**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GRAZIELA CHAVES DA SILVA
Tec. de Enfermagem

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:EC3611DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/0018 - SEARH

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MATHEUS FELIPE DE LIMA JERONIMO**. Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MATHEUS FELIPE DE LIMA JERONIMO
Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:2358D128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/011 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JAQUELINE GOMES FERREIRA**. Objeto: **TEC. DE ENFERMAGEM**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (meses) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JAQUELINE GOMES FERREIRA
Tec. de Enfermagem

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:E22A3A11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/012 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JOSÉ LEONARDO RIBEIRO**. Objeto: **VIGIA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de

40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ LEONARDO RIBEIRO
Vigia

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:4C82FC5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/013 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **VANESSA DA SILVA PACÍFICO**. Objeto: **TEC. DE ENFERMAGEM**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 12h (regime de plantão). Valor de **R\$ 95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

VANESSA DA SILVA PACÍFICO
Tec. de Enfermagem

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:E4E15B2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/014 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **LAISE DA SILVA BEZERRA**. Objeto: **DIGITADORA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LAISE DA SILVA BEZERRA
Digitadora

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:0CCB1BED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/015 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **LEANDRO FRANCISCO DE LIMA**. Objeto: **TEC. DE ENFERMAGEM**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 12h (regime de plantão). Valor de **R\$ 95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

. LEANDRO FRANCISCO DE LIMA

Tec. de Enfermagem

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador: 76968782**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/016 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **LUCINEIDE FORTUNATO DE LIMA**. Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LUCINEIDE FORTUNATO DE LIMA

Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador: 1899571F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/018 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARIA DA PIEDADE CORDEIRO DA SILVA**. Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

MARIA DA PIEDADE CORDEIRO DA SILVA

Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador: 0E60DA27**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/019 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARIA JOSÉ LUDUGERO DA SILVA**. Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ LUDUGERO DA SILVA

Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador: 305DBFE2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/020 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARIA LUIZA DIAS DA SILVA ARAÚJO**. Objeto: **DIGITADORA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

MARIA LUIZA DIAS DA SILVA ARAÚJO

Digitadora

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador: 61E451D1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/021 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **CLEONICE CARLOS DA SILVA OLIVEIRA**. Objeto: **TEC. DE ENFERMAGEM**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 12h (regime de plantão). Valor de **R\$ 95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CLEONICE CARLOS DA SILVA OLIVEIRA

Tec. de Enfermagem

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador: E93C74F4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
03082020/0022 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **AMANDA DA COSTA JUSTINO**. Objeto: **ENFERMEIRA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

AMANDA DA COSTA JUSTINO

Enfermeira

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador: FB16191C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/023 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MAURICIO ANTONIO DA SILVA**. Objeto: **DIGITADOR**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MAURICIO ANTONIO DA SILVA
Digitador

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:022D4CEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/024 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MORGANA GURGEL DE OLIVEIRA CERQUEIRA**. Objeto: **MÉDICA**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MORGANA GURGEL DE OLIVEIRA CERQUEIRA
Medica

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:CFE8A7C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/025 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ROSÉLIA FRANCISCA DA SILVA**. Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ROSÉLIA FRANCISCA DA SILVA
Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:8D5FAA6F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/013 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ROSÉLIA FRANCISCA DA SILVA**. Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ROSÉLIA FRANCISCA DA SILVA
Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:9E7F1AD6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03082020/016 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **LUCINEIDE FORTUNATO DE LIMA**. Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal, de **R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 5 (cinco) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LUCINEIDE FORTUNATO DE LIMA
Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:2FA04859

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO TOMADA
DE PREÇO 002/2020 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, torna público o resultado final da licitação tipo TOMADA DE PREÇO 002/2020. Objetivo: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM EMPREGO DE CBUQ, SOBRE PARALELEPÍPEDO EXISTENTE, localizado na Rua Jose Gurgel, Zona Urbana, Município de Felipe Guerra/RN, da proposta de nº 2794/2019 – SICONV nº882898, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. A Comissão Permanente de Licitações do Município de Felipe Guerra/RN, através do seu Presidente torna público o resultado final da licitação Tomada de Preço nº. 002/2020: Que teve **vencedora a empresa em 1º colocado: SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 13.721.826/0001-91**, com o valor global de **R\$ 256.628,33**; **2º colocado: CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP - CNPJ: 25.165.699/0001-70** com o valor de R\$ 257.988,25 e a **PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP - CNPJ: 10.559.968/0001-06** foi desclassificada por apresentar Proposta e Planilhas de Preço veio sem a assinatura do responsável técnico(engenheiro Civil); contrariando os itens: 7.8; 11.7 – 11.7.1 e 11.7.2 do Edital. Conforme o item 11.11 - Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-

lo no mesmo prazo. Concluído o resultado, o processo será encaminhado aos setores competentes para as providências de praxe.

Felipe Guerra/RN, 11 de agosto de 2020

WILEANO LEITE DE GÓIS

Presidente da Comissão

**Republicado por incorreção.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador: 13F47469

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2020 – GP/PMFP**

Concede licença de servidor público municipal que pretende concorrer a cargo eletivo, e dá outras providências.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, prefeita municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 001/98, art. 88, III, b, que trata de licença para fins de atividade política;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 03 (três) meses de licença de afastamento de seu cargo a partir do dia 14/08/2020, ao servidor público municipal MANOEL MESSIAS MARIANO, matrícula nº 003811, conforme requerimento do mesmo para concorrer ao cargo de VEREADOR nas eleições municipais de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência a partir da data do requerimento administrativo, qual seja, 14 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 14 de agosto de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador: 9433B784

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2020 – GP/PMFP**

Concede licença de servidor público municipal que pretende concorrer a cargo eletivo, e dá outras providências.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, prefeita municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 001/98, art. 88, III, b, que trata de licença para fins de atividade política;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 03 (três) meses de licença de afastamento de seu cargo a partir do dia 14/08/2020, ao servidor público municipal ANTONIO GONÇAVES JÚNIOR, matrícula nº 003691, conforme requerimento do mesmo para concorrer ao cargo de VEREADOR nas eleições municipais de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência a partir da data do requerimento administrativo, qual seja, 14 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 14 de agosto de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador: CEA137AA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2020 – GP/PMFP**

Concede licença de servidor público municipal que pretende concorrer a cargo eletivo, e dá outras providências.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, prefeita municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 001/98, art. 88, III, b, que trata de licença para fins de atividade política;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 03 (três) meses de licença de afastamento de seu cargo a partir do dia 14/08/2020, ao servidor público municipal JACKSON XAVIER DE SOUZA, matrícula nº 001271, conforme requerimento do mesmo para concorrer ao cargo de PREFEITO/VICE-PREFEITO nas eleições municipais de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência a partir da data do requerimento administrativo, qual seja, 14 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 14 de agosto de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador: A277978A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2020 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. ADRIANA SOUZA DOS SANTOS, CPF nº 030.010.794-36, RG: 001.539.448 – SSP/RN, do Cargo de SUBCOORDENADORA ADMINISTRATIVA/CCS1, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 14 de agosto de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:F45F295A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2020 – GP/PMFP**

Concede licença de servidora pública municipal que pretende concorrer a cargo eletivo, e dá outras providências.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, prefeita municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 001/98, art. 88, III, b, que trata de licença para fins de atividade política;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 03 (três) meses de licença de afastamento de seu cargo a partir do dia 14/08/2020, a servidora pública municipal LUCILENE DA SILVA MELO, matrícula nº 001341, conforme requerimento da mesma para concorrer ao cargo de VEREADORA nas eleições municipais de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência a partir da data do requerimento administrativo, qual seja, 14 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 14 de agosto de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:7914DC45**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2020 – GP/PMFP**

Concede licença de servidora pública municipal que pretende concorrer a cargo eletivo, e dá outras providências.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, prefeita municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 001/98, art. 88, III, b, que trata de licença para fins de atividade política;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 03 (três) meses de licença de afastamento de seu cargo a partir do dia 14/08/2020, a servidora pública municipal FÁTIMA KÁTIA DE SOUZA, matrícula nº 001301, conforme requerimento da mesma para concorrer ao cargo de VEREADORA nas eleições municipais de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência a partir da data do requerimento administrativo, qual seja, 14 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 14 de agosto de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:FEB92FC7**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2020 – GP/PMFP**

Concede licença de servidora pública municipal que pretende concorrer a cargo eletivo, e dá outras providências.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, prefeita municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 001/98, art. 88, III, b, que trata de licença para fins de atividade política;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 03 (três) meses de licença de afastamento de seu cargo a partir do dia 14/08/2020, a servidora pública municipal ERINEIDE MARIA DANTAS, matrícula nº 001301, conforme requerimento da mesma para concorrer ao cargo de VEREADORA nas eleições municipais de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência a partir da data do requerimento administrativo, qual seja, 14 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 14 de agosto de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:7880E1CF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0108030/2020****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0108030/2020**Objeto:** Aquisição de gasolina comum**Contratado:** Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)**Valor Total Julgado:** R\$ 11.201,01**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:C6C9F11C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0108029/2020****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0108029/2020**Objeto:** Serviços referentes a alimentação do sistema do bolsa família na saúde-SISVAN**Contratado:** Francisco Fernandes de Oliveira Filho (021.601.184-19)**Valor Total Julgado:** R\$ 2.842,10**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:9D1A90E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0108031/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108031/2020
Objeto: Aquisição de peças destinada aos tratores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras.
Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)
Valor Total Julgado: R\$ 7.000,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:06B1AE00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0108032/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108032/2020
Objeto: Serviços de troca de óleo e manutenção das caçambas pertencentes a Secretaria Municipal de Obras.
Contratado: Suelmir Glebson da Silva Oliveira (074.076.554-05)
Valor Total Julgado: R\$ 4.210,53
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:65434EF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0108033/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108033/2020
Objeto: Serviço de Roço das Estradas Vicinais do Sitio Mata Seca.
Contratado: EVANILSON FERREIRA DE ANDRADE (071.448.564-05)
Valor Total Julgado: R\$ 1.389,47
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:2BC38AE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0108034/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108034/2020
Objeto: Serviço de Roço das Estradas Vicinais do Sitio Pesqueiro e Arrojado.
Contratado: FRANCISCO ALVES TEIXEIRA (202.413.724-53)
Valor Total Julgado: R\$ 856,84
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:45353483

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0108035/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108035/2020
Objeto: Contratação de Prestado de Serviço de Viagens com Pacientes Carentes para Exames na Capital.
Contratado: Andre Luiz De Andrade (010.136.864-03)
Valor Total Julgado: R\$ 1.136,84
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:DA0E3FD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0108036/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108036/2020
Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria de Assistência Social.
Contratado: QUEIROZ FILHOS COMERCIAL LTDA (08.480.816/0001-71)
Valor Total Julgado: R\$ 1.674,96
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C56E5E48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2020

A Prefeitura Municipal de FRUTUOSO GOMES, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamento e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Frutuoso Gomes - RN - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 28/08/2020, Local: **www.bbmnetlicitacoes.com.br**. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, ou na Rua José Carlos, 90, Centro Frutuoso Gomes - RN, sede da Prefeitura Municipal de FRUTUOSO GOMES, Setor de Licitações.

FRUTUOSO GOMES/RN, 14/08/2020

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:BA63B04C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN, CNPJ: 08.162.687/0001-73

Contratada: IM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 07.188.930/0001-60

Processo nº 271/2020 - Tomada de Preço nº 003/2020 - CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO POR MÉTODO CONVENCIONAL, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, NA AVENIDA DAS PALMEIRAS, MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN.

Vigência: 08(oito) meses

Valor: R\$74.007,49 (setenta e quatro mil e sete reais e quarenta e nove centavos).

Unidade Orçamentária:05.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ação: 1015 - Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas

Fontes de Recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União/ 15300000 - Royalties do Petróleo

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN

Contratante

IM ENGENHARIA LTDA

Contratada

Goianinha-RN, 10 de agosto de 2020

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:944E4CEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN, CNPJ: 08.162.687/0001-73

Contratada: PLANO A SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ: 23.249.596/0001-63

Processo nº 191/2020 - Tomada de Preço nº 002/2020 - CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 15(QUINZE) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA.

VALOR: R\$412.352,46 (quatrocentos e doze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Vigência: 15(quinze) meses

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Ação: 1077 - Construção e Reconstrução de Unidades Habitacionais

Fonte de Recurso: 12200000 - Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse vinculados à Saúde/15300000 - Royalties de Petróleo

Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN

Contratante

PLANO A SERVIÇOS EIRELI EPP

Contratada

Goianinha-RN, 13 de Agosto de 2020

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:36EE831B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

O Município de Goianinha/RN torna público à adesão a Ata de Registro de Preços nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 07/2020 PMP

Ata de Registro de Preço nº 10/2020-ARP

Órgão Gerenciador:Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, inscrito no CNPJ: 08.113.631/0001-29

Órgão participante (Carona):Município de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ-MF nº: 08.162.687/0001-73.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza.

Fornecedor Registrado:

MATHEUS TRIGUEIRO DE MELO ME, inscrita no CNPJ: 26.668.941/0001-91; aderindo aos itens registrados e vencidos por essa empresa.

Goianinha/RN, 12 de agosto de 2020.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:4F640796

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

O Município de Goianinha/RN torna público à adesão a Ata de Registro de Preços nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Eletrônico SRP nº 33/2019 PMP

Ata de Registro de Preço nº 09/2020-ARP

Órgão Gerenciador:Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, inscrito no CNPJ: 08.170.862/0001-74

Órgão participante (Carona):Município de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ-MF nº: 08.162.687/0001-73.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de expediente.

Fornecedor Registrado:

COMERCIAL J.A. LTDA, inscrita no CNPJ: 01.653.918/0001-00; aderindo aos itens/lotos registrados e vencidos por essa empresa.

Goianinha/RN, 12 de agosto de 2020.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:AB261212

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020

Pelo presente Termo, o Município de Goianinha, através do Prefeito Constitucional e da Comissão Permanente de Licitações do Município de Goianinha/RN, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 306/2020, Tomada de Preço nº 005/2020, que tem como o objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR MÉTODO CONVENCIONAL, COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DO LITORAL SUL - 2ª (SEGUNDA) ETAPA, NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos. O processo licitatório foi em toda sua tramitação conduzido de acordo à legislação pertinente nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO o processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020 e ADJUDICO** ao proponente à empresa TEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 30.198.524/0001-08, no valor global de R\$216.833,25 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos). Estando tudo em conformidade com a Ata da sessão de julgamento, datada do dia 22 de Julho de 2020.

Goianinha-RN, em 13 de agosto de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:78A9E9D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2020**

Contratante: MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN, CNPJ: 08.162.687/0001-73

Contratada: TEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 30.198.524/0001-08

Processo nº 306/2020 - Tomada de Preço nº 005/2020 - CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR MÉTODO CONVENCIONAL, COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DO LITORAL SUL - 2ª (SEGUNDA) ETAPA, NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN.

Vigência: 09(nove) meses

Valor: R\$216.833,25 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)

Unidade: 05.001- Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ação: 1015 - Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas

Fontes: 15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União /15300000- Royalties de Petróleo

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN

Contratante

TEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI

Contratada

Goianinha-RN, 14 de agosto de 2020

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:0D888FB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
3/2020**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 43002/2020, na modalidade Tomada de Preços nº 3/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para prestação de serviços pavimentação, da Rua Santa Catarina, Travessa Projetada 01, Rua Francisco Almeida e Rua Projetada 18 (Projeto Crescer), localizada na zona urbana de Gov. Dix-sept Rosado/RN, declarou **HABILITADAS** as empresas: DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, BRUNO NUNES DE FREITAS, G S C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA – EPP, ARTHUR NUNES DE FREITAS, ECL ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA ME, SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, ANDRADE ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, NUNES - COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, NTC CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, JM CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, AMV PROJETOS & CONSTRUÇOES EIRELI, JUSTIZ SERVIÇOS EIRELI, J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA, WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMER. EIRELI – ME, CLPT CONSTRUTORA EIRELI, CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI, SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, SOARES CONSTRUÇOES & CONSULTORIA LTDA, NOVA GERACAO EIRELI, TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, pois atenderam todas as exigências contidas no edital e **INABILITADA** as empresas: ENGETECH CONSTRUÇOES LTDA, por não atender o item 4.2.2

letra “c” do edital; GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA, por não atender o item 4.2.3 letra “a” do edital; CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI, por não atender o item 4.2.2 letra “c” e 4.2.3 letras “a, c” do edital; G S A EMPREENDIMENTOS EIRELI, por não atender o item 4.2.2 letra “a, b” do edital. Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Caso não haja interposição de recursos, as propostas serão abertas no dia **26 de agosto de 2020 (quarta-feira), as 09h00min**. Informamos que os autos do processo com vista franqueada aos interessados estarão disponíveis da 09:00 as 13:00 horas, no Centro Administrativo, situado na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, neste Município. Seguindo as orientações de contenção à disseminação do novo coronavírus (COVID-19), apresentadas pelo Ministério da Saúde e o conjunto de medidas preventivas sugeridas pela Secretaria de Estado da Saúde e Pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, e em face à decretação de pandemia da doença pela Organização Mundial da Saúde, informamos que a CPL irá fazer a abertura dos envelopes em reunião reservada e posteriormente publicar o resultado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), para que todos os licitantes tomem ciência, com prazo de vistas ao processo e posterior intenção de recursos. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 3328-3902.

Governador Dix sept Rosado 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO DARIO DE MORAIS JUNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Dário de Moraes Junior
Código Identificador:C42A6058

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 14 de Agosto de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990;

CONSIDERANDO os termos do art. 100, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal); O servidor faz jus a Licença para exercício de atividade política, conforme a legislação eleitoral;

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor **FRANCISCO ERMESON SILVESTRE VIEIRA**, portador do CPF: 043.702.754-66, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, a título de **Licença para Atividade Política**, conforme calendário eleitoral.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 14 de Agosto de 2020.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Albano Virgínio
Código Identificador:F4DA9E58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO PREGÃO
ELETRÔNICO 5/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 5/2020, destinado à Registro de Preços para futura aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Trânsito e Transporte do Município de Grossos/RN, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

VIVIANE DE SOUZA SILVA 09400420455- CNPJ: 34.138.424/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 16; totalizando o valor de **R\$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil, setecentos reais)**.

DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA- CNPJ: 06.267.047/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22, 32; totalizando o valor de **R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais)**.

L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI- CNPJ: 26.683.873/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 11, 12, 19, 27, 29, 38, 39, 42; totalizando o valor de **R\$ 44.561,50 (quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**.

JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP- CNPJ: 18.334.420/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 10, 13, 14, 20, 21, 34, 35, 37, 40, 41; totalizando o valor de **R\$ 203.072,00 (duzentos e três mil e setenta e dois reais)**.

MM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO EIRELI- CNPJ: 11.089.351/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 25, 26; totalizando o valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

Grossos/RN, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador: 1D0147DB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2020,**

DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Vacância do Cargo a Servidora Francisca Eliane Almeida Marinho, Tornando Sem Efeito a Portaria 055/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto na Lei Municipal nº 478, de 10 de dezembro de 2010, Art. 95 VI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a partir desta data, vacância do cargo a servidora FRANCISCA ELIANE ALMEIDA MARINHO, sob CPF nº 066.733.294 - 40, lotada no quadro de funcionários do Hospital Municipal Flaviana Jacinta, no cargo de Técnica de Enfermagem, conforme requerido pela servidora e previsto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 10 de agosto de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador: 46D95BE9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2020,**

DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Vacância do Cargo ao Servidor Josivaldo Alves Bezerra, Tornando Sem Efeito a Portaria 054/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto na Lei Municipal nº 478, de 10 de dezembro de 2010, Art. 95 VI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a partir desta data, vacância do cargo, ao servidor JOSIVALDO ALVES BEZERRA, sob CPF nº 037.102.764-03, lotado no quadro de funcionários do Hospital Municipal Flaviana Jacinta, no cargo de Enfermeiro, conforme requerido pelo servidor e previsto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 10 de agosto de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador: C6FFEC4B

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
5/2020**

O Prefeito Constitucional de Grossos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 33/2020, modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2020, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de Preços para futura aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Trânsito e Transporte do Município de Grossos/RN.. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, MM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO EIRELI, VIVIANE DE SOUZA SILVA

Grossos-RN, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ MAURICIO FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador: D5274415

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE
ALUGUEL**

PROCESSO Nº: 4724/2020.

CONTRATANTE: Município de Guimarães/RN.

CONTRATADO: GUSTAVO DE FREITAS SILVA

CPF: 084.709.494-85

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel para o armazenamento de estruturas metálicas da Secretaria Municipal de Turismo do Município de Guimarães/RN, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 04 de setembro de 2020 e término em 03 de setembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante. Gustavo de Freitas Silva – Contratado.

Guimarães/RN, 12 de agosto de 2020.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:7C4270E3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390/2020**

Nomear, KARINA MARIA DE BRITO GUIMARAES CASTRO, no cargo de Coordenadora do CRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, KARINA MARIA DE BRITO GUIMARAES CASTRO, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora do CRAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 13 de agosto de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:D1BE17E5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391/2020**

Nomear, MARIZETT ALVES DE SIQUEIRA, no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, MARIZETT ALVES DE SIQUEIRA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal Indústria e Comércio, Serviços, Energias e Projetos Especiais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 13 de agosto de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:36D455EE

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2020**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 4831/2020

Nome do credor: GOOD'S SERVICE – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 35.277.102/0001-33

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.003 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0103 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ADM. MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 2007 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO Elemento de Despesa: 339030000000 – MATERIAIS DE CONSUMO

Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV.TERC. PESSOA JURÍDICA

Valor Total Estimado: R\$ 151.320,00 (Cento e cinquenta e um mil e trezentos e vinte reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, em laboratório próprio da contratada, por intervenção, de acordo com as necessidades, em Relógios Eletrônicos de Pontos - REPs, incluindo a configuração e ativação de todos os softwares necessários ao seu funcionamento, englobando reposição de peças /componentes com ônus ao contratante, destinados a suprir/atender as necessidades do Município de Guimarães/RN.

Guimarães/RN, 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal de Guimarães

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:D6A7CDE0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PROCESSO Nº: 4.611/2020.

CONTRATANTE: Município de Guimarães/RN.

CONTRATADO: MARIA SILVA DE LIMA SIQUEIRA.

CPF: 506.852.874-91

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado à Rua Rio Aratuá, nº 28, Centro, no município de Guimarães/RN, para o funcionamento do anexo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 04 de setembro de 2020, com termo final em 03 de setembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; **Unidade:** 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; **Função:** 08 – ASSISTENCIA SOCIAL; **Sub-função:** 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA; **Programa:** 0349 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB; **Projeto/Atividades:** 2229 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB; **Elemento de Despesa:** 339036000000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA.

PREVISÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, Art. 3º, da Lei nº 8.245/91 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante. Maria Silva de Lima Siqueira, CPF Nº 506.852.874-91 – Contratado.

Guamaré/RN, 13 de agosto de 2020.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:EAA0C811

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400/2020**

Exonera a pedido, ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA, do cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA, das atribuições inerentes ao cargo comissionado Diretor de Departamento, lotado (a) na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:7CCCCBAF9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399/2020**

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL CANDIDATO A MANDATO ELETIVO REALIZADO NO PLEITO DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento a (o) servidor (a) **DIEGO MIRANDA FONSECA, matrícula 2808**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Tributação, que, será candidato a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro de 2020, ficando assegurado, nos termos da Lei Complementar nº. 64/1990, o direito a percepção de seus vencimentos ou salários.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:02450CAA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/2020**

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL CANDIDATO A MANDATO ELETIVO REALIZADO NO PLEITO DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento a (o) servidor (a) **PAULO CESAR ELIAS FERREIRA, matrícula 2985**, ocupante do cargo efetivo de **A.S.G.**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, que, será candidato a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro de 2020, ficando assegurado, nos termos da Lei Complementar nº. 64/1990, o direito a percepção de seus vencimentos ou salários.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3E9C96F3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396/2020**

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL CANDIDATA A MANDATO ELETIVO REALIZADO NO PLEITO DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento a (o) servidor (a) **RAIMUNDA FERNANDES DA FONSECA BARBOSA, matrícula 0039**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA ESPECIALISTA - N-III**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, que, será candidata a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro de 2020, ficando assegurado, nos termos da Lei Complementar nº. 64/1990, o direito a percepção de seus vencimentos ou salários.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:5575C49B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397/2020

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL CANDIDATO A MANDATO ELETIVO REALIZADO NO PLEITO DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento a (o) servidor (a) **FRANCISCO DE ASSIS DE AQUINO, matrícula 11709**, ocupante do cargo efetivo de **PORTEIRO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, que, será candidato a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro de 2020, ficando assegurado, nos termos da Lei Complementar nº. 64/1990, o direito a percepção de seus vencimentos ou salários.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:EF8D1D04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395/2020

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL CANDIDATO A MANDATO ELETIVO REALIZADO NO PLEITO DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento a (o) servidor (a) **JOCELIO DA SILVA MORAIS, matrícula 841**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, que, será candidato a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro de 2020, ficando assegurado, nos termos da Lei Complementar nº. 64/1990, o direito a percepção de seus vencimentos ou salários.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:FA70C1D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394/2020

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL CANDIDATO A MANDATO ELETIVO REALIZADO NO PLEITO DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento a (o) servidor (a) **JOSE JOSIVAN DE SOUZA, matrícula 572**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA D P/B-I**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, que, será candidato a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro de 2020, ficando assegurado, nos termos da Lei Complementar nº. 64/1990, o direito a percepção de seus vencimentos ou salários.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:AA27B728

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/2020

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL CANDIDATO A MANDATO ELETIVO REALIZADO NO PLEITO DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento a (o) servidor (a) **DESIVAN QUEIROZ DA SILVA, matrícula 1137**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR ESPECIALISTA - N-III**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, que, será candidato a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro de 2020, ficando assegurado, nos termos da Lei Complementar nº. 64/1990, o direito a percepção de seus vencimentos ou salários.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:6C5BD0FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401/2020

Dispõe sobre o desligamento a pedido, de membro do Conselho Municipal de Política da Administração e Remuneração de Pessoal - COMAP.

O Prefeito do município de Guamaré/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar a pedido o membro DIEGO MIRANDA FONSECA, matrícula 2808 do Conselho Municipal de Política da Administração e Remuneração de Pessoal - COMAP;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito em Guamaré/RN, 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:932C7658

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/2020

Nomeia membro do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Guamaré/RN.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe é conferido pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado como membro integrante do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Guamaré/RN, representante da Secretaria Municipal de Tributação Breno Felipe de Moraes Santana Barros, em substituição ao renunciante Diego Miranda Fonseca.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guamaré/RN, em 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:47BF89F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403/2020

Designar sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Guamaré/RN para o biênio 2020-2022.

O Prefeito do município de Guamaré/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº.513/2011-AST, que institui o Código de Meio

Ambiente do Município de Guamaré, a Política e o Sistema Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências, alterada pela Lei Municipal nº 577/2012, que dispõe sobre o Plano Diretor de Guamaré e dá outras providências.

RESOLVE

Art 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Guamaré/RN, com prazo de 02 (dois) anos: Sra. Jariane Faustino Mendes da Silva Bandeira que exercerá o cargo de Presidente (a) do Conselho.

I - REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo**

Titular: Jariane Faustino Mendes da Silva Bandeira
Suplente: Raphaela Rhayane Pereira da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Fabrício Moraes de Araújo
Suplente: Gustavo Beserra Solano

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Titular: Sanderson Torres de Miranda
Suplente: César Vinícius Fernandes de Medeiros Dantas

Secretaria Municipal de Turismo.

Titular: Mohana Freitas Arnould Miranda
Suplente: Luiz Gonzaga de Oliveira Filho

Secretaria Municipal Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

Titular: Jefferson Soares de Oliveira
Suplente: Ricardo Miranda da Fonseca Montenegro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Titular: José Reginaldo de Souza
Suplente: Edivan da Silva Martins

II - REPRESENTANTES DE SETORES ORGANIZADOS DA SOCIEDADE CIVIL, TAIS COMO: COMÉRCIO, HOTELARIA, EMPRESARIADO LOCAL, SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES RURAIS.**Comércio**

Titular: Guilherme Azevedo Santana dos Santos
Suplente: Alexandre Alves de Moraes

Empresariado Local

Titular: José Bonifácio Teixeira
Suplente: Allan Alves de Moraes

Hotelaria

Titular: Lúcio Xavier Bastos
Suplente: Damião da Silva Rufino

Sindicato

Titular: Dalvina Elicarla da Silva
Suplente: Vânia Marisa Azevedo de Moura Martins

III - REPRESENTANTE DOS ESCOTEIROS

Titular: Flavio Soares da Silva
Suplente: Vitor Hugo Rodrigues Soares.

IV - REPRESENTANTE DE ENTIDADES CIVIS CRIADAS COM A FINALIDADE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Titular: Aline Costa Bomfim Ventura
Suplente: Iruvane Galvão de Miranda

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Guamaré, em 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:CE6F2B23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 99/2020**

No dia 06 de agosto de 2020, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP:

59.598-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 42, homologado em 06 de agosto de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS		
CNPJ: 28.591.670/0001-49	Telefone: 51 32243700	Email: vetsul@vetsul.com
Endereço: RUA ERNERTO ALVES, 83, FLORESTA, PORTO ALEGRE/RS, CEP: 90220-190		
Representante: ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA - CPF: 675.951.110-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
156	0005052 - XILAZINA CLORIDRATO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO, FRASCO 10ML	XILAZIN	FRASCOS	200,00	11,94	2.388,00
Valor Total						2.388,00

– DO OBJETO

– REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos de Média e Alta Complexidade, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN, conforme condições, quantidades e exigências

estabelecidas neste Edital e seus anexos., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade até, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.
– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 046, de 2010.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram essa ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARÉ/RN, 13/08/2020

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal de Guamaré

ALESSANDRO NEPOMUCENO

Rota Vetsul Comercio de Medicamentos

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

Código Identificador: 16EE8D7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 393/2020**

De 14 de Agosto de 2020.

Nomeação do(a) Senhor(a) ANE KAROLINE DE ARAÚJO AZEVEDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), ANE KAROLINE DE ARAÚJO AZEVEDO, inscrito no CPF sob o nº 086.806.114-09, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:DD40EC4F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 394/2020**

De 14 de Agosto de 2020.

Nomeação do(a) Senhor(a) ANTENOR MEDEIROS CABRAL FILHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), ANTENOR MEDEIROS CABRAL FILHO, inscrito no CPF sob o nº 481.193.184-04, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO** lotado na **PROCURADORIA**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:FA3C77B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 431/2020-GC, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** uma Função Gratificada FG-II, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal, à Servidora **FRANCILDA DE SOUZA BARBALHO**, matrícula 1102, para desempenhar a função de Recepcionista, na Sede da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes – SEMPLADT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, em 14 de agosto de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transporte

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:00C32767

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 433/2020-GC, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 079, de 18 de dezembro de 2008, em seu art.78, que institui o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município de Ipanguaçu/RN;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora JEANE DANTAS DOS SANTOS BEZERRA, datado de 14 de agosto de 2020, matrícula nº 2665, servidor(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, disposto no processo administrativo nº 6.608/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** afastamento das suas funções, junto ao quadro de Pessoal do Município de Ipanguaçu, à servidora **JEANE DANTAS DOS SANTOS BEZERRA**, matrícula nº 2665, do cargo de Professora P1-A, atualmente permutada exercendo suas funções como Coordenadora Pedagógica na Escola Estadual Manoel de Melo Montenegro, brasileira, portadora do RG nº 001.199.299 e CPF nº 704.276.404-82, **a partir de 14 de agosto de 2020**, para efeitos de desincompatibilização previsto nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, em 14 de agosto de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:2566DD01

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 435/2020-GC, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de

30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** uma Função Gratificada FG-I, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal, A Servidora **AMAILZA FONSECA DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula: 2716.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, em 14 de agosto de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:FA948014

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 436/2020-GC, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** uma Função Gratificada FG-IV, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal, A Servidora **FRANCINETE RODRIGUES COSME DA CUNHA**, matrícula: 1103.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, em 14 de agosto de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:0497DF7E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 437/2020-GC, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **MARIA LUIZA DOS SANTOS**, CPF: 048.914.284.22, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Nível I, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

– **SEMEC**, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, em 14 de agosto de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:26524210

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 438/2020-GC, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr, **JOSE ERENILDO CAVALCANTE**, CPF: 156.593.304- 44, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca – **SEMAPEP**, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, em 14 de agosto de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:42ED1650

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 441/2020-GC, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **MARIAMA CRISTINA FREITAS DE SOUZA**, CPF: 106.884.284-95, para exercer cargo de provimento em comissão de Coordenadora Nível I, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **SEMEC**, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – **SEMGAC**, Ipangaçu/RN, em 14 de agosto de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:9D5069B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PORTARIA 067 /2020 – CRIAÇÃO DA EQUIPE ENASF-AP - EQUIPE DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 2.979 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 E PORTARIA Nº 99, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020 DO MINISTÉ

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe eNASF-AP - Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária do Município de Ipueira/RN, nos termos da Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 e Portaria nº 99 de 7 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde, formada pelos seguintes profissionais:

Nº Nome Profissão

1 Alana Carla de Azevedo Araújo Nutricionista

2 João Maria Fonseca Mafra Fisioterapeuta

3 Luana da Silva Santos Dantas Psicóloga

4 Antônio Clomacio Pereira de Moraes Educador Físico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário

Dependências do Palácio Municipal, Ipueira/RN, em 04 de agosto de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:E4DAFA77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO 020/2020 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA EQUIPE ENASF-AP - EQUIPE DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN**

EMENTA: Dispõe sobre a criação da equipe eNASF-AP - Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária Município de Ipueira/RN, nos termos da Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 e portaria nº 99, de 7 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regularização do

adicional por tempo de serviço dos servidores públicos municipal, nos termos da Lei Municipal nº 222 de 29 de setembro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a equipe eNASF-AP - Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária do Município de Ipueira/RN, nos termos da Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 e Portaria nº 99, de 7 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde.

Art. 2º A equipe eNASF-AP será formada por médicos, nutricionistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, assistentes sociais, educador físico, terapeuta educacional, enfermeiros e/ou outros profissionais especializados a depender da necessidade do município.

Art. 3º. A equipe eNASF-AP será instituída por Portaria, de acordo com a necessidade do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário

Dependências do Palácio Municipal, Ipueira/RN, em 04 de agosto de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:C32199CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 069/2020 - AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ELEITORAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido através de requerimento com data de 14 de agosto de 2020, afastamento a Título de Desincompatibilização para concorrer a CARGO ELETIVO nas Eleições Municipais de 2020 no Município de Jardim de Piranhas/RN, o Servidor efetivo LAMARK YURE MEDEIROS DE OLIVEIRA matrícula nº 233, a partir de 14 de Agosto de 2020 até 15 de Novembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:777CB8D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 070/2020 - AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ELEITORAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido do servidor através de requerimento com data de 14 de agosto de 2020, afastamento a Título de Desincompatibilização para concorrer a CARGO ELETIVO nas Eleições Municipais de 2020 no Município de Ipueira/RN, o Servidor efetivo JOSÉ RAFAEL LOPES DE MEDEIROS matrícula nº 178, a partir de 14 de Agosto de 2020 até 15 de Novembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:C477CA42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 071/2020 - AFASTAMENTO A TÍTULO DE
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ELEITORAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido do servidor através de requerimento com data de 14 de agosto de 2020, afastamento a Título de Desincompatibilização para concorrer a CARGO ELETIVO nas Eleições Municipais de 2020 neste Município de Ipueira/RN, o Servidor efetivo INÁCIO JOSÉ DE MEDEIROS matrícula nº 0 55, a partir de 14 de Agosto de 2020 até 15 de Novembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:19CED8D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 068/2020 - AFASTAMENTO A TÍTULO DE
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ELEITORAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido do servidor através de requerimento com data de 13 de agosto de 2020, afastamento a Título de Desincompatibilização para concorrer a CARGO ELETIVO nas Eleições Municipais de 2020 neste Município de Ipueira/RN, a Servidora efetiva MARIA CLIZANILDA DOS SANTOS MEDEIROS matrícula nº 055, a partir de 14 de Agosto de 2020 até 15 de Novembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:2BF4E30E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
LEI Nº 493/2020 FIXA VOLOR DO SALARIO MINIMO**

LEI Nº 493/2020.

“FIXA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2020, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O salário mínimo vigente para o exercício de 2020 passa a corresponder ao valor de R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco Reais).

Parágrafo Primeiro: o valor fixado no caput deste artigo poderá ser pago proporcionalmente às horas efetivamente trabalhadas, de acordo com a lotação do servidor.

Parágrafo Segundo: o valor fixado no caput deste artigo substituirá o valor determinado para os cargos Comissionados de Padrão CC3.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1º. de janeiro de 2020.

Itaú/RN, aos 14 de Agosto de 2020.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:F073AB63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
LEI Nº 494/2020 FIXA O VALOR DO NOVO SALARIO
MINIMO**

LEI Nº 494/2020.

“FIXA O NOVO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2020, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O novo salário-mínimo vigente para o exercício de 2020 passa a corresponder ao valor de R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco Reais). O reajusto do salário-mínimo para 2020 dos atuais R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) passa para R\$ 1.045,00 ((hum mil e quarenta e cinco Reais), O novo valor vale a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Parágrafo Primeiro: o valor fixado no caput deste artigo poderá ser pago proporcionalmente às horas efetivamente trabalhadas, de acordo com a lotação do servidor.

Parágrafo Segundo: o valor fixado no caput deste artigo substituirá o valor determinado para os cargos Comissionados de Padrão CC3 determinados na Lei 452/2016.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1º. de Fevereiro de 2020.

Itaú/RN, aos 14 de agosto de 2020.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:DF786777

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
LEI Nº 495/2020 FIXA O SALARIO BASE DO LEGISLATIVO

LEI Nº 495/2020.

“DISPOE SOBRE O SALÁRIO BASE, VECIMENTO BASICO E SUBSIDIO MENSAL A SER APLICADO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faço saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica definido que, no âmbito do Poder Legislativo Municipal nenhum salário base, vencimento básico ou subsidio mensal será inferior a R\$ 1039,00 (Um mil e trinta e nove reais), a partir de 1º de janeiro de 2020, e a R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco Reais), a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Artigo 2º - O disposto nesta lei estende-se a eventuais aposentadorias e pensões previdenciárias.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações consignadas na respectiva Lei Orçamentária.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1º. de Janeiro de 2020.

Itaú/RN, aos 14 de agosto de 2020.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:8BF567F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
LEI Nº 496/2020 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO, PARA O EXECICIO DE 2021

LEI Nº 496/2020

Dispõe Sobre as Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para a elaboração e execução orçamentária do município de Itaú/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providenciais.

O Prefeito Municipal de ITAU - RN, Estado do Rio Grande do Norte. Faço saber que a câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º- Em cumprimento ao disposto no artigo 165, §2º, da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e Lei orgânica do Município, ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Itaú-RN para o exercício financeiro de 2021, que compreendem:

- I – As prioridades e metas para administração pública municipal extraídas do Plano Plurianual para o período 2018/2021;
- II – A organização e a estrutura dos orçamentos Municipal;
- III – as diretrizes gerais para elaboração de execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- IV – As disposições para as transferências;
- V – As disposições relativas e dívida pública Municipal;
- VI – As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII – As disposições sobre alteração na legislação tributária do Município;
- VIII – As disposições gerais.

CAPITULO II
DAS DIRETRIZES, PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art.2º - Constituem diretrizes gerais para a administração Municipal:
I – Ampliação da participação da sociedade na gestão das políticas públicas municipais, em especial daquelas voltadas para o enfrentamento da pobreza e da garantia dos direitos fundamentais da população;

II – Ampliação de instrumentos políticos de controle da ação municipal pela sociedade civil organizada, visando a maior transparência dos atos públicos;

III – modernização dos métodos e procedimentos da administração pública municipal, com vistas à racionalização na alocação de recursos públicos e aos equilíbrios das contas públicas;

IV – Compromisso com a melhoria permanente da gestão pública municipal, por meio da definição de um modelo de gestão comprometido com resultados, da capacitação do quadro funcional da Prefeitura Municipal e do fortalecimento das instituições públicas municipais.

Art.3º - constituem propriedades e metas para o exercício financeiro de 2021 as constantes do anexo I, desta Lei, observadas as disposições do Plano Plurianual 2018/2021 e os seguintes objetivos estratégicos:

I – Universalizar os direitos sociais e contribuir para a superação da pobreza;

II – Promover o desenvolvimento humano;

III – Promover o desenvolvimento urbano de forma sustentável no município;

IV – Promover a excelência da administração pública e a melhoria dos serviços prestados aos cidadãos;

V – Implementar ações visando a adoção de políticas que assegurem o e equilíbrio fiscal;

VI – Proporcionar melhor qualidade de vida a população elevando o padrão educacional, com ênfase no ensino fundamental e infantil, e aos serviços de saúde e assistência social;

VII – dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos de ensino médio e superior;

VIII – reestruturação e organização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;

IX – Assistência à criança e ao adolescente;

X – Melhoria da infra-estrutura urbana;

XI – Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - A Lei orçamentária anual (LOA) será elaborada conforme as diretrizes, os objetivos e os programas estabelecidos no Plano Plurianual 2018/2021 e nesta Lei, observadas as normas federais, e compreenderá:

I – Orçamento fiscal;

Art. 5º - O projeto de Lei orçamentária do Município de Itaú-RN, relativo ao exercício de 2021, deve assegurar os princípios de justiça, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento.

§1º - O de justiça social implica em assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que vinham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;

§2º - O de controle Social implica em assegurar a todo cidadão a participação da elaboração e no acompanhamento do orçamento, através dos instrumentos previstos nesta Lei;

§3º - O de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, na utilização de todos os meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 6º para fins desta entende-se por:

I – Programa – conjunto de ações articuladas, orientadas para um objetivo que resulte na produção de bens e serviços oferecidos para a Sociedade ou ao Estado, podendo ainda estar alimentando com a

missão institucional de um órgão ou entidade integralmente do poder público;

II – Projeto – instrumento de programação voltada para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais decorrem um produto ou resultado que para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

III – atividade – um instrumento de programação voltado para alcançar o objetivo do programa, envolvendo um conjunto de operações que realizem de modo contínuo e permanente, das quais resulte um produto ou resultado necessário à manutenção da ação do governo;

IV – Operação especial – as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulte um produto que não gerem contraprestação direta sob forma de bens e serviços.

§1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º- As atividades ou projetos poderão ser desdobrados em subtítulos especialmente para identificar a localização física das respectivas atividades ou projetos com correspondente definição de valores alocados, podendo ser revistos quando da elaboração da Lei orçamentária anual.

§3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas na lei orçamentária: por funções, subfunções, programas, atividades, projetos e operações especiais com a identificação de suas metas físicas, em correspondência com o estabelecido no Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 7º - O orçamento Fiscal discriminará as despesas por unidades, detalhadas por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesas, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos:

I – Pessoal e encargos sociais – 1;

II – Juros encargos de dívidas – 2;

III – Outras despesas correspondentes – 3;

IV – Investimentos – 4;

V – Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – 5;

VI – Amortização da dívida – 6.

§1º - A reserva de contingência prevista no parágrafo 2º do artigo 18, será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§2º - A especificação da modalidade de aplicação mencionada neste artigo indicará se os recursos serão destinados, mediante transferência, a outras esferas de governo, à administração municipal indireta, às instituições privadas sem fins lucrativos, bem como àquelas designadas em Leis específicas, obedecendo necessariamente a seguinte classificação:

I – Transferência ao Governo Federal – 20;

II – Transferência ao Governo Estadual – 30;

III – Transferência aos Governos Municipais ou indiretos – 40;

IV – Transferência às instituições privadas sem fins lucrativos – 50;

V – Transferência às instituições multigovernamentais – 60;

VI – Aplicação direta – 90.

§3º - As despesas serão identificadas de acordo com a fonte de recursos que as financiam, obedecendo a seguinte classificação:

I - Tesouro 100

II - Transferência do SUS 120

III - Transferência do FNDE 130

IV - Transferência do FNAS 140

V - Cota-parte do salário educação 150

VI - FUNDEB 160

VII – Convênios..... 180

VIII – Royalties..... 190

IX - Operação de Crédito..... 201

Art.8º - As Receitas e Despesas discriminadas na Lei de Orçamento Anual terão por base:

I – A compatibilidade entre as receitas e despesas, segundo as fontes de toda natureza e os valores realizados de acordo com as alterações de ordem tributário-fiscal, transferências e as novas circunstâncias do exercício de 2021, obedecerão entre outros, ao princípio da transferência e do equilíbrio, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo e os seus Fundos. (Art. 1.º, § 1º, 4º, I, “a”, 50, I e 48 da LRF).

II – A discriminação das despesas por programas e por natureza de despesas, expressas em moeda corrente;

III – A previsão de despesa para amortização de dívidas controlada pelo município;

IV – Os agrupamentos de despesas, de modo a evitar que sejam realizados os mesmos projetos ou atividades paralelas, por diferentes unidades orçamentárias com a mesma finalidade.

Art.9º - A Lei Orçamentária Anual discriminará, em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – Ao pagamento de encargos e amortização de dívida;

II – Ao pagamento de precatórias judiciais remetidos até 31 de julho de 2020 a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Finanças, em ordem cronológica, com a discriminação do número do processo, do precatório, nome do beneficiário e o respectivo valor a ser pago;

III – As despesas com publicidades, propaganda e divulgação oficial, executando-se as campanhas de utilidade pública que poderão ocorrer por conta das dotações destinadas aos programas finalísticos;

IV – As despesas relativas à educação e saúde de forma a apurar os limites constitucionais;

V – As despesas para atendimento aos convênios e operação de crédito pleiteadas, devendo ser identificados os montantes relativos à contrapartida.

Art. 10 – quando da apuração bimestral da receita for constatado que a aceita realizada não atingiu o valor correspondente a 100% (cem por cento) da receita prevista, o prefeito promoverá, por ato próprio, o contingenciamento das despesas de forma proporcional ao montante destinado a cada unidade orçamentária;

§1º - A limitação de empenho e movimentação financeira far-se-á através de revisão das cotas orçamentárias e financeiras disponibilizadas, ficando a recomposição dos respectivos montantes sujeita ao restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial;

§2º - Não serão objetos do contingenciamento de que trata este artigo, as despesas relativas ao pagamento de pessoal, juros ou amortização da dívida, as vinculadas às transferências voluntárias, bem como as decorrentes de fundos constituídos com recursos próprios.

Art. 11 – O projeto de Lei Orçamentária anual que o Executivo Municipal encaminhará a câmara de vereadores, até 31 de agosto de 2020 será constituído de:

I – Mensagem encaminhando o projeto de Lei;

II – Texto da Lei;

III – Consolidação dos quadros orçamentários de executivo, legislativo e dos fundos especiais;

IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, para fins do cumprimento do Art. 212 da Constituição Federal e do Art. 60 do ato das disposições constitucionais transitórias, com redação dada pela emenda constitucional n.º 014 de 12 de setembro de 1996;

V – Anexos do orçamento fiscal, discriminando a receita e a receita na forma finda em Lei;

VI – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados em programas de saúde para fins do disposto pela emenda constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000;

VII – demonstrativo das fontes de recursos por grupos de despesas, com respectivas destinações;

VIII – plano de aplicação para cada fundo especial.

Art.12 – As unidades orçamentárias encaminharão a contadoria, nos mesmos prazos fixados no Art. 17, desta Lei, os planos de aplicação dos programas, contendo:

I – Especificação do objeto ou etapa de ação a ser realizada;

II – Estágio em que se encontra a ação;

III – Cronograma físico e financeiro para sua execução;

IV – Etapas a serem executadas com as dotações consignadas no projeto de Lei orçamentária para 2021;

V – Servidor responsável pelas respectivas informações.

PARÁGRAFO ÚNICO – A liberação das cotas orçamentárias e financeiras ficará condicionada a apresentação das informações de que se trata o artigo.

Art. 13 – A concessão de subvenções sociais as entidades privadas pelo município deverão estar voltadas prioritariamente, para a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, tecnológica, segurança, educacional e cultural.

PARÁGRAFO ÚNICO – As entidades beneficiadas com os do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade. (Art.70, parágrafo único da CF).

Art. 14 – Na programação das despesas não poderão ser:

I – Fixadas as despesas em que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as suas unidades orçamentárias;

II – Incluídos projetos ou atividades com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III – Classificadas como atividades, dotações que visem o desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo, bem como classificar como projetos ações de caráter continuado;

IV – Consignar dotação para investimento, com duração superior a um exercício financeiro que não esteja prevista no Plano Plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão.

Art. 15 – As emendas ao projeto de Lei orçamentária com indicação de recursos provenientes de anulação de dotação, sem prejuízo do Art 166, §3º, da Constituição Federal, não poderão incidir sobre:

I – Dotações com recursos vinculados;

II – Dotações referentes à contra partida obrigatória dos recursos transferidos;

III – Dotações referentes às obras previstas no orçamento vigente e não concluída.

Art. 16 – Na programação de investimentos em obras, considerando o imperativo de Lei fiscal, será observado o seguinte:

I – Os projetos já iniciados terão prioridades sobre os novos;

II – Os projetos novos somente serão programas quando:

Comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira através dos quadros demonstrativos;

Não implicar em anulação de dotações destinadas a obras já iniciadas, em execução ou paralisada.

Art. 17 – O poder legislativo encaminhará ao poder executivo sua proposta orçamentária até o dia 11 de agosto de 2020, observando o disposto na emenda constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000, na Lei complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e na portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Planejamento, orçamento e gestão, que será incluída no projeto de Lei orçamentária do Município para o exercício de 2021.

I – Os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2020, inclusive de receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculos;

II – Demonstrativo da base de cálculo das despesas do poder legislativo, conforme emenda constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 18 – O poder executivo poderá abrir créditos adicionais suplementares, observado o limite de 30% (trinta por cento) da Lei orçamentária e as demais prescrições constitucionais, visando:

I – Criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II – Incorporar valores que excedem às previsões constantes da Lei orçamentária do ano de 2020, decorrentes de recursos oriundos de convênios, operações de crédito ou termos congêneres, originalmente não previstos, que se enquadrem nas categorias já existentes;

III – Movimentar internamente o orçamento, quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização.

§1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de um grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, de cada projeto, atividade ou operações especiais.

§2º - As alterações nos valores consignados a cada projeto ou atividade deverão corresponder equivalente ajustes nas metas fiscais programadas, atendendo-se para suas repercussões no Plano Plurianual 2018/2021.

§3º - Deverá ser incluída na proposta orçamentária, dotação global com título de reserva de contingência no limite mínimo de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida estimada para o exercício, cujos recursos serão utilizados para atender a passivos contingentes, bem como outros riscos e eventos fiscais imprevistos e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO n. 42/99, art. 5º, da Portaria STN n. 163/2001.

Art. 19 – A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, observará o disposto no artigo 16 da lei complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000, considerando-se despesa irrelevante, para fim de aplicação do referido dispositivo, as despesas cujo valor não ultrapasse o limite fixado no artigo 24, incisos I e II da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Art. 20 – O poder executivo estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021:

§1º - O cronograma de execução mensal de desembolso.

§2º - As metas bimestrais de arrecadação com a especificação, em separado, quando cabível das medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

CAPÍTULO IV DAS TRANSFERÊNCIAS

Seção I Das Subvenções Sociais

Art.21. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei no4.320, de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação.

Seção II Das Contribuições Correntes e de Capital

Art.22.A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o **caput** do art. 21 e que preencham uma das seguintes condições:

I-Estjam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II-Estjam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2020; ou

III-sejam selecionadas para execução, em parceria com a administração pública federal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

§1ºA transferência de recursos a título de contribuição corrente, não autorizada nos termos do inciso I do **caput**, dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual conterá o critério de seleção, o objeto, o prazo do convênio ou instrumento congêneres e a justificativa para a escolha da entidade.

§2ºO disposto no **caput** no § 1º aplica-se aos casos de prorrogação ou renovação de convênio ou instrumento congêneres ou aos casos em que, já havendo sido firmado o instrumento, devam as despesas dele decorrentes correr à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2020.

Art.23.A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o § 6º do art. 12 da Lei nº4.320, de 1964.

Seção III Dos Auxílios

Art.24.A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no § 6º do art. 12 da Lei nº4.320, de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica ou educação especial;

II - Para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III- voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV- Qualificadas ou registradas e credenciadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica e tenham contrato de gestão firmado com órgãos públicos;

V - Qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Municipal, de acordo com o estabelecido em Lei Municipal e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

VI - Qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas;

VII - voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;

VIII - voltadas diretamente às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para a aplicação dos recursos;

IX - Voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado que a entidade privada tem melhores condições que o Poder Público local para o desenvolvimento das ações pretendidas, devidamente justificado pelo órgão concedente responsável;

X- Voltadas diretamente às atividades de extrativismo, pesca e agricultura de pequeno porte realizadas por povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, desde que constituídas sob a forma de associações e cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO: no caso do inciso V, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Seção IV Disposições Gerais

Art.25.Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 21 a 24 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei nº4.320, de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, nos termos do disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997, dependerá da justificação pelo órgão concedente de que a entidade complementa de forma adequada os serviços prestados diretamente pelo setor público e ainda de:

I – Execução da despesa na modalidade de aplicação “50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos”;

II - Apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, no convênio ou instrumento congêneres;

III - inexistência de prestação de contas rejeitada pelo Município;

IV - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular nos últimos 3

(três) anos, inclusive com inscrição no CNPJ, por meio da declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária, emitida no exercício de 2020 pelo conselho municipal respectivo;

V - Manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica do Município sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria; e

VI – Prova, pela entidade beneficiada, da manutenção de escrituração contábil regular.

VII- identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congêneres;

§ 1º As determinações contidas nesta seção não se aplicam aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.

§ 2º A exigência constante do inciso I do caput não se aplica quando a transferência dos recursos ocorrerem por intermédio de fundo municipal, nos termos da legislação pertinente.

§ 3º A destinação de recursos à entidade privada não será permitida nos casos em que agente político de Poder, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, ressalvado os casos em que a nomeação decorra de previsão legal.

Art.26.As transferências de recursos de que trata esta seção serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições financeiras oficiais, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congêneres.

Art. 27. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios, de que trata esta seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - Movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - Desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Art. 28. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos ou a pessoas físicas, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da LC nº 101/2000, e observadas, no que couber, as disposições desta Seção.

§ 1º. Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

Art. 29. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA E DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

Art. 30 – A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorizar para a contratação de Operação de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observados o limite de endividamento de 30% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LC 101/2000 (Art. 32, I da LRF).

I – Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária as receitas e a programação de despesas decorrentes de operação de Crédito, cuja realização já tenha sido autorizada pelo legislativo, ou,

solicitada ao poder Legislativo até o final do mês de agosto do exercício corrente.

II – As programações, a serem custeadas com recursos de operações de crédito ainda não formalizadas, devem estar devidamente identificadas no orçamento, ficando sua implementação condicionada à efetiva celebração dos contratos.

Art.31 – Na lei Orçamentária para o exercício do ano de 2021, as despesas com amortização, juros e demais encargos de dívida serão fixados com base nas operações controladas ou em perspectiva de contratação, respeitados os parâmetros estabelecidos na Lei de responsabilidade fiscal.

CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 32 – É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Municipal de recursos para pagamento, a qualquer título, de servidor da Administração Municipal por serviços de consultoria, assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgão ou entidades de direito público ou privado.

Art. 33 – Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X, e 169, §1º, inciso II da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido que:

I – O Poder Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2021, criar cargos ou empregos de provimento efetivo ou em comissão, somente ocorrerá se existirem cargos vagos a preencher, e previa dotação orçamentária para atender a referida despesa, limitando-se ao que prescreve o artigo 71 da Lei complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000;

II – Em caso de excepcional interesse público, o Município poderá contratar pessoal em caráter temporário, nos termos do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;

III – serão concedidas aos servidores, as vantagens constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e dos Planos de carreira e vencimentos, no que couber;

IV – Serão contabilizadas como “outras despesas pessoais” aquelas relativas a contratos de terceirização de mão-de-obra necessária à substituição de servidores ou empregados públicos.

§1º - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que simultaneamente:

Sejam assessorias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo Plano de encargos do quadro de pessoal do órgão, salvo, expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria total ou parcialmente extinta.

§2º - Fica vedada a realização de serviços extraordinários, quando a despesa de pessoal extrapolar o limite prudencial de 51,3% (cinquenta e um inteiro e três decimal por cento), sendo autorizado apenas nos casos de relevante interesse público, especialmente aqueles voltados para as áreas de saúde e educação que estejam em situações de riscos ou prejuízo para sociedade.

Art. 34 – Os poderes executivos e legislativos terão como limites para a elaboração das despesas de pessoal a folha de agosto de 2020, observando o limite percentual estabelecido no artigo 71 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, excluindo-se despesas decorrentes da revisão geral sem diferenciação no índice de reajuste salarial a ser concedido aos servidores municipais.

PARÁGRAFO ÚNICO – A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos poderes, poderá ser efetivada se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas até o final do exercício, obedecidos os limites constitucionais vigentes e os dispostos na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 35 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites

estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 19 e 20 da LRF)

I – Eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II – Eliminação das despesas com horas extras;

III – Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPITULO VII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36 – Na formulação da proposta de revisão tributária e incentiva fiscais o Prefeito Municipal levará em consideração dentre outros, os seguintes fatores:

I – Justiça fiscal;

II – Incentivos a setores emergentes do sistema econômico, com prioridade para as micros e pequenas empresas;

III – revisão de alíquota de setores mais ou menos dinâmicos da economia, em função da reconversão do sistema produtivo e das conjunturas econômicas específicas;

IV – Prioridade na execução das Leis Municipais que despontam sobre incentivos e benefícios fiscais para a geração de empregos;

V – Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento de processos administrativos, visando à sua racionalização, simplificação e agilização;

VI – Mecanismos que visem à modernização, à agilização da cobrança, à arrecadação, fiscalização e demais aspectos de questão tributária.

§ 1º - Os projetos de Lei dispoendo sobre as seguintes alterações na área da administração tributária, de observar, quando possível, a capacidade econômica do contribuinte e, sempre, a capacidade contributiva, a justa distribuição de renda.

I – Atualização da planta genérica de valores do município;

II – Revisão e atualização da legislação sobre impostos prediais e territoriais urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

III – instituição de taxas pela prestação de serviços, com a finalidade de custear serviços específicos e divisíveis colocados à disposição da população;

IV – Revisão e autorização da legislação sobre serviços de qualquer natureza;

VI – Revisão da legislação aplicável ao imposto sobre a transmissão Intervém, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder da polícia;

VIII – revisões das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – Adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e/ou federais.

§2º - Os projetos de Lei que objetivem modificações no imposto predial e territorial urbano deverão explicar todas as alterações em relação à legislação atual, de forma que seja possível calcular o impacto da medida do valor do tributo.

§3º - Considerando o disposto no art.11, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, poderão ser adotadas as medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do município.

Art. 37 – Ocorrendo alterações na legislação tributária, posterior ao encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que implique em aumento da arrecadação decorrente de aumento das alíquotas ou da criação de novas receitas não contempladas no projeto, ficará o poder executivo autorizado a incorporá-las ao orçamento através da abertura de crédito adicional.

Art. 38 – Qualquer projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos ou benefício da natureza tributária ou financeira, que gera efeito sobre receita estimada para o orçamento de 2018, somente será aprovado caso indique, fundamentalmente, a estimativa da renúncia fiscal acarretado e ainda está acompanhado de:

I – Estimativa do impacto Orçamentário-financeiro no exercício em que deve iniciar sua vigência e nos dois subsequentes;

II – Medida de compensação do período mencionado no captu, por meio de aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas,

ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Art. 39 – Na estimativa das recitas do projeto de Lei orçamentária poderão ser consideradas as propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei já enviado ao legislativo, desde que identificadas as despesas que correrão às contas dos respectivos recursos.

PARAGRAFO ÚNICO – Caso as alterações não sejam aprovadas, ou seja, parcialmente até o envio do projeto de Lei orçamentária para sansão pelo prefeito, as despesas de que tratam este artigo deverão ser canceladas, mediante decreto até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei pelo Executivo.

CAPITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 40 – A elaboração do projeto, a aprovação e execução da Lei Orçamentária de 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas nos termos dos artigos 48 e 49 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para atender ao disposto neste artigo competirá ao poder Executivo divulgar, as seguintes informações:

I – As estimativas de receitas de que se trata o artigo 12, §3º, da Lei Complementar n.º 104 de 04 de maio de 2000;

II – A proposta de lei orçamentária aprovada, seus anexos, e a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

III – a execução orçamentária com detalhamento das ações;

IV – Relatório resumido da execução orçamentária conforme dispostos nos artigos 52,53,54 e 55 da Lei Complementar n.º 104 de 04 de maio de 2000;

V – Ao final de cada semestre, o chefe do poder Executivo e o Presidente da Câmara Municipal emitirão os seus respectivos relatórios de gestão fiscal, nos termos do disposto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000;

VI – Quadro demonstrativo referente à revisão das metas estabelecidas no Plano Plurianual, através do orçamento de lei orçamentária 2020.

Art. 41 – A Lei Orçamentária conterá dispositivos que autorize o poder Executivo realizar operações de crédito por antecipação da receita e para refinanciamento da dívida.

Art. 42 – A abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento da Câmara, resultante da anulação parcial ou total de suas dotações orçamentárias, será aprovado, até os limites, legalmente autorizados, por deliberação da mesa diretora, que será encaminhado ao poder Executivo para as providencias cabíveis.

Art. 43 – Os recursos financeiros correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao poder Legislativo Municipal, inclusive os créditos suplementares e especiais, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, na forma da Lei Complementar a que se refere o art. 165, parágrafo nono da Constituição Federal.

Art. 44 – Na hipótese de o projeto de Lei orçamentária anual não ter sido convertido em Lei até 31 de dezembro de 2020, a programação dela constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta encaminhada à Câmara Municipal, até a publicação da Lei.

Art. 45 – Os créditos especiais conforme o disposto no artigo 167, §2º, da Constituição Federal, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do chefe do poder Executivo, sendo a fonte de recursos identificada com saldo financeiro de Exercício anterior, independente da receita à conta quais os créditos foram abertos.

Art. 46 – Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 30%, usando como fonte de recurso o saldo financeiro apurando nas contas dos fundos, por anulação parcial

ou total de dotação orçamentária, dos convênios ou termos congêneres, através de balanço e comprovados através do extrato bancário, com posição em 31 de dezembro de 2020.

Art. 47 – O poder Executivo fará a adequação das metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual ao Plano Plurianual.

Art. 48 – Os custeios, pelo poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderão ser realizados:

I – Caso a ações de competência comum dos referidos antes da Federação prevista no art.23 da Constituição Federal;

II – Autorização nas Leis Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;

III – convênio, acordo, ajuste ou congêneres, conforme sua legislação.

Art. 49 – Serão consideradas legais as despesas com multas pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado pó insuficiência de caixa.

Art. 50 – Fica obrigado o Poder Executivo Municipal realizar transferência financeira ao poder Legislativo até o limite de 7%, das receitas de transferências constitucionais, impostos e taxas, conforme emenda constitucional nº 29.

Art. 51 – o Executivo Municipal está autorizado a firmar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos de Administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, durante o exercício de 2021.

Art. 52 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAU / RN, 14 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:F0973E69

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ LEI Nº 497/2020 CONCESSÃO DE HORARIO ESPECIAL

LEI Nº 497/2020

Dispõe sobre a concessão de horário especial à servidores estudantes com compensação de horário e a servidores com filhos ou dependentes Portadores de Deficiência e dá outras providências.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA, Prefeito do Município de Itaú/RN, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Será concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo, devendo ser observada o cumprimento da carga horária mínima, o que pode ser feito com compensação de horário, a critério da Administração.

§ 1º. Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade que tiver exercício, respeitada a duração semanal do trabalho.

Art. 2º. Também será concedido horário especial ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, sem compensação de horário.

§ 1º O horário especial consiste na redução de até 20% da jornada de.

§ 2º. As disposições deste Artigo são extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou qualquer dependente sob sua tutela ou curatela, portador de necessidades especiais, não se exigindo compensação de horário.

§3º. Ao Servidor que seja tutor ou Curador de Portador de deficiência deverá apresentar além do laudo médico que ateste a deficiência do dependente, a comprovação judicial da tutela ou Curatela a si atribuída.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaú/RN, 14 de agosto de 2020.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:BB604300

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA N 0271/2020**

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 0271 / 2020.

Dispõe sobre o Afastamento da Sra. CINTIA CATIANIA SOARES MARTINS HOLANDA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar a pedido para desincompatibilização eleitoral a Sra. CINTIA CATIANIA SOARES MARTINS HOLANDA, portadora do CPF/Nº 027.966.024-35, RG 001.657.873, do Cargo Professora, lotada na Unidade Escolar Professor José Porto de Queiroz - Secretaria de Educação.

Art. 2º - O afastamento será a partir do dia 14/08/2020 até 15 dias após o pleito eleitoral.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de agosto de 2020.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:6584B807

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA N 0272/2020**

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.
Tele fax: (084) 371-2255

PORTARIA Nº. 0272/ 2020. De 14 de agosto de 2020.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

R E S O L V E:

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 1 (uma) diária (s) sem pernoite a (o) servidor (a) **Sr. PAULO BEZERRA DA SILVA FILHO**. Para fazer face com despesas com alimentação e deslocamento no dia 17 de agosto de 2020, na oportunidade tratará de assuntos de interesse do município na cidade de Mossoró/RN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:5E5D6F4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 - SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2020-SRP, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de material de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos, a ser realizado no dia **27/08/2020, às 08:30.**

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito à **Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h às 11:30 hs.**

Itaú-RN, 14/08/2020

SUÊLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:A985E268

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA N 0273/2020**

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 0273 / 2020.

Dispõe sobre o Afastamento da Sra. MARIA LINDALNETE MORAIS DOS SANTOS FARIAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar a pedido para desincompatibilização eleitoral a Sra. **MARIA LINDALNETE MORAIS DOS SANTOS FARIAS**, portadora do CPF/Nº 009.164.954-42, RG 2.577.825/SSP/PB, do Cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - O afastamento será a partir do dia 14/08/2020 até 15 dias após o pleito eleitoral.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de agosto de 2020.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:77DF79DF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2020**

O Prefeito do Município de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 208/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/08/2020, edição nº 2336, que concedeu afastamento a VALENTIM SABINO DA SILVA NETO, matrícula nº 442, agente comunitário de saúde, para concorrer às eleições municipais deste ano, diante de requerimento de desistência protocolado na presente data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçaná/RN, 14 de agosto de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito do Município de Jaçaná/RN

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:9A48B239**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2020/GP DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/09/2020 à 30/09/2020, ao servidor JOSE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR, servente de limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná - RN, 14 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:4D0E1D64**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2020**

O Prefeito do Município de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, MARCOS ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 602, da função de Coordenador de Vigilância Epidemiológica e Ambiental.

Art. 2º. Conceder afastamento remunerado a MARCOS ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 602, do cargo efetivo de agente de endemias, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo nas eleições municipais deste ano, nos termos do art. 1º, II, "I", da Lei Complementar nº 064/1990, conforme requerimento protocolado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, substituindo a Portaria nº 201/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 14/08/2020, edição nº 2336.

Jaçaná/RN, 14 de agosto de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito do Município de Jaçaná/RN

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:C82A8C7A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 003/2020-CMDCA**

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAÇANÃ – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Federal nº87.069 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Lei Municipal que estabelece as regras para a composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO o afastamento não-remunerado a FRANCISCO BATISTA DE MOURA JÚNIOR, residente a domicílio na rua 26 de março, nº292, município Jaçaná/RN, inscrito no CPF sob o nº 066.328.114-85 da função pública da função de conselheiro tutelar a título de desincompatibilização, para concorrer nas eleições municipais deste ano.

CONSIDERANDO que havendo o afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga;

CONSIDERANDO que os Conselheiros Tutelares Suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação que receberam;

CONSIDERANDO que será convocado o próximo em sua ordem estabelecida.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, nos termos da Lei, o S.r. JOSÉ ELIANO DO NASCIMENTO, residente na rua Prefeito José Pereira da Silva, nº 61, Jaçaná/RN, inscrito no CPF sob o nº055.536.474-79, candidato eleito em 4º (quarto) lugar, no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, Conforme edital CMDCA nº 01/2019, para assumir a função de Conselheiro Tutelar Suplente durante o período de vigência do afastamento do conselheiro Tutelar Sr. FRANCISCO BATISTA DE MOURA JÚNIOR.

Art. 2º - A presente resolução será publicada nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo, porém gozando de absoluta prioridade, e afixada na sede do CMDCA que fica localizada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como na sede do Conselho Tutelar Municipal.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ BALBINO DA SILVA JÚNIOR

Presidente do CMDCA de Jaçanã/RN

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:342094BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO CONVITE Nº.
000003/2020 RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONVITE nº. 000003/2020

RESULTADO DA habilitação

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jandaíra/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da análise dos documentos de habilitação do **CONVITE nº. 000003/2020**, concernente a **Contratação de empresa de engenharia para executar obra de construção de uma praça na Comunidade Cabeço**, para declarar a empresa CARVALHO ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 22.318.474/0001-19), habilitada e a empresa SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 35.714.326/0001-65), inabilitada para participar do presente certame.

Jandaíra/RN, 07 de agosto de 2020.

ALCINDA UBERACYRA DE MESQUITA CAVALCANTE

Presidente da CPL

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:7D14366C

**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2019-PMJ EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2019**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2019-PMJ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 025/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN.
CONTRATADA: GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA EIRELI. OBJETO: Alteração do valor do Contrato nº. 025/2019. VALOR DO ADITIVO: R\$ 9.842,49. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº. 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2020.

Município de Jandaíra/RN-
MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Givagno Patrese da Silva Bezerra EIRELI -
GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA

Representante Legal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:C137478C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2020.**

CNPJ: 08.349.003/0001-47

AV. Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro, Janduís-RN - CEP: 59.690-000 –

Tel. (0xx84) 3366-0169

DECRETO Nº039/2020.

Abre Crédito Extraordinário ao vigente orçamento, para utilização de recursos do enfrentamento da emergência de Saúde Nacional em decorrência do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA, Prefeito Municipal de Janduís/RN, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, e:

CONSIDERANDO a Portaria GAB/MS nº 188 de 3 de fevereiro de 2020 que declarou Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO os recursos repassados pelo Ministério da Saúde para o enfrentamento da situação emergencial causada pelo vírus;

CONSIDERANDO os Decretos expedidos pelo governo estadual para ações preventivas e de enfrentamento a pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a prorrogação da Calamidade Pública declarada pelo Decreto Municipal nº 06, de 03 de abril de 2020, e reconhecida pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, em sessão ocorrida em 22 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI Nº 12774/2020/ME que orienta sobre a criação de programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.666 de 01 de julho de 2020 do Ministério da Saúde que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, por meio de ato próprio, Crédito Extraordinário no orçamento vigente de 2020, visando a inclusão de elemento de despesa e o reforço da dotação orçamentária, objetivando o financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias, em virtude da decretação de Situação de Emergência Nacional no enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus.

§1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de crédito extraordinário no valor de **R\$ 804.216,01 (oitocentos e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e um centavo)**.

§2º - Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente, os elementos de despesa e o reforço na dotação orçamentária elencados a seguir:

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.072	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0019	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	
2085	Enfrentamento da Emergência COVID19	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 120.000,00
319013	Obrigações Patronais	R\$ 26.400,00
339030	Material de Consumo	R\$ 577.816,01
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00
Fonte de Recurso: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Total		R\$ 804.216,01

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único – Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são aqueles destinados pela Portaria nº 480/2020-MS e incorporados como Transferência Fundo a Fundo creditada no Bloco de Custeio – Grupo CORONAVÍRUS (COVID-19) – Ação de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional (Crédito Extraordinário), cuja classificação da receita é 1.7.1.8.03.9.0 - Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo – Fonte de Recursos: 12140000 – Transferência SUS Bloco de Custeio.

Art. 3º. O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal o presente Decreto, para imediato conhecimento do seu conteúdo, conforme art. 44 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís/RN, 13 de agosto de 2020

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:2C93E3BE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº135/2020-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, a Senhora, **CRISTIANE RAYSSA MORAIS MOTA** CPF/MF nº 017.634.174-92 do cargo público em comissão de Coordenadora Pedagógica – Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 14 de agosto de 2020.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:8F999858

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
140820.1/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADA: **CHARLEIDE DANTAS DE MORAIS** / CPF: 070.252.594-46 RG nº 2.648.347 - ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB – situado na Av. Santa Terezinha, Centro – Janduís/RN, durante 04 (quatro) meses e 17 (dezesete) dias. **Vigência:** de 14 de agosto a 31 de dezembro de 2020. Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 4.772,16** (quatro mil setecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos); correspondente ao período da

vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2007 - Manutenção das atividades da Administração e RH. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM.** / THALYTA PAULA GOMES PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – **CONTRATANTE** / CHARLEIDE DANTAS DE MORAIS – **CONTRATADO**

Janduís (RN), 14 de agosto de 2020.

THALYTA PAULA GOMES PEREIRA

Secretária M., de Administração e Recursos Humanos

Port. Nº 072/2020 – GP

CPF: 109.288.764-46

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

CPF: 067.180.784-68

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:1F07DFD9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

AVISO PE Nº 05/2020

A Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Municipal de Janduís, torna publico a realização de pregão Eletrônico nº 05/2020, cujo objeto presente licitação é o registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Material de Hospitalar e Odontológico (Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social), que ser realização no dia 28 de agosto de 2020, a partir de 09:00 horas, portal: **www.portaldecompraspublicas.com.br**;, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexo

Janduís, 14 de agosto de 2020

DANIEL JOAQUIM ROBERTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:1E68B598

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO**

**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
140820.1/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADA: **CRISTIANE RAYSSA MORAIS MOTA** / CPF: 017.634.174-92 RG nº 2.738.641/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como PROFESSORA SUBSTITUTA DO ENSINO FUNDAMENTAL 02 (DOIS) - junto a Escola Municipal Antonia Eurli de Brito (Comunidade de Permissão) de segunda a sexta-feira, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMEC, por 04 (quatro) meses e 17 (dezesete) dias. **Período/Vigência:** de 14 de agosto a 31 de dezembro de 2020 / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 8.660,72** (oito mil seiscentos e sessenta reais e setenta e dois centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2012 – Funcionamento do Ensino Fundamental financiado com recursos do FUNDEB 60%. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: FUNDEB.** / TAISA FERNANDES BATISTA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEMECD – **CONTRATANTE** / CRISTIANE RAYSSA MORAIS MOTA – **CONTRATADA** /

Janduís (RN), 14 de agosto de 2020.

TAISA FERNANDES BATISTA

Secretária M., de Educação, Cultura e Desportos

Pro-Tempore - Port. Nº 086/2020 – GP

CPF: 067.180.784-68

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

CPF: 095.833.384-00

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:FDEFB42C**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
100820.3/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **ANA BETISLA ALVES DE MENEZES** / CPF: 110.654.744-66, RG nº 002.774.806 - SSP/RN e COREN- RN 1559676-TE, /Objeto: Prestar serviço como **Técnica de Enfermagem, do Centro de Atendimento à Covid-19**, em regime de trabalho de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas junto à Unidade Básica de Saúde **Hermiro Regis de Almeida**, situada na Rua Antonio Galdino, Bairro São Bento, neste Município. Vigência: de 10 de agosto a 08 de novembro de 2020. / O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 7.989,00** (sete mil novecentos e oitenta e nove reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 10.122.0019.2085 - Funcionamento das Atividades de Enfrentamento da Emergência do COVID-19. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado / Pessoal Civil. - **12140000** - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. /

FRANCISCO ALMEIDA NETO

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico - Contratante

ANA BETISLA ALVES DE MENEZES

Contratada

Janduís (RN), 10 de agosto de 2020.

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:260AE5B0**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
100820.2/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **MARINA NAYANE PEREIRA CUNHA** / CPF: 093.080.544-56, RG nº 3.660.354 - SSP/PB e COREN- RN 504.820/Objeto: Prestar serviço como **Enfermeira do Centro de Atendimento à Covid-19**, em regime de trabalho de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas junto à Unidade Básica de Saúde **Hermiro Regis de Almeida**, situada na Rua Antonio Galdino, Bairro São Bento, neste Município. Vigência: de 10 de agosto a 08 de novembro de 2020. / O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 15.249,00** (quinze mil duzentos e quarenta e nove reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 10.122.0019.2085 - Funcionamento das Atividades de Enfrentamento da Emergência do COVID-19. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado / Pessoal Civil. - **12140000** - Transferências

Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. /

FRANCISCO ALMEIDA NETO

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico - Contratante

MARINA NAYANE PEREIRA CUNHA

Contratada

Janduís (RN), 10 de agosto de 2020.

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:9FC4F9AE**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
130820.1/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **RITA WILLIANE DANTAS GARCIA** / CPF: 704.752.224-74, RG nº 003.425.688 - SSP/RN e COREN- RN 1561651-TE, /Objeto: Prestar serviço como **Técnica de Enfermagem, do Centro de Atendimento à Covid-19**, em regime de trabalho de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas junto à Unidade Básica de Saúde **Hermiro Regis de Almeida**, situada na Rua Antonio Galdino, Bairro São Bento, neste Município. Vigência: de 13 de agosto a 11 de novembro de 2020. / O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 7.989,00** (sete mil novecentos e oitenta e nove reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 10.122.0019.2085 - Funcionamento das Atividades de Enfrentamento da Emergência do COVID-19. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado / Pessoal Civil. - **12140000** - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. /

FRANCISCO ALMEIDA NETO

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico - Contratante

RITA WILLIANE DANTAS GARCIA

Contratada

Janduís (RN), 13 de agosto de 2020.

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:5F520489**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. **030820.1/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **ANA SANTANA ALVES GURGEL**, portadora do RG 003.736.323 - ITEP/RN, CPF 131.215.864-67, / Objeto: Prestar serviços como RECEPCIONISTA, em regime de trabalho de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, perfazendo um total de **40 horas** semanais, a serem prestadas junto à Unidade Básica de Saúde “Hermiro Regis de Almeida”, situada na Rua Antonio Galdino, Bairro São Bento, neste Município. Vigência: 03 de agosto a 31 de dezembro de 2020. / O valor estimado do presente contrato é de **R\$. 7.315,00** (sete mil trezentos e quinze reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: 10.122.0019. **2050** - Funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico. Natureza da Despesa –

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado/Pessoal Civil. -
Fonte do Recurso: **10010000** – Recursos Ordinários.

FRANCISCO ALMEIDA NETO

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Contratante

ANA SANTANA ALVES GURGEL

Contratada

Janduís-RN, 03 de agosto de 2020.

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E0EF72FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
100820.1/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ:
11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: **EDUARDO JORGE
VERAS DE ARAUJO** / CPF: 007.402.994-09, RG nº 2.781.370 -
SSP/PB e CRM- RN 10.177/Objeto: Prestar serviço como **Médico do
Centro de Atendimento à Covid-19**, em regime de trabalho de 07:00
às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira,
perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, a serem
prestadas junto à Unidade Básica de Saúde **Hermiro Regis de
Almeida**, situada na Rua Antonio Galdino, Bairro São Bento, neste
Município. Vigência: de 10 de agosto a 08 de novembro de 2020. / O
valor estimado do presente contrato é de **R\$ 48.249,00** (quarenta e
oito mil duzentos e quarenta e nove reais), correspondente ao período
da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade:
10.122.0019.2085 - Funcionamento das Atividades de Enfrentamento
da Emergência do COVID-19. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 -
Contratação por Tempo Determinado / Pessoal Civil. - **12140000** -
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de
Saúde.

FRANCISCO ALMEIDA NETO

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Contratante

EDUARDO JORGE VERAS DE ARAUJO

Contratado/

Janduís (RN), 10 de agosto de 2020.

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:8481275E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO DO POR TEMPO DETERMINADO Nº
12082019.7/2019 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO
SUAS – CRIANÇA FELIZ PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS /
CNPJ: 08.347.003/0001-47/CONTRATADA: **RAFAELY DANILY
TOMAZ BATISTA** / CPF: 067.145.244-47 / Objeto: O presente
Termo de Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do
Contrato por Tempo Determinado nº 12082019.7/2019 – Programa
Primeira Infância no SUAS – CRIANÇA FELIZ – Processo Seletivo
nº 001/2018, datado em 10 de maio de 2018, ficando prorrogado a sua
vigência por mais 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias, por meio do
Decreto Municipal nº 17/2020. **Vigência:** de 13 de agosto a 11 de
novembro de 2020 / Valor: O valor estimado do presente Aditivo de
Prorrogação do Contrato é de **R\$ 3.065,33** (três mil e sessenta e cinco
reais e trinta e três centavos); correspondente ao período da vigência /

Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2049 - Manutenção do
Programa Criança Feliz. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 –
Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do
Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social. / CARLA
REGINA GOMES MOREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO
TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL -
SEMTHAS – CONTRATANTE, - RAFAELY DANILY TOMAZ
BATISTA – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 13 de agosto de 2020.

CARLA REGINA GOMES MOREIRA

Secretária M. do Trabalho, H. e Assistência Social
Port. Nº 155/2017 – GP
CPF: 036.751.204-14

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C25304D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 100820.11/2020**

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**
(CNPJ nº 08.349.003/0001-47)/**FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS** (CNPJ: 13.851.980/0001-
88)/CONTRATADO: **SIMONE FERREIRA MAIA DE
MEDEIROS**, brasileira, divorciada, portadora do RG 1529763 -
ITEP/RN e cadastrado no CPF sob o nº 021.451.414-56 / Objeto:
Prestar serviço como **PSICÓLOGA**, com carga horária de 40
(quarenta) horas semanais, a serem prestadas no CRAS II - Rua
Moises Gurgel, 88, Bairro Onésimo Maia Janduís-RN, **Vigência:** de
10 de Agosto a 31 de dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado por
igual período. / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é
de **R\$ 8.460,00** (Oito mil, quatrocentos e sessenta reais),
correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária:
Projeto atividade: **2086 - Enfrentamento da Emergência de Saúde
Pública de Importância Int. Decorrente do Coronavírus - COVID
19 – 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado-Pessoal
Civil. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social
– FMAS**

Janduís (RN), 10 de agosto de 2020.

CARLA REGINA GOMES MOREIRA

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Port. Nº 155/2017 – GP / CPF: 036.751.204-14
Contratante

SIMONE FERREIRA MAIA DE MEDEIROS

Contratada

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
CPF: 262.026.974-15

Publicado por:
Carla Regina Gomes Moreira
Código Identificador:BD13B0DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092.2020 - EXONERAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe
são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** do Cargo Comissionado CC3 - COORD DA MERENDA ESCOLAR, o Senhor JOÃO HUMBERTO BARBOSA TAVARES, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.250.764-46.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2020, conforme estabelece o artigo 18, da lei municipal 001/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN em 10 de agosto 2020

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador:F5F7D319

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00082/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00082/2020, que objetiva: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM RUAS NOS TRECHOS CIRCUNVIZINHOS AO MERCADO PÚBLICO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI - R\$ 79.959,67.

Jardim de Piranhas - RN, 14 de Agosto de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:F242FB81

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00082/2020. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM RUAS NOS TRECHOS CIRCUNVIZINHOS AO MERCADO PÚBLICO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 14/08/2020.

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:A698E157

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 927, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão temporária de adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento) aos profissionais, vinculados ao Hospital Geral Francisca Pereira Maria e Estratégias de Saúde da Família, que estejam atuando na linha de frente ao combate e enfrentamento à pandemia do COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os servidores públicos que estão na linha de frente de enfrentamento ao COVID-19 que desempenhem atividades na assistência direta ao paciente suspeito e/ou infectado junto ao Hospital Geral Francisca Pereira Mariz: enfermeiros, técnicos e/ou auxiliares de enfermagem, farmacêuticos/bioquímicos, técnicos em análises clínicas, motoristas de ambulância, recepcionistas, lavadeiras, auxiliares de serviços gerais (limpeza) receberão, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decretado pelo Município de Jardim de Piranhas, o adicional de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), que é o percentual máximo permitido.

Art. 2º - Os demais servidores públicos que desempenham outros cargos e funções junto ao Hospital Geral Francisca Pereira Mariz receberão, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decretado pelo Município de Jardim de Piranhas, o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento).

Art. 3º - Os servidores públicos que estão na linha de frente de enfrentamento ao COVID-19 que desempenhem atividades na assistência direta ao paciente suspeito e/ou infectado junto as Estratégias Saúde da Família: médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, diretores/recepcionistas, agentes comunitários de saúde e auxiliares de serviços gerais (limpeza) receberão, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decretado pelo Município de Jardim de Piranhas, o adicional de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento).

Art. 4º - Aos servidores que já recebem adicional de insalubridade em percentuais menores que o estabelecido nesta Lei, mas que se enquadrem na situação de que trata os artigos anteriores, aplicam-se os percentuais ora estabelecidos, conforme local de lotação do servidor.

Art. 5º - Os servidores que se encontram afastados de suas atividades, não farão jus ao recebimento do adicional de insalubridade, com exceção dos afastados do serviço em virtude do contágio do COVID-19 que receberão o adicional nos percentuais acima estabelecidos, de acordo com a comprovação através de declaração/atestado do profissional da saúde habilitado.

Art. 6º - Os servidores que faltarem as suas atividades, integral ou parcialmente, durante o mês, injustificadamente, não fará jus ao benefício desta Lei.

Art. 7º - O pagamento do adicional de insalubridade nos termos que trata esta Lei será feito de acordo com a efetividade no trabalho desempenhado, cuja constatação e atesto será realizada mensalmente pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, nos percentuais já aprovados em leis específicas.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito, em Jardim de Piranhas, 14 de agosto de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luzia Elisângela de Araújo

Código Identificador:07C5B514

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 200/2020 - GP****PORTARIA N.º 200/2020 - GP**

Dispõe sobre o afastamento de servidores Públicos Municipais de suas funções de trabalho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em observância aos Incisos II e X, do Artigo 65º, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em consonância com a legislação vigente a **ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 422.400.004-06, ocupante do cargo Telefonista do Quadro Único de Servidores do Município, **AFASTAMENTO DE TRABALHO, A PARTIR DESTA DATA ATÉ O DIA 15 NOVEMBRO DE 2020, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES PROPORCIONAIS, DO PLEITO DO DIA 15 NOVEMBRO DE 2020.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 15 de agosto de 2020.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Rondinelli Bertoldo de Araujo
Código Identificador:ACEFFF2A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 201/2020 - GP****PORTARIA N.º 201/2020 - GP**

Dispõe sobre o afastamento de servidores Públicos Municipais de suas funções de trabalho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em observância aos Incisos II e X, do Artigo 65º, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em consonância com a legislação vigente a **ARISTIDES IBIAPINO CAVALCANTE NETO**, inscrita no CPF sob nº 046.607.854-40, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde do Quadro Único de Servidores do Município, **AFASTAMENTO DE TRABALHO, A PARTIR DESTA DATA ATÉ O DIA 15 NOVEMBRO DE 2020, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES PROPORCIONAIS, DO PLEITO DO DIA 15 NOVEMBRO DE 2020.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 15 de agosto de 2020.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Rondinelli Bertoldo de Araujo
Código Identificador:BB9E1B65

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 202/2020 - GP****PORTARIA N.º 202/2020 - GP**

Dispõe sobre o afastamento de servidores Públicos Municipais de suas funções de trabalho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em observância aos Incisos II e X, do Artigo 65º, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em consonância com a legislação vigente a **FRANCISCO ASSIS DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 116.501.288-00, ocupante do cargo Vigilante do Quadro Único de Servidores do Município, **AFASTAMENTO DE TRABALHO, A PARTIR DESTA DATA ATÉ O DIA 15 NOVEMBRO DE 2020, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES PROPORCIONAIS, DO PLEITO DO DIA 15 NOVEMBRO DE 2020.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 15 de agosto de 2020.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Rondinelli Bertoldo de Araujo
Código Identificador:7DA237E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 203/2020 - GP****PORTARIA N.º 203/2020 - GP**

Dispõe sobre o afastamento de servidores Públicos Municipais de suas funções de trabalho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em observância aos Incisos II e X, do Artigo 65º, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em consonância com a legislação vigente a **NITALMA QUEIROZ DE SOUZA**, inscrita no CPF sob nº 654.965.154-91, ocupante do cargo de Professora do Quadro Único de Servidores do Município, **AFASTAMENTO DE TRABALHO, A PARTIR DESTA DATA ATÉ O DIA 15 NOVEMBRO DE 2020, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES PROPORCIONAIS, DO PLEITO DO DIA 15 NOVEMBRO DE 2020.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 15 de agosto de 2020.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Rondinelli Bertoldo de Araujo
Código Identificador:07F463ED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 204/2020 - GP****PORTARIA N.º 204/2020 - GP**

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **CARLA BEATRIZ ARAÚJO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 085.835.074-22, do Cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 14 de agosto de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Rondinelli Bertoldo de Araujo

Código Identificador:C40810BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020.**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 007/2020, realizada em 26/05/2020, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS E MÁSCARAS DE PROTEÇÃO N95 (PFF2), DESTINADAS AS AÇÕES PREVENTIVAS E COMBATIVAS À CORONA VÍRUS (COVID 19)**

AGRESTE EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA- CNPJ: 13.228.559/0001-15, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 13 de agosto de 2020

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:24D0D8A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 007/2020 com início 19 de maio de 2020, realizada em 26 de maio de 2020 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS E MÁSCARAS DE PROTEÇÃO N95 (PFF2), DESTINADAS AS AÇÕES PREVENTIVAS E COMBATIVAS À CORONA VÍRUS (COVID 19)**

AGRESTE EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA- CNPJ: 13.228.559/0001-15, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 13 de agosto de 2020

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:682DE7CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2020 – CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 020/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
017/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN – 422.011/2019**

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** POSTO LF LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.571.586/0001-78; **OBJETO:** Alteração da denominação social e do CNPJ da empresa CONTRATADA no Contrato Administrativo nº 020/2020, firmado entre as partes em 06 de maio de 2020, cujo objeto se refere a “Aquisição de combustíveis destinados a atender à frota de veículos do município de Jardim do Seridó/RN”; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto de 2020; **VIGÊNCIA:** 05 de agosto de 2020 e termo final em 31 de Dezembro de 2020; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Contratante e Lucimário Pereira de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.673.374-50 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 05 de Agosto de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:DC4D9039

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó;

Considerando a realização das eleições que ocorrerão em 2020 para disputa dos cargos nos poderes Executivo e Legislativo Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que “Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade e prazos de cessação”; e,

Considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 095/2020, da Secretaria Municipal de Administração, que “Solicita abertura de Processo Administrativo para parecer jurídico, quanto a desincompatibilização de cargo público para concorrerem a cargos eletivos municipais nas próximas eleições de 15 de novembro de 2020, conforme requerimentos de servidores em anexo”;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, a Senhora **JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.691.844-08, ocupante do cargo de Porteiro (readaptada), afastamento, a título de desincompatibilização, no período de 15 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador no município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos válidos a partir de 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-se. Publique-se e registre-se.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:B705A9C6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó;

Considerando a realização das eleições que ocorrerão em 2020 para disputa dos cargos nos poderes Executivo e Legislativo Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que “Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade e prazos de cessação”;

Considerando a Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, que “Adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos”; e,

Considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 095/2020, da Secretaria Municipal de Administração, que “Solicita abertura de Processo Administrativo para parecer jurídico, quanto a desincompatibilização de cargo público para concorrerem a cargos eletivos municipais nas próximas eleições de 15 de novembro de 2020, conforme requerimentos de servidores em anexo”;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, ao Senhor **JACINTO SEVERO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 202.059.104-91, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, afastamento, a título de desincompatibilização, no período de 15 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador no município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos válidos a partir de 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:43F2A32B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

Considerando a Portaria nº 188, de 14 de agosto de 2020, que “Concede afastamento, a título de desincompatibilização, ao Senhor **JACINTO SEVERO DA SILVA**”;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **SIMONE PEREIRA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.644.214-46, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar do Município de Jardim do Seridó-RN, no período de 15 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020, período de afastamento, a título de desincompatibilização, do Conselheiro Tutelar Jacinto Severo da Silva, inscrito no CPF/MF nº 202.059.104-91.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos válidos a partir de 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:0F14AE21

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó;

Considerando a realização das eleições que ocorrerão em 2020 para disputa dos cargos nos poderes Executivo e Legislativo Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que “Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade e prazos de cessação”;

Considerando a Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, que “Adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos”; e,

Considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 095/2020, da Secretaria Municipal de Administração, que “Solicita abertura de Processo Administrativo para parecer jurídico, quanto a desincompatibilização de cargo público para concorrerem a cargos eletivos municipais nas próximas eleições de 15 de novembro de 2020, conforme requerimentos de servidores em anexo”;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, ao Senhor **TARCÍSIO JOSÉ DOS SANTOS DANTAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.303.734-32, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, afastamento, a título de desincompatibilização, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador no município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos válidos a partir de 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:67DC0D5F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

Considerando a Portaria nº 190, de 14 de agosto de 2020, que “Concede afastamento, a título de desincompatibilização, ao Senhor **TARCÍSIO JOSÉ DOS SANTOS DANTAS**”;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **LUCILA DANTAS DOS SANTOS COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.590.224-31, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar do Município de Jardim do Seridó-RN, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, período de afastamento, a título de desincompatibilização, do Conselheiro Tutelar Tarcísio José dos Santos Dantas, inscrito no CPF/MF nº 062.303.734-32.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos válidos a partir de 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:E8D0342F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó;

Considerando a realização das eleições que ocorrerão em 2020 para disputa dos cargos nos poderes Executivo e Legislativo Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que “Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade e prazos de cessação”; e,

Considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 095/2020, da Secretaria Municipal de Administração, que “Solicita abertura de Processo Administrativo para parecer jurídico, quanto a desincompatibilização de cargo público para concorrerem a cargos eletivos municipais nas próximas eleições de 15 de novembro de 2020, conforme requerimentos de servidores em anexo”;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, a Senhora **MARINALVA SABINO DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 659.511.404-63, ocupante do cargo de Professora – P.III-J, afastamento, a título de desincompatibilização, no período de 15 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador no município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos válidos a partir de 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:646118D4

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49.

CONTRATADO: **ISRAEL ALVES DA COSTA**, Brasileiro, com RG 003.665.572 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 711.536.054 – 57, residente e domiciliado a Travessa Terto Alexandre, nº 33, Bairro Bela Vista em Jardim do Seridó-RN.

Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **002/2020**, celebrado em **23/03/2020**, com fulcro no inciso VI do artigo 2º e § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais (03) três meses de **23/07/2020** à **23/10/2020**, face a não conclusão do Processo Administrativo do coveiro efetivo atual, que passa por avaliação de estabilidade provisória do cargo e pelo o motivo da continuidade da Pandemia do COVID-19 que já ocasionou 02 óbitos de Jardineses ausentes que foram sepultados no Cemitério local, podendo este contrato ser rescindido ou renovado a qualquer momento, salvo interesse público

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 23 de julho de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ISRAEL ALVES DA COSTA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:0572888B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 039/2019.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó - Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 na ordem classificatória, para comparecer no período de 17 À 19 de agosto de 2020, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, 228, situada à Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, Centro, para apresentação dos documentos necessários para contratação, conforme excepcional interesse público, com fundamentos na Leis ordinário Municipal 743/2005, 1.105/2018, no horário 08 hs às 12:00 hs, obedecendo os seguintes critérios proposto no Edital do Seletivo 001/2018:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação do candidato selecionado ocorrerá mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e

Assistência Social, conforme solicitação por ofício nº 0160/ 2020 /SEMTHAS/PMJS, face a desistência da candidata convocada pelo Edital 038/2019.

1.1.1 – A convocação se dá sobre fundamentação do Artigo 2, inciso IV, da Lei Municipal nº 743/2005 e a Lei Municipal nº 1.105/2018.

1.2. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação exigida será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado.

1.3. O candidato designado deverá assumir suas atividades em 20 de agosto de 2020, em hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

1.4. Nesse momento, o município deixará de promover a convocação de pessoas portadoras de deficiência em face do número de contratações não corresponder ao percentual de 05% (cinco por cento) inteiros dos cargos, previstos no item 8.1 do Edital 001/2018.

2.0. DA CONTRATAÇÃO

2.1. A possível contratação se dá na forma prevista das Leis Municipais nº 743 de 22 de abril de 2005 e 1.105 de 05 de junho de 2018.

2.2. Como condição para ser contratado na função para o qual foi admitido o candidato aprovado deverá:

2.2.1. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação e no máximo 75 (setenta e cinco) anos de idade;

2.2.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

2.2.4. Estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da convocação.

3.0. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:

3.1. APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2018;
- b) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- d) Comprovante de residência com bairro e CEP;
- e) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Cédula de identidade;
- h) Carteira de trabalho – CTPS;
- i) Cadastro de pessoa física – CPF;
- j) Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
- k) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;(Conforme Anexo IX do Edital 001/2018)
- l) Declaração de Bens;
- m) Atestado médico de ingresso, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo;
- n) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- o) Comprovação de abertura de conta corrente obrigatoriamente do Banco do Brasil;
- p) O candidato convocado deverá apresentar exames pré-admissionais, tais como: hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum .

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Jardim do Seridó-RN, 14 de agosto de 2020 .

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO SELETIVO 001/ 2018

PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Visitador da Primeira Infância/Ensino Médio :

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	DO	CARGA HORARIA	PONTUAÇÃO
00135	7ª	LAIANE CRISTINA BAROSSO DANTAS		40 HORAS	4,0

Jardim do Seridó-RN, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:A4692425

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 229/2020- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido licença maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), a servidora do quadro efetivo Magnólia Cardoso da Silva, CPF 028.793.354-77/MF, com matrícula 5649-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Diretora da Escola Municipal Dr. Rafael Fernandes.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho do corrente ano.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 05 de Agosto de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva

Código Identificador:E8DAFECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 230/2020 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor do quadro efetivo, Antônio Barbosa de Oliveira, CPF 721.092.204-06/MF, que exerce a função de garí, com matrícula 4200-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 05 de agosto a 03 de setembro do corrente ano.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Agosto de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:2F23E551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), RIZZARDO RODERICO PESSOA QUEIROZ DE RODRIGUES GOIS empossado (a) no cargo de Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 11 de Agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
E DÊ-SE CIÊNCIA.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:CC3BA415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2020 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor do quadro efetivo, José Gonzaga de Oliveira, CPF 221.378.314-49/MF, que exerce a função de guarda municipal, com matrícula 1120-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 17 de agosto a 15 de setembro do corrente ano.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 11 de Agosto de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:FCA9FC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2020 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor do quadro efetivo, Manoel Messias da Silva, CPF 024.416.014-74/MF, que exerce a função de agente de trânsito, com matrícula 6130-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 a 30 de setembro do corrente ano.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 11 de Agosto de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:45201612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2020 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor do quadro efetivo, Paulo Sergio da Silva, CPF 023.136.084-33/MF, que exerce a função de gari, com matrícula 3409-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 a 30 de setembro do corrente ano.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 11 de Agosto de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:971403A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2020 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor do quadro efetivo, João Maria Pereira Irmão, CPF 413.093.594-15/MF, que exerce a função de podador, com matrícula 1279-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto do corrente ano.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 12 de Agosto de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:61812F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2020 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor do quadro efetivo, Paulo Santana, CPF 721.110.604-04/MF, que exerce a função de gari, com matrícula 1481-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 a 30 de setembro do corrente ano.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Agosto de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:4701026B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2020 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor do quadro efetivo, José Eudes Dantas, CPF 779.198.404-06/MF, que exerce a função de guarda municipal, com matrícula 8672-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 a 30 de setembro do corrente ano.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Agosto de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:2913DFC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2020 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença para atividade política ao servidor (a) público (a) municipal, Luilson Santos da Cunha, CPF 075.212.494-37/MF, conselheiro tutelar, com matrícula 10936-1, para concorrer as eleições municipais de 2020 ao mandato de VEREADOR, gestão 2021/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos após a realização do pleito eleitoral, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Agosto de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:7D436CD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2020 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença para atividade política ao servidor (a) público (a) municipal, Irani Antunes de Miranda, CPF 019.109.454-47/MF, professora, com matrícula 5541-1, para concorrer as eleições municipais de 2020 ao mandato de VEREADORA, gestão 2021/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos após a realização do pleito eleitoral, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Agosto de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:CD6124AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2020 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença para atividade política ao servidor (a) público (a) municipal, Silvano Carlos de Souza, CPF 028.202.924-96/MF, professor, com matrículas 4642-1/4642-2, para concorrer as eleições municipais de 2020 ao mandato de VEREADOR, gestão 2021/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos após a realização do pleito eleitoral, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Agosto de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:E430C9DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2020 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença para atividade política ao servidor (a) público (a) municipal, Joana Dark Dantas, CPF 721.159.554-04 /MF, músico instrumentista, com matrícula 4685-1, para concorrer as eleições municipais de 2020 ao mandato de VEREADORA, gestão 2021/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos após a realização do pleito eleitoral, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Agosto de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:393BFE71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2020 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença para atividade política ao servidor (a) público (a) municipal, Júlio Gonçalves Moreira Araújo, CPF 025.499.554-39/MF, professor, com matrícula 6734-1, para concorrer as eleições municipais de 2020 ao mandato de VEREADOR, gestão 2021/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos após a realização do pleito eleitoral, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Agosto de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:012E1717

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2020 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença para atividade política ao servidor (a) público (a) municipal, Kelly Cristine da Silva Andrade, CPF 022.831.184-50/MF, monitora infantil, com matrícula 8052-2, para concorrer as eleições municipais de 2020 ao mandato de VEREADORA, gestão 2021/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos após a realização do pleito eleitoral, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Agosto de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:ADF13041

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2020 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a senhora Dorineide Moura de Souza, portadora do CPF 023.024.344-47/MF, do cargo comissionado de Coordenadora do Centro de Especialidades Médicas, nomeada através da portaria 0038/2018-GP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Agosto de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:1D0D7D30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2020 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o senhor Ademir Ferreira do Nascimento, portador do CPF 029.241.234-70/MF, do cargo comissionado de Coordenador de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da portaria 0024/2018-GP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Agosto de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:79A348AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2020 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença para atividade política ao servidor (a) público (a) municipal, Edson Rodrigues de Freitas, CPF 751.850.754-49/MF, auxiliar de serviços gerais, com matrícula 7781-1, para concorrer as eleições municipais de 2020 ao mandato de VEREADOR, gestão 2021/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos após a realização do pleito eleitoral, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Agosto de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:742F4526

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2020 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença para atividade política ao servidor (a) público (a) municipal, Janice Frutuoso Salviano Costa, CPF 851.158.434-04/MF, professora, com matrícula 4003-1, para concorrer as eleições municipais de 2020 ao mandato de VEREADORA, gestão 2021/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos após a realização do pleito eleitoral, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Agosto de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:D59A4916

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2020 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença para atividade política ao servidor (a) público (a) municipal, Maria Jozélia da Cunha Lima, CPF 511.634.384-72/MF, professora, com matrícula 4308-1, para concorrer as eleições municipais de 2020 ao mandato de VEREADORA, gestão 2021/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos após a realização do pleito eleitoral, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Agosto de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:3B60BFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2020 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença para atividade política ao servidor (a) público (a) municipal, José Teixeira da Silva, CPF 315.469.354-87/MF, professor, com matrícula 3280-1, para concorrer as eleições municipais de 2020 ao mandato de VEREADOR, gestão 2021/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos após a realização do pleito eleitoral, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Agosto de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:D3364AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2020 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a senhora Maria Celiane Vicente da Silva Araújo, portadora do CPF 033.956.494-66/MF, do cargo comissionado de Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Tributação, nomeada através da portaria 0054/2018-GP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Agosto de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:1FE8A76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2020 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o senhor Wesley de Souza do Nascimento, portador do CPF 711.270.984-97/MF e RG 003.360.764ITEP/RN, para assumir o cargo comissionado de Coordenador de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Agosto de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:B1B2155A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2020 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora Jesarela Rayssa Peixoto Epifanio, portadora do CPF 017.208.014-28/MF, para assumir o cargo comissionado de Coordenadora do Centro de Especialidades Médicas.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Agosto de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:40017B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2020 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença para atividade política ao servidor (a) público (a) municipal, Luiz de Oliveira Fernandes, CPF 512.822.754-53/MF, professor, com matrícula 4545-1, para concorrer as eleições municipais de 2020 ao mandato de VEREADOR, gestão 2021/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos após a realização do pleito eleitoral, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Agosto de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:4B6E0707

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2020-GAB
PORTARIA Nº 055/2020-GAB

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 57, Inciso I da Lei Complementar Nº 260/2017 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de João Dias/RN e; **CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) requereu e consubstanciou o pedido com a juntada de documentos, atendida a exigência;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder ao Sr. **OZIVAN LEITE BATISTA**, Matrícula n.º 130484-87, Cadastro de Pessoa Física n.º 839.762.484-87 servidor público municipal efetivo ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS lotado na Secretaria Municipal

de Saúde, afastamento de suas funções a partir de 15 de Agosto a 16 de Novembro, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas eleições municipais 2020.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal de João Dias-RN, em 14 de Agosto de 2020.

NADJA TASSIA VERISSIMO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:05420F01

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2020-GAB**

PORTARIA Nº 056/2020-GAB

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, § 2, da Lei Federal nº 8.112/90, Art. 100, § 2 do Regime Jurídico Municipal nº 134/2001, e art. 1º, Inciso II, Alínea “I” da Lei Complementar 64/90 e;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) requereu e consubstanciou o pedido com a juntada de documentos, atendida a exigência;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder a Sra. **MARIA ELIZABETH PEREIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 130218-3, Cadastro de Pessoa Física nº047.739.824.-38, servidora pública municipal efetiva ocupante do cargo de PROFESSORA PN I EDUCAÇÃO INFANTIL lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **afastamento de suas funções a partir de 15 de Agosto a 16 de Novembro, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora nas eleições municipais 2020.**

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal de João Dias-RN, em 14 de Agosto de 2020.

NADJA TASSIA VERISSIMO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:3653D5FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 278/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 278/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de Agosto de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a(o) Sr(a). **CARLOS VINICIUS CAMPOS FONTES**, Assessor Jurídico, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$

350,00 (trezentos e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoro/RN, a fim de resolver assuntos da administração municipal junto a Receita Federal, no dia 17 de Agosto de 2020.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:ED5F85C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 279/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 279/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de Agosto de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a(o) Sr(a). **PEDRO AFONSO DA COSTA NUNES**, Auxiliar de Serviços Gerais, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoro/RN, a fim de resolver assuntos da administração municipal junto a Receita Federal, no dia 17 de Agosto de 2020.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:8D431041

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

PORTARIA Nº 168, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a suspensão das aulas presenciais conforme o Decreto Estadual nº 29.524/2020 de 17 de março de 2020 e o Decreto Municipal nº1.235/2020 de 19 de março de 2020, em virtude da Pandemia do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR os contratos com os Cuidadores de Crianças com Necessidades Especiais, todos lotados na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura, que haviam sido aprovados e contratados através do processo seletivo simplificado nº 001/2020 e que devido a suspensão das aulas presenciais por motivo da pandemia do COVID-19, se tornou dispensável o serviço destes profissionais. Segue abaixo

relacionado a lista dos cuidadores que tiveram seus contratos rescindidos:

LUCIANA DA SILVA
DAMIANA MARIA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA
ALEXSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS
RITA DE CÁSSIA LOURENÇO DE MEDEIROS
SONARA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
MARIA DO CARMO DA SILVA
MARIA DO SOCORRO DE LIMA
MARIA DE FÁTIMA BATISTA
EDINEIDE TOSCANO CRUZ
MARCIA NIZIA AZEVEDO ARAUJO
GENILMA PAULINO DOS SANTOS
MARIA GERTURDES DE ANDRADE
ELISABETH CRISTINA DA SILVA
MARIA BETANIA LOPES DE ARAUJO
ANA BEATRIZ CALVACANTE
ELIMARIA MARIA DE SOUZA
MIKAEL BERNARDO GALVÃO
LUIZA ANIZABELY SILVA DE MEDEIROS

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 13 de agosto de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:7DBF30B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 009/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
14070001/2020

CRENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; **CRENCIADO:** **GEOVA LEVI DE ARAÚJO, inscrito no CPF:** 048.099.284-38; **OBJETO** Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de calceteiro, pintor, electricista, servente de pedreiro e pedreiro; **VIGÊNCIA:** O prazo de execução deste Termo de Credenciamento tem por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 22 de julho de 2021, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o que prescreve Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93; **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); **AÇÃO:** 2.8 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1.137 - Manutenção Ensino Fundamental – Transf. AFM; 2.11 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2.202 - Manutenção das Atividades das Unidades Escolares com Rec. Salário Educação; 2.15 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esporte e Lazer; 2.230 - Construção e Manutenção de Viveiros de Muda; 2.28 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 1.143 - Construção de Posto de Saúde Comunidade Adeque; 2.223 - Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Básica; 2.16 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 2.30 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial; 2.48 - Manutenção do Programa Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2.229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2.20 - Manutenção das Atividades do Programa de Controle de Endemias; 2.50 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS Criança; 2.33 - Apoio a Gestão Descentralizada do SUAS; 2.118 - Manutenção do Fundo de Assistência Social; 2.46 - Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica; 2.64 - Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial de Média; 2.69 - Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; **ELEMENTO DE DESPESA** 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 4.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **FONTE:**

10010000 - Recursos Ordinários; 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Jucurutu/ RN, 14 de agosto de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:411E52A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 089/2017

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 089/2017, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação na cessão de direito de uso de Sistema Integrado, bem como a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, atualização técnica e suporte técnico ao conjunto de sistemas integrados para atender as necessidades do Município de Jundiá/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 40.998.734/0001-26

ORIGEM: Carona nº 006/2017

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 09 de julho à 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 09 de julho de 2020.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Amor da Silva
PELA CONTRATADA: Alessandra Magally Lima de Abreu

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:08359547

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 088/2020-GP.

Concede Licença para atividade política a servidor efetivo.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal 143/1999.

CONSIDERANDO requerimento do servidor efetivo com intuito de licença para atividade política;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Complementar Federal 64/1990, da Emenda Constitucional 107/2020 e a Lei Municipal 143/1999 art. 100.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a **SIMÃO PEDRO SOARES**, CPF Nº 022.551.604-71, RG nº 1.604.449, Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, como prevê o regime jurídico único do município (lei 143/1999) em seu art. 100, a título de desincompatibilização como prevê a Lei Complementar Federal 64/1990 art. 1, VII, a.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor a partir de 13 de agosto de 2020;

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 13 de agosto de 2020.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:8FC10E90

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 089/2020-GP.**

Concede Licença para atividade política a servidor efetivo.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal 143/1999.

CONSIDERANDO requerimento do servidor efetivo com intuito de licença para atividade política;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Complementar Federal 64/1990, da Emenda Constitucional 107/2020 e a Lei Municipal 143/1999 art. 100.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a **REGINALDO SILVA**, CPF Nº 695.538.314-00, RG nº 1.081.658, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, como prevê o regime jurídico único do município (lei 143/1999) em seu art. 100, a título de desincompatibilização como prevê a Lei Complementar Federal 64/1990 art. 1, VII, a.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor a partir de 13 de agosto de 2020;

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 13 de agosto de 2020.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal;

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:E0F778F8

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 090/2020-GP.**

Concede Licença para atividade política a servidor efetivo..

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal 143/1999.

CONSIDERANDO requerimento do servidor efetivo com intuito de licença para atividade política;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Complementar Federal 64/1990, da Emenda Constitucional 107/2020 e a Lei Municipal 143/1999 art. 100.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a **DANIELLE CHRISTIANE AUGUSTINHO DOS SANTOS**, CPF Nº 025.138.844-18, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, como prevê o regime jurídico único do município (lei 143/1999) em seu art. 100, a título de desincompatibilização como prevê a Lei Complementar Federal 64/1990 art. 1, VII, a.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor a partir de 13 de agosto de 2020;

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 13 de agosto de 2020.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:91D6CC3B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 091/2020-GP.**

Exonerar Assessor Especial.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal 253/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar o Sr. **JOSÉ ANTONIO BEZERRA**, brasileiro, portador do CPF nº 712.292.370-00, do cargo de assessor especial, lotado na Secretaria Municipal de Transporte

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor a partir de 13 de agosto de 2020;

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 13 de agosto de 2020.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:91E80CC6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 093/2020-GP.**

Exonerar Orientador Educacional.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal 253/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar o Sr. EVERALDO RIBEIRO, brasileiro, portador do CPF nº 024.849.914-85, do cargo de Orientador Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor a partir de 13 de agosto de 2020;

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 13 de agosto de 2020.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:351F955E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 092/2020-GP.**

Exonerar Coordenador de Eventos.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal 253/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar o Sr. SANTIAGO FREIRE DA CRUZ, brasileiro, portador do CPF nº 093.646.787-88, do cargo de Coordenador de Eventos, lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor a partir de 13 de agosto de 2020;

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 13 de agosto de 2020.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:1C170DE2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 094/2020-GP.**

Concede Licença para atividade política a servidor efetivo..

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal 143/1999.

CONSIDERANDO requerimento do servidor efetivo com intuito de licença para atividade política;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Complementar Federal 64/1990, da Emenda Constitucional 107/2020 e a Lei Municipal 143/1999 art. 100.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a **IVANALBA FERREIRA LIMA LOPES**, CPF Nº 050.737.004-06, Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, como prevê o regime jurídico único do município (lei 143/1999) em seu art. 100, a título de desincompatibilização como prevê a Lei Complementar Federal 64/1990 art. 1, VII, a.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor a partir de 14 de agosto de 2020;

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 14 de agosto de 2020.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:BCB58773

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 095/2020-GP.**

Exonerar Diretor de programa de alimentação escolar.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal 253/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar o Sr. EDNALDO MAURÍCIO CAMPOS, brasileiro, portador do CPF nº 626.770.124-72, do cargo de DIRETOR DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor a partir de 14 de agosto de 2020;

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 14 de agosto de 2020.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:A9BEE9B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010 / 2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

Concede licença para atividade política.

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para atividade política, de acordo com a legislação eleitoral, ao senhor **Amilton Soares Fernandes**, inscrito no CPF: 523.597.514-68, servidor público municipal, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 14 de agosto de 2020.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:39A2F874

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011 / 2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Concede licença para atividade política.

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder de acordo com a legislação eleitoral a licença para atividade política ao senhor, **José Ladislau da Silva**, inscrito no CPF: 702.102.334-00, servidor público municipal, ocupante da função de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 14 de agosto de 2020.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:3961594A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 012 / 2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Concede licença para atividade política.

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder de acordo com a legislação eleitoral a licença para atividade política ao senhor **Eilson Assunção Mafra**, inscrito no CPF: 231.062.714-34, servidor público municipal, ocupante da função de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 14 de agosto de 2020.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:EEB5E5BE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 013 / 2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Concede licença para atividade política.

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder de acordo com a legislação eleitoral a licença para atividade política ao senhor **José Hélio Da Fonseca Júnior**, inscrito no CPF: 093.591.294-02, servidor público municipal, ocupante da função de ASD, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 14 de agosto de 2020.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:6CB9B8C3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 014 / 2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Concede licença para atividade política.

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder de acordo com a legislação eleitoral a licença para atividade política à senhora **Maria Ivanilde Pereira**, inscrita no CPF: 035.934.314-75, servidora pública municipal, ocupante da função de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 14 de agosto de 2020.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:FED8F51B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 015 / 2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Nomeia Auxiliar de Controle Interno

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **Astênia Fernandes Souza**, para exercer o cargo de Auxiliar de Controle Interno.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 14 de agosto de 2020.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:F744B406

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2020**

PROCESSO: Nº 0308202001/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): JOSÉ JOSINEY DA SILVA

CPF: 242.986.384-72

OBJETO: Contratação de profissional na área artística para desenhar/pintar gravuras e imagens que retratam e compõem a cultura e o turismo do nosso município de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 2.025,00 (Dois mil e vinte e cinco reais).

Origem dos Recursos: Orçamento Geral do Município 2020; **Unidade:** 0301 - Secretaria Municipal de Administração; **Atividade:** 04.122.0038.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **Classificação Econômica:** 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. PF; **Fonte:** 001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 06 de agosto de 2020.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:5B4F8B07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0275/2020 - GP

Portaria nº 0275/2020 - GP Lagoa Nova / RN, 14 de agosto de 2020.

“Altera a Portaria nº 034/2020, de 27 de janeiro de 2020, que designou servidores para integrarem a Comissão Permanente de Recebimento e Atesto de Aquisições de Bens e Materiais de Consumo e dá outras providências, do Município de Lagoa Nova/RN.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legal.

Considerando a necessidade da realização de procedimentos de recebimentos de bens e materiais de consumo da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a Portaria nº 034/2020, de 27 de janeiro de 2020, que fica nomeada a Comissão Permanente de Recebimento e Atesto de Aquisições de Bens e Materiais de Consumo, adquiridos em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º- Ficam nomeados os seguintes servidores e agentes públicos municipais para integrar a comissão a que se refere o artigo anterior:

• **Secretaria Municipal de Educação:**

Francisco Aldery Lopes de Lima – Titular
Maria do Céu Aciole da Costa – Suplente

• **Secretaria Municipal de Saúde:**

Josefa Rejania Da Silva - Titular
Zuclecia Reisy Aprígio de Carvalho – Suplente

• **Secretaria Municipal de Obras, Serviço e Mobilidade Urbana.**

Tadeu Filemon de Medeiros de Lima – Titular
Guilherme Adler Aciole Medeiros – Suplente

• **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Geyse Barbara Nunes de Araújo - Titular
Suéllen Dávila de Souto Rodrigues – Suplente

• **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária:**

Marinalvo Vicente da Silva Lima - Titular

Vlademir Barbosa de Medeiros – Suplente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Raione Richard Ulisses de Lira – Titular
Fabiana da Silva Dantas Macêdo – Suplente

• **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e demais Secretarias Municipais:**

Anne Caroline Aciole da Costa – Titular
Fagundes da Silva Cruz - Suplente

Parágrafo 1º. Os servidores ora nomeados deverão realizar o recebimento, bem como atestar a qualidade e a quantidade dos bens e matérias de consumo adquiridos, conforme contato dos objetos licitados pelo órgão municipal.

Parágrafo 2º. Os servidores prestados pela Comissão nomeados por esta Portaria são considerados de relevância pública, descabendo qualquer remuneração a mais pelo serviço.

Art. 3º- O mandato da Comissão ora nomeada tem vigência de 27 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 e terá a supervisão dos Gestores de Contratos e dos membros que compõem o Setor de Compras do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronriery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:BE87C6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2020 - SRP

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 020/2020 - SRP, realizado em 14/08/2020, a saber:

OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços veicular, destinados a suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

AUTO PEÇAS RM LTDA – ME - CNPJ: 13.318.135/0001-41, saiu vencedor nos Lotes: 01 e 2, com o percentual de 10,00% de descontos em cada item dos lotes.

Lagoa Nova/RN, em 14 de agosto de 2020

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:2057D956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 020/2020 – SRP.

OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços veicular, destinados a suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 020/2020 - SRP com início 03 de

agosto de 2020, realizada em 14 de agosto de 2020 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa a seguir:

AUTO PEÇAS RM LTDA – ME - CNPJ: 13.318.135/0001-41, saiu vencedor nos Lotes: 01 e 2, com o percentual de 10,00% de descontos em cada item dos lotes.

Lagoa Nova/RN, em 14 de agosto de 2020

prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:1B982B30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020.**

OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços veicular, destinados a suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN - **GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA.**

CONTRATADAS: AUTO PEÇAS RM LTDA – ME - CNPJ: 13.318.135/0001-41.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.001 – gabinete do prefeito; 2011 – manutenção das atividades do gabinete do prefeito. 04.001 – secretaria municipal de meio ambiente; 2041 – manutenção das atividades da secretaria municipal de meio ambiente. 05.001 - secretaria municipal de administração e recursos humanos; 2006 - manutenção das atividades da secretaria municipal de administração e recursos humanos. 07.001 - secretaria municipal de agricultura pecuária e abastecimento; 2010 - manutenção das atividades da secretaria municipal de agricultura e abastecimento. 08.001 - secretaria municipal de educação; 2025 - manutenção das atividades da secretaria municipal de educação. 09.001 - secretaria municipal de assistência social; 2013 - manutenção das atividades da secretaria municipal de assistência social. 09.002 – fundo municipal de assistência social; 2020 - manutenção das atividades do fundo municipal de assistência social. 10.001 - fundo municipal de saúde; 2035 - manutenção das atividades do fundo municipal de saúde. 11.001 – secretaria municipal de obras e serviços urbanos; 2039 - manutenção das atividades da secretaria municipal de obras e serviços urbanos. 12.001 – secretaria municipal de turismo, cultura, desportos e desenvolvimento econômico; 2040 - manutenção das atividades da secretaria municipal de secretaria municipal de turismo, cultura, desportos e desenvolvimento econômico. aplica-se para todos: 33.90.30 – material de consumo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/2002.

RESUMO: AUTO PEÇAS RM LTDA – ME - CNPJ: 13.318.135/0001-41, saiu vencedor nos Lotes: 01 e 2, com o percentual de 10,00% de descontos em cada item dos lotes.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 14 de agosto de 2020 a 13 de agosto de 2021.

Lagoa Nova/RN, 14 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ 08.182.313/0001-10.
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:7F05F938

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0276/2020 - GP**

Portaria nº 0276/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 14 de agosto de 2020.

“Concede licença prêmio a Senhora Maria da Paz Guimarães funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à senhora **Maria da Paz Guimarães**, matrícula nº: **159**; Cargo: Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **03 de agosto de 2020 a 31 de outubro de 2020**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2020.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:F74CC61B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0277/2020 - GP**

Portaria nº 0277/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 14 de agosto de 2020.

“Concede licença prêmio a Senhora Joana Lopes de Macêdo Lira, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à senhora **Joana Lopes de Macêdo Lira** matrícula nº: **69**; Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei

complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **03 de agosto de 2020 a 31 de outubro de 2020**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2020.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:DAC69415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0278/2020-GP

Portaria nº 0278/2020-GP Lagoa Nova/RN, 14 de agosto de 2020.

“Concede licença ao senhor Edilberto das Neves de Oliveira, funcionário efetivo do Município de Lagoa Nova/RN para disputar cargo eletivo nas eleições Municipais de 2020 e da outras providências”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

CONSIDERANDO a Emenda à Constituição nº 18/2020 de 24 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal Complementar Nº 64, De 18 De Maio De 1990, Art. 1º - I) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença ao funcionário efetivo o senhor **Edilberto das Neves de Oliveira**, matrícula nº: **240**; Cargo: **Professor**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação** do Município de Lagoa Nova/RN, para disputar cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2020.

Art. 2º - O servidor Público que pretende ser candidato nas eleições terá um prazo para desincompatibilização de 03 (três) meses antes das eleições.

Art. 3º - A licença terá vigência no prazo do pleito eleitoral, a partir de **15 de Agosto de 2020**, devendo retornar suas atividades a partir de **16 de Novembro de 2020**.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:6F9D1E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0279/2020-GP

Portaria nº 0279/2020-GP Lagoa Nova/RN, 14 de agosto de 2020.

“Concede licença ao senhor Francisco de Lima Silva, funcionário efetivo do Município de Lagoa Nova/RN para disputar cargo eletivo nas eleições Municipais de 2020 e da outras providências”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

CONSIDERANDO a Emenda à Constituição nº 18/2020 de 24 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal Complementar Nº 64, De 18 De Maio De 1990, Art. 1º - I) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença ao funcionário efetivo o senhor **Francisco de Lima Silva**, matrícula nº: **324**; Cargo: **Coordenador Pedagógico**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação** do Município de Lagoa Nova/RN, para disputar cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2020.

Art. 2º - O servidor Público que pretende ser candidato nas eleições terá um prazo para desincompatibilização de 03 (três) meses antes das eleições.

Art. 3º - A licença terá vigência no prazo do pleito eleitoral, a partir de **15 de Agosto de 2020**, devendo retornar suas atividades a partir de **16 de Novembro de 2020**.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0131A2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

CNPJ - 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: MEDEIROS E QUEIROZ ENGENHARIA LTDA
CNPJ - 17.309.720/0001-36

CONFORME PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FEMURN, NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2020. EDIÇÃO 2331: **1. ONDE SE LÊ: “OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva alteração do item “01” da Cláusula Segunda do Instrumento Contratual celebrado, com reajuste de preços na forma de acréscimo no valor de R\$ 6.287,27 (seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).”; **2. LEIA-SE: “OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva alteração do item “01” da Cláusula Segunda do Instrumento Contratual celebrado, com reajuste de preços na forma de acréscimo no valor de R\$ 5.209,03 (cinco mil duzentos e nove reais e

três centavos); e **3. ONDE SE LÊ:** “**VALOR:** O valor global passa a corresponder a R\$ 101.037,27 (cento e um mil e trinta e sete reais e vinte e sete centavos).” **4. LEIA-SE:** “**VALOR:** O valor global passa a corresponder a R\$ 99.959,03 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e três centavos).”

LAGOA NOVA/RN, 14 DE AGOSTO DE 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:829094DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2020 - SRP**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 016/2020, realizado em 06/08/2020, a saber:

Objeto: Aquisição de medicamentos da farmácia básica destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, do Município de Lagoa Nova/RN.

DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor nos itens: 4, 8, 9, 17, 18, 20, 25, 26, 27, 28, 30, 36, 37, 38, 41, 43, 44, 46, 53, 58, 67, 77, 79, 80, 81, 83, 87, 88, 94, 97, 99, 101, 104, 106, 109, 113, 114, 116, 117, 118, 123, 125, 131, 132, 138; totalizando o valor de R\$ 74.508,00 (Setenta e quatro mil, quinhentos e oito reais).

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME - CNPJ: 14.905.502/0001-76, saiu vencedor no item: 39; totalizando o valor de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES - CNPJ: 33.160.739/0001-10, saiu vencedor nos itens: 1, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 33, 34, 42, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 82, 89, 91, 93, 95, 96, 98, 99, 100, 103, 105, 108, 110, 112, 113, 115, 116, 120, 121, 122, 124, 126, 129, 130, 133, 134, 135, 136, 139, 140, 142; totalizando o valor de R\$ 213.513,40 (Duzentos e treze mil, quinhentos e treze reais e quarenta centavos).

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIREL I- CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor nos itens: 7, 10, 21, 22, 23, 24, 26, 29, 40, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 64, 66, 68, 69, 84, 85, 86, 90, 91, 92, 102, 107, 111, 119, 127, 128, 137, 140, 141; totalizando o valor de R\$ 37.460,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais).

Lagoa Nova/RN, em 13 de agosto de 2020

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:A4E14D1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 016/2020 – SRP.**

OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, do Município de Lagoa Nova/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 016/2020 - SRP com início 24 de julho de 2020, realizada em 06 de agosto de 2020 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de

1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor nos itens: 4, 8, 9, 17, 18, 20, 25, 26, 27, 28, 30, 36, 37, 38, 41, 43, 44, 46, 53, 58, 67, 77, 79, 80, 81, 83, 87, 88, 94, 97, 99, 101, 104, 106, 109, 113, 114, 116, 117, 118, 123, 125, 131, 132, 138; totalizando o valor de R\$ 74.508,00 (Setenta e quatro mil, quinhentos e oito reais).

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME - CNPJ: 14.905.502/0001-76, saiu vencedor no item: 39; totalizando o valor de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES - CNPJ: 33.160.739/0001-10, saiu vencedor nos itens: 1, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 33, 34, 42, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 82, 89, 91, 93, 95, 96, 98, 99, 100, 103, 105, 108, 110, 112, 113, 115, 116, 120, 121, 122, 124, 126, 129, 130, 133, 134, 135, 136, 139, 140, 142; totalizando o valor de R\$ 213.513,40 (Duzentos e treze mil, quinhentos e treze reais e quarenta centavos).

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIREL I- CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor nos itens: 7, 10, 21, 22, 23, 24, 26, 29, 40, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 64, 66, 68, 69, 84, 85, 86, 90, 91, 92, 102, 107, 111, 119, 127, 128, 137, 140, 141; totalizando o valor de R\$ 37.460,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais).

Lagoa Nova/RN, em 13 de agosto de 2020

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:4C0B9643

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020.**

OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, do Município de Lagoa Nova/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN - **Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde;**

CONTRATADAS: DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26. EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME - CNPJ: 14.905.502/0001-76. HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES - CNPJ: 33.160.739/0001-10.

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIREL I- CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor nos itens: 7, 10, 21, 22, 23, 24, 26, 29, 40, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 64, 66, 68, 69, 84, 85, 86, 90, 91, 92, 102, 107, 111, 119, 127, 128, 137, 140, 141; totalizando o valor de R\$ 37.460,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais).

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2035 – manutenção do fundo municipal de saúde 2032 – manutenção do programa assistência farmacêutica. elemento de despesa: 33.90-30 – material de consumo. fonte 1001 – recursos ordinários. 1214 – fundo a fundo custeio.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/2002.

RESUMO:

DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor nos itens: 4, 8, 9, 17, 18, 20, 25, 26, 27, 28, 30, 36, 37, 38, 41, 43, 44, 46, 53, 58, 67, 77, 79, 80, 81, 83, 87, 88, 94, 97, 99, 101, 104, 106, 109, 113, 114, 116, 117, 118, 123, 125, 131, 132, 138; totalizando o valor de R\$ 74.508,00 (Setenta e quatro mil, quinhentos e oito reais).

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME - CNPJ: 14.905.502/0001-76, saiu vencedor no item: 39; totalizando o valor de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES - CNPJ: 33.160.739/0001-10, saiu vencedor nos itens: 1, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 33, 34, 42, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 82, 89, 91, 93, 95, 96, 98, 99, 100, 103, 105, 108, 110, 112, 113, 115, 116, 120, 121, 122, 124, 126, 129, 130, 133, 134, 135, 136, 139, 140, 142; totalizando o valor de R\$ 213.513,40 (Duzentos e treze mil, quinhentos e treze reais e quarenta centavos).

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIREL I- CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor nos itens: 7, 10, 21, 22, 23, 24, 26, 29, 40, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 64, 66, 68, 69, 84, 85, 86, 90, 91, 92, 102, 107, 111, 119, 127, 128, 137, 140, 141; totalizando o valor de R\$ 37.460,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO: 14 de agosto de 2020 a 13 de agosto de 2021.

Lagoa Nova/RN, 14 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/ RN
CNPJ 08.182.313/0001-10.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:A16B8326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0280/2020-GP

Portaria nº 0280/2020-GP Lagoa Nova/RN, 14 de agosto de 2020.

“Concede licença ao senhor José Ataíde Moreira, funcionário efetivo do Município de Lagoa Nova/RN para disputar cargo eletivo nas eleições Municipais de 2020 e da outras providências”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

CONSIDERANDO a Emenda à Constituição nº 18/2020 de 24 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal Complementar Nº 64, de 18 de Maio de 1990, Art. 1º - I) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença ao funcionário efetivo o senhor **José Ataíde Moreira**, matrícula nº: **577**; Cargo: **Motorista**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social** do Município de Lagoa Nova/RN, para disputar cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2020.

Art. 2º - O servidor Público que pretende ser candidato nas eleições terá um prazo para desincompatibilização de 03 (três) meses antes das eleições.

Art. 3º - A licença terá vigência no prazo do pleito eleitoral, a partir de **15 de Agosto de 2020**, devendo retornar suas atividades a partir de **16 de Novembro de 2020**.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:CD7A1BOE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0281/2020-GP

Portaria nº 0281/2020-GP Lagoa Nova/RN, 14 de agosto de 2020.

“Concede licença a senhora Maria Genilda Silva Luciano, funcionária efetiva do Município de Lagoa Nova/RN para disputar cargo eletivo nas eleições Municipais de 2020 e da outras providências”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

CONSIDERANDO a Emenda à Constituição nº 18/2020 de 24 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal Complementar Nº 64, de 18 de Maio de 1990, Art. 1º - I) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença a funcionária efetiva a senhora **Maria Genilda Silva Luciano**, matrícula nº: **127**; Cargo: **Enfermeira**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** do Município de Lagoa Nova/RN, para disputar cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2020.

Art. 2º - O servidor Público que pretende ser candidato nas eleições terá um prazo para desincompatibilização de 03 (três) meses antes das eleições.

Art. 3º - A licença terá vigência no prazo do pleito eleitoral, a partir de **15 de Agosto de 2020**, devendo retornar suas atividades a partir de **16 de Novembro de 2020**.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:39598DOE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2020 - GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – **MARIA JUSIFINA DA SILVA**, brasileira, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, lotada na Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 14 de Agosto de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:98D8702B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2020 - GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR – **JOSÉ EUDES DOS SANTOS**, ocupante do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE HABITAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de Agosto de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:12AE7B7F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2020 - GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – **JOSÉ EUDES DOS SANTOS**, brasileiro, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 14 de Agosto de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:7F3B5B93

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2020 - GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR – **ALLISSON GARCELLY BRITO FERREIRA**, ocupante do Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de Agosto de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:509EDCBF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2020 - GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – **ALLISSON GARCELLY BRITO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 14 de Agosto de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:4EDE9244

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA
LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA - EXERCÍCIO 2021**

Aos treze dias do mês de agosto de dois e vinte um (13/08/2021), às nove horas (9h00min), por meio do aplicativo “Meet”, com endereço <https://meet.google.com/hkt-frfe-kep>, reuniram-se os Secretários

Municipais da Prefeitura Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, sob a Presidência de Jedaias Dias de Queiroz, Contador. Para iniciar agradeceu a presença de todos. Destacou da necessidade da reunião ser feita por meio eletrônico, pelo fato da sociedade está vivenciando um momento de pandemia do “Covid-19”, descoberto em trinta e um de dezembro de dois mil e dezenove (31/12/2019), em Wuhan na China, quando em onze de março de dois mil e vinte (11/03/2020) a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou oficialmente a pandemia mundial. Diante desta nova realidade, houve a necessidade de se realizar a reunião da Lei Orçamentária Anual dois mil e vinte e um (2021), por meios eletrônicos, em obediência a Lei Federal número treze mil novecentos e setenta e nove, de seis e fevereiro de **dois mil e vinte (Lei nº 13.979/2020) e aos decretos municipais vigentes. Falou que o planejamento orçamentário é uma das atividades mais importantes para a saúde financeira do Município e serve como ferramenta para minimizar riscos e estabelecer prioridades.** Explicou que a Lei Orçamentária Anual (LOA) é o instrumento que possibilita a realização das metas e das prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), previstos no Plano Plurianual (PPA). Por meio de um plano de ações a serem realizadas para atender a sociedade, respeitando o princípio do equilíbrio fiscal. O orçamento público é um instrumento de Planejamento, revestido por atos formais, por meio do qual são previstas as receitas e fixadas das despesas de acordo com as regras previstas na LDO e no PPA. Expôs, também, o amparo legal para elaboração da LOA, quais sejam, a Constituição Federal: Artigos Cento e Sessenta e Cinco à Cento e Sessenta e Nove (Cont. art.165 a 169); Lei Quatro Mil Trezentos e Vinte, de Mil Novecentos e Sessenta e Quatro (Lei 4.320/1964) (normas para elaboração); a Lei Cento e Um de Dois Mil (Lei 101/2000) (Lei de Responsabilidade Fiscal - cria a dependência ao PPA e LDO); a Constituição Estadual; a Lei Orgânica Municipal. Em seguida mostrou os princípios orçamentários básicos para a elaboração, execução e controle do orçamento público, válidos para todos os Poderes, que estão definidos na Constituição Federal de Mil Novecentos e Oitenta e Oito (1988), e na Lei Federal número Quatro Mil Trezentos e Vinte, de Dezessete de Março de Mil Novecentos e Sessenta e Quatro (Lei 4.320/1964): **Princípio da Unidade Orçamentária**, que de acordo com este princípio, Lei número Quatro Mil Trezentos e Vinte, de Mil Novecentos e Sessenta e Quatro, Artigo Segundo (Lei 4.320/1964, art. II) e Constituição Federal Artigo Cento e Sessenta e Cinco, Parágrafo Quinto (Const. art. 175, § 5º). A administração deve possuir apenas um orçamento, estruturado de maneira uniforme. Dessa forma, todas as receitas previstas e despesas fixadas, em cada exercício financeiro, devem integrar um único documento legal dentro de cada esfera federativa: a Lei Orçamentária Anual (LOA); **Princípio da Universalidade**, que de acordo com este princípio, previsto nos Artigos Segundo, Terceiro e Quarto da Lei Quatro Mil Trezentos e Vinte de Mil Novecentos e Sessenta e Quatro (art. 2º, 3º e 4º, Lei nº 4.320/1964), e Constituição Federal Artigo Cento e Sessenta e Cinco, Parágrafo Quinto (Const. art. 165, § 5º), deve conter todas as receitas e despesas previstas para o exercício; **Princípio do Orçamento Bruto**, que de acordo com este princípio a Lei Quatro Mil Trezentos e Vinte de Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Artigo Sexto (Lei nº 4.320/64 art. 6º), as receitas e despesas devem constar no orçamento pelos seus valores globais, sem quaisquer deduções; **Princípio da Anualidade e Periodicidade**, este princípio, estipulado pelo artigo segundo da Lei Quatro Mil Trezentos e Vinte de Mil Novecentos e Sessenta e Quatro (Lei nº 4.320/64), delimita o exercício financeiro orçamentário como o período de tempo ao qual a previsão das receitas e a fixação das despesas registradas na LOA irão se referir. Segundo o Artigo Trinta e Quatro da Lei Quatro Mil Trezentos e Vinte de Mil Novecentos e Sessenta e Quatro (art. 34 Lei nº 4.320/64), o exercício financeiro coincidirá com o ano civil, ou seja, de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro (01/01 à 31/12) de cada ano. Exceção: Os créditos adicionais especiais e extraordinários abertos nos quatro últimos meses do exercício podem ser reabertos no exercício seguinte até o limite do seu saldo; **Princípio da não-afetação da receita**. Tal princípio encontra-se consagrado, como regra geral, na Constituição Federal, que veda a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, nos seguintes termos: Artigo Cento e Setenta e Oito (art. 178). São vedados: (...) Inciso Quarto (IV) – a vinculação de receita de impostos a órgãos, fundo ou despesa, ressalvados os que se destinem à manutenção e desenvolvimento do ensino, como

determinado no artigo Cento e Noventa e Oito, Inciso Primeiro (art. 198, I), desta Constituição, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da lei; Este princípio possibilita ao administrador público dispor dos recursos de forma mais maleável para o atendimento de despesas em programas prioritários. Justifica-se, pois pretende garantir disponibilidade de recursos orçamentários para que a própria administração, discricionariamente, decida a melhor maneira de formular e executar o orçamento, não se podendo submeter o Município a uma inflexibilidade; **Princípio da Discriminação ou Especialização**, na lei orçamentária anual não podem ser consignadas dotações globais para entender despesas genéricas. Lei Quatro Mil Trezentos e Vinte de Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Artigo Quinto e Quinze, parágrafo primeiro (Lei nº 4.320/64 (Art. 5º e 15, § 1). Exceções: Programas especiais de trabalho que, por sua natureza, não possam cumprir-se subordinadamente às normas gerais de execução da despesa poderão ser custeadas por dotações globais, classificadas entre as Despesas de Capital. A reserva de contingência também é uma exceção ao Princípio da Discriminação ou Especialização; **Princípio da Exclusividade**, tal princípio tem por objetivo vedar a inclusão na LOA de dispositivos de natureza diversa da matéria orçamentária. Constituição Federal Artigo Cento e Sessenta e Cinco, parágrafo oitavo (Art. 165, § 8º); **Princípio da Programação**, pressupõe que o orçamento deve expressar as suas ações de forma planejada. O orçamento deve ser estruturado em programas de forma a guiar as ações do governo para o alcance dos seus objetivos, fundamentados na doutrina; **Princípio da Clareza ou da Inteligibilidade**, o orçamento público deve ser apresentado em linguagem clara de forma que seja compreensível por todas as pessoas que tenham interesse em utilizá-lo, fundamentado na doutrina; **Princípio da Legalidade** é o fundamento segundo o qual diz que o Poder Público só poderá agir segundo as determinações legais. Peças orçamentárias PPA, LDO e LOA, bem como os créditos adicionais são criadas através de lei. Fundamentação: Constituição Federal Artigos Quinto; Trinta e Sete; Cento e Sessenta e Cinco; Cento e Sessenta e Seis (Arts. 5º, 37, 165 e 166). **Princípio da Transparência**, a regra é que todos os atos da administração pública sejam transparentes, especialmente, aqueles relacionados elaboração e execução do orçamento público. Fundamentação: Lei de Responsabilidade Fiscal Artigos quarenta e oito; quarenta e oito traço A; e Quarenta e Nove (Arts. 48, 48-A e 49); **Princípio do Equilíbrio**, a lei orçamentária anual deve assegurar que o valor da despesa fixada não seja superior ao valor da receita prevista. Fundamentação: Lei de responsabilidade fiscal Artigo quarto, Inciso Primeiro, Alínea “a” e Artigo Nono (Art. 4, I, alínea “a” e art. 9º); **Princípio da Publicidade**, as disposições contidas nas peças orçamentárias só têm validade após a sua publicação oficial. Isso garante que as informações orçamentárias estarão disponíveis a todos os interessados. Fundamentação: Constituição Federal Artigo Trinta e Sete (Art. 37); **Princípio do Não Estorno**, a Constituição Federal prevê que são vedadas a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro sem prévia autorização Legislativa. No decorrer da execução orçamentária se houver necessidade de dotações orçamentárias, deve ser providenciada abertura de créditos adicionais, suplementares ou especiais, mediante autorização legislativa. Fundamentação: Constituição Federal Artigo Cento e Sessenta e Sete, Inciso Sexto (Art. 167, VI); **Princípio da Qualificação dos Créditos Orçamentários**, pressupõe que as dotações orçamentárias sejam limitadas. Desta forma, a Constituição Federal proíbe a concessão ou utilização de créditos ilimitados. Fundamentação: Constituição Federal Artigo Cento e Sessenta e Sete, Inciso Sétimo (Art. 167, VII); **Princípio da Gestão Orçamentária Participativa**, este princípio encontra amparo na Lei de Responsabilidade Fiscal. Segundo esta lei, deve ser incentivada a participação popular, bem como a realização de audiências, durante a elaboração e discussão dos planos, da LDO e dos orçamentos. Fundamentação: Lei de Responsabilidade Fiscal, Artigo Quarenta e Oito, Parágrafo Primeiro, Inciso Primeiro (Art. 48, § 1º, I). Depois das exposições dos Princípios fez a explanação da Estrutura do Orçamento, Esfera Orçamentária, no que corresponde a Orçamento Fiscal, Orçamento de Seguridade Social, Orçamento de Investimento, Classificação da Receita, Receitas Correntes e Receitas de Capital. Exemplificou por meio da Execução da Receita, Balancete Orçamentário da Receita dos meses de janeiro a dezembro de dois mil e dezenove (2019). Logo após abriu espaço para perguntas, as quais

foram esclarecidas no momento. Ainda foram sugeridas dicas para que os Secretários analisassem o Balancete da Despesa de dois mil e dezenove (2019) e de dois mil e vinte (2020); levantar dados dos Programas e valores; verificar junto a Gestão se será acrescentada alguma Ação na sua Secretaria; e observar as fontes de Recursos do seu Orçamento. Para finalizar a reunião ficou acordado os prazos para entrega dos Orçamentos da seguinte forma: dezessete de agosto (17/08) = Entregar o orçamento estimado da sua Secretaria; dezoito de agosto (18/08) = Setor de Pessoal entregar a estimativa de folha de pagamento para dois mil e vinte e um (2021), resumo separado por fonte, programa; dezoito de agosto (18/08) = Setor de Tributação repassar a estimativa de arrecadação dos tributos em dois mil e vinte e um (2021), separado por tributo. Nada mais havendo a tratar agradeceu a todos os presentes, foi encerrada a audiência da qual foi-me solicitada, Maria da Conceição de Araújo Oliveira, a que secretariei a reunião, que lavrasse a presente Ata, que depois de lida, aprovada foi aprovada pelos presentes. Foi esclarecida após a leitura da Ata da impossibilidade de assinatura, mediante as circunstâncias do Covid-19, descritas no início da Ata.

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:23F0758B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 665/2020 - PML

NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO PERÍODO DE FÉRIAS DO CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CTDCA

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, baseado na resolução nº 139, artigo 15 paragrafo 1º de 17 de março de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

CONSIDERANDO a concessão de férias anuais aos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lucrécia/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Cleber Dantas de Brito** portador do CPF nº. **019.910.314-32**, eleito suplente nas eleições realizadas no dia 06 de outubro de 2019, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, em substituição ao Conselheiro Tutelar Titular **Juscelino Eduardo de Carvalho e Silva** no período de férias (30 dias) a partir de **03 de agosto de 2020 a 01 de setembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2020, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 11 de agosto de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:71461B59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 666/2020 - PML

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

I - O requerimento apresentado pelo interessado, devidamente instruído com os comprovantes legais;
II - O que dispõe a Lei Complementar 064/90.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **Joilma Terezinha da Costa Araújo**, Matrícula 090113-0, CPF: 020.104.284-39, Professora do quadro efetivo do município, afastamento remunerado pelo período de 03 (três) meses, para concorrer ao pleito eleitoral de 2020, a partir de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 14 de agosto de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:CE8070D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020

O Município de LUIS GOMES - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2020**, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para **CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO ACESSO E URBANIZAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO DA CACHOEIRA DO RELO LUIS GOMES/RN – CONTRATO DE REPASSE Nº: 1034319-24/2016**, ficando previamente marcada para às 15horas00minutos do dia 03 de Setembro de 2020. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: **cpl.lgomes@gmail.com**.

Luís Gomes - RN, 14 de agosto de 2020.

NILDEMARCIO BEZERRA
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:0911DC33

GABINETE DO PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020. Objeto: **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Conclusão da Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na Comunidade de Baixas, Zona Rural de Luís Gomes (CR nº 1035913-39/2016), Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital**. Vencedor: **WALLYSON LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 36.563.174/0001-00** perfazendo o valor de R\$ 181.113,15 (Cento e Oitenta e Um Mil Cento e Treze reais Quinze Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES. 14 de agosto de 2020.

Luís Gomes - RN, 14 de agosto de 2020.

NILDEMARCO BEZERRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:791EE88E

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140801/2020 TOMADA DE
PREÇO Nº 007/2020

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES- RN

CONTRATADO.....: WALLYSON LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 36.563.174/0001-00

OBJETO.....: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Conclusão da Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na Comunidade de Baixas, Zona Rural de Luís Gomes (CR nº 1035913-39/2016), Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital e Planilha da Ganhadora.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 181.113,15 (Cento e Oitenta e Um Mil Cento e Treze reais Quinze Centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020: 0205.27.812.1006. 1.54 - CONV. MIN. ESPORTE/PMLG - CONST. QUADRA POLIESPORTIVA, Fonte: Fonte de recurso:125000003 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO (CAPITAL - UNIÃO), Classificação Econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

VIGÊNCIA.....: Do Dia 14 de agosto de 2020 até 14 de janeiro de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de agosto de 2020.

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:7209D38C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2020.07.17.020TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, comunica aos interessados o resultado da habilitação final da Tomada de Preço nº 2020.07.17.020TP, cujo o objeto é a escolha de empresa especializada para executar os serviços concernentes a ampliação e reforma da Escola Municipal Antônio José da Rocha na cidade de Major Sales/RN, com recursos Fundo a Fundo do Orçamento Geral da União, Transferência Especial, Portaria Interministerial nº 252/2020-Ministério da Economia e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2020, de acordo com o Projeto Básico, Edital de Convocação e seus Anexos. Concluída a análise dos documentos apresentados pelas licitantes na forma da Lei nº 8.666/93 c/c com as disposições do instrumento convocatório. A Comissão de Licitação Resolve Julgar: INABILITADAS as empresas ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e SETE CONSTRUÇÕES EIRELILI - ME e HABILITADAS as empresas F L ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; CONSTRUART CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP; ATR VIANA CONSTRUTORA - LTDA, WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME e M H F FREITAS EIRELI - ME estando a partir de então todas as peças do processo à disposição dos interessados ou de seus

procuradores devidamente habilitados para exame ou reprodução de peças que possam instruir os seus eventuais recursos. Informamos que a ata na íntegra encontra-se publicada no site www.majorsales.rn.gov.br.

Major Sales/RN, 14 de agosto de 2020.

MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

ANTÔNIO ALDEANIO VIEIRA ALVES

Membro da Comissão

RAIMUNDO ORLANDO LIMÃO

Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:73E212CB

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO Nº 2020.07.17.020TP

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO Nº 2020.07.17.020TP – NA MODALIDADE TOMADA DE REÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONCERNENTES A AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO JOSÉ DA ROCHA NA CIDADE DE MAJOR SALES/RN, COM RECURSOS FUNDO A FUNDO DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO, TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 252/2020-MINISTÉRIO DA ECONOMIA E PRÓPRIOS CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2020.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, torna público que a Licitação em referência, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar os serviços concernentes a ampliação e reforma da Escola Municipal Antônio José da Rocha na cidade de Major Sales/RN, com recursos Fundo a Fundo do Orçamento Geral da União, Transferência Especial, Portaria Interministerial nº 252/2020-Ministério da Economia e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2020, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente, teve como vencedora a empresa M H F FREITAS EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 14.148.901/0001-30, Inscrição Estadual nº 20.255.913-0, com endereço na Fazenda Duas Passagens, nº 37, CEP nº 59.960-000, Zona Rural, Pilões/RN, representada pela Senhora MARIA HELENA FERREIRA DE FREITAS, brasileira, solteira, empresário, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 070.285.494-88, portador da Cédula de Identidade nº 002.537.653 – SSPDS/RN, residente e domiciliada na Fazenda Duas Passagens, nº 37, CEP nº 59.960-000, Zona Rural, Pilões/RN, com proposta no valor de R\$ 390.000,04 (Trezentos e Noventa Mil e Quatro Centavos), por haver apresentado a melhor proposta para administração municipal de Major Sales/RN.

Major Sales/RN, 14 de agosto de 2020.

MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

ANTÔNIO ALDEANIO VIEIRA ALVES

Membro da Comissão

RAIMUNDO ORLANDO LIMÃO

Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:FC081E4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

MUNICÍPIO DE MARTINS, CNPJ N.º 08.153.462/0001-50, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema, a Licença Simplificada, sob o nº 2020-148658/TEC/LS-0023, com prazo de validade de 6 anos, em favor do empreendimento 4ª etapa de urbanização da Lagoa do Rosário, composta por quiosque (tipo restaurante) com salão e banheiros com estrutura coberta, totalizando 328,32 m² de área construída, em um terreno de 358,40 m², localizado nas coordenadas de referência em UTM (Zona 24M): 619.798,55 mE; 9.327.095,78 mN, Datum SIRGAS 2000, localizada em Rua José Miguel de Oliveira, s/n, Município de Martins/RN.

OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO
Prefeita

Publicado por:
Francisco Eduardo O. de Figueiredo Lobo
Código Identificador:7DDAD124

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 063/2020.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AFASTAR, a senhora **EDILEUSA FERNANDES JALES DE ARAÚJO**, matrícula nº011, CPF: 877.224.614-68, exerce a função de auxiliar administrativo I no quadro de Servidores Efetivos do município de Messias Targino, pelo período eleitoral de 3(três) meses.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN
Palácio “MARIA DO SOCORRO FERREIRA TARGINO” Em,
14 de agosto de 2020.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:DCCD8F8B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 064/2020.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AFASTAR, a senhora **JUSSARA FRANCINETE MEDEIROS**, portadora do CPF: 522.946.924-20, exerce a função de Conselheira Tutelar no quadro de Servidores do município de Messias Targino, pelo período eleitoral de 3(três) meses.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN
Palácio “MARIA DO SOCORRO FERREIRA TARGINO” Em,
14 de agosto de 2020.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:5BACF1CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**CPL
ATA 001 - CREDENCIAMENTO Nº 0002/2020**

ATA 001 - CREDENCIAMENTO Nº 0002/2020

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA ESPECIALIDADE DE MÉDICO CLÍNICO, ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PANDEMIA DO COVID-19.

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:

Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 21/07/2020;
Diário Oficial dos Municípios – Femurn – 22/07/2020;
Diário Oficial da União – 24/07/2020;

Pessoas Físicas e Jurídicas **CREDENCIADAS** neste processo:

PROTOCOLARAM OS ENVELOPES

ENFERMEIRO – WILLIAN SILVA DE OLIVEIRA – CPF Nº 011.948.144-84 – **VAGA PRETENTIDADA ITEM 02.**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – JOAO PAULO FERNANDES DE LIMA – CPF Nº 066.604.684-04 – **VAGA PRETENDIDA ITEM 03.**

TÉCNICA EM ENFERMAGEM – ELIZABETE MARIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO – CPF Nº 036.358.204-58 – **VAGA PRETENDIDA ITEM 03.**

Às 09:00 horas do dia 07/08/2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 145/2020 de 31/07/2020, composta pelos servidores:

MANOEL MARTINS DA CRUZ - Presidente;
FRANCISCO NELSON GOMES - Membro;
AVADAIR FELISMINO DE SOUZA – Membro;

Inicialmente, conforme as disposições contidas no Edital do Credenciamento 0002/2020, o Presidente abriu a sessão pública auxiliada pela Comissão, identificou os envelopes contendo a Documentação dos interessados que protocolaram. Antes da abertura dos envelopes de Habilitação, o Presidente da Comissão comunicou aos presentes, que a análise Curricular/Documentação, será encaminhada a Comissão de Avaliação, que ficará encarregada de analisar a documentação Curricular dos credenciados, os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes.

ITEM 01 – Não acudiram Interessados: declarado DESERTO

INFORMOU QUE A Sessão pública suspensa. Será efetuada análise dos documentos apresentados, e que será publicada o resultado de avaliação mediante a publicação no Diário Oficial dos Municípios, bem como no site www.montedasgameleiras.rn.gov.br.

Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Monte das Gameleiras – RN 07 de Agosto de 2020.

MANOEL MARTINS DA CRUZ	FRANCISCO NELSON GOMES
Presidente	Membro
AVADAIR FELISMINO DE SOUZA	
Membro	

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador: 1A588D75

CPL
ATA 002 - CREDENCIAMENTO Nº 0002/2020

ATA 002 - CREDENCIAMENTO Nº 0002/2020

OBJETO: Credenciamento para Pessoas Físicas e Jurídicas prestadoras de serviços médicos, na especialidade de médico clínico, enfermeiro e técnico em enfermagem para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde de Monte das Gameleiras-RN, de assistência médica da pandemia do covid-19.

Às 09:00 horas do dia 10/08/2020, reuniu-se a Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 143/2020 de 22/07/2020, composta pelos servidores: **SANDRA MARIA BERNARDINO – CPF Nº 028.200.194-80; ELAINE CRISTINE SOUZA DA SILVA – CPF Nº 054.730.504-41 E DJAILSON DE MOURA LINDOLFO – CPF Nº 063.113.234-19; Membros da Comissão de Avaliação Curricular e Documentação.** Inicialmente, conforme as disposições contidas na Portaria nº 143/2020, A Comissão fez a seguinte análise na DOCUMENTAÇÃO dos credenciados:

CREDENCIADOS NO ITEM 01 – NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS

CREDENCIADOS NO ITEM 02 - Só compareceu um interessado o senhor: WILLIAN SILVA DE OLIVEIRA – CPF Nº 011.948.144-84.

Da análise da Documentação do senhor WILLIAN SILVA DE OLIVEIRA: A Comissão após análise Curricular e Documentação do credenciado, fez as seguintes observações na Documentação do senhor João Paulo Fernandes de Lima, o credenciado apesar de ter entregue toda documentação exigida no supracitado Edital, após consulta ao portal CNES www.cnes.saude.gov.br, foi verificado que consta vínculo como agente comunitário de saúde no Município de Santo Antônio totalizando 40 horas semanais diurnamente, impossibilitando o credenciado de assumir obrigações com o Município de Monte das Gameleiras-RN, sendo declarado **INABILITADO.**

CREDENCIADOS NO ITEM 03 - compareceu dois interessados o senhor: JOAO PAUO FERNANDES DE LIMA – CPF Nº 066.604.684-04 e a Senhora ELIZABETE MARIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO CPF Nº 036.358.204-58.

Da análise da Documentação de: João Paulo Fernandes de Lima e Elizabete Maria Rodrigues de Figueiredo. A Comissão após análise Curricular e Documentação dos credenciados, declarou que ambos apresentaram toda documentação exigida no Edital e após consulta no CNES www.cnes.saude.gov.br, foi verificado que os credenciados possuem carga horaria informada de outros Municípios, porém possuem carga horaria compatível com as necessidades do Município de Monte das Gameleiras-RN, sendo ambos declarados **HABILITADOS/CLASSIFICADOS.**

ITEM 01 – MÉDICO - DESERTO

ITEM 02 – ENFERMEIRO – WILLIAN SILVA DE OLIVEIRA - INABILITADO

ITEM 03 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM – JOAO PAUO FERNANDES DE LIMA – CPF Nº 066.604.684-04 e ELIZABETE

MARIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO – HABILITADOS/CLASSIFICADOS

Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Monte das Gameleiras – RN 10 de Agosto de 2020.

SANDRA MARIA BERNARDINO	ELAINE CRISTINE SOUZA DA SILVA
Membro da Comissão de Avaliação	Membro da Comissão de Avaliação
DJAILSON DE MOURA LINDOLFO	
Membro da Comissão de Avaliação	

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador: 71BACE31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2020-GP

PORTARIA Nº 172/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º- **CONCEDER**, a pedido da Senhora ELIZABETE ANASTACIO DE MELO, inscrita no CPF sob nº 067.757.264-65, afastamento das funções de membro do Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico-PMSB do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Cumpra-se,

Monte das Gameleiras/RN, 14 de agosto de 2020.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador: 9ABC8FED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2020-GP

PORTARIA Nº 173/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º- **CONCEDER**, a pedido da Senhora ELIZABETE ANASTACIO DE MELO, inscrita no CPF sob nº 067.757.264-65, afastamento das funções de membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário –Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Cumpra-se,

Monte das Gameleiras/RN, 14 de agosto de 2020.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:3DFB5EE0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2020-GP**

PORTARIA Nº 174/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º- **CONCEDER**, a pedido da Senhora ELIZABETE ANASTACIO DE MELO, inscrita no CPF sob nº 067.757.264-65, afastamento das funções de membro do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Cumpra-se,

Monte das Gameleiras/RN, 14 de agosto de 2020.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:42E38879

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

AVISO - PPRP Nº21/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EM RAZÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedora a Empresa: **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME- CNPJ: 24.114.994/0001-35**, saiu vencedora no item: 1. Quaisquer informações a respeito do processo encontre-se a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 14/08/2020.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL,
Suplente do Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:77C95F35

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº21/2020**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor da empresa a seguir descrita:

Licitante vencedor:

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME- CNPJ: 24.114.994/0001-35, saiu vencedora no item: 1.

Nísia Floresta/RN, 14/08/2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:AB10EF86

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº21/2020**

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADO: **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME- CNPJ: 24.114.994/0001-35**, saiu vencedora no item: 1; – recursos orçamentários 2020, Elemento de Despesa: 3.3.90-30. Vigência: 12 (doze) meses.

JEBBSON JHONN CARVALHO DE FREITAS E
P/ Contratado

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
P/ Contratante.

Nísia Floresta, 14/08/2020.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:610E1C2E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Diretora da Escola Municipal Professora Terezinha da Silva Leite, a senhora, **EDILMA LEMOS PADILHA DE VASCONCELOS**, inscrita no CPF nº 389.404.884-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 14 de Agosto de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:0F9BDC7D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo de Coordenador de Fiscalização Urbanística, o senhor, **JOSÉ ANTONIO PEREIRA DA COSTA**, inscrito no CPF nº 007.972.214-84, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 14 de Agosto de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:006CE51C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Coordenador de Fiscalização Urbanística, o senhor, **LEVI MATIAS NUNES DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 093.191.634-80, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 14 de Agosto de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:F2770B62

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, ao cargo de COORDENADOR DO LITORAL, o Sr. **CLEBSON EDUARDO ARAÚJO DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 704.532.014-07, lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 14 de Agosto de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:C67ACEE5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Coordenador de Controle de Abastecimento de Viaturas e Máquinas, o senhor, **JOSÉ ANTONIO PEREIRA DA COSTA**, inscrito no CPF nº 007.972.214-84, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 14 de Agosto de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:A57B7DD2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2020**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do cargo de Coordenador de Promoção Cultural, o Sr. **LUANDERSON RODRIGO GONÇALVES MESQUITA**, inscrito no CPF nº 121.675.784-40, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 14 de Agosto de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:9F74D462

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Secretário Adjunto de Tributação, o Senhor **LUANDERSON RODRIGO GONÇALVES MESQUITA**, inscrito no CPF nº 121.675.784-40, lotado na Secretaria Municipal de Tributação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 14 de Agosto de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:4D8384B7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Coordenador de Promoção Cultural, a Sra. **RENATA BEATRIZ GONÇALVES DA SILVA**, inscrita no

CPF nº 152.746.444-06, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 14 de Agosto de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:4AC79CCE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Diretora da Escola Municipal Maria Dolores de Macedo Leite, a senhora, **IONARA SOUZA DO NASCIMENTO CARDOSO**, inscrita no CPF: 054.510.284-78, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 14 de Agosto de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:B706ED3E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, do Cargo de Gerente de Trânsito, o senhor, **PAULO RODRIGO CARVALHO DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 085.985.374-73, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, passando a gerar efeitos a partir do dia 13 de Agosto de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 14 de Agosto de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:E6D62B48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2020081101

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges

CONTRATADA: COSMA MARIA DE PAIVA SILVA

PROCESSO DE ORIGEM: 2020070301 – 070301 - DI

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, NO PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 146 - 4 . 4001 . 8 . 122 . 14 . 2.59 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 11/08/2020 à 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2020

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:FADCE932

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO MOB/RN Nº 117/2020 -
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO Nº 032/2020**

O Município de Ouro Branco/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço, por item**, destinado para **Contratação de Leiloeiro Público Oficial para realização de leilão a fim de alienar veículos, máquinas, equipamentos e sucatas, considerados inservíveis, de propriedade do Município de Ouro Branco-RN, conforme Lei Municipal nº 953/2020, com participação, exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.** A sessão pública para disputa de preços terá início às 10h01min do dia 28 de agosto de 2020 (horário de Brasília/DF). Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Ouro Branco/RN, 14 de agosto de 2020.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:1CAEE256

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO MOB/RN Nº 118/2020 -
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO Nº 033/2020**

O Município de Ouro Branco/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço, por item**, destinado para contratação de empresa(s) para Registro de Preços visando a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado central, split e janela e outros, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, instalados nas dependências dos diversos prédios da do Município de Ouro Branco/RN., **com participação, exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.** A sessão pública para disputa de preços terá início às 08h30min do dia 27 de agosto de 2020 (horário de Brasília/DF). Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Ouro Branco/RN, 14 de agosto de 2020.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:9738BCB6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 035/2020

Concede Licença para Atividades Políticas, nos termos da Lei Complementar nº 001/2009, a servidora municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando, a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências, especialmente o art. 1º, inciso II, alínea I;

Considerando, a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições;

Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 001, de 31 de dezembro de 2009, que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco – RN, especialmente o art. 124, que trata da Licença para Atividades Políticas;

Considerando, o pedido formulado pela servidora Francineide de Medeiros Pereira, protocolado em 14 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença para Atividades Políticas**, com integral remuneração, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco – RN, a servidora **Francineide de Medeiros Pereira**, matrícula nº 25 e CPF nº 021.479.904-26, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A licença será concedida do dia 14 de agosto de 2020 ao dia 22 de novembro de 2020, com seu retorno às funções no dia 23 de novembro de 2020.

Art. 2º. A continuidade do afastamento remunerado até a data estabelecida acima, fica condicionado à entrega no Departamento de Pessoal da Prefeitura, de cópia do registro de candidatura, imediatamente após a sua emissão pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 14 de agosto de 2020, 115º da Fundação e 66º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:EC7AFE6E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 036/2020

Concede Licença para Atividades Políticas, nos termos da Lei Complementar nº 001/2009, a servidor municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais

estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando, a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências, especialmente o art. 1º, inciso II, alínea I;

Considerando, a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições;

Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 001, de 31 de dezembro de 2009, que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco – RN, especialmente o art. 124, que trata da Licença para Atividades Políticas;

Considerando, o pedido formulado pelo servidor Ulisses da Nóbrega Silva, protocolado em 14 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença para Atividades Políticas**, com integral remuneração, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco – RN, ao servidor **Ulisses da Nóbrega Silva**, matrícula nº 248 e CPF nº 492.766.541-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal Saúde.

Parágrafo único. A licença será concedida do dia 14 de agosto de 2020 ao dia 22 de novembro de 2020, com seu retorno às funções no dia 23 de novembro de 2020.

Art. 2º. A continuidade do afastamento remunerado até a data estabelecida acima, fica condicionado à entrega no Departamento de Pessoal da Prefeitura, de cópia do registro de candidatura, imediatamente após a sua emissão pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 14 de agosto de 2020, 115º da Fundação e 66º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:574533B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00024/2020. OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de proteção destinados a Secretaria Municipal de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 13/08/2020

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:F4BBC6E9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 024/2020 - GP

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Planejamento, Símbolo SM-1, o Senhor **JOSÉ MACENA TEODORO**, portador do CPF nº 091.455.778-54, instituído pela Lei Complementar nº 002/2013, de 28 de março de 2013, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 14 de agosto de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:2104A098

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00024/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00024/2020, que objetiva: Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de proteção destinados a Secretaria Municipal de Saúde deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 - R\$ 32.550,00.

Paraná - RN, 13 de Agosto de 2020

ORIANA RODRIGUES

Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:A1387C2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2020/GP/PMP**

**Portaria nº 108/2020/GP/PMP
Parazinho/RN, 14 de Agosto de 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, bem como do Art. 54º, Incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) membro(s) que irá(ão) **SUBSTITUIR** o(s) representante(s) do **SEGMENTO USUÁRIO**, junto ao **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO/RN**.

REPRESENTANTE DO SEGMENTO USUÁRIO:

Suplente: SIMONE DOS SANTOS SILVA (Igreja Evangélica Assembleia de Deus Min. Anápolis).

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos

Código Identificador:73CE1F59

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2020/GP/PMP**

**Portaria nº 109/2020/GP/PMP
Parazinho/RN, 14 de Agosto de 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, bem como do Art. 54º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Art. 100, da Lei Municipal nº 236, de 27 de outubro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a Senhora **LUIZA VICTOR DE ARAÚJO SOUZA**, servidora pública municipal, matrícula nº 0049, inscrita no CPF nº 301.166.944-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora, licença para exercício de atividade político-partidária, com percepção de vencimentos.

Art. 2º. O prazo de afastamento do(a) servidor(a) será a partir de 14 de agosto de 2020, com retorno as atividades em 16 de novembro de 2020.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos

Código Identificador:8166D52E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2020/GP/PMP**

**Portaria nº 110/2020/GP/PMP
Parazinho/RN, 14 de Agosto de 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Senhora: **JANAINA DA SILVA GUEDES**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Licença Prêmio por assiduidade pelo período de 180(cento e oitenta) dias.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:62EBEC54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2020/GP/PMP

Portaria nº 111/2020/GP/PMP
Parazinho/RN, 14 de Agosto de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Senhora: **MARIA CRISTINA DA SILVA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Licença Prêmio por assiduidade pelo período de 180(cento e oitenta) dias.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:CF6BCEDD

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO
004/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ:08.113.631/0001-29
Contratado:D'Leon Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 24.295.246/0001-04

Objeto:O Presente Termo Aditivo tem como objetivo a readequação para aContratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para a execução das obras referente à pavimentação de modo convencional com drenagem superficial de vias públicas no município de Parazinho/RN, bem como crescer em 24,72% do valor inicial do contrato firmado entre as partes em 07 de janeiro de 2020, para readequação do objeto, com adequação de serviços, preços e insumos relativos ao objeto do contrato, que correspondem ao demonstrativo apresentado pelo engenheiro responsável em anexo conforme contrato celebrado em 07 de janeiro de 2020, oriundo da Tomada de Preço nº 004/2019.

Base Legal: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive o que tange as condições de pagamento.

Valor R\$ 150.506,79 (cento e oitenta e cinquenta mil quinhentos e seis reais e setenta e nove centavos)

Data: 15 de junho de 2020.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima – Pela Contratante –D'Leon Comércio e Serviços Eireli– Pela Contratada

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:9C55AA3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 1145/2020 PREGÃO
ELETRÔNICO 19/2020

O Município de Parelhas/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 07:30 horas do dia 31/08/2020 realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 19/2020, tendo como objeto: **SERVIÇO DE BORRACHARIA**, Site www.portalcompraspublicas.com.br, INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17 de Julho de 2020 às 07:00 horas (horário de Brasília). FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 31 de Agosto de 2020 às 07:00 horas (horário de Brasília). INÍCIO DA DISPUTA: 31 de Agosto de 2020 às 07:30 horas (horário de Brasília). As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos sites www.parelhas.rn.gov.br e www.portalcompraspublicas.com.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:7EE44CDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 5250/2020 PREGÃO
ELETRÔNICO 18/2020

O Município de Parelhas/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 07:30 horas do dia 27/08/2020 realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 18/2020, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES**, Site www.portalcompraspublicas.com.br, INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17 de Julho de 2020 às 07:00 horas (horário de Brasília). FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 24 de Agosto de 2020 às 07:00 horas (horário de Brasília). INÍCIO DA DISPUTA: 24 de Agosto de 2020 às 07:30 horas (horário de Brasília). As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos sites www.parelhas.rn.gov.br e www.portalcompraspublicas.com.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:82979C22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 4909 /2020 PREGÃO
ELETRÔNICO 17/2020

O Município de Parelhas/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 07:30 horas do dia 27/08/2020 realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 17/2020, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E VEÍCULO PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR**, Site www.portalcompraspublicas.com.br, INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17 de Julho de 2020 às 07:00 horas (horário de Brasília). FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 27 de Agosto de 2020 às 07:00 horas (horário de Brasília). INÍCIO DA DISPUTA: 27 de Agosto de 2020 às 07:30 horas (horário de Brasília). As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos sites www.parelhas.rn.gov.br

e www.portalcompraspublicas.com.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:4C488595

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 475/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DE: 002.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 14/08/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 14 de Agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:8D557ED9

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 476/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DE: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 14/08/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 14 de Agosto 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:BC4DA8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 241/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora NATALY INEZ FERNANDES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 120827-6, horário especial para fins de estudo, conforme art. 127 do Estatuto do Servidor, a partir de 1º de junho de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2020, revogando - se as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 13 de agosto de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:40FB3298

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 067/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre criação de NATUREZA DE RECEITA.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Inciso IV, artigo 7º, da Lei Municipal nº 2580/2020, de 30 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA;

CONSIDERANDO os repasses do Ministério do Desenvolvimento social, conforme relatório de parcelas pagas em 17/07/2020;

CONSIDERANDO a Portaria 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2020 para cumprimento da Lei de Acesso informação e da Transparência.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Incorporada ao Quadro de Detalhamento da Receita a natureza de receita e fonte de recursos descrita no quadro abaixo.

Cód. receita	Natureza	Descrição da Natureza receita	Cód. Fonte	Descrição da Fonte
1718121118		Transf. Rec. FNAS - COVID SUAS Portaria 369.	13110000	Transf. Rec. do Fundo nacional da Assistência Social - FNAS

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 20 de julho de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 14 de Agosto de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:FA8E3097

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2599/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

FICA RECONHECIDA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS CIVIS, SOCORRISTAS E SALVA VIDAS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Parelhas-RN, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS CIVIS, SOCORRISTAS E SALVA VIDAS”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO SEVERINO DA SILVA OLIVEIRA, em Parelhas, 14 de agosto de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:0C8E89C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002-31/JUL/2020- GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do cargo de provimento em comissão o servidor abaixo listado, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 019/2019**.

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO

NOME	CARGO	CPF
IVANA FERREIRA LIMA	CHEFE DE GABINETE	185.537.688-13

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 31 de julho de 2020.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:E6AC8B0A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003-31/JUL/2020- GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do cargo de provimento em comissão o servidor abaixo listado, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 019/2019**.

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO

NOME	CARGO	CPF
ANA KARINA DE ALBUQUERQUE LIMA	OFICIAL DE GABINETE	017.016.584-10

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 31 de julho de 2020.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:5CF78BFC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002-03/AGO/2020- GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, do cargo de provimento em comissão o servidor abaixo listado, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 019/2019**.

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO

NOME	CARGO	CPF
ANA KARINA DE ALBUQUERQUE LIMA	CHEFE DE GABINETE	017.016.584-10

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2020, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 03 de agosto de 2020.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:025F359F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007-14/AGO/2020 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento,

RESOLVE:

Art. 1º - **AFASTAR TEMPORARIAMENTE**, o servidor **LUCIANO MATIAS DA SILVA**, matrícula 0010/07, CPF nº 567.082.114-91, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, com percepção dos seus vencimentos integrais, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais do corrente ano.

Art. 2º - Ressalta-se que o afastamento definitivo do servidor ficará condicionado a homologação do seu nome em Convenção Partidária, sob pena de devolução dos valores atinentes aos dias não trabalhados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 14 de agosto de 2020.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador: 16CA53B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002-14/AGO/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento,

RESOLVE:

Art. 1º - **AFASTAR TEMPORARIAMENTE**, o servidor **EDENILSON TAVARES DA SILVA**, matrícula 1512/08, CPF nº 035.426.144-40, lotado na Secretaria Municipal De Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, com percepção dos seus vencimentos integrais, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais do corrente ano.

Art. 2º - Ressalta-se que o afastamento definitivo do servidor ficará condicionado a homologação do seu nome em Convenção Partidária, sob pena de devolução dos valores atinentes aos dias não trabalhados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 14 de agosto de 2020.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador: 324C014B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/03/AGO/2020 – GP

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DA LEI EMERGÊNCIA CULTURAL DE PASSAGEM/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e considerando a implementação da Lei nº: 14.017, de 29 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para compor o **COMITÊ GESTOR DA LEI EMERGÊNCIA CULTURAL** no âmbito do município de Passagem os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Educação:

- **Titular:** **MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA SILVA**
- **Suplente:** **RENATO SANTOS PAULO**

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:

- **Titular:** **JOSÉ PEREIRA SOBRINHO**
- **Suplente:** **ANSELMO BEZERRA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- **Titular:** **MARIA AILA ARARUNA SOARES**
- **Suplente:** **KAREEN AUGUSTA SOARES SILVA**

Gabinete Civil:

- **Titular:** **ANA KARINA DE ALBUQUERQUE LIMA**
- **Suplente:** **CLAUDIO DE LIMA ANDRADE**

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representante das artes visuais e artesanato:

- **Titular:** **ANA CLARA DE LIMA NASCIMENTO**
- **Suplente:** **ELIANE LÚCIA DE LIMA**

Representante do audiovisual:

- **Titular:** **HEMERSON SCHWARZENEGGE SOUZA RIBEIRO**
- **Suplente:** **ELIAS SILVA DE FARIAS**

Representante do teatro, dança e música:

- **Titular:** **RENAN ESTEVAM DO VALE BARBOSA**
- **Suplente:** **MONALISA NELLY SILVA DO NASCIMENTO**

Representante do livro, leitura e literatura:

- **Titular:** **ANA MARIA DE SOUZA SILVA**
- **Suplente:** **FLAVIANA VIDAL DANTAS**

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Passagem/RN, 03 de agosto de 2020.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador: 54427A08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001-14/AGO/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, do cargo de provimento em comissão o servidor abaixo listado, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 019/2019**.

ÓRGÃO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

NOME	CARGO	CPF
JULIANA MARIA DA SILVA	COORD. PROG. ERR. TRAB INFANTIL	049.612.474-99

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 14 de agosto de 2020.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:C3447D34

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003-14/AGO/2020 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento,

RESOLVE:

Art. 1º - **AFASTAR TEMPORARIAMENTE**, a servidora **MARIA DA PIEDADE DE SOUZA SILVA**, matrícula 0036/10, CPF nº 047.584.684-27, lotada na Secretaria Municipal De Educação, ocupante do cargo de Professora, com percepção dos seus vencimentos integrais, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais do corrente ano.

Art. 2º - Ressalta-se que o afastamento definitivo do servidor ficará condicionado a homologação do seu nome em Convenção Partidária, sob pena de devolução dos valores atinentes aos dias não trabalhados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 14 de agosto de 2020.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:A05A4CC7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004-14/AGO/2020 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento,

RESOLVE:

Art. 1º - **AFASTAR TEMPORARIAMENTE**, a servidora **ANA LUCÉLIA CHAVES**, matrícula 0128/10, CPF nº 010.767.244-85, lotada na Secretaria Municipal De Educação, ocupante do cargo de Aux. Administrativo, com percepção dos seus vencimentos integrais, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais do corrente ano.

Art. 2º - Ressalta-se que o afastamento definitivo do servidor ficará condicionado a homologação do seu nome em Convenção Partidária, sob pena de devolução dos valores atinentes aos dias não trabalhados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 14 de agosto de 2020.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:51E37ADD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005-14/AGO/2020 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento,

RESOLVE:

Art. 1º - **AFASTAR TEMPORARIAMENTE**, a servidora **ELIETE VENÂNCIODA SILVA**, matrícula 0114/10, CPF nº 010.265.834-03, lotada na Secretaria Municipal De Educação, ocupante do cargo de Professora, com percepção dos seus vencimentos integrais, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais do corrente ano.

Art. 2º - Ressalta-se que o afastamento definitivo do servidor ficará condicionado a homologação do seu nome em Convenção Partidária, sob pena de devolução dos valores atinentes aos dias não trabalhados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 14 de agosto de 2020.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:1D3EBB8F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006-14/AGO/2020 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento,

RESOLVE:

Art. 1º - **AFASTAR TEMPORARIAMENTE**, o servidor **ANTÔNIO LUCINALDO CHAVES**, matrícula 0056/10, CPF nº 008.160.074-70, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Professor, com percepção dos seus vencimentos integrais, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais do corrente ano.

Art. 2º - Ressalta-se que o afastamento definitivo do servidor ficará condicionado a homologação do seu nome em Convenção Partidária, sob pena de devolução dos valores atinentes aos dias não trabalhados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 14 de agosto de 2020.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:FD9097E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2020**

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 021/2020

CONTRATANTE: Município de Pedra Grande/RN – CNPJ: 08.113.896/0001-27

CONTRATADA: Mauro Rebouças Sociedade Individual de Advocacia - CNPJ: 30.566.317/0001-50

OBJETO: Referente a Prestação de Serviço de ingresso e acompanhamento processual fiscal e consultoria de contencioso tributário para o município de Pedra Grande/RN.

Valor R\$ 20 % (vinte por cento)

BASE LEGAL: Art. 25, “Caput” da Lei nº 8666/93.

Pedra Grande, 14 de agosto de 2020

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:CE88E05E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 077/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

Concede licença de afastamento do serviço público para fins de cumprimento da legislação eleitoral e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais e em obediência a legislação eleitoral.

Considerando os dispositivos da legislação eleitoral, para a legitimidade dos afastamentos;

Considerando as alterações pela PEC18/2020, a qual adia as eleições municipais para novembro de 2020, e conseqüentemente alterou a data de desincompatibilização de servidores públicos no âmbito da administração pública em geral.

Considerando o que o(a) Servidor(a) solicitou através de requerimento assinado e datado.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento do serviço público ao (a) servidor (a) municipal **EMANUEL DE MELO BEZERRA**, Mecânico, com matrícula de nº: 019, portador do RG nº: 2502963, CPF: 076.010.284-88, no exercício de seus direitos, concernente ao período eleitoral, em cumprindo aos requisitos legais da Lei Eleitoral e seus anexos em especial a Lei nº 64/1990.

Art. 2º - Estabelece a Lei para a desincompatibilização de servidor público o prazo de 90 (noventa) dias a ser considerado para iniciar-se no dia 15 de AGOSTO e encerrar-se no dia 16 de NOVEMBRO de 2020.

§ 1º – Todos os servidores Candidatos, obrigatoriamente, deverão entregar na Secretaria Municipal de Administração cópia do registro de candidatura expedida pelo Cartório Eleitoral para a consolidação do direito pleiteado.

§ 2º - O descumprimento da apresentação da documentação mencionada no parágrafo anterior implicará em desobediência.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data e será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Grande/RN, em de 14 de AGOSTO de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:C09919B2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO
Nº 072/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN. CNPJ:08.113.896/0001-27.

Contratada: Farma top Medicamentos Eireli – CNPJ: 14.080.830/0001-80

Objeto: Aquisição de Teste rápido destinado a demanda do sistema municipal de saúde do município de Pedra Grande/RN no combate ao COVID 19.

Valor Global R\$ 44.950,000 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais)

Fundamentação Legal: lei: 13.979, Art. IV

Pedra Grande/RN, em 14 de agosto de 2020

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:DE666F6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

Fundo Municipal de Saúde

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura municipal de Pedro Avelino/RN, torna público a despesa por dispensa de licitação, para locação de 02 (duas) tendas estrutural, a serem utilizadas nas barreiras sanitárias e espaços públicos, realizando medidas de combate e proteção ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

PROCESSO Nº 1.390/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2020

TERMO DE CONTRATO Nº 030/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN.

CNPJ: 11.879.812/0001-75

CONTRATADA: J M K C FERREIRA - ME

CNPJ: 32.681.460/0001-19

Pagamento mediante empenho, através de ordem bancária.

Valor mensal R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais).

Vigência: 14.08.2020 à 31.12.2020.

FUNDAMENTO LEGAL: 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, concomitantemente com o art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, e Decreto emergencial da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.

Pedro Avelino/RN, 12 de agosto de 2020.

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito

MEIREANE ALVES MIRANDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

JOSE MATHEUS KENEDY COSTA FERREIRA
CPF: 122.904.714-02
Contratado

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:91B0CF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001 CMDCA, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre o afastamento do Conselheiro Gean Carlos de Oliveira Silva e a convocação de seus respectivos suplentes.

O presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pedro Avelino/RN, FRANCISCO ELTON DA TRINDADE; no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONSIDERANDO o período eleitoral que terá seu início em 15 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO que o Conselheiro GEAN CARLOS DE OLIVEIRA SILVA, por meio de ofício nº 004/2020, datado de 23 de julho de 2020, mat. 1035; desperta interesse para concorrer a uma cadeira do legislativo nas eleições municipais;

CONSIDERANDO que a desincompatibilização se faz necessária, conforme entendimento embasado na lei;

CONSIDERANDO que mediante afastamento de qualquer conselheiro se faz necessária a convocação de suplente respeitando a ordem do 1º ao 5º colocado;

CONSIDERANDO que a primeira suplente – MARIA JOSINEIDE DA SILVA LIMA, CPF: 048.780.834-76 – por encontrar-se ocupando um cargo público na administração municipal, gerando assim compatibilidade de horário, declarando não poder assumir no presente momento;

RESOLVE:

ACATANDO o pedido de afastamento do conselheiro GEAN CARLOS DE OLIVEIRA SILVA, Mat: 1035, pelo período de 03 (três) meses, tendo em vista o período eleitoral acima mencionado, a contar do dia 15 de agosto de 2020; CONVOCA, para SUBSTITUÍ-LO, por igual período, a 2ª suplente, FRANCINÁRIA SOARES ABREU – CPF: 094.815.554-02.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO ELTON DA TRINDADE
Presidente do CMDCA – Pedro Avelino/RN

Publicado por:
Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:86E50065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 114, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Altera os Decretos 86/2020, 88/2020, 91/2020, 98/2020, 102/2020 e 112/2020, os quais estabelecem normas de prevenção ao avanço do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Pedro Avelino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a declaração de Pandemia do COVID-19 por parte da Organização Mundial de Saúde – OMS em data de 11 de março do corrente ano, exigindo medidas preventivas ao avanço do novo vírus;

CONSIDERANDO, a situação de emergência epidemiológica decretado pelos Governos Federal e do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, os deveres inerentes ao Poder Público Municipal no tocante à saúde de sua população;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nr. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a qual estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento

da emergência nos casos de saúde pública internacional em se tratando do COVID-19;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através de Decreto nr. 29.774, de 30 de junho de 2020, vem flexibilizando a abertura gradual das atividades,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos, no âmbito do Município de Pedro Avelino, até **31 de agosto de 2020**:

I – As atividades educacionais de todas as unidades escolares do município;

II – A participação, a serviço, de servidores públicos municipais em eventos e/ou viagens interestaduais e internacionais;

III – Toda e qualquer atividade festiva, pública ou privada, a qual demande a reunião de mais de 10 (dez) pessoas, exceto se decorrente de atividade política partidária, haja vista permitida pela Lei Federal 9.504/97.

IV – As atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Serviço de Proteção e Assistência Integral – PAIF.

V – As atividades de atendimento ao público de todas as Secretarias e Repartições públicas da estrutura administrativa municipal, mantido o seu funcionamento interno para fins de atendimento dos casos de urgência.

§ 1º - O comércio em geral, incluindo academias, mercadinhos, salões de beleza, escritórios em geral, lanchonetes, farmácias, oficinas, transportes taxi, moto-taxi, bares e restaurantes deverão manter as atividades normais, devendo observar as regras de proteção de seus funcionários e clientes, evitando a aglomeração em seu interior, distância mínima de 1,5 m entre as pessoas e o uso de máscaras, assim como disponibilizar a seus clientes álcool com 70% INPM.

§ 2º - As academias deverão manter funcionário para realizar a higienização dos aparelhos a cada troca de pessoas, estando limitado a 10 (dez) clientes em atividade no seu interior.

§ 3º - Estão liberadas as atividades religiosas junto aos templos e igrejas, limitadas ao máximo de 20 (vinte) pessoas, desde que o espaço permita manter o distanciamento de 1,5 m entre elas, observadas as normas de proteção como uso de máscaras e limpeza das mãos.

§ 4º - Estão ainda liberadas as atividades de cursos de capacitação e formação profissional em geral, desde que o espaço mantenha a distância mínima de 1,5 m entre pessoas, uso de álcool geral e máscaras de proteção.

§ 5º - Ficam liberadas as atividades poliesportivas em todo Âmbito municipal, inclusive as vaquejadas, vedada a realização de festas dançantes e a presença de público nos espaços públicos, observadas as regras de proteção indicadas no § 1º deste artigo.

§ 6º - Será obrigatório o uso de máscaras de proteção do rosto em todo o território deste município, devendo os estabelecimentos comerciais e os templos religiosos impedir o acesso de quem dela não faça uso.

§ 7º - Os bares e restaurantes poderão funcionar, desde que mantenham as mesas numa distância mínima de 2 (dois) metros, limitada a 04 (quatro) pessoas em cada mesa durante a permanência no estabelecimento, estando ainda obrigado a higienização com álcool 70% na estrada e saída.

§ 8º - Os serviços de saúde nas Unidades de Saúde Básica - UBS funcionarão apenas para os atendimentos das urgências habituais e doenças crônicas, permanecendo em atividade normal os serviços de urgência e emergência.

§ 9º - Os agentes de saúde, endemias e demais profissionais das Equipes Saúde da Família – ESF, permanecem em suas atividades

para o atendimento dos seus serviços regulares, incluindo as atividades em barreiras sanitárias em dias e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 10 - Fiscalização referente os incisos I a VI deste artigo, ficarão à cargo dos órgãos de vigilância sanitária do Município, podendo este requisitar a força policial para o exercício da atividade e o cumprimento dos deveres que lhes inerente.

§ 11 - Os profissionais envolvidos na fiscalização poderão executar tarefas para debelar, evitar ou restringir a aglomeração de pessoas, orientando-os a manter a distância mínima de 1,5 m entre elas, podendo até mesmo promover o fechamento da cobertura Francisco Raimundo da Silva e demais bens de uso comum do povo se necessário for.

§ 12 - As atividades da **feira livre estão liberadas apenas para os comerciantes locais**, devidamente autorizados pelo órgão municipal da vigilância sanitária, devendo fazerem uso de máscaras e coordenarem o acesso às suas bancas de modo a manter a distância de 1,5 m.

§ 13 - Havendo descumprimento das determinações constantes deste Decreto, deverão as autoridades consignadas no § 9º deste artigo, comunicar ao setor competente da Prefeitura Municipal responsável pela emissão de Alvará de Funcionamento para fins de seu cancelamento e aplicação das demais penalidades, sem prejuízo do Poder de Polícia para fazer cessar, imediatamente, a violação a esta normas.

Art. 2º - Está o Poder Público Municipal vedado de conceder alvará para o licenciamento de qualquer atividade festiva, ou que importe em aglomeração de pessoas, no prazo do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Ficam convocados todos os profissionais da saúde para integrarem a equipe de assistência e prevenção do COVID-19 pelo prazo de vigência do estado de emergência determinado no Decreto nr. 087/2020, estando suspensa as férias, licenças ou qualquer tipo de afastamento, devendo a Secretária Municipal de Saúde elaborar turnos e escalas para o atendimento das demandas, sob pena de registro de faltas, sem prejuízo de outras penalidades administrativas apuradas em processo de sindicância.

Parágrafo Único – Estão dispensados desses serviços os profissionais que integrem os grupos de risco definidos por normas do Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

Art. 4º - O descumprimento às normas deste decreto implica em crime de desobediência previsto no ar. 330 do CP., assim como pagamento de multas, as quais serão fixadas por lei.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se
Publique-se

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:AFE49460

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À TOMADA DE
PREÇOS DE Nº 03/2018

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46

Contratado: H & M Construções Ltda, CNPJ: 01.233.506/0001-03

Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando a conclusão da ampliação e reforma da unidade básica de saúde localizada na Av. Genar Bezerril, Loteamento Pedro Velho/RN.

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, incisos I e II, da Lei 8666/93.

Obs.: Fica prorrogado o contrato por 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, 6 (seis) meses, a contar da publicação do presente extrato no Diário Oficial.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Paulo Sousa de Freitas
Código Identificador:7ADF63E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ADESÃO
021/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ADESÃO 021/2020

A **Prefeita Municipal de Pedro Velho/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a lei de licitações, torna público a **Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 044/2019**, oriunda da licitação na modalidade de **Pregão Presencial SRP Nº 044/2019** da **Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN**, que tem como objeto o **registro de preços para Futura contratação de forma parcelada de empresa especializada para a prestação de serviços de Exames Radiológicos e de mamografia para atendimento da rede pública de Saúde deste município**, homologados em favor da empresa licitante **INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA - CNPJ - 30.659.659/0001-15**, com sede na AV Lindolfo Gomes Vidal, S/N, Centro, Santo Antônio/RN, CEP: 59.255-000, homologada no dia **30 de setembro de 2019**, conforme matéria publicada no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN - FEMURN** - no dia **01/10/2019** - Edição **2116**. Os autos do processo da referida adesão encontra-se no setor de licitações desta prefeitura.

Pedro Velho/RN, em 25 de maio de 2020.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita do Município de Pedro Velho/RN

Publicado por:
Marcos Paulo Sousa de Freitas
Código Identificador:48556064

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0176-GAB, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE SE CANDIDATARÃO A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições Constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu art. 68, inciso 19 e, CONSIDERANDO as disposições constantes da Constituição Federal, em seu art. 14, §9º; na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, em especial o art. 1º, II, I, as Resoluções e Orientações do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, e o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 792/98.

CONSIDERANDO a proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 18/2020, que determina o adiamento das Eleições Municipais deste ano em razão da pandemia provocada pelo novo coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º.– Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2020, município Pedro Velho/RN, ao servidor **ZACARIAS CAETANO DE OLIVEIRA**, efetivo no cargo **VIGIA**, matrícula funcional nº. 436 portador do RG nº. 1.560.050 SSP/RN e inscrito CPF: 020.995.874-00, a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, até o dia 13 de novembro, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Art. 3º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

I – no primeiro dia útil subsequente:

- um dia após ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- um dia após ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- um dia após ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
- um dia após ao da ocorrência de qualquer outro fato que tome injustificada a continuidade do afastamento.

II – no primeiro dia útil subsequente ao das eleições, no caso de não ser eleito.

Art. 4º. A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2º e no inciso I do art. 3º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 5º. A forma de afastamento do servidor, nos termos desta Portaria, ocorrerá a depender da natureza do vínculo do mesmo, nas seguintes termos:

§ 1º. Os servidores municipais possuidores apenas de cargo comissionado deverão se desincompatibilizar, requerendo a sua exoneração até a data de 14/08/2020, sem direito à percepção de remuneração;

§ 2º. Os servidores municipais titulares de cargo efetivo que também exerçam cargo em comissão, concomitantemente, deverão se desincompatibilizar, requerendo a sua exoneração do cargo comissionado e o licenciamento do cargo efetivo com a finalidade de exercício de atividade política, com percebimento integral da remuneração do cargo efetivo;

§ 3º. Os servidores municipais efetivos, deverão se desincompatibilizar através de requerimento de licença para exercício de atividade política, fazendo jus à remuneração integral de seu cargo efetivo pelo respectivo período de afastamento.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 14 de agosto de 2020.

DEJERLANE MACÊDO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jacyanne Dias Pinheiro

Código Identificador:D83D47BE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0177-GAB, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE SE CANDIDATARÃO A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições Constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu art. 68, inciso 19 e, CONSIDERANDO as disposições constantes da Constituição Federal, em seu art. 14, §9º; na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, em especial o art. 1º, II, I, as Resoluções e Orientações do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, e o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 792/98.

CONSIDERANDO a proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 18/2020, que determina o adiamento das Eleições Municipais deste ano em razão da pandemia provocada pelo novo coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º.– Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2020, município Pedro Velho/RN, ao servidor **EUSIMAR AUGUSTO DE LIMA**, efetivo no cargo **MOTORITA**, matrícula funcional nº. 067 portador do RG nº. 677.332 SSP/RN e inscrito no CPF: 474.016.994-00, a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, até o dia 13 de novembro, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Art. 3º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

I – no primeiro dia útil subsequente:

- um dia após ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- um dia após ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- um dia após ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
- um dia após ao da ocorrência de qualquer outro fato que tome injustificada a continuidade do afastamento.

II – no primeiro dia útil subsequente ao das eleições, no caso de não ser eleito.

Art. 4º. A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2º e no inciso I do art. 3º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 5º. A forma de afastamento do servidor, nos termos desta Portaria, ocorrerá a depender da natureza do vínculo do mesmo, nas seguintes termos:

§ 1º. Os servidores municipais possuidores apenas de cargo comissionado deverão se desincompatibilizar, requerendo a sua exoneração até a data de 14/08/2020, sem direito à percepção de remuneração;

§ 2º. Os servidores municipais titulares de cargo efetivo que também exerçam cargo em comissão, concomitantemente, deverão se desincompatibilizar, requerendo a sua exoneração do cargo comissionado e o licenciamento do cargo efetivo com a finalidade de exercício de atividade política, com percebimento integral da remuneração do cargo efetivo;

§ 3º. Os servidores municipais efetivos, deverão se desincompatibilizar através de requerimento de licença para exercício de atividade política, fazendo jus à remuneração integral de seu cargo efetivo pelo respectivo período de afastamento.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 14 de agosto de 2020.

DEJERLANE MACÊDO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jacyanne Dias Pinheiro

Código Identificador:27277CF0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0178-GAB, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE SE CANDIDATARÃO A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições Constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu art. 68, inciso 19 e, CONSIDERANDO as disposições constantes da Constituição Federal, em seu art. 14, §9º; na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de

maio de 1990, em especial o art. 1º, II, I, as Resoluções e Orientações do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, e o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 792/98.

CONSIDERANDO a proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 18/2020, que determina o adiamento das Eleições Municipais deste ano em razão da pandemia provocada pelo novo coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º.– Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2020, município Pedro Velho/RN, ao servidor **JOELSON GOMES DA SILVA**, efetivo no cargo **PROFESSOR**, matrícula funcional nº. 407, portador do RG nº. 1531170 SSP/RN e inscrito no CPF: 020.521.974-86, a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, até o dia 13 de novembro, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Art. 3º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

I – no primeiro dia útil subsequente:

- um dia após ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- um dia após ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- um dia após ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
- um dia após ao da ocorrência de qualquer outro fato que tome injustificada a continuidade do afastamento.

II – no primeiro dia útil subsequente ao das eleições, no caso de não ser eleito.

Art. 4º. A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2º e no inciso I do art. 3º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 5º. A forma de afastamento do servidor, nos termos desta Portaria, ocorrerá a depender da natureza do vínculo do mesmo, nas seguintes termos:

§ 1º. Os servidores municipais possuidores apenas de cargo comissionado deverão se desincompatibilizar, requerendo a sua exoneração até a data de 14/08/2020, sem direito à percepção de remuneração;

§ 2º. Os servidores municipais titulares de cargo efetivo que também exerçam cargo em comissão, concomitantemente, deverão se desincompatibilizar, requerendo a sua exoneração do cargo comissionado e o licenciamento do cargo efetivo com a finalidade de exercício de atividade política, com percebimento integral da remuneração do cargo efetivo;

§ 3º. Os servidores municipais efetivos, deverão se desincompatibilizar através de requerimento de licença para exercício de atividade política, fazendo jus à remuneração integral de seu cargo efetivo pelo respectivo período de afastamento.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 14 de agosto de 2020.

DEJERLANE MACÊDO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jacyanne Dias Pinheiro

Código Identificador:4D16D1B7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0179-GAB, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE SE CANDIDATARÃO A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições

Constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu art. 68, inciso 19 e,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Constituição Federal, em seu art. 14, §9º; na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, em especial o art. 1º, II, I, as Resoluções e Orientações do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, e o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 792/98.

CONSIDERANDO a proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 18/2020, que determina o adiamento das Eleições Municipais deste ano em razão da pandemia provocada pelo novo coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º.– Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2020, município Pedro Velho/RN, ao servidor **RICARDO VALENTIM FREIRE**, efetivo no cargo **MOTORISTA**, matrícula funcional nº. 068, portador do RG nº. 705.378 SSP/RN e inscrito no CPF: 900.995.677-68, a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, até o dia 13 de novembro, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Art. 3º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

I – no primeiro dia útil subsequente:

- um dia após ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- um dia após ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- um dia após ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
- um dia após ao da ocorrência de qualquer outro fato que tome injustificada a continuidade do afastamento.

II – no primeiro dia útil subsequente ao das eleições, no caso de não ser eleito.

Art. 4º. A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2º e no inciso I do art. 3º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 5º. A forma de afastamento do servidor, nos termos desta Portaria, ocorrerá a depender da natureza do vínculo do mesmo, nas seguintes termos:

§ 1º. Os servidores municipais possuidores apenas de cargo comissionado deverão se desincompatibilizar, requerendo a sua exoneração até a data de 14/08/2020, sem direito à percepção de remuneração;

§ 2º. Os servidores municipais titulares de cargo efetivo que também exerçam cargo em comissão, concomitantemente, deverão se desincompatibilizar, requerendo a sua exoneração do cargo comissionado e o licenciamento do cargo efetivo com a finalidade de exercício de atividade política, com percebimento integral da remuneração do cargo efetivo;

§ 3º. Os servidores municipais efetivos, deverão se desincompatibilizar através de requerimento de licença para exercício de atividade política, fazendo jus à remuneração integral de seu cargo efetivo pelo respectivo período de afastamento.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 14 de agosto de 2020.

DEJERLANE MACÊDO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jacyanne Dias Pinheiro

Código Identificador:797725AF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0180-GAB, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE SE CANDIDATARÃO A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições Constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu art. 68, inciso 19 e, CONSIDERANDO as disposições constantes da Constituição Federal, em seu art. 14, §9º; na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, em especial o art. 1º, II, I, as Resoluções e Orientações do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, e o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 792/98.

CONSIDERANDO a proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 18/2020, que determina o adiamento das Eleições Municipais deste ano em razão da pandemia provocada pelo novo coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º.– Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2020, município Pedro Velho/RN, ao servidor **JOSÉ MAURÍCIO DE SOUZA MEDEIROS**, efetivo no cargo **PROFESSOR**, matrícula funcional nº. 144, portador do RG nº. 1.693.694 SSP/RN e inscrito no CPF: 027.996.574-51, a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, até o dia 13 de novembro, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Art. 3º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

I – no primeiro dia útil subsequente:

- um dia após ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- um dia após ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- um dia após ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
- um dia após ao da ocorrência de qualquer outro fato que tome injustificada a continuidade do afastamento.

II – no primeiro dia útil subsequente ao das eleições, no caso de não ser eleito.

Art. 4º. A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2º e no inciso I do art. 3º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 5º. A forma de afastamento do servidor, nos termos desta Portaria, ocorrerá a depender da natureza do vínculo do mesmo, nas seguintes termos:

§ 1º. Os servidores municipais possuidores apenas de cargo comissionado deverão se desincompatibilizar, requerendo a sua exoneração até a data de 14/08/2020, sem direito à percepção de remuneração;

§ 2º. Os servidores municipais titulares de cargo efetivo que também exerçam cargo em comissão, concomitantemente, deverão se desincompatibilizar, requerendo a sua exoneração do cargo comissionado e o licenciamento do cargo efetivo com a finalidade de exercício de atividade política, com percebimento integral da remuneração do cargo efetivo;

§ 3º. Os servidores municipais efetivos, deverão se desincompatibilizar através de requerimento de licença para exercício de atividade política, fazendo jus à remuneração integral de seu cargo efetivo pelo respectivo período de afastamento.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 14 de agosto de 2020.

DEJERLANE MACÊDO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jacyanne Dias Pinheiro

Código Identificador:761D6804

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0181-GAB, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE SE CANDIDATARÃO A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições Constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu art. 68, inciso 19 e,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Constituição Federal, em seu art. 14, §9º; na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, em especial o art. 1º, II, I, as Resoluções e Orientações do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, e o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 792/98.

CONSIDERANDO a proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 18/2020, que determina o adiamento das Eleições Municipais deste ano em razão da pandemia provocada pelo novo coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º.– Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2020, município Pedro Velho/RN, ao servidor **JOÃO ARIAN DE SOUZA LIMA**, efetivo no cargo **VIGIA**, matrícula funcional nº. 598 portador do RG nº. 002.153.002 SSP/RN e inscrito no CPF: 053.037.014-09, a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, até o dia 13 de novembro, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Art. 3º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

I – no primeiro dia útil subsequente:

- um dia após ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- um dia após ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- um dia após ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
- um dia após ao da ocorrência de qualquer outro fato que tome injustificada a continuidade do afastamento.

II – no primeiro dia útil subsequente ao das eleições, no caso de não ser eleito.

Art. 4º. A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2º e no inciso I do art. 3º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 5º. A forma de afastamento do servidor, nos termos desta Portaria, ocorrerá a depender da natureza do vínculo do mesmo, nas seguintes termos:

§ 1º. Os servidores municipais possuidores apenas de cargo comissionado deverão se desincompatibilizar, requerendo a sua exoneração até a data de 14/08/2020, sem direito à percepção de remuneração;

§ 2º. Os servidores municipais titulares de cargo efetivo que também exerçam cargo em comissão, concomitantemente, deverão se desincompatibilizar, requerendo a sua exoneração do cargo comissionado e o licenciamento do cargo efetivo com a finalidade de exercício de atividade política, com percebimento integral da remuneração do cargo efetivo;

§ 3º. Os servidores municipais efetivos, deverão se desincompatibilizar através de requerimento de licença para exercício de atividade política, fazendo jus à remuneração integral de seu cargo efetivo pelo respectivo período de afastamento.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 14 de agosto de 2020.

DEJERLANE MACÊDO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jacyanne Dias Pinheiro

Código Identificador:2F5A76BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0182-GAB, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE SE CANDIDATARÃO A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições Constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu art. 68, inciso 19 e,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Constituição Federal, em seu art. 14, §9º; na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, em especial o art. 1º, II, I, as Resoluções e Orientações do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, e o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 792/98.

CONSIDERANDO a proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 18/2020, que determina o adiamento das Eleições Municipais deste ano em razão da pandemia provocada pelo novo coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º.– Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2020, município Pedro Velho/RN, a servidora **ELIANE SANTOS DA COSTA**, efetivo no cargo **VIGIA**, matrícula funcional nº. 0483 portadora do RG nº. 009.664.164-90 SSP/RN e inscrita no CPF sob o número 009.664.164-90, a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, até o dia 13 de novembro, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Art. 3º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:
I – no primeiro dia útil subsequente:

- a) um dia após ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- b) um dia após ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- c) um dia após ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
- d) um dia após ao da ocorrência de qualquer outro fato que tome injustificada a continuidade do afastamento.

II – no primeiro dia útil subsequente ao das eleições, no caso de não ser eleito.

Art. 4º. A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2º e no inciso I do art. 3º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 5º. A forma de afastamento do servidor, nos termos desta Portaria, ocorrerá a depender da natureza do vínculo do mesmo, nas seguintes termos:

§ 1º. Os servidores municipais possuidores apenas de cargo comissionado deverão se desincompatibilizar, requerendo a sua exoneração até a data de 14/08/2020, sem direito à percepção de remuneração;

§ 2º. Os servidores municipais titulares de cargo efetivo que também exerçam cargo em comissão, concomitantemente, deverão se desincompatibilizar, requerendo a sua exoneração do cargo comissionado e o licenciamento do cargo efetivo com a finalidade de exercício de atividade política, com percebimento integral da remuneração do cargo efetivo;

§ 3º. Os servidores municipais efetivos, deverão se desincompatibilizar através de requerimento de licença para exercício de atividade política, fazendo jus à remuneração integral de seu cargo efetivo pelo respectivo período de afastamento.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 14 de agosto de 2020.

DEJERLANE MACÊDO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador:D262BCF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0183-GAB, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE SE CANDIDATARÃO A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições Constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu art. 68, inciso 19 e,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Constituição Federal, em seu art. 14, §9º; na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, em especial o art. 1º, II, I, as Resoluções e Orientações do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, e o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 792/98.

CONSIDERANDO a proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 18/2020, que determina o adiamento das Eleições Municipais deste ano em razão da pandemia provocada pelo novo coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º.– Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2020, município Pedro Velho/RN, a servidora **EDJANE SOARES DA COSTA TAVARES DA FONSECA**, efetivo no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matrícula funcional nº. 0541, portadora do RG nº. 002.058.434 SSP/RN e inscrita no CPF sob o número 035.369.994-25, a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, até o dia 13 de novembro, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Art. 3º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:
I – no primeiro dia útil subsequente:

- a) um dia após ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- b) um dia após ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- c) um dia após ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
- d) um dia após ao da ocorrência de qualquer outro fato que tome injustificada a continuidade do afastamento.

II – no primeiro dia útil subsequente ao das eleições, no caso de não ser eleito.

Art. 4º. A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2º e no inciso I do art. 3º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 5º. A forma de afastamento do servidor, nos termos desta Portaria, ocorrerá a depender da natureza do vínculo do mesmo, nas seguintes termos:

§ 1º. Os servidores municipais possuidores apenas de cargo comissionado deverão se desincompatibilizar, requerendo a sua exoneração até a data de 14/08/2020, sem direito à percepção de remuneração;

§ 2º. Os servidores municipais titulares de cargo efetivo que também exerçam cargo em comissão, concomitantemente, deverão se desincompatibilizar, requerendo a sua exoneração do cargo comissionado e o licenciamento do cargo efetivo com a finalidade de exercício de atividade política, com percebimento integral da remuneração do cargo efetivo;

§ 3º. Os servidores municipais efetivos, deverão se desincompatibilizar através de requerimento de licença para exercício de atividade política, fazendo jus à remuneração integral de seu cargo efetivo pelo respectivo período de afastamento.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 14 de agosto de 2020.

DEJERLANE MACÊDO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jacyanne Dias Pinheiro

Código Identificador:DFC841BA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 102, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre o funcionamento das igrejas e templos religiosos, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a importância da retomada progressiva das atividades no Município de Pedro Velho/RN, definida a partir de parâmetros e protocolos de saúde, por meio de um planejamento responsável, ao lado das ações de combate à pandemia;

CONSIDERANDO deliberação do Gabinete de Crise, realizada no dia 13 de agosto de 2020, sobre flexibilização no funcionamento das igrejas e templos religiosos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento das igrejas e templos no âmbito do Município do Pedro Velho/RN, desde que atendidos os termos estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º. O distanciamento mínimo entre os presentes deverá ser de 1,5m (um metro e meio) a 2m (dois metros), com limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5m² (cinco metros quadrados) de área do local, inclusive com controle de acesso na porta de entrada para atendimento ao limite de pessoas.

Art. 3º. As fileiras dos bancos deverão sinalizar o distanciamento mínimo a ser obedecido, referido no artigo anterior.

Art. 4º. Caberá à administração da igreja ou templo religioso a higienização do local e o controle de acesso de pessoas, sendo proibido o acesso ou permanência de pessoas no local sem a utilização de máscara de proteção e prévia higienização das mãos com álcool 70º INPM – que deverá ser disponibilizado na porta de acesso e em locais de circulação de pessoas.

Parágrafo único. Os locais de acesso ao público deverão ser higienizados no mínimo 4 (quatro) vezes ao dia.

Art. 5º. Todas as áreas devem ser mantidas ventiladas, com portas e janelas abertas sempre que possível, vedado o uso de ar-condicionado.

Art. 6º. Caberá à administração da igreja ou templo religioso orientar os seus frequentadores a não participar das cerimônias religiosas em caso de surgimento dos sintomas do COVID-19.

Art. 7º. A fiscalização caberá aos agentes de vigilância sanitária municipal, que poderá inclusive multar e interditar o estabelecimento que descumprir as regras estabelecidas pela Administração Pública.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 14 de agosto de 2020.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jacyanne Dias Pinheiro

Código Identificador:0D1F87D1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0184-GAB, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE sobre a exoneração de AMANDA CARDOSO DE LIMA, do cargo de provimento Comissionado de SUBCOORDENADORA DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei

Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-01-2013).

RESOLVE:

Art. 1º.– Exonerar AMANDA CARDOSO DE LIMA, brasileira, portadora do RG: 2.186.002 inscrita no CPF sob o nº: 056.959.354-90, do cargo de provimento comissionado de SUBCOORDENADORA DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 14 de agosto de 2020.

DEJERLANE MACÊDO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jacyanne Dias Pinheiro

Código Identificador:AA2E1393

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0185-GAB, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE sobre a exoneração de HILDEBRAN CARLOS MOREIRA, do cargo de provimento Comissionado de VICE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE LEONCIO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-01-2013).

RESOLVE:

Art. 1º.– Exonerar HILDEBRAN CARLOS MOREIRA, brasileiro, portador do RG: 002.484.470 inscrito no CPF sob o nº: 060.666.194-89, do cargo de provimento comissionado de VICE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE LEONCIO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 14 de agosto de 2020.

DEJERLANE MACÊDO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jacyanne Dias Pinheiro

Código Identificador:63E37617

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0186-GAB, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE sobre a exoneração de AGNALDO PAULO DANTAS, do cargo de provimento Comissão de COORDENADOR GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-01-2013).

RESOLVE:

Art. 1º.– Exonerar AGNALDO PAULO DANTAS, brasileiro, portador do RG: 002.484.470 inscrito no CPF sob o nº: 060.666.194-89, do cargo de provimento comissionado de COORDENADOR GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 14 de agosto de 2020.

DEJERLANE MACÊDO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador:6E56101A

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0187-GAB, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE SE CANDIDATARÃO A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições Constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu art. 68, inciso 19 e, CONSIDERANDO as disposições constantes da Constituição Federal, em seu art. 14, §9º; na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, em especial o art. 1º, II, I, as Resoluções e Orientações do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, e o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 792/98.

CONSIDERANDO a proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 18/2020, que determina o adiamento das Eleições Municipais deste ano em razão da pandemia provocada pelo novo coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2020, município Pedro Velho/RN, ao servidor **ANTONIO MARCOS BEZERRA GALVÃO**, efetivo no cargo **RECEPCIONISTA**, matrícula funcional nº. 600, portador do RG nº. 001.877.547 SSP/RN e inscrito no CPF: 036.424.194-29, a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, até o dia 13 de novembro, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Art. 3º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

I – no primeiro dia útil subsequente:

- um dia após ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- um dia após ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- um dia após ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
- um dia após ao da ocorrência de qualquer outro fato que tome injustificada a continuidade do afastamento.

II – no primeiro dia útil subsequente ao das eleições, no caso de não ser eleito.

Art. 4º. A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2º e no inciso I do art. 3º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 5º. A forma de afastamento do servidor, nos termos desta Portaria, ocorrerá a depender da natureza do vínculo do mesmo, nas seguintes termos:

§ 1º. Os servidores municipais possuidores apenas de cargo comissionado deverão se desincompatibilizar, requerendo a sua exoneração até a data de 14/08/2020, sem direito à percepção de remuneração;

§ 2º. Os servidores municipais titulares de cargo efetivo que também exerçam cargo em comissão, concomitantemente, deverão se desincompatibilizar, requerendo a sua exoneração do cargo comissionado e o licenciamento do cargo efetivo com a finalidade de exercício de atividade política, com percebimento integral da remuneração do cargo efetivo;

§ 3º. Os servidores municipais efetivos, deverão se desincompatibilizar através de requerimento de licença para exercício de atividade política, fazendo jus à remuneração integral de seu cargo efetivo pelo respectivo período de afastamento.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 14 de agosto de 2020.

DEJERLANE MACÊDO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador:BD806239

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0175/2020-GAB, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA AO SERVIDOR PÚBLICO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições Constitucionais,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Servidor efetivo e protocolada na Secretaria de Administração/Setor de Recursos Humanos;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença não remunerada ao Servidor Público Municipal **ARTHUR JORGE DE CARVALHO NETO**, matrícula funcional nº 0153-1., lotada na Secretaria Municipal de agricultura, no período de **02 (dois) anos consecutivos**.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 10 de agosto de 2020.

DEJERLANE MACÊDO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador:5CCE0A5C

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 190/2020-GAB, DE 14 AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre a exoneração de ANDRE HENRIQUE SILVA DE ALBUQUERQUE, do cargo de provimento Comissionado de SUB-COORDENADOR DE AÇÕES EM SAÚDE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-01-2013).

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar **ANDRÉ HENRIQUE SILVA DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, portador do RG: 1639131 SSP/RN, CPF(MF): 022.588.394-59, do cargo de provimento comissionado de **SUBCOORDENADOR DE AÇÕES EM SAÚDE**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 31/07/2020.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 14 de AGOSTO de 2020.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador:123C59E5

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 192/2020-GAB, DE 14 AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre a nomeação de IZABEL CRISTINA GALVÃO SILVA DO NASCIMENTO, para o cargo de provimento Comissionado de SUBCOORDENADORA DE ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-01-2013).

RESOLVE

Art. 1º. Nomear IZABEL CRISTINA FALVÃO SILVA DO NASCIMENTO, brasileiro, portadora do RG: 002.126.756 SSP/RN, CPF(MF): 055.710.324-05, para o cargo de provimento comissionado de **SUBCOORDENADORA DE ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 03/08/2020.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 14 de AGOSTO de 2020.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jacyanne Dias Pinheiro

Código Identificador:6F9AB444

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 191/2020-GAB, DE 14 AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de MARCOS YURE DE SOUZA TINOCO, para o cargo de provimento Comissionado de SUB-COORDENADOR DE AÇÕES EM SAÚDE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-01-2013).

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARCOS YURE DE SOUZA TINOCO, brasileiro, portador do RG: 12207284 SEPC AC, CPF(MF): 028.788.192-09, para o cargo de provimento comissionado de **SUBCOORDENADOR DE AÇÕES EM SAÚDE.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 03/08/2020.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 14 de AGOSTO de 2020.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jacyanne Dias Pinheiro

Código Identificador:B6999802

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 193/2020-GAB, DE 14 AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de GABRIELA BEZERRIL, para o cargo de provimento Comissionado de VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE LEONCIO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição

Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-01-2013).

RESOLVE

Art. 1º. Nomear GABRIELA BEZERRIL, brasileiro, portadora do RG: 2834170 SSP/RN, CPF(MF): 092.595.134-05, para o cargo de provimento comissionado de **VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE LEONCIO.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 14 de AGOSTO de 2020.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jacyanne Dias Pinheiro

Código Identificador:368DDB6C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 194/2020-GAB, DE 14 AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de SEVERINO DO RAMOS FREITAS DA SILVA, para o cargo de provimento Comissionado de COORDENADOR GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-01-2013).

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SEVERINO DO RAMOS FREITAS DA SILVA, brasileiro, portador do RG: 1266522 SSP/PB, CPF(MF): 645.588.004-87, para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 14 de AGOSTO de 2020.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jacyanne Dias Pinheiro

Código Identificador:AAEBC2AC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 195/2020-GAB, DE 14 AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de MATHEUS AUGUSTO DANTAS DE LIMA, para o cargo de provimento Comissionado de COORDENADOR ADMINISTRATIVO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-01-2013).

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MATHEUS AUGUSTO DANTAS DE LIMA, brasileiro, portador do RG: 002049529 SSP/RN, CPF(MF): 100.657.644-47, para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 14 de AGOSTO de 2020.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jacyanne Dias Pinheiro

Código Identificador:7BEDF520**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 196/2020 GAB, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.***Dispõe sobre a exoneração a pedido de NEIDE MARIA DA SILVA, do cargo de PROFESSORA.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-01-2013).

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a pedido **NEIDE MARIA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG: 327151 SSP/RN, CPF (MF): 201.574.524-68, do cargo de **PROFESSORA. CONCECIDA APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 31/07/2020.**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 14 de AGOSTO de 2020.****DEJERLANE MACEDO**

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jacyanne Dias Pinheiro

Código Identificador:4AE65482**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0197-GAB, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.***DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE SE CANDIDATARÃO A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições Constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu art. 68, inciso 19 e,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Constituição Federal, em seu art. 14, §9º; na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, em especial o art. 1º, II, I, as Resoluções e Orientações do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, e o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 792/98.

CONSIDERANDO a proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 18/2020, que determina o adiamento das Eleições Municipais deste ano em razão da pandemia provocada pelo novo coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2020, município Pedro Velho/RN, ao servidor **EMAMUEL RODRIGO DUARTE DIAS**, efetivo no cargo **VIGIA**, matrícula funcional nº. 821, portador do RG nº. 1930217 SSP/RN e inscrito no CPF: 048.614.754-14, a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, até o dia 13 de novembro, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Art. 3º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

I – no primeiro dia útil subsequente:

a) um dia após ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

b) um dia após ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;

c) um dia após ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

d) um dia após ao da ocorrência de qualquer outro fato que tome injustificada a continuidade do afastamento.

II – no primeiro dia útil subsequente ao das eleições, no caso de não ser eleito.

Art. 4º. A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2º e no inciso I do art. 3º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 5º. A forma de afastamento do servidor, nos termos desta Portaria, ocorrerá a depender da natureza do vínculo do mesmo, nas seguintes termos:

§ 1º. Os servidores municipais possuidores apenas de cargo comissionado deverão se desincompatibilizar, requerendo a sua exoneração até a data de 14/08/2020, sem direito à percepção de remuneração;

§ 2º. Os servidores municipais titulares de cargo efetivo que também exerçam cargo em comissão, concomitantemente, deverão se desincompatibilizar, requerendo a sua exoneração do cargo comissionado e o licenciamento do cargo efetivo com a finalidade de exercício de atividade política, com percebimento integral da remuneração do cargo efetivo;

§ 3º. Os servidores municipais efetivos, deverão se desincompatibilizar através de requerimento de licença para exercício de atividade política, fazendo jus à remuneração integral de seu cargo efetivo pelo respectivo período de afastamento.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 14 de agosto de 2020.**DEJERLANE MACÊDO**

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jacyanne Dias Pinheiro

Código Identificador:EDA50E86**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO, DO CARGO DE DIGITADORA, QUE SE FAZEM O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E LUCICLEIDE CLEMENTINO DE MOURA SOUZA, CPF/MF: 008.213.274-70.

Aos 31 dias do mês de JULHO do ano de dois mil e vinte, no Edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, instalada na Rua João Pessoa, 181 – Centro – Pedro Velho - RN - CEP: 59196-000, de um lado, o **Município de Pedro Velho**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.354.896/0001-19, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, representado pela Sr.^a **IARA DANTAS DE MACEDO CARLOS**, BRASILEIRA, CASADA, portador(a) de cédula de identidade com registro Geral de n.º 1889162 SSP/RN, inscrito(a) no cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda n.º 047.646.034-46, residente e domiciliado(a) na RUA 12 DE OUTUBRO, Nº53, CENTRO, PEDRO VELHO/RN, no uso das atribuições que lhe confere o Cargo de Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde da Cidade de Pedro Velho/RN, em sequência, designado simplesmente **DISTRATANTE**, e, de outro lado, **LUCICLEIDE CLEMENTINO DE MOURA SOUZA**, portador(a) de cédula de identidade com registro Geral de n.º 3.073.983 SSP, inscrito(a) no cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda n.º 043.787.604-79, residente e domiciliada no Sítio Reta, Zona Rural, PEDRO VELHO/RN, que apresentou os documentos exigidos por lei, e daqui por diante, denominada simplesmente **DISTRATADA** têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura

Municipal da Cidade de Pedro Velho no Rio Grande do Norte, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido de pleno direito o referido contrato, a critério do contratante, encerrando-se no dia 31 do mês de JULHO de 2020, sem ônus para qualquer das partes, ficando a obrigatoriedade de adimplemento pelo Município até a data de 31 de JULHO de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA

Após a assinatura desse termo não haverá qualquer repasse ou execução de qualquer serviço proveniente deste contrato.

E para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo de Rescisão de Contrato Temporário, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes **CONVENIADAS**, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Município de Pedro Velho
Por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde
IARA DANTAS DE MACEDO CARLOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

LUCICLEIDE CLEMENTINO DE MOURA SOUZA
CPF/MF: 008.213.274-70
Contratado

TESTEMUNHAS :

1ª _____
CPF: _____ - _____
End: _____

2ª _____
CPF: _____ - _____
End: _____

Publicado por:
Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador: 1E166C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO, DO CARGO DE ENFERMEIRA, QUE SE FAZEM O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E LUCINETE LAUREANO DE SOUZA, CPF/MF: 008.213.274-70.

Aos 31 dias do mês de JULHO do ano de dois mil e vinte, no Edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, instalada na Rua João Pessoa, 181 – Centro – Pedro Velho - RN - CEP: 59196-000, de um lado, o **Município de Pedro Velho**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.354.896/0001-19, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, representado pela Sr.ª **IARA DANTAS DE MACEDO CARLOS, BRASILEIRA, CASADA**, portador(a) de cédula de identidade com registro Geral de n.º 1889162 SSP/RN, inscrito(a) no cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda n.º 047.646.034-46, residente e domiciliado(a) na RUA 12 DE OUTUBRO, Nº53, CENTRO, PEDRO VELHO/RN, no uso das atribuições que lhe confere o Cargo de Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde da Cidade de Pedro Velho/RN, em sequência, designado simplesmente DISTRATANTE, e, de outro lado, **LUCINETE LAUREANO DE SOUZA**, portador(a) de cédula de identidade com registro Geral de n.º 1.871.059 SSP, inscrito(a) no cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda n.º 008.213.274-70, residente e domiciliada na Rua Tenente Faustino, Nº 217, Carnauba do Padre, PEDRO VELHO/RN, que apresentou os documentos exigidos por lei, e daqui por diante, denominada simplesmente DISTRATADA têm, entre si,

justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal da Cidade de Pedro Velho no Rio Grande do Norte, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido de pleno direito o referido contrato, a critério do contratante, encerrando-se no dia 31 do mês de JULHO de 2020, sem ônus para qualquer das partes, ficando a obrigatoriedade de adimplemento pelo Município até a data de 31 de JULHO de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA

Após a assinatura desse termo não haverá qualquer repasse ou execução de qualquer serviço proveniente deste contrato.

E para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo de Rescisão de Contrato Temporário, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes **CONVENIADAS**, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Município de Pedro Velho
Por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde
IARA DANTAS DE MACEDO CARLOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

LUCINETE LAUREANO DE SOUZA
CPF/MF: 008.213.274-70
Contratado

TESTEMUNHAS :

1ª _____
CPF: _____ - _____
End: _____

2ª _____
CPF: _____ - _____
End: _____

Publicado por:
Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador: C5778426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO, DO CARGO DE DIGITADORA, QUE SE FAZEM O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E RENATA MARTINS CAVALCANTE, CPF/MF: 044.321.984-27.

Aos 31 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte, no Edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, instalada na Rua João Pessoa, 181 – Centro – Pedro Velho - RN - CEP: 59196-000, de um lado, o **Município de Pedro Velho**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.354.896/0001-19, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, representado pela Sr.ª **IARA DANTAS DE MACEDO CARLOS, BRASILEIRA, CASADA**, portador(a) de cédula de identidade com registro Geral de n.º 1889162 SSP/RN, inscrito(a) no cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda n.º 047.646.034-46, residente e domiciliado(a) na RUA 12 DE OUTUBRO, Nº53, CENTRO, PEDRO VELHO/RN, no uso das atribuições que lhe confere o Cargo de Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde da Cidade de Pedro Velho/RN, em sequência, designado simplesmente DISTRATANTE, e, de outro lado, **RENATA MARTINS CAVALCANTE**, portador(a) de cédula de identidade com registro Geral de n.º 001.864.973 SSP, inscrito(a) no cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda n.º 044.321.984-27, residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, Nº 90, CENTRO, PEDRO VELHO/RN, que apresentou os documentos

exigidos por lei, e daqui por diante, denominada simplesmente DISTRATADA têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal da Cidade de Pedro Velho no Rio Grande do Norte, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido de pleno direito o referido contrato, a critério do contratante, encerrando-se no dia 31 do mês de Julho de 2020, sem ônus para qualquer das partes, ficando a obrigatoriedade de adimplimento pelo Município até a data de 31 de Julho de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA

Após a assinatura desse termo não haverá qualquer repasse ou execução de qualquer serviço proveniente deste contrato.

E para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo de Rescisão de Contrato Temporário, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes **CONVENIADAS**, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Município de Pedro Velho
Por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde
IARA DANTAS DE MACEDO CARLOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

RENATA MARTINS CAVALCANTE
CPF/MF: 044.321.984-27
Contratado

TESTEMUNHAS :

1ª _____
CPF: _____ - _____
End: _____

2ª _____
CPF: _____ - _____
End: _____

Publicado por:
Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador: D43EB214

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 050/2020 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 050/2020 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2020. O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ Nº 08.122.657/0001-33, torna público que irá realizar licitação no dia **26/08/2020 às 09h30min.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMARA REFRIGERADA, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS / IMUNO / TERMOLÁBEIS, DESTINADO A SALA DE VACINA DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MOREIRA DA SILVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (Recurso de Programa/Ação – Proposta Nº 11823.949000/1190-03). A quem interessar encontra-se a disposição das 07h00min as 13h00min, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, Avenida Francisco Rodrigues, nº 205, Centro, Pendências/RN, o edital na Integra. Mais informações através do numero (84) 3522-2204 ou e-mail: cplpendencias2017@gmail.com

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador: 6CE50AE5

GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº 043/2020 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 043/2020 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, 0KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2019/2020, DESTINADO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (Recurso de Emenda Parlamentar 71210006 – Proposta Nº 11823.949000/1200-03).

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Ficam convocados os representantes das empresas: **PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – ME** - CNPJ: 04.675.869/0001-97, no prazo de até (03) dias úteis a contar desta publicação, a assinar o contrato, no prédio sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Francisco Rodrigues, n.º 205, Centro, Pendências/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Pendências/RN, 14/08/2020.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL
CPF nº 498.120.094-34
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador: 2168EF78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO EXTRATO CONTRATO 15

EXTRATO DE CONTRATO 015
Contratante: Prefeitura Municipal de Poço Branco; CNPJ: 08.311.904/0001-40; Processo nº 1195/2020 – Licitação CONVITE Nº 002/2020; Contratada: ODECAM EIRELI-EPP – CNPJ: 08.796.612/0001-44; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação e drenagem superficial de trecho da rua João Batista da Cunha, localizada na cidade de Poço Branco-RN. Valor Global R\$ 91.038,64 (noventa e um mil, trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme especificações em sua proposta de preços. Orçamento: 2020 – Recursos Próprios. Elemento: 44.90.51.00. Vigência: 60 (sessenta) dias compreendendo 30.07.2020 a 29.08.2020, ou da emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado por aditivo. JOSIAN LOUREIRO MACEDO, CPF: 051.300.164-67 pela contratada.

Poço Branco-RN, 01 de agosto de 2020.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador: B04681B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO EXTRATO CONTRATO 16

EXTRATO DE CONTRATO 016

Contratante: Prefeitura Municipal de Poço Branco; CNPJ: 08.311.904/0001-40; Processo nº 1269/2020 – Licitação CONVITE Nº 003/2020; Contratada: CONSERV - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 13.300.597/0001-31; Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de terceirizados (ASG, Pedreiro, Auxiliar de Pedreiro, Servente de Higienização Hospitalar), conforme planilha abaixo. Orçamento: 2020 – Recursos Próprios. Elemento: 33.90.39.00 – Outros serviços PJ. Vigência: 05 (cinco) meses, compreendendo 14.08.2020 a 31.12.2020, podendo ser prorrogado por aditivo. RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO, CPF: 047.586.864-16 pela contratada.

ITEM	Descrição	Qty	Preço unitário R\$
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05	2.799,43
2	SERVENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR	1	3.755,79
3	PEDREIRO	1	3.867,65
4	AUXILIAR DE PEDREIRO (SERVENTE)	1	2.799,43

Poço Branco-RN, 14 de agosto de 2020.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:F93B61D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO CONTRATO 17**

EXTRATO DE CONTRATO 017

Contratante: Prefeitura Municipal de Poço Branco; CNPJ: 08.311.904/0001-40; Processo nº 1269/2020 – Licitação CONVITE Nº 003/2020; Contratada: NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.200.565/0001-88; Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de terceirizados (VIGILANCIA ARMADA), conforme planilha abaixo. Orçamento: 2020 – Recursos Próprios. Elemento: 33.90.39.00 – Outros serviços PJ. Vigência: 05 (cinco) meses, compreendendo 14.08.2020 a 31.12.2020, podendo ser prorrogado por aditivo. Shylana Medeiros Rodrigues da Silveira, CPF: 007.877.724-02 pela contratada.

ITEM	Descrição	Qty	Preço unitário R\$
1	VIGILANTE HUMANO ARMADO – DIURNO: DE SEGUNDA A DOMINGO COM 02 VIGILANTES POR POSTO DE TRABALHO NO REGIME DE 12x36.	01	9.994,00

Poço Branco-RN, 14 de agosto de 2020.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:A0C8D5DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DAS LICITANTES
HABILITADAS - TOMADA DE PREÇO N.º 011/2020 - PROC.
LICITATÓRIO N.º 000087/20**

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução de obras destinadas a pavimentação e drenagem superficial em método convencional de paralelepípedos e construção de calçadas de passeios públicos nas ruas Raimundo Correia Viana, professor José Nobre, Francisco Rodrigues de Freitas e João Albuquerque Rego, CONFORME PROJETOS E ORÇAMENTOS ANEXADOS JUNTO AO EDITAL CONVOCATÓRIO.

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, vem através deste, comunicar a abertura das propostas das licitantes HABILITADAS na **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020**:

FAN CONSTRUÇÕES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.254.081/0001-20, com sede a Rua Poeta José Revoredo Neto, Nova Pamamirim, Pamamirim/RN. PROTOCOLO Nº 1689, em 03/08/2020;

A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.161.661/0001-48, com sede a SÍTIO EXU, 24 – ZONA RURAL, LUCRÉCIA/RN; PROTOCOLO Nº 1691 em 04/08/2020.

M A DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.575.989/0001-15, com sede a Rua Olho D'água dos Borges, 136, Centro, Umarizal/RN; PROTOCOLO Nº 1700, em 05/08/2020

FFJ CONSTRUTORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.369.906/0001-06, com sede a Rua Tonheiro Pedoca, 25, Centro, Joca Claudino/PB; PROTOCOLO Nº 1702 em 05/08/2020;

ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.610.589/0001-00, com endereço no RUA INOCENCIO ALVES DA COSTA, nº 196, CENTRO – RAFAEL FERNANDES/RN. PROTOCOLO Nº 1698, em 05/08/2020;

SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 0.610.555/0001-36, com sede a Rua Raul de Alencar/ Centro, Lucrécia/RN; PROTOCOLO Nº 1715, em 06/08/2020;

COESA LOCAÇÕES & SERVICOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.947.586/0001-90, com sede a Av. Engenheiro Humberto Monte, 2929, Sala 412, Bairro Pici, Fortaleza/CE; PROTOCOLO Nº 1716, em 06/08/2020;

WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELLI, CNPJ Nº 28.240.229/0001-12, com sede a Rua Capitão José Severino, 295 letra B, Centro, Patu/RN; PROTOCOLO Nº 1719, em 06/08/2020;

ARTHUR NUNES DE FREITAS - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.432.179/0001-75, com sede a Rua Dep. Hesíquio Fernandes, 432, Sala 04, Centro, São Miguel/RN; PROTOCOLO Nº 1707, em 05/08/2020;

FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 36.783.315/0001-08, com sede a Rua Tenente Luis Pinheiro, 288, centro, Patu/RN; PROTOCOLO Nº 1718, em 06/08/2020;

FERNANDES & MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.686.622/0001-71, com sede a Rua Hipólito Cassiano, 634, sala 03, Pau dos Ferros/RN; PROTOCOLO Nº 1718, em 06/08/2020;

SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA-EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.518.835/0001-80, com sede a TREZE DE MAIO, Nº15 – CENTRO, LUCRÉCIA/RN; PROTOCOLO Nº 1701, em 05/08/2020;

SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 13.721.826/0001-91, com sede na Rua Lauro Maia, 161, sala A, Centro, Olho-D'água dos Borges/RN; PROTOCOLO Nº 1722, em 06/08/2020;

A L SOLUCOES EIRELI, CNPJ Nº 33.681.071/0001-56, com sede na Rua Miguel Saraiva de Moura, 12, Estação, Patu/RN; PROTOCOLO Nº 1721, em 06/08/2020;

Dantas Construcoes e serviços eireli, CNPJ Nº 30.706.798/0001-52, com sede na Rua Professora Maria José Falcao, Mossoró/RN; PROTOCOLO Nº 1723, em 06/08/2020;

AG2 Empreendimentos e Serviços Eireli, CNPJ Nº 36.858.254/0001-92, com sede na Rua Vereador Veríssimo Máximo Gama, Apodi/RN; PROTOCOLO Nº 1720, em 06/08/2020; e

FEC CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 06.269.447/0001-47, com sede a Margem da BR405 – km145, Pau dos Ferros/RN; PROTOCOLO Nº 1717, em 06/08/2020;

Fica agendado a abertura das propostas que se encontram em poder da CPL para o dia 20/08/2020 as 09h00min, na sala da comissão permanente de licitação na Rua José Vieira Mafaldo, Nº 122 - Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN. Maiores informações através do telefone (84) 3377-2196/2241.

O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

Portalegre/RN, 14 de agosto de 2020.

MIGNA CALINE DA SILVA FREITAS BRUNET
Presidente da CPL

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E1D8EA50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DAS LICITANTES
HABILITADAS - TOMADA DE PREÇO N.º 010/2020 - PROC.
LICITATÓRIO N.º 000086/20

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução de obras referente a reforma e adequação da unidade básica de saúde Francisco Eliedilson Soares de Queiroz, localizada no Sítio Estrondo, Zona Rural, Portalegre – RN, CONFORME PROJETOS E ORÇAMENTOS ANEXADOS JUNTO AO EDITAL CONVOCATÓRIO.

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, vem através deste, comunicar a abertura das propostas das licitantes Habilitadas na **TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020**:

FAN CONSTRUÇÕES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.254.081/0001-20, com sede a Rua Poeta José Revoredo Neto, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN. PROTOCOLO Nº 1601, em 27/07/2020;

A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.161.661/0001-48, com sede a SITIO EXU, 24 – ZONA RURAL, LUCRÉCIA/RN; PROTOCOLO Nº 1690 em 04/08/2020.

M A DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.575.989/0001-15, com sede a Rua Olho D'água dos Borges, 136, Centro, Umarizal/RN; PROTOCOLO Nº 1699, em 05/08/2020

FFJ CONSTRUTORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.369.906/0001-06, com sede a Rua Tonheiro Pedoca, 25, Centro, Joca Claudino/PB; PROTOCOLOS Nº 1702, e 1703 em 05/08/2020; e

ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.610.589/0001-00, com endereço no RUA INOCENCIO ALVES DA COSTA, nº 196, CENTRO – RAFAEL FERNANDES/RN. PROTOCOLO Nº 1697, em 05/08/2020

Fica agendado a abertura das propostas que se encontram em poder da CPL para o dia 18/08/2020 as 13h30min, na sala da comissão permanente de licitação na Rua José Vieira Mafaldo, Nº 122 - Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN. Maiores informações através do telefone (84) 3377-2196/2241.

O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

Portalegre/RN, 14 de agosto de 2020.

MIGNA CALINE DA SILVA FREITAS BRUNET
Presidente da CPL

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CF26074F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
031/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000095/20

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN comunica aos interessados que está lançado o edital para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de marcação eletrônica (relógio de ponto) no município de Portalegre-RN. Um total de 10 relógios localizados nas escolas e ub's da zona urbana e rural e no centro administrativo municipal, a manutenção deve ser preventiva e corretiva incluído a troca de peças caso seja necessário. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min.do dia 18/08/2020. FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: as 09h00min. do dia 28/08/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h:00min. do dia 28/08/2020, na plataforma do site comprasnet.gov.br. O horário de referência para esta disputa será o horário Brasília. O Procedimento Licitatório se dará na modalidade pregão eletrônico Nº 031/2020 do objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital bem como cadastrar suas propostas no site comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3377-2241/ 2196 ou do e-mail: licitacao@portalegre.m.gov.br. O edital e seus anexos também estarão disponíveis no portal da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN que pode ser acessada através do link “http://www.portalegre.m.gov.br”.

PORTALEGRE/RN, 14 de agosto de 2020.

MIGNA CALINE DA SILVA FREITAS BRUNET
Pregoeira

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:DFE68CB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020 –
PROCESSO LICITATORIO Nº 000081/20

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução de obras destinadas a ampliação de metas do Convênio de Melhorias Habitacionais para controle de doença de chagas no Município de Portalegre/RN, com recursos objeto do Convênio 0408/2013.

A Senhora
Luciana Matias Barbosa Bezerra
Sócio da empresa **AB EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES**

Após análise conjunta com o setor de engenharia da melhor proposta, que foi apresentada pela licitante **AB EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES**, CNPJ Nº 26.594.780/0001-39, com o valor global de: de **R\$96.173,11 (noventa e seis mil e cento e setenta e três reais e onze centavos)**, conforme parecer emitido pelo engenheiro civil municipal Eliaque Brito da Silva, foi constatado a existência de uma divergência em relação ao percentual do ISS apresentado na composição de BDI da VENCEDORA, a mesma apresenta um valor de 3,43% sobre o preço global do objeto, onde segundo legislação

municipal deveria constar um valor de 2%. A vencedora cometeu um equívoco em relação ao item 5.4.28 divergindo a descrição e o valor da planilha base.

Desta forma, conforme prevê o item 7.2 do edital, notificamos esta empresa para que proceda com as devidas correções, desde que não altere para maior o preço constante na Planilha de Orçamento, no prazo máximo de 48(quarenta e oito horas) contado a partir da publicação desta notificação na FEMURN, caso contrário, sua proposta será desclassificada, e será convocada a segunda colocada e assim sucessivamente, até que uma atenda ao Edital.

O parecer emitido pelo setor de engenharia segue em anexo.

Portalegre/RN, 14 de agosto de 2020.

MIGNA CALINE DA SILVA FREITAS BRUNET

Presidente da CPL

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:7A7718A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS DAS LICITANTES HABILITADAS TOMADA DE
PREÇO Nº 004/2020 – PROCESSO LICITATORIO Nº 000061/20**

Objeto: Contratação de empresas do ramo de engenharia civil e/ou arquitetura, para elaboração de projetos de acessibilidade, para atender aos portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida da população local e visitantes.

RELATÓRIO DA CPL:

Inicialmente ao analisar as propostas da presente Tomada de Preço e obtermos a classificação das empresas habilitadas, encaminhamos o Processo ao Setor de engenharia para análise das propostas, bem como das planilhas orçamentárias por ordem de classificação.

Após análise conjunta com o setor de engenharia da melhores propostas, que foi apresentada pelas licitantes: **TE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA CNPJ: 31.013.230/0001-19**, com sede a Rua BMW, 180, Bairro Santa Julia, Mossoró/RN, que ficou em Primeiro Lugar com o valor global de **R\$102.016,12(cento e dois mil e dezesseis reais e doze centavos); Arquitetural Projetos e Execução LTDA, CNPJ: 02.461.758/0001-52**, com endereço na Av. Romualdo Galvão, 773, Sala 706, Edifício Sfax – Tirol – Natal/RN, que ficou em Segundo Lugar com o valor global de **R\$102.838,00(cento e dois mil e oitocentos e trinta e oito reais); LM Serviços Eireli, CNPJ 25.175.320/0001-03**, com sede a Rua Camelo Ruffo, Jaguaribe, 87, João Pessoa/PB; que ficou em Terceiro Lugar com o valor global de **R\$107.582,32(cento e sete mil e quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos); e Cavalcante Empreendimentos e Serviços Eireli, CNPJ: 28.592.275/0001-80**, com sede a Rua Miguel Ferreira de Araújo, 182, Apodi/RN, que ficou em Quarto Lugar com o valor global de **R\$120.544,50(cento e vinte mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos**, conforme parecer emitido pelo engenheiro civil municipal Eliaque Brito da Silva, foi constatado a não apresentação das composições de preço assim como o cronograma de execução do objeto pela 1, 2ª e 3ª colocadas, e a 4ª colocada possui um sobrepreço no item 1.3.2 de sua planilha.

Desta forma a CPL desclassificou a proposta das licitantes: **TE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, Arquitetural Projetos e Execução LTDA, e LM Serviços Eireli**, por deixar de apresentar as composições de preço assim como o cronograma de execução do objeto.

Conforme prevê o item 7.2 do edital, notificamos a empresa **Cavalcante Empreendimentos e Serviços Eireli, CNPJ: 28.592.275/0001-80** para que procedesse com as devidas correções, desde que não alterasse para maior o preço constante na Planilha de Orçamento, no prazo máximo de 48(quarenta e oito horas) contado a partir da publicação da notificação na FEMURN, caso contrário, sua proposta seria desclassificada.

Apresentada a planilha corrigida no dia 11/08/2020 e com o valor global reduzido após as correções para **R\$119.064,30(cento e dezenove mil e sessenta e quatro reais e trinta centavos)**, a mesma foi encaminhada novamente ao setor de engenharia que atestou não haver nenhuma incompatibilidade em relação ao edital. Desta forma, a comissão declarou como vencedora da Tomada de Preço 004/2020, a empresa **Cavalcante Empreendimentos e Serviços Eireli, CNPJ: 28.592.275/0001-80**, com sede a Rua Miguel Ferreira de Araújo, 182, Apodi/RN, com o valor global de **R\$119.064,30(cento e dezenove mil e sessenta e quatro reais e trinta centavos)**.

DA RETIFICAÇÃO:

Acontece que houve um equívoco ao notificarmos a empresa **Cavalcante Empreendimentos e Serviços Eireli**, para que procedesse com as devidas correções de sua proposta embasado no item 7.2 do edital, visto que o referido item e o edital em si não prevê tais correções. Percebemos que houve uma confusão entre o Edital desta Tomada de Preço 004/2020 para o projeto de acessibilidade e os editais padrão de Tomada de Preço de Obras desta Prefeitura que prevêem no item 7.2 as referidas correções nas propostas de preço desde que não altere para maior o valor global da proposta.

Desta forma, estamos retificando o resultado do julgamento da Tomada de Preço nº 004/2020, desclassificando todas as propostas pelos motivos expostos pelo setor de engenharia que de modo geral diz que: *“foi constatado a não apresentação das composições de preço assim como o cronograma de execução do objeto pela 1, 2ª e 3ª colocadas, e a 4ª colocada possui um sobrepreço no item 1.3.2 de sua planilha.”*

Sendo assim, conforme prevê o art. 48, §3º, da Lei nº 8.666, reabre-se o prazo de 08(oito) dias úteis previsto em lei, contados a partir da circulação deste aviso na FEMURN, para apresentação de novas propostas pelas empresas habilitadas na fase de **Habilitação** nesta tomada de preço, sendo elas: **TE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, Arquitetural Projetos e Execução LTDA, LM Serviços Eireli, e Cavalcante Empreendimentos e Serviços Eireli**.

O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE-RN, 14 de agosto de 2020.

MIGNA CALINE DA SILVA FREITAS BRUNET

Pregoeira

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:C852F037

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PRTEÇO N.º
008/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000078/20**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução de obras destinadas a execução da etapa complementar para execução de um estádio de futebol no Sítio Pedro Rodrigues.

RECORRENTE: **M A DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 10.575.989/0001-15**

RESUMO:

A recorrente **M A DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 10.575.989/0001-15**, apresentou Recurso administrativo por e-mail na data de 04/08/2020 contra a decisão da CPL que inabilitou a referida empresa por apresentar a Declaração de CNAE exigida no item 4.5, alínea “f” do edital, sem assinatura, tornando o documento sem validade legal. Vale ressaltar que a mesma apresentou a certidão da União exigida na alínea “b” do item 4.2 do Edital, vencida, como se trata de “ME”, se habilitada, a

mesma teria o prazo de 05(dias) previstos em Lei e no Edital para a devida regularização.

DO RECURSO:

Diante de sua inabilitação pelo motivo exposto acima, a licitante **M A DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, apresentou recurso contra a decisão da CPL na data de 04/08/2020, no qual a mesma solicita a sua habilitação, embasado no Inciso XXI do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como em jurisprudências do TCU citadas no referido recurso e descrito abaixo:

Art. 37.A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

“não se anula o procedimento diante de meras omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas desde que, por sua irrelevância, não causem prejuízo à Administração ou aos licitantes” (Decisão nº 178/96 - Plenário, Ata nº 14/96, Decisão nº 367/95 - Plenário - Ata nº 35/95, Decisão nº 681/2000 - Plenário, Ata nº 33/2000 e Decisão nº 17/2001 - Plenário, Ata nº 02/2001):

A recorrente alega ainda que a mera falta de assinatura em uma declaração não o invalida, nem tampouco o torna documento irrelevante no processo de habilitação da empresa.

A mesma ressalta ainda sobre a Certidão de Tributos Federais, que apresentou a mesma acompanhada de uma tela retirada do site da receita federal, onde consta a prorrogação da validade da mesma até o dia 17/08/2020.

Não houve contrarrazões.

DA ASSESSORIA JURÍDICA:

O processo foi encaminhado ao Assessor Jurídico do município, o senhor Francisco Erinardo Holanda Costa, para emissão de parecer jurídico acerca do recurso apresentado. Em seu parecer, o mesmo entende pela **INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO**, razão pelo qual opina pelo prosseguimento do processo licitatório da Tomada de Preço Nº 008/2020.

DA DECISÃO:

Diante da análise do recurso apresentado, em conformidade com o assessor jurídico municipal, entende-se pela **INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO**, visto que o recurso foi apresentado através de e-mail no dia 04/08/2020, e o prazo final para recurso nesta Tomada de Preço foi no dia 03/08/2020. Desta forma, mantém-se a decisão da CPL, ficando Habilitada por cumprir todos os requisitos de habilitação apenas a licitante: **COESA LOCAÇÕES & SERVICOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.947.586/0001-90, com sede a Av. Engenheiro Humberto Monte, 2929, Sala 412, Bairro Pici, Fortaleza/CE.

Desta forma, daremos seguimento ao processo licitatório, e marcaremos através de publicação na FEMURN a data de abertura das propostas das licitantes Habilitadas na referida tomada de preço, que será marcada para as **09h00min do dia 21 de agosto de 2020**.

Portalegre/RN, 14 de agosto de 2020.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

MIGNA CALINE DA SILVA FREITAS BRUNET

Cargo: Presidente da CPL

ANA DENISE DE SOUSA OLIVEIRA FERREIRA

Cargo: Membro da CPL

CLAUDIA MARIA FREITAS VIANA

Cargo: Membro da CPL

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:AFD7D271

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DAS LICITANTES

HABILITADAS - TOMADA DE PREÇO N.º 008/2020 - PROC.

LICITATÓRIO N.º 000078/20

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução de obras destinadas a execução da etapa complementar para execução de um estádio de futebol no Sítio Pedro Rodrigues, CONFORME PROJETOS E ORÇAMENTOS ANEXADOS JUNTO AO EDITAL CONVOCATÓRIO.

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, vem através deste, comunicar a abertura da(s) proposta(s) da(s) licitante(s) Habilitada(s) na **TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020**:

COESA LOCAÇÕES & SERVICOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.947.586/0001-90, com sede a Av. Engenheiro Humberto Monte, 2929, Sala 412, Bairro Pici, Fortaleza/CE.

Fica agendado a abertura da(s) proposta(s) que se encontra(m) em poder da CPL para o dia 21/08/2020 as 09h00min, na sala da comissão permanente de licitação na Rua José Vieira Mafaldo, Nº 122 - Centro - CEP 59810-000 - Portalegre/RN. Maiores informações através do telefone (84) 3377-2196/2241.

O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo, 122 - Centro - CEP 59810-000 - Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

Portalegre/RN, 14 de agosto de 2020.

MIGNA CALINE DA SILVA FREITAS BRUNET

Presidente da CPL

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:89EF7640

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 184/2020- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 184/2020- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **José Ildegarde Dias Junior**, RG nº **2.083.865** - SSP/RN, matrícula nº **318**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00(cento e vinte reais)** para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Natal/RN** no(s) dia(s) **12/08** e **13/08** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente**

Giovanna Fernandes de Paiva Melo para realizar consulta médica especializada com Coloproctologista na Gastroprocto, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 12 de agosto de 2020

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C17261F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.008.012.001- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000076/2020

Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio de Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o n.º 270.26211TEP/RN, apenas denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI**, com endereço na R TERCIO ROSADO, 19, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 32.127.100/0001-70, neste ato representada por: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO, 093.541.294-80, apenas denominada de **CONTRATADA**. Objeto: Aquisição de materiais, insumos hospitalares e EPIS, destinados a manutenção e realização dos serviços bem como a segurança dos profissionais no combate ao COVID-19 das Unidades Básicas de Saúde lotados no Fundo Municipal de Saúde de Portalegre. Valor global: **R\$ 3.384,00 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais)**. Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro do ano vigente. Signatários: **ANA PEDRINA DE LUCENA** e **ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI**.

PORTALEGRE/RN, 14 de agosto de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2BF47E71

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.008.012.007 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000076/2020

Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio de Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o n.º 270.26211TEP/RN, apenas denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, com endereço

na R DINAMARCA, 197, BALNEARIO CAMBORIU/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 24.768.176/0001-56, neste ato representada por: FERNANDA DE SOUZA STRALIOTTO, 072.381.099-05, ~~neste ato representada por: SILVIA DA COSTA SILVA, 295.702.078-50,~~ apenas denominada de **CONTRATADA**. Objeto: Aquisição de materiais, insumos hospitalares e EPIS, destinados a manutenção e realização dos serviços bem como a segurança dos profissionais no combate ao COVID-19 das Unidades Básicas de Saúde lotados no Fundo Municipal de Saúde de Portalegre. Valor global: **R\$ 1.599,00 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais)**., Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro do ano vigente. Signatários: **ANA PEDRINA DE LUCENA** e **FERNANDA DE SOUZA STRALIOTTO**

PORTALEGRE/RN, 12 de agosto de 2020.

RETIFICADO EM 14 de agosto de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B3DEA465

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 185/2020- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 185/2020- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva CPF nº 011.193.754-01, matrícula nº 405, ocupante do cargo de Motorista **1,0 (uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$120,00 (cento e vinte reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Natal, no(s) dia(s) **13/08 e 14/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Gardelia Elicleide Nunes para realizar consulta médica especializada com mastologista na Liga SECAN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 13 de agosto de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C912D5CE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 186/2020- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 186/2020- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **José Idegarde Dias Junior**, RG nº **2.083.865** – SSP/RN, matrícula nº **318**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00(sessenta reais), perfazendo-se o valor de R\$ 30,00(trinta reais)** para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN** no(s) dia(s) **14/08** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Raimundo Francisco da Silva para realizar sessão de quimioterapia no Hospital Walfredo Gurgel**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **14 de agosto de 2020**

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:C6E3BE1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.008.012.008- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000076/2020

Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio de Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o nº 270.26211TEP/RN, apenas denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa THIAGO CESAR MIRANDA SOARES 04566910490, com endereço na R JOSE OLINTO MACEDO, 56, NATAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 30.306.389/0001-69, neste ato representada por: THIAGO CESAR MIRANDA SOARES, 045.669.104-90, apenas denominada de **CONTRATADA**. Objeto: Aquisição de materiais, insumos hospitalares e EPIS, destinados a manutenção e realização dos serviços bem como a segurança dos profissionais no combate ao COVID-19 das Unidades Básicas de Saúde lotados no Fundo Municipal de Saúde de Portalegre. Valor global: **R\$ 118,54 (cento e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos)**. Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro do ano vigente. **Signatários: ANA PEDRINA DE LUCENA e THIAGO CESAR MIRANDA SOARES**

PORTALEGRE/RN, 14 de agosto de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:A9ECA91C

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO 021/2020

Pregão Eletrônico

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00021/2020

Às 08:56 horas do dia 14 de agosto de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 000072/2020, Pregão nº 00021/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1			
Descrição: COIFA			
Descrição Complementar: COIFA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO COZINHA, TIPO DE PAREDE.			
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM EXAUSTOR			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.384.6700		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ITACA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.092.0000.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/08/2020 08:13:30	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, Melhor lance: R\$ 1.092.0000
Homologado	14/08/2020 08:56:41	MANOEL DE FREITAS NETO	
Fim do documento			

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:AF6653C8

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.008.014.001, REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000109/19

Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Portalegre, CEP: 59810-000, Portalegre-RN, representado neste ato pelo Sr. Prefeito, Manoel de Freitas Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio de Freitas, Centro, CEP 59.810000, Portalegre – RN, inscrito no CPF sob o nº 155.132.974-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **A T DA MOTA JUNIOR**, com endereço na R ALMIRANTE TAMANDARE, 161, APODI/RN, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 10.482.096/0001-25, neste ato representado(a) por **ANTONIO TEODORO DA MOTA JUNIOR**, portador(a) do CPF nº 023.686.894-27, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o saldo remanescente na Ata de Registro de Preço nº 2019.008.016.001 da Licitação na PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019 - Processo Licitatório Nº 000109/19. Cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO PARA DIVULGAÇÃO DE VINHETAS; GRAVAÇÃO DE ÁUDIO PARA APRESENTAÇÃO TEATRAL; GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO DE EVENTOS; E SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN. Valor:** Fica contratado a importância estimada de até R\$ 5.328,00 (Cinco mil, trezentos e vinte e oito reais), conforme Relação de Saldo em anexo. **Vigência:** O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro do ano vigente. **Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e ANTONIO TEODORO DA MOTA JUNIOR.**

PORTALEGRE/RN, 14 de agosto de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:4DD8F3BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 217/2020

Portaria nº. 217/2020 Portalegre/RN, 13 de agosto de 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83º, da Lei nº 181/2007 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora *Maeve Marcolino Pinto*, admitida em 02/03/1998, matrícula nº 232, ocupante do cargo de *Zeladora/Merendeira*, lotada na *Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos*, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, divididos em três etapas: 10 (dez) dias contados a partir de 17/08/2020 com término em 26/08/2020, 10 (dez) dias contados a partir de 16/11/2020 a 25/11/2020 e 10 (dez) dias contados a partir de 21/12/2020 a 30/12/2021, correspondente ao período aquisitivo de 02/03/2019 à 02/03/2020, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre/RN, 13 de agosto de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: 1C327061

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 227/2020**

Portaria nº. 227/2020 Portalegre/RN, 14 de agosto de 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83º, da Lei nº 181/2007 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora *Carla Danielle Santos Leite*, admitida em 16/09/2009, matrícula nº 349, ocupante do cargo de *ASD/Técnica de Folha de Pagamento*, lotada na *Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos*, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 22/09/2020 com término em 21/10/2020, correspondente ao período aquisitivo de 16/09/2019 à 16/09/2020, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre/RN, 14 de agosto de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: 21178F4D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
PORTALEGRE/RN
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 -
IPREV/RN**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020**

DO OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria financeira e suas vertentes, também especializada na manutenção das demandas fiscais para RPPS's junto aos órgãos reguladores, como o envio periódico dos demonstrativos de aplicações e investimento de recursos - DAIR e elaboração dos demonstrativos da política de investimentos - DIPR.

DA JUSTIFICATIVA:

A contratação do presente objeto busca atender a necessidade legal que o Instituto de Previdência tem para gerir, investir e controlar seus ativos. A assessoria financeira possibilita a busca de melhores determinações e destinos dos recursos financeiros em busca de lucratividade no mercado financeiro e garantia de retorno de investimentos de acordo com os objetivos e definições em que se define as determinações do Banco Central quanto aos recursos dos RPPS's.

DO CONTRATADO:

O vencedor, em função dos preços apurados no mapa de apuração, é a empresa: **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**, CNPJ/CPF nº 14.813.501/0001-00, localizado na Av. Santos Drumond, nº 3060, Sala 721, Bairro Aldeota, CEP: 60.150-161, Fortaleza/CE, sendo representado pelo(a) Sr. FELIPE ROCHA SILVA.

DO VALOR:

O valor global é de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), em razão dos preços apurados no mapa de apuração anexo ao processo.

DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Portalegre/RN, 11 de junho de 2020.

DANIEL ALVES DIAS

Presidente do IPrev-Portalegre/RN
Port. nº 017/2016 - GP/PMP

Publicado por:

Daniel Alves Dias
Código Identificador: 8972D311

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
PORTALEGRE/RN
TERMO DE LICENÇA Nº 001/2020 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 001/2020 - IPREV**

TERMO DE LICENÇA Nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria financeira e suas vertentes, também especializada na manutenção das demandas fiscais para RPPS's junto aos órgãos reguladores, como o envio periódico dos demonstrativos de aplicações e investimento de recursos - DAIR e elaboração dos demonstrativos da política de investimentos - DIPR. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

DO CONTRATADO:

O vencedor, em função dos preços apurados no mapa de apuração, é a empresa: **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**, CNPJ/CPF nº 14.813.501/0001-00, localizado na Av. Santos Drumond, nº 3060, Sala 721, Bairro Aldeota, CEP: 60.150-161, Fortaleza/CE, sendo representado pelo(a) Sr. FELIPE ROCHA SILVA.

DO VALOR:

O valor global é de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), em razão dos preços apurados no mapa de apuração anexo ao processo.

DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

Portalegre/RN, 11 de junho de 2020.

DANIEL ALVES DIAS

Presidente do IPREV-Portalegre/RN

Port. nº 017/2016 - GP/PMP

Publicado por:

Daniel Alves Dias

Código Identificador:548D64FF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 60/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Relativiza as medidas de combate e enfrentamento à Pandemia do COVID-19, estabelecendo a retomada gradual do funcionamento de determinadas atividades (feiras livres, bares, restaurantes e templos religiosos) no âmbito do Município de Pureza e dá outras providências.

Consolida as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Pureza/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DE PUREZA/RN, no uso das atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município,

Considerando o aumento da disponibilidade de leitos de UTI e em estado crítico na rede Estadual de Saúde, bem como a diminuição do número de atendimentos de casos com COVID-19 nas unidades de saúde deste Município, e, ainda, o índice de transmissibilidade;

Considerando a edição, pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Norte, do protocolo preventivo de enfrentamento à doença da COVID-19, o qual foi adotado pelo Município de Pureza;

Considerando que o Comitê Científico de Enfrentamento da COVID-19, instituído pelo Município de Pureza, opinou favoravelmente à abertura gradual do comércio local;

Considerando que compete aos Municípios disciplinar o funcionamento do comércio local;

Considerando que o fechamento das atividades comerciais já perdura por mais de noventa dias, fazendo-se necessária uma retomada gradual, sob pena de causar prejuízos ainda maiores à economia local;

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a retomada gradual responsável das atividades de natureza religiosa no âmbito do Município de Pureza/RN, em igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas e estabelecimentos similares, como cultos, missas e congêneres.

Art.2º A retomada das atividades de natureza religiosa será iniciada com a liberação de cerimônias em espaços com delimitação certa e com utilização de ventilação natural, observando-se o limite de até 100 (cem) pessoas.

§1º A frequência máxima simultânea está limitada à lotação de uma pessoa por 5m² do estabelecimento.

§2º Fica proibida a utilização de aparelhos de ar-condicionado e ventiladores, devendo as portas e janelas ficarem abertas.

Art. 3º A abertura dos estabelecimentos religiosos está condicionada ao cumprimento aos seguintes protocolos específicos:

I - distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre os frequentadores, evitando aglomeração e contatos proximais;

II - espaço entre os assentos ou interdição de assentos alternados, a fim de garantir o distanciamento de 1,5 (um metro e meio)

III - organização das filas, dentro e fora do estabelecimento, observando a distância de 1,5 (um metro e meio);

IV - limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento, sendo observado o limite máximo estabelecido no cronograma do artigo 2º deste Decreto;

V - afixar na entrada o tamanho do estabelecimento, em m² (metros quadrados) e o número máximo de pessoas que poderão estar simultaneamente no local

VI - manutenção de higienização regular dos ambientes e dos equipamentos de contato, com sanitizante eficaz autorizado pela ANVISA;

VII - disponibilização ininterrupta e suficiente de álcool gel 70%, em locais fixos de fácil visualização e acesso, devendo os frequentadores higienizar as mãos na entrada e na saída do estabelecimento;

VIII - proibição de compartilhamento de aparelhos e equipamentos individuais, como microfones;

IX - utilização de máscaras de proteção pelos frequentadores e funcionários durante todo o tempo em que permanecerem no estabelecimento;

X - adoção de sistemas de escalas de frequência entre as atividades, alternadas com a desinfecção prevista no inciso V;

XI - vedação de distribuição de qualquer material impresso aos frequentadores;

XII - utilização de embalagens individuais para a partilha de objetos litúrgicos;

XIII - cumprir o disposto na Lei Federal nº 13.589, de 4 de janeiro de 2018, bem como na Resolução-RE nº 9, de 16 de janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando da utilização de ar-condicionado (PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle);

XIV - utilizar termômetros para aferir temperatura dos frequentadores e colaboradores que ingressarem ao estabelecimento, sendo aqueles que apresentarem febre ou outros sintomas da COVID-19 impedidos de adentrar no estabelecimento e orientado a buscar ajuda médica;

XV - realizar ampla campanha de comunicação com os frequentadores sobre as medidas sanitárias de prevenção ao novo coronavírus (COVID-19);

XVI - disponibilizar produtos e tecnologias para a higienização e desinfecção dos sapatos nas entradas do estabelecimento;

XVII - evitar cumprimentos pessoais e contatos físicos entre os fiéis, colaboradores e líderes religiosos;

XVIII - os suspeitos de apresentarem sintomas da COVID-19 deverão ser afastados de todas as atividades e instruídos a permanecer em isolamento total por, pelo menos, 14 (quatorze) dias, caso confirmada a contaminação ou inconclusivos os resultados dos exames (neste caso, após cessarem os motivos de suspeita de contaminação);

XIX - todos os colaboradores que tiverem tido contato pessoal ou convivido no mesmo ambiente com os suspeitos de portarem COVID-19 serão considerados, da mesma forma, suspeitos, devendo ser afastados e monitorados com a mesma diligência, ainda que não apresentem sintomas. Caso apresentem sintomas, deve-se aplicar o protocolo do item anterior;

Parágrafo único: permanecem proibidas as celebrações e atividades ao ar livre, em função da impossibilidade de cumprimento e fiscalização dos protocolos específicos determinados neste Decreto.

Art. 4º Fica autorizada a retomada gradual responsável das atividades comerciais em geral, e ainda especialmente, restaurantes, quiosques, lanchonetes e bares no âmbito do Município de Pureza/RN, somente de segunda à sábado, devendo permanecer fechado domingos e feriados, e aos domingos somente através de delivery e pelo sistema de retirada.

Art. 5º A abertura dos estabelecimentos comerciais prescritos no artigo 4º está condicionada ao cumprimento aos seguintes protocolos específicos:

I - máximo de 4 (quatro) pessoas por mesa;

II - distância mínima de 2 m (dois metros) entre as mesas e de 1m (um metro) entre pessoas, retirando-se ou identificando-se as mesas e cadeiras que não poderão ser utilizadas;

III - uso de máscaras obrigatório para fornecedores e colaboradores;

IV - somente deve ser autorizado o acesso ao estabelecimento do cliente que estiver fazendo uso de máscaras e retirá-las somente para as refeições;

V - reforçar a higienização de mesas e cadeiras, repetindo o procedimento para cada mesa encerrada e antes de receber novos clientes;

VI - áreas de lavabo, pias e banheiros devem ter suas higienizações reforçadas e intensificadas, disponibilizar álcool em gel 70% nesses pontos e afixar instruções de lavagens de mãos e uso de álcool para conscientização dos clientes;

VII - organizar turnos específicos para limpeza, sem contato com as demais atividades do estabelecimento, realizando limpezas antes do início dos turnos, nos intervalos e no fechamento;

VIII - manter portas e janelas abertas em tempo integral, nos estabelecimentos em que isso seja possível;

IX - higienizar a máquina de pagamento em cartão, que deverá estar envolvida em plástico filme, após uso do cliente;

X - proibir cumprimentos com contato físico entre os profissionais com clientes, como cumprimentos com aperto de mão, abraços etc.;

XI - utilização do Diário Diário de Segurança (DDS) para promover reuniões diárias e reforçar as medidas para os colaboradores, designação diária de um colaborador para repassar informações aos colegas;

XII - higienizar as mesas e cadeiras dos clientes após cada refeição;

XIII - pratos, talheres e galheteiros não devem ficar expostos na mesa, devendo somente ser levados ao cliente junto com a refeição;

XIV - promover o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre pessoas nas filas na entrada ou para o pagamento, mediante a marcação no chão com essa distância, por exemplo;

XV - promover o distanciamento entre as pessoas também na cozinha e, se possível, utilizar turnos de revezamento de trabalhadores;

Art. 6º Fica determinado que as feiras livres poderão ocorrer somente aos sábados, nos locais e horários já estabelecidos anteriormente à pandemia, observados os seguintes critérios de padronização de montagem e operacionalização, quanto ao atendimento ao público consumidor:

I - instalação de até 01 (uma) "banca" por família, admitindo-se, no máximo, a presença de 01 (um) feirante por banca, que poderá ser,

permissionário, familiar, empregado ou colaborador, desde que usem os equipamentos de proteção individual – EPI's;

II - espaçamento mínimo de 03 (três) metros entre cada conjunto de 02 (duas) bancas;

III – deverá existir controle de distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre o feirante e os clientes;

III - proibição de consumo no local, degustação de alimentos ou bebidas, a fim de evitar a disseminação do vírus nos utensílios e alimentos servidos, bem como evitar aglomeração;

IV - acesso controlado, mediante demarcação física do local, sendo vedada a instalação de bancas, barracas e similares fora da área definida;

V - os feirantes deverão adotar condições de higiene e asseio, bem como realizar a limpeza e higienização das bancas, utensílios e produtos comercializados;

VI - atendimento pelos feirantes aos consumidores com distanciamento razoável e do lado interno de sua respectiva banca;

VII - disponibilização pelos feirantes de produtos de higienização do tipo álcool em gel 70% para os consumidores;

VIII - fica proibido a participação de feirantes na condição de gestante e/ou lactante, dos maiores de 60 anos e os acometidos de comorbidades ou doenças crônicas.

§ 1º Terão somente dois locais de acesso e saída ao local da feira livre, com medição de temperatura através de termômetro, por profissionais da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, sendo aqueles que apresentarem febre ou outros sintomas da COVID-19 impedidos de adentrar no ambiente e orientado a buscar ajuda médica;

§ 2º A prefeitura fará a organização das bancas por mercadoria, a fim de evitar maiores deslocamentos dos clientes no local da feira livre;

Art.7º Permanece suspensa as atividades coletivas de qualquer natureza, públicas ou privadas, incluindo eventos de massa, shows, boates, casas de eventos e de recepções, salões de festas, clubes sociais, parques públicos, parques de diversões, atividades desportivas, exposições e congêneres.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Pureza/RN, 14 de agosto de 2020.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elinaldo Ângelo da Silva

Código Identificador: D8BE7BAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Kit's de testagem rápida para Covid-19, destinados a Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Fundamento Legal: Lei 13.979/2020, art. 4-G (COVID-19). A Sessão Pública será realizada no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h59min do dia 21/08/2020. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 21/08/2020. TIPO: Menor Preço. Informações: www.bbmnetlicitacoes.com.br, www.rafaelfernandes.rn.gov.br ou pelo e-mail pmrafaelfernandes@hotmail.com.

RAFAEL FERNANDES-RN, 14/08/2020.

CID LEITE VIEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:58A5CC01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0031/2020

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE CONTROLADOR INTERNO GERAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º EXONERA, o Sr. **Luís Mário da Silva Ferreira**, do cargo de Controlador Interno Geral deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 30 de julho de 2020.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:C9F57D45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2020 - PE

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório Pregão Eletrônico
Nº 011/2020 - PE

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, Sr.(a) Jose Alan da Silva Fernandes, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 2: 5478016 - GELADEIRA (280 LT) .
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DF D S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.
Valor Global: 16.749,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478016 - GELADEIRA (280 LT)	ESMALTEC	1.861,000000	9,00

Lote 3: 5478022 - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.
Valor Global: 60.408,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478022 - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	VOGGA	1.887,750000	32,00

Lote 4: 5478036 - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS .
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.
Valor Global: 52.733,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478036 - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	VOGGA	2.636,670000	20,00

Lote 5: 5478040 - CADEIRAS ESTOFADAS SEM BRAÇOS .
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP. CNPJ: 01.973.806/0001-29.
Valor Global: 19.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478040 - CADEIRAS ESTOFADAS SEM BRAÇOS	MARTIFLEX	150,000000	130,00

Lote 6: 5478054 - MESA ANGULAR (FORMATO EM "L") .
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.
Valor Global: 11.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478054 - MESA ANGULAR (FORMATO EM "L")	MOB	745,000000	16,00

Lote 7: 5478060 - MESA RETA .
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.
Valor Global: 7.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478060 - MESA RETA	MOB	450,000000	16,00

Lote 10: 5478092 - LIQUIDIFICADOR (3 VELOCIDADES) .
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.
Valor Global: 2.631,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478092 - LIQUIDIFICADOR (3 VELOCIDADES)	MONDIAL	175,460000	15,00

Lote 11: 5478108 - FERRO DE PASSAR A VAPOR .
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.
Valor Global: 1.441,05.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478108 - FERRO DE PASSAR A VAPOR	MONDIAL	96,070000	15,00

Lote 12: 5478112 - VENTILADOR DE PAREDE (FERRO) 60 CM .
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DF D S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.
Valor Global: 5.208,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478112 - VENTILADOR DE PAREDE (FERRO) 60 CM	VENTISOL	168,000000	31,00

Lote 13: 5478126 - ARMÁRIO AÇO (2 PORTAS) .**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: Inteligencia Com de Equipamentos e Serviços Eirelli.
 CNPJ: 08.060.934/0001-20.
 Valor Global: 11.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478126 - ARMÁRIO AÇO (2 PORTAS)	GQS	460,000000	26,00

Lote 14: 5478132 - ARMÁRIO EM MADEIRA (2 PORTAS) ARMÁRIO ALTO ESTANTE DE MADEIRA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ:
 29.007.485/0001-27.
 Valor Global: 11.180,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478132 - ARMÁRIO EM MADEIRA (2 PORTAS) ARMÁRIO ALTO ESTANTE DE MADEIRA	MOB	430,000000	26,00

Lote 16: 5478150 - FOGÃO 4 BOCAS .**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DF D S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.
 Valor Global: 5.890,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478150 - FOGÃO 4 BOCAS	ESMALTEC	589,000000	10,00

Lote 17: 5478164 - FOGÃO INDUSTRIAL .**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DF D S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.
 Valor Global: 10.392,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478164 - FOGÃO INDUSTRIAL	metalfour	1.299,000000	8,00

Lote 18: 5478170 - ESTANTE EM AÇO (PRATELEIRA) .**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: Inteligencia Com de Equipamentos e Serviços Eirelli.
 CNPJ: 08.060.934/0001-20.
 Valor Global: 9.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478170 - ESTANTE EM AÇO (PRATELEIRA)	GQS	200,000000	45,00

Lote 19: 5478184 - APARELHO TELEFÔNICO .**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DF D S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.
 Valor Global: 870,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478184 - APARELHO TELEFÔNICO	intelbras	58,000000	15,00

Lote 20: 5478198 - TELEVISÃO LED 43 POLEGADAS .**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS
 COMERCIAIS LTDA. CNPJ: 27.748.454/0001-00.
 Valor Global: 12.640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478198 - TELEVISÃO LED 43 POLEGADAS	AOC 43S5195	1.580,000000	8,00

Lote 21: 5478204 - LONGARINA 03 LUGARES .**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ:
 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 21.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478204 - LONGARINA 03 LUGARES	MOB	435,000000	50,00

Lote 22: 5465832 - SUPORTE PARA TELEVISÃO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ:
 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 1.020,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5465832 - SUPORTE PARA TELEVISÃO	MULTILASER	68,000000	15,00

Lote 23: 5478218 - MESA PLÁSTICA QUADRADA .**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ:
 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 2.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478218 - MESA PLÁSTICA QUADRADA	MILPALSTIC	50,000000	55,00

Lote 24: 5478236 - CADEIRA PRESIDENTE COM RODÍZIOS E APOIA BRAÇOS.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ:
 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 11.928,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478236 - CADEIRA PRESIDENTE COM RODÍZIOS E APOIA BRAÇOS	MOB	568,000000	21,00

Lote 25: 5478242 - GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS .**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP. CNPJ:
 01.973.806/0001-29.

Valor Global: 7.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478242 - GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS	PANDIM	350,000000	20,00

Lote 26: 5478256 - CADEIRA PLÁSTICA .**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ:
 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 15.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478256 - CADEIRA PLÁSTICA	JESUS	34,000000	450,00

Lote 27: 5478260 - CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO .**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP. CNPJ:
 05.207.424/0001-45.

Valor Global: 6.839,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478260 - CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO	SUMAY CAP16	977,000000	7,00

Lote 28: 5478274 - BANQUETA PLÁSTICA .**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.
Valor Global: 3.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478274 - BANQUETA PLÁSTICA	MILPLASTIC	32,000000	100,00

Lote 29: 5478294 - VENTILADOR DE MESA .
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DF D S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.
Valor Global: 1.053,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478294 - VENTILADOR DE MESA	mondial	117,000000	9,00

Lote 30: 5478300 - LAVADORA DE ROUPAS (TANQUINHO).
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP. CNPJ: 05.207.424/0001-45.
Valor Global: 6.087,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478300 - LAVADORA DE ROUPAS (TANQUINHO)	LAVAMAX SUGGAR 15G	2.029,000000	3,00

Lote 32: 5478328 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.
Valor Global: 5.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478328 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	KD	645,000000	8,00

Lote 35: 5478352 - TELEVISÃO LED 32 POLEGADAS.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. CNPJ: 27.748.454/0001-00.
Valor Global: 5.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478352 - TELEVISÃO LED 32 POLEGADAS	AOC 32S5195	1.090,000000	5,00

Lote 36: 5478366 - CADEIRA ISO PLÁSTICA FIXA.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.
Valor Global: 13.856,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478366 - CADEIRA ISO PLÁSTICA FIXA	MILPLASTIC	86,600000	160,00

Lote 37: 5478370 - ARMÁRIO TIPO VESTIÁRIO - 12 PORTAS.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.
Valor Global: 3.828,35.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478370 - ARMÁRIO TIPO VESTIÁRIO - 12 PORTAS	MOVEIS JB	765,670000	5,00

Lote 41: 5478424 - CONJUNTO CADEIRAS ESPERA - 04 LUGARES.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 7.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478424 - CONJUNTO CADEIRAS ESPERA - 04 LUGARES	MOB	390,000000	20,00

Lote 42: 5478438 - ARMÁRIO ESCRITÓRIO 2 PORTAS POP 162CM.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP. CNPJ: 01.973.806/0001-29.
Valor Global: 4.033,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478438 - ARMÁRIO ESCRITÓRIO 2 PORTAS POP 162CM	PANDIM	403,350000	10,00

Lote 43: 5478442 - ARMÁRIO BAIXO C/ CHAVE.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.
Valor Global: 3.116,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478442 - ARMÁRIO BAIXO C/ CHAVE	MOB	207,740000	15,00

Lote 46: 5478222 - VENTILADOR COLUNA (FERRO) 50 CM .
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DF D S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.
Valor Global: 3.640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478222 - VENTILADOR COLUNA (FERRO) 50 CM	VENTISOL	182,000000	20,00

Lote 47: 5478480 - FRITADEIRA ELÉTRICA DIGITAL.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.
Valor Global: 4.225,87.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478480 - FRITADEIRA ELÉTRICA DIGITAL	FAMA	384,170000	11,00

Lote 48: 5478494 - ESTANTE PARA PARTITURA (FILARMÔNICA).
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DF D S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.
Valor Global: 2.525,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478494 - ESTANTE PARA PARTITURA (FILARMÔNICA)	melody	101,000000	25,00

Lote 49: 5478500 - ESTANTE PARTITURA SINFÔNICA.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DF D S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.
Valor Global: 101,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478500 - ESTANTE PARTITURA SINFÔNICA	melody	101,000000	1,00

RIACHO DA CRUZ, 14 de agosto de 2020

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES
Progeiro

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:3F44C7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 052/2020

PORTARIA Nº 052/2020 - PMRC

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº. 117/2018-PMRC, que trata da cessão do servidor do Município de Riacho da Cruz/RN ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte-TJRN;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 209/2020-SAD/TJRN, que trata da devolução do servidor cedido ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte-TJRN, o senhor Aldo da Silva Laurentino;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 484/2020-GP/TJRN, que trata da solicitação da cessão do servidor do Município de Riacho da Cruz/RN ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte-TJRN em substituição ao servidor Aldo da Silva Laurentino;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido o servidor Davi Evaristo de Paiva, matrícula nº 120.316-9, integrante do quadro pessoal desse município de Riacho da Cruz ao Poder Judiciário na Comarca de Portalegre/RN, pelo prazo de dois anos, a partir de 17 de agosto de 2020.

Art.2º Fica revogada a Portaria nº. 117/2018-PMRC, que trata da cessão do servidor do Município de Riacho da Cruz/RN ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte-TJRN;

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 17 de agosto de 2020.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), 14 de agosto de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:2DBDF888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 482/2020

DECRETO N.º 482/2020 - PMRC

PRORROGA AS MEDIDAS DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando os termos do Decreto Estadual nº. 29.583, 1º de abril de 2020, com as alterações do Decreto nº 29.600, de 08 de Abril de 2020, do Decreto nº 29.634, de 22 de Abril de 2020 e do Decreto nº 29.668, de 04 de Maio de 2020;

Considerando os Decretos Municipais nº. 457, 460 e 466;

Considerando os termos do Decreto Municipal nº.474, de 1º de junho de 2020, que trata da prorrogação das medidas de saúde para o

enfrentamento do novo coronavírus no âmbito do município de Riacho da Cruz/RN;

Decreto Municipal nº. 478, de 18 de março de 2020, que trata da suspensão das aulas presenciais e das atividades comerciais até o dia 14 de agosto de 2020.

Considerando que as medidas de isolamento social têm se mostrado como eficaz para conter o avanço da COVID-19 no âmbito do Município de Riacho da Cruz/RN;

Considerando a necessidade de dá continuidade à política de isolamento social no âmbito do Município de Riacho da Cruz/RN.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado a vigência do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 457, de 18 de março de 2020, que trata da suspensão das aulas presenciais, até o dia 14 de setembro de 2020.

Art. 2º Prorroga a vigência do art. 3º do Decreto Municipal nº. 460, 24 de março de 2020, que trata da suspensão das atividades comerciais, até o dia 14 de setembro de 2020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 14 de agosto de 2020

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:699CD814

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0143/2020

PORTARIA Nº 0143/2020

Dispõe sobre o afastamento de IVANILDA OLIVEIRA DOS SANTOS FELIX, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Afastamento para fins Eleitorais da Servidora Sra. IVANILDA OLIVEIRA DOS SANTOS FELIX, brasileira, casada, servidora pública, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Portadora do Registro Geral nº 001.015.928 – SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.995.194-00, residente e domiciliada no Sítio Catolezinho, nº 800, Zona rural da cidade de Riacho de Santana/RN, pertencente ao quadro permanente de pessoal deste ente público, conforme requerimento do mesmo solicitando o AFASTAMENTO do Cargo, com base no Art. I da Lei Complementar nº. 64/90, e dispositivos legais da lei nº 9.504/97, e da Constituição Federal, para concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador nas Eleições de 15 de novembro de 2020, isto a partir de 14 de agosto até 16 de novembro do ano de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Riacho de Santana/RN, 12 de Agosto de 2020.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:CE02F800

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0144/2020

PORTARIA Nº 0144/2020

Dispõe sobre o afastamento de FRANCISCA EUDA AIRES DOS SANTOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Afastamento para fins Eleitorais da Servidora Sra. FRANCISCA EUDA AIRES DOS SANTOS, brasileira, casada, servidora pública, ocupante do cargo de Professora, Portadora do Registro Geral nº 581024 – ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 465.535.764-91, residente e domiciliada na Rua das Flores nº 26, Centro, Zona urbana da cidade de Riacho de Santana/RN, pertencente ao quadro permanente de pessoal deste ente público, conforme requerimento do mesmo solicitando o AFASTAMENTO do Cargo, com base no Art. I da Lei Complementar nº. 64/90, e dispositivos legais da lei nº 9.504/97, e da Constituição Federal, para concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador nas Eleições de 15 de novembro de 2020, isto a partir de 14 de agosto até 16 de novembro do ano de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Riacho de Santana/RN, 12 de Agosto de 2020.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:21B4C348

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0145/2020

PORTARIA Nº 0145/2020

Dispõe sobre o afastamento de JOSÉ LAÉCIO DE SOUSA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Afastamento para fins Eleitorais do Servidor JOSÉ LAÉCIO DE SOUSA, brasileiro, casado, servidor público, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Portador do Registro Geral nº 1.127541 – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.345.768-01, residente e domiciliada na Rua Vida Nova, nº 07, Bairro Renascer, na cidade de Riacho de Santana/RN, pertencente ao quadro permanente de pessoal deste ente público, conforme requerimento do mesmo solicitando o AFASTAMENTO do Cargo, com base no Art. I da Lei Complementar nº. 64/90, e dispositivos legais da lei nº 9.504/97, e da Constituição Federal, para concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador nas Eleições de 15 de novembro de 2020, isto a partir de 14 de agosto até 16 de novembro do ano de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Riacho de Santana/RN, 12 de Agosto de 2020.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:74669616

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Senhor Antônio Teixeira de Medeiros, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando que a saúde é um direito social traduzido em ações de políticas que visam, sobretudo, perquirir a preservação da vida do beneficiário, necessitando atendimento pleno ao paciente;

Considerando que a debilidade da saúde financeira do Município de Rio do Fogo/RN, tem causado atrasos nos pagamentos dos serviços essenciais eletivos e emergenciais, que não podem sofrer suspensões, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida dos beneficiários que dependem dos serviços ofertados;

Considerando o comando do art. 5º da Lei 8.666/93 que estabelece que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido exame não faz parte do elenco de exames ofertado em nosso município tão pouco pactuado em nosso estado através da Programação Pactuada Integrada – ou seja, não possuímos prestador na rede pública municipal do Sistema Único de Saúde o que nos obriga a contratar o referido exame na rede privada do Município de Rio do Fogo/RN;

Considerando que a Contrata realiza exame: Ressonância magnética de Crânio;

Considerando que a possível suspensão deste exame pode colocar em risco a vida de pacientes, considerando o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e 17, inciso III da lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que determina a competência dos municípios e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde na rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária;

Considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS;

Considerando que não existem alternativas viáveis e imediatas para substituir tal exame: Ressonância magnética de Crânio

Considerando o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial na saúde - Exame: Ressonância magnética de Crânio, para o fornecedor: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, CNPJ: 08.428.764/0001-39, referente nota fiscal nº 26254, data de Emissão: 12/08/2020, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Rio do Fogo/RN, 14 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretario de Finanças

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:E601F273

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Senhor Antônio Teixeira de Medeiros, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando que a saúde é um direito social traduzido em ações de políticas que visam, sobretudo, perquirir a preservação da vida do beneficiário, necessitando atendimento pleno ao paciente;

Considerando que a debilidade da saúde financeira do Município de Rio do Fogo/RN, tem causado atrasos nos pagamentos dos serviços essenciais eletivos e emergenciais, que não podem sofrer suspensões, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida dos beneficiários que dependem dos serviços ofertados;

Considerando o comando do art. 5º da Lei 8.666/93 que estabelece que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido exame não faz parte do elenco de exames ofertado em nosso município tão pouco pactuado em nosso

estado através da Programação Pactuada Integrada – ou seja, não possuímos prestador na rede pública municipal do Sistema Único de Saúde o que nos obriga a contratar o referido exame na rede privada do Município de Rio do Fogo/RN;

Considerando que a Contrata realiza exame: Colonoscopia sob sedação com biopsia;

Considerando que a possível suspensão deste exame pode colocar em risco a vida de pacientes, considerando o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e 17, inciso III da lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que determina a competência dos municípios e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde na rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária;

Considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS;

Considerando que não existem alternativas viáveis e imediatas para substituir tal exame: Colonoscopia sob sedação com biopsia

Considerando o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial na saúde - Exame: Colonoscopia sob sedação com biopsia, para o fornecedor: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, CNPJ: 08.428.764/0001-39, referente nota fiscal nº 26255, data de Emissão: 12/08/2020, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Rio do Fogo/RN, 14 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretario de Finanças

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:6709E28F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Senhor Antônio Teixeira de Medeiros, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro

Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando que a saúde é um direito social traduzido em ações de políticas que visam, sobretudo, perquirir a preservação da vida do beneficiário, necessitando atendimento pleno ao paciente;

Considerando que a debilidade da saúde financeira do Município de Rio do Fogo/RN, tem causado atrasos nos pagamentos dos serviços essenciais eletivos e emergenciais, que não podem sofrer suspensões, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida dos beneficiários que dependem dos serviços ofertados;

Considerando o comando do art. 5º da Lei 8.666/93 que estabelece que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido exame não faz parte do elenco de exames ofertado em nosso município tão pouco pactuado em nosso estado através da Programação Pactuada Integrada – ou seja, não possuímos prestador na rede pública municipal do Sistema Único de Saúde o que nos obriga a contratar o referido exame na rede privada do Município de Rio do Fogo/RN;

Considerando que a Contrata realiza exame: Densitometria óssea;

Considerando que a possível suspensão deste exame pode colocar em risco a vida de pacientes, considerando o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e 17, inciso III da lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que determina a competência dos municípios e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde na rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária;

Considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS;

Considerando que não existem alternativas viáveis e imediatas para substituir tal exame: Densitometria óssea;

Considerando o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial na saúde - Exame: Densitometria óssea, para o fornecedor: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, CNPJ: 08.428.764/0001-39, referente nota fiscal nº 26256, data de Emissão: 12/08/2020, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Rio do Fogo/RN, 14 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:A8279BA8

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2020 DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 PROVENIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2020 DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 PROVENIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN

A Prefeitura Município Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57, e o Fundo Municipal de saúde de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 11.419.125/0001-77, tornam público o extrato de contrato nº 110/2020 da Adesão da ata de registro de preço do Pregão Presencial Nº 011/2020 proveniente do município de São Miguel do Gostoso/RN, nos termos da lei 8.666/93 em consonância com a lei 10.520/02 e decreto Federal 7.892/ 2013 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial - Ata de Registro de Preço nº 011/2020;
Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN;

CNPJ: 01.612.396/0001- 90;

Órgão participante:

Prefeitura Município Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
Fundo Municipal de saúde de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 11.419.125/0001-77;

Objeto da Licitação: Contratação de Serviços Mecânico, Elétricos, Eletricista e de Capotaria, tapetaria, lanternagem, funilaria e pintura para veículos movidos a diesel do município.

Empresa: Ana Paula Carneiro de Melo Silva Eireli - **CNPJ:** 34.675.602/0001-60;

Item: 01

Objeto:	UND	Quantidade Estimada	Valor da hora cotado	Valor total
Serviços mecânicos, elétricos/eletrônicos de capotaria, tapeçaria e de lanternagem, funilaria e pintura de veículos movido a diesel.	Hora	1.000hs	R\$ 160,000	R\$ 160.000,00

Item: 02

Descrição	(%) percentual de desconto valor estimado
(%) percentual de desconto sobre o valor da lista/catalogo de preços de peças e acessórios dos respectivos fabricantes.	11%
	250.000,00

Valor Global estimado do Contrato R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil).

Vigência: De 06 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020;
Pela contratante:

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
- Antônio Teixeira de Medeiros- CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Ana Paula Carneiro de Melo Silva – CPF: 035.526.874-40 - (Titular).

Rio do Fogo- RN, 06 de agosto de 2020.

Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:7528A7BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25/2020 – GP**

Concede licença aos servidores municipais para concorrer ao pleito eleitoral de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe do “afastamento” do servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao do pleito;

CONSIDERANDO que o servidor protocolou conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer a cargo eletivo municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder licença aos servidores públicos municipal, listados abaixo, a partir de 14 de agosto de 2020 até a conclusão do pleito eleitoral de 2020 para concorrerem ao mandato eletivo de PREFEITO, VICE-PREFEITO e VEREADORES para a gestão 2021-2024:

Araguacy Belarmino da Silva – CPF nº 474.187.104-53 - Cargo de Professora com lotação no Colégio Municipal Professora Rita Juventina de Souza

Daniel Duarte de Moura – CPF nº 736.930.574-00 – Cargo de Motorista com lotação na Secretaria Municipal de Saúde

Jose Nivaldo Rodrigues da Silva – CPF nº 648.892.034-00 – Cargo de Professor com lotação na Unidade Escolar João de Moura Barbosa

Manoel Gilberto Vitorino – CPF nº 778.776.164-49 – Cargo de Professor com lotação no Colégio Municipal Professora Rita Juventina de Souza.

Marizete Sabino Lopes – CPF nº 242.584.404-00 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com Lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único: Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:62E11950

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2020**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 88.998,87(oitenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis nº 493/2019 de 05 de junho de 2019, Lei nº 499/2019 de 03 dezembro de 2019, Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, nos termos do § 3 do art. 167 da Constituição Federal e da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Considerando que o Ministério da Saúde declarou, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrente de infecção humana pela COVID-19;

Considerando a Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo Surto de 2019;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6 de 2020, do Congresso Nacional, o Senado Federal reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando o Decreto Nº 29.534, de 19 de março de 2020, o Estado do Rio Grande do Norte, declara estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 20, de 27 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Município em 28 de abril de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, Econômica e Financeira e Estabelece Regime de Quarentena no Âmbito do Município de Ruy Barbosa;

Considerando o Decreto Legislativo nº 9, de 06 de maio de 2020, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública em municípios do estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);

Considerando a Nota Técnica SEI Nº 21231/2020/ME, do Ministério da Economia, Secretaria Especial de Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, Gerência de Normas e Procedimentos Contábeis, no que se refere: Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19); e

Considerando que é obrigação do Município a implantação de medidas necessárias que venham pôr em execução no âmbito do Município, as ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: **06.02 - Fundo Municipal de Saúde, Ação: 2111 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19) – LC Nº 173/2020**, na forma da tabela I (anexo).

Art. 2º - Os recursos para fazer face a abertura do crédito, é oriundo do Auxílio Financeiro aos Municípios, de acordo com a Lei Complementar nº 173/2020, no valor de **R\$ 88.998,87 (oitenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos)**,

para custear o conjunto de medidas que se fizerem necessárias no tocante ao Enfrentamento da Emergência Socioassistencial, mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras necessárias em decorrência dos danos causados pelo Coronavírus (covid-19), que acarretam situação de calamidade em Ruy Barbosa.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria Municipal de Saúde, deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento do que estabelece o caput deste artigo.

Art. 3º - O Poder Executivo enviará este Decreto, a fim de dá imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ruy Barbosa-RN, em 13 de agosto de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Tabela I

ÓRGÃO	06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	10 – Saúde		
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral		
PROGRAMA	0100 – Covid-19		
PROJETO ATIVIDADE/AÇÃO	2111 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19) – LC Nº 173/2020		
FONTE RECURSO	DE 1001.00.00 – Recursos Ordinários		
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens pessoais	11 – Fixas	RS 88.998,87
TOTAL			RS 88.998,87
TOTAL GERAL DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO			RS 88.998,87

Ruy Barbosa-RN, em 13 de agosto de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:EEED60E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 02 de setembro de 2020, às 14h00min, no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Gizalda Barbosa Lins, localizado à Rua Joaquina Maria da Conceição, s/nº, Maracujá, Santa Cruz/RN, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de ampliação, instalação de layouts e climatização do Centro Administrativo do Município de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Corona vírus (Covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, sendo realizada em ambiente aberto (Centro Municipal de Educação Infantil Maria Gizalda Barbosa Lins), mantendo-se a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o

licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado.

Santa Cruz/RN, em 13 de agosto de 2020.

A **COMISSÃO**.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:E35948B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 116/2020

PORTARIA 116/2020 Santa Maria-RN, 14 de Agosto de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a título de desincompatibilização para o pleito municipal o Sr. JOSÉ HEYDER DE LIMA ESPINOLA, sob o CPF: 017.682.114.77, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado no GABINETE.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Oliveira da Silva
Código Identificador:46440E7C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 117/2020

PORTARIA 117/2020 Santa Maria-RN, 14 de Agosto de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a título de desincompatibilização para o pleito municipal a Sra. MARIA LUCIVANDA LIMA E SILVA, sob o CPF: 071.216.304-27, do cargo de ASSESSOR DE APOIO A PRESERVAÇÃO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Oliveira da Silva
Código Identificador:FD325EE5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 118/2020

PORTARIA 118/2020 Santa Maria-RN, 14 de Agosto de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a título de desincompatibilização para o pleito municipal o Sr. EDIMAR DANTAS DE OLIVEIRA, sob o CPF: 055.621.434-02, do cargo de MOTORISTA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Oliveira da Silva
Código Identificador:4FF595A9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 119/2020**

PORTARIA 119/2020 Santa Maria-RN, 14 de Agosto de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de Licença para atividades políticas do (a) servidor (a) MANOEL ALTANIR VIANA DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO os prazos de desincompatibilização para o pleito municipal, com fundamento na alínea "I", do inciso II, do art. 1º, da Lei Complementar Federal nº 64/90;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença ao servidor (a) MANOEL ALTANIR VIANA DE OLIVEIRA, sob o CPF nº 008.782.104-40, cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para concorrer ao pleito eleitoral de 2020.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Oliveira da Silva
Código Identificador:A9AFD4B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 120/2020**

PORTARIA 120/2020 Santa Maria-RN, 14 de Agosto de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de Licença para atividades políticas do (a) servidor (a) JOSINEIDE PEREIRA DA SILVA;

CONSIDERANDO os prazos de desincompatibilização para o pleito municipal, com fundamento na alínea "I", do inciso II, do art. 1º, da Lei Complementar Federal nº 64/90;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença ao servidor (a) JOSINEIDE PEREIRA DA SILVA, sob o CPF nº 008.782.104-40, cargo de PROFESSOR(A) PN III - C, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para concorrer ao pleito eleitoral de 2020.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Oliveira da Silva
Código Identificador:745856BE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 121/2020**

PORTARIA 121/2020 Santa Maria-RN, 14 de Agosto de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de Licença para atividades políticas do (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA DIAS;

CONSIDERANDO os prazos de desincompatibilização para o pleito municipal, com fundamento na alínea "I", do inciso II, do art. 1º, da Lei Complementar Federal nº 64/90;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença ao servidor (a) MARIA DE FATIMA DIAS, sob o CPF nº 035.194.464-80, cargo de AUXILIAR. SERVIÇOS GERAIS NII - B, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para concorrer ao pleito eleitoral de 2020.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Oliveira da Silva
Código Identificador:E80779F0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 122/2020**

PORTARIA 122/2020 Santa Maria-RN, 14 de Agosto de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de Licença para atividades políticas do (a) servidor (a) CELINA AMELIA CAMARA DE MOURA;

CONSIDERANDO os prazos de desincompatibilização para o pleito municipal, com fundamento na alínea "I", do inciso II, do art. 1º, da Lei Complementar Federal nº 64/90;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença ao servidor (a) CELINA AMELIA CAMARA DE MOURA, sob o CPF nº 008.990.474-59, cargo de PROFESSOR(A) PN III - C, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para concorrer ao pleito eleitoral de 2020.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Oliveira da Silva
Código Identificador:8FB12FBF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 123/2020**

PORTARIA 123/2020 Santa Maria-RN, 14 de Agosto de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de Licença para atividades políticas do (a) servidor (a) VANIA NERI DIAS DE SOUZA;

CONSIDERANDO os prazos de desincompatibilização para o pleito municipal, com fundamento na alínea "I", do inciso II, do art. 1º, da Lei Complementar Federal nº 64/90;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença ao servidor (a) VANIA NERI DIAS DE SOUZA, sob o CPF nº 021.544.564-30, cargo de PROFESSOR(A) PN III - B, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para concorrer ao pleito eleitoral de 2020.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Oliveira da Silva
Código Identificador:20F452C1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 124/2020**

PORTARIA 124/2020 Santa Maria-RN, 14 de Agosto de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de Licença para atividades políticas do (a) servidor (a) LYDEMBERG AQUINO DE MEDEIROS;

CONSIDERANDO os prazos de desincompatibilização para o pleito municipal, com fundamento na alínea "I", do inciso II, do art. 1º, da Lei Complementar Federal nº 64/90;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença ao servidor (a) LYDEMBERG AQUINO DE MEDEIROS, sob o CPF nº 034.659.524-05, cargo de PROFESSOR(A) PN II - C, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para concorrer ao pleito eleitoral de 2020.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Oliveira da Silva
Código Identificador:DD383F39

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 125/2020**

PORTARIA 125/2020 Santa Maria-RN, 14 de Agosto de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de Licença para atividades políticas do (a) servidor (a) FRANCISCA CLAUDIA DA SILVA;

CONSIDERANDO os prazos de desincompatibilização para o pleito municipal, com fundamento na alínea "I", do inciso II, do art. 1º, da Lei Complementar Federal nº 64/90;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença ao servidor (a) FRANCISCA CLAUDIA DA SILVA, sob o CPF nº 030.357.624-30, cargo de PROFESSOR(A) PN III - C, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para concorrer ao pleito eleitoral de 2020.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Oliveira da Silva
Código Identificador:745E7CE3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 126/2020**

PORTARIA 126/2020 Santa Maria-RN, 14 de Agosto de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de Licença para atividades políticas do (a) servidor (a) MARIA CLECIA LOPES MOREIRA;

CONSIDERANDO os prazos de desincompatibilização para o pleito municipal, com fundamento na alínea "I", do inciso II, do art. 1º, da Lei Complementar Federal nº 64/90;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença ao servidor (a) MARIA CLECIA LOPES MOREIRA, sob o CPF nº 032.323.134-93, cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para concorrer ao pleito eleitoral de 2020.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Oliveira da Silva
Código Identificador:F6203EEF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 127/2020**

PORTARIA 127/2020 Santa Maria-RN, 14 de Agosto de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de Licença para atividades políticas do (a) servidor (a) JOSÉ PEQUENO NICACIO;

CONSIDERANDO os prazos de desincompatibilização para o pleito municipal, com fundamento na alínea “I”, do inciso II, do art. 1º, da Lei Complementar Federal nº 64/90;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença ao servidor (a) JOSÉ PEQUENO NICÁCIO, sob o CPF nº 369.589.484-91, cargo de PROFESSOR(A) PN III - C, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para concorrer ao pleito eleitoral de 2020.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Oliveira da Silva

Código Identificador:B3156509

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 08070001/2020 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 - 2ª CHAMADA**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 – SRP/PMSS - 2ª CHAMADA, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA PÚBLICA “JOSÉ ADAUTO DOS SANTOS” NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, que se realizará no dia 28/08/2020 às 08:00 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: cpl_santanadoserido.rn@outlook.com .

A **COMISSÃO**.

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:0543C690

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0147/2020**

PORTARIA Nº 0147 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de desincompatibilização de Servidor Público Municipal – Cargo ASG – para concorrer ao cargo de Vereadora nas eleições municipais de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o Art. 92, Inciso II, “a” da Lei Orgânica do município, a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e ainda nos termos do art. 104 da Lei nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER desincompatibilização remunerada à Servidora Pública Municipal **MARIA LUCIA BEZERRA DA TRINDADE** –

Matrícula nº 130108-0 - Cargo de ASG, para concorrer ao cargo de Vereadora nas eleições municipais de 2020.

Art. 2º - Deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Seridó - RN, em 14 de agosto de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:CDB0EBFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0148/2020**

PORTARIA Nº 0148/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR: ANA CRISTINA DOS SANTOS, do cargo comissionado de CHEFE DE SETOR - Símbolo CC-3, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Santana do Seridó (RN), 14 de agosto de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:8EC31C94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020 CONSELHO
TUTELAR**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020 CONSELHO
TUTELAR**

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR EM CARÁTER PROVISÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 335 de 25 de Agosto de 2004, e demais alterações;

RESOLVE:

Art.1º- CONVOCAR a conselheira suplente, a Srª.**ANDREIA ROCHELLE BEZERRA DOS SANTOS (1ª SUPLENTE)**, em razão da conselheira tutelar, aSrª **LUCIANA PEREIRA DA SILVA**, desincompatibilizar-se para concorrer ao cargo de Vice-Prefeita nas eleições municipais de 2020.

Art. 2º- A Conselheira Suplente de que trata o art. 1º deverá assumir em caráter provisório enquanto perdurar o afastamento da conselheira tutelar desincompatibilizada.

Art. 3º- Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Seridó/RN, 14 de agosto de 2020.

LUIZ BEZERRA DA CUNHA JUNIOR

Presidente do CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:4E747E87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
PROCESSO 04050021/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do PROCESSO Nº 04050021/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER A OFERTA DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN. A autoridade competente no uso de suas atribuições informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, do objeto licitado as empresas JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO 09263350493 – CNPJ 35.360.172/0001-50 e JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO – ME – CNPJ 26.609.320/0001-37, no valor global de 34.624,35 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos). HOMOLOGAÇÃO: homologo a licitação em epígrafe com fulcro no Inc. XX do art. 11 do Dec. Nº 3.555/00. CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os proponentes, no prazo de até 05 dias úteis a partir desta publicação para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, sob pena de preclusão do direito.

Santana do Seridó/RN, 17 de agosto de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:553CC697

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
PROCESSO 01060082/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2020**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do PROCESSO Nº 01060082/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER A OFERTA DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN. A autoridade competente no uso de suas atribuições informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, do objeto licitado as empresas ADAILMA PEREIRA DUARTE SOUZA 08065380409 – CNPJ 26.926.540/0001-94 e JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS 04245602406 – CNPJ 33.232.845.0001-61, no valor global de 212.660,20 (duzentos e doze mil, seiscentos e sessenta reais e vinte centavos). HOMOLOGAÇÃO: homologo a licitação em epígrafe com fulcro no Inc. XX do art. 11 do Dec. Nº 3.555/00. CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os proponentes, no prazo de até 05 dias úteis a partir desta publicação para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, sob pena de preclusão do direito.

Santana do Seridó/RN, 17 de agosto de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:8B126B97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 370/2020-GP**

**Interessado: Jan Rodrigues Alencar Filho
Assunto: Solicitação de mudança de nível
Decisão Administrativa nº 370/2020-GP
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Trata-se de requerimento formulado pelo Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Jan Rodrigues Alencar Filho**, ocupante do cargo de Professor, lotado na Escola Municipal Dr. Hélio Barbosa de Oliveira, postula a concessão de promoção vertical (mudança de nível) de **PNS-I para PNE-II**, em razão da conclusão do curso de **Especialização em NEUROPSICOEDUCADORA**, realizado na Faculdade Metropolitana de Teresina, com carga horária total de 420 horas, durante o período compreendido entre 09/12/2017 a 15/12/2018, conforme certificado acostado.

Em consulta à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES, órgão vinculado ao Ministério da Educação, que possui competência para verificar a autorização de curso de pós-graduação *lato sensu*, foi verificado que a instituição acima mencionada era **credenciada** no sistema federal de ensino por meio da Portaria nº 949, publicada no Diário Oficial da União em 04/08/2017 e o curso supracitado possui autorização através da Resolução nº CNE/CES nº 01, de 08 de Junho de 2007, durante o período de vigência da pós-graduação acima descrita. Também é importante ressaltar que o pedido do servidor acima mencionado foi apreciado pelo Conselho Municipal de Educação, que o aprovou e informou ainda a existência da disponibilidade de vagas suficientes para atender ao pedido em tela.

O requerente solicitou concessão de promoção vertical (mudança de nível) de PNS-I para PNE-II, onde verificou-se que o servidor solicitante preenche os requisitos mencionados na Lei Municipal nº 1.252/2010 e das demais normas federais ora referenciadas. Diante do exposto, **DEFIRO** o pedido do servidor supracitado, com fulcro na base legal acima transcrita.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 14 de Agosto de 2020.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:201B9EED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO - PE/SRP -
Nº 0026/2020**

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, torna público o resultado e adjudicação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônica Nº 0026/2020**, objeto: Formação de registro de preço pelo prazo de 12 meses, para aquisição e instalação futura de forma parcelada de aparelhos de ar condicionado tipo Split, para atender as demandas das secretarias do município de Santo Antônio/RN. Realizado no dia 14 de agosto de 2020, às 09:00h, teve como vencedora a empresa J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 29.007.485/0001-02, perfazendo no item 0001 – o valor R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e no item 0003 o valor R\$ 2.183,00 (dois mil, cento e oitenta e três reais) e o item 0002 foi considerado fracassado

Santo Antônio/RN, 14 de agosto de 2020

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:93F53C7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO - PE - Nº. 0026/2020**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº0026/2020, objeto: Formação de registro de preço pelo prazo de 12 meses, para aquisição e instalação futura de forma parcelada de aparelhos de ar condicionado tipo Split, para atender as demandas das secretarias do município de Santo Antônio/RN. Realizado no dia 14 de agosto de 2020, às 09:00h, teve como vencedora a empresa J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 29.007.485/0001-27, perfazendo no item 0001 – o valor R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e no item 0003 o valor R\$ 2.183,00 (dois mil, cento e oitenta e três reais)

Santo Antônio/RN 14 de agosto de 2020

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:A95080F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO EXTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 0026/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN.**CNPJ:**08.144.800/0001-98.**FORNECEDOR:** J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI**CNPJ:** 29.007.485/0001-27**OBJETO:**Formação de registro de preço pelo prazo de 12 meses, para aquisição e instalação futura de forma parcelada de aparelhos de ar condicionado tipo Split, para atender as demandas das secretarias do município de Santo Antônio/RN**BASE LEGAL:** lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8666/93 e 10.024/2019**VALOR TOTAL NO ITEM 0001: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)****VALOR TOTAL NO ITEM 0003: R\$ 21.830,00 (vinte e um mil, oitocentos e trinta reais)****VIGÊNCIA:** 17 de agosto de 2020 até 17 de agosto de 2021

Santo Antônio/RN, 14 de agosto de 2020

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:509FB15A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº 006-2020/PMSBN**

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN no uso de suas atribuições legais torna público o resultado da ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, da Tomada de Preço n.º 006/2020, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A REFORMA

DA UNIDADE BASICA DE SAUDE NA COMUNIDADE DE JUREMAL NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, em favor da empresa licitante vencedora do certame, sendo está: **LT CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI/CNPJ: 34.808.943/0001-67**, com a proposta financeira de **R\$ 67.597,59 (sessenta e sete mil quinhentos e noventa e sete reais, cinquenta e nove centavos)**. O processo de licitação encontra-se a disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação Situada à Avenida Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte CEP: 59.590-000, no horário de expediente, no horário das 08:00hs as 13:00hs, exceto feriados.

São Bento do Norte/RN, 11 de agosto de 2020.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:B7279B71

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº 007-2020/PMSBN**

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN no uso de suas atribuições legais torna público o resultado da ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, da Tomada de Preço n.º 007/2020, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE NA COMUNIDADE DE GUAJIRU NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, em favor da empresa licitante vencedora do certame, sendo está: **LT CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI/CNPJ: 34.808.943/0001-67**, com a proposta financeira de R\$ 83.945,95 (oitenta e três mil novecentos e quarenta e cinco reais, noventa e cinco centavos). O processo de licitação encontra-se a disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação Situada à Avenida Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte CEP: 59.590-000, no horário de expediente, no horário das 08:00hs as 13:00hs, exceto feriados.

São Bento do Norte/RN, 11 de agosto de 2020.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:3F520554

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº 008-2020/PMSBN**

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN no uso de suas atribuições legais torna público o resultado da ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, da Tomada de Preço n.º 008/2020, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE NA COMUNIDADE DE SÃO MIGUEL NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, em favor da empresa licitante vencedora do certame, sendo está: **LT CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI/CNPJ: 34.808.943/0001-67**, com a proposta financeira de R\$ 83.362,98 (oitenta e três mil trezentos e sessenta e dois reais, noventa e oito centavos). O processo de licitação encontra-se a disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação Situada à Avenida Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte CEP: 59.590-000, no horário de expediente, no horário das 08:00hs as 13:00hs, exceto feriados.

São Bento do Norte/RN, 11 de agosto de 2020.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:80DC54E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 043/2020.

PORTARIA Nº 043/2020.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento remunerado a ANTONIO JOSE DOS SANTOS, matrícula nº 151, do cargo efetivo de Agente Administrativo, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo nas eleições municipais deste ano, nos termos do art. 1º, II, “I”, da Lei Complementar nº 064/1990, conforme requerimento protocolado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, em 14 de Agosto de 2020.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:F13D3392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 044/2020.

PORTARIA Nº 044/2020.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento remunerado a JULIANA PATRICIA DE OLIVEIRA PESSOA DANTAS, matrícula nº 143, do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo nas eleições municipais deste ano, nos termos do art. 1º, II, “I”, da Lei Complementar nº 064/1990, conforme requerimento protocolado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, em 14 de Agosto de 2020.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:CBFD2165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 045/2020.

PORTARIA Nº 045/2020.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento remunerado a PEDRO DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 57, do cargo efetivo de motorista, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo nas eleições municipais deste ano, nos termos do art. 1º, II, “I”, da Lei Complementar nº 064/1990, conforme requerimento protocolado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, em 14 de Agosto de 2020.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:DFAD71FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 046/2020.

PORTARIA Nº 046/2020.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento remunerado a WALTER RIBEIRO DA COSTA, matrícula nº 115, do cargo efetivo de motorista, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo nas eleições municipais deste ano, nos termos do art. 1º, II, “I”, da Lei Complementar nº 064/1990, conforme requerimento protocolado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, em 14 de Agosto de 2020.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:24149264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 047/2020.

PORTARIA Nº 047/2020.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento remunerado a JOSE EDUARDO BEZERRA, matrícula nº 258, do cargo efetivo de PROFESSOR, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo nas eleições municipais deste ano, nos termos do art. 1º, II, “I”, da Lei Complementar nº 064/1990, conforme requerimento protocolado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, em 14 de Agosto de 2020.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:D6124A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 048/2020.

PORTARIA Nº 048/2020.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento remunerado a ADAGILSA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 156, do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo nas eleições municipais deste ano, nos termos do art. 1º, II, “I”, da Lei Complementar nº 064/1990, conforme requerimento protocolado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, em 14 de Agosto de 2020.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:B1757494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 05920.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 05920.
PROCESSO Nº 0111.08/2020

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 13 de agosto de 2020, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **R L ENGENHARIA EIRELI - ME**, CNPJ: 31.292.443/0001-27, cujo objeto CONSISTIRÁ na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL, DA RUA ADONIAS ALVES DA COSTA, MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN**; no importe Global de **R\$ 89.230,10** (oitenta e nove mil duzentos e trinta reais e dez centavos).

São Bento do Trairi/RN, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:11B9023E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 767/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. **CNPJ** Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO(A):** AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA **CNPJ/CPF:** 70.166.350/0002-99 **OBJETO:** Contratação de

peessoa jurídica para serviço de revisão de 90 (noventa) mil quilômetros no veículo Fiat/Fiorino Hard working 1.4, placas QGO 1286, do município de São Fernando/RN.

JUSTIFICATIVA: Este serviço faz-se em virtude do veículo citado está na garantia, e necessitar de diversos serviços, que estão listados no orçamento encaminhado a este setor, haja vista, o mesmo ser de extrema importância para ofertar um serviço de qualidade a população em geral deste município, e preserve a garantia do mesmo.

VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$ 1.479,00 (Um mil e quatrocentos e setenta e nove reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. XVII da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Agosto de 2020.

Vigência: 13 de Agosto de 2020 a 13 de Setembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, EDUARDO OLIVEIRA CARLOS DA SILVA - pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 13 de Agosto de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:E75DB714

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. **CONTRATADA** Maria de Fátima Mariz de Souza Medeiros, CPF 967.069.104-49, **OBJETO:** a contratada fica obrigada à prestação de serviços como Assistente Social da Equipe Multidisciplinar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a serem executados na Estratégia Saúde da Família (Unidade I) Unidade Básica de Saúde Maria Sônia de Medeiros Galvão e Fernandes. Recebendo a importância mensal de R\$ 1.200,00 (um mil, e duzentos reais), perfazendo um montante global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para o respectivo período vigencial, estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Base legal: Lei 450/2005. **SIGNATÁRIOS:** **MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR** - Pela Contratante, **MARIA DE FÁTIMA MARIZ DE SOUZA MEDEIROS** - Pela contratada.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:10229AAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. **CONTRATADO** Thiago Luiz de Medeiros Neto, CPF 066.420.924-65, **OBJETO:** o contratado fica obrigado à prestação de serviços como Farmacêutico Responsável Técnico pela Farmácia Básica Municipal, com carga horária de 10 (dez) horas semanais. Recebendo a importância mensal de R\$ 1.200,00 (um mil, e duzentos reais), perfazendo um montante global de R\$ 8.400,00 (oito mil, e quatrocentos reais) para o respectivo período vigencial, estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 02 de janeiro de 2020 a 31 de julho de 2020. Base legal: Lei 450/2005. **SIGNATÁRIOS:** **MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR** - Pela Contratante, **THIAGO LUIZ DE MEDEIROS NETO** - Pelo contratado.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:7A60AC3A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. CONTRATADA **Cíntia de Cássia Medeiros**, CPF 068.523.444-44, OBJETO: a contratada fica obrigada à prestação de serviços como Enfermeira Responsável Técnica pela Equipe de Enfermagem da Unidade Mista de Saúde Dr. Kival de A. Gorgônio, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil, e duzentos reais), perfazendo um montante global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para o respectivo período vigencial, estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR** - Pela Contratante, **CÍNTIA DE CÁSSIA MEDEIROS** - Pela contratada.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:18779D88

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. CONTRATADO **Joseilton Dantas De Macedo**, CPF 660.176.104-49, OBJETO: o contratado fica obrigado à prestação de serviços como digitador do e-SUS, CNES e outros sistemas de saúde. Recebendo a importância mensal de acordo com o salário mínimo vigente, estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR** - Pela Contratante, **JOSEILTON DANTAS DE MACEDO** - Pelo contratado.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:23DDF7C6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. CONTRATADO **Paxxele de Moraes Assis**, CPF 050.491.024-80, OBJETO: o contratado fica obrigado à prestação de serviços como Atendente de Farmácia a serem executados na Farmácia Básica Municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Recebendo a importância mensal de acordo com o salário mínimo vigente, estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR** - Pela Contratante, **PAXXELE DE MORAIS ASSIS** - Pelo contratado.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:1A8B0290

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. CONTRATADA **Maria Claudiana Santos da Silva**, CPF 041.295.104-52, OBJETO: a contratada fica obrigada à prestação de serviços como Auxiliar de Cirurgião Dentista a serem executados na ESF III do Programa Saúde Bucal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Recebendo a importância mensal de acordo com o salário mínimo vigente, estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR** - Pela Contratante, **MARIA CLAUDIANA SANTOS DA SILVA** - Pela contratada.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:12658B87

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. CONTRATADA **Deise Medeiros Paiva**, CPF 086.140.434-30, OBJETO: a contratada fica obrigada à prestação de serviços como Nutricionista da Equipe Multiprofissional, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Recebendo a importância mensal de R\$ 1.200,00 (um mil, e duzentos reais), perfazendo um montante global de R\$ 3.320,00 (três mil, trezentos e vinte reais) para o respectivo período vigencial, estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 07 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR** - Pela Contratante, **DEISE MEDEIROS PAIVA** - Pela contratada.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:1BFF881C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. CONTRATADO **Alysson Silva Queiroz**, CPF 069.918.984-57, OBJETO: o contratado fica obrigado à prestação de serviços como Fisioterapeuta Acupunturista da Equipe Multiprofissional, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Recebendo a importância mensal de R\$ 1.200,00 (um mil, e duzentos reais), perfazendo um montante global de R\$ 3.600,00 (três mil, e seiscentos reais) para o respectivo período vigencial, estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 02 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR** - Pela Contratante, **ALYSSON SILVA QUEIROZ** - Pelo contratado.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:68597410

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. CONTRATADO **Marinézio Araújo de Figueirêdo Júnior**, CPF 060.733.994-21, OBJETO: o contratado fica obrigado à prestação de serviços como Educador Físico da Equipe Multiprofissional, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Recebendo a importância mensal de R\$ 1.200,00 (um mil, e duzentos reais), perfazendo um montante global de R\$ 3.320,00 (três mil, trezentos e vinte reais) para o respectivo período vigencial, estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 07 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR** - Pela Contratante, **MARINÉZIO ARAÚJO DE FIGUEIRÊDO JÚNIOR** - Pelo contratado.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:82B17E85

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. CONTRATADA **Thaislla Ingrid Souza Moraes**, CPF 016.794.674-92, OBJETO: a contratada fica obrigada à prestação de serviços como Psicóloga da Equipe Multiprofissional, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. Recebendo a importância mensal de R\$ 1.200,00 (um mil, e duzentos reais), para o respectivo período

vigencial, estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR** - Pela Contratante, **THAISLLA INGRID SOUZA MORAIS** - Pela contratada.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:98FD4726

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2020**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. CONTRATADO **Joaquim Tieris Barbosa De Araújo**, CPF 029.008.474-19, OBJETO: o contratado fica obrigado à prestação de serviços em regime de plantões como vigia da Unidade Mista de Saúde Dr. Kival de Araújo Gorgônio. Recebendo a importância mensal de acordo com o salário mínimo vigente, estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 02 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR** - Pela Contratante, **JOAQUIM TIERIS BARBOSA DE ARAÚJO** - Pelo contratado.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:189B3AD7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2020**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. CONTRATADO **José Moraes De Lucena**, CPF 539.001.704-87, OBJETO: o contratado fica obrigado à prestação de serviços em regime de plantões como vigia da Unidade Mista de Saúde Dr. Kival de Araújo Gorgônio. Recebendo a importância mensal de acordo com o salário mínimo vigente, estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 02 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR** - Pela Contratante, **JOSÉ MORAIS DE LUCENA** - Pelo contratado

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:32AF0152

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2020**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. CONTRATADA **Edinalva Alves de Santana**, CPF 059.373.914-03, OBJETO: a contratada fica obrigada à prestação de serviços como Auxiliar de Educador Físico da Equipe, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Recebendo o equivalente 50% da importância mensal de acordo com o salário mínimo vigente, estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR** - Pela Contratante, **EDINALVA ALVES DE SANTANA** - Pela contratada.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:787515F0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2020**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. CONTRATADA **Edileuza Araújo de Lucena**, CPF 829.018.724-68, OBJETO: a contratada fica obrigada à prestação de serviços como Técnica de Enfermagem Plantonista a serem executados na Unidade Mista de Saúde Dr. Kival de A. Gorgônio, substituindo temporariamente a servidora **Jaciana Dias Freitas** que encontra-se em gozo de férias. Valor mensal de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e

cinco reais), e estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 03 de fevereiro de 2020 a 03 de março de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR** - Pela Contratante, **EDILEUZA ARAÚJO DE LUCENA** - Pela contratada.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:CBC56D7F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2020**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. CONTRATADA **Luzia Edna de Medeiros**, CPF 318.018.718-25, OBJETO: a contratada fica obrigada à prestação de serviços como Técnica de Enfermagem a serem executados na Estratégia Saúde da Família II – Drª Núbia Jucá Dantas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, substituindo temporariamente o servidor **Robevan Lima de Medeiros** que encontra-se em gozo de férias. Valor mensal de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), e estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 03 de fevereiro de 2020 a 03 de março de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR** - Pela Contratante, **LUZIA EDNA DE MEDEIROS** - Pela contratada.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:438FECAE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2020**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. CONTRATADO **Nilson Shizue Suassuna**, CPF 000.827.794-06, OBJETO: o contratado fica obrigado à prestação de serviços como Médico do Programa Estratégia Saúde da Família (Unidade II), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem executados na Unidade Básica de Saúde Dra. Núbia Jucá Dantas de Araújo. Recebendo a importância mensal de R\$ 13.500,00 (treze mil, e quinhentos reais), perfazendo um montante global de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil, e quinhentos reais) para o respectivo período vigencial, estando autorizados os descontos de INSS e IRRF. Vigência 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR** - Pela Contratante, **NILSON SHIZUE SUASSUNA** - Pelo contratado.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:91C4A664

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2020**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. **Gleide Araújo De Brito**, CPF 046.346.704-37, OBJETO: a contratada fica obrigada à prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais a serem executados na Unidade Mista Dr. Kival de Araújo Gorgônio, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, substituindo temporariamente a servidora **Elis Rejane Medeiros da Costa** que encontra-se em gozo de férias. Valor mensal de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), para o respectivo período vigencial, e estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 10 de fevereiro de 2020 a 10 de março de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR** - Pela Contratante, **GLEIDE ARAÚJO DE BRITO** - Pela contratada.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:992559E2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. **CONTRATADO Clécio Cesar De Medeiros Moraes**, CPF 061.559.494-84, OBJETO: o contratado fica obrigado à prestação de serviços em regime de plantões como motorista da Unidade Mista de Saúde Dr. Kival de Araújo Gorgônio, substituindo temporariamente o servidor **Francisco das Chagas Dantas de Medeiros** que encontra-se em gozo de férias. Valor mensal de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), para o respectivo período vigencial, e estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 02 de fevereiro de 2020 a 02 de março de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR** - Pela Contratante, **CLÉCIO CESAR DE MEDEIROS MORAIS** - Pelo contratado.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:4D6947D1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. **CONTRATADO Elsivan Moraes Dos Santos**, CPF 061.559.494-84, OBJETO: o contratado fica obrigado à prestação de serviços em regime de plantões como motorista da Unidade Mista de Saúde Dr. Kival de Araújo Gorgônio, substituindo temporariamente o servidor **Urbano Souza de Moraes** que encontra-se em gozo de férias. Valor mensal de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), para o respectivo período vigencial, e estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 07 de fevereiro de 2020 a 07 de março de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR** - Pela Contratante, **ELSIVAN MORAIS DOS SANTOS** - Pelo contratado.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:A3F2567F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. **CONTRATADA Edileuza Araújo de Lucena**, CPF 829.018.724-68, OBJETO: a contratada fica obrigada à prestação de serviços como Técnica de Enfermagem Plantonista a serem executados na Unidade Mista de Saúde Dr. Kival de A. Gorgônio, substituindo temporariamente a servidora **Diana Maria Fernandes Dantas** que encontra-se em gozo de férias. Valor mensal de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), e estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 04 de março de 2020 a 02 de abril de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR** - Pela Contratante, **EDILEUZA ARAÚJO DE LUCENA** - Pela contratada.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:B196118C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. **CONTRATADA Luzia Edna de Medeiros**, CPF 318.018.718-25, OBJETO: a contratada fica obrigada à prestação de serviços como Técnica de Enfermagem a serem executados na Unidade Mista de Saúde Dr. Kival de A. Gorgônio, substituindo temporariamente a servidora **Aurineia Santos Cunha** que encontra-se em gozo de férias. Valor mensal de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), e estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 03 de março de 2020 a 01 de abril de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR** - Pela Contratante, **LUZIA EDNA DE MEDEIROS** - Pela contratada.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:E484CE12

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. **CONTRATADO José Moraes De Lucena**, CPF 539.001.704-87, OBJETO: o contratado fica obrigado à prestação de serviços em regime de plantões como vigia da Unidade Mista de Saúde Dr. Kival de Araújo Gorgônio. Valor mensal de R\$ 1.045,00 (um mil, e quarenta e cinco reais), perfazendo um montante global de R\$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais) para o respectivo período vigencial, estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR** - Pela Contratante, **JOSÉ MORAIS DE LUCENA** - Pelo contratado.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:D175F2C3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. **CONTRATADO Joaquim Tieris Barbosa De Araújo**, CPF 029.008.474-19, OBJETO: o contratado fica obrigado à prestação de serviços em regime de plantões como vigia da Unidade Mista de Saúde Dr. Kival de Araújo Gorgônio. Valor mensal de R\$ 1.045,00 (um mil, e quarenta e cinco reais), perfazendo um montante global de R\$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais) para o respectivo período vigencial, estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR** - Pela Contratante, **JOAQUIM TIERIS BARBOSA DE ARAÚJO** - Pelo contratado.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:B846342E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. **CONTRATADA Deise Medeiros Paiva**, CPF 086.140.434-30, OBJETO: a contratada fica obrigada à prestação de serviços como Nutricionista da Equipe Multiprofissional, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Recebendo a importância mensal de R\$ 1.045,00 (um mil, e quarenta e cinco reais), perfazendo um montante global de R\$ 9.405,00 (nove mil, quatrocentos e cinco reais) para o respectivo período vigencial, estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 01 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR** - Pela Contratante, **DEISE MEDEIROS PAIVA** - Pela contratada.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:384C2682

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. **CONTRATADO Marinézio Araújo de Figueirêdo Júnior**, CPF 060.733.994-21, OBJETO: o contratado fica obrigado à prestação de serviços como Educador Físico da Equipe Multiprofissional, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Recebendo a importância mensal de R\$ 1.045,00 (um mil, e quarenta e cinco reais), perfazendo um montante global de R\$ 9.405,00 (nove mil, quatrocentos e cinco

reais) para o respectivo período vigencial, estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 01 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR** - Pela Contratante, **MARINÉZIO ARAÚJO DE FIGUEIRÊDO JÚNIOR** - Pelo contratado.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:0E2312FE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2020**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. CONTRATADO **Clécio Cesar De Medeiros Moraes**, CPF 061.559.494-84, OBJETO: o contratado fica obrigado à prestação de serviços em regime de plantões como motorista da Unidade Mista de Saúde Dr. Kival de Araújo Gorgônio, substituindo temporariamente o servidor **Urbano Souza Moraes** que se encontra em licença prêmio. Valor mensal de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), perfazendo um montante global de R\$ 2.090,00 (dois mil, e noventa reais) para o respectivo período vigencial, estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 01 de abril de 2020 a 30 de maio de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR** - Pela Contratante, **CLÉCIO CESAR DE MEDEIROS MORAIS** - Pelo contratado.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:ED2E7220

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2020**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. CONTRATADO **Elsivan Moraes Dos Santos**, CPF 061.559.494-84, OBJETO: o contratado fica obrigado à prestação de serviços em regime de plantões como vigia da Unidade Mista de Saúde Dr. Kival de Araújo Gorgônio, substituindo temporariamente o servidor **José Filadelfo Galvão Junior** que se encontra afastado de suas atribuições Mediante Decreto Nº 6.450. Valor mensal de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), para o respectivo período vigencial, e estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 01 de maio de 2020 a 30 de maio de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MATHEUS DE SOUZA GALVÃO** - Pelo Contratante, **ELSIVAN MORAIS DOS SANTOS** - Pelo contratado.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:4FA3188A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2020**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. CONTRATADO **José Dantas De Góis**, CPF 523.797.284-53, OBJETO: o contratado fica à prestação de serviços como Técnico de Laboratório a serem executados no Laboratório Municipal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, substituindo temporariamente A servidora **Maria do Distêrro de Oliveira** que se encontra afastado de suas atribuições Mediante Decreto Nº 6.450. Valor mensal de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), para o respectivo período vigencial, e estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 04 de maio de 2020 a 02 de junho de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MATHEUS DE SOUZA GALVÃO** - Pelo Contratante, **JOSÉ DANTAS DE GÓIS** - Pelo contratado.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:A54CC711

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2020**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. CONTRATADA **Luzia Edna de Medeiros**, CPF 318.018.718-25, OBJETO: a contratada fica obrigada à prestação de serviços como Técnica de Enfermagem a serem executados na Unidade Mista de Saúde Dr. Kival de A. Gorgônio, substituindo temporariamente a servidora **Aurineia Santos Cunha** que se encontra em Afastamento com base no Decreto Nº 6.450 e seguintes mediante a crise gerada pelo Covid-19. Valor mensal de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), e estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 07 de maio de 2020 a 05 de junho de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MATHEUS DE SOUZA GALVÃO** - Pela Contratante, **LUZIA EDNA DE MEDEIROS** - Pela contratada.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:96D9FD97

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE RESCISÃO Nº 001/2020**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. CONTRATADO **Nilson Shizue Suassuna**, CPF 000.827.794-06.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato de prestação de serviços como Médico do Programa Estratégia Saúde da Família (Unidade II), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem executados na Unidade Básica de Saúde Dra. Núbia Jucá Dantas de Araújo, celebrado em 03 de fevereiro de 2020.

DO DISTRATO:

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

SIGNATARIOS: **MATHEUS DE SOUZA GALVÃO** - Pelo Contratante, **NILSON SHIZUE SUASSUNA** - Pelo contratado.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:3677F780

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2020**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. CONTRATADA **Dandara Lima Lopes**, CPF 082.510.064-06, OBJETO: a contratada fica obrigado à prestação de serviços como Médica do Programa Estratégia Saúde da Família (Unidade II), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem executados na Unidade Básica de Saúde Dra. Núbia Jucá Dantas de Araújo. Recebendo a importância mensal de R\$ 13.500,00 (treze mil, e quinhentos reais), perfazendo um montante global de R\$ 97.650,00 (noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta reais) para o respectivo período vigencial, estando autorizados os descontos de INSS e IRRF. Vigência 25 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MATHEUS DE SOUZA GALVÃO** - Pelo Contratante, **DANDARA LIMA LOPES** - Pela contratada.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:568E47EA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2020**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. **Gleide Araújo De Brito**, CPF 046.346.704-37, OBJETO: a contratada fica obrigada à prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais a serem executados na ESF II - Unidade Básica de Saúde Dra. Núbia Jucá Dantas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Valor mensal de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), para o respectivo período vigencial, e estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 11 de março de 2020 a 09 de abril de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MIRIAM DE MEDEIROS**

ALENCAR - Pela Contratante, **GLEIDE ARAÚJO DE BRITO** - Pela contratada.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:67B11885

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2020**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. CONTRATADO **Driech Watson Medeiros Soares**, CPF 017.749.654-10, OBJETO: o contratado fica obrigado à prestação de serviços como vigilante nas barreiras sanitárias no enfrentamento e combate ao Coronavírus (Covid-19). Valor mensal de R\$ 1.045,00 (mil, e quarenta e cinco reais), mais 30% (trinta por cento) de periculosidade, perfazendo um montante global de R\$ 2.717,00 (dois mil, setecentos e dezessete reais) para o respectivo período vigencial, estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 25 de maio de 2020 a 23 de julho de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MATHEUS DE SOUZA GALVÃO** - Pelo Contratante,

DRIECH WATSON MEDEIROS SOARES
Pelo contratado.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:83A47CD0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2020**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. CONTRATADO **Yuri Morais Fernandes**, CPF 017.184.774-14, OBJETO: o contratado fica obrigado à prestação de serviços como vigilante nas barreiras sanitárias no enfrentamento e combate ao Coronavírus (Covid-19). Valor mensal de R\$ 1.045,00 (mil, e quarenta e cinco reais), mais 30% (trinta por cento) de periculosidade, perfazendo um montante global de R\$ 2.717,00 (dois mil, setecentos e dezessete reais) para o respectivo período vigencial, estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 25 de maio de 2020 a 23 de julho de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MATHEUS DE SOUZA GALVÃO** - Pelo Contratante, **YURI MORAIS FERNANDES** - Pelo contratado.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:82DD868C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2020**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. CONTRATADO **Gabriel Alves Barbosa**, CPF 702.916.174-25, OBJETO: o contratado fica obrigado à prestação de serviços como vigilante nas barreiras sanitárias no enfrentamento e combate ao Coronavírus (Covid-19). Valor mensal de R\$ 1.045,00 (mil, e quarenta e cinco reais), mais 30% (trinta por cento) de periculosidade, perfazendo um montante global de R\$ 2.717,00 (dois mil, setecentos e dezessete reais) para o respectivo período vigencial, estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 25 de maio de 2020 a 23 de julho de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MATHEUS DE SOUZA GALVÃO** - Pelo Contratante, **GABRIEL ALVES BARBOSA** - Pelo contratado.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:1EC47408

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2020**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, CNPJ nº 12.035.174/0001-79.

CONTRATADO **Randson Renney Araújo Lucena**, CPF 017.677.184-03, OBJETO: o contratado fica obrigado à prestação de serviços em regime de plantões como motorista da Unidade Mista de Saúde Dr. Kival de Araújo Gorgônio, substituindo temporariamente o servidor **Edivalson Teixeira de Araújo** que se encontra em gozo de férias. Valor mensal de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), para o respectivo período vigencial, estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 18 de maio de 2020 a 16 de junho de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MATHEUS DE SOUZA GALVÃO** - Pela Contratante, **RANDSON RENNEY ARAÚJO LUCENA** - Pelo contratado.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:ED0EC5E7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2020**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. CONTRATADA **Ana Mozzer Medeiros Nóbrega D'Avila**, CPF 082.510.064-06, OBJETO: a contratada fica obrigado à prestação de serviços como Cirurgião Dentista da Estratégia Saúde da Família (Unidade II), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem executados na Unidade Básica de Saúde Dra. Núbia Jucá Dantas de Araújo, substituindo temporariamente a servidora **Danielle Dantas Da Nóbrega Tavares** que se encontra em gozo de férias. Valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil, e duzentos reais), mais 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo um montante global de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) para o respectivo período vigencial, estando autorizados os descontos de INSS e IRRF. Vigência 01 de junho de 2020 a 30 de junho de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MATHEUS DE SOUZA GALVÃO** - Pelo Contratante, **ANA MOZZER MEDEIROS NÓBREGA D'AVILA** - Pela contratada.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:88B1C421

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2020**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. CONTRATADA **Vitória Patrícia Dias Fernandes**, CPF 094.271.854-22, OBJETO: a contratada fica obrigada à prestação de serviços como Técnica de Enfermagem a serem executados na Unidade Mista de Saúde Dr. Kival de A. Gorgônio, substituindo temporariamente a servidora **Ana Zélia Morais de Brito** que encontra-se em gozo de férias. Valor mensal de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), e estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 01 de junho de 2020 a 30 de junho de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MATHEUS DE SOUZA GALVÃO** - Pela Contratante, **VITÓRIA PATRÍCIA DIAS FERNANDES** - Pela contratada.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:B3C037D0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2020**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. CONTRATADO **Higno Rumenigge Souza Dos Santos**, CPF 088.099.284-07, OBJETO: o contratado fica obrigado à prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde a serem executados na Estratégia Saúde da Família (Unidade II) Dra. Núbia Jucá Dantas de Araújo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, substituindo temporariamente a servidora **Alcineide Medeiros Fernandes** que se encontra afastada de suas atribuições mediante Decreto Nº 6.450. Valor mensal de R\$ 1.400,00 (mil, e quatrocentos reais), mais 40% (quarenta por cento) de insalubridade, perfazendo um montante global de R\$ 1.960 (mil, novecentos e sessenta reais)

para o respectivo período vigencial, estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 01 de junho de 2020 a 30 de junho de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MATHEUS DE SOUZA GALVÃO** - Pelo Contratante, **HIGNO RUMENIGGE SOUZA DOS SANTOS** - Pelo contratado.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:63C310CF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2020**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. CONTRATADO **José Dantas De Góis**, CPF 523.797.284-53, OBJETO: o contratado fica à prestação de serviços como Técnico de Laboratório a serem executados no Laboratório Municipal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, substituindo temporariamente A servidora **Maria do Distêro de Oliveira** que se encontra em gozo de Licença Prêmio. Valor mensal de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), perfazendo um montante global de R\$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais) para o respectivo período vigencial, estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 10 de junho de 2020 a 10 de setembro de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MATHEUS DE SOUZA GALVÃO** - Pelo Contratante, **JOSÉ DANTAS DE GÓIS** - Pelo contratado.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:458A6E93

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2020**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. CONTRATADO **Elsivan Moraes Dos Santos**, CPF 061.559.494-84, OBJETO: o contratado fica obrigado à prestação de serviços em regime de plantões como vigia da Unidade Mista de Saúde Dr. Kival de Araújo Gorgônio, substituindo temporariamente o servidor **José Filadelfo Galvão Junior** que se encontra afastado de suas atribuições Mediante Decreto Nº 6.450. Valor mensal de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), para o respectivo período vigencial, e estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 01 de junho de 2020 a 30 de junho de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MATHEUS DE SOUZA GALVÃO** - Pelo Contratante, **ELSIVAN MORAIS DOS SANTOS** - Pelo contratado.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:8AAAE5C2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2020**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. CONTRATADO **Clécio Cesar De Medeiros Moraes**, CPF 061.559.494-84, OBJETO: o contratado fica obrigado à prestação de serviços em regime de plantões como motorista da Unidade Mista de Saúde Dr. Kival de Araújo Gorgônio, substituindo temporariamente o servidor **Urbano Souza Moraes** que se encontra em licença prêmio. Valor mensal de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), perfazendo um montante global de R\$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais) para o respectivo período vigencial, estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 10 de junho de 2020 a 10 de setembro de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR** - Pela Contratante, **CLÉCIO CESAR DE MEDEIROS MORAIS** - Pelo contratado.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:8885E3A6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2020**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. **Gleide Araújo De Brito**, CPF 046.346.704-37, OBJETO: a contratada fica obrigada à prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais a serem executados na Unidade Mista Dr. Kival de Araújo Gorgônio, em escala de plantões, substituindo temporariamente a servidora **Francely Cássia de Medeiros** que se encontra em gozo de férias. Valor mensal de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), para o respectivo período vigencial, e estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 15 de junho de 2020 a 14 de julho de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MATHEUS DE SOUZA GALVÃO** - Pelo Contratante, **GLEIDE ARAÚJO DE BRITO** - Pela contratada.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:8B8210AD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2020**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. CONTRATADA **Nelma de Sousa**, CPF 053.753.584-50, OBJETO: a contratada fica obrigada à prestação de serviços como Técnica de Enfermagem a serem executados na Unidade Mista de Saúde Dr. Kival de A. Gorgônio, substituindo temporariamente a servidora **Maria Aparecida Sátiro Medeiros** que encontra-se em gozo de férias. Valor mensal de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), e estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 01 de junho de 2020 a 30 de junho de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MATHEUS DE SOUZA GALVÃO** - Pela Contratante, **NELMA DE SOUSA** - Pela contratada.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:D9DAE35F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2020**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. CONTRATADA **Vitória Patrícia Dias Fernandes**, CPF 094.271.854-22, OBJETO: a contratada fica obrigada à prestação de serviços como Técnica de Enfermagem a serem executados na Unidade Mista de Saúde Dr. Kival de A. Gorgônio, substituindo temporariamente a servidora **Iêda Regia de Medeiros** que encontra-se em gozo de férias. Valor mensal de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), e estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 02 de julho de 2020 a 31 de julho de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MATHEUS DE SOUZA GALVÃO** - Pela Contratante, **VITÓRIA PATRÍCIA DIAS FERNANDES** - Pela contratada.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:BF090E7B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2020**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. CONTRATADO **Edgar Souza De Medeiros**, CPF 626.301.724-49, OBJETO: o contratado fica obrigado à prestação de serviços em regime de plantões como vigia da Unidade Mista de Saúde Dr. Kival de Araújo Gorgônio, substituindo temporariamente o servidor **José Filadelfo Galvão Junior** que se encontra em gozo de férias. Valor mensal de R\$ 1.045,00 (mil, e quarenta e cinco reais), para o respectivo período vigencial, estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 01 de julho de 2020 a 30 de julho de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MATHEUS DE SOUZA GALVÃO** - Pelo Contratante, **EDGAR SOUZA DE MEDEIROS** - Pelo contratado.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:5ED98825

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. CONTRATADO **Elsivan Moraes Dos Santos**, CPF 061.559.494-84, OBJETO: o contratado fica obrigado à prestação de serviços em regime de plantões como motorista da Unidade Mista de Saúde Dr. Kival de Araújo Gorgônio, substituindo temporariamente o servidor **Urbano Mariz de Souza** que se encontra em gozo de férias. Valor mensal de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), para o respectivo período vigencial, e estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 01 de julho de 2020 a 30 de julho de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MATHEUS DE SOUZA GALVÃO** - Pelo Contratante, **ELSIVAN MORAIS DOS SANTOS** - Pelo contratado.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:2852DED7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. CONTRATADA **Luzia Edna de Medeiros**, CPF 318.018.718-25, OBJETO: a contratada fica obrigada à prestação de serviços como Técnica de Enfermagem a serem executados na Unidade Mista de Saúde Dr. Kival de A. Gorgônio, substituindo temporariamente a servidora **Aurineia Santos Cunha** que se encontra em Afastamento com base no Decreto Nº 6.450 e seguintes mediante a crise gerada pelo Covid-19. Valor mensal de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), e estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 08 de junho de 2020 a 07 de julho de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MATHEUS DE SOUZA GALVÃO** - Pela Contratante, **LUZIA EDNA DE MEDEIROS** - Pela contratada.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:17568E1E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. **Jaine Oliveira Da Silva**, CPF 017.519.954-02, OBJETO: a contratada fica obrigada à prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais a serem executados na ESF-I - Unidade Básica de Saúde Maria Sônia de Medeiros Galvão e Fernandes, com carga horária de 40 horas semanais, substituindo temporariamente o servidor **Romildo Felismino Da Silva** que se encontra em gozo de férias. Valor mensal de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), para o respectivo período vigencial, e estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 01 de julho de 2020 a 30 de julho de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MATHEUS DE SOUZA GALVÃO** - Pelo Contratante, **Jaine Oliveira Da Silva** - Pela contratada.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:43389387

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. CONTRATADA **Thenille Souza Moraes**, CPF 068.960.584-63, OBJETO: a contratada fica obrigada à prestação de serviços como Técnica de Enfermagem a serem executados na ESF - I - Unidade Básica de Saúde Maria Sônia de Medeiros Galvão e Fernandes, substituindo temporariamente a servidora **Dayane Mayara De**

Azevêdo Araújo que encontra-se em gozo de férias. Valor mensal de R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais, e cinquenta centavos) mais 40% de insalubridade, para o respectivo período vigencial, estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 20 de julho de 2020 a 03 de agosto de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MATHEUS DE SOUZA GALVÃO** - Pelo Contratante, **THENILLE SOUZA MORAIS** - Pela contratada.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:BDEDE790

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. CONTRATADO **Higno Rumenigge Souza Dos Santos**, CPF 088.099.284-07, OBJETO: o contratado fica obrigado à prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde a serem executados na Estratégia Saúde da Família (Unidade II) Dra. Núbia Jucá Dantas de Araújo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, substituindo temporariamente a servidora **Alcineide Medeiros Fernandes** que se encontra afastada de suas atribuições mediante Decreto Nº 6.450. Valor mensal de R\$ 1.400,00 (mil, e quatrocentos reais), mais 40% (quarenta por cento) de insalubridade, perfazendo um montante global de R\$ 1.960 (mil, novecentos e sessenta reais) para o respectivo período vigencial, estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 01 de julho de 2020 a 30 de julho de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MATHEUS DE SOUZA GALVÃO** - Pelo Contratante, **HIGNO RUMENIGGE SOUZA DOS SANTOS** - Pelo contratado.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:494A187E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. CONTRATADO **Driech Watson Medeiros Soares**, CPF 017.749.654-10, OBJETO: o contratado fica obrigado à prestação de serviços como vigilante nas barreiras sanitárias no enfrentamento e combate ao Coronavírus (Covid-19). Valor mensal de R\$ 1.045,00 (mil, e quarenta e cinco reais), mais 30% (trinta por cento) de periculosidade, perfazendo um montante global de R\$ 1.358,50 (mil, trezentos e cinquenta e oito reais, e cinquenta centavos) para o respectivo período vigencial, estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 24 de julho de 2020 a 22 de agosto de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MATHEUS DE SOUZA GALVÃO** - Pelo Contratante, **DRIECH WATSON MEDEIROS SOARES** - Pelo contratado.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:C6F187A8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. CONTRATADO **Yuri Moraes Fernandes**, CPF 017.184.774-14, OBJETO: o contratado fica obrigado à prestação de serviços como vigilante nas barreiras sanitárias no enfrentamento e combate ao Coronavírus (Covid-19). Valor mensal de R\$ 1.045,00 (mil, e quarenta e cinco reais), mais 30% (trinta por cento) de periculosidade, perfazendo um montante global de R\$ 1.358,50 (mil, trezentos e cinquenta e oito reais, e cinquenta centavos) para o respectivo período vigencial, estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 24 de julho de 2020 a 22 de agosto de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MATHEUS DE SOUZA GALVÃO** - Pelo Contratante, **YURI MORAIS FERNANDES** - Pelo contratado.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:76B81EF5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. **CONTRATADO Gabriel Alves Barbosa**, CPF 702.916.174-25, **OBJETO:** o contratado fica obrigado à prestação de serviços como vigilante nas barreiras sanitárias no enfrentamento e combate ao Coronavírus (Covid-19). Valor mensal de R\$ 1.045,00 (mil, e quarenta e cinco reais), mais 30% (trinta por cento) de periculosidade, perfazendo um montante global de R\$ 1.358,50 (mil, trezentos e cinquenta e oito reais, e cinquenta centavos) para o respectivo período vigencial, estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 24 de julho de 2020 a 22 de agosto de 2020. Base legal: Lei 450/2005. **SIGNATARIOS: MATHEUS DE SOUZA GALVÃO** - Pelo Contratante, **GABRIEL ALVES BARBOSA** - Pelo contratado.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:F4D1B711

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. **CONTRATADO Raoni Francis De Araújo**, CPF 067.427.494-66, **OBJETO:** o contratado fica obrigado à prestação de serviços como vigilante nas barreiras sanitárias no enfrentamento e combate ao Coronavírus (Covid-19). Valor mensal de R\$ 1.045,00 (mil, e quarenta e cinco reais), mais 30% (trinta por cento) de periculosidade, perfazendo um montante global de R\$ 1.358,50 (mil, trezentos e cinquenta e oito reais, e cinquenta centavos) para o respectivo período vigencial, estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 25 de julho de 2020 a 23 de agosto de 2020. Base legal: Lei 450/2005. **SIGNATARIOS: MATHEUS DE SOUZA GALVÃO** - Pelo Contratante, **RAONI FRANCIS DE ARAÚJO** - Pelo contratado.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:BA74DBF5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. **CONTRATADA Luzia Edna de Medeiros**, CPF 318.018.718-25, **OBJETO:** a contratada fica obrigada à prestação de serviços como Técnica de Enfermagem a serem executados na Unidade Mista de Saúde Dr. Kival de A. Gorgônio, substituindo temporariamente a servidora **Aurineia Santos Cunha** que se encontra em Afastamento com base no Decreto Nº 6.450 e seguintes mediante a crise gerada pelo Covid-19. Valor mensal de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), e estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 08 de julho de 2020 a 06 de agosto de 2020. Base legal: Lei 450/2005. **SIGNATARIOS: MATHEUS DE SOUZA GALVÃO** - Pela Contratante, **LUZIA EDNA DE MEDEIROS** - Pela contratada.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:3FA7D4FA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. **CONTRATADO Higno Rumenigge Souza Dos Santos**, CPF 088.099.284-07, **OBJETO:** o contratado fica obrigado à prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde a serem executados na Estratégia Saúde da Família (Unidade II) Dra. Núbia Jucá Dantas de Araújo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais,

substituindo temporariamente a servidora **Alcineide Medeiros Fernandes** que se encontra afastada de suas atribuições mediante Decreto Nº 6.450. Valor mensal de R\$ 1.400,00 (mil, e quatrocentos reais), mais 40% (quarenta por cento) de insalubridade, perfazendo um montante global de R\$ 1.960 (mil, novecentos e sessenta reais) para o respectivo período vigencial, estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 03 de agosto de 2020 a 01 de setembro de 2020. Base legal: Lei 450/2005. **SIGNATARIOS: MATHEUS DE SOUZA GALVÃO** - Pelo Contratante, **HIGNO RUMENIGGE SOUZA DOS SANTOS** - Pelo contratado.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:D5430471

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. **Jaine Oliveira Da Silva**, CPF 017.519.954-02, **OBJETO:** a contratada fica obrigada à prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais a serem executados na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, substituindo temporariamente a servidora **Maria do Socorro Medeiros** que se encontra em gozo de férias. Valor mensal de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), para o respectivo período vigencial, e estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 03 de agosto de 2020 a 01 de setembro de 2020. Base legal: Lei 450/2005. **SIGNATARIOS: MATHEUS DE SOUZA GALVÃO** - Pelo Contratante, **Jaine Oliveira Da Silva** - Pela contratada.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:00AA2FBF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. **CONTRATADA Luzia Edna de Medeiros**, CPF 318.018.718-25, **OBJETO:** a contratada fica obrigada à prestação de serviços como Técnica de Enfermagem a serem executados na Unidade Mista de Saúde Dr. Kival de A. Gorgônio, substituindo temporariamente a servidora **Aurineia Santos Cunha** que se encontra em Afastamento com base no Decreto Nº 6.450 e seguintes mediante a crise gerada pelo Covid-19. Valor mensal de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), e estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 07 de agosto de 2020 a 05 de setembro de 2020. Base legal: Lei 450/2005. **SIGNATARIOS: MATHEUS DE SOUZA GALVÃO** - Pela Contratante, **LUZIA EDNA DE MEDEIROS** - Pela contratada.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:51BEB5CF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. **CONTRATADO José Morais De Lucena**, CPF 539.001.704-87, **OBJETO:** o contratado fica obrigado à prestação de serviços em regime de plantões como vigia da Unidade Mista de Saúde Dr. Kival de Araújo Gorgônio. Valor mensal de R\$ 1.045,00 (um mil, e quarenta e cinco reais), perfazendo um montante global de R\$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais) para o respectivo período vigencial, estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 01 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Base legal: Lei 450/2005. **SIGNATARIOS: MATHEUS DE SOUZA GALVÃO** - Pelo Contratante, **JOSÉ MORAIS DE LUCENA** - Pelo contratado.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:CE3AC1F5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. **CONTRATADO Joaquim Tieris Barbosa De Araújo**, CPF 029.008.474-19, OBJETO: o contratado fica obrigado à prestação de serviços em regime de plantões como vigia da Unidade Mista de Saúde Dr. Kival de Araújo Gorgônio. Valor mensal de R\$ 1.045,00 (um mil, e quarenta e cinco reais), perfazendo um montante global de R\$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais) para o respectivo período vigencial, estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 01 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Base legal: Lei 450/2005. **SIGNATARIOS: MATHEUS DE SOUZA GALVÃO** - Pelo Contratante, **JOAQUIM TIERIS BARBOSA DE ARAÚJO** - Pelo contratado.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:A34AB0A3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. **CONTRATADO Thiago Luiz de Medeiros Neto**, CPF 066.420.924-65, OBJETO: o contratado fica obrigado à prestação de serviços como Farmacêutico Responsável Técnico pela Farmácia Básica Municipal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Recebendo a importância mensal de R\$ 1.542,57 (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais, e cinquenta e sete centavos), perfazendo um montante global de R\$ 7.712,85 (sete mil, setecentos e doze reais, e oitenta e cinco centavos) para o respectivo período vigencial, estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 01 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Base legal: Lei 450/2005. **SIGNATARIOS: MATHEUS DE SOUZA GALVÃO** - Pelo Contratante, **THIAGO LUIZ DE MEDEIROS NETO** - Pelo contratado.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:64435781

GABINETE DA PREFEITA**DECRETO Nº 6.468, DE 14 DE AGOSTO DE 2020. ALTERA O
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.467 DE 07 DE AGOSTO DE 2020
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO a pandemia ocasionada pelo novo corona vírus (COVID-19), reconhecida pela organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a COVID-19 já infectou mais de 20.900.000 (vinte milhões e novecentas mil) pessoas e ocasionou mais de 755.000 (setecentas e cinquenta e cinco mil) mortes em todo o mundo;

CONSIDERANDO que o Brasil já registra mais de 3.200.000 (três milhões e duzentos) infectados e ultrapassou a marca de 105.000 (cento e cinco mil) óbitos ocasionados pela doença;

CONSIDERANDO que o Rio Grande do Norte já possui mais de 55.000 (cinquenta e cinco mil) casos confirmados e 1.977 (mil novecentos e setenta e sete) óbitos, conforme atualização do dia 14 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO que a região Seridó apresenta uma das maiores taxas de ocupação de leitos críticos da COVID-19 no estado do Rio Grande do Norte desde o início da pandemia, mais de 73% de leitos ocupados.

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal reconheceu a competência dos Estados e Municípios para estabelecer as medidas adequadas para o enfrentamento da pandemia no âmbito local;

CONSIDERANDO que em razão alta taxa de propagação, a Organização Mundial da Saúde orientou o isolamento social como forma de desacelerar o avanço da doença;

CONSIDERANDO a orientação de que deve se evitar o contato presencial em situações que este possa ser realizado de forma remota;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas no combate à propagação do corona vírus no âmbito local;

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o art. 4º do Decreto municipal nº 6.467 de 07 de agosto de 2020.

Art. 2º. O art. 2º do Decreto municipal nº 6.467 de 07 de agosto de 2020 passa a vigor com a seguinte redação:

“[...] **Art. 2º.** Permanece suspenso, no âmbito do Município de São João do Sabugi/RN, enquanto perdurar a pandemia pelo novo coronavírus, o atendimento presencial ao público na sede da Prefeitura Municipal, das Secretarias e de todos os órgãos públicos municipais, os quais continuarão a funcionar internamente, com exceção das sedes e órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação.

§1º No âmbito das instituições de ensino municipal, fica autorizada a realização das ações inerentes ao Ensino Remoto e de apoio aos educandos, desde que estejam respaldadas nas normativas pertinentes, como: os Pareceres nº 05 e nº 11 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e a Portaria-SEI nº 368/2020, da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, do Estado do Rio Grande do Norte (SEEC/RN).

§2º Durante o período de suspensão, fica o atendimento disponível através do telefone 3425-2208 das 7h às 13h”.

Art. 3º. O art. 5º do Decreto municipal nº 6.467 de 07 de agosto de 2020 passa a vigor com a seguinte redação:

“ [...] **Art. 5º** ... “ Os estabelecimentos comerciais do município e prestadores de serviço devem adotar, enquanto durar a pandemia do COVID-19, as seguintes medidas de proteção para os seus funcionários e clientes:

I- Permanência simultânea de apenas 1 pessoa a cada 16m² de área por estabelecimento, ficando o proprietário responsável pela demarcação do piso e demais áreas do estabelecimento, de forma que seja mantida a distância de 2(dois) metros entre as pessoas;

II- Controle de acesso nas portas dos estabelecimentos permitindo somente a entrada da quantidade de pessoas que o estabelecimento comporta de acordo com a metragem oficial;

III- Disponibilização de álcool em gel/líquido a 70% na entrada do estabelecimento e no (s) caixa (s) de pagamento;

IV- Exigir o uso correto de máscara de proteção no estabelecimento, durante toda a permanência do cliente na loja;

§1º Fica recomendada a utilização, na entrada dos estabelecimentos, de tapetes de higienização e termômetros digitais para aferição da temperatura dos clientes.

§2º Fica recomendado, aos estabelecimentos que acharem compatível com sua atividade, que sejam efetuadas vendas e/ou cobranças através do sistema de delivery.

§3º Fica recomendado ao setor de serviços, tais como salões de beleza, escritórios, clínicas, oficinas e outros, o atendimento por agendamento e de forma individual, como forma de evitar aglomeração no ambiente, além adoção de todas as medidas de prevenção citadas neste artigo.

§4º Fica recomendado ao comércio em geral a extensão dos horários de funcionamento a fim de evitar aglomerações.

Art. 4º É de responsabilidade do proprietário do estabelecimento garantir o cumprimento do disposto nos incisos do artigo anterior, sendo o poder público municipal responsável tão somente pela fiscalização de tal cumprimento, através da vigilância sanitária e com o apoio da Polícia Militar, em cumprimento às disposições do Programa Pacto Pela Vida.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, em 14 de agosto de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lydice Araújo de Medeiros Brito

Código Identificador:E47881D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E IRAN MORAIS DE MEDEIROS.****CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.960/0001-94, com sede na Rua Honório Maciel, 87 - Centro, São João do Sabugi/RN, neste ato representado pela Prefeita Municipal, LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN.

CONTRATADO, IRAN MORAIS DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, portador CPF nº 036.858.094-66, portador de RG: nº 1.736.097, expedida pelo SSP/RN, PIS/PASEP nº 128.12288.64-9, CTPS nº 47526 - Serie 00016-0/RN, residente e domiciliada à Rua Sebastião de Medeiros Brito, nº 50, Vale do Sabugi, São João do Sabugi/RN, CEP: 59310-000

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente instrumento a rescisão amigável do Contrato nº 01/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

3.1 - Pela presente rescisão a CONTRATANTE se vale da cláusula 12.1.7- “Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE” do referido instrumento contratual para promover a rescisão do presente contrato e nada mais havendo a ser reclamado por uma das partes em relação à outra, agora ou no futuro, judicial ou extrajudicialmente, visto que as despesas com relação a tal contratação já foram objeto de liquidação até a data em que os serviços objeto deste contrato rescindendo foram prestadas pela CONTRATADA, ou seja, em 13 de agosto de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 - Fica eleito o foro da Comarca de São João do Sabugi/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente rescisão de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 13 de agosto de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	IRAN MORAIS DE MEDEIROS
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:

Vanessa Medeiros de Lira
Código Identificador:7DE47482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI E MARIA DE FATIMA MARIZ DE SOUZA MEDEIROS.**

Pelo presente instrumento de Contrato de Trabalho por tempo determinado que entre si celebram o **Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN**, inscrito no CNPJ n. 12.035.174/0001-79, com sede à Av. Tenente Antônio de Medeiros, 193, Centro, neste ato representado por sua ordenadora de despesas **Miriam De Medeiros Alencar**, brasileira, portadora de RG n. 1324737 SSP/RN e CPF n.

028.374.374-33, residente e domiciliada à Av. Honório Maciel, 325, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP 59.310-000, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, **Maria de Fátima Mariz de Souza Medeiros**, brasileira, portadora de RG n. 1.435.484 SSP/RN, CPF n. 967.069.104-49, PIS/PASEP n. 1.704.705.424-1, residente e domiciliada à Rua Professor Antônio Carlos, 66A, Centro, São João do Sabugi/RN, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, com fundamento na Cláusula Décima Segunda do contrato outrora estabelecido entre ambos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato de prestação de serviços como Assistente Social da Equipe Multidisciplinar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a serem executados na Estratégia Saúde da Família (Unidade I) Unidade Básica de Saúde Maria Sônia de Medeiros Galvão e Fernandes, celebrado em 02 de janeiro de 2020.

Cláusula 2ª. DO DISTRATO

2.1 - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula 3ª. DO FORO

3.1 - Fica eleito o foro da Comarca de São João do Sabugi/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 14 de agosto de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN	MARIA DE FATIMA MARIZ DE SOUZA MEDEIROS
MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR	Contratada
P/Contratante	

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF n.

CPF n.

Publicado por:

Vanessa Medeiros de Lira
Código Identificador:EED94B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 173/2020 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 meses a Sra. MARIA BERNADETE DE MEDEIROS, matrícula nº 29-1, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica do Ensino Fundamental, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, tendo como base o período trabalhado de 04/08/2007 a 02/03/2012, no período de 04/08/2020 a 04/11/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 14 de agosto de 2020

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanessa Medeiros de Lira
Código Identificador:DE4F7EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 174/2020 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

A **Prefeita Municipal de São João do Sabugi (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Gestores do Fundo Municipal de Assistência, sendo um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e um representante da Secretara Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, respectivamente, são eles:

THIAGO ALEXANDRE VIEIRA JÓRIO MACHADO**KAMILA DE SOUZA MORAIS**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 14 de agosto de 2020

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanessa Medeiros de Lira
Código Identificador:4C298D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 175/2020 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido da Sra. MARIA GLICIA XAVIER DA COSTA, MATRÍCULA Nº 392-1 do cargo de Diretor de Unidade de Saúde - DUS pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 14 de agosto de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanessa Medeiros de Lira
Código Identificador:9AF1FD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº176/2020 DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido do servidor público municipal o Sr. DAMIÃO JOATAN DE MEDEIROS, portador da matrícula funcional nº 188-1, que exerce a função de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conceder 03 (três) meses licença para fins de de desincompatibilização na forma prevista na Lei Complementar 64/90.

Art. 2º O servidor deverá comprovar no prazo de 5 (cinco) dias a partir da convenção partidária que foi escolhido para disputar o pleito a que se refere o citado requerimento.

Art. 3º Não sendo escolhido para disputa eleitoral de 2020, o servidor deverá retornar imediatamente as suas funções sem prejuízo de uma eventual compensação dos dias não trabalhados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 14 de agosto de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanessa Medeiros de Lira
Código Identificador:F7C3254A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº177/2020 DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido do servidor público municipal o Sr. BRAZ ROBSON DE MEDEIROS BRITO, portador da matrícula funcional nº 94, que exerce a função de Técnico de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal Agricultura Pecuária Pesca e Recursos Hídricos, conceder 03 (três) meses licença para fins de de desincompatibilização na forma prevista na Lei Complementar 64/90.

Art. 2º O servidor deverá comprovar no prazo de 5 (cinco) dias a partir da convenção partidária que foi escolhido para disputar o pleito a que se refere o citado requerimento.

Art. 3º Não sendo escolhido para disputa eleitoral de 2020, o servidor deverá retornar imediatamente as suas funções sem prejuízo de uma eventual compensação dos dias não trabalhados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 14 de agosto de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanessa Medeiros de Lira
Código Identificador: 107477FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2020**

Pelo presente instrumento de Contrato de Trabalho por tempo determinado que entre si celebram o **Fundo Assistência Social de São João do Sabugi/RN**, inscrito no CNPJ n. 14.538.902/0001-90, com sede à Av. Tenente Antônio de Medeiros, sem número, Centro, São João do Sabugi/RN, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, **MÔNICA MORAIS FERNANDES** brasileira, casada, enfermeira portadora de RG n.º 2208552 e CPF n.º 043.647.604-55, residente e domiciliada na Rua Francisco Lins, n.º 183, São João do Sabugi/RN, CEP 59.310-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA TALITA LEILANY SANTANA DE MEDEIROS**, brasileira, solteira, portadora CPF n.º 095.121.184-67, portadora de RG: n.º 2913937, expedida pelo SSP/RN, PIS/PASEP n.º 165.322.986-71, CTPS n.º 1367942 - Serie 002-0/RN, residente e domiciliada à Rua Eva Geracina, n.º 245, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59310-000 fica Obrigada à prestação de serviços próprios de Digitadora do Programa Bolsa Família, executados numa carga horária de 40 horas semanais. Pelos serviços prestados o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância mensal de R\$ 1045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais), referente aos meses de agosto a dezembro de 2020 totalizando um valor global de R\$ 4.772,11 (Quatro mil setecentos e setenta e dois reais e onze centavos) para o respectivo período vigencial sendo autorizados os descontos de INSS O presente termo terá vigência contratada a partir do dia 14 de agosto de 2020, estendendo-se no ínterim a 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado dependendo da necessidade do Programa Bolsa Família. **SIGNATARIOS: MÔNICA MORAIS FERNANDES** - Pelo Contratante, Pelo contratado: **TALITA LEILANY SANTANA DE MEDEIROS**.

Publicado por:
Vanessa Medeiros de Lira
Código Identificador: 7F3FD33A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2020**

CONTRATANTE: Município de São João do Sabugi/RN, CNPJ n.º 08.095.960/0001-94, neste ato representado por sua Prefeita **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora de RG n.º 1.678.272 SSP/RN e CPF n.º 037.460.284-00, residente e domiciliada na Av. Tenente Antônio de Medeiros, n.º 99, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP 59.310-000, **CONTRATADA: DAYSE DE MORAIS ALVES**, brasileira, solteira, portadora CPF n.º 017.561.834-81 e de RG n.º 002.914.009, expedida pelo SSP/RN, PIS/PASEP n.º 200441047138, residente e domiciliada à Rua Francisco Lins, n.º 128, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59310-000, a contratada fica Obrigada à prestação de serviços de Visitadora do Programa Federal Criança Feliz a serem executados numa carga horária de 40 horas semanais. - O presente termo terá vigência contratada a partir do dia 14 de agosto de 2020 estendendo-se no ínterim a 31 de dezembro de 2020. **SIGNATARIOS: LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO** - Pelo Contratante, - **DAYSE DE MORAIS ALVES** Pela contratada.

Publicado por:
Vanessa Medeiros de Lira
Código Identificador: 4EB69776

**SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO MSJS/RN Nº 061/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019 -
ADITIVO II**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE

SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO OUTRO, A EMPRESA CONSTRUTORA ASSU EIRELI

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr.^a **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA ASSU EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.126.573/0001-05, com sede na Rua Landina Emília Macêdo Freire, 826, Caixa Postal 37 - bairro Quinta do Farol/ Assú/RN, CEP: 59.650-000, neste ato representado por **OSÉ MÁCIO BARBOSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 616.136, expedida pela SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 358.278.664-15, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula 1ª DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto autorizar o reequilíbrio financeiro bem como promover o aumento dos preços unitários constantes na Cláusula Terceira do Contrato original assinado em 19 de julho de 2019.

Cláusula 2ª DOS VALORES ACRESCIDOS

2.1 - Cláusula Terceira do Contrato original assinado em 19 de julho de 2019 passa a vigorar com os seguintes valores:

DESCRIÇÃO	HORAS	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Agente de Limpeza	44 hrs/sem	07	4.170,74	29.195,18
Gari de limpeza de vala e varrição	30 hrs/sem	04	3.337,15	13.348,60
Gari - coleta resíduos sólidos	44 hrs/sem	03	4.170,74	12.512,22
Gari - poda e capinação	44 hrs/sem	02	3.874,60	7.749,20
Gari - limpeza de vala e bueiros	44 hrs/sem	02	3.874,60	7.749,20
Motorista caminhão coletor	30 hrs/sem	01	4.920,73	4.920,73
Motorista caminhão aberto até 12m	30 hrs/sem	01	4.803,05	4.803,05
Auxiliar de escritório	44 hrs/sem	01	4.011,19	4.011,19
TOTAL MENSAL				84.289,36

(oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).

2.2 - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 05 (cinco) meses é R\$ 421.446,80 (quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), sendo o valor mensal R\$ 84.289,36 (oitenta e quatro mil reais, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), a partir do mês de agosto de 2020.

2.3 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, aprovado para o exercício de 2019, notadamente o elemento despesa: 11.15.452.0010.0125.2026-33.90.39.

Cláusula 4ª DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Chefe do Poder Executivo Municipal constante no **Processo PMSJS/RN nº 061/2019** e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "d" do inciso II, da Lei 8.666/93

Cláusula 2ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 31 de Julho de 2020.

Município De São João Do Sabugi/RN	CONSTRUTORA ASSU EIRELI
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1º:	2º:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:D058A4CF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
111/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 02 de setembro de 2020, às 09h00min, licitação para contratação de empresa para ampliação de rede de iluminação pública com instalação de postes, luminárias e medições de energia elétrica, conforme especificações constantes do Projeto Básico (Anexo I). O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone nº (84) 3425-2208.

São João do Sabugi/RN, 14 de agosto de 2020.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:EE225B17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 069/2020 – SGM

São José de Mipibú/RN, 14 de Agosto de 2020.

O SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E conceder licença para Atividades Política os servidores abaixo relacionados, do Cargo Efetivo, para concorrer o Cargo Eletivo nas Eleições Municipais de 2020, com início em 15 de Agosto de 2020 e término em 15 de Novembro de 2020.

002463	ANTONIO MARCOS SILVA LIMA
001545	JOSE EDVALDO DE SOUZA

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:57136D61

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA
HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA

NOMEAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, conforme a Lei Municipal nº 1074/2014, **Considerando** que a Lei Municipal nº 1074/2014, em seu artigo 67, prevê a convocação de suplentes do Conselho Tutelar em caso de vacância;

Considerando que a senhora PRISCILA RHYNNE DE MENEZES, 1º suplente, manifestou interesse em assumir a função de Conselheira Tutelar;

NOMEIA

Art. 1º: Nos termos dos artigos 50 e 67, da Lei Municipal nº 1074/2014, a senhora **PRISCILA RHYNNE DE MENEZES**, a assumir a função de conselheira tutelar durante o período de

afastamento do conselheiro tutelar José Carlos da Silva, conforme artigo 70 da Lei municipal da Lei Municipal nº 1074/2014.

Art. 2º Esta publicação produz efeitos a partir da data de sua publicação.

São José de Mipibu, 14 de agosto de 2020.

ALINNE ISTEICE DE SOUSA BELO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:5E991DED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 14 dias do mês de agosto de 2020, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 882/2020, de 13 de agosto de 2020, que dá nome a logradouro público, até então inominado, situado na quadra 183, no Conjunto Geraldo Paiva dos Santos, no Bairro da Paraíba, no município de São José do Campestre, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão realizada em 13 de agosto de 2020, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 12/2020, de iniciativa do Poder Legislativo.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:C460604F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 882 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Dá nome a logradouro público, até então inominado, situado na quadra 183, no Conjunto Geraldo Paiva dos Santos, no Bairro da Paraíba, no município de São José do Campestre.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a presente Lei com fundamento na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - O logradouro público até então inominado, na quadra 183, no Conjunto Geraldo Paiva dos Santos, no Bairro da Paraíba, passa a se chamar **RUA JOSÉ LIRA DA SILVA**.

Art. 2º - As despesas necessárias ao integral cumprimento da presente Lei, sobretudo para a afixação de placas e demais sinais educativos, correrão por conta da dotação orçamentária pertinente, prevista no orçamento anual deste Ente Político.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Campestre/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO FRANCISCO DA CRUZ
Vereador-PP

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:8DB389BF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 14 dias do mês de agosto de 2020, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 883/2020, de 13 de agosto de 2020, que dá nome a logradouro público, até então inominado, na quadra 181, no Conjunto Geraldo Paiva dos Santos, no Bairro da Paraíba, no município de São José do Campestre, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão realizada em 13 de agosto de 2020, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 13/2020, de iniciativa do Poder Legislativo.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:802187B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 883 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Dá nome a logradouro público, até então inominado, na quadra 181, no Conjunto Geraldo Paiva dos Santos, no Bairro da Paraíba, no município de São José do Campestre.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a presente Lei com fundamento na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - O logradouro público até então inominado, localizado na quadra 181, no Conjunto Geraldo Paiva dos Santos, no Bairro da Paraíba, passa a se chamar **RUA MARIA JUVINA**.

Art. 2º - As despesas necessárias ao integral cumprimento da presente Lei, sobretudo para a afixação de placas e demais sinais educativos, correrão por conta da dotação orçamentária pertinente, prevista no orçamento anual deste Ente Político.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Campestre/RN, 13 de agosto de 2020.

FERNANDO FRANCISCO DA CRUZ

Vereador-PP

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:AA4B1D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 014/2020

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, torna público o resultado da licitação acima epígrafada, OBJETO: Registro de preço para futura Aquisição de veículos tipo passeio para equipar a rede de saúde do Município de São José do Campestre-RN – Empresa vencedora: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA CNPJ 59.104.422/0024-46, vencedora do item 01, com valor unitário de R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos), valor total de R\$ 292.800,00 (cento e noventa e dois mil e oitocentos reais), ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA. ATA e demais documentos estão disponíveis no site do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br;

São José do Campestre-RN, 13 de agosto de 2020.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:3F65DBE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 093/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o período de gozo de férias da servidora **JESANGELA AZEVEDO DOS SANTOS**, de 15 a 29 de julho de 2020, para 17 a 31 de agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da Portaria nº 001/2020, de 02 de janeiro de 2020.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de agosto de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:53209EAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 148/2020, 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	14 de agosto de 2020	R\$125,00	R\$ 125,00

TOTAL

R\$ 125,00

(x)100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 14 de agosto de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 14 de agosto de 2020.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonália Sandrine Farias de Medeiros
Código Identificador:643935CF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESILIÇÃO

TERMO DE RESILIÇÃO DE CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E O SR. IGOR HENRIQUE SANTOS

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, com sede à Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/RN, CEP 59378-000, ora representando por sua Prefeita Constitucional, Sra. **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468294-10, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Senhor **IGOR HENRIQUE SANTOS**, brasileiro, solteiro, médico, CRM/RN Nº 10505 portador da cédula de identidade nº 003.046.526-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 702.598.684-42, domiciliado na Rua Augusto Monteiro nº 1331, Centro, Caicó/RN, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 20 de julho de 2020, resolvem rescindir o referido **Contrato de Pessoal por Tempo Determinado**, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e Lei Municipal 294/2009 mediante as Clausulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 20 de julho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 07 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional
Contratante

IGOR HENRIQUE SANTOS
CRM 0010505/RN
Contratado

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Sonália Sandrine Farias de Medeiros
Código Identificador:B0FB9816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DISPENSA Nº 033/2020 REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 070/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

ASSUNTO: **Contratação Direta dos serviços de manutenção da rede de iluminação pública no Município de São José do Seridó/RN.**

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **ALFA OMEGA CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ nº 21.734.494/0001-08).**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, I da Lei nº 8.666/93, a **Contratação Direta dos serviços de manutenção da rede de iluminação pública no Município de São José do Seridó/ RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Seridó/ RN.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 13 de agosto de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:54C312B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020
DISPENSA Nº 033/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 070/2020

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONTRATADA: ALFA OMEGA CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ nº 21.734.494/0001-08); **OBJETO:** execução dos serviços de manutenção da rede de iluminação pública do Município de São José do Seridó/ RN; **VIGÊNCIA:** termo inicial na data de subscrição e termo final em quatro (04) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 45.852,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.25.752.0013.1310.2075 – Manut. dos Serviços de Iluminação Pública; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços terceiros - PJ; **Fonte:** 16200000; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, I da Lei nº 8.666/1993; **SUBSCRITORES:** Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Contratante e Caio Vinícius Bezerra - pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 14 de agosto de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:AC72E481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN Nº 071/2020 TERMO DE DISPENSA Nº 034/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

ASSUNTO: Contratação direta para a aquisição gradativa de móveis para escritório.

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP** (CNPJ nº 70.307.939/0001-89).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta para a aquisição gradativa de móveis para escritório**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 14 de agosto de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:4BC80368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2020
DISPENSA Nº 034/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/
RN Nº 071/2020**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP (CNPJ nº 70.307.939/0001-89); OBJETO: aquisição gradativa de móveis de escritório; VIGÊNCIA: termo inicial na data de subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 15.524,50 (quinze mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente; FONTE: 10010000; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Contratante e Ana Karla Alves de Medeiros – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 14 de agosto de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:2459185D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel, Sr. Antonio Marcos de Freitas, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 02740/2020, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 2: 9350 - Álcool em gel 70% 500 ml.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. A. RODRIGUES LOBO EIRELI. CNPJ: 06.994.589/0001-77.

Valor Global: 10.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9350 - Álcool em gel 70% 500 ml	JALLES MACHADO	8,000000	1.350,00

Lote 4: 9083 - MASCARA N95.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI. CNPJ: 08.108.696/0001-86.

Valor Global: 2.970,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9083 - MASCARA N95	SUPERSAFETY	9,900000	300,00

Lote 5: 9082 - Máscara cirúrgica COM /50.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. A. RODRIGUES LOBO EIRELI. CNPJ: 06.994.589/0001-77.

Valor Global: 16.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9082 - Máscara cirúrgica COM /50	SS PLUS	80,000000	200,00

Lote 6: 3066 - OCULOS DE PROTEÇÃO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI. CNPJ: 08.108.696/0001-86.

Valor Global: 425,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3066 - OCULOS DE PROTEÇÃO	PLASTCOR	4,250000	100,00

Lote 7: 9341 - Protetor facial - Face Shield.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Fradel-Med Ind e Com de Ap. Medicos Ltda. Me.. CNPJ: 02.916.028/0001-07.

Valor Global: 4.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9341 - Protetor facial - Face Shield	Própria	12,300000	400,00

Lote 8: 4094 - Touca descartável Pacote contendo 100 unidades.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. A. RODRIGUES LOBO EIRELI. CNPJ: 06.994.589/0001-77.

Valor Global: 1.890,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4094 - Touca descartável Pacote contendo 100 unidades	PROT CLEAR	27,000000	70,00

Lote 9: 9353 - Luva de procedimento (Descartável) Caixa com 100 unidades.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. A. RODRIGUES LOBO EIRELI. CNPJ: 06.994.589/0001-77.

Valor Global: 1.026,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9353 - Luva de procedimento (Descartável) Caixa com 100 unidades	MEDIX	54,000000	19,00

Lote 11: 9342 - Máscara de tecido/pano lavável, tecido tricolore - INFANTIL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M A Q DE LIMA. CNPJ: 19.673.104/0001-95.
Valor Global: 10.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9342 - Máscara de tecido/pano lavável, tecido tricoline - INFANTIL	TGMG	2,080000	5.000,00

**Lote 12: Máscara de tecido/pano lavável, tecido tricoline, ADULTO .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: M A Q DE LIMA. CNPJ: 19.673.104/0001-95.
Valor Global: 7.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Máscara de tecido/pano lavável, tecido tricoline, ADULTO	TGMG	2,400000	3.000,00

**Lote 13: 9344 - Dispensador para álcool em gel 800ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: A. A. RODRIGUES LOBO EIRELI. CNPJ: 06.994.589/0001-77.
Valor Global: 5.852,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9344 - Dispensador para álcool em gel 800ml	GOEDERT	29,260000	200,00

SAO MIGUEL, 13 de agosto de 2020

ANTONIO MARCOS DE FREITAS
Pregoeiro

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Autoridade Competente

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador: 2418C218

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
029/2020**

Ficam os representantes das empresas vencedoras abaixo listadas, convocadas a comparecer na sede da Prefeitura, no horário de 07h00min às 13h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do presente, para assinatura de Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 029/2020**.

A. A. RODRIGUES LOBO EIRELI - CNPJ: 06.994.589/0001-77;
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - CNPJ: 08.108.696/0001-86;
FRADEL-MED INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 02.916.028/0001-07;
M A Q DE LIMA - CNPJ: 19.673.104/0001-95.

São Miguel/RN, em 14 de agosto de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador: BA56AEE6

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020**

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de São Miguel, sr.(a) José Gaudêncio Diógenes Torquato, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve

HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 029/2020, cujo objeto trata da aquisição Registro de Preços para futura e eventual aquisição fracionada de Equipamentos de Proteção Individual EPIs para combate e prevenção ao COVID19.

RESULTADO:**Lote 2: 9350 - Álcool em gel 70% 500 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: A. A. RODRIGUES LOBO EIRELI. CNPJ: 06.994.589/0001-77.
Valor Global: 10.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9350 - Álcool em gel 70% 500 ml	JALLES MACHADO	8,000000	1.350,00

**Lote 4: 9083 - MASCARA N95.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI. CNPJ: 08.108.696/0001-86.
Valor Global: 2.970,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9083 - MASCARA N95	SUPERSAFETY	9,900000	300,00

**Lote 5: 9082 - Máscara cirúrgica COM /50.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: A. A. RODRIGUES LOBO EIRELI. CNPJ: 06.994.589/0001-77.
Valor Global: 16.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9082 - Máscara cirúrgica COM /50	SS PLUS	80,000000	200,00

**Lote 6: 3066 - OCULOS DE PROTEÇÃO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI. CNPJ: 08.108.696/0001-86.
Valor Global: 425,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3066 - OCULOS DE PROTEÇÃO	PLASTCOR	4,250000	100,00

**Lote 7: 9341 - Protetor facial - Face Shield.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: Fradel-Med Ind e Com de Ap. Medicos Ltda. Me.. CNPJ: 02.916.028/0001-07.
Valor Global: 4.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9341 - Protetor facial - Face Shield	Própria	12,300000	400,00

**Lote 8: 4094 - Touca descartável Pacote contendo 100 unidades.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: A. A. RODRIGUES LOBO EIRELI. CNPJ: 06.994.589/0001-77.
Valor Global: 1.890,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4094 - Touca descartável Pacote contendo 100 unidades	PROT CLEAR	27,000000	70,00

**Lote 9: 9353 - Luva de procedimento (Descartável) Caixa com 100 unidades.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: A. A. RODRIGUES LOBO EIRELI. CNPJ: 06.994.589/0001-77.
Valor Global: 1.026,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9353 - Luva de procedimento (Descartável) Caixa com 100 unidades	MEDIX	54,000000	19,00

Lote 11: 9342 - Máscara de tecido/pano lavável, tecido tricoline - INFANTIL .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M A Q DE LIMA. CNPJ: 19.673.104/0001-95.

Valor Global: 10.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9342 - Máscara de tecido/pano lavável, tecido tricoline - INFANTIL	TGMG	2,080000	5.000,00

Lote 12: Máscara de tecido/pano lavável, tecido tricoline, ADULTO .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M A Q DE LIMA. CNPJ: 19.673.104/0001-95.

Valor Global: 7.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Máscara de tecido/pano lavável, tecido tricoline, ADULTO	TGMG	2,400000	3.000,00

Lote 13: 9344 - Dispensador para álcool em gel 800ml.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. A. RODRIGUES LOBO EIRELI. CNPJ: 06.994.589/0001-77.

Valor Global: 5.852,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9344 - Dispensador para álcool em gel 800ml	GOEDERT	29,260000	200,00

SAO MIGUEL, 13 de agosto de 2020

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Autoridade Competente

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:44A0CF6C

RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO Nº 013, EM 14 DE AGOSTO DE 2020

A Prefeitura de São Miguel convoca os citado(a) abaixo da Homologação do Processo Seletivo Para Estagiários - Edital nº 001/2020 - PMSM e o mesmo devem se apresentar num prazo de 10(dez) dias consecutivos a partir da publicação com os documentos **ORIGINAIS E COPIAS LEGÍVEIS** do item 13.3 (a), (b), (c) e (d) do Edital nº 001/2020.

Observação: Saliente-se que a referida convocação deverá ser atendida totalmente no prazo capitulado, sob pena de desclassificação, nos termos do Certame.

Secretaria Municipal de Administração
ANA MARIA AMORIM CUNHA

São Miguel / RN, 14 de agosto de 2020

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo

Código Identificador:85447444

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 160 EM 14 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Exonerar a pedido do Sr. **ITALO MATHEUS TARGINO MOREIRA** do cargo de **Diretor de Unidade Hospitalar**, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 03831/2020.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2020, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel / RN, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:D9FA5289

RECURSOS HUMANOS DESPACHO ADMINISTRATIVO - PROCESSO 03778/2020

PROCESSO Nº	03778/2020
ASSUNTO:	Licença para Atividade Política / Desincompatibilidade para concorrer ao pleito 2020
REQUERENTE:	Antonio Pereira Neto

1. Considerando o parecer jurídico constante nos autos do processo administrativo citado acima e o que mais consta, acato o parecer retro e determino pelo **INDEFERIMENTO DO PEDIDO**.

2. Implemente-se as providências legais.

São Miguel / RN, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:513B359B

RECURSOS HUMANOS DESPACHO ADMINISTRATIVO - PROCESSO 03827/2020

PROCESSO Nº	03827/2020
ASSUNTO:	Licença para Atividade Política / Desincompatibilidade para concorrer ao pleito 2020
REQUERENTE:	José Lavousier Nogueira

1. Considerando o parecer jurídico constante nos autos do processo administrativo citado acima e o que mais consta, acato o parecer retro e determino pelo **INDEFERIMENTO DO PEDIDO**.

2. Implemente-se as providências legais.

São Miguel / RN, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:5F900E00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 094**

PORTARIA Nº 094/2020

EXONERAR o funcionário ao cargo de Coordenador Administrativo do Núcleo do Campo do município de São Miguel do Gostoso e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor EUDIVAN VIANA DA SILVA, CPF 045.148.884-94 ao cargo de Coordenador Administrativo do Núcleo do Campo, do município de São Miguel do Gostoso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 14 de agosto de 2020.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:0DD8F28B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 096/2020

PORTARIA Nº 096/2020

EXONERAR a funcionária do cargo de Chefia do Departamento de Vigilância Social, Monitoramento e Avaliação do SUAS, do município de São Miguel do Gostoso e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora FRANCISCA HENRIQUE DA SILVA, do cargo de Departamento de Vigilância Social, Monitoramento e Avaliação do SUAS, do município de São Miguel do Gostoso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 14 de agosto de 2020.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:5EB48FCD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 095

PORTARIA Nº 095/2020

EXONERAR funcionário ao cargo de DIRETOR MUNICIPAL DO NÚCLEO DO CAMPO – PORTE C, do município de São Miguel do Gostoso e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor PAULO HENRIQUE DA SILVA, do cargo de DIRETOR MUNICIPAL DO NÚCLEO DO CAMPO – PORTE C, do município de São Miguel do Gostoso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 14 de agosto de 2020.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:EBC1C0AA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 97

PORTARIA Nº 097/2020

NOMEAR a funcionária ao cargo de DIRETORA MUNICIPAL DO NUCLEO DO CAMPO – PORTE C, do município de São Miguel do Gostoso e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora FRANCISCA HENRIQUE DA SILVA, ao cargo de DIRETORA MUNICIPAL DO NUCLEO DO CAMPO – PORTE C, do município de São Miguel do Gostoso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 14 de agosto de 2020.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:EB3EFFF4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE EXONERAÇÃO 98

PORTARIA Nº 098/2020

EXONERAR funcionário ao cargo de Coordenador de Comunicação, do município de São Miguel do Gostoso e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor FRANCISCO ANDRÉ SOUZA LIMA, do cargo de Coordenador de comunicação, do município de São Miguel do Gostoso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 14 de agosto de 2020.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:8A22D1E3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 99 NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE
COMUNICAÇÃO**

PORTARIA Nº 099/2020

NOMEAR o funcionário ao cargo de Coordenador de Comunicação, do município de São Miguel do Gostoso e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor ALESSANDRO MAGNUS XAVIER DO AMARAL, CPF 026.357.464-43 ao cargo de Coordenador de comunicação, do município de São Miguel do Gostoso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 14 de agosto de 2020.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:91E72116

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 100**

PORTARIA Nº 100/2020

NOMEAR a funcionária ao cargo de Coordenadora Administrativa do Núcleo do Campo do município de São Miguel do Gostoso e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora ANA PAULA TAVARES DE MELO, CPF 104.150.054-85 ao cargo de Coordenador Administrativo do Núcleo do Campo, do município de São Miguel do Gostoso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 14 de agosto de 2020.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:B6C30ED3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 101**

PORTARIA Nº 101

“CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020 AO MANDATO VEREADOR (2021/2024), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

José Renato Teixeira de Souza, Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito (II, alínea “I”, art. 1º, da Lei Complementar n 64/90 e Res. 21.809, 8/6/2004, CONSULTA TSE N 1.076 e Ac. 16.759/00);

Considerando que a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 107, DE 2 DE JULHO DE 2020, promoveu o adiamento, em razão da pandemia da Covid-19, das eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos com novas datas e regras para realização das convenções partidárias e dos registros de candidatura, ficando a convenção para o interstício temporal de 31 de agosto à 16 de setembro;

Considerando que o Servidor Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo VEREADOR, no pleito eleitoral municipal de 2020; e Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença ao servidor público municipal RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA, a partir desta data de 14 de agosto de 2020 (alínea “a”, do §3º, do art. 1º, da E.C. 107/20) até o dia 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, para a gestão 2021-2024.

§1º – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária ou tenha seu registro indeferido em decisão transitada em julgado, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

§2º - O servidor que permaneça no gozo da licença após o indeferimento de sua candidatura seja na convenção partidária ou pela justiça eleitoral, terá registrado como dias de falta sem justificativa o período de gozo após qualquer desses eventos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel do Gostoso/RN, em 14 de agosto de 2020.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:269B86FA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 102**

PORTARIA Nº 102

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FRANCISCA GOMES PINHEIRO,

PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020 AO MANDATO VEREADOR (2021/2024), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

José Renato Teixeira de Souza, Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito (II, alínea “I”, art. 1º, da Lei Complementar n 64/90 e Res. 21.809, 8/6/2004, CONSULTA TSE N 1.076 e Ac. 16.759/00);

Considerando que a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 107, DE 2 DE JULHO DE 2020, promoveu o adiamento, em razão da pandemia da Covid-19, das eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos com novas datas e regras para realização das convenções partidárias e dos registros de candidatura, ficando a convenção para o interstício temporal de 31 de agosto à 16 de setembro;

Considerando que a Servidora FRANCISCA GOMES PINHEIRO, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo VEREADOR, no pleito eleitoral municipal de 2020; e

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença ao servidor público municipal FRANCISCA GOMES PINHEIRO, a partir desta data de 14 de agosto de 2020 (alínea “a”, do §3º, do art. 1º, da E.C. 107/20) até o dia 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADORA, para a gestão 2021-2024.

§1º – Caso a servidora licenciada não seja aprovado pela convenção partidária ou tenha seu registro indeferido em decisão transitada em julgado, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

§2º - O servidor que permaneça no gozo da licença após o indeferimento de sua candidatura seja na convenção partidária ou pela justiça eleitoral, terá registrado como dias de falta sem justificativa o período de gozo após qualquer desses eventos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

São Miguel do Gostoso/RN, em 14 de agosto de 2020.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:2B0BBF9B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 103**

PORTARIA Nº 103

“CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ERIVAN FÉLIX DA SILVA, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020 AO MANDATO VEREADOR (2021/2024), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

José Renato Teixeira de Souza, Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito (II, alínea “I”, art. 1º, da Lei Complementar n 64/90 e Res. 21.809, 8/6/2004, CONSULTA TSE N 1.076 e Ac. 16.759/00);

Considerando que a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 107, DE 2 DE JULHO DE 2020, promoveu o adiamento, em razão da pandemia da Covid-19, das eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos com novas datas e regras para realização das convenções partidárias e dos registros de candidatura, ficando a convenção para o interstício temporal de 31 de agosto à 16 de setembro;

Considerando que o Servidor ERIVAN FÉLIX DA SILVA, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo VEREADOR, no pleito eleitoral municipal de 2020; e

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença ao servidor público municipal ERIVAN FÉLIX DA SILVA, a partir desta data de 14 de agosto de 2020 (alínea “a”, do §3º, do art. 1º, da E.C. 107/20) até o dia 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, para a gestão 2021-2024.

§1º – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária ou tenha seu registro indeferido em decisão transitada em julgado, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

§2º - O servidor que permaneça no gozo da licença após o indeferimento de sua candidatura seja na convenção partidária ou pela justiça eleitoral, terá registrado como dias de falta sem justificativa o período de gozo após qualquer desses eventos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

São Miguel do Gostoso/RN, em 14 de agosto de 2020.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador: CDCAC974

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 104**

PORTARIA Nº 104

“CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PAULO HENRIQUE DA SILVA, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020 AO MANDATO VEREADOR (2021/2024), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

José Renato Teixeira de Souza, Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito (II, alínea “I”, art. 1º, da Lei Complementar n 64/90 e Res. 21.809, 8/6/2004, CONSULTA TSE N 1.076 e Ac. 16.759/00);

Considerando que a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 107, DE 2 DE JULHO DE 2020, promoveu o adiamento, em razão da pandemia da Covid-19, das eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos com novas datas e regras para realização das convenções partidárias e dos registros de candidatura, ficando a convenção para o interstício temporal de 31 de agosto à 16 de setembro;

Considerando que o Servidor PAULO HENRIQUE DA SILVA, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo VEREADOR, no pleito eleitoral municipal de 2020; e

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença ao servidor público municipal PAULO HENRIQUE DA SILVA, a partir desta data de 14 de agosto de 2020 (alínea “a”, do §3º, do art. 1º, da E.C. 107/20) até o dia 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, para a gestão 2021-2024.

§1º – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária ou tenha seu registro indeferido em decisão transitada em julgado, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

§2º - O servidor que permaneça no gozo da licença após o indeferimento de sua candidatura seja na convenção partidária ou pela justiça eleitoral, terá registrado como dias de falta sem justificativa o período de gozo após qualquer desses eventos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel do Gostoso/RN, em 14 de agosto de 2020.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:9DEF8C63

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 105**

PORTARIA Nº 105

“CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ RIBEIRO DA SILVA NETO, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020 AO MANDATO VEREADOR (2021/2024), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

José Renato Teixeira de Souza, Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito (II, alínea “I”, art. 1º, da Lei Complementar n 64/90 e Res. 21.809, 8/6/2004, CONSULTA TSE N 1.076 e Ac. 16.759/00);

Considerando que a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 107, DE 2 DE JULHO DE 2020, promoveu o adiamento, em razão da pandemia da Covid-19, das eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos com novas datas e regras para realização das convenções partidárias e dos registros de candidatura, ficando a convenção para o interstício temporal de 31 de agosto à 16 de setembro;

Considerando que o Servidor LUIZ RIBEIRO DA SILVA NETO, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo VEREADOR, no pleito eleitoral municipal de 2020; e

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença ao servidor público municipal LUIZ RIBEIRO DA SILVA NETO, a partir desta data de 14 de agosto de 2020 (alínea “a”, do §3º, do art. 1º, da E.C. 107/20) até o dia 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, para a gestão 2021-2024.

§1º – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária ou tenha seu registro indeferido em decisão transitada em

julgado, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

§2º - O servidor que permaneça no gozo da licença após o indeferimento de sua candidatura seja na convenção partidária ou pela justiça eleitoral, terá registrado como dias de falta sem justificativa o período de gozo após qualquer desses eventos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel do Gostoso/RN, em 14 de agosto de 2020.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:4ABC68D9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 106**

PORTARIA Nº 106

“CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WALTER LUIS BARBOSA DA SILVA, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020 AO MANDATO VEREADOR (2021/2024), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

José Renato Teixeira de Souza, Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito (II, alínea “I”, art. 1º, da Lei Complementar n 64/90 e Res. 21.809, 8/6/2004, CONSULTA TSE N 1.076 e Ac. 16.759/00);

Considerando que a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 107, DE 2 DE JULHO DE 2020, promoveu o adiamento, em razão da pandemia da Covid-19, das eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos com novas datas e regras para realização das convenções partidárias e dos registros de candidatura, ficando a convenção para o interstício temporal de 31 de agosto à 16 de setembro;

Considerando que o Servidor WALTER LUIS BARBOSA DA SILVA, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo VEREADOR, no pleito eleitoral municipal de 2020; e

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença ao servidor público municipal WALTER LUIS BARBOSA DA SILVA, a partir desta data de 14 de agosto de 2020 (alínea “a”, do §3º, do art. 1º, da E.C. 107/20) até o dia 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, para a gestão 2021-2024.

§1º – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária ou tenha seu registro indeferido em decisão transitada em julgado, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

§2º - O servidor que permaneça no gozo da licença após o indeferimento de sua candidatura seja na convenção partidária ou pela justiça eleitoral, terá registrado como dias de falta sem justificativa o período de gozo após qualquer desses eventos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel do Gostoso/RN, em 14 de agosto de 2020.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:74DE8E74**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 107**

PORTARIA Nº 107

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA CLÉSIA CARDOSO FERREIRA, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020 AO MANDATO VEREADOR (2021/2024), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

José Renato Teixeira de Souza, Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito (II, alínea “I”, art. 1º, da Lei Complementar n.º 64/90 e Res. 21.809, 8/6/2004, CONSULTA TSE N 1.076 e Ac. 16.759/00);

Considerando que a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 107, DE 2 DE JULHO DE 2020, promoveu o adiamento, em razão da pandemia da Covid-19, das eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos com novas datas e regras para realização das convenções partidárias e dos registros de candidatura, ficando a convenção para o interstício temporal de 31 de agosto à 16 de setembro;

Considerando que o Servidor MARIA CLÉSIA CARDOSO FERREIRA, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo VEREADOR, no pleito eleitoral municipal de 2020; e

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença a servidora pública municipal MARIA CLÉSIA CARDOSO FERREIRA, a partir desta data de 14 de agosto de 2020 (alínea “a”, do §3º, do art. 1º, da E.C. 107/20) até o dia 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADORA, para a gestão 2021-2024.

§1º – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária ou tenha seu registro indeferido em decisão transitada em julgado, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

§2º - O servidor que permaneça no gozo da licença após o indeferimento de sua candidatura seja na convenção partidária ou pela justiça eleitoral, terá registrado como dias de falta sem justificativa o período de gozo após qualquer desses eventos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel do Gostoso/RN, em 14 de agosto de 2020.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:B1F17055**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-
RN 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20080001/2018
PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
037/2018.**

Contratada: C A DOS SANTOS STUDIOS – ME, CNPJ: 14.018.189/0001-54.

Objeto: Prestação de serviços para publicidade e veiculação das ações do Poder Executivo Municipal em rádio AM/FM de abrangência regional (Região Potengi). Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 31/12/2020.
Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 14/08/2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:João Maria de Luna
Código Identificador:33C8C174**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2020***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o direito a Adicional por Tempo de Serviço, referente ao 3º Quinquênio, a senhora CLEUMA DANTAS DA SILVA LOPES, Mat. 157, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, concernente ao período aquisitivo de 1º de maio de 1997 à 30 de abril de 2002, conforme alínea “e” do Art. 110, da Lei nº 398/98.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2002.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de agosto de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:2C121174**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2020***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o direito a Adicional por Tempo de Serviço, referente ao 4º Quinquênio, a senhora CLEUMA DANTAS DA SILVA LOPES, Mat. 157, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, concernente ao período aquisitivo de 1º de maio de 2002 à 30 de abril de 2007, conforme alínea “e” do Art. 110, da Lei nº 398/98.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2007.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de agosto de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:C3E2FCDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, no pleito 2020, ao senhor JOÃO SOARES LOPES, Mat 114, CPF 026.474.464-07, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, conforme art. 1º, II, “I”, da Lei Complementar Nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:9AAC5378

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, no pleito 2020, a senhora MARIA APARECIDA DA SILVA, Mat 773, CPF 828.348.304-87, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, conforme art. 1º, II, “I”, da Lei Complementar Nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:01CE9100

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, no pleito 2020, ao senhor ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, Mat 123, CPF 010.000.314-11, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 15 de

agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, conforme art. 1º, II, “I”, da Lei Complementar Nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:DCC5D645

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, no pleito 2020, ao senhor JOSÉ ELIAS DA COSTA, Mat 608, CPF 031.794.654-41, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, conforme art. 1º, II, “I”, da Lei Complementar Nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:D1541608

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, no pleito 2020, ao senhor GUTEMBERG ROCHA DA SILVA, Mat 2835, CPF 022.604.374-60, servidor contratado (Processo Seletivo), ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, conforme art. 1º, II, “I”, da Lei Complementar Nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:2B94B8F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, no pleito 2020, ao senhor EVERTON RODRIGUES LIMA DA SILVA, Mat 2957, CPF 046.839.454-01, servidor contratado (Processo Seletivo), ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, conforme art. 1º, II, “I”, da Lei Complementar Nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:AE30BD34

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, no pleito 2020, ao senhor DAVID MAX PIMENTEL, Mat 375, CPF 047.385.324-80, servidor contratado (Processo Seletivo), ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, pelo período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, conforme art. 1º, II, “I”, da Lei Complementar Nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:817E6664

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2020, DE 06 DE AGOSTO DE
2020***

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI PARA
O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pela Covid-19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 6/2020, de 20 de março de 2020, do Senado Federal, que reconhece Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Estadual nº 29.534/2020, de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 14.624, de 20 de março de 2020, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, dispozo sobre a decretação do Estado de Calamidade Pública, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19 (novo coronavírus) e suas repercussões no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 005/2020, de 08 de abril de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de São Paulo do Potengi, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 2.550.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos e cinquenta milhões de reais), para o fim que especifica;

CONSIDERANDO que para viabilizar as transferências fundo a fundo para ações socioassistenciais emergenciais de combate à COVID-19 foi criado o Programa de Trabalho 08.244.5031.21C0 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus – COVID 19;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19;

CONSIDERANDO o papel do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, §3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, III, c/c art. 44, da Lei nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário, e incorporado a Lei Orçamentária Anual de 2020 no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), decorrente da 2ª parcela do do repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em razão da ocorrência de calamidade pública causada pela pandemia do COVID-19, na seguinte dotação orçamentária:

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 10 - SEC/FUNDO MUN TRABALHO; HABITAÇÃO; ASS SOCIAL E CIDADANIA

Unidade Orçamentária: 02.010 - SEC/FUNDO MUN TRABALHO; HABITAÇÃO; ASS SOCIAL E CIDADANIA

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS

Projeto / Atividade: 1151 - AÇÕES NO SUAS PARA AQUISIÇÃO DE EPI – COVID-19

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Valor R\$ 21.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) decorrerão de Excesso de Arrecadação, será oriundo da **TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA; CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 1.7.1.8.12.1.0 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS – PRINCIPAL/FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS**, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O Poder Executivo encaminhará, por meio de Mensagem à Câmara Municipal, para imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo, conforme art. 44 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º O crédito adicional suplementar de que trata o presente decreto será incorporado na Lei Municipal nº 960, de 29 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Paulo do Potengi/RN, para o período de 2018/2021”, Lei Municipal nº 982, de 09 de setembro de 2019, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício 2020 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 995, de 17 de dezembro de 2019, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2020”, o Decreto Municipal nº 001, de 28 de fevereiro de 2020, “Dispõe Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2020, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo”, o Decreto Municipal nº 002, de 28 de fevereiro de 2020, que “Dispõe o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2020”.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, em 06 de agosto de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador: 1B0C712B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor ARLECIO FERREIRA DA SILVA ARAUJO para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 3 de agosto de 2020.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador: 5BFE920F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal nº 856, de 06 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a servidora JOANA DARC DOS SANTOS, matrícula 168, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, carga horaria 40 horas, inscrita no CPF/MF nº 496.936.384-68, PASEP nº 170.35952.26/6, nascida em 24 de junho de 1959, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de São Paulo do Potengi, nos termos do art. 19, do ADCT, art. 6º, da EC 41/2003 e o Art. 34, da Lei municipal nº 856/2014, com as seguintes vantagens:

- Salário Base: correspondente 100% do Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Lei Municipal 398/98;
- Adicional Quinquenal: correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do seu salário-base, conforme quadro de carreira previsto no art. 110, alínea “e”, da Lei Municipal nº 398/98;
- Adicional de Nível L: referente a 10% incidente sobre o vencimento base do cargo, conforme Art. 10, e art. 19, II, da Lei Municipal nº 723/2009;
- Proventos: correspondente à remuneração do Cargo Auxiliar de Serviços Gerais equivalente a 100% do valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, conforme Art. 34, da lei Municipal nº 856/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 004/2020

São Paulo do Potengi /RN, 14 de agosto de 2020

Interessado: JOANA DARC DOS SANTOS

Assunto: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

A Portaria Nº 361/2020, publicada em Diário Oficial, em 14 de agosto de 2020

APOSTILA

Tendo em vista o que consta no processo supracitado, a servidora JOANA DARC DOS SANTOS, matrícula 168, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, carga horaria 40h, inscrita no CPF/MF nº 496.936.384-68, PASEP nº 170.35952.26/6, nascida em 24 de junho de 1959, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de São Paulo do Potengi, tem direito a partir da data da publicação do ato de sua aposentadoria nos termos do art. 6º, da EC 41/2003, e o art.34, da Lei Municipal nº 856/2014.

A partir de 14 de agosto de 2020

Composição dos vencimentos da servidora na atividade:	
Vencimento-base do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.045,00
Quinquênios (30%)	R\$ 313,50
Nível L (10%)	R\$ 104,50
Total	R\$ 1.463,00

O valor total correspondente à remuneração do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, correlato a 100% do valor da totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria,

conforme Art. 34, da lei Municipal nº 856/2014, levando em consideração o seu último contracheque.

ANTÔNIO MÁRCIO DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário Adjunto de Recursos Humanos

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:C12A83D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Decreto 075/2020 e **na Lei Federal no 13.979/2020**, e, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

A presente despesa ocorrerá com base no orçamento geral do exercício de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN
CONTRATADO: META ENGENHARIA E SOLUÇÕES EIRELI
CNPJ: 20.707.778/0001-42

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO E LAVAGEM DE RUAS, PRAÇAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E LOCAIS DE USO COMUM, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AO ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DECORRENTES DA PANDEMIA DO COVID-19.

VALOR GLOBAL: R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais).

São Tomé/RN em, 13 de agosto de 2020.

Município de São Tomé/RN
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:932A3307

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, **RATIFICA**, por este termo, a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA EMERGENCIAL**, para contratação da empresa **META ENGENHARIA E SOLUÇÕES EIRELI - CNPJ: 20.707.778/0001-42**, objetivando **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO E LAVAGEM DE RUAS, PRAÇAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E LOCAIS DE USO COMUM, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AO ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DECORRENTES DA PANDEMIA DO COVID-19**, com fundamento no Decreto Municipal 075/2020 e **na Lei Federal no 13.979/2020**, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

São Tomé/RN, 13 de agosto de 2020.

Município de São Tomé/RN
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E8E809BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2019 CONTRATO 20200222 - RETIFICAÇÃO

CONTRATO Nº.....: 20200222

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02

CONTRATADA(O).....: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI - ME CNPJ 24.114.994/0001-35

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GENEROS ALIMENTICIOS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente contratação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 636/2019 de 12 de dezembro de 2019 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 082440017.2.041 Manut. Ativ/Serv da Prot. Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

VIGÊNCIA.....: 10 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Agosto de 2020

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARIA SOCORRO DE LIMA portador do CPF nº 035.461.944-62

PELA CONTRATADA: JEBBSON JHONN CARVALHO DE FREITAS portador do(a) CPF 013.458.714-65

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CDB3C387

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 25030014

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO (CNPJ: 22.361.150/0001-63)** referente empenho nº 25030014, datado em 25/03/2020, sob **nota fiscal nº 260** no valor de R\$ 817,50 (oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao fornecedor de suprimentos e equipamentos de informática do Município os serviços administrativos ficaram prejudicados, sem os quais a população também se prejudicou, por falta de atendimento aos processos burocráticos para funcionamento dos serviços públicos essenciais realizados na Sede da Prefeitura, como paralisação de licitações já marcadas, emissão de atas e contratos, emissão de Notas de Empenhos, Ordens de Compras, Notas de Liquidações, DAMs da Tributação, Notas Fiscais Eletrônicas Avulsas, controle do RH, serviços sociais, agricultura, etc. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 14 de agosto de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:91415F93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 10030017**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI - ME (CNPJ: 24.114.994/0001-35) referente empenho nº. 10030017, datado em 10/03/2020, no valor de R\$ 636,23 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 7063. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de gêneros alimentícios. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se a fim de atender a manutenção e funcionamento das atividades e serviços da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 14/08/2020.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:462243BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 10030018**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI - ME (CNPJ: 24.114.994/0001-35) referente empenho nº. 10030018, datado em 10/03/2020, no valor de R\$ 340,40 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 7062. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de gêneros alimentícios. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se a fim de atender a manutenção e funcionamento das atividades e serviços da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 14/08/2020.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:8FAC0A68

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 344/2020-ADM/RH**

Exonera a pedido o cargo comissionado de Subcoordenador de Serviços Urbanos, adiante nominado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 71 Parágrafo Único DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN;

CONSIDERANDO o teor do Art. 79 Inciso I Alínea "a" da Lei nº 258/98 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS;

CONSIDERANDO o deferimento da Prefeita Municipal ao requerimento protocolado pelo servidor adiante nominado;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **RAUL DE OLIVEIRA**, Mat. nº 0000953, nomeado através da portaria nº 162/2018, de 02 de maio de 2018, do cargo comissionado de SUBCOORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na portaria nº 162/2018, de 02 de maio de 2020, declarando-se a vacância do cargo comissionado.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 14 de agosto de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DF1002B2

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 351/2020-ADM/RH**

Concede afastamento de suas atividades laborativas habituais, ao pré candidato no pleito a ser realizado em 15 de novembro de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional 107, de 2 de julho de 2020, que adiou, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS**, mat. nº 0000275, o afastamento de suas atividades laborativas habituais do cargo efetivo que exerce na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, em virtude de sua pré candidatura no pleito a ser realizado em 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - O presente afastamento se dará no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 14 de agosto de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2AD1CBF2

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 347/2020-ADM/RH**

Concede afastamento de suas atividades laborativas habituais, ao pré candidato no pleito a ser realizado em 15 de novembro de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional 107, de 2 de julho de 2020, que adiou, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **JOÃO DE DEUS DA SILVA**, mat. nº 0000233, o afastamento de suas atividades laborativas habituais do cargo efetivo que exerce na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de sua pré candidatura no pleito a ser realizado em 15 de novembro de 2020.

Art. 2º- O presente afastamento se dará no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 14 de agosto de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0060AAF2

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 349/2020-ADM/RH**

Concede afastamento de suas atividades laborativas habituais, ao pré candidato no pleito a ser realizado em 15 de novembro de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional 107, de 2 de julho de 2020, que adiou, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **JOSÉ NETO COSTA DINIZ**, mat. nº 0000288, o afastamento de suas atividades laborativas habituais do cargo efetivo que exerce na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de sua pré candidatura no pleito a ser realizado em 15 de novembro de 2020.

Art. 2º- O presente afastamento se dará no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 14 de agosto de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DADF3949

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 350/2020-ADM/RH**

Concede afastamento de suas atividades laborativas habituais, ao pré candidato no pleito a ser realizado em 15 de novembro de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional 107, de 2 de julho de 2020, que adiou, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **LINDEMBERGUE MIELE DE OLIVEIRA LUCAS**, mat. nº 0000809, o afastamento de suas atividades laborativas habituais do cargo efetivo que exerce na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de sua pré candidatura no pleito a ser realizado em 15 de novembro de 2020.

Art. 2º- O presente afastamento se dará no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 14 de agosto de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:352B60F5

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 346/2020-ADM/RH**

Concede afastamento de suas atividades laborativas habituais, ao pré candidato no pleito a ser realizado em 15 de novembro de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional 107, de 2 de julho de 2020, que adiou, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, mat. nº 0000143, o afastamento de suas atividades laborativas habituais do cargo efetivo que exerce na

Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de sua pré candidatura no pleito a ser realizado em 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - O presente afastamento se dará no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 14 de agosto de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:095F5519

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 345/2020-ADM/RH

Concede afastamento de suas atividades laborativas habituais, ao pré candidato no pleito a ser realizado em 15 de novembro de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional 107, de 2 de julho de 2020, que adiou, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA GENI DE HOLANDA MEDEIROS**, mat. nº 0000209, o afastamento de suas atividades laborativas habituais do cargo efetivo que exerce na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de sua pré candidatura no pleito a ser realizado em 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - O presente afastamento se dará no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 14 de agosto de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FFDFD4FF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 348/2020-ADM/RH

Concede afastamento de suas atividades laborativas habituais, ao pré candidato no pleito a ser realizado em 15 de novembro de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional 107, de 2 de julho de 2020, que adiou, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **PEDRO JULIÃO DA SILVA**, mat. nº 0000786, o afastamento de suas atividades laborativas habituais do cargo efetivo que exerce na

Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de sua pré candidatura no pleito a ser realizado em 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - O presente afastamento se dará no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 14 de agosto de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6C9C74D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 000001/2020

Aposentadoria pelo Art. 3º da EC 47/2005

Ato/Portaria nº 000001/2020

Senador Elói de Souza/RN, 14 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora ALBERTINA BEZERRA DE SOUZA.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SOUZAPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 da Lei Municipal Complementar nº 006, de 06 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora **ALBERTINA BEZERRA DE SOUZA, portadora do RG nº 001.366.807, SSP-RN, CPF nº 968.977.084-53, Efetiva, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais – Agente Educacional I, Matrícula Funcional nº 901210, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador Elói de Souza, nos termos do **art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35 da Lei Municipal Complementar nº 006, de 06 de maio de 2015**, conforme processo do SOUZAPREV nº 000001/2020, a partir desta data até a posterior deliberação, **com proventos acrescidos da seguinte vantagem: 04 (quatro) quinquênios, correspondentes a 20% (vinte por cento).****

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EUCLIDES TEIXEIRA NETO

Diretor Executivo

De Acordo:

CLÁUDIO MÁRCIO PESSOA

Diretor de Gestão, Finanças e Benefícios

Publicado por:
Euclides Teixeira Neto
Código Identificador:7A576087

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2020SRP –
PROCESSO Nº. 604.026/2020**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº. 008/2020, com o objetivo de aquisição de Kits de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19 IgG/IgM, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública deste município. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 17/08/2020 das 08h00min até às 09h00min do dia 24/08/2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 24/08/2020, às 09h01min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 24/08/2020. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, e na página www.serracaiada.m.gov.br, e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 14 de agosto de 2020.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.

Pregoeiro

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:6F2F2B9A

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 034/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº.
024/2018 – SRP**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018 – SRP

CONTRATO Nº 034/2018

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN

CONTRATADA: MEIROZ GRILO, GASPAS, GUTEMBERG, JALES & COSTA CONSULTORIA JURÍDICA. CNPJ: 07.237.730/0001-50

OBJETO: alterar CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato o prazo aditado até 20 de Setembro de 2021, contado da data de assinatura do presente Termo Aditivo; nos termos do Inc. II dos Arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93 e alterações **DATA:** 14 de agosto de 2020. –**SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e João Elídio Costa Duarte de Almeida – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 14 de agosto de 2020

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita.

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:46212888

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 037/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº.
024/2017 – SRP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017 – SRP CONTRATO Nº
037/2018**

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN

CONTRATADA: TINUS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 35.408.525/0001-45 **OBJETO:** alterar CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato o prazo aditado até 23 de Setembro de 2021, contado da data de assinatura do presente Termo Aditivo; nos termos do Inc. II dos Arts.

57 e 65 da Lei 8.666/93 e alterações **DATA:** 14 de agosto de 2020. –
SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Aldyr de Oliveira Lima Filho – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 14 de agosto de 2020

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita.

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:619C615C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2020 - GP.**

PORTARIA Nº 200/2020 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO o parecer da conclusão da junta médica concedendo licença médica para tratamento de saúde ao servidor identificado abaixo.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **JILVALDO LUIZ DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 51191-9, servidor efetivo, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença para Tratamento de Saúde de 60 (sessenta) dias consecutivos, no período 14/08/2020 à 12/10/2020**, conforme Art. 90 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 15/06/2020, retroagindo seus efeitos legais.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 14 de agosto de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:347252B2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2020 - GP.**

PORTARIA Nº 201/2020 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO o parecer de conclusão da junta médica concedendo licença médica para tratamento de saúde a servidor(a) identificada abaixo.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **FRANCISCA RODRIGUES DE PAIVA COSTA**, Matrícula nº 50176, servidor(a) efetivo(a), ocupante do cargo de Merendeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença para Tratamento de Saúde de 90 (noventa) dias consecutivos, no período 06/08/2020 à 03/11/2020**, conforme Art. 90 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 14 de agosto de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:53EC6316

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 017/2020

PORTARIA Nº 017, DE 10 DE AGOSTO 2020.

EXONERAR O(A) Sr(a). RAFAEL LINHARES DA SILVA do cargo, COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE ESPORTES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA O(A) Sr.(a) RAFAEL LINHARES DA SILVA do cargo, COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE ESPORTES lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Constante na estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 10 de Agosto de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito.

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:3059525F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 020/2020

PORTARIA Nº 020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

EXONERAR O(A) Sr(a) LILA RAFAELA DOS SANTOS do cargo, GERENTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA O(A) Sr(a) LILA RAFAELA DOS SANTOS do cargo GERENTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL lotado(a) na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Constante na estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 14 de Agosto de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:FA816E34

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 021/2020

PORTARIA Nº 021, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

EXONERA O(A) Sr(a) DEBORA DO NASCIMENTO ARRUDA do cargo, COORDENADOR ADMINISTRATIVO e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR O(A) Sr(a) DEBORA DO NASCIMENTO ARRUDA do cargo, COORDENADOR ADMINISTRATIVO lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, Constante na estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 14 de Agosto de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:A65A1C55

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 055/2020

PORTARIA Nº 055, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

NOMEIA O(A) Sr(a) DEBORA DO NASCIMENTO ARRUDA no cargo, GERENTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA O(A) Sr(a) DEBORA DO NASCIMENTO ARRUDA no cargo GERENTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL lotado(a) na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Constante na estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 14 de Agosto de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:37E73432

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 056/2020

PORTARIA Nº 056, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

NOMEIA O(A) Sr(a) LILA RAFAELA DOS SANTOS no cargo, COORDENADOR ADMINISTRATIVO e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR O(A) Sr(a) LILA RAFAELA DOS SANTOS no cargo, COORDENADOR ADMINISTRATIVO lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, Constante na estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 14 de Agosto de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:E2454556

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA Nº 044/2020 REF. PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2008120001**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Contratação direta de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, para prestação dos serviços de elaboração de Laudo de insalubridade para as funções desempenhadas na área da Saúde.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **NOGUEIRA & MACEDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ nº 29.531.465/0001-50)**, perfazendo a importância mensal estimada de **R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais), com vigência para agosto a dezembro de 2020.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **Contratação direta de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, para prestação dos serviços de elaboração de Laudo de insalubridade para as funções desempenhadas na área da Saúde**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 14 de agosto de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:5782B7D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020
DISPENSA Nº 044/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 20038120001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: NOGUEIRA & MACEDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.531.465/0001-50; OBJETO: Execução dos serviços de elaboração de Laudo de insalubridade para as funções desempenhadas na área da Saúde; VIGÊNCIA: terá por termo inicial a data de sua subscrição e termo final o dia 31 de dezembro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0041.2061 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTE: 12110000; PERCENTUAL: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da lei nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de agosto de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:3CA41CBD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 250/2020**

PORTARIA Nº: 250/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	14 de agosto de 2020	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 14 de agosto de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de agosto de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:C2389CEB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 251/2020**

PORTARIA Nº: 251/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	14 de agosto de 2020	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 14 de agosto de 2020, com o objetivo de buscar ambulância locada na oficina da Santos e Fernandes e conduzir paciente de alta médica hospital conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de agosto de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:05296ADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 252/2020

PORTARIA Nº: 252/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)	
1	Natal-RN	14 de agosto de 2020	100,00		100,00	
(X) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 14 de agosto de 2020, com o objetivo de conduzir 11 exames de SWAB COVID junto ao Lacen - Laboratório Central do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de agosto de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:DB9CF5CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 0043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000079/2020

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 0043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000079/2020

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 (em consonância com Medida Provisória nº. 961 de 06 de maio de 2020, Art. 1º, I, b), bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa JOSÉ BEZERRA GUEDES AUTO PEÇAS ME, CNPJ. nº. 10.725.936/0001-33, que consistirá na contratação de empresa para aquisição de pneus, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Rural, no importe global de R\$ 46.470,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha, 12 de agosto de 2020 – GABINETE DO PREFEITO.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wadson de Oliveira Silva

Código Identificador:902BE4BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000079/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: José Bezerra Guedes Auto Peças ME

CNPJ: 10.725.936/0001-33

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pneus, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Rural.

Valor do Contrato: R\$ 46.470,00

Fundamentação legal: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 (em consonância com Medida Provisória nº. 961 de 06 de maio de 2020, Art. 1º, I – b).

Dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001

AÇÃO: 2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA – SF

NATUREZA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS DE FUNDO A FUNDO

DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001

AÇÃO: 2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

NATUREZA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001
AÇÃO: 2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
NATUREZA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001
AÇÃO: 2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
NATUREZA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Vinculação: Processo Administrativo nº. 000079/2020
Vigência do contrato: 13/08/2020 até 31/12/2020.

Serrinha/RN, 13 de agosto de 2020.

Signatários:

José Antônio de Medeiros Clemente
Prefeito Municipal
P/ Contratante
José Bezerra Guedes Auto Peças ME
CNPJ. Nº. 10.725.936/0001-33
José Bezerra Guedes
Representante Legal
CPF: 336.721.724-72
Pela Contratada

Publicado por:
Wadson de Oliveira Silva
Código Identificador:7452A343

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0009-2020**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES CLÍNICOS ESPECIALIZADOS ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA DIAGNOSTICA E PREVENTIVA LTDA - R\$ 277.476,00; CIED – CENTRO DE IMAGEM ELIZABETE DANTAS LTDA – EPP - R\$ 226.376,00.

Serrinha dos Pintos - RN, 14 de Agosto de 2020

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:71543BE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 198/2020**

Severiano Melo/RN, 14 de agosto de 2020.

Ementa: Dispõe sobre o afastamento do servidor IVANALDO CANDIDO DE LIMA para concorrer a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 15 de novembro de 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica e demais normas pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar a pedido do mesmo, o servidor público municipal da Administração Direta, **IVANALDO CANDIDO DE LIMA**, titular de cargo efetivo matrícula nº. 0087 exercente do cargo de datilógrafo/digitador, candidato a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro de 2020.

Parágrafo único. O afastamento terá início no dia 14 de agosto de 2020, até o dia 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Severiano Melo/RN, em 14 de agosto de 2020.

VICENTE CARLOS COSTA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº. 123/2019

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:CFDCE3A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 199/2020**

Severiano Melo/RN, 14 de agosto de 2020.

Ementa: Dispõe sobre o afastamento da servidora MARIA ENEIDE DE FREITAS MELO E CARVALHO para concorrer a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 15 de novembro de 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica e demais normas pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar a pedido da mesma, a servidora pública municipal da Administração Direta, **MARIA ENEIDE DE FREITAS MELO E CARVALHO**, titular de cargo efetivo matrícula nº. 0140 exercente do cargo de Professora, candidata a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro de 2020.

Parágrafo único. O afastamento terá início no dia 14 de agosto de 2020, até o dia 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Severiano Melo/RN, em 14 de agosto de 2020.

VICENTE CARLOS COSTA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº. 123/2019

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:B75567D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 200/2020**

Severiano Melo/RN, 14 de agosto de 2020.

Ementa: Dispõe sobre o afastamento do servidor ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO para

concorrer a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 15 de novembro de 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica e demais normas pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar a pedido do mesmo, o servidor público municipal da Administração Direta, **ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO**, titular de cargo efetivo matrícula nº. 0186 exercente do cargo de T.E.D, candidato a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro de 2020.

Parágrafo único. O afastamento terá início no dia 14 de agosto de 2020, até o dia 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Severiano Melo/RN, em 14 de agosto de 2020.

VICENTE CARLOS COSTA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº. 123/2019

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:EC07DEAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 201/2020**

Severiano Melo/RN, 14 de agosto de 2020.

Ementa: Dispõe sobre o afastamento do servidor ANTÔNIO DERIMAR BARRA para concorrer a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 15 de novembro de 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica e demais normas pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Comunicar a pedido do mesmo, o servidor público municipal da Administração Direta, **ANTÔNIO DERIMAR BARRA**, titular de cargo efetivo matrícula nº. 0023 exercente do cargo de Professor, que será candidato a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. O Servidor em que pese já se encontrar afastado das suas funções, em virtude de acúmulo de cargos e funções, todavia, para efeitos legais, comunica a motivação do mesmo em pleitear cargo eletivo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Severiano Melo/RN, em 14 de agosto de 2020.

VICENTE CARLOS COSTA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº. 123/2019

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:303589A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020 –
PMSN/RN – GP.**

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

“**Art. 1º**”. **NOMEAR** os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2020/2022, na composição, representantes do Governo Municipal e Sociedade Civil.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social-SEMTAS

Sílvia Glauciana de Oliveira (titular)

Stênia Gabrielly Melo da Silva (Suplente)

Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

Maria de Lourdes da Conceição Silva (titular)

Alexandre Avelino dos Santos (suplente)

Secretaria Municipal de Saúde-SMS

Francisca das Chagas Silva (titular)

Allã Jefte da Costa Gonçalves (suplente)

Secretaria Municipal de finanças e Tributação

Ícaro Vinícius Ponciano dos Santos (titular)

Samarone Silva Santos (suplente)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes dos Usuários da Assistência Social/Programa Bolsa Família – PBF.

Fernanda Laís Tomaz (titular)

Hulda Micaela Ferreira (suplente)

Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Teodósio Fontes Carneiro Neto (titular)

Rafael Herlan da Silva Lima (suplente)

Representantes dos segmentos populares (Sindicatos, Institutos e Associações) Pastoral da Criança.

Carlos Antônio de Araújo (titular)

João Agemiro Silva (suplente)

Representantes dos Segmentos Populares (Sindicatos, Institutos e Associações) – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar.

Maria Vanderleia da Silva (titular)

Francisca Fabiana Marinho Mafra (suplente)

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo-RN, aos 14 de agosto de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:47B5DA20

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO**

DECISÃO

CONSIDERANDO, o disposto no art. 109, §4º. da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que a Assessoria Jurídica desta Autarquia, opinou pela manutenção da decisão do Presidente da CPL, conhecendo e negando provimento aos recursos.

DECIDE:

Conhecer dos Recursos apresentados pela empresa **DUARTE & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, tendo em vista que foram interpostos tempestivamente, para no mérito **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo a decisão do Presidente da CPL e determinando o prosseguimento do processo.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Sítio Novo/RN, 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:3486AA03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020 -
PMSN/RN – GP.

Dispõe de pedido de desincompatibilização de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando que devido à pandemia da covid-19, o Congresso Nacional aprovou emenda constitucional nº 107/2020, adiando o pleito para 15 de novembro de 2020, em primeiro turno, e o segundo turno para 29 de novembro de 2020.

Considerando a prorrogação dos prazos eleitorais em razão do adiamento das eleições e, em especial, do prazo de desincompatibilização dos servidores públicos para concorrer ao pleito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o pedido de desincompatibilização feito pelo Sr. **EDMILSON MALAQUIAS DE FREITAS**, inscrito no CPF sob o nº 490.384.434-04, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 813.440-SSP/RN, servidor público integrante do quadro permanente da prefeitura municipal de Sítio Novo, ocupante do cargo de **Vigilante**, matrícula 241.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:131DB4A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020 -
PMSN/RN – GP.

Dispõe de pedido de desincompatibilização de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando que devido à pandemia da covid-19, o Congresso Nacional aprovou emenda constitucional nº 107/2020, adiando o pleito para 15 de novembro de 2020, em primeiro turno, e o segundo turno para 29 de novembro de 2020.

Considerando a prorrogação dos prazos eleitorais em razão do adiamento das eleições e, em especial, do prazo de desincompatibilização dos servidores públicos para concorrer ao pleito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o pedido de desincompatibilização feito pelo Sr. **JOÃO MARIA DANTAS PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 703.002.674-87, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 1.113.489-SSP/RN, servidor público integrante do quadro permanente da prefeitura municipal de Sítio Novo, ocupante do cargo de **Motorista**, matrícula 464.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:917E7464

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020 -
PMSN/RN – GP.

Dispõe de pedido de desincompatibilização de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando que devido à pandemia da covid-19, o Congresso Nacional aprovou emenda constitucional nº 107/2020, adiando o pleito para 15 de novembro de 2020, em primeiro turno, e o segundo turno para 29 de novembro de 2020.

Considerando a prorrogação dos prazos eleitorais em razão do adiamento das eleições e, em especial, do prazo de desincompatibilização dos servidores públicos para concorrer ao pleito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o pedido de desincompatibilização feito pelo Sr. **WAGNER DE HOLANDA BRASIL**, inscrito no CPF sob o nº 915.275.204-63, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 1.402.070-SSP/RN, servidor público integrante do quadro permanente da prefeitura municipal de Sítio Novo, ocupante do cargo de **Turismólogo**, matrícula 269.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:DAC5BED4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 092/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020 - PMSN/RN – GP.

Dispõe de pedido de desincompatibilização de servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando que devido à pandemia da covid-19, o Congresso Nacional aprovou emenda constitucional nº 107/2020, adiando o pleito para 15 de novembro de 2020, em primeiro turno, e o segundo turno para 29 de novembro de 2020.

Considerando a prorrogação dos prazos eleitorais em razão do adiamento das eleições e, em especial, do prazo de desincompatibilização dos servidores públicos para concorrer ao pleito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o pedido de desincompatibilização feito pelo Sr. **FRANCISCO KYNEY DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 034.157.094-00, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 1.757.280-SSP/RN, servidor público integrante do quadro permanente da prefeitura municipal de Sítio Novo, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, matrícula 176.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:0F02967B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 093/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020 - PMSN/RN – GP.

Dispõe de pedido de desincompatibilização de servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando que devido à pandemia da covid-19, o Congresso Nacional aprovou emenda constitucional nº 107/2020, adiando o pleito para 15 de novembro de 2020, em primeiro turno, e o segundo turno para 29 de novembro de 2020.

Considerando a prorrogação dos prazos eleitorais em razão do adiamento das eleições e, em especial, do prazo de desincompatibilização dos servidores públicos para concorrer ao pleito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o pedido de desincompatibilização feito pelo Sr. **JOLDECI FRANCISCO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 055.470.564-80, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 2.149.608-SSP/RN, servidor público integrante do quadro permanente da prefeitura municipal de Sítio Novo, ocupante do cargo de **Vigilante**, matrícula 360.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:5CDFA4BE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 094/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020 - PMSN/RN – GP.

Dispõe de pedido de desincompatibilização de servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando que devido à pandemia da covid-19, o Congresso Nacional aprovou emenda constitucional nº 107/2020, adiando o pleito para 15 de novembro de 2020, em primeiro turno, e o segundo turno para 29 de novembro de 2020.

Considerando a prorrogação dos prazos eleitorais em razão do adiamento das eleições e, em especial, do prazo de desincompatibilização dos servidores públicos para concorrer ao pleito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o pedido de desincompatibilização feito pelo Sr. **FRANCISCO FAGNER DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 011.904.104-94, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 1.685.151-SSP/RN, servidor público integrante do quadro permanente da prefeitura municipal de Sítio Novo, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 176.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:7567AD7E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 095/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020 - PMSN/RN – GP.

Dispõe de pedido de desincompatibilização de servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando que devido à pandemia da covid-19, o Congresso Nacional aprovou emenda constitucional nº 107/2020, adiando o pleito para 15 de novembro de 2020, em primeiro turno, e o segundo turno para 29 de novembro de 2020.

Considerando a prorrogação dos prazos eleitorais em razão do adiamento das eleições e, em especial, do prazo de desincompatibilização dos servidores públicos para concorrer ao pleito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o pedido de desincompatibilização feito pela Sra. SEBASTIANA GLÓRIA BEZERRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 038.107.494-35, portadora da Cédula de Identidade CI/RG nº 1.552.061-SSP/RN, servidora pública integrante do quadro permanente da prefeitura municipal de Sítio Novo, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 101.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:96DB7673

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 096/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020 - PMSN/RN – GP.

Dispõe de pedido de desincompatibilização de servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando que devido à pandemia da covid-19, o Congresso Nacional aprovou emenda constitucional nº 107/2020, adiando o pleito para 15 de novembro de 2020, em primeiro turno, e o segundo turno para 29 de novembro de 2020.

Considerando a prorrogação dos prazos eleitorais em razão do adiamento das eleições e, em especial, do prazo de desincompatibilização dos servidores públicos para concorrer ao pleito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o pedido de desincompatibilização feito pela Sra. GESENILDA MARIA DA SILVA BELARMINO, inscrita no CPF sob o nº 440.426.472-72, portadora da Cédula de Identidade CI/RG nº 746.176-SSP/RN, servidora pública integrante do quadro permanente da prefeitura municipal de Sítio Novo, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, matrícula 101.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:F4D5EBD6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 097/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020 - PMSN/RN – GP.

Dispõe de pedido de desincompatibilização de servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando que devido à pandemia da covid-19, o Congresso Nacional aprovou emenda constitucional nº 107/2020, adiando o pleito para 15 de novembro de 2020, em primeiro turno, e o segundo turno para 29 de novembro de 2020.

Considerando a prorrogação dos prazos eleitorais em razão do adiamento das eleições e, em especial, do prazo de desincompatibilização dos servidores públicos para concorrer ao pleito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o pedido de desincompatibilização feito pela Sra. JANIENE FERREIRA DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 025.492.164-74, portadora da Cédula de Identidade CI/RG nº 1.552.064-SSP/RN, servidora pública integrante do quadro permanente da prefeitura municipal de Sítio Novo, ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA**, matrícula 152.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:2AAFC57F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADA: JUAN DIEGO DE A PAULO ME (CNPJ 21.969.719/0001-05);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E MANUTENÇÃO, NO PRÉDIO PERTENCENTE A ESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, ONDE SÃO REALIZADAS AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS(SCFV);

BASE LEGAL: ARTIGO 24, I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E ARTIGO 1º, I B, DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961 DE 06 DE MAIO DE 2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 65.665,02 (SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DOISCENTAVOS);

AUTORIDADE RESPONSÁVEL: SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO – PREFEITO MUNICIPAL.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:4B536417

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 033/2020
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADA: JUAN DIEGO DE A PAULO ME (CNPJ 21.969.719/0001-05);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E MANUTENÇÃO, NO PRÉDIO PERTENCENTE A ESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, ONDE SÃO REALIZADAS AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS(SCFV);

BASE LEGAL: ARTIGO 24, I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E ARTIGO 1º, I B, DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961 DE 06 DE MAIO DE 2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 65.665,02 (SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS);

VIGÊNCIA: 12 DE AGOSTO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 10.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Ação: 2155 – BLOCO PROT SOCIAL BASICA/SFCV - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA- Fonte de Recurso: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS;

ASSINATURAS: PELO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SR. JUAN DIEGO DE ALBUQUERQUE PAULO (CONTRATADO).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:C0FD7567

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 078/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, licença a pedido a Senhor **JANIO DE SOUZA FONSECA**, CPF nº 054.502.744-67, Servidor Comissionado no cargo de Assistente de Procuradoria com lotação no Gabinete deste Município, para conceder a cargo eletivo conforme Art. 1º, Incisos II, alínea I, V, alínea a e VII, alínea a da Lei complementar nº 64/1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 13 de agosto de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 14 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:242746F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 079/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, licença a pedido a Senhora **YANES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF nº 000.556.854-47, Servidora Comissionado no cargo de Sub- Procuradoria com lotação no Gabinete deste Município, para conceder a cargo eletivo conforme Art. 1º, Incisos II, alínea I, V, alínea a e VII, alínea a da Lei complementar nº 64/1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 13 de agosto de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 14 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:3F10A6FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 080/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, licença a pedido o Senhor **MILTON BERNARDINO DA SILVA**, CPF nº 041.316.954-56, Servidor Efetivo do cargo de Professor com lotação na Secretaria de Educação e Cultura deste Município, para conceder a cargo eletivo conforme Art. 1º, Incisos II, alínea I, V, alínea a e VII, alínea a da Lei complementar nº 64/1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 13 de agosto de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 14 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:1128D01F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 082/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei

Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Senhora, **DAYSE MARITALIA DA SILVA CRUZ**, CPF nº 701.138.084-10 para exercer o cargo de Assistente de Procuradoria. Lotada no Gabinete desse Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 14 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:0CD8E1CD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 081/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor **RICHARDSON WAINER DE FARIAS BARBOSA**, CPF nº 068.620.274-09, matricula 001215 como de Fiscal de Vigilância Sanitária Saúde na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 14 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:666A0F92

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 083/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Senhor, **AQUILES PERAZZO PAZ DE MELO**, CPF nº 672.838.704-82 para exercer o cargo de Assistente de Subprocuradora. Lotada no Gabinete desse Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 14 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:2116AF01

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAIPU E A EMPRESA JR DA COSTA CONSTRUÇÕES EIRELI

PROCESSO LICITATÓRIO : CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.114.753/0001-30, situada à Rua Antônio Alves da Rocha/RN, neste ato representada pela Exmº Senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado no distrito de Serra Pelada, s/n, TAIPU/RN

CONTRATADA : **J.R. DA COSTA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.226.562/0001-60, com endereço à Rua Vereador Euclides Cavalcanti, 358, Santa Águeda, Ceará-Mirim/RN

Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de Prestação de Serviços, referente ao Processo Licitatório ; Concorrência Pública nº 001/2016, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA URBANA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.**

CLÁUSULA SEGUNDA A presente rescisão é motivada por que a empresa contratada não estava comprovando o recolhimento de tributos, conforme previsto no edital de licitação em comento e diante disso, através de notificações extrajudiciais, em datas de 15 de julho de 2020 e 23 de julho de 2020, respectivamente, foi solicitado que a empresa apresentasse as guias pagas de recolhimento do INSS e do FGTS de todos os empregados que prestaram serviços durante todo o período do contrato, o que não foi atendido plenamente.

CLÁUSULA TERCEIRA A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA É competente o Foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, para que produza os efeitos legais.

Taipu/RN, 13 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:1135ECAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

A CPL – Comissão Permanente de Licitações do Município de Tangará/RN torna público a quem interessar que o recurso administrativo impetrado pela empresa CAMPO FELIZ

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP contra o resultado da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, foi conhecido pela Administração sendo, entretanto, negado provimento. Desta feita, ficam mantidas as decisões inicialmente proferidas do evidenciado certame. Essa decisão foi devidamente ratificada pelo Sr. Prefeito Municipal. Saliente-se que foi observado o prazo legal para apresentação de contrarrazões, não sendo nada registrado. Os documentos que ensejaram nessa decisão encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. Fica desde já aprazada para o próximo dia 18/08/2020, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Tangará, a sessão de abertura do(s) envelope(s) “Proposta” da(s) empresa(s) declarada(s) “habilitada(s)”. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Tangará/RN, sendo realizada em ambiente aberto (Pátio da Sede da Prefeitura Municipal), mantendo-se a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ estar portando máscaras para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado.

Tangará/RN, em 14 de agosto de 2020.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:6E88AAE1

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

O Município de Tangará/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 01 de setembro de 2020, às 11h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Reforma do Ginásio Poliesportivo Vereador Cesar Barbosa de Lima no Município de Tangará/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário de 08h00min as 12h00min ou solicitado através do e-mail pmtangara@yahoo.com.br. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Tangará/RN, sendo realizada em ambiente aberto (Pátio da Sede da Prefeitura Municipal), mantendo-se a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ estar portando máscaras para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado.

Tangará/RN, em 14 de agosto de 2020.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:28A8BF09

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

Objeto: Aquisição, em caráter emergencial, de insumos para atender as demandas decorrentes da pandemia do covid-19 e demais síndromes respiratórias graves, no âmbito do Município de Tangará/RN.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Resultado Final Obtido:

Item:	0001
Descrição:	Teste rápido para detecção de covid-19 IgG/IgM
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Final:	R\$ 34,40
Valor Total:	R\$ 10.320,00
Nome da Empresa Vencedora:	36.183.190/0001-77 CIRURGICA RN EIRELI
Modelo:	UND

Item:	0002
Descrição:	Máscara PFF2 N95
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Final:	R\$ 3,75
Valor Total:	R\$ 1.687,50
Nome da Empresa Vencedora:	36.183.190/0001-77 CIRURGICA RN EIRELI
Modelo:	UND

Item:	0003
Descrição:	Máscara Cirúrgica Tripla Caixa com 50 Und.
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Final:	R\$ 34,60
Valor Total:	R\$ 4.152,00
Nome da Empresa Vencedora:	36.183.190/0001-77 CIRURGICA RN EIRELI
Modelo:	CAIXA C 50 UND

Valor Global da Licitação: R\$ 16.159,50 (Dezesseis mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Data: 17 de julho de 2020.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:E6A85619

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020.

Objeto: Aquisição, em caráter emergencial, de insumos para atender as demandas decorrentes da pandemia do covid-19 e demais síndromes respiratórias graves, no âmbito do Município de Tangará/RN.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Resultado Final Obtido:

Item:	0001
Descrição:	Teste rápido para detecção de covid-19 IgG/IgM
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Final:	R\$ 34,40
Valor Total:	R\$ 10.320,00
Nome da Empresa:	36.183.190/0001-77 CIRURGICA RN EIRELI
Modelo:	UND

Item:	0002
Descrição:	Máscara PFF2 N95
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Final:	R\$ 3,75
Valor Total:	R\$ 1.687,50
Nome da Empresa:	36.183.190/0001-77 CIRURGICA RN EIRELI
Modelo:	UND

Item:	0003
Descrição:	Máscara Cirúrgica Tripla Caixa com 50 Und.
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Final:	R\$ 34,60
Valor Total:	R\$ 4.152,00

Nome da Empresa:	36.183.190/0001-77 CIRURGICA RN EIRELI
Modelo:	CAIXA C 50 UND

Valor Global da Licitação: R\$ 16.159,50 (Dezesseis mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Tangará/RN, em 17 de julho de 2020.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:0C640BF5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2020

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020.

Objeto: Aquisição, em caráter emergencial, de insumos para atender as demandas decorrentes da pandemia do covid-19 e demais síndromes respiratórias graves, no âmbito do Município de Tangará/RN.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Resultado Final Obtido:

Item:	0001
Descrição:	Teste rápido para detecção de covid-19 IgG/IgM
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Final:	R\$ 34,40
Valor Total:	R\$ 10.320,00
Nome da Empresa:	36.183.190/0001-77 CIRURGICA RN EIRELI
Modelo:	UND

Item:	0002
Descrição:	Máscara PFF2 N95
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Final:	R\$ 3,75
Valor Total:	R\$ 1.687,50
Nome da Empresa:	36.183.190/0001-77 CIRURGICA RN EIRELI
Modelo:	UND

Item:	0003
Descrição:	Máscara Cirúrgica Tripla Caixa com 50 Und.
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Final:	R\$ 34,60
Valor Total:	R\$ 4.152,00
Nome da Empresa:	36.183.190/0001-77 CIRURGICA RN EIRELI
Modelo:	CAIXA C 50 UND

Valor Global da Licitação: R\$ 16.159,50 (Dezesseis mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Tangará/RN, em 17 de julho de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:610EA545

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará.

CONTRATADO(A): Empresa CIRURGICA RN EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.183.190/0001-77.

OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, de insumos para atender as demandas decorrentes da pandemia do covid-19 e demais

síndromes respiratórias graves, no âmbito do Município de Tangará/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.159,50 (Dezesseis mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: A despesa será custeada com recursos oriundos de Convênio celebrado com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da SESAP - Secretaria de Saúde Pública.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, no Elemento de Despesa “4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente” e/ou “3.3.90.30 – Material de Consumo” e/ou “3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita”.

DATA: 03 de agosto de 2020.

ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:D8491F65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA (07.610.338/0001-04), referente à Aquisição de 01 (um) computador para atender as necessidades da Comissão permanente de licitação do Município de Tenente Ananias/RN. Sendo no valor de **R\$ 2.425,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 14/08/2020

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:74BB8172

GABINETE DA PREFEITA
RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SANTO
ANTÔNIO E ADJACENTES DO MUNICÍPIO DE TE- NENTE
ANANIAS E DÁ OUTRAS PROVI- DÊNCIAS.

Lei nº 248, de 13 de agosto de 2020.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Santo Antônio e Adjacentes do Município de Tenente Ananias e dá outras provi- dências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e **ELA**, com base no inciso II, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei originária do Poder Legislativo Municipal.

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública municipal a associação civil deno-minada ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SANTO ANTÔNIO E ADJACENTES, sem fins

lucrativos com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ. 27.580.987/0001-17, com sede na Comunidade Sítio Santo Antônio, Zona Rural do Município de Tenente Ananias/RN.

Art. 2º À entidade que trata o artigo anterior, fica assegurado todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja finalidade seja a prestação de serviços a coletividade, feita de forma abrangente a todos os seus filiados e sem capitalização de lucros ou caracterização comercial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, em 13 de agosto de 2020.**

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:C5010D40

**GABINETE DA PREFEITA
FIXA OS SUBSÍDIOS DO(A) PREFEITO(A), VICE-
PREFEITO(A) E SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS PARA O
PERÍODO LEGISLATIVO DE 2021 A 2024 2021 A 2024, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Lei nº 249, de 13 de agosto de 2020.

Fixa os Subsídios do(a) Prefeito(a), Vice- Prefeito(a) e Secretários(as) Municipais para o período Legislativo de 2021 a 2024 2021 a 2024, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições dos incisos V e VI, do Art. 29, observado o que dispõem o inciso XI, do Art. 37 e o § 4º, do Art. 39 da constituição Federal, conforme alterações consignadas na mesma pela EC nº 19, de 4 de junho de 1998 e os incisos I e II, do Art. 5º; a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020 e o inciso I, do Art. 7º e o inciso III, do Art. 14, da Lei Orgânica Municipal,

Faz que a **Câmara Municipal de Vereadores de Tenente Ananias** aprovou e **ELA**, com fulcro nas disposições do Art. 49 da LOM e Regimentais da Casa, sanciona a presente Lei, de competência privativa do Poder Legislativo Municipal.

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito(a) Municipal, para a Legislatura de 2021 a 2024, permanece inalterado e fixado em parcela única no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Parágrafo Único. Sendo o(a) Prefeito(a) servidor(a) municipal lotado em cargo de caráter efetivo da Prefeitura, deverá fazer a opção pelo vencimento do cargo ou pelo subsídio.

Art. 2º O Subsídio mensal do(a) Vice-Prefeito(a), para a Legislatura de 2021 a 2024, permanece inalterado e fixado em parcela única no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

§ 1º - O(a) Vice-Prefeito(a) quando no exercício de um cargo em caráter de confi-

ança, deverá fazer a opção pelo subsídio devido ao cargo de Vice-Prefeito(a) ou pelo subsídio devido ao cargo ao qual foi nomeado.

§ 2º - Quando o(a) Vice-Prefeito(a) for servidor(a) Municipal lotado em cargo efetivo, o(a) mesmo(a) não receberá o vencimento do cargo efetivo e o valor do subsídio, podendo neste caso acumular, exceto quando no exercício do cargo de Prefeito(a), onde deverá fazer a opção.

Art. 3º Os subsídios mensais dos Secretários Municipais, para a Legislatura de 2021 a 2024, permanece inalterados e fixados em parcela única de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

§ 1º - Quando o Servidor Municipal lotado em cargo efetivo for nomeado para exercer um cargo de Secretário, o mesmo deverá fazer a opção pelo vencimento que melhor lhe convier.

§ 2º - O Secretário Municipal terá direito ao 13º (décimo terceiro) subsídio e 1/3 de férias sobre seu subsídio.

Art. 4º Os Subsídios de que trata esta Lei somente serão reajustados anualmente nas mesmas datas e nos mesmos índices em que for procedida a revisão geral da remuneração dos demais servidores municipais, conforme Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, caso não extrapole os limites estabelecidos pela Lei 101/2000.

Parágrafo Único. No primeiro ano de mandato a revisão geral será somente do período da posse até a data da concessão da referida revisão, obedecendo-se o princípio da proporcionalidade.

Art. 5º Em caso de viagem ou representação fora do Município, os agentes políticos do Executivo perceberão as diárias que lhes foram fixadas em Lei, não sendo consideradas como subsídio.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros girando a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, em 13 de agosto 2020.**

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:A385653E

**GABINETE DA PREFEITA
EXONERAÇÃO**

Portaria nº 061/2020- GP.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Solicitação da Servidora MARIA CRIZELDA PATRÍCIO – Matrícula nº 400, datada de 13 de agosto de 2020, com fulcro nas disposições da Lei complementar Federal 064/90, de dispõe sobre a ilegitimidade eleitoral e os prazos de desincompatibilização;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

Considerando a manifestação do Ilmo. Secretário Municipal de Administração, com fulcro nas disposições legais, etc.,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN., a servidora MARIA CRIZELDA PATRÍCIO – Matrícula nº 400, servidora comissionada, residente e domiciliado no Sítio Malhada da Areia – Zona Rural de Tenente Ananias/RN, portadora do RG nº 3052869-SSP/RN e CPF nº 055.378.954-63, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de confiança de Coordenador Tributário.

Parágrafo Único. A exoneração de que trata a presente Portaria atende à pedido formal da referido servidora, conforme expediente datado de 13 de agosto de 2020 e se dá com fulcro nas disposições do inciso I, do Art. 81, da Lei Municipal 068/2001.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Administração, os procedimentos de praxe quanto ao Processo Demissionário.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas para este fim.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, aos 13 de agosto de 2020.**

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:3FE4556C

**GABINETE DA PREFEITA
ALTERA, EXCEPCIONALMENTE, O HORÁRIO DE
EXPEDIENTE DO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Decreto nº 036, de 13 de agosto de 2020.

Altera, Excepcionalmente, o Horário de Expediente do Administração Municipal e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I e II, do Art. 7º; inciso I, do Art. 15; no inciso V, do Art. 38, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as medidas de adoção preventiva a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população tenenteananiense, por parte do Executivo Municipal;

Considerando a situação de emergência de saúde pública de importância interna-cional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a taxa de avanço do contágio do novo Coronavírus e da COVID-19 no nosso País e no nosso Estado, o que é agravado pelo contato e aglomeração de pessoas em espaços abertos e fechados;

Considerando o impacto da Crise Econômica brasileira e sua repercussão na arrecadação dos tributos que compõem a receitas dos entes federados;

Considerando a divulgação da meta oficial de crescimento do Produto Interno Bruto – PIB do Brasil, que nos obriga a rever a execução do orçamento do Município;

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Município e de ajuste do fluxo de gastos;

Considerando o expressivo déficit na arrecadação Municipal;

Considerando ser imperioso assegurar a regularidade de pagamentos aos servidores públicos municipais e fornecedores;

Considerando a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;

Considerando a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental;

Considerando que nos últimos 06 (seis) meses a Administração deparou-se com a mais grave crise sanitária de que se tem notícia;

Considerando que a crise ambiental, combinada com a pandemia do Novo Coronavírus e a crise econômica, de consequências ainda imensuráveis, tanto sob o ponto de vista social e ambiental quanto financeiro, vem impondo ao Município a obrigatória e necessária contenção de despesas e reprogramação orçamentária e financeira;

Considerando ser imperativo estabelecer medidas visando a redução do custo da máquina pública municipal, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

Considerando ainda, a necessidade de adotar medidas preventivas em face do ajuste fiscal em curso no cenário econômico nacional;

Considerando a necessidade de se alterar o horário de expediente nas Unidades da administração Central do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A partir do dia 17 de agosto de 2020, o expediente nas Unidades da Administração Central do Poder Executivo Municipal de Tenente Ananias/RN, será, excepcionalmente, em regime de Expediente Corrido, das 7h00 horas às 13h00 horas.

Parágrafo Único. Em decorrência da pandemia provocada pelo Novo Coronavírus(Covid-19), as disposições, caput, deste artigo, não se aplica à Secretaria Municipal de Saúde que permanece com o seu funcionamento normal de 02 (dois) turnos.

Art. 2º O estabelecimento excepcional de alteração do horário de expediente nas Unidades da Administração Central do Poder Executivo Municipal, de Tenente Ananias/RN., se dá:

I - como medida de adoção preventiva a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população tenenteananiense e dos servidores municipais, por parte do Executivo Municipal;

II - objetivando a redução dos custos operacionais de funcionamento relativos, dentre outros, a energia elétrica, material de expediente, de limpeza e consumo de água.

Art. 3º Excetuam-se, necessariamente, dos efeitos deste Decreto, os órgãos e entidades de serviços essenciais de saúde.

Art. 4º Que a Secretaria Municipal de administração tome as devidas providências para a imediata execução do presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete da Prefeita, em 13 de agosto de 2020.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:D80A25B6

**GABINETE DA PREFEITA
CONCEDE AFASTAMENTO À TÍTULO DE
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 071/2020- GP.

Concede Afastamento à Título de
Desincompatibilização e dá outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal 068/2001/2001;

Considerando a solicitação do servidor LAVOISIER BATISTA MAIA Matrícula nº 281;

Considerando as disposições da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

Considerando que a eleição será no dia 15 de novembro de 2020, é preciso estar desincompatibilizado oficialmente no prazo exato, sob pena de indeferimento do pedido de registro de candidatura, etc.;

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

Considerando que a EC 107/2020, 2 de julho de 2020, mudou as datas das eleições de 2020;

Considerando que o Servidor proponente protocolou requerimento conjuntamente com a Declaração de Pré-Candidato em tempo hábil;

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor LAVOISIER BATISTA MAIA Matrícula nº 281; brasileiro, casado, servidor efetivo, residente e domiciliado à Rua Maria Gomes da Silveira, 113 – Bairro Rua Nova – Tenente Ananias/RN, portador do RG nº 1.761.129-SSP/RN e CPF nº 011.914.724-69. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, afastamento a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador neste Município.

§ 1º-A concessão de que trata este artigo se dá com base na Lei Municipal 068/2001, na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e na EC nº 107/2020.

§ 2º-Ao servidor público municipal da Administração Direta, titular de cargo efetivo, candidato a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro de 2020, que vier a se afastar do exercício de seu cargo ou função, fica assegurado, nos termos da Lei Municipal nº 068/2001 e da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

§ 3º-O afastamento terá início no dia 15 de agosto de 2020, devendo reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II - da não confirmação da indicação do servidor-substituto como candidato ao pleito no prazo estabelecido no Art. 13, da Lei nº 9.504/97;

III - ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;

IV - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;

V - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral;

VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a contínuidade do afastamento;

VIII - ao das eleições.

Art. 2º Tornar ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de minha candidatura.

§ 1º-A certidão de filiação partidária emitida pela Justiça Eleitoral não poderá ser substituída por outro documento.

§ 2º-A não apresentação do Registro de Candidatura emitida pela Justiça Eleitoral, acarretará a suspensão dos vencimentos ou salários até a data da efetiva apresentação, nos termos do Art. 230, da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração, tome as providências relativas a publicação e assentamento das medidas de praxe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:F500C64C

**GABINETE DA PREFEITA
CONCEDE AFASTAMENTO À TÍTULO DE
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 073/2020- GP.

Concede Afastamento à Título de
Desincompatibilização e dá outras Providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, nouse de suas atribuições legais;

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal 068/2001/2001;

Considerando a solicitação do servidor HAROLDO JOAQUIM DE ANDRA-DE Matrícula nº 51;

Considerando as disposições da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

Considerando que a eleição será no dia 15 de novembro de 2020, é preciso estar desincompatibilizado oficialmente no prazo exato, sob pena de indeferimento do pedido de registro de candidatura, etc.;

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

Considerando que a EC 107/2020, 2 de julho de 2020, mudou as datas das eleições de 2020;

Considerando que o Servidor proponente protocolou requerimento conjuntamente com a Declaração de Pré-Candidato em tempo hábil;

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor HAROLDO JOAQUIM DE ANDRA-DE Matrícula nº 51, brasileiro, casado, servidor efetivo, residente e domiciliado à Rua Cândia Batista Furtado, 245 – Bairro Centro – Tenente Ananias/RN, portador do RG nº 614981-SSP/RN e CPF nº 345.660.074-72, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, afastamento a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador neste Município.

§ 1º-A concessão de que trata este artigo se dá com base na Lei Municipal 068/2001, na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e na EC nº 107/2020.

§ 2º-Ao servidor público municipal da Administração Direta, titular de cargo efetivo, candidato a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro de 2020, que vier a se afastar do exercício de seu cargo ou função, fica assegurado, nos termos da Lei Municipal nº 068/2001 e da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

§ 3º-O afastamento terá início no dia 15 de agosto de 2020, devendo reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II - da não confirmação da indicação do servidor-substituto como candidato ao pleito no prazo estabelecido no Art. 13, da Lei nº 9.504/97;

III - ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;

IV - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;

V - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral;

VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a contínuidade do afastamento;

VIII - ao das eleições.

Art. 2º Tornar ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de minha candidatura.

§ 1º-A certidão de filiação partidária emitida pela Justiça Eleitoral não poderá ser substituída por outro documento.

§ 2º-A não apresentação do Registro de Candidatura emitida pela Justiça Eleitoral, acarretará a suspensão dos vencimentos ou salários até a data da efetiva apresentação, nos termos do Art. 230, da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração, tome as providências relativas a publicação e assentamento das medidas de praxe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:37763A90

**GABINETE DA PREFEITA
CONCEDE AFASTAMENTO À TÍTULO DE
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 072/2020- GP.

Concede Afastamento à Título de
Desincompatibilização e dá outras Providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal 068/2001/2001;

Considerando a solicitação da servidora VERIDIANA FERREIRA SAR-MENTO – Matrícula nº 54;

Considerando as disposições da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

Considerando que a eleição será no dia 15 de novembro de 2020, é preciso estar desincompatibilizado oficialmente no prazo exato, sob pena de indeferimento do pedido de registro de candidatura, etc.;

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

Considerando que a EC 107/2020, 2 de julho de 2020, mudou as datas das eleições de 2020;

Considerando que o Servidor proponente protocolou requerimento conjuntamente com a Declaração de Pré-Candidato em tempo hábil;

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora VERIDIANA FERREIRA SAR-MENTO – Matrícula nº 54, brasileira, solteira, servidora efetivo, residente e domiciliado no Distrito de Vila Mata – Zona Rural de Tenente Ananias/RN, portadora do RG nº 001275848-SSP/RN e CPF nº 874.961.194-15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Técnica de Enfermagem, afastamento a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador neste Município.

§ 1º-A concessão de que trata este artigo se dá com base na Lei Municipal 068/2001, na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e na EC nº 107/2020.

§ 2º-Ao servidor público municipal da Administração Direta, titular de cargo efetivo, candidato a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro de 2020, que vier a se afastar do exercício de seu cargo ou função, fica assegurado, nos termos da Lei Municipal nº 068/2001 e da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

§ 3º-O afastamento terá início no dia 15 de agosto de 2020, devendo reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II - da não confirmação da indicação do servidor-substituto como candidato ao pleito no prazo estabelecido no Art. 13, da Lei nº 9.504/97;

III - ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;

IV - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;

V - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral;

VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

VIII - ao das eleições.

Art. 2º Tornar ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de minha candidatura.

§ 1º-A certidão de filiação partidária emitida pela Justiça Eleitoral não poderá ser substituída por outro documento.

§ 2º-A não apresentação do Registro de Candidatura emitida pela Justiça Eleitoral, acarretará a suspensão dos vencimentos e salários até a data da efetiva apresentação, nos termos do Art. 230, da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração, tome as providências relativas a publicação e assentamento das medidas de praxe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:F62DF5FD

**GABINETE DA PREFEITA
EXONERAÇÃO**

Portaria nº 074/2020- GP.

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Solicitação da Servidora BERENICE MARIA DE ARAUJO – Matrícula nº 001, datada de 13 de agosto de 2020, com fulcro nas disposições da Lei complementar Federal 064/90, de dispõe sobre a ilegitimidade eleitoral e os prazos de desincompatibilização;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

Considerando a manifestação do Ilmo. Secretário Municipal de Administração, com fulcro nas disposições legais, etc.,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, a servidora BERENICE MARIA DE ARAUJO – Matrícula nº 001, servidora comissionada, residente e domiciliado na Rua Paulo Fernandes, SN – Boa Vista, de Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 055.378.954-63, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de confiança de Coordenador da secretaria de Saúde.

Parágrafo Único. A exoneração de que trata a presente Portaria atende à pedido formal da referida servidora, conforme expediente datado de 13 de agosto de 2020 e se dá com fulcro nas disposições do inciso I, do Art. 81, da Lei Municipal 068/2001.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Administração, os procedimentos de praxe quanto ao Processo Demissionário.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas para este fim.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, aos 13 de agosto de 2020.

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:5DC8AFAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 161/2020 – GABINETE DA PREFEITA

Tenente Laurentino Cruz, 14 de agosto de 2020.

CONCEDE LICENÇA ATÉ O DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2020 A SERVIDORA GRAÇA ALEXANDRA NOBRE DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município,

Considerando a exigência de desincompatibilização de servidores públicos para fim de concorrer ao pleito eleitoral do corrente ano, de acordo com os termos da Lei 9.504, Lei Complementar Nº 64, de 18 de maio de 1990 e Emenda Constitucional Nº 107, de 02 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença a partir do dia 15 de agosto até o dia 15 de novembro de 2020, a servidora **GRAÇA ALEXANDRA NOBRE DE ARAÚJO**, servidora Pública Municipal, exercente do cargo de Dentista, de acordo com os termos da Lei 9.504, Lei Complementar Nº 64, de 18 de maio de 1990 e Emenda Constitucional Nº 107, de 02 de julho de 2020, conforme requerimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 14 de agosto de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:32EBA581

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 162/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando:

O disposto na resolução art. 171 alterada a Resolução de nº 139, de 17 de março de 2010.

Art. 6º - Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou do Distrito Federal e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

Art.16 - Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal ou do Distrito Federal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.

§1º Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

§2º No caso da inexistência de suplentes, caberá ao Conselho Municipal ou do Distrital Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas.

§3º A homologação da candidatura de membros do Conselho Tutelar a cargos eletivos deverá implicar em afastamento do mandato, por incompatibilidade com o exercício da função.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o Sr. **JOSÉ WILSON DA SILVA**, portador do CPF de nº 023.731.794-07, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, ocasionada pela vacância da Srª **FRANCISCA DAS VITÓRIAS DA SILVA** referente a Licença de Desincompatibilização Eleitoral, para concorrer as eleições Municipais de 2020 para o Cargo eletivo de Vereadora, com início em 14 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 14 de agosto de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:7E11D290

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0315/2020

DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS, SERVIDORES OU NÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, POR OCASIÃO DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a edição da **Resolução 23.606/2019**, que fixa o calendário eleitoral das eleições gerais para os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores Municipais;

CONSIDERANDO a aprovação da proposta de emenda à Constituição (PEC) que adia para novembro as eleições municipais deste ano em razão da pandemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a administração pública, rege-se, dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, “caput”, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as condutas dos Agentes Públicos, servidores ou não, da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, durante o período alcançado pela legislação eleitoral;

CONSIDERANDO que, para a fiel observância dos princípios e normas legais vigentes, é salutar a orientação dos Agentes Públicos, quanto às condutas vedadas, práticas vedadas, tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos no pleito eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Portaria versa sobre as condutas vedadas aos Agentes Públicos, servidores ou não, da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nas eleições municipais a serem realizadas no dia 15 de novembro de 2020, conforme a legislação eleitoral vigente.

Parágrafo Único - Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública direta, indireta ou fundacional. (art. 73, §1º da Lei Federal nº 9.504/97).

Art. 2º - Ficam os Agentes Políticos obrigados a zelar pelo fiel cumprimento desta Portaria e das demais normas legais aplicáveis no âmbito de suas respectivas áreas, cabendo-lhes adotar as medidas necessárias para a cessação das condutas inadequadas, bem como comunicar imediatamente a Procuradoria Geral do Município e a Consultoria Geral do Município, sobre a prática de qualquer conduta vedada por parte dos Agentes Públicos, para adoção das providências cabíveis.

§ 1º - Para efeito deste artigo, são Agentes Políticos o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito Municipal, os Secretários Municipais e os Presidentes de Autarquias, Fundações e Empresas Públicas.

§ 2º - No caso de dúvidas de como proceder, diante de um caso concreto, poderá ser realizada consulta(s) à Procuradoria Geral ou a Consultoria Geral do Município.

Art. 3º - É expressamente vedado aos Agentes Públicos do Poder Executivo Municipal realizarem as seguintes condutas:

I - A prática, no horário de expediente, de qualquer ato de natureza político eleitoral, inclusive por meio de utilização da rede mundial de computadores, dos telefones ou de outros bens públicos;

II - Utilizar correio eletrônico institucional para fazer propaganda ou menção a algum candidato ou para divulgar reuniões políticas, comícios e eventos em geral relacionados à campanha eleitoral;

III - As manifestações, de qualquer forma, em horário de expediente, de preferência por algum candidato as eleições municipais, sendo expressamente proibida a colocação de cartazes, adesivos ou qualquer tipo de peça publicitária nas dependências internas do local de trabalho, em veículos oficiais ou custeados com recursos públicos, bem como a utilização de camisetas, bonés, broches, dísticos, faixas e qualquer outro meio que contenha alusão a símbolos de campanha eleitoral;

IV - Fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

V - Efetuar o transporte de pessoas, eleitores ou não, em veículos públicos municipais, para atender conveniências ou interesses de candidatos, partidos políticos ou coligações, ressalvado o transporte requisitado pela Justiça Eleitoral;

VI - Valer-se de sua autoridade funcional para coagir alguém a votar ou deixar de votar em determinados candidatos ou partidos políticos;

VII - Ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização de Convenção partidária; (Art.73, I, da Lei Federal nº 9.504/97);

VIII - Usar ou permitir o uso de informações constantes de cadastros de programas sociais, em benefício de candidatos, partidos políticos ou coligações;

IX - Ceder servidor público ou empregado da Administração Pública direta ou indireta municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

X - Usar materiais ou serviços, custeados pela Administração Pública, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

XI - Transitar nas dependências dos prédios públicos, inclusive em seus estacionamentos, portando material de publicidade eleitoral de quaisquer candidatos, inclusive por meio da utilização de veículos particulares adesivados ou congêneres.

Art. 4º - Fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, a partir da publicação desta Portaria até a data que se realizarem as eleições municipais, excetuando-se:

I - Os casos de calamidade pública e de estado de emergência;

II - Os programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior.

Art. 5º - É vedado nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, a partir de 15 de agosto de 2020 e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

I - A nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

II - A nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;

III - Nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do chefe do Poder Executivo;

Parágrafo Único - A prática dos atos vedados no período indicado no "caput" deste Artigo, responsabilizará diretamente o Agente Público do qual tenha emanado a ordem.

Art. 6º - No período compreendido entre a data de publicação desta portaria e as eleições municipais, aos Agentes Políticos ficam também vedadas:

I - A contratação de shows artísticos, pagos com recursos públicos, na realização de inaugurações;

II - A divulgação de qualquer tipo de publicidade institucional, tais como, boletins, informativos e programas que possam caracterizar a promoção da atual administração pública, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral, ou de publicidade destinadas ao enfrentamento à pandemia da Covid-19 e à orientação da população quanto a serviços públicos e a outros temas afetados pela pandemia;

III - fazer pronunciamento em cadeia de rádio e de televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral,

tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo.

§ 1º – Considera-se publicidade institucional, para o efeito desta Portaria, toda e qualquer veiculação, exibição, exposição ou distribuição de peças e materiais de propaganda ou marketing, em qualquer meio de comunicação, realizada por iniciativa dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, paga pelos cofres públicos, que verse sobre ato, programa, obra, serviço e campanhas de governo ou órgão público.

§ 2º – Excetua-se do inciso II deste Artigo, a publicidade institucional que vier a ser prévia e expressamente autorizada pela Justiça Eleitoral.

§ 3º – A Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito deverá, com a necessária antecedência, determinar a suspensão da programação das ações de publicidade institucional que, por sua atuação direta, estejam sendo realizadas em emissoras de rádio e televisão, na rede mundial de computadores, em jornais e revistas, ou em quaisquer outros meios de divulgação.

§ 4º – Os Agentes Públicos que entenderem ser necessária a divulgação de publicidade institucional deverá encaminhar cópia do material e solicitar análise prévia da Procuradoria Geral do Município, que opinará pela adequação ou não da mesma.

Art. 7º – Fica vedada a instalação de novas placas, painéis, “outdoors”, tapumes e quaisquer outros materiais que constem publicidade institucional.

Art. 8º - Fica expressamente determinado aos Agentes Públicos, servidores ou não, a estrita obediência das normas legais no período eleitoral, especialmente as regras constantes dos artigos 73 a 78 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1.997.

Art. 9º - Compete às chefias imediatas e demais superiores hierárquicos integrantes do serviço público municipal zelar pelo fiel cumprimento das determinações constantes da presente portaria, bem como pelo estrito cumprimento das disposições legais atinentes ao período eleitoral.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Tibau-RN, 14 de agosto de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D2C16789

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 056/2020

PROCESSO LICITATORIO Nº. 642/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 056/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA: PNEUTEX LTDA ME, inscrita no CNPJ: 10.761.839/0001-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS, visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN.

JUSTIFICATIVA: A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, que tem sede no Estado do Rio Grande do Norte, tem a necessidade dos itens elencados neste Termo de Referência, para o cumprimento de suas

atividades e obrigações administrativas. Assim, a contratação em tela é indispensável para a manutenção da frota das Secretarias do Município. A contratação de empresa para fornecimento dos itens deste Termo De Referência deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos sob a responsabilidade das diversas Secretarias da Administração Municipal, em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

VALOR TOTAL: R\$ 45.640,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos e quarenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa encontra-se prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2020, com a seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 02.001 - Gabinete do Prefeito; 05.001 - Secretaria Municipal de Transportes e Serv. Urbanos; 06.001 - Secretaria Municipal de Educação; 08.001 - Secretaria Municipal de Agric. Pec. Aquic. E Pesca; 09.001 - Secretaria Municipal de Saúde; 17.001 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; 18.001 - Secretaria Municipal de Meio Amb, Urbanismo e Mobilidade Urbana.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo.

FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde; 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação; 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; 13110000 - 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 14 de agosto de 2020.

Tibau do Sul/RN, 14 de agosto de 2020.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros
Código Identificador:40ACF351

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 059/2020

PROCESSO LICITATORIO Nº 647/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

JUSTIFICATIVA: A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, que tem sede no Estado do Rio Grande do Norte, tem a necessidade do item deste Objeto, pois o mesmo é de extrema importância para a proteção individual de cada servidor, deste município.

CONTRATADO: RF - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 13.587.119/0001-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MASCARAS DE TECIDO PARA SERVIDORES, deste município, visando manter as medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID19, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Tibau do Sul/RN segundo orientações da Organização Mundial de Saúde no enfrentamento do COVID19.

VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa encontra-se prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2020, com a seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADES: 03.001 - Sec. Municipa. de Admin. Planejamen. e Finanças

PROJ. ATIVIDADE: Manutenção das Secretarias

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE: 10010000 Recursos Ordinários

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.979/2020, Art 4º.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 22 de julho de 2020.

Tibau do Sul, 22 de julho de 2020.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros

Código Identificador:557311C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MTB/ RN Nº 1901224718/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 1901224718/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **17 de agosto de 2020**, no **site oficial do município: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br** e no **Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E SONDAS ENDOTRAQUEAIS NÃO ADJUDICADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 01 de setembro de 2020, às 08:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas através do **e-mail: licitatimbauba@gmail.com** e dos **telefones: (84) 9 9114-3821 / 9 9686-5132 – Pregoeiro Oficial - Rivanilson (das 07:00 às 13:00 horas)**.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 14 de agosto de 2020.

FRANCISCA BERNARDO DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Rivanilson Alves dos Santos

Código Identificador:E7B572FE

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2020
CREDENCIAMENTO Nº 003/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº
010/2020 PROCESSO ADM MTB/ RN Nº 1901224086/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2020
CREDENCIAMENTO Nº 003/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº
010/2020**

PROCESSO ADM MTB/ RN nº 1901224086/2020

CREENCIANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; **CREENCIADA:** ANALAID SOARES BORGES ARAÚJO; **OBJETO:** Credenciamento dos serviços de Técnico(a) de Enfermagem; **VIGÊNCIA:** 04 de Agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020; **VALOR DO PLANTÃO DE 12 HORAS:** R\$ 110,00 (cento e dez reais); **VALOR DO PLANTÃO DE 24 HORAS:** R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais); **Dotação Orçamentária:** 007.10.122.2125-Enfrentamento de saúde Pública de importância internacional decorrente do covid-19; **Elemento de despesa:**339036 – Outros serviços de terceiros – PF; **Fonte:** 12140000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; **SUBSCRITORES:** Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Credenciador - Analaid Soares Borges Araújo - pela Credenciada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 04 de Agosto de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:BA6184AD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2020-GPMTB.**

PORTARIA Nº 041/2020-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo, no pleito eleitoral de 2020, a (o) servidor (a) OTENOR SATURNINO JÚNIOR, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula funcional nº 00000010-1, inscrito (a) no CPF sob o nº 051.099.614-09, de 15/08/2020 a 16/11/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de agosto de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:27D27025

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2020-GPMTB.**

PORTARIA Nº 042/2020-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo, no pleito eleitoral de 2020, a (o) servidor (a) NEIDE PEREIRA DE MEDEIROS, ocupante do cargo efetivo de

AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula funcional nº 000069, inscrito (a) no CPF sob o nº 027.570.714-83, de 15/08/2020 a 16/11/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de agosto de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:A2B9275A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2020-GPMTB.**

PORTARIA Nº 043/2020-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo, no pleito eleitoral de 2020, a (o) servidor (a) ERIVONALDO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de DIGITADOR, matrícula funcional nº 000206, inscrito (a) no CPF sob o nº 850.504.154-20, de 15/08/2020 a 16/11/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de agosto de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:45D3EFF8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2020-GPMTB.**

PORTARIA Nº 044/2020-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo, no pleito eleitoral de 2020, como membro de Conselhos Municipais que ocupa, a vereadora YLLANA DE ARAÚJO TORRES CLEMENTE, de 15/08/2020 a 16/11/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de agosto de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:7715727E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2020-GPMTB.**

PORTARIA Nº 045/2020-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo, no pleito eleitoral de 2020, como membro de Conselhos Municipais que ocupa, ao vereador CÍCERO ANGELO DA SILVA JÚNIOR, de 15/08/2020 a 16/11/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de agosto de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:0ED42EC4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2020-GPMTB.**

PORTARIA Nº 046/2020-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo, no pleito eleitoral de 2020, como membro de Conselhos Municipais que ocupa, ao vereador ERIVONALDO DA SILVA, de 15/08/2020 a 16/11/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de agosto de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:AB60DE41

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2020
CREDENCIAMENTO Nº 003/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº
010/2020 PROCESSO ADM MTB/ RN Nº 1901224086/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2020
CREDENCIAMENTO Nº 003/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº
010/2020
PROCESSO ADM MTB/ RN nº 1901224086/2020**

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; CREDENCIADA: VALQUIRIA RAYONARA ALVES SILVA; OBJETO: Credenciamento dos serviços de Técnico(a) de Enfermagem; VIGÊNCIA: 05 de Agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020; VALOR DO PLANTÃO DE 12 HORAS: R\$ 110,00 (cento e dez reais); VALOR DO PLANTÃO DE 24 HORAS: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais); Dotação Orçamentária: 007.10.122.2125- Enfrentamento de saúde Pública de importância internacional decorrente do covid-19; Elemento de despesa:339036 – Outros serviços de terceiros – PF;Fonte: 12140000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Credenciador – VALQUIRIA RAYONARA ALVES SILVA - pela Credenciada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 05 de Agosto de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:664CE8D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2020-GPMTB.

PORTARIA Nº 047/2020-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo, no pleito eleitoral de 2020, como membro de Conselhos Municipais que ocupa, a vereadora LEILA TEIXEIRA DE ARAÚJO, de 15/08/2020 a 16/11/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de agosto de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:478EA1B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2020-GPMTB.

PORTARIA Nº 048/2020-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo, no pleito eleitoral de 2020, como membro de Conselhos Municipais que ocupa, ao vereador JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, de 15/08/2020 a 16/11/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de agosto de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:41F021B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2020-GPMTB.

PORTARIA Nº 049/2020-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo, no pleito eleitoral de 2020, como membro de Conselhos Municipais que ocupa, ao vereador TACIANO ARAUJO FERNANDES, de 15/08/2020 a 16/11/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de agosto de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:189EA8DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1331/2020 – GC – CONSULTA LOA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, a persistência da pandemia da Covid-19, e o risco de contaminação que impossibilita a reunião presencial dos cidadãos em audiências públicas, reuniões de qualquer natureza consideradas formas de aglomeração;

CONSIDERANDO, a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, mediante Nota Técnica nº 003/2020 – COEX/TCE-RN, que, conforme descrito no item 10, recomenda a suspensão de realização de audiências públicas para elaboração e discussão do PPA, LDO e LOA, enquanto vigorar a medida restritiva e de distanciamento social diante a situação de calamidade pública decorrente da emergência em saúde pública causada pelo novo coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO, a importância da participação popular no processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar Consulta Pública à população por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária (LOA) para o ano de 2021, no período de 10/08/2020 a 18/08/2020.

Art. 2º A população de Touros, poderá participar da Consulta Pública respondendo o formulário eletrônico disponibilizado pelo período citado no artigo anterior, através do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdgl26xoEk3E2q0x1pC9VlcXerCvWYJ891ipzxR8JN3KXKnPg/viewform>.

Art. 3º A participação popular fica garantida por meio deste instrumento de consulta pública que não tem caráter deliberativo nos termos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei da Transparência nº 131 de 27 de maio de 2009 e Lei de Acesso à Informação nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros, 06 de agosto de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:09DA58E2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1332/2020 – GC**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOUROS/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art 1º – Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde de Touros, abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do Município no biênio 2020/2021.

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO/PRESTADORES

- a) Higor Rodrigo Silva de Andrade – Titular
- b) Ana Claudia Pinto de Moura Rocha – Titular
- c) Izadora Andreza do Nascimento – Titular
- d) Maricélia Vicente Dantas Pedro – Suplente
- e) Ivanízia Maria Alves Duarte – Suplente
- f) Fernanda Louise Alves de Carvalho – Suplente

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAUDE

- a) Aline Aparecida da Silva – Titular
- b) Joao Pedro Bezerra da Silva – Titular
- c) Talita Carla Marques da Silva – Titular
- d) Aline Siqueira da Silva – Suplente
- e) Jiuliana Aemily Santos da Silva – Suplente
- f) Maria Aparecida da Silva Oliveira – Suplente

III – REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

- a) Marcos Antônio França – Titular – PRESIDENTE
- b) Severino Francelino da Silva – Titular
- c) Laercio Ribeiro do Nascimento – Titular – VICE-PRESIDENTE
- d) Geraldo Rufino de Lima – Titular
- e) Suenia Oliveira da Silva – Titular
- f) Joao Maria da Silva – Titular
- g) Maria Flaize de Oliveira – Suplente
- h) Sonia Maria Gomes de Farias – Suplente
- i) Maria de Fátima Silva – Suplente
- j) Luis Claudio Correia – Suplente
- k) Francisco Alves do Nascimento – Suplente
- l) Carlos Felipe de Souza – Suplente

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros, 06 de agosto de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:789D7243

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1334/2020- GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR – FRANCISCO SÉRGIO MAFRA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 010.329.574-76 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 001.795.036, do cargo em comissão de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE**, junto a Secretaria Municipal de Articulação Política, Interiorização e Relações Institucionais deste Município de Touros/RN, nomeado pela portaria nº 323/2017.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrem. Publiquem e cumpram.

Touros/RN, 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:40874316

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1335/2020 – GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR – CLEITON RENE SOARES DO NASCIMENTO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 704.805.654-14 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 003.096.270, brasileiro, para o Cargo de **CHEFE DE APOIO AO COMPRA DIRETA**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º – o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrem. Publiquem e cumpram.

Touros/RN, 14 agosto de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:694C50BD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1336/2020 – GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR – FABIO JUNIOR FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 054.676.334-06 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 002.262.664, brasileiro, para o Cargo de CHEFE DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º – o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrem. Publiquem e cumpram.

Touros/RN, 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:03BCB4DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
TERMO ADITIVO

O Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.348.963/0001-92, com sede na AV GAVIAO 19, representado por ELIJANE PAIVA DE FREITAS, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ 14.774.280/0001-14, com sede na Av. Ferreira Itajubá, 747, Sala 25, Abolição, Mossoró/RN, representada por FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0702 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO ATIVIDADE: 2.017 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA FONTE: 12110000 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. – SAÚDE PROJETO ATIVIDADE: 2.019 PROG. LIMITE FINAN. DA MÉDIA E ALTA COMPL. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA FONTE: 12140000 TRANSFERENCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

UMARIZAL - RN, 14 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CNPJ(MF) 08.348.963/0001-92
Contratante

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA

CNPJ 14.774.280/0001-14
Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Emanuelle Júlia Lima Araújo
Código Identificador:DCDA88E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 67/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 67/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020 (Lei nº 689, de 20 de dezembro de 2019), crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 2093: Funcionamento Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde

Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Valor: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Total da suplementação: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), conforme a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 05.001: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**Função 04: Administração****Sub-Função 123: Administração Financeira****Programa 0016: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento****Projeto/Atividade 2014: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento****Elemento de despesa: 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica****Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários****Valor: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).****Total da anulação: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).****Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 13 de Agosto de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador: C507783F**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 68/2020****DECRETO Nº 68/2020**

Abre Crédito Adicional Extraordinário ao vigente orçamento, para utilização de recursos do enfrentamento da emergência de Saúde Nacional em decorrência do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Upanema/RN, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, e:

CONSIDERANDO a Portaria GAB/MS nº 188 de 3 de fevereiro de 2020 que declarou Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO os recursos repassados pelo Ministério da Saúde para o enfrentamento da situação emergencial causada pelo vírus;

CONSIDERANDO os Decretos expedidos pelo governo estadual para ações preventivas e de enfrentamento a pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 014, de 02 de abril de 2020 que declara estado de calamidade pública no âmbito do Município de Upanema;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI Nº 12774/2020/ME que orienta sobre a criação de programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.666 de 01 de julho de 2020 do Ministério da Saúde que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, por meio de ato próprio, Crédito Extraordinário no orçamento vigente de 2020, visando o reforço da dotação orçamentária, objetivando o financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias, em virtude da decretação de Situação de Emergência Nacional no enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus.

§1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de crédito extraordinário no valor de **R\$ 135.556,00 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)**.

§2º - Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente, o reforço na dotação orçamentária elencada a seguir:

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0020	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
2158	Enfrentamento da Emergência COVID19	
339030	Material de Consumo	R\$ 135.556,00
Fonte de Recurso: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Total		R\$ 135.556,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único – Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são aqueles destinados pela Portaria nº 480/2020-MS e incorporados como Transferência Fundo a Fundo creditada no Bloco de Custeio – Grupo CORONAVÍRUS (COVID-19) – Ação de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional (Crédito Extraordinário), cuja classificação da receita é 1.7.1.8.03.9.0 - Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo – Fonte de Recursos: 12140000 – Transferência SUS Bloco de Custeio.

Art. 3º. O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal o presente Decreto, para imediato conhecimento do seu conteúdo, conforme art. 44 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Upanema/RN, 14 de agosto de 2020

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador: B1022607**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0147/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020 -
GPMU.****PORTARIA Nº 0147/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020 -
GPMU.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a Emenda Constitucional nº 107/2020 alterou alguns prazos eleitorais.

Considerando as disposições constantes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), bem como as disposições da Resolução nº 23.606/2019, do Tribunal Superior Eleitoral;

Considerando o art. 100, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Municipal de Upanema, que estabelece a licença para exercício de atividade política;

Considerando o requerimento administrativo do (a) servidor (a), o qual requer a concessão de Licença para exercício de atividade política.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **RITA RAIMUNDA LEANDRO**, CPF nº 033.624.664-19, ocupante do cargo efetivo de Professora Especializada, matrícula nº 292, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, licença remunerada para exercício de atividade política, a partir de 15 de Agosto de 2020 até 15 de Novembro de 2020.

Parágrafo único – Caso o (a) servidor (a) licenciado (a) não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o (a) respectivo (a) servidor (a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:09D12728

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0154/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020 - GPMU.

PORTARIA Nº 0154/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a Emenda Constitucional nº 107/2020 alterou alguns prazos eleitorais.

Considerando as disposições constantes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), bem como as disposições da Resolução nº 23.606/2019, do Tribunal Superior Eleitoral;

Considerando o art. 100, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Municipal de Upanema, que estabelece a licença para exercício de atividade política;

Considerando o requerimento administrativo do (a) servidor (a), o qual requer a concessão de Licença para exercício de atividade política.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **AURINO MARCONDES DE AQUINO SANTOS**, CPF nº 785.403.804-04, ocupante do cargo efetivo de Professor Especializado, matrícula nº 937, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, licença remunerada para exercício de atividade política, a partir de 15 de Agosto de 2020 até 15 de Novembro de 2020.

Parágrafo único – Caso o (a) servidor (a) licenciado (a) não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o (a) respectivo (a) servidor (a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:1FF359E3

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0156/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020 - GPMU

PORTARIA Nº 0156/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a Emenda Constitucional nº 107/2020 alterou alguns prazos eleitorais.

Considerando as disposições constantes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), bem como as disposições da Resolução nº 23.606/2019, do Tribunal Superior Eleitoral;

Considerando o art. 100, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Municipal de Upanema, que estabelece a licença para exercício de atividade política;

Considerando o requerimento administrativo do (a) servidor (a), o qual requer a concessão de Licença para exercício de atividade política.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **AMADA CRISTHNY BARBOSA DE MENDONÇA SILVA**, CPF nº 036.294.124-67, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível Médio, matrícula nº 229, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, licença remunerada para exercício de atividade política, a partir de 15 de Agosto de 2020 até 15 de Novembro de 2020.

Parágrafo único – Caso o (a) servidor (a) licenciado (a) não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o (a) respectivo (a) servidor (a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Cumpra-se**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:F5B0B4E3**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0155/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020 - GPMU.****PORTARIA Nº 0155/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020 - GPMU.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a Emenda Constitucional nº 107/2020 alterou alguns prazos eleitorais.

Considerando as disposições constantes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), bem como as disposições da Resolução nº 23.606/2019, do Tribunal Superior Eleitoral;

Considerando o art. 100, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Municipal de Upanema, que estabelece a licença para exercício de atividade política;

Considerando o requerimento administrativo do (a) servidor (a), o qual requer a concessão de Licença para exercício de atividade política.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ANTONIA FRANCILEIDE DE CASTRO OLIVEIRA**, CPF nº 036.750.154-67, ocupante do cargo efetivo de Professor Especializado, matrícula nº 332, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, licença remunerada para exercício de atividade política, a partir de 15 de Agosto de 2020 até 15 de Novembro de 2020.

Parágrafo único – Caso o (a) servidor (a) licenciado (a) não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o (a) respectivo (a) servidor (a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se**Publique-se****Cumpra-se****LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:99D6CA8B**PREGOEIRO****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1757/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Eletrônico nº. 001/2020, destinado ao **Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, por demanda, para uso exclusivo dos veículos, pertencentes e/ou locados, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.** O pregão será realizado no dia 28 de agosto de 2020,

às 09:00 horas. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000.

Upanema – RN, em 14 de agosto de 2020.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:962DC738**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020****EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 35.858.155/0001-48

Processo nº 1803/2020 - Dispensa nº 062/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em Elaboração de Projetos para atender as exigências da Caixa Econômica Federal para aprovação e liberação da construção da Unidade Especializada em Saúde no município de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

Unidade Orçamentária: 09.002 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2093 – Funcionamento Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde

Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários

Vigência: 06/08/2020 a 31/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 35.858.155/0001-48

Assinado pela Contratada

*Republicar por incorreção.

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:37190E90**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 058/2020**

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando que devido à pandemia da covid-19, o Congresso Nacional aprovou emenda constitucional nº 107/2020, adiando o pleito para 15 de novembro de 2020, em primeiro turno, e o segundo turno para 29 de novembro de 2020.

Considerando a prorrogação dos prazos eleitorais em razão do adiamento das eleições e, em especial, do prazo de desincompatibilização dos servidores públicos para concorrer ao pleito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o pedido de desincompatibilização feito pela Srª. ANA MARIA DINIZ DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 066.290.924-06, servidor público integrante do quadro permanente da PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, ocupante do cargo de Secretário(a) Escolar, matrícula 419.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Várzea/RN, 14 de agosto de 2020

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:8393E5AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 059/2020

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando que devido à pandemia da covid-19, o Congresso Nacional aprovou emenda constitucional nº 107/2020, adiando o pleito para 15 de novembro de 2020, em primeiro turno, e o segundo turno para 29 de novembro de 2020.

Considerando a prorrogação dos prazos eleitorais em razão do adiamento das eleições e, em especial, do prazo de desincompatibilização dos servidores públicos para concorrer ao pleito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o pedido de desincompatibilização feito pelo Sr. DENILSON PEREIRA BARBALHO, inscrito no CPF sob o nº 034.509.694-04, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 1.669.217-SSP/RN, servidor público integrante do quadro permanente da PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, ocupante do cargo de Vigia, matrícula 345.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Várzea/RN, 14 de agosto de 2020

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:A7F176FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 060/2020

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando que devido à pandemia da covid-19, o Congresso Nacional aprovou emenda constitucional nº 107/2020, adiando o pleito para 15 de novembro de 2020, em primeiro turno, e o segundo turno para 29 de novembro de 2020.

Considerando a prorrogação dos prazos eleitorais em razão do adiamento das eleições e, em especial, do prazo de desincompatibilização dos servidores públicos para concorrer ao pleito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o pedido de desincompatibilização feito pelo Sr. EBERVAL FLORÊNCIO DE ARAÚJO, inscrita no CPF sob o nº 722.587.054- 87, servidor público integrante do quadro permanente da PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, ocupante do cargo de ASG, matrícula 540.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Várzea/RN, 14 de agosto de 2020

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:9380C3C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 057/2020

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando que devido à pandemia da covid-19, o Congresso Nacional aprovou emenda constitucional nº 107/2020, adiando o pleito para 15 de novembro de 2020, em primeiro turno, e o segundo turno para 29 de novembro de 2020.

Considerando a prorrogação dos prazos eleitorais em razão do adiamento das eleições e, em especial, do prazo de desincompatibilização dos servidores públicos para concorrer ao pleito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o pedido de desincompatibilização feito pelo Sr. JANILSON MIGUEL DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 049.134.464-51, servidor público integrante do quadro permanente da PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, ocupante do cargo de GARI, matrícula 540.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Várzea/RN, 14 de agosto de 2020

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:B02DA1BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 061/2020

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando que devido à pandemia da covid-19, o Congresso Nacional aprovou emenda constitucional nº 107/2020, adiando o pleito para 15 de novembro de 2020, em primeiro turno, e o segundo turno para 29 de novembro de 2020.

Considerando a prorrogação dos prazos eleitorais em razão do adiamento das eleições e, em especial, do prazo de desincompatibilização dos servidores públicos para concorrer ao pleito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o pedido de desincompatibilização feito pela Srª. JOELMA DE SOUZA ARAÚJO, inscrita no CPF sob o nº 654.649.904-53, servidor público integrante do quadro permanente da PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, ocupante do cargo de Professor(a) matrícula 087.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Várzea/RN, 14 de agosto de 2020

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:0A2E3AE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 062/2020

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando que devido à pandemia da covid-19, o Congresso Nacional aprovou emenda constitucional nº 107/2020, adiando o pleito para 15 de novembro de 2020, em primeiro turno, e o segundo turno para 29 de novembro de 2020.

Considerando a prorrogação dos prazos eleitorais em razão do adiamento das eleições e, em especial, do prazo de desincompatibilização dos servidores públicos para concorrer ao pleito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o pedido de desincompatibilização feito pela Srª. NAELZA VIANA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 055.904.044-01, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 1.734.275-SSP/RN, servidor público integrante do quadro permanente da PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, ocupante do cargo de Agente Comunitária da Saúde matrícula 159.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Várzea/RN, 14 de agosto de 2020

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:FE69D26F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 063/2020**

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando que devido à pandemia da covid-19, o Congresso Nacional aprovou emenda constitucional nº 107/2020, adiando o pleito para 15 de novembro de 2020, em primeiro turno, e o segundo turno para 29 de novembro de 2020.

Considerando a prorrogação dos prazos eleitorais em razão do adiamento das eleições e, em especial, do prazo de desincompatibilização dos servidores públicos para concorrer ao pleito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o pedido de desincompatibilização feito pela Srª. MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 011.488.334-39, servidor público integrante do quadro permanente da PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, ocupante do cargo de Gari matrícula 157.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Várzea/RN, 14 de agosto de 2020

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:A617AB60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2020- GP**

Dispõe sobre Licença para Atividade Política.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENHA VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, e;

CONSIDERANDO o artigo 100, da Lei 018 de 30 de dezembro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais do Venha-Ver/RN);

CONSIDERANDO o artigo 1º, incisos I e II, da Lei Complementar 064 de 18 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença para atividade política ao servidor **ELVES SAMUEL DIAS FERREIRA**, ocupante do cargo de auxiliar administrativo.

Art. 2º. A licença será de 90 (noventa) dias correspondente ao período de 14 de agosto a 16 de novembro do ano corrente.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPA-SE.

Venha-Ver/RN, em 14 de agosto de 2020.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:F461162E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2020- GP**

Dispõe sobre Licença para Atividade Política.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENHA VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, e;

CONSIDERANDO o artigo 100, da Lei 018 de 30 de dezembro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais do Venha-Ver/RN);

CONSIDERANDO o artigo 1º, incisos I e II, da Lei Complementar 064 de 18 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença para atividade política ao servidor **FRANCISCO DUARTE DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º. A licença será de 90 (noventa) dias correspondente ao período de 14 de agosto a 16 de novembro do ano corrente.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPA-SE.

Venha-Ver/RN, em 14 de agosto de 2020.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:D8552DAA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2020- GP**

Dispõe sobre Licença para Atividade Política.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENHA VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, e;

CONSIDERANDO o artigo 100, da Lei 018 de 30 de dezembro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais do Venha-Ver/RN);

CONSIDERANDO o artigo 1º, incisos I e II, da Lei Complementar 064 de 18 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença para atividade política ao servidor **KLICIO VIEIRA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º. A licença será de 90 (noventa) dias correspondente ao período de 14 de agosto a 16 de novembro do ano corrente.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 14 de agosto de 2020.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:C9C16EC1

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA**

Venha-Ver/RN, em 14 de agosto de 2020

REFERÊNCIA: PORTARIA Nº 064/2020–GP publicado no Diário Oficial do Município de 13/08/2020. Edição 2335. Onde se leu: **Art. 2º –Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020, revogado as disposições em contrário.** leia-se: **Art. 2º –Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2020, revogado as disposições em contrário.**

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:5A9E0774

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68/2020- GP**

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR o Sr. **Samuel Tomaz de Aquino**, de exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Sub - Coordenadoria de Cultura e Desportos – SUCD, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2020, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 14 de agosto de 2020;

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:E4269055

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Prorroga as medidas preventivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e disciplina a reabertura gradual e responsável das atividades econômicas no âmbito de Venha-Ver e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais.

CONSIDERANDO que a COVID-19 em humanos pode ser transmitido principalmente pelas gotículas respiratórias (tosses e espirros) e por contato (mãos e objetos contaminados), afetando principalmente pessoas com baixa imunidade ou idosos;

CONSIDERANDO o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde (OMS) de tratar-se, no estágio atual de uma Pandemia; orientando, destarte, que devem ser evitados ao máximo contato com pessoas com sintomas aparentes da doença, bem como situações que potencializem o risco de contaminação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, II, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que os dados em todo o mundo relativos ao avanço da doença comprovam que o isolamento social constitui alternativa mais adequada a ser adotada pelos governantes como política responsável de enfrentamento da COVID-19, dado seu impacto direto e significativo na curva de crescimento da pandemia, permitindo que mais vidas sejam salvas;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para preservar e assegurar a manutenção da saúde e da segurança à população que precisa deixar, mesmo que momentaneamente, o isolamento social para desenvolver atividades essenciais ou adquirir bens de primeira necessidade;

CONSIDERANDO que o uso de qualquer tipo de máscara, mesmo as feitas em domicílio, associada a lavagem de mãos, etiqueta respiratória, uso de álcool gel e distanciamento social, aumentam, significativamente, a proteção da população em geral contra a COVID-19, servindo como barreira parcial para a transmissão do vírus e impedindo a disseminação pelo contato com gotículas infectantes;

CONSIDERANDO o teor da nota de esclarecimento expedida pela Sociedade Brasileira de Infectologia em 03 de abril de 2020, bem como a Nota Técnica GVIMS/CGTES/ANVISA N. 04/2020, de 31 de março de 2020, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, as quais dispõem sobre a utilização de máscaras como forma de evitar a disseminação da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

DECRETA

Art. 1º -O Decreto Municipal nº 004/2020 de 18 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º - Ficam suspensos até 14 de setembro de 2020 (NR)”.

Art. 2º -O Decreto Municipal nº 016/2020 de 25 de junho de 2020, passa a vigorar até o dia 29 de agosto de 2020 com as seguintes alterações:

“Art. 4º -Fica autorizada a reabertura das atividades econômicas no âmbito do município de Venha-Ver..... (NR)”.

Art. 3º - Fica proibido qualquer tipo de reunião que gere aglomeração de pessoas independente de se tratar de área urbana ou rural.

Art. 4º - Este Decreto entra vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de agosto de 2020.

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:0CD8F844

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 0061/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Lusinete Dalva da Silva com matrícula 0248, nos termos da Lei Municipal nº 329/2008, em seu Art. 71. Inciso II, Conceder Licença para atividade política, por três meses, para concorrer a cargo eletivo.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:4963AFC4

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR ALDENOR GREGÓRIO**

Portaria 062/2020 de 13 de agosto de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Aldenor Gregório de Figueiredo, para o cargo comissionado de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ficando a partir da data deste instrumento vinculado a Função a partir deste.

Art. 2º - O agente político ora nomeado exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, na conformidade da Lei nº 421/2013 de 09 de 09 de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:D75A9DF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 110801/2020 - INEX**

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 110801/2020 - INEX

O Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 110801/2020 - INEX, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Pagamento de anuidade referente a manutenção da filiação a União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME, em favor de UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN, CNPJ: 00.596.662/0001-76, pelos valores abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1179 - Anuidade de filiação a União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME	Anuidade	1	687,00	687,00

AUTORIZO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a contratação do objeto pretendido, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 14/08/2020.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:86C2E6B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 140801/2020 - DISP**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 140801/2020 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 140801/2020 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a realização urgente de cirurgia ortopédica em paciente deste município, pelo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em favor de CLINICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA PAUFERRENSE LTDA, CNPJ: 07.701.417/0001-20.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 14/08/2020.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:7F000545

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2020**

DISPÕE SOBRE A CONTINUIDADE DAS POLÍTICAS DE ISOLAMENTO SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19, NO ÂMBITO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do Art. 65, da Lei Orgânica Municipal e ainda;

CONSIDERANDO o histórico dos casos da COVID-19 no Município de Florânia/RN, contabilizando até o presente momento **128 (cento e vinte e oito) casos confirmados, dentre os quais 04 (quatro) óbitos**, segundo registra o último Boletim Epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 9º, Inc. II, da Lei Orgânica Municipal, compete ao município prover a tudo quanto diga respeito a seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente dentre outras coisas, complementar a Legislação Federal e a Estadual no que couber;

CONSIDERANDO Decisão liminar referendada pelo Pleno do STF, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade, Distrito Federal - ADI 6.341, que ratificou a competência concorrente dos entes federativos para tomar medidas destinadas ao enfrentamento da situação de emergência na saúde pública no combate à Covid-19.

CONSIDERANDO que, conforme disposto no Art. 145, da Lei Orgânica Municipal, a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à eliminação do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 013, de 19 de maio de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Florânia/RN, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Para fazer frente a possíveis emergências de saúde pública decorrentes do Coronavírus, a Secretaria Municipal de Saúde adotará o **Plano de Contingência para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)**, **IV URSAP CAICÓ/RN**, a ser seguido por toda população floraniense, e poderá adotar, dentre outras, as seguintes medidas:

I – Isolamento social;

II – Quarentena;

III – Determinação de realização compulsória de exames médicos, testes laboratoriais, coleta de amostras clínicas, vacinação e outras medidas profiláticas e o Tratamentos médicos específicos;

Art. 2º. Todo cidadão deverá colaborar com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de possíveis contatos com agentes infecciosos do coronavírus e a circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação pelo coronavírus.

Art. 3º. A comunidade deverá sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, sendo que o descumprimento das

medidas e determinações a todos impostas acarretará responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos do ordenamento jurídico pátrio.

II - DO DEVER ESPECIAL DE CONFINAMENTO

Art. 4º - As pessoas, comprovadamente, infectadas ou com suspeita de contágio pela COVID-19 deverão permanecer em confinamento obrigatório no domicílio, conforme determinação da autoridade de saúde.

§ 1º - A inobservância do dever estabelecido no *caput*, deste artigo, ensejará para o infrator a devida responsabilização, nos termos deste Decreto, inclusive na esfera criminal, observado o disposto no art. 268, do Código Penal.

§ 2º - Caso necessário, a força policial poderá ser empregada para promover o imediato restabelecimento do confinamento obrigatório, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

III – DA SUSPENSÃO DE EVENTOS PÚBLICOS

Art. 5º. Fica determinada a suspensão, até o **dia 31 de agosto de 2020**, em caráter excepcional e temporário, no âmbito do Município de Florânia/RN, objetivando resguardar o interesse da coletividade na prevenção e combate da propagação do coronavírus, (COVID-19), as atividades dos seguintes estabelecimentos e instituições:

I – Feira livre;

II – Mercado Público Municipal;

III – Restaurantes, bares, lanchonetes e salões de festas;

IV – Passeios turísticos;

V – Atividades recreativas que gerem qualquer nível de aglomeração de pessoas;

VI - Aglomerações de qualquer nível em áreas comuns, *playgrounds*, casas de jogos e piscinas;

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanece autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais elencados neste artigo, no que couber, exclusivamente para atendimento de serviços de entrega (*delivery e take away*);

Art. 6º. Fica autorizado o funcionamento das academias e estabelecimentos afins, que atuem em espaço físico próprio, sendo vedada, excepcionalmente, a utilização de espaço público para a prática de atividades correlatas, tais como aeróbica e treino funcional.

PARÁGRAFO ÚNICO – o funcionamento de que trata o *caput* deste artigo, somente poderá iniciar após chancela das autoridades de saúde do município, com a entrega do “*Protocolo de Reabertura*” e ainda com a prévia vistoria do estabelecimento.

Art. 7º. Permanecem suspensas as atividades desportivas no Ginásio de Esportes Padre Sinval Laurentino até a data estabelecida no *caput* do Art. 5º do presente Decreto Municipal.

Art. 8º. A liberação das demais atividades na forma desta seção, se dará em cronograma específico a ser elaborado pela Municipalidade, seguindo os protocolos específicos de medidas sanitárias para evitar a disseminação da COVID-19, assegurando a saúde de clientes e trabalhadores.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica desde já as autoridades municipais de saúde e o setor jurídico, autorizados a elaboração do cronograma previsto neste artigo.

IV – DOS CRITÉRIOS PARA FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS CONSIDERADOS “ESSENCIAIS”

Art. 9º. Ficam excetuados do art. 5º deste Decreto, os seguintes estabelecimentos e atividades, tidas por essenciais:

I – Serviços de saúde, assistência médica e hospitalar;

II – Farmácias,

III – Padarias;

IV – Açougues;

V – Mercarias e supermercados;

VI – Lojas de aviamentos;

VII - Postos de combustíveis;

VIII – Oficinas e Borracharias;

IX – Lojas de material de construção;

PARÁGRAFO ÚNICO – Torna-se obrigatória a disponibilização de álcool 70%, por parte dos estabelecimentos comerciais em

funcionamento, em local de fácil acesso ao cliente, de preferência, na entrada do comércio.

Art. 10. O horário de expediente dos estabelecimentos comerciais enquadrados como “essenciais” deverá ocorrer **das 06h00min às 18h00min**, como forma de diminuir o fluxo de pessoas em vias públicas.

Parágrafo único. Excetuam-se das restrições de horário o expediente das farmácias.

Art. 11. Fica proibido o funcionamento de qualquer estabelecimento comercial aos domingos e feriados, exceto farmácias.

V – DOS CRITÉRIOS PARA FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS CONSIDERADOS “NÃO-ESSENCIAIS” AUTORIZADOS

Art. 12. Ficam ainda excetuados do art. 5º deste Decreto, em consonância com a Portaria nº 006/2020-GAC/SESA/SEDEC, que estabeleça a primeira fase do cronograma para retomada gradual responsável das atividades econômicas no Rio Grande do Norte, os seguintes estabelecimentos e atividades:

- I** - Atividades de informação, comunicação, agências de publicidade, design e afins;
- II** - Salões de beleza, barbearias e afins;
- III** - Lojas de artigos usados;
- IV** - Papelarias, lojas de materiais de escritório e variedades;
- V** - Lojas de bicicletas e acessórios;
- VI** - Comércio de plantas e flores;
- VII** - Lojas de vestuário, acessórios e calçados;
- VIII** - Armarinhos.

Art. 13. O horário de expediente dos estabelecimentos comerciais enquadrados como “não-essenciais”, elencados no Art. 6º e art. 12, Inc. I ao VIII, deverá ocorrer **das 07h00min às 17h00min**, como forma de diminuir o fluxo de pessoas em vias públicas.

Art. 14 – As barbearias e salões de beleza, tão somente podem funcionar com agendamento prévio de cliente, sendo vedada a permanência de cliente em espera no próprio estabelecimento.

§ 1º - Os profissionais de que trata este artigo deverão obrigatoriamente, sob pena de multa e fechamento do estabelecimento, desinfetar os equipamentos de trabalho antes e depois do atendimento.

§ 2º - O descumprimento dessas determinações, além da inobservância de utilização constante de máscara de proteção, pode ensejar o fechamento e multa, após advertência por escrito.

§ 3º Os profissionais tratados no *caput* deste artigo deverão obrigatoriamente, sob pena de multa e fechamento do estabelecimento, utilizar máscara e protetor facial (*face shield*).

VI – DO SISTEMA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Art. 15. As empresas e/ou particulares que exploram o sistema de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros no município de Florânia/RN deverão observar as seguintes regras:

- I** - Proibição de utilização de ventilação artificial;
- II** - Circulação com as janelas e alçapão abertos, sempre que possível;
- III** - limitação de passageiros ao número de cadeiras existentes em cada veículo;
- IV** - Realização de minuciosa limpeza diária dos veículos, com a utilização de produtos eficazes no combate ao novo coronavírus (COVID-19), recomendadas pela autoridade sanitária;
- V** - Disponibilização, na entrada e na saída dos passageiros, de álcool 70%;
- VI** - Fixação, em local visível, de informações sanitárias e cuidados de prevenção ao novo coronavírus (COVID-19).

§ 1º - Permanece obrigatório o uso da máscara pelo motorista e passageiros nos transportes coletivos (Vans, táxi e similares) e, em caso de descumprimento, após a primeira advertência, o proprietário do veículo poderá ser multado e/ou responder penalmente nos termos do Art. 268 do Código Penal.

§ 2º - A utilização de máscaras de proteção para o motorista e para os passageiros deve ser mantida durante todo o trajeto, devendo o veículo está com as janelas abertas sempre que possível, **respeitando a capacidade de sua lotação, sob pena de multa.**

VII – DAS MEDIDAS OSTENSIVAS

Art. 16 – Será realizada a desinfecção de equipamentos públicos de uso comum, como praças públicas, Parque da Cidade e calçadas, sob a

responsabilidade dos Agentes de Endemias e voluntários de outras secretarias municipais;

Art. 17 – Fica autorizada a realização de *blitz*, objetivando orientar e fiscalizar o cumprimento das medidas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus (Covid-19).

Parágrafo único – As *blitz* serão realizadas em locais e horários alternados, previamente estabelecidos pela Vigilância Sanitária, com o auxílio das forças de segurança estadual, sempre que possível.

Art. 18 – Permanece no município de Florânia o serviço de “*Disk Aglomeração*” objetivando coibir o ajuntamento de pessoas em vias públicas, através do qual a população pode denunciar discando os seguintes números:

I - Telefone (84) 9 9625-0479 (Secretaria de Saúde)

II – Telefone (84) 9 9674-1197 (PM);

III – Telefone (84) 9 9981-5916 (Prefeitura)

VIII – DA OBRIGATORIEDADE DO USO DA MÁSCARA

Art. 19 - Sem prejuízo quanto às recomendações profiláticas e de isolamento social das autoridades de saúde, permanece **obrigatório** para toda a população, quando for necessário sair de casa, **o uso de máscaras de proteção facial**, confeccionadas conforme orientações do Ministério da Saúde.

IX- DAS MULTAS E SANÇÕES

Art. 20. O descumprimento ao disposto neste Decreto, bem como às demais determinações vigentes sobre as medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19, sujeitará o infrator à aplicação de multa, nos termos do Código Tributário Municipal – Lei Municipal 713/2012, além de outras medidas Administrativas, cíveis e penais.

Art. 21. A multa será aplicada observando-se os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Art. 22. Os valores das multas serão determinados por meio de decisão fundamentada da Secretária Municipal de Saúde levando em consideração a gravidade das condutas.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS TRANSITÓRIAS

Art. 23. Os motoristas lotados na Secretaria de Educação ficarão à disposição da Secretária de Saúde para compor a escala do Pronto Atendimento Médico de Urgência.

Art. 24. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo, conforme proposições do Comitê Municipal de Enfrentamento, instituído pelo Decreto Municipal nº 002/2020 – GAB/PMF.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com vigência até o **dia 31 de agosto de 2020**, revogadas as disposições contrárias.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 14 de agosto de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Código Identificador:8C2A312F

GABINETE DA PREFEITA DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO ATÉ O DIA 13 DE SETEMBRO DE 2020, DO PRAZO DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA EM DECORRÊNCIA DO CORONAVÍRUS – COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do Art. 65, da Lei Orgânica Municipal e ainda;

CONSIDERANDO a constatação do aumento dos casos da COVID-19 no Município de Florânia/RN neste mês de agosto de 2020,

contabilizando **128 (cento e vinte oito) casos confirmados, dentre os quais 04 (quatro) óbitos**, segundo registra o Boletim Epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde, em 13 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO que, conforme disposto no Art. 145, da Lei Orgânica Municipal, a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à eliminação do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 013, de 19 de maio de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Florânia/RN, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 13 de setembro de 2020 o prazo de suspensão das atividades escolares presenciais nas unidades da rede pública municipal de ensino de Florânia, para fins de enfrentamento ao novo Coronavírus – COVID19, em consonância com o Decreto do Governo do Estado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 14 de agosto de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

JANAÍNA DE ARAÚJO SILVA GALVÃO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Código Identificador:9D5D51C7

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2020**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, CONSIDERANDO O CENÁRIO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do Art. 65, da Lei Orgânica Municipal e ainda;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.444, de 29 de maio de 2020, do Ministério da Saúde, que Institui os Centros Comunitários de Referência para enfrentamento à Covid-19, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), e estabelece incentivo para custeio dos Centros Comunitário de Referência para enfrentamento à covid-19 e incentivo financeiro federal adicional per capita, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional.

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1.797, de 21 de julho de 2020, do Ministério da Saúde, que credencia temporariamente Municípios a receberem incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus.

CONSIDERANDO o disposto no Anexo único, da Portaria nº 1.797, de 21 de julho de 2020, do Ministério da Saúde, que credencia o

Município de Florânia/RN, como apto a receber custeio para implementação do Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, Tipo 1 (CNES 2409755).

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do município de Florânia/RN, o Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 - Tipo 1, registrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o nº CNES 2409755.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Centro Comunitário de Referência para Enfrentamento à Covid-19, funcionará na Rua José Fassanaro Pepino, s/n, bairro Paz e Amor, Florânia/RN.

Art. 2º. O Centro Comunitário de Referência para Enfrentamento à Covid-19 consiste em espaço estruturado pela gestão municipal para organização das ações de identificação precoce de casos de síndrome gripal ou covid-19, acompanhamento dos casos suspeitos ou confirmados, atendimento aos casos leves e referenciamento para pontos de atenção da rede de saúde dos casos graves, conforme estabelece o Art. 2º, da Portaria nº 1.797, de 21 de julho de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 3º. São objetivos específicos do Centro Comunitário de Referência para Enfrentamento à Covid-19 no município de Florânia, conforme Art. 3º, da Portaria Ministerial nº 1.797, de 21 de julho de 2020:

I - Identificar precocemente os casos suspeitos de infecção pelo Sars-CoV-

II - Realizar atendimento presencial para os casos que necessitem, utilizando método *fast-track* de atendimento na Atenção Primária, para:

- a) Identificação tempestiva da necessidade de tratamento imediato;
- b) Estabelecimento do potencial de risco;
- c) Presença de agravos à saúde ou grau de sofrimento;
- d) Estabilização e encaminhamento para os casos que demandem estabilização, em ambiente adequado, e seguindo os protocolos relacionados ao Sars-CoV-2, publicados pelo Ministério da Saúde;

III - Contribuir com a realização do monitoramento remoto e presencial das pessoas em situação de isolamento domiciliar, com especial atenção às pessoas que estão em grupos de risco, e às pessoas que apresentem piora em seu estado de saúde;

IV - Atualizar dados cadastrais da população para viabilização da busca ativa de pessoas com síndrome gripal e do monitoramento remoto;

V - Realizar a testagem da população de risco, considerando os públicos alvo e respectivas indicações;

VI - Notificar adequadamente os casos conforme protocolos do Ministério da Saúde e atuar em parceria com a equipe de vigilância local;

VII - Orientar a população sobre medidas a serem adotadas durante o isolamento domiciliar, bem como o conjunto de medidas populacionais a serem observadas por todos, como etiqueta respiratória e higienização das mãos;

VIII - Divulgar os canais de atendimento remoto do SUS-Telesus;

IX - Manter a população informada e atualizada por meio da adoção de estratégias de comunicação locais; e

X - Estabelecer parcerias com associações de moradores, instituições de ensino e outros órgãos ou entidades que atuem nessas localidades, buscando minimizar os impactos decorrentes da pandemia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 14 de agosto de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Código Identificador:3B616179

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 054/2020 - AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E VÁLVULAS PROTETOR**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2020

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. 054/2020, o Pregoeiro, Sr. Roberth Batista de Medeiros ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

1664 - Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
9	3150 - Pneu 245/70 R 16	UN	HIFLY/HT	58	509,00	29.522,00
10	3151 - Pneu 225/70 R15	UN	ONIX/HT	90	442,00	39.780,00
13	4579 - PNEUS 225/70 R16	UN	GT RADIAL	70	509,00	35.630,00
18	1375 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 1.000X20	UN	MAGNUM	156	106,00	16.536,00
19	1376 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 215/75 R17,5	UN	MAGNUM	60	74,00	4.440,00
20	1378 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 215/80 R16	UN	MAGNUM	16	74,00	1.184,00
22	1382 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 900X20	UN	MAGNUM	124	93,00	11.532,00
24	1389 - PNEU 700X16 - 10 LONAS	UN	PIRELLI	16	576,00	9.216,00
28	1393 - PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 17.5.25	UN	G.FLEX	61	154,00	9.394,00
35	1388 - PNEU 215/80 R16	UN	GOODYAER	32	597,00	19.104,00
37	3135 - Câmara de ar 18.4.30	UN	MAGNUM	40	244,00	9.760,00
40	3153 - Pneu 700 X 16 - 10 lonas	UN	PIRELLI	28	509,00	14.252,00
41	3177 - CAMARA DE AR 14.00.24	UN	MAGNUM	50	169,00	8.450,00
42	4527 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4x24	UN	MAGNUM	8	200,00	1.600,00
43	4528 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9x24	UN	MAGNUM	28	226,00	6.328,00
44	4520 - CAMARA DE AR PARA PNEU 225/75 R16	UN	MAGNUM	20	64,00	1.280,00
48	4522 - PNEU 14.00.24 - 16 LONAS	UN	MRL	14	2.699,00	37.786,00
51	3139 - Pneu 17.5 X 25 - 12 lonas no mínimo	UN	ROADGUINDER	26	3.859,00	100.334,00
57	4524 - PNEU 225/75 R16	UN	HIFLY/HT	20	532,00	10.640,00
61	3159 - Pneu 410 x 18	UN	FREDON	4	294,00	1.176,00
62	3165 - Pneu 650 x 16	UN	PIRELLI	20	439,00	8.780,00
66	6518 - Pneu 205/60 R15	UN	MAGNUM	12	324,98	3.899,76
69	4641 - CÂMARA DE AR 19.5-24	UN	MAGNUM	10	269,00	2.690,00
73	4644 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 20.5/25	UN	MAGNUM	8	371,00	2.968,00
74	4645 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 245/70 R16	UN	MAGNUM	10	69,00	690,00
75	4646 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 255/70 R16	UN	MAGNUM	10	69,00	690,00
76	4647 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 275/80 R22.5	UN	MAGNUM	16	133,00	2.128,00
77	3136 - Câmara de ar para pneu 900 x 20	UN	MAGNUM	16	108,96	1.743,36
78	3140 - Pneu 1.000 x 20 - 16 lonas	UN	CENTELHA	24	1.344,00	32.256,00
82	4654 - PNEU 18.4 X 34 - 10 LONAS	UN	PIRELLI	20	3.259,00	65.180,00
83	3147 - Pneu 18.4.30 - 10 lonas	UN	MRL	20	3.349,00	66.980,00
86	3157 - Pneu 900 x 20 - 14 lonas	UN	CENTELHA	12	1.189,00	14.268,00
91	3175 - PNEU 185/60 R 15	UN	ADEREZA	44	262,00	11.528,00
TOTAL						581.745,12

1665 - AUTO PEÇAS RM LTDA (13.318.135/0001-41)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14	4580 - PNEUS 215/70 R16	UN	APTANY	70	488,00	34.160,00
23	1383 - CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 13	UN	BONNA	42	35,98	1.511,16
32	1397 - VÁLVULA PARA PNEU SEM CÂMARA TR 418	UN	BREMEN	80	3,47	277,60
34	1385 - PNEU 175/70 R13	UN	XBRI	42	218,00	9.156,00
45	3138 - Câmara de ar para pneu aro 21	UN	RINALDI	12	32,90	394,80
50	3146 - Pneu 165/70 R 13	UN	GENERAL	4	217,00	868,00
54	3143 - Pneu 185/70 R 13	UN	BARUM	8	260,00	2.080,00
65	6519 - PNEU 195/70 R15C (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)	UN	CONTINENTAL	12	449,00	5.388,00
81	3178 - PNEU 14.00.24	UN	SUPERGUIDER	30	2.689,99	80.699,70
90	3174 - VALVULA PARA PNEU SEM CAMARA TR 415	UN	BREMEN	20	3,47	69,40
92	6537 - CAMARA DE AR PARA PNEU 90/90X18	UN	BRASTUBE	10	49,95	499,50
TOTAL						135.104,16

343 - TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA (23.303.897/0001-28)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3163 - Pneu 90/90x18 - motocicleta traseiro	UN	RINALD	30	140,00	4.200,00
2	3176 - PNEU 90/90X18 MOTOCICLETA DIANTEIRO	UN	RINALD	34	140,00	4.760,00
36	6523 - PNEU 275/80 R22,5	UN	GOODYEAR	24	1.460,00	35.040,00
TOTAL						44.000,00

807 - PNEUTEX LTDA (10.761.839/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	3141 - Pneu 175/70 R 13	UN	SUMITIMO	16	220,00	3.520,00
7	3148 - Pneu 195/65 R15	UN	ONYX	70	300,00	21.000,00
39	3142 - Pneu 175/70 R 14	UN	SUMITOMO	4	268,00	1.072,00
47	4521 - Pneu 12.5.80 - 12 Lonas	UN	MRL	34	1.200,00	40.800,00
55	3180 - PNEU 19.5X24 - 12 LONAS	UN	PIRELLI	16	2.300,00	36.800,00
56	3158 - Pneu 2.75 x 21	UN	RINALDI	4	180,00	720,00
67	6520 - CAMARA DE AR PARA PNEU 205/60 R15 (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)	UN	QBOM	12	50,00	600,00
68	6521 - CAMARA DE AR PARA PNEU 195/70 R15C (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)	UN	MAGNUM	12	50,00	600,00
80	3167 - Pneu 12.5.80 10 Lonas	UN	MRL	12	1.200,00	14.400,00
84	4658 - PNEU 20.5/25 PARA ENCHEDORA LIEBHERR	UN	PIRELLI	8	4.800,00	38.400,00
87	4655 - PROTETOR PARA PNEU 18.4 X 34	UN	ABC	16	210,00	3.360,00
88	4656 - PROTETOR PARA PNEU 18.4.30	UN	ABC	16	200,00	3.200,00
TOTAL						164.472,00

1532 - 3A SERVICOS E COMERCIO EIRELI (29.834.638/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	1386 - PNEU 175/70 R14	UN	KAMA	180	259,00	46.620,00
6	3144 - Pneu 185/70 R 14	UN	TORNEL	158	279,00	44.082,00
8	3149 - Pneu 235/75 R 15	UN	ADERENZA	98	539,00	52.822,00
26	1391 - PNEU 750X16- 10 LONAS- DIANT	UN	ATS	24	522,00	12.528,00
27	1392 - PNEU 900X20- 14 LONAS	UN	FATE	104	1.118,00	116.272,00
33	1384 - PNEU 1.000X20- 16 LONAS	UN	DURABLE	126	1.295,00	163.170,00
46	4525 - Pneu 12.4x24 - 12 lonas	UN	FATE	4	1.535,00	6.140,00
49	4526 - Pneu 14.9x24 - 12 lonas	UN	FATE	28	2.100,00	58.800,00
52	4523 - Pneu 18.4.30 - 12 lonas	UN	PIRELLI	14	3.090,00	43.260,00
53	3145 - Pneu 185/65 R 14	UN	SUNSET	4	268,00	1.072,00
58	3183 - PNEU 255/70 R16	UN	FATE	16	590,00	9.440,00
63	3182 - PROTETOR ARO 25	UN	CARRETEIRO	18	75,00	1.350,00
85	3155 - Pneu 750 X 16 - DIANT 10 Lonas	UN	GOODRIDE	20	600,00	12.000,00
TOTAL						567.556,00

1666 - Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda. (13.545.473/0001-16)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	3137 - Câmara de ar para pneu aro 18 - moto	UN	VULCAN	58	33,99	1.971,42
16	1373 - CÂMARA DE AR 17.5.25	UN	QBOM	66	258,31	17.048,46
17	1374 - CÂMARA DE AR 700X16	UN	QBOM	32	50,99	1.631,68
21	1380 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 750X16	UN	QBOM	82	51,99	4.263,18
29	1394 - PROTETOR PARA PNEU ARO 16	UN	SBN	84	31,99	2.687,16
30	1395 - PROTETOR PARA PNEU ARO 20	UN	SBN	224	38,99	8.733,76
31	1398 - VÁLVULA PARA PNEU SEM CÂMARA TR415	UN	BREMEN	40	2,19	87,60
38	3134 - Câmara de ar 18.4.34	UN	QBOM	48	325,99	15.647,52
60	3164 - Pneu 275x18 - motocicleta dianteiro	UN	TECHNIC	14	179,99	2.519,86
64	3169 - Protetor para pneu aro 24	UN	SBN	40	62,99	2.519,60
70	4639 - CÂMARA DE AR 650 X 16	UN	QBOM	16	49,95	799,20
71	4642 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4 - 28	UN	QBOM	16	248,47	3.975,52
72	4643 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.5/80 - 18	UN	QBOM	20	119,93	2.398,60
79	4653 - PNEU 12.4 X 28 - 10 LONAS	UN	SPEEDWAYS	12	1.714,99	20.579,88
89	4657 - PROTETOR PARA PNEU 275/80 R22,5	UN	SBN	20	91,45	1.829,00
TOTAL						86.692,44

1667 - LUANA P. DIAS ACESSORIOS VEICULAR (34.919.487/0001-22)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
11	3160 - Pneu 205/70 R 15	UN	MASTERCRAFT ASHT 96T	70	400,00	28.000,00
12	1387 - PNEU 215/75 R17,5	UN	WESTLAKE CR960A	52	719,00	37.388,00
15	4584 - PNEU 245/65 R 17	UN	FORTUNE	12	520,00	6.240,00
25	1390 - PNEU 750X16- 12 LONAS	UN	WESTLAKE	36	600,00	21.600,00
59	3181 - PNEU 275/80R22,5	UN	SPEEDMAX	38	1.524,00	57.912,00
TOTAL						151.140,00

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Caicó/RN, 06 de agosto de 2020.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Robertth Batista de Medeiros
Código Identificador: 721A58B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 054/2020 - AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E VÁLVULAS PROTETOR

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2020

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. **Robson de Araújo** Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 054/2020, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Fornecedor vencedor	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	1	Pneu 90/90x18 - motocicleta traseiro	UN	RINALD	30	140,00	4.200,00
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	2	PNEU 90/90X18 MOTOCICLETA DIANTEIRO	UN	RINALD	34	140,00	4.760,00
Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.	3	Câmara de ar para pneu aro 18 – moto	UN	VULCAN	58	33,99	1.971,42
PNEUTEX LTDA	4	Pneu 175/70 R 13	UN	SUMITOMO	16	220,00	3.520,00
3A SERVICOS E COMERCIO EIRELI	5	PNEU 175/70 R14	UN	KAMA	180	259,00	46.620,00
3A SERVICOS E COMERCIO EIRELI	6	Pneu 185/70 R 14	UN	TORNEL	158	279,00	44.082,00
PNEUTEX LTDA	7	Pneu 195/65 R15	UN	ONYX	70	300,00	21.000,00
3A SERVICOS E COMERCIO EIRELI	8	Pneu 235/75 R 15	UN	ADERENZA	98	539,00	52.822,00
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli	9	Pneu 245/70 R 16	UN	HIFLY/HT	58	509,00	29.522,00
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli	10	Pneu 225/70 R15	UN	ONIX/HT	90	442,00	39.780,00
LUANA P. DIAS ACESSORIOS VEICULAR	11	Pneu 205/70 R 15	UN	MASTERCRAFT ASHT 96T	70	400,00	28.000,00
LUANA P. DIAS ACESSORIOS VEICULAR	12	PNEU 215/75 R17,5	UN	WESTLAKE CR960A	52	719,00	37.388,00
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli	13	PNEUS 225/70 R16	UN	GT RADIAL	70	509,00	35.630,00
AUTO PEÇAS RM LTDA	14	PNEUS 215/70 R16	UN	APTANY	70	488,00	34.160,00
LUANA P. DIAS ACESSORIOS VEICULAR	15	PNEU 245/65 R 17	UN	FORTUNE	12	520,00	6.240,00
Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.	16	CÂMARA DE AR 17.5.25	UN	QBOM	66	258,31	17.048,46
Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.	17	CÂMARA DE AR 700X16	UN	QBOM	32	50,99	1.631,68
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli	18	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1.000X20	UN	MAGNUM	156	106,00	16.536,00
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli	19	CÂMARA DE AR PARA PNEU 215/75 R17,5	UN	MAGNUM	60	74,00	4.440,00
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli	20	CÂMARA DE AR PARA PNEU 215/80 R16	UN	MAGNUM	16	74,00	1.184,00
Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.	21	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750X16	UN	QBOM	82	51,99	4.263,18
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli	22	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900X20	UN	MAGNUM	124	93,00	11.532,00
AUTO PEÇAS RM LTDA	23	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 13	UN	BONNA	42	35,98	1.511,16
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli	24	PNEU 700X16 - 10 LONAS	UN	PIRELLI	16	576,00	9.216,00
LUANA P. DIAS ACESSORIOS VEICULAR	25	PNEU 750X16- 12 LONAS	UN	WESTLAKE	36	600,00	21.600,00
3A SERVICOS E COMERCIO EIRELI	26	PNEU 750X16- 10 LONAS- DIANT	UN	ATS	24	522,00	12.528,00
3A SERVICOS E COMERCIO EIRELI	27	PNEU 900X20- 14 LONAS	UN	FATE	104	1.118,00	116.272,00
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli	28	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 17.5.25	UN	G.FLEX	61	154,00	9.394,00
Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.	29	PROTETOR PARA PNEU ARO 16	UN	SBN	84	31,99	2.687,16
Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.	30	PROTETOR PARA PNEU ARO 20	UN	SBN	224	38,99	8.733,76
Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.	31	VÁLVULA PARA PNEU SEM CÂMARA TR415	UN	BREMEN	40	2,19	87,60
AUTO PEÇAS RM LTDA	32	VÁLVULA PARA PNEU SEM CÂMARA TR 418	UN	BREMEN	80	3,47	277,60
3A SERVICOS E COMERCIO EIRELI	33	PNEU 1.000X20- 16 LONAS	UN	DURABLE	126	1.295,00	163.170,00
AUTO PEÇAS RM LTDA	34	PNEU 175/70 R13	UN	XBRI	42	218,00	9.156,00
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli	35	PNEU 215/80 R16	UN	GOODYAER	32	597,00	19.104,00
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	36	PNEU 275/80 R22,5	UN	GOODYEAR	24	1.460,00	35.040,00
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli	37	Câmara de ar 18.4.30	UN	MAGNUM	40	244,00	9.760,00
Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.	38	Câmara de ar 18.4.34	UN	QBOM	48	325,99	15.647,52
PNEUTEX LTDA	39	Pneu 175/70 R 14	UN	SUMITOMO	4	268,00	1.072,00
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli	40	Pneu 700 X 16 - 10 lonas	UN	PIRELLI	28	509,00	14.252,00
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli	41	CÂMARA DE AR 14.00.24	UN	MAGNUM	50	169,00	8.450,00
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli	42	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4x24	UN	MAGNUM	8	200,00	1.600,00
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli	43	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9x24	UN	MAGNUM	28	226,00	6.328,00
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli	44	CAMARA DE AR PARA PNEU 225/75 R16	UN	MAGNUM	20	64,00	1.280,00
AUTO PEÇAS RM LTDA	45	Câmara de ar para pneu aro 21	UN	RINALDI	12	32,90	394,80
3A SERVICOS E COMERCIO EIRELI	46	Pneu 12.4x24 - 12 lonas	UN	FATE	4	1.535,00	6.140,00
PNEUTEX LTDA	47	Pneu 12.5.80 - 12 Lonas	UN	MRL	34	1.200,00	40.800,00
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli	48	PNEU 14.00.24 - 16 LONAS	UN	MRL	14	2.699,00	37.786,00

3A SERVICOS E COMERCIO EIRELI	49	Pneu 14.9x24 - 12 lonas	UN	FATE	28	2.100,00	58.800,00
AUTO PEÇAS RM LTDA	50	Pneu 165/70 R 13	UN	GENERAL	4	217,00	868,00
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli	51	Pneu 17.5 X 25 - 12 lonas no mínimo	UN	ROADGUINDER	26	3.859,00	100.334,00
3A SERVICOS E COMERCIO EIRELI	52	Pneu 18.4.30 - 12 lonas	UN	PIRELLI	14	3.090,00	43.260,00
3A SERVICOS E COMERCIO EIRELI	53	Pneu 185/65 R 14	UN	SUNSET	4	268,00	1.072,00
AUTO PEÇAS RM LTDA	54	Pneu 185/70 R 13	UN	BARUM	8	260,00	2.080,00
PNEUTEX LTDA	55	PNEU 19.5X24 - 12 LONAS	UN	PIRELLI	16	2.300,00	36.800,00
PNEUTEX LTDA	56	Pneu 2.75 x 21	UN	RINALDI	4	180,00	720,00
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli	57	PNEU 225/75 R16	UN	HIFLY/HT	20	532,00	10.640,00
3A SERVICOS E COMERCIO EIRELI	58	PNEU 255/70 R16	UN	FATE	16	590,00	9.440,00
LUANA P. DIAS ACESSORIOS VEICULAR	59	PNEU 275/80R22,5	UN	SPEEDMAX	38	1.524,00	57.912,00
Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.	60	Pneu 275x18 - motocicleta dianteiro	UN	TECHNIC	14	179,99	2.519,86
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli	61	Pneu 410 x 18	UN	FREEDON	4	294,00	1.176,00
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli	62	Pneu 650 x 16	UN	PIRELLI	20	439,00	8.780,00
3A SERVICOS E COMERCIO EIRELI	63	PROTECTOR ARO 25	UN	CARRETEIRO	18	75,00	1.350,00
Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.	64	Protetor para pneu aro 24	UN	SBN	40	62,99	2.519,60
AUTO PEÇAS RM LTDA	65	PNEU 195/70 R15C (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)	UN	CONTINENTAL	12	449,00	5.388,00
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli	66	Pneu 205/60 R15	UN	MAGNUM	12	324,98	3.899,76
PNEUTEX LTDA	67	CÂMARA DE AR PARA PNEU 205/60 R15 (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)	UN	QBOM	12	50,00	600,00
PNEUTEX LTDA	68	CÂMARA DE AR PARA PNEU 195/70 R15C (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)	UN	MAGNUM	12	50,00	600,00
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli	69	CÂMARA DE AR 19.5-24	UN	MAGNUM	10	269,00	2.690,00
Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.	70	CÂMARA DE AR 650 X 16	UN	QBOM	16	49,95	799,20
Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.	71	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4 - 28	UN	QBOM	16	248,47	3.975,52
Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.	72	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.5/80 - 18	UN	QBOM	20	119,93	2.398,60
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli	73	CÂMARA DE AR PARA PNEU 20.5/25	UN	MAGNUM	8	371,00	2.968,00
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli	74	CÂMARA DE AR PARA PNEU 245/70 R16	UN	MAGNUM	10	69,00	690,00
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli	75	CÂMARA DE AR PARA PNEU 255/70 R16	UN	MAGNUM	10	69,00	690,00
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli	76	CÂMARA DE AR PARA PNEU 275/80 R22,5	UN	MAGNUM	16	133,00	2.128,00
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli	77	Câmara de ar para pneu 900 x 20	UN	MAGNUM	16	108,96	1.743,36
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli	78	Pneu 1.000 x 20 - 16 lonas	UN	CENTELHA	24	1.344,00	32.256,00
Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.	79	PNEU 12.4 X 28 - 10 LONAS	UN	SPEEDWAYS	12	1.714,99	20.579,88
PNEUTEX LTDA	80	Pneu 12.5.80 10 Lonas	UN	MRL	12	1.200,00	14.400,00
AUTO PEÇAS RM LTDA	81	PNEU 14.00.24	UN	SUPERGUIDER	30	2.689,99	80.699,70
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli	82	PNEU 18.4 X 34 - 10 LONAS	UN	PIRELLI	20	3.259,00	65.180,00
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli	83	Pneu 18.4.30 - 10 lonas	UN	MRL	20	3.349,00	66.980,00
PNEUTEX LTDA	84	PNEU 20.5/25 PARA ENCHEDORA LIEBHERR	UN	PIRELLI	8	4.800,00	38.400,00
3A SERVICOS E COMERCIO EIRELI	85	Pneu 750 X 16 - DIANT 10 Lonas	UN	GOODRIDE	20	600,00	12.000,00
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli	86	Pneu 900 x 20 - 14 lonas	UN	CENTELHA	12	1.189,00	14.268,00
PNEUTEX LTDA	87	PROTECTOR PARA PNEU 18.4 X 34	UN	ABC	16	210,00	3.360,00
PNEUTEX LTDA	88	PROTECTOR PARA PNEU 18.4.30	UN	ABC	16	200,00	3.200,00
Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.	89	PROTECTOR PARA PNEU 275/80 R22,5	UN	SBN	20	91,45	1.829,00
AUTO PEÇAS RM LTDA	90	VALVULA PARA PNEU SEM CAMARA TR 415	UN	BREMEN	20	3,47	69,40
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli	91	PNEU 185/60 R 15	UN	ADEREZA	44	262,00	11.528,00
AUTO PEÇAS RM LTDA	92	CAMARA DE AR PARA PNEU 90.90X18	UN	BRASTUBE	10	49,95	499,50

Caicó/RN, 06 de agosto de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Autoridade Competente

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador: 7273FCF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317027/2020

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **SIVA SIROLL PRODUTOS QUÍMICOS E LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ/MF nº **62.859.657/0001-66**, com sede na Rua Marcelo Muller, 194, Jardim Independência, CEP 03.223-060, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. **JAIR FRANÇOLIN**, inscrito no CPF nº 871.810.458-49, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2020**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços destinado à contratação de pessoa jurídica para a contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de combustíveis diversos, óleos lubrificantes, agente redutor (ARLA), filtros e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) destinados às demandas da Prefeitura e das Secretarias Municipais de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- Realizar o fornecimento/abastecimento de combustível de acordo com as normas da ANP diretamente da bomba de combustível do posto revendedor localizado a no máximo 5KM da sede do Município de Caraúbas/RN;
- Fornecer o produto (*óleo lubrificante, agente redutor (ARLA), filtro e Gás Liquefeito de Petróleo -(GLP)*) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na Ordem de Compra, ou documento que substitua o pedido de compra.
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM (TR)	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
8	Óleo hidráulico atf68 20.	Hidralane 68	litro	200	R\$9,34	R\$ 1.868,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.868,00

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

- Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.
- O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$
, sendo: EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 13 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Siva Siroll Produtos Químicos E Lubrificantes LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	JAIR FRANÇOLIN
Prefeito Do Município De Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:69A39CF5

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 004/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317027/2020

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SIVA SIROLL PRODUTOS QUÍMICOS E LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ/MF nº **62.859.657/0001-66**, com sede na Rua Marcelo Muller, 194, Jardim Independência, CEP 03.223-060, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. **JAIR FRANÇOLIN**, inscrito no CPF nº 871.810.458-49, doravante denominada **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a *contratação de pessoa jurídica para a contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de combustíveis diversos, óleos lubrificantes, agente redutor (ARLA), filtros e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) destinados às demandas da Prefeitura e das Secretarias Municipais de Caraúbas/RN*, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM (TR)	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R\$
8	Óleo hidráulico atf68 20.	Hidralane 68	litro	200	RS9,34	RS 1.868,00
VALOR TOTAL						RS 1.868,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 1.868,00 (um mil, oitocentos e sessenta e oito reais)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.
4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2020, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à **CONTRATANTE**:

- 6.1.2. Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para o fornecimento do(s) produto(s) objeto deste edital.
- 6.1.3. Trocar o(s) produto(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade.
- 6.1.4. Solicitar a troca do(s) produto(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante.
- 6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) produto(s) objeto deste Certame.
- 6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à **CONTRATADA**:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) frete;
- e) indenizações; e
- f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante.

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto de acordo com o fixado na proposta do licitante e conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

- 6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente.
- 6.2.6. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à data da entrega, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a entrega do objeto.
- 6.2.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.
- 6.2.8. Custear todos os encargos inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto contratado.
- 6.2.9. Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações dos produtos, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.
- 6.2.10. Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais.
- 6.2.11. Manter, em compatibilidade com o compromisso a ser assumido todas as condições de habilitação e de qualificação do produto entregue na licitação.
- 6.2.12. **Proceder a entrega do(s) produtos(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada.**
- 6.2.13. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020**.
- 6.2.14. Realizar o fornecimento/abastecimento de combustível de acordo com as normas da ANP diretamente da bomba de combustível do posto revendedor localizado a no máximo 5KM da sede do Município de Caraúbas/RN.
- 6.2.15. Fornecer o produto (*óleo lubrificante, agente redutor (ARLA), filtro e Gás Liquefeito de Petróleo -(GLP)*) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na Ordem de Compra, ou documento que substitua o pedido de compra.
- 6.2.16. A contratada deverá manter, no local do fornecimento do combustível, preposto, aceito pela administração, para representa-la, sempre que necessário.
- 6.2.17. É obrigatório quando do procedimento de abastecimento dos veículos que se identifique o veículo, data e hora do abastecimento, volume abastecido e o odômetro do veículo; e,
- 6.2.18. É terminantemente proibido o fornecimento de combustíveis para os veículos que estejam com odômetro quebrado, sob pena de não ser computado o abastecimento porventura realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante.
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

- 9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento do(s) produto(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

AÇÃO: 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

AÇÃO: 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

AÇÃO: 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

AÇÃO: 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

FONTE DE RECURSO: 11500000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS.

AÇÃO: 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2034 MANTER O PROGRAMA DE TRANSPORTE NA ESCOLA MUNICIPAL - PROTEM - ENSINO FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

AÇÃO: 2156 MANTER O PROGRAMA DE TRANSPORTE NA ESCOLA MUNICIPAL - PROTEM - ENSINO INFANTIL.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 SECRETARIA DE GOVERNO.

AÇÃO: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

AÇÃO: 2166 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DA ATENÇÃO BÁSICA NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS.

AÇÃO: 2159 AÇÕES DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS.

AÇÃO: 2141 MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL - CEO E PRÓTESE DENTÁRIA.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS.

AÇÃO: 2145 VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS.

AÇÃO: 2102 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

AÇÃO: 2138 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 12500000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICOS.

AÇÃO: 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE.

AÇÃO: 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AÇÃO: 2108 APOIO E MANUTENÇÃO ÀS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 13110000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

AÇÃO: 2113 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO O DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 13110000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2114 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERTADOS PELO CREAS.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 13110000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

AÇÃO: 2116 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OFERTADOS PELO CRAS.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 13110000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2120 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE CARAÚBAS

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 13110000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{6}{100}$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 13 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Siva Siroil Produtos Químicos E Lubrificantes LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	JAIR FRANÇOLIN
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9C26F814

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE ADESÃO Nº 007/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019.

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN**, CNPJ: 01.622.882/0001-90, com sede à Rua do Pargo, 76, Centro, CEP: 59.678-000, Tibau/RN e a empresa **W.S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 10.212.250/0001-49, com sede na Rua Delfino Freire, nº 544, CEP: 59.605.160, Boa Vista, Mossoró/RN, neste ato representada pela Sra. Maria Rodrigues Lobo, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade de nº 806.163-ITEP/RN, inscrita no CPF: 499.555.194-87, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº 016/2017-PMC e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 034/2019 do Pregão Presencial nº 029/2019 destinado ao *eventual fornecimento de material hospitalar* em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	0012717 - Agulha descartável 13 x 4,5, cânula de aço inoxidável fina, silicinizada, bixel trifacetado c/protetor de encaixe firme, Cx c/ 100 Und	LABOR IMPORT	CX	500	R\$ 5,33	R\$ 2.665,00
2	0012718 - Agulha descartável 25 x 6, cânula de aço inoxidável fina, silicinizada, bixel trifacetado c/protetor de encaixe firme, Cx c/ 100 Und	LABOR IMPORT	CX	500	R\$ 5,33	R\$ 2.665,00
3	0012719 - Agulha descartável 25 x 7, cânula de aço inoxidável fina, silicinizada, bixel trifacetado c/protetor de encaixe firme, Cx c/ 100 Und	LABOR IMPORT	CX	500	R\$ 5,33	R\$ 2.665,00
4	0012720 - Agulha descartável 25 x 8, cânula de aço inoxidável fina, silicinizada, bixel trifacetado c/protetor de encaixe firme, Cx c/ 100 Und	LABOR IMPORT	CX	500	R\$ 5,33	R\$ 2.665,00
5	0012721 - Agulha descartável 40 x 12, cânula de aço inoxidável fina, silicinizada, bixel trifacetado c/protetor de encaixe firme, Cx c/ 100 Und	SR	CX	500	R\$ 5,33	R\$ 2.665,00
7	0012723 - Seringa descartável, confeccionado em plástico transparente, atóxico, aterogênico, cilindro c/escala de graduação visível, c/anel e retenção da extremidade distal, flange c/formato adequado, embolo c/pistão lubrificado, bico luer lock, estéril, 20ml COM agulha	SR	UND	15000	R\$ 0,43	R\$ 6.450,00
9	0012725 - Seringa descartável: confeccionado em plástico transparente, atóxico, aterogênico, cilindro c/escala de graduação visível, c/anel e retenção da extremidade distal, flange c/formato adequado, embolo c/pistão lubrificado, bico luer lock, estéril, 5ml COM agulha	SR	UND	22500	R\$ 0,20	R\$ 4.500,00
11	0012727 - SNG (curta) No16: confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, silicinizado, c/ orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico	MARK MED	UND	200	R\$ 0,58	R\$ 116,00
12	0012728 - SNG (curta) No18: confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, silicinizado, c/ orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico.	MARK MED	UND	200	R\$ 0,61	R\$ 122,00
13	0012729 - SNG (longa) No04: confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, silicinizado, c/ orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico.	MAR MED	UND	100	R\$ 0,49	R\$ 49,00
14	0012730 - SNG (longa) No06: confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, silicinizado, c/ orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico.	MAR MED	UND	100	R\$ 0,53	R\$ 53,00
15	0012731 - SNG (longa) No08: confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, silicinizado, c/ orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico.	MAR MED	UND	100	R\$ 0,59	R\$ 59,00
17	0012733 - SNG (longa) No16: confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, silicinizado, c/ orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico.	MAR MED	UND	200	R\$ 0,64	R\$ 128,00
19	0012735 - Sonda de aspiração No 14: confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, silicinizado, c/ orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico	MAR MED	UND	250	R\$ 0,56	R\$ 140,00
20	0012736 - Sonda de aspiração No 16: confeccionada em material atóxico, maleável, orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico	MAR MED	UND	250	R\$ 0,60	R\$ 150,00
21	0012737 - Sonda de aspiração No04: confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, silicinizado, c/ orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico	MAR MED	UND	100	R\$ 0,43	R\$ 43,00
22	0012738 - Sonda de aspiração No08: confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, silicinizado, c/ orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico.	MAR MED	UND	250	R\$ 0,48	R\$ 120,00
23	0012739 - Sonda de aspiração No10: confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, silicinizado, c/ orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico.	MAR MED	UND	500	R\$ 0,48	R\$ 240,00
24	0012740 - Sonda de aspiração No12: confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, silicinizado, c/ orifícios laterais, conector universal, estéril,	MAR MED	UND	750	R\$ 0,50	R\$ 375,00

	embalagem individual de papel grau cirúrgico					
35	0012751 - Sonda Foley 2 vias N 24 sem balão: confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizado, c/ anti-encrostaste, ponta proximal arredondada, c/2orifícios grandes arredondados e lisos. O numero da sonda e a capacidade do balão devera estar estampado em local visível e permanente.	SOLIDOR	UND	100	R\$ 2,45	R\$ 245,00
36	0012752 - Sonda Foley 2 vias N° 16 sem balão: confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizado, c/ antiencrostaste, ponta proximal arredondada, c/2orifícios grandes arredondados e lisos. O numero da sonda e a capacidade do balão devera estar estampado em local visível e permanentes	SOLIDOR	UND	100	R\$ 2,45	R\$ 245,00
37	0012753 - Sonda Foley 2 vias N° 18 sem balão: confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizado, c/antiincrustante, ponta proximal arredondada, c/2orifícios grandes arredondados e lisos. O numero da sonda e a capacidade do balão devera estar estampado em local visível e permanentes	SOLIDOR	UND	150	R\$ 2,45	R\$ 367,50
38	0012754 - Sonda Foley 2 vias N° 20 sem balão: confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizado, c/antiincrustante, ponta proximal arredondada, c/2orifícios grandes arredondados e lisos. O numero da sonda e a capacidade do balão devera estar estampado em local visível e permanentes	SOLIDOR	UND	200	R\$ 2,45	R\$ 490,00
39	0012755 - Sonda Nasogástrica (curta) No08: confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumatico, siliconizado, c/ orificios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico	MARK MED	UND	200	R\$ 0,48	R\$ 96,00
40	0012756 - Sonda Nasogastrica (curta) No12: confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumatico, siliconizado, c/ orificios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico	MARK MED	UND	200	R\$ 0,51	R\$ 102,00
41	0012757 - Sonda Nasogastrica curta No04: confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumatico, siliconizado, c/ orificios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico.	MARK MED	UND	200	R\$ 0,43	R\$ 86,00
42	0012758 - Sonda Nasogástrica curta No06: confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, a traumático, siliconizado, c/ orificios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico	MARK MED	UND	200	R\$ 0,43	R\$ 86,00
43	0012759 - Sonda uretral No08: confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumatica, siliconizada, c/orificios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico.	MARK MED	UND	400	R\$ 0,48	R\$ 192,00
44	0012760 - Sonda uretral No10: confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumatica, siliconizada, c/orificios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico	MARK MED	UND	100	R\$ 0,48	R\$ 48,00
45	0012761 - Sonda uretral No12: confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumatica, siliconizada, c/ orificios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico.	MARK MED	UND	1500	R\$ 0,51	R\$ 765,00
46	0012762 - Sonda uretral No14: confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumatica, siliconizada, c/orificios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico.	MARK MED	UND	300	R\$ 0,56	R\$ 168,00
47	0012763 - Sonda vesical de alívio nº12	MARK MED	UND	250	R\$ 0,51	R\$ 127,50
48	0012764 - Sonda vesical de alívio nº16	MARK MED	UND	250	R\$ 0,58	R\$ 145,00
49	0012765 - Sonda vesical de demora nº12 de silicone	MARK MED	UND	250	R\$ 0,51	R\$ 127,50
50	0012766 - Sonda vesical de demora nº14 de silicone	MARK MED	UND	250	R\$ 0,58	R\$ 145,00
51	0012767 - Sonda vesical de demora nº16 de silicone	MARK MED	UND	250	R\$ 0,58	R\$ 145,00
52	0012768 - Sonda vesical de demora nº18 de silicone	MARK MED	UND	250	R\$ 0,69	R\$ 172,50
55	0012771 - Atadura de crepe 10 cm x 4,5m, contendo 13 fios/cm2, confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos com as bordas delimitadas, elasticidade adequada enrolada uniformemente (em forma cilíndrica)isenta de defeitos, Pct c/ 12 rolos.	V&E	PCT	1000	R\$ 3,48	R\$ 3.480,00
56	0012772 - Atadura de crepe 20 cm x 4,5m, contendo 13 fios/cm2, confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos com as bordas delimitadas, elasticidade adequada enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos, Pct c/ 12 rolos	V&E	PCT	1000	R\$ 6,25	R\$ 6.250,00
57	0012773 - Coletor de urina sistema fechado. Estéril	BEST FABRIL	UND	250	R\$ 2,19	R\$ 547,50
58	0012774 - Compressa campo operatório 45cmx50cm alva c/50 não estéril, Não estéril com fio radiopaco; 4 camadas com cadaço; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Tamanho: 45 cm X 50cm; Dermatologicamente; pacote com 50 unidades.	BIOTEXTIL	PCT	125	R\$ 39,70	R\$ 4.962,50
59	0012775 - Compressa de gaze c/ 500 compressas 7,5 x 7,5,9 fios	BIOTEXTIL	PCT	2000	R\$ 5,45	R\$ 10.900,00
60	0012776 - Espadrapo 10 cm x 4,5m: impermeável, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva c/boa aderência, isenta de substancia alergênica, enrolado em carretel.	MISSNER	Tubo	1000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
61	0012777 - Fita Micropore 10cm por 4,5m	MISSNER	Rolo	750	R\$ 4,05	R\$ 3.037,50
65	0012781 - Fralda descartável geriátrica P	CONFORT	PCT	350	R\$ 8,13	R\$ 2.845,50
66	0012782 - Fralda descartável geriátrica SXG	CONFORT	PCT	300	R\$ 8,13	R\$ 2.439,00
71	0012787 - Gaze em rolo 91x91	BIOTEXTIL	Rolo	500	R\$ 13,75	R\$ 6.875,00
72	0012788 - Gel para ultrassom, galão c/5Lts	FORTSAN	Galão	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
74	0012790 - Lençol descartável: confeccionado em tecido de fibra 100%polipropileno, cor branca, gramatura 30, tamanho aproximado 2,20x1, 40m	RESERVA PAPEIS	UND	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00
77	0012793 - Papel grau cirúrgico 10x100MM	LBMED	RL	100	R\$ 33,36	R\$ 3.336,00
78	0012794 - Papel grau cirúrgico 30x100MM	LBMED	RL	100	R\$ 100,55	R\$ 10.055,00
79	0012795 - Saco coletor de urina infantil feminino, Pct c/ 100 Und	CIRURGICA BRASIL	PCT	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
80	0012796 - Saco coletor de urina infantil masculino, Pct c/ 100 Und	CIRURGICA BRASIL	PCT	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
84	0012800 - Solução fisiológica Cloreto de sódio 0,9%, 250ml	FRESENIUS	Ampola	4000	R\$ 1,86	R\$ 7.440,00
87	0012803 - Soro glicofisiológico 500ml	FRESENIUS	Ampola	1500	R\$ 2,88	R\$ 4.320,00
90	0012806 - Álcool 70%: Antisséptico, a base de álcool etílico a 70% de peso em veiculo aquoso associado a emolientes, acondicionado em recipiente plástico de 1000 ml	ITAJA	LT	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
91	0012807 - Álcool Absoluto: a base de álcool etílico a 99,5% de peso, acondicionado em recipiente plástico de1000 ml	ITAJA	LT	250	R\$ 4,70	R\$ 1.175,00
99	0012815 - Abaixador de língua: espátula de madeira desc., formato convencional, c/ extremidade arredondadas, c/ 14 cm de comprimento, Pct c/ 100 Und.	THEOTO	PCT	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00
100	0012816 - Almotolia, 500 ml, com bico reto	J PROLAB	UND	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
101	0012817 - Bolsa p/ colostomia: dotada de orifício circular localizado no seu terço superior, contendo o mesmo em sua periferia, c/ adesivo hipoalergênico, embalada de acordo c/práxis do fabricante, Placa integradaMaster WinTam 15 – 60mm (uso contínuo)	CONVATEC	UND	100	R\$ 9,20	R\$ 920,00
103	0012819 - Cateter Albocath No14	SOLIDOR	UND	300	R\$ 0,56	R\$ 168,00
104	0012820 - Cateter Albocath No16	SOLIDOR	UND	300	R\$ 0,56	R\$ 168,00
105	0012821 - Cateter Albocath No18	SOLIDOR	UND	500	R\$ 0,56	R\$ 280,00
106	0012822 - Cateter Albocath No20	SOLIDOR	UND	500	R\$ 0,56	R\$ 280,00
107	0012823 - Cateter Albocath No22	SOLIDOR	UND	500	R\$ 0,56	R\$ 280,00
108	0012824 - Cateter Albocath No24	SOLIDOR	UND	500	R\$ 0,56	R\$ 280,00
109	0012825 - Cateter tipo óculo: nasal p/ oxigênio, esterilizado a raio gama	MARK MED	UND	600	R\$ 0,80	R\$ 480,00
110	0012826 - Cateter aspiração traqueal pvc atóxico flexível, descartável ponta atraumatica orifícios distais lateralizados estéril, embalagem individual nº14	MARK MED	UND	250	R\$ 0,56	R\$ 140,00
111	0012827 - Cateter aspiração traqueal pvc atóxico flexível, descartável ponta atraumatica orifícios distais lateralizados estéril embalagem individual nº6	MARK MED	UND	50	R\$ 0,45	R\$ 22,50

112	0012828 - Cateter aspiração traqueal pvc atóxico flexível, descartável ponta atraumática orifícios distais lateralizados. Esteril. Embalagem individual nº18	MARK MED	UND	250	R\$ 0,60	R\$ 150,00
113	0012829 - Cateter aspiração traqueal pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática orifícios distais lateralizados, esteril, embalagem individual nº10.	MARK MED	UND	250	R\$ 0,48	R\$ 120,00
114	0012830 - Cateter aspiração traqueal pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática orifícios distais lateralizados, esteril, embalagem individual nº12.	MARK MED	UND	400	R\$ 0,50	R\$ 200,00
115	0012831 - Cateter aspiração traqueal pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática orifícios distais lateralizados, esteril, embalagem individual nº16.	MARK MED	UND	250	R\$ 0,60	R\$ 150,00
116	0012832 - Cateter aspiração traqueal pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática orifícios distais lateralizados, esteril, embalagem individual nº8.	MARK MED	UND	100	R\$ 0,48	R\$ 48,00
117	0012833 - Equipamento Para soro, esteril, ponta perfurante, tampa protetora, câmara flexível gotejadora em macrogotas, tubo em PVC, atóxico e aprotogênico, pinça rolete Para dosagem de volume, injetor lateral.	TKL	UND	7500	R\$ 0,68	R\$ 5.100,00
118	0012834 - Equipamento de infusão pvc cristal min 120 cm, câmara flexível c/filtro ar. Gota padrão regulador de fluxo luer c/ tampa, esteril descartável.	TKL	UND	1000	R\$ 0,77	R\$ 770,00
120	0012836 - Escova cervical, Pct c/ 100 Und	ADLIN	PCT	25	R\$ 16,85	R\$ 421,25
123	0012839 - Espécúlo descartável M	VAGISPEC	UND	1500	R\$ 0,68	R\$ 1.020,00
124	0012840 - Lâmina Bisturi No11, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, adaptação ao cabo c/proteção na lâmina, cabo confeccionado em material resistente, esteril, em embalagem individual, alumínio hermeticamente fechado, q/ permita abertura asseptica, Cx. com 100Und	SOLIDOR	CX	25	R\$ 21,56	R\$ 539,00
125	0012841 - Lâmina Bisturi No23, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, adaptação ao cabo c/proteção na lâmina, cabo confeccionado em material resistente, esteril, em embalagem individual, alumínio hermeticamente fechado, q/ permita abertura asseptica, Cx. com 100Und	SOLIDOR	CX	25	R\$ 21,56	R\$ 539,00
126	0012842 - Lâmina de bisturi nº14, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, adaptação ao cabo c/proteção na lâmina, cabo confeccionado em material resistente, esteril, em embalagem individual, alumínio hermeticamente fechado, q/ permita abertura asseptica, Cx. c/ 100 Und	SOLIDOR	CX	25	R\$ 21,56	R\$ 539,00
128	0012844 - Scalp No 19: composto de aço inoxidável, Parede fina, siliconizada, bixel biangulado etifacetado c/protetor firme, asa lisa, flexível, tubo transparente, flexível c/conector luer lock universal firme, c/protetor enroscado, esteril, atóxico, aprotogênico, Cx. c/ 100 Und	SOLIDOR	CX	250	R\$ 16,60	R\$ 4.150,00
129	0012845 - Scalp No 21: composto de aço inoxidável, Parede fina, siliconizada, bixel biangulado etifacetado c/protetor firme, asa lisa, flexível, tubo transparente, flexível c/conector luer lock universal firme, c/protetor enroscado, esteril, atóxico, aprotogênico, Cx. c/ 100 Und	SOLIDOR	CX	250	R\$ 16,60	R\$ 4.150,00
130	0012846 - Scalp No 23: composto de aço inoxidável, Parede fina, siliconizada, bixel biangulado etifacetado c/protetor firme, asa lisa, flexível, tubo transparente, flexível c/conector luer lock universal firme, c/protetor enroscado, esteril, atóxico, aprotogênico, Cx. c/ 100 Und	SOLIDOR	CX	250	R\$ 16,60	R\$ 4.150,00
131	0012847 - Scalp No 25: composto de aço inoxidável, Parede fina, siliconizada, bixel biangulado etifacetado c/protetor firme, asa lisa, flexível, tubo transparente, flexível c/conector luer lock universal firme, c/protetor enroscado, esteril, atóxico, aprotogênico, Cx. c/ 100 Und	SOLIDOR	CX	150	R\$ 16,60	R\$ 2.490,00
132	0012848 - Scalp No 27: composto de aço inoxidável, Parede fina, siliconizada, bixel biangulado etifacetado c/protetor firme, asa lisa, flexível, tubo transparente, flexível c/conector luer lock universal firme, c/protetor enroscado, esteril, atóxico, aprotogênico, Cx. c/ 100 Und	SOLIDOR	CX	50	R\$ 16,60	R\$ 830,00
138	0012854 - Termômetro clínico de líquido em vidro, destinado a medir a temperatura do corpo humano; enchimento a mercúrio; escala interna; modelo oval; leitura direta	SOLIDOR	UND	150	R\$ 8,24	R\$ 1.236,00
139	0012855 - Termômetro p/ geladeira: medição precisa de temperatura interna e externa, visor de cristal líquido, marcação da temperatura em °C ou em °F, faixa de temperatura interna: -20°C ~ +70°C., faixa de temperatura externa: -50°C ~ +70°C., Dimensões mínima: 6,4 x 8,5 x 2,2 cm., Plástico PS.	J PROLAB	UND	2	R\$ 28,75	R\$ 57,50
143	0012859 - Luva cirúrgica esteril, tamanho nº 7,0, com pulso, esterilizada, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipalergênica, invólucro interno. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização procedência, data de fabricação, prazo de validade e certificado de boas práticas Par	LEMGRUBER	Par	1800	R\$ 0,87	R\$ 1.566,00
144	0012860 - Luva cirúrgica esteril, tamanho nº 7,5, com pulso, esterilizada, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipalergênica, invólucro interno. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização procedência, data de fabricação, prazo de validade e certificado de boas práticas Par	LEMGRUBER	Par	2000	R\$ 0,87	R\$ 1.740,00
145	0012861 - Luva cirúrgica esteril, tamanho nº 8,0, com pulso, esterilizada, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipalergênica, invólucro interno. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização procedência, data de fabricação, prazo de validade e certificado de boas práticas Par	LEMGRUBER	Par	2000	R\$ 0,87	R\$ 1.740,00
146	0012862 - Luva cirúrgica esteril, tamanho nº 8,5, com pulso, esterilizada, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipalergênica, invólucro interno. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização procedência, data de fabricação, prazo de validade e certificado de boas práticas Par.	LEMGRUBER	Par	1000	R\$ 0,87	R\$ 870,00
147	0012863 - Luva G confeccionada em borracha natural (látex), superfície lisa, levemente pulverizada internamente com pó bio-absorvível, impermeável e não esterilizada. Tamanho "G" cx c/ 100 Und	MEDIX	CX	300	R\$ 15,40	R\$ 4.620,00
148	0012864 - Luva M confeccionada em borracha natural (látex), superfície lisa, levemente pulverizada internamente com pó bio-absorvível, impermeável e não esterilizada. Tamanho "M" cx c/ 100 Und	MEDIX	CX	400	R\$ 15,63	R\$ 6.252,00
149	0012865 - Luva P confeccionada em borracha natural (látex), superfície lisa, levemente pulverizada internamente com pó bio-absorvível, impermeável e não esterilizada. Tamanho "P" cx c/ 100 Und	MEDIX	CX	400	R\$ 15,63	R\$ 6.252,00
150	0012866 - Mascara desc. c/ elástico tripla camada cx c/ 50 Und	BOMPACK	CX	1000	R\$ 4,38	R\$ 4.380,00
152	0012868 - Espécúlo vaginal p	VAGISPEC	UND	1250	R\$ 0,58	R\$ 725,00
153	0012869 - Espécúlo vaginal m	VAGISPEC	UND	1500	R\$ 0,68	R\$ 1.020,00
154	0012870 - Espécúlo vaginal g	VAGISPEC	UND	500	R\$ 0,76	R\$ 380,00
156	0012872 - Fita glicosimetro c/ 50 tiras	MEDLEVERSONH	CX	500	R\$ 21,95	R\$ 10.975,00
160	0012874 - Placa duoderm 10X10	CASEX	UND	50	R\$ 8,65	R\$ 432,50
161	0012875 - Óleo de girassol c/100ml	NUTRIEX	Fr	250	R\$ 2,24	R\$ 560,00
162	0012876 - Augenato de sódio 10X10	BEST FABRIL	UND	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
171	0012885 - Lençol descartável p/ maca	BEST FABRIL	UND	500	R\$ 1,21	R\$ 605,00
172	0012886 - Fio de Sutura cat-gut cromado 0, cx c/ 24 und	TECHNOFI	CX	15	R\$ 73,20	R\$ 1.098,00
173	0012887 - Fio de Sutura cat-gut cromado 1, cx c/ 24 und	TECHNOFI	CX	15	R\$ 73,20	R\$ 1.098,00
174	0012888 - Fio de sutura cat-gut cromado 2-0, cx c/ 24 und	TECHNOFI	CX	15	R\$ 73,20	R\$ 1.098,00
175	0012889 - Fio de sutura cat-gut cromado 3-0, cx c/ 24 und	TECHNOFI	CX	15	R\$ 73,20	R\$ 1.098,00

176	0012890 - Fio de sutura cat-gut cromado 4-0, cx c/ 24 und	TECHNOFI	CX	15	R\$ 73,20	R\$ 1.098,00
177	0012891 - Fio de sutura Mono-nylon 2-0 cx c/ 24 und	TECHNOFI	CX	50	R\$ 24,40	R\$ 1.220,00
178	0012892 - Fio de sutura Mono-nylon 3-0 cx c/ 24 und	TECHNOFI	CX	50	R\$ 24,40	R\$ 1.220,00
179	0012893 - Fio de sutura Mono-nylon 4-0 cx c/ 24 und	TECHNOFI	CX	50	R\$ 24,40	R\$ 1.220,00
180	0012894 - Fio de sutura Mono-nylon 5-0 cx c/ 24 und	TECHNOFI	CX	50	R\$ 24,40	R\$ 1.220,00
181	0012895 - Fio de sutura Mono-nylon 6-0 cx c/ 24 und	TECHNOFI	CX	50	R\$ 24,40	R\$ 1.220,00
182	0012896 - Fio de sutura catgut cromado com agulha 0, compr. Mínimo 70 cm. 1/2 circulo cilíndrica 3,0 cm esteril.	TECHNOFI	CX	15	R\$ 73,20	R\$ 1.098,00
183	0012897 - Fio de sutura catgut cromado com agulha 0, compr. Mínimo 70 cm. 1/2 circulo cilíndrica 4,0 cm esteril.	TECHNOFI	CX	15	R\$ 73,20	R\$ 1.098,00
184	0012898 - Fio de sutura catgut cromado com agulha 2-0, compr. Mínimo 70 cm. 3/8 circulo cilíndrica 3,0 cm esteril.	TECHNOFI	CX	15	R\$ 73,20	R\$ 1.098,00
185	0012899 - Fio de sutura catgut cromado com agulha 3-0, compr. Mínimo 70 cm. 3/8 circulo cilíndrica 3,0 cm esteril.	TECHNOFI	CX	15	R\$ 73,20	R\$ 1.098,00
196	0012910 - Aparelho de ultrassom p/ fisioterapia	IBRAMED	UND	1	R\$ 1.061,25	R\$ 1.061,25
197	0012911 - Balanço Proprioceptivo em aço pintado	ARKTUS	UND	1	R\$ 375,00	R\$ 375,00
200	0012914 - Bolsa Térmica Gel Mercur - Média	CHANTAL	UND	10	R\$ 10,38	R\$ 103,80
203	0012917 - Caneleiras 2kgc/ velcro	ARKTUS	Par	1	R\$ 18,35	R\$ 18,35
205	0012919 - Dispenser p/ sabonete líquido, fixo de plástico branco	GOEDERT	UND	2	R\$ 19,30	R\$ 38,60
208	0012922 - Espadrado impermeável 10cmX 4,5m	MISSNER	Tube	40	R\$ 4,90	R\$ 196,00
209	0012923 - Gel condutor p/ fisioterapia galão de 5 kg	FORTSAN	Galão	6	R\$ 16,25	R\$ 97,50
210	0012924 - Hand Grip com contador analógico	HIDROLITH	UND	2	R\$ 33,74	R\$ 67,48
211	0012925 - Lâmpada p/ infravermelho	PHILIPS	UND	2	R\$ 116,28	R\$ 232,56
212	0012926 - Luva de procedimento M, Cx c/ 100 und	MEDIX	CX	15	R\$ 15,63	R\$ 234,45
214	0012928 - Mascara tripla camada c/ elástico descartável cx c/ 50 und	BOMPACK	CX	15	R\$ 4,38	R\$ 65,70
217	0012931 - Tatame em E.V.A. com Encaixe - Borracha para Piso Esportivo, Judô, Yoga, Exercícios Físicos - 100x100cm e 2 cm de Espessura	ARKTUS	UND	10	R\$ 31,25	R\$ 312,50
219	0012933 - Massageador Elétrico C/ Infravermelho P/ Massagem Corporal E Relaxamento Muscular - Therapy	TECHLINE	UND	1	R\$ 168,00	R\$ 168,00
224	0012938 - Pinça auxiliar média s/ dente (p/ curativo)	6B	UND	10	R\$ 9,75	R\$ 97,50
231	0012945 - Pinça Kocher (curva) 14cm	ABC	UND	10	R\$ 22,31	R\$ 223,10
232	0012946 - Pinça Kocher (reta) 14cm	ABC	UND	10	R\$ 22,31	R\$ 223,10
233	0012947 - Pinça Kocher media s/ dente	ABC	UND	10	R\$ 22,31	R\$ 223,10
235	0012949 - Pinça Pean 14cm	PRATA	UND	10	R\$ 17,50	R\$ 175,00
239	0012953 - Tesoura Íris curva 11cm	KOTA	UND	10	R\$ 9,88	R\$ 98,80
240	0012954 - Tesoura Íris reta 11 cm	KOTA	UND	10	R\$ 9,88	R\$ 98,80
241	0012955 - Tesoura mayo curva, c/ 14 cm	PRATA	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
242	0012956 - Tesoura mayo reta, c/ 14 cm	PRATA	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
243	0012957 - Tesoura reta p/ retirar pontos	FAVA	UND	10	R\$ 27,09	R\$ 270,90
VALOR TOTAL						R\$ 200.190,24

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O fornecimento dos produtos será realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras emitida pelo Setor de Compras;

3.2. Os fornecimentos deverão ser executados em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 034/2019, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda.

3.3. O Prazo de entrega do objeto será de no máximo 03(três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Secretaria Municipal solicitante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 200.190,24 (duzentos mil e cento e noventa reais e vinte e quatro centavos)**;

4.1.2. O valor unitário de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Compra emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Caraúbas não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de "factoring";

4.10. A Prefeitura Municipal de Caraúbas efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;

4.12. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos fornecidos;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração

Ação: 2141 – Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal – CEO e Prótese Dentária

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1214 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: 2146 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: 2159 – Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1214 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2160 – Ações de Incremento temporário ao limite financeiro do MAC

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1214 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2161 – Ações da Atenção Básica Prisional

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: 2164 – Ações em Educação em Saúde e formação em saúde

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1214 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2166 – Manutenção dos serviços básicos da atenção básica no programa de saúde da família - PSF

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1214 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2168 – Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1214 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2169 – Manutenção do Programa de Melhorias do Acesso da Qualidade dos Serviços da Atenção Básica - PMAQ

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1214 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2170 – Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1214 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2173 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância Internacional decorrente do Coronavírus

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1214 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 06 de agosto de 2020 e término previsto para 09 de dezembro de 2020.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 029/2019.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 029/2019.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 029/2019, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Caraúbas/RN, 06 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	W.S Comercio e Serviços EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	MARIA RODRIGUES LOBO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Aderente	Aderido

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9A219F27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO_SUPLEMENTACAO 03_2020 03_02_2020

CNPJ: 08088254000115
Rua Juvenal Lamartine, 0000200 - Centro
Telefone 08434792312
pmeddantas@gmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00003/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de Carnaúba dos Dantas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01041/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

I - Suplementacoes	
02.002-GABINETE DO PREFEITO	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.002.04.122.0002.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0010010000-Recursos Ordinários	10.121,59
02.002.04.122.0002.2010.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0010010000-Recursos Ordinários	863,56
02.002.04.122.0002.2088.3.3.5.0.41.00.00.00 Contribuicoes	
0010010000-Recursos Ordinários	6.712,08
Sub-Total:	17.697,23
02.009-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.009.12.361.0024.2048.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25.366,82
02.009.12.361.0024.2052.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	6.704,07
02.009.12.361.0024.2084.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	40,00
Sub-Total:	32.110,89
02.013-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
02.013.13.392.0011.2069.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0010010000-Recursos Ordinários	2.600,00
Sub-Total:	2.600,00
02.014-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E P	
02.014.20.606.0013.2076.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	
0010010000-Recursos Ordinários	30.500,00
Sub-Total:	30.500,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DA	
03.001.10.301.0007.2032.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	7.283,66
03.001.10.301.0007.2034.3.3.9.0.92.00.00.00 Despesas de Exercicios Anteriores	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	663,62
03.001.10.301.0007.2035.3.1.9.0.92.00.00.00 Despesas de Exercicios Anteriores	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.944,44
03.001.10.302.0023.2039.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	23.000,00
03.001.10.302.0023.2039.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	34.905,00
Sub-Total:	67.796,72
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
04.001.08.243.0005.2089.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS (PC)	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	340,00
04.001.08.243.0005.2089.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
04.001.08.244.0016.2022.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	245,00
Sub-Total:	2.585,00
Total Parcial Suplementado:	153.289,84
II - Anulacoes	
02.011-SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSP	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.011.17.512.0010.1021.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0015100000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	153.289,84

Sub-Total:	153.289,84
Total Parcial Reduzido:	153.289,84

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Carnaúba dos Dantas, 03, Fevereiro de 2020

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador: 5CBD0996

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO_SUPLEMENTACAO 04_2020 02_03_2020

CNPJ: 08088254000115
Rua Juvenal Lamartine, 0000200 - Centro
Telefone 08434792312
pmeddantas@gmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00004/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de Carnaúba dos Dantas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01041/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

I- Suplementacoes	
02.002-GABINETE DO PREFEITO	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.002.04.122.0002.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0010010000-Recursos Ordinários	4.308,50
02.002.04.122.0002.2010.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0010010000-Recursos Ordinários	1.826,26
Sub-Total:	6.134,76
02.009-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.009.12.122.0025.2081.3.3.9.0.18.00.00.00 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.610,00
Sub-Total:	5.610,00
02.010-SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	
02.010.27.812.0009.2061.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	
0010010000-Recursos Ordinários	10.284,00
Sub-Total:	10.284,00
02.011-SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSP	
02.011.25.752.0010.2023.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0016200000-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	120.845,60
Sub-Total:	120.845,60
02.014-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E P	
02.014.20.606.0013.2075.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0010010000-Recursos Ordinários	1.000,00
02.014.20.606.0013.2075.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0010010000-Recursos Ordinários	4.000,00
Sub-Total:	5.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DA	
03.001.10.301.0007.2032.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.253,00
03.001.10.301.0007.2034.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.250,00
03.001.10.301.0007.2035.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	14.544,00
03.001.10.302.0023.1008.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0012150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federa	13.708,00
03.001.10.302.0023.2039.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	32.720,00
03.001.10.302.0023.2039.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	31.500,00
Sub-Total:	118.975,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
04.001.08.241.0005.1006.3.3.5.0.41.00.00.00 Contribuicoes	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
04.001.08.244.0016.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.442,50
04.001.08.244.0016.2022.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	329,00
04.001.08.244.0016.2022.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.245,00
Sub-Total:	17.016,50
Total Parcial Suplementado:	283.865,86
II - Anulacoes	
02.011-SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSP	

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.011.17.512.0010.1021.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0015100000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	48.865,86
Sub-Total:	48.865,86
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DA	
03.001.10.302.0023.2028.3.3.5.0.41.00.00.00 Contribuicoes	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.000,00
03.001.10.302.0023.2028.3.3.5.0.41.00.00.00 Contribuicoes	
0012110000-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	133.000,00
03.001.10.302.0023.2039.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	
0012110000-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100.000,00
Sub-Total:	235.000,00
Total Parcial Reduzido:	283.865,86

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Carnaúba dos Dantas, 02, Marco de 2020

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador: 12435C1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTACAO 05_2020 01_04_2020

CNPJ: 08088254000115
Rua Juvenal Lamartine, 0000200 - Centro
Telefone 08434792312
pmcdantas@gmail.com
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00005/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de Carnaúba dos Dantas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01041/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

I - Suplementacoes	
02.002-GABINETE DO PREFEITO	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.002.04.122.0002.2010.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0010010000-Recursos Ordinários	700,00
Sub-Total:	700,00
02.004-SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
02.004.04.122.0003.2002.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
0010010000-Recursos Ordinários	38.366,41
Sub-Total:	38.366,41
02.011-SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSP	
02.011.15.452.0010.2066.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0015300000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000,00
02.011.25.752.0010.2023.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0016200000-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.600,00
Sub-Total:	13.600,00
02.014-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E P	
02.014.20.606.0013.2075.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0010010000-Recursos Ordinários	4.910,80
02.014.20.606.0013.2075.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0010010000-Recursos Ordinários	2.280,00
Sub-Total:	7.190,80
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DA	
03.001.10.301.0007.2032.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
03.001.10.301.0007.2034.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita	
0012110000-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.120,00
03.001.10.301.0007.2035.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.900,00
03.001.10.302.0023.2039.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	22.000,00
03.001.10.302.0023.2039.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0012110000-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	21.000,00
03.001.10.303.0021.2041.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	7.853,73
03.001.10.304.0020.2093.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	3.749,00
Sub-Total:	58.622,73
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
04.001.08.241.0005.1006.3.3.5.0.41.00.00.00 Contribuicoes	
0013900000-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	40.340,32
04.001.08.241.0005.1006.3.3.5.0.41.00.00.00 Contribuicoes	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.659,68

Sub-Total:	50.000,00
Total Parcial Suplementado:	168.479,94
II - Anulacoes	
02.011-SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSP	
02.011.17.512.0010.1021.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0015100000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	82.844,30
02.011.17.512.0010.1021.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0010010000-Recursos Ordinários	15.000,00
Sub-Total:	97.844,30
02.014-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E P	
02.014.20.608.0013.1041.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0010010000-Recursos Ordinários	70.635,64
Sub-Total:	70.635,64
Total Parcial Reduzido:	168.479,94

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Carnaúba dos Dantas, 01, Abril de 2020

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:563E3B73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTACAO 07_2020 01_06_2020

CNPJ: 08088254000115
Rua Juvenal Lamartine, 0000200 - Centro
Telefone 08434792312
pmeddantas@gmail.com
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00007/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de Carnaúba dos Dantas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01041/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

I - Suplementacoes	
02.002-GABINETE DO PREFEITO	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.002.04.122.0002.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0010010000-Recursos Ordinários	3.000,00
02.002.04.122.0002.2010.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0010010000-Recursos Ordinários	1.000,00
Sub-Total:	4.000,00
02.004-SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
02.004.04.122.0003.2002.3.3.9.0.18.00.00.00 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
0010010000-Recursos Ordinários	1.000,00
02.004.04.122.0003.2002.3.3.9.0.91.00.00.00 Sentencas Judiciais	
0010010000-Recursos Ordinários	2.400,00
Sub-Total:	3.400,00
02.009-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.009.12.361.0024.2049.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	
0011110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	50.000,00
02.009.12.365.0008.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0011110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	60.000,00
02.009.12.365.0008.2078.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0011110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	60.690,95
Sub-Total:	170.690,95
02.010-SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	
02.010.27.812.0009.2061.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	
0010010000-Recursos Ordinários	15.500,00
Sub-Total:	15.500,00
02.011-SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSP	
02.011.15.452.0010.2065.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0010010000-Recursos Ordinários	5.413,94
02.011.15.452.0010.2066.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	
0010010000-Recursos Ordinários	82.728,66
02.011.15.452.0010.2066.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes	
0015100000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	70.000,00
02.011.25.752.0010.2023.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0016200000-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	24.000,00
02.011.25.752.0010.2023.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0016200000-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	75,00
Sub-Total:	182.217,60
02.014-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E P	
02.014.20.606.0013.2075.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0010010000-Recursos Ordinários	6.037,78

02.014.20.606.0013.2075.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0010010000-Recursos Ordinários		7.200,00
02.014.20.606.0013.2076.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0010010000-Recursos Ordinários		81.000,00
Sub-Total:		94.237,78
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DA		
03.001.10.301.0007.2032.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		11.147,23
03.001.10.301.0007.2032.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		1.775,00
03.001.10.301.0007.2034.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		8.685,00
03.001.10.301.0007.2035.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		257,72
03.001.10.301.0007.2035.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		22.863,43
03.001.10.301.0007.2037.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		34.000,00
03.001.10.302.0023.2039.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		20.410,00
03.001.10.302.0023.2039.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		14.868,81
03.001.10.302.0023.2039.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0015200000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		85.000,00
03.001.10.304.0020.2093.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		627,27
03.001.10.304.0020.2093.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		3.285,00
Sub-Total:		202.919,46
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
04.001.08.243.0005.2089.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000,00
04.001.08.244.0016.2018.3.3.9.0.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
0013900000-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		800,00
04.001.08.244.0016.2022.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.020,00
Sub-Total:		32.820,00
Total Parcial Suplementado:		705.785,79
II - Anulacoes		
02.004-SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
02.004.04.122.0003.1046.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0010010000-Recursos Ordinários		20.000,00
Sub-Total:		20.000,00
02.010-SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		
02.010.27.812.0009.1017.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0015100000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		45.000,00
02.010.27.812.0009.1017.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0010010000-Recursos Ordinários		5.000,00
Sub-Total:		50.000,00
02.011-SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSP		
02.011.15.452.0010.1052.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0015100000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		35.100,00
02.011.15.452.0010.1052.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0010010000-Recursos Ordinários		3.900,00
02.011.15.452.0010.2066.3.3.9.0.37.00.00.00	Locacao de Mão-de-Obra	
0010010000-Recursos Ordinários		130.000,00
02.011.15.452.0010.2066.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	
0010010000-Recursos Ordinários		31.227,00
Sub-Total:		200.227,00
02.014-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E P		
02.014.17.511.0015.1011.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0015100000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		53.085,79
02.014.17.511.0015.1011.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0010010000-Recursos Ordinários		17.000,00
02.014.18.541.0015.1031.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0010010000-Recursos Ordinários		44.000,00
02.014.20.605.0013.1037.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0015100000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		36.000,00
02.014.20.605.0013.1037.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0010010000-Recursos Ordinários		4.000,00
02.014.20.606.0013.1039.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0015100000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		57.600,00
02.014.20.606.0013.1039.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0010010000-Recursos Ordinários		6.400,00
02.014.25.752.0013.1036.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0015100000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		54.000,00
02.014.25.752.0013.1036.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0010010000-Recursos Ordinários		6.000,00
Sub-Total:		278.085,79
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DA		
03.001.10.301.0007.2037.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		34.000,00
03.001.10.301.0007.2045.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		13.473,00
03.001.10.301.0007.2085.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		50.000,00
03.001.10.302.0023.2083.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		40.000,00

03.001.10.302.0023.2083.3.3.5.0.41.00.00.00 Contribuicoes	
0012110000-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
Sub-Total:	157.473,00
Total Parcial Reduzido:	705.785,79

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Carnaúba dos Dantas, 01, Junho de 2020

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:6A4EEA05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTACAO 01_2020 02_01_2020

CNPJ: 08088254000115
Rua Juvenal Lamartine, 0000200 - Centro
Telefone 08434792312
pmcdantas@gmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00001/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de Carnaúba dos Dantas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01041/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

I SUPLEMENTACES: Art. 6 - II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 25 (vinte e cinco por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, parágrafo 1., da Lei Federal n. 4.320_64, de 17 de março de 1964

02.002-GABINETE DO PREFEITO	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.002.04.122.0002.2010.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0010010000-Recursos Ordinários	616,01
Sub-Total:	616,01
02.004-SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
02.004.04.123.0003.1001.4.6.9.0.71.00.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0010010000-Recursos Ordinários	70.000,00
Sub-Total:	70.000,00
02.009-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.009.12.361.0024.2049.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	
0011130000-Transferências do FUNDEB 40%	150.000,00
02.009.12.365.0008.2082.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0011110000-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	7.011,10
Sub-Total:	157.011,10
02.011-SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSP	
02.011.15.452.0010.2065.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0010010000-Recursos Ordinários	16.000,00
02.011.25.752.0010.1026.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0016200000-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	21.000,00
Sub-Total:	37.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAÚBA DOS DA	
03.001.10.301.0007.2032.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	600,00
03.001.10.301.0007.2034.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	
0012110000-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	140.000,00
03.001.10.301.0007.2034.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0012110000-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	25.219,13
03.001.10.302.0023.2039.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.960,00
03.001.10.302.0023.2039.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0012110000-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.748,33
03.001.10.303.0021.2041.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	15.400,70
Sub-Total:	212.928,16
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
04.001.08.241.0005.1006.3.3.5.0.41.00.00.00 Contribuicoes	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.300,00
04.001.08.244.0016.2006.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	920,00
Sub-Total:	6.220,00
Total Parcial Suplementado:	483.775,27
II ANULACOES:	
02.004-SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	

02.004.04.122.0003.2002.3.1.9.0.91.00.00.00 Sentenças Judiciais	
0010010000-Recursos Ordinários	43.775,27
Sub-Total:	43.775,27
02.011-SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSP	
02.011.15.452.0010.2066.3.3.9.0.04.00.00.00 CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	
0010010000-Recursos Ordinários	20.000,00
Sub-Total:	20.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DA	
03.001.10.301.0007.1045.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0012200000-Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	132.000,00
03.001.10.301.0007.1045.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0012150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federa	165.000,00
03.001.10.301.0007.1045.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0012110000-Recultas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	33.000,00
03.001.10.301.0007.1045.4.5.9.0.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS	
0012200000-Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	8.000,00
03.001.10.301.0007.1045.4.5.9.0.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS	
0012150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federa	10.000,00
03.001.10.301.0007.1045.4.5.9.0.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS	
0012110000-Recultas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
03.001.10.302.0023.1008.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0012200000-Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	35.000,00
03.001.10.302.0023.1008.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0012150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federa	28.000,00
03.001.10.302.0023.1008.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0012110000-Recultas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.000,00
Sub-Total:	420.000,00
Total Parcial Reduzido:	483.775,27

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Carnaúba dos Dantas, 02, Janeiro de 2020

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:BA434DE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTACAO 07_2020 01_06_2020

CNPJ: 08088254000115
Rua Juvenal Lamartine, 0000200 - Centro
Telefone 08434792312
pmcdantas@gmail.com
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00007/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de Carnaúba dos Dantas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01041/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

I - Suplementacoes	
02.002-GABINETE DO PREFEITO	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.002.04.122.0002.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0010010000-Recursos Ordinários	3.000,00
02.002.04.122.0002.2010.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0010010000-Recursos Ordinários	1.000,00
Sub-Total:	4.000,00
02.004-SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
02.004.04.122.0003.2002.3.3.9.0.18.00.00.00 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
0010010000-Recursos Ordinários	1.000,00
02.004.04.122.0003.2002.3.3.9.0.91.00.00.00 Sentenças Judiciais	
0010010000-Recursos Ordinários	2.400,00
Sub-Total:	3.400,00
02.009-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.009.12.361.0024.2049.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	
0011110000-Recultas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	50.000,00
02.009.12.365.0008.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0011110000-Recultas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	60.000,00
02.009.12.365.0008.2078.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0011110000-Recultas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	60.690,95
Sub-Total:	170.690,95
02.010-SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	
02.010.27.812.0009.2061.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	
0010010000-Recursos Ordinários	15.500,00
Sub-Total:	15.500,00
02.011-SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSP	
02.011.15.452.0010.2065.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	

0010010000-Recursos Ordinários	5.413,94
02.011.15.452.0010.2066.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	
0010010000-Recursos Ordinários	82.728,66
02.011.15.452.0010.2066.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes	
0015100000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	70.000,00
02.011.25.752.0010.2023.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0016200000-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	24.000,00
02.011.25.752.0010.2023.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0016200000-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	75,00
Sub-Total:	182.217,60
02.014-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E P	
02.014.20.606.0013.2075.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0010010000-Recursos Ordinários	6.037,78
02.014.20.606.0013.2075.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0010010000-Recursos Ordinários	7.200,00
02.014.20.606.0013.2076.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0010010000-Recursos Ordinários	81.000,00
Sub-Total:	94.237,78
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DA	
03.001.10.301.0007.2032.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	11.147,23
03.001.10.301.0007.2032.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.775,00
03.001.10.301.0007.2034.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.685,00
03.001.10.301.0007.2035.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	257,72
03.001.10.301.0007.2035.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	22.863,43
03.001.10.301.0007.2037.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	34.000,00
03.001.10.302.0023.2039.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.410,00
03.001.10.302.0023.2039.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	14.868,81
03.001.10.302.0023.2039.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0015200000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	85.000,00
03.001.10.304.0020.2093.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	627,27
03.001.10.304.0020.2093.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	3.285,00
Sub-Total:	202.919,46
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
04.001.08.243.0005.2089.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00
04.001.08.244.0016.2018.3.3.9.0.18.00.00.00 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
0013900000-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	800,00
04.001.08.244.0016.2022.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.020,00
Sub-Total:	32.820,00
Total Parcial Suplementado:	705.785,79
II - Anulacoes	
02.004-SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.004.04.122.0003.1046.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0010010000-Recursos Ordinários	20.000,00
Sub-Total:	20.000,00
02.010-SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	
02.010.27.812.0009.1017.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0015100000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	45.000,00
02.010.27.812.0009.1017.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0010010000-Recursos Ordinários	5.000,00
Sub-Total:	50.000,00
02.011-SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSP	
02.011.15.452.0010.1052.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0015100000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	35.100,00
02.011.15.452.0010.1052.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0010010000-Recursos Ordinários	3.900,00
02.011.15.452.0010.2066.3.3.9.0.37.00.00.00 Locacao de Mao-de-Obra	
0010010000-Recursos Ordinários	130.000,00
02.011.15.452.0010.2066.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes	
0010010000-Recursos Ordinários	31.227,00
Sub-Total:	200.227,00
02.014-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E P	
02.014.17.511.0015.1011.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0015100000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	53.085,79
02.014.17.511.0015.1011.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0010010000-Recursos Ordinários	17.000,00
02.014.18.541.0015.1031.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0010010000-Recursos Ordinários	44.000,00
02.014.20.605.0013.1037.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0015100000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	36.000,00
02.014.20.605.0013.1037.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0010010000-Recursos Ordinários	4.000,00
02.014.20.606.0013.1039.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0015100000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	57.600,00
02.014.20.606.0013.1039.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0010010000-Recursos Ordinários	6.400,00
02.014.25.752.0013.1036.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	

001510000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	54.000,00
02.014.25.752.0013.1036.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações	
0010010000-Recursos Ordinários	6.000,00
Sub-Total:	278.085,79
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAUBA DOS DANTAS	
03.001.10.301.0007.2037.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	34.000,00
03.001.10.301.0007.2045.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	13.473,00
03.001.10.301.0007.2085.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	50.000,00
03.001.10.302.0023.2083.3.3.5.0.41.00.00.00 Contribuições	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	40.000,00
03.001.10.302.0023.2083.3.3.5.0.41.00.00.00 Contribuições	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
Sub-Total:	157.473,00
Total Parcial Reduzido:	705.785,79

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Carnaúba dos Dantas, 01, Junho de 2020

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:E04FCFAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CORONELPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **AGF SERVIÇOS ESPECIAIS – EIRELI - ME, CNPJ: 19.485.821/0001-93**, referente à contratação de Pessoa Física/Jurídica para locação de **software de gestão, investimentos e controle de carteira de ativos** do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa/RN.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3310 - Contratação de Pessoa Física/Jurídica para locação de software de gestão, investimentos e controle de carteira de ativos do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa/RN.	Mês	12	900,00	10.800,00
Total Geral					10.800,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 14 de agosto de 2020.

GERSON LOPES MORAIS

Presidente do CORONELPREV

Publicado por:
Gerson Lopes Morais
Código Identificador:1D0A101F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020.

O MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN, CNPJ (MF) nº 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo, Sr José Sally de Araújo, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº CPF: 358.332.544-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 005/2020, publicada no de 28/07/2020, processo administrativo nº 070/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Aquisição gradativa de Equipamentos e Material Permanente, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 005/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ALDO F. D. DANTAS EIRELI						
CNPJ: 08.321.484/0001-82						
ENDEREÇO: RUA BENEDITO SALDANHA, 229, CENTRO, SÃO BENTO/PB						
REPRESENTANTE: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS						
E-MAIL: financa-sg-sb@hotmail.com TEL.: (83)3444-2903						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER -alta velocidade, impressão frente e verso, cópia frente e verso, tecnologia laser, no mínimo 40 páginas por minuto.	HP – 107W	01	Und	1.700,00	1.700,00
06	Liquidificador Industrial 8l. inox, com copo monobloco, sem solda, que não permite o acumulo de resíduos de alimentos, com sistema de tração da hélice em aço inox, com encaixe sextavado do eixo, tampa de borracha atóxica, com encaixe justo ao copo, com sobretampa acrílica, motor de ½ cv monofásico, 01 velocidade, funções que liquidifica e mistura, motor 0,5 cv, energia 220 w, dimensões 33x75x32cm, com certificação do inmetro.	VITHORY – 08 L	01	Und	750,00	750,00
15	Nobreak. Características Gerais - Nobreak interativo com regulação on-line. - Microprocessador: RISC de alta velocidade com memória Flash. - DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica. - Autoteste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias. - Modelo bivolt: Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 115V~. -Modelo monovolt: Entrada 115/127V~ com saída 115V~. - Tomadas: 04 ou 06 no padrão NBR 14136. - Led colorido: Indica o modo de operação do Nobreak. - Botão: Liga/desliga temporizado com função Mute. - Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva. Recarga automática da bateria – Sim. Desligamento automático – Não. Autonomia (Referência sugerida SMS Station II 27392 1200 va Bivolt).	TS SHARA UPS 4402	02	Und	495,00	990,00
18	BEBEDOURO (GELA ÁGUA), refrigeração por compressor termostato frontal com controle gradual de temperatura com abertura automática do lacre do garrafão. Reservatório de água vedado, garantindo a qualidade da água e do garrafão.	LARINA K20	05	Und	600,00	3.000,00
19	Ar condicionado capacidade de 12.000 BTU's, tipo split inverter, função quente e frio.	AGRATTO – ICS12QF	08	Und	1.850,00	14.800,00
20	Ar condicionado capacidade de 9.000 BTU's, tipo split inverter, função quente e frio.	AGRATTO – ICS09QF	08	Und	1.800,00	14.400,00
24	VENTILADOR DE COLUNA com grande vazão de ar - Desmontável, fácil de limpar e guardar - 6 pás - Coluna regulável - 3 velocidades - Oscilante com inclinação regulável, Diâmetro (cm) 40cm, Cor Preto, Material PP, Potência (W) 70W.	VENTISOL TURBO	04	Und	140,00	560,00
27	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA AUTOMÁTICA lava e seca, 8kg, painel eletrônico touch; água fria; voltagem 220v; 04 níveis de água; 05 ciclos de lavagem; material do cesto inox; funções: lava, enxagua e centrifuga; dispenser; filtro pega fiapos; consumo classe a; 12 meses de garantia do fabricante. Consumo de Energia (kW/h) 0,07Kw/h Tensão/Voltagem 220w (SIMILAR).	ELECTROLUX LT09E	03	Und	1.460,00	4.380,00
VALOR TOTAL: 40.580,00 (quarenta mil, quinhentos e oitenta reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cruzeta, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

ALDO F. D. DANTAS EIRELI

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:88ED88EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020.

O MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN, CNPJ (MF) nº 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo, Sr José Sally de Araújo, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº CPF: 358.332.544-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 005/2020, publicada no de 28/07/2020., processo administrativo nº 070/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Aquisição gradativa de Equipamentos e Material Permanente, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 005/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP						
CNPJ: 70.307.939/0001-89						
ENDEREÇO: AV RENATO DANTAS, 869, CENTRO, CAICÓ/RN CEP: 59.300-000						
REPRESENTANTE: Isley Fonseca Damasceno de Araújo						
E-MAIL: santoantonioinformatica@hotmail.com TEL.: (84) 417-2802						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Nobreak 1500va 825w (entrada Bivolt/saída 115v)-*SAÍDA Capacidade de energia de saída 825Watts / 1.5 kVA Potência Máxima Configurável (Watts) 825Watts / 1.5 kVA Tensão nominal de saída 115V/Eficiência em carga total 92.0 % / Freqüência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 60Hz +/- 3 Hz / Freqüência de Saída (não sincronizada) 60Hz +/- 0,1% para 60Hz nominal Fator de Carga de Crista 3:1 / Topologia Line interactive / Tipo de forma de onda Senoidal aproximada Conexões de saída (8) NBR 14136 (Bateria de Reserva) Tempo de Transferência 8ms typical : 12ms maximum. *ENTRADA Tensão nominal de entrada 115V, 220V Freqüência de	NCM	01	Und	799,00	799,00

	entrada60 HzTipo de Conexão de EntradaNBR 14136Comprimento do Cabo1,83metrosIntervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações95 - 140 / 185 - 260VNúmero de Cabos de Alimentação1Eficiência em carga total92.0 %Corrente Máxima de Entrada12.0A.*BATERIAS & TEMPO DE OPERAÇÃOTipo de bateria:Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vasamentoTempo de recarga típico12horas(s)Baterias sobressalentesBateria APC 24008 de 7 Amp-hora, selada, sem manutenção (vendido separadamente)Vida útil esperada das baterias (anos)1 ~ 2Quantidade de RBC2Capacidade VA/hora da Bateria134Opções de autonomia estendidaBZ24BP-BR (vendido separadamente)Eficiência no Funcionamento da Bateria80.0 %Autonomia- Meia carga (412W): 8,5 minutos- Carga Plena (825W): 1,5 minutos					
03	Roteador Wireless N 300Mbps com 3 Antenas Destacáveis, Rede sem-fios 300Mbps / rede ethernet LAN/WAN 10/100Mbps,4 portas LAN e 1 porta WAN 10/100M auto-negociáveis MDI/MDIX, Bi-volt.	LINK-ONE	01	Und	129,00	129,00
04	Suíte com 26 portas sendo 24 portas 10/100 Mbps e 2 portas 10/100/1000 Mbps; Suporte a função Auto MDI / MDI-X; Permite velocidade automática em cada porta; Reduzindo congestionamento da rede; Suporta 8 K de entradas de endereço MAC; Possui LEDs Indicadores das funções Power e Link / Atividade; Fácil instalação com função Plug& Play; Fonte de alimentação interna; Buffer de memória: 2.5 Mbits para todo o sistema;LEDs indicadores: Power, Link / Atividade; Tabela de Endereços MAC: 8 K entradas de endereço MAC; Emissões: Classe, CE FCC; Dimensão: 3,9/19,2/4 cm (Prof/Larg/Alt).	TP LINK	01	Und	699,00	699,00
05	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DUAL CORE - 4GB 500GB 15,6" WINDOWS 10, NA COR PRETA.	POSITIVO	02	Und	2.440,00	4.880,00
07	Telefone sem fio com identificador de chamada - Tecnologia identificação de chamadas DTMF e FSK capacidade para até 7 ramais (base+ 6 ramais, discagem rápida para 10 números, som de teclado, data, hora, e despertador, 7 tipos de toque, 5 opções de volumes, de recepção de áudio, pre-dialing, atendimento programável, funções flashes, radial e mute, indicador de carga de eabteria, (icone no display), temporização de chamadas, tempo de duração da chamada, flash programável, código de área, tom/pulso, LED no fone.	INTELBRAS	01	Und	149,00	149,00
16	Cadeira de Escritório com Base Cromada. A cadeira de escritório conta com base cromada moderna e muito confortável! Modelo com regulador de altura, revertido com tecido mesh e rodízios em nylon proporcionando mais conforto durante as horas de uso, Com um design único. Especificações Técnicas:Base: Cromada. Cor: Preta. Linha: Diretor. Regulável: sim, Ambiente: Escritório. Encosto Fixo: Sim. Encosto Material: Tela mesh. Revestimento: Polipropileno.Estrutura: Tubos de Aço e Polipropileno. Peso suportado pelo produto: até 120kg. Assento Material: Tecido telado - Acolchoado. Acabamento: Espuma Injetada de Alta Densidade. Dimensões da Cadeira: Altura mínima 80 cm. Altura máxima: 87 cm. Largura: 57 cm. Comprimento: 48 cm. Assento Largura: 48 cm. Altura do assento ao chão: 36-46 cm. Espessura: 6 cm. Peso: 8 kg. Garantia do fabricante: 03 meses	FK	12	Und	443,00	5.316,00
VALOR TOTAL: 11.972,00 (onze mil, novecentos e setenta e dois reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cruzeta, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:EC1D95D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020.

O MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN, CNPJ (MF) nº 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo, Sr José Sally de Araújo, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº CPF: 358.332.544-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 005/2020, publicada no de 28/07/2020, processo administrativo nº 070/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Aquisição gradativa de Equipamentos e Material Permanente, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 005/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: A N Q GONÇALVES JÚNIOR ME

CNPJ: 20.903.036/0001-92

ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARÃO, 853, CENTRO, LOJA 01, DOZE ANOS – MOSSORÓ/RN

REPRESENTANTE: ANTÔNIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JÚNIOR

E-MAIL: j.jlicitacoes@hotmail.com TEL.: (84) 98899-4715

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta multifuncional tanque de tinta compacta que proporciona baixo custo de impressão com alto rendimento. Com o único sistema tanque de tinta 100% sem cartuchos, imprima até 7.500 páginas em	HP	16	Und	1.050,00	16.800,00

	cores ou 4.500 páginas em preto com a maior resolução de impressão da categoria. Características: Função impressora - Sim. Função copiadora - Sim. Função scanner - Sim. Leitor de cartão - Não. Conexão s/ fio (wireless) - Não. Conexão Bluetooth - Não. Acompanha cabo USB - Sim. Características Gerais. - Multifuncional 3 em 1: imprime, cópia e digitaliza - Ideal para sua casa: compacta e com maior rendimento em cores - Menor custo de impressão: 7.500 páginas em cores e 4.500 páginas em preto. - Novo design: compacta com tanque frontal para fácil monitoramento das tintas - Único sistema Tanque de Tinta 100% sem cartuchos - Consumo elétrico: 12 W em operação, 3,9 W em standby, 0,4 W em repouso e 0,3 W desligado (referência sugerida Epson EcoTank L3110)					
23	COLCHÃO HOSPITALAR D33: é confeccionado espuma de densidade de 33 e acompanha uma capa em courovin. Sua estrutura externa possui revestimento mapa impermeável, na cor azul, e sua estrutura interna contém espuma polietileno 100% D33 Medidas do colchão: 88x188x12.	ORTOVIDA	20	Und	355,00	7.100,00
25	FERRO DE PASSAR ROUPAS a vapor, controle de temperatura, revestimento de acordo com o fabricante, medidas aproximadas de 130 x 130 x 250 mm (l x a x p).	MONDIAL	02	Und	250,00	500,00
26	VENTILADOR DE MESA, 30cm; 220V, com 3 pás injetada de plástico, regulagem, grade metálica, totalmente na cor preta e chave de ligação com variação de velocidade.	ÚTIL	03	Und	120,00	360,00
28	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA AUTOMÁTICA - lava e seca, 17 kg, painel eletrônico touch; água fria; voltagem 220v; 04 níveis de água; 05 ciclos de lavagem; material do cesto inox; funções: lava, enxagua e centrifuga; dispenser; filtro pega fiapos; consumo classe a; 12 meses de garantia do fabricante. Consumo de Energia (kW/h) 0,07Kw/h Tensão/Voltagem 220w (SIMILAR).	ELECTROLUX	02	Und	2.420,00	4.840,00
VALOR TOTAL: 29.600 (vinte e nove mil e seiscentos reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cruzeta, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Representante Legal do Órgão Gerenciador

ANTÔNIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JÚNIOR

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:82A4FC9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 91/2020

No dia 06 de agosto de 2020, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 42, homologado em 06 de agosto de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ: 02.800.122/0001-98	Telefone: (84) 3216-3970	Email: CIRURGICABEZERRA@GMAIL.COM
Endereço: R SAO JOSE, 1523, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59063-150		
Representante: JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO - CPF: 019.888.674-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0004900 - ÁCIDO AMINOCAPRÓICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 20ML	NIKKHO	FRASCOS	800,00	34,00	27.200,00
3	0004901 - ÁCIDO AMINOCAPRÓICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 20ML	NIKKHO	FRASCOS	500,00	32,00	16.000,00
4	0004902 - ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	HIPOLABOR	Ampolas	1000,00	3,90	3.900,00
13	0004910 - AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	FARMACE	Ampolas	400,00	1,14	456,00
16	0004913 - ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	ISOFARMA	Ampolas	2400,00	0,47	1.128,00
17	0013018 - ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	HYPOFARMA	Ampolas	1200,00	0,80	960,00
22	0004918 - BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	UNIAO QUIMICA	Ampolas	300,00	6,70	2.010,00
32	0004928 - CEFOTAXIMA SÓDICA, DOSAGEM 1 G, INDICAÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	NOVAFARMA	FRASCOS	1000,00	16,10	16.100,00
54	0004949 - DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	FARMACE	Ampolas	3500,00	0,75	2.625,00
55	0004950 - DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,5ML	FARMACE	Ampolas	18000,00	0,90	16.200,00
70	0004965 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	HYPOFARMA	Ampolas	15000,00	1,75	26.250,00
100	0004996 - HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL, FRASCO 5ML	BLAU FARMACEUTICA	FRASCOS	500,00	26,38	13.190,00
115	0013030 - METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 125 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	BLAU FARMACEUTICA	FRASCOS	800,00	12,40	9.920,00
116	0005012 - METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UNIAO QUIMICA	FRASCOS	500,00	29,06	14.530,00
129	0005026 - NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4ML	HYPOFARMA	Ampolas	800,00	2,62	2.096,00
148	0013038 - SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	ISOFARMA	Ampolas	400,00	6,58	2.632,00
Valor Total						155.197,00

– DO OBJETO

– **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos de Média e Alta Complexidade, visando atender as necessidades**

da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.**

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade até, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 046, de 2010.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram essa ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARÉ/RN, 13/08/2020

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal De Guamaré

JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO

Cirurgia Bezerra Distribuidora LTDA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:04923407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 95/2020

No dia 06 de agosto de 2020, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP:

59.598-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 42, homologado em 06 de agosto de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE		
CNPJ: 08.676.370/0001-55	Telefone: (34) 3219-8357	Email: expansao@distribuidraprosaude.com.br
Endereço: AVENIDA JOÃO PESSOA, 944, MARTINS, UBERLÂNDIA/MG, CEP: 38400-338		
Representante: EDUARDO CHINI CALHAU - CPF: 047.382.156-71		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
81	0004976 - FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM CONSERVANTE, FRASCO-AMPOLA 10ML	HIPOLABOR	FRASCOS	400,00	12,42	4.968,00
Valor Total						4.968,00

– DO OBJETO

– **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL** O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos de Média e Alta Complexidade, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN, conforme condições, quantidades e exigências

estabelecidas neste Edital e seus anexos., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade até, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 046, de 2010.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram essa ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARÉ/RN, 13/08/2020

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal de Guamaré

EDUARDO CHINI CALHAU

Distribuidora de Medicamentos Pro Saude

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

Código Identificador:E32FF7F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 98/2020**

No dia 06 de agosto de 2020, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP:

59.598-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 42, homologado em 06 de agosto de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: IN BEZERRA PAULINO EIRELI		
CNPJ: 23.994.837/0001-07	Telefone: (88)3571-3698/9.8868-1247	Email: ITALOCONSIS@HOTMAIL.COM
Endereço: Rua Floriano Peixoto, 226, CENTRO, IGUATU/CE, CEP: 63500-071		
Representante: ITALO NEY BEZERRA PAULINO - CPF: 458.321.103-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
35	0004932 - CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO ENDOVENOSO, FRASCO-AMPOLA	blau	FRASCOS	400,00	9,99	3.996,00
68	0004963 - ENOXAPARINA, 80MG/0,8 ML, INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA	crystalia	Seringas	400,00	40,00	16.000,00
123	0005019 - MORFINA, SULFATO, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, EMBALAGEM ESTÉRIL	crystalia	Ampolas	1500,00	8,64	12.960,00
Valor Total						32.956,00

– DO OBJETO

– **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos de Média e Alta Complexidade, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.**

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade até, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 046, de 2010.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram essa ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARÉ/RN, 13/08/2020

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal De Guamaré

ITALO NEY BEZERRA PAULINO

IN Bezerra Paulino EIRELI

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:07C026F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas neste Decreto fazem face à Lei Municipal nº 309/2019 (LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 14 de agosto de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					25.000,00
03 .100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					25.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	25.000,00
Anexo II (Redução)					25.000,00
03 .100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					25.000,00
	2063 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				25.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	25.000,00

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:593DAD08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 58, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas deste decreto fazem face à Lei Municipal nº421/2019 (LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
11 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					20.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					20.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:2A9A402F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 96, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas deste decreto fazem face à Lei Municipal nº421/2019 (LOA).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					40.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS				40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					40.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					40.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS				27.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	25.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				7.410,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	110,00
	2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS				5.090,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	90,00

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:8C47B996

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 555/2020.**

CNPJ: 08.349.003/0001-47

AV. Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro, Janduí-RN

CEP: 59.690-000 – Tel. (0xx84) 3366-0169

LEI Nº555/2020.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA, Prefeito Municipal de Janduí, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Faço Saber, que a Câmara Municipal de Janduí aprovou, e ele sanciona e promulga a presente de Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Vigente do Município e no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2020 (Lei Municipal nº 539, de 12 de dezembro de 2019), crédito suplementar no valor **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para atender a programação constante no Anexo I, destinado ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas e que os recursos fazem parte do esforço conjunto para o combate à pandemia do novo coronavírus, permitindo o atendimento da população do município, conforme pagamento da 2ª parcela Emenda nº 71210007 – Ministério da Saúde.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes do excesso de arrecadação – Emenda Parlamentar, nos termos do art. 43, §1º, incisos II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado ainda a inclusão do Projeto referido no art. 1º desta Lei, no anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Plano Plurianual – PPA, para os exercícios 2018-2021

Art 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí/RN, em 14 de agosto de 2020

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

02.072 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					150.000,00
	2039PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PABFIXO				150.000,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	100.000,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	50.000,00
Total:					150.000,00

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:2EA06F14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE SRP Nº 003/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Janduís

PREFEITURA MUNICIPAL DE JADUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Registro de Preços Eletrônico nº 03/2020

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação					
Item:	0001				
Descrição:	Agenda 2020 com espiral, capa dura, formato 130mm x 188mm, Gramatura 63 g/m², Número de folhas 176 folhas.				
Quantidade:	60				
Unidade de Fornecimento:	Unidade				
Valor Referência:	35,0900				
Valor Final:	21,9000				
Valor Total:	1.314,0000				
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00				
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto				
Nome da Empresa:	01.632.241/0001-16 Otto Luiz dos Santos Teixeira				
Modelo:	Executiva				
Item:	0002				
Descrição:	Álcool etílico hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso), 500mL, incolor, indicado como antisséptico tópic e desinfecção de superfícies fixas. Embalado em frasco plástico resistente. Registro na ANVISA.				
Quantidade:	200				
Unidade de Fornecimento:	Unidade				
Valor Referência:	12,4300				
Valor Final:	6,9700				
Valor Total:	1.394,0000				
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00				
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto				
Nome da Empresa:	01.632.241/0001-16 Otto Luiz dos Santos Teixeira				
Modelo:	ALCOOL MAX				
Item:	0003				
Descrição:	ALFINEITE - cabeça esférica em plástico, colorido, comprimento 10mm em aço niquelado, aplicação para mapa, caixa com 50 unidades				
Quantidade:	30				
Unidade de Fornecimento:	Unidade				
Valor Referência:	6,9600				
Valor Final:	4,6000				
Valor Total:	138,0000				
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00				
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto				
Nome da Empresa:	07.245.458/0001-50 Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda				
Modelo:	leonora				
Item:	0004				
Descrição:	Almofada carimbo nº 03, estojo e tampa plásticos, nas cores: azul, vermelho e preto.				
Quantidade:	60				
Unidade de Fornecimento:	Unidade				
Valor Referência:	15,6200				
Valor Final:	3,8500				
Valor Total:	231,0000				
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00				
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto				
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO				
Modelo:	N-3				
Item:	0005				
Descrição:	Anote E Cole – 100 Folhas – 76 Mm X 102 Mm				
Quantidade:	300				
Unidade de Fornecimento:	Bloco				
Valor Referência:	8,3000				
Valor Final:	3,8700				
Valor Total:	1.161,0000				
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00				
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto				
Nome da Empresa:	07.245.458/0001-50 Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda				

Modelo:	brw
Item:	0006
Descrição:	Anote E Cole – 100 Folhas – 38 Mm X 51 Mm
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	7,2000
Valor Final:	4,6600
Valor Total:	1.398,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	38X51
Item:	0007
Descrição:	Apagador Com Base De Plástico Reforçado, Feltro Super Macio E Resistente E Refil Substitúvel.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,5600
Valor Final:	10,9000
Valor Total:	545,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	RADEX
Item:	0008
Descrição:	Apagador para quadro branco, ergonômico, com espaço para guardar 02 marcadores. Composição: pigmentos, polímeros, feltro e adesivo.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,8700
Valor Final:	5,7000
Valor Total:	570,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	RADEX
Item:	0009
Descrição:	Apontador de lápis c/ depósito
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,9800
Valor Final:	0,7200
Valor Total:	216,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	01.973.806/0001-29 LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	Apontador de lápis c/ depósito
Item:	0010
Descrição:	Apontador de lápis simples
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,9800
Valor Final:	0,3300
Valor Total:	231,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.245.458/0001-50 Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda
Modelo:	leonora
Item:	0011
Descrição:	Avental infantil para pinturas , Tamanho único: 57x43cm, Composição: PVC laminado e viés de algodão.cores variadadas
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,8500
Valor Final:	6,5100
Valor Total:	390,6000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	57X43
Item:	0012
Descrição:	BARBANTE Nº 10 - EM ALGODÃO CRU, COM 8 FIOS, COMPOSTO DE DIVERSAS LINHAS ENTRELAÇADAS, ROLO COM 250 GRAMAS
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,0900
Valor Final:	11,2900
Valor Total:	338,7000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.245.458/0001-50 Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda
Modelo:	são joão
Item:	0013
Descrição:	BATERIA 9 VOLTS (PARA MICROFONE) - 6LR61/1B COM DURAÇÃO DE ATÉ 8 X MAIS
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,0900
Valor Final:	12,2200
Valor Total:	488,8000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	9V

Item:	0014
Descrição:	Bloco Canson A2 Desenho 200 Gramatura: 224g/m²
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	98,1800
Valor Final:	90,9000
Valor Total:	1.818,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	224G
Item:	0015
Descrição:	Borracha Bicolor -Parte Vermelha: É Indicada Para Apagar Escrita A Lápis E Lapiseira. - Parte Azul: É Indicada Para Remoção De Tinta De Caneta E Lápis De Cor. É Uma Borracha Mais Abrasiva, Que Possui Cristais Pontagudos Em Sua Composição, O Que Faz Com Que Seja Possível Desgastar (Lixar) A Folha Até A Remoção Parcial Ou Total Da Tinta, Ou Seja, A Borracha Não Apaga A Tinta Do Papel, Mas Desgasta A Ponto De Conseguir Removê-La. - Seu Formato Chanfrado (Com Quinas) Auxilia Na Precisão Ao Apagar
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,9500
Valor Final:	0,6900
Valor Total:	69,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.245.458/0001-50 Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda
Modelo:	red bor
Item:	0016
Descrição:	Borracha Branca macia E Livre De Látex (Atóxica), Sendo Ideal Para Uso Infantil. Opção Econômica, Atende À Demanda De Quem Busca Funcionalidade A Um Baixo Custo Por Unidade. Indicada Também Para Pequenas Revendas E Armazinhos. Descrição Técnica: Composição: Borracha Natural, Cargas, Óleo Mineral E Aceleradores. Sem Látex. Tamanho: 40 Média
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,8200
Valor Final:	0,4400
Valor Total:	440,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.245.458/0001-50 Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda
Modelo:	red bor
Item:	0017
Descrição:	Caderno Espiral 01 Material Comum capa dura (96 Folhas) 140mmx200mm
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,8100
Valor Final:	5,9900
Valor Total:	2.396,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.245.458/0001-50 Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda
Modelo:	panamericana
Item:	0018
Descrição:	Caderno de desenho comum c/ espiral 48 folhas
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,4900
Valor Final:	4,6700
Valor Total:	467,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.245.458/0001-50 Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda
Modelo:	panamericana
Item:	0019
Descrição:	Caderno espiral com capa dura c/10 materiais c/200 folhas.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,2800
Valor Final:	12,0500
Valor Total:	2.410,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.245.458/0001-50 Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda
Modelo:	panamericana
Item:	0020
Descrição:	Caderno espiral capa dura c/12 materiais
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,5900
Valor Final:	15,9500
Valor Total:	4.785,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.245.458/0001-50 Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda
Modelo:	panamericana
Item:	0021
Descrição:	Caderno Pequeno 1/4 c/ espiral e capa dura (50 Folhas)
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,7800
Valor Final:	7,2000
Valor Total:	1.080,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00

Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	50FLS
Item:	0022
Descrição:	CAIXA ARQUIVO POLIONDA TIPO BANK BOX, PARA ARQUIVO MORTO, TENDO NA LATERAL FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE DADOS. DIMENSÕES: 36 CM. X 24,5 CM X 13 CM.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,6900
Valor Final:	4,8800
Valor Total:	2.440,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	2607
Item:	0023
Descrição:	Calculadora Eletrônica 12 Dígitos - Alimentação Pilha – Solar, funcionando em perfeito estado.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	26,8500
Valor Final:	19,5000
Valor Total:	1.170,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	01.973.806/0001-29 LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	CALCULADORA 12 DIGITOS
Item:	0024
Descrição:	Caneta esferográfica (Azul) Ponta fina 0,7, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes. Canetas que estejam riscando.
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,2100
Valor Final:	0,8600
Valor Total:	1.548,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	BRW
Item:	0025
Descrição:	Caneta esferográfica (Preta) -Ponta fina 0,7, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes. Canetas que estejam riscando.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,2100
Valor Final:	0,8600
Valor Total:	430,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	BRW
Item:	0026
Descrição:	Caneta esferográfica (Vermelha) – Ponta fina 0,7, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes. Canetas que estejam riscando.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,2100
Valor Final:	0,8600
Valor Total:	430,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	BRW
Item:	0027
Descrição:	Caneta Gel Glitter Ponta 1,0 mm
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,3400
Valor Final:	3,8500
Valor Total:	115,5000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	1MM
Item:	0028
Descrição:	Caneta hidrocor cx 12 unds, cores diversas, resistentes.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	15,6400
Valor Final:	8,9000
Valor Total:	356,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	LEO&LEO
Item:	0029
Descrição:	Caneta Marca Cd Ponta Media 0,2
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,7100

Valor Final:	4,4700
Valor Total:	223,5000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	2MM
Item:	0030
Descrição:	Cartolina 150g 50 X 66 Cm – Diversas Cores
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,9700
Valor Final:	0,8800
Valor Total:	2.200,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	50X66
Item:	0031
Descrição:	Cartolina Dupla Face 50 Cm X 68 Cm - Cores Variadas
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,3700
Valor Final:	0,9500
Valor Total:	2.280,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.245.458/0001-50 Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda
Modelo:	vmp
Item:	0032
Descrição:	Cartolina Guache 180g 50 X 66 Cm – Diversas Cores
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,6800
Valor Final:	1,1500
Valor Total:	2.300,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.245.458/0001-50 Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda
Modelo:	vmp
Item:	0033
Descrição:	Cd Rom 700MB
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,4800
Valor Final:	1,4100
Valor Total:	70,5000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	700MB
Item:	0034
Descrição:	Cd rom RW
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,9600
Valor Final:	4,7100
Valor Total:	235,5000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	700MB
Item:	0035
Descrição:	Clipes Galvanizados 2/0 Cx C/ 100
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	3,0800
Valor Final:	2,0000
Valor Total:	500,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	CX COM 100UN
Item:	0036
Descrição:	Clipes Galvanizados 3/0 Cx C/ 50
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	3,2100
Valor Final:	2,0000
Valor Total:	500,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	CX COM 50UN
Item:	0037
Descrição:	Clipes Galvanizados 4/0 Cx c/50
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	3,2500
Valor Final:	2,0200

Valor Total:	404,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	CX COM 50UN
Item:	0038
Descrição:	Clipes Galvanizados 5/0 Cx x/100
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	3,7500
Valor Final:	3,5600
Valor Total:	712,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	CX COM 100UN
Item:	0039
Descrição:	Clipes Galvanizados 6/0 Cx c/ 50 -
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	3,7300
Valor Final:	2,8000
Valor Total:	560,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	CX COM 50UN
Item:	0040
Descrição:	Clipes Galvanizados 8/0 Cx c/ 25
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	3,9900
Valor Final:	2,3300
Valor Total:	466,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	CX COM 25UN
Item:	0041
Descrição:	Cola bastão 8grs. não tóxica, lavável. Composição: água, polímero de sódio. Validade no produto.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,0300
Valor Final:	1,0000
Valor Total:	200,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.245.458/0001-50 Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda
Modelo:	leonora
Item:	0042
Descrição:	Cola Branca Escolar 500g
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,5500
Valor Final:	6,1800
Valor Total:	1.236,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	500G
Item:	0043
Descrição:	Cola Branca Escolar 90g
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,9200
Valor Final:	1,6200
Valor Total:	810,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.245.458/0001-50 Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda
Modelo:	frama
Item:	0044
Descrição:	Cola Colorida 23gCaixa C/ 06 (Cores Variadas)
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,3000
Valor Final:	7,7400
Valor Total:	619,2000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	23G
Item:	0045
Descrição:	Cola com glitter 35g, lavável (Cores Diversas), embalagem com 12 unidades.
Quantidade:	110
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	39,9200
Valor Final:	33,7700
Valor Total:	3.714,7000

Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	CX COM12UN
Item:	0046
Descrição:	Cola Isopor 500 g - com validade longa da data da entrega.
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,1600
Valor Final:	16,5500
Valor Total:	1.986,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	500G
Item:	0047
Descrição:	Cola Isopor 90g - com validade longa da data da entrega.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,6300
Valor Final:	3,2200
Valor Total:	96,6000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	90G
Item:	0048
Descrição:	Cola Quente Fina - Bastão No Tamanho De 7.4 Mm X 30 Cm
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,6200
Valor Final:	0,6400
Valor Total:	640,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.245.458/0001-50 Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda
Modelo:	rendicolla
Item:	0049
Descrição:	Cola Quente Refil Grossa - Bastão De 11,4mm X 30cm – 28g
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,4500
Valor Final:	1,1000
Valor Total:	880,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.245.458/0001-50 Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda
Modelo:	rendicolla
Item:	0050
Descrição:	Cola Silicone 100 ML - com validade longa da data da entrega.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,6600
Valor Final:	5,6600
Valor Total:	2.830,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	100ML
Item:	0051
Descrição:	Corda Barbante 02mm c / 60 metros
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,1300
Valor Final:	12,4700
Valor Total:	997,6000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	60MT
Item:	0052
Descrição:	Corretivo Líquido Escolar A Base De Água
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,9100
Valor Final:	1,3000
Valor Total:	325,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	18ML
Item:	0053
Descrição:	Destaca Texto cores diversas
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,0500
Valor Final:	1,3000
Valor Total:	520,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00

Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	MP612
Item:	0054
Descrição:	Dvd – R 4.7 Gb
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,8500
Valor Final:	1,0000
Valor Total:	100,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.245.458/0001-50 Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda
Modelo:	maxprint
Item:	0055
Descrição:	Elástico gominha amarelo, pacote com 500 gramas.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	32,5400
Valor Final:	12,1500
Valor Total:	729,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.245.458/0001-50 Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda
Modelo:	red bor
Item:	0056
Descrição:	Envelope Carta Colorido – Pet C/ 100 Und
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	58,5700
Valor Final:	40,9900
Valor Total:	1.639,6000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	01.973.806/0001-29 LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	ENVELOPE CARTA COLORIDO
Item:	0057
Descrição:	Envelope offset branco 229x324
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,5900
Valor Final:	0,2400
Valor Total:	120,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	01.632.241/0001-16 Otto Luiz dos Santos Teixeira
Modelo:	SCRITY
Item:	0058
Descrição:	Envelope Ofício Madeira - Medida 240 X 340 Mm
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,7200
Valor Final:	0,3000
Valor Total:	360,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.245.458/0001-50 Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda
Modelo:	ripom
Item:	0059
Descrição:	Envelope para convite Retangular 15x20 vermelho
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,9400
Valor Final:	0,6700
Valor Total:	670,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	01.973.806/0001-29 LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	ENVELOPE P/CONVITE
Item:	0060
Descrição:	Envelope para convite Retangular 15x20 branco
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,7300
Valor Final:	0,3000
Valor Total:	300,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	01.973.806/0001-29 LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	ENVELOPE P/CONVITE
Item:	0061
Descrição:	Envelope saco ouro Tamanho A4 229x324
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,7200
Valor Final:	0,2700
Valor Total:	405,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto

Nome da Empresa:	07.245.458/0001-50 Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda
Modelo:	ripom
Item:	0062
Descrição:	Envelope tipo offset branco Medida 240 X 340 Mm
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,8000
Valor Final:	0,3000
Valor Total:	180,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.245.458/0001-50 Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda
Modelo:	ripom
Item:	0063
Descrição:	Envelope tipo saco ouro 260x360
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,6600
Valor Final:	0,3500
Valor Total:	175,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	01.973.806/0001-29 LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	ENVELOPE SACO OURO
Item:	0064
Descrição:	Envepole offset branco 200x280
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,6300
Valor Final:	0,2600
Valor Total:	156,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	01.973.806/0001-29 LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	ENVELOPE BRANCO
Item:	0065
Descrição:	Envepole saco ouro 200x280
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,7200
Valor Final:	0,2800
Valor Total:	140,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	01.973.806/0001-29 LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	ENVELOPE SACO AMARELO
Item:	0066
Descrição:	Estilete Grande Largo com lâmina 18mm de metal.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,5300
Valor Final:	1,9500
Valor Total:	292,5000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	18MM
Item:	0067
Descrição:	Estilete Pequeno estreito com lâmina 9mm de metal
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,5400
Valor Final:	0,8800
Valor Total:	176,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	9MM
Item:	0068
Descrição:	Etiqueta adesiva p/ codificação 19mm pc c/ 200
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,8700
Valor Final:	3,7500
Valor Total:	112,5000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	01.973.806/0001-29 LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	ETIQUETA ADESIVA
Item:	0069
Descrição:	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO: 14,5 CM.
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,0500
Valor Final:	1,4800
Valor Total:	177,6000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	01.973.806/0001-29 LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP

Modelo:	EXTRATOR DE GRAMPO
Item:	0070
Descrição:	Fita Adesiva 12x30 3m Durex
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,8000
Valor Final:	0,7500
Valor Total:	150,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	12X30
Item:	0071
Descrição:	Fita adesiva dupla face 3m 18mmx30m
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,0600
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	150,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	01.632.241/0001-16 Otto Luiz dos Santos Teixeira
Modelo:	3M
Item:	0072
Descrição:	Fita Adesiva Gomada 32x 50cm- 3M
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	24,9500
Valor Final:	18,0000
Valor Total:	3.600,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	ECOPACK 10
Item:	0073
Descrição:	Fita Adesiva Gomada 48mm X 50m - 3M
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	44,3400
Valor Final:	18,4400
Valor Total:	3.688,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	ECOPACK 10
Item:	0074
Descrição:	Fita Empacotamento 45mm X 45m 3m - Transparente
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,6800
Valor Final:	2,9000
Valor Total:	580,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	PP33AC
Item:	0075
Descrição:	Folha De Eva 40 X 48 Cm (cores diversas)
Quantidade:	2.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,0900
Valor Final:	1,2800
Valor Total:	2.816,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	40X48
Item:	0076
Descrição:	Folha Eva Com Glitter 40 X 48 Cm (cores diversas)
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,5400
Valor Final:	4,4000
Valor Total:	6.600,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	01.632.241/0001-16 Otto Luiz dos Santos Teixeira
Modelo:	DUBFLEX
Item:	0077
Descrição:	Giz De Cera Com 12 Cores Curtom Jumbo
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	5,5500
Valor Final:	4,4000
Valor Total:	1.320,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	CX COM12UN

Item:	0078
Descrição:	Giz Escolar Comum Branco C/64 Palitos
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	3,1100
Valor Final:	2,4700
Valor Total:	24,7000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	64UN
Item:	0079
Descrição:	Glitter Pó Escolar – 3,0 G Caixa Com 6 Unidades
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	6,3500
Valor Final:	4,6500
Valor Total:	46,5000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	01.973.806/0001-29 LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	GLITTER ESCOLAR
Item:	0080
Descrição:	GRAMPEADOR GRANDE 80GSM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	111,8500
Valor Final:	82,3300
Valor Total:	823,3000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	100FLS
Item:	0081
Descrição:	Grampeador Médio26/6 metalico 25 folhas
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	26,3400
Valor Final:	10,1000
Valor Total:	404,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	PF2000
Item:	0082
Descrição:	Grampeador Médio26/6 metalico 40 folhas
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	98,5500
Valor Final:	40,0000
Valor Total:	3.600,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	40FLS
Item:	0083
Descrição:	Grampeador Pistola De Parede 106/08
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	140,3600
Valor Final:	85,0000
Valor Total:	1.275,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	01.632.241/0001-16 Otto Luiz dos Santos Teixeira
Modelo:	CIS
Item:	0084
Descrição:	Grampo 23/8 Cx x/ 1.000 unidades
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,6000
Valor Final:	5,3000
Valor Total:	106,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.245.458/0001-50 Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda
Modelo:	rafa
Item:	0085
Descrição:	grampo metalico para grampeador de parede 4-14mm cx c/ 1000 und
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,0400
Valor Final:	14,0000
Valor Total:	140,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	01.632.241/0001-16 Otto Luiz dos Santos Teixeira
Modelo:	JOCAR
Item:	0086

Descrição:	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,3300
Valor Final:	7,2000
Valor Total:	288,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.245.458/0001-50 Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda
Modelo:	rafa
Item:	0087
Descrição:	Grampos Para Grampeador 26/6 Caixa Com 5.000
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,3900
Valor Final:	4,3000
Valor Total:	1.290,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.245.458/0001-50 Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda
Modelo:	leonora
Item:	0088
Descrição:	Grampos Para Grampeador 9/14 Caixa Com 5.000
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	25,3200
Valor Final:	21,9800
Valor Total:	659,4000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	9/14
Item:	0089
Descrição:	Grampos Para Pistola De Parede 106/06 Caixa Com 5.000
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,7000
Valor Final:	17,7700
Valor Total:	355,4000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	106/6
Item:	0090
Descrição:	Grampo triplo plastico p/ pastas e documentos 80mm, pct.50 unds- romeu e julieta
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,8700
Valor Final:	10,0000
Valor Total:	300,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	01.632.241/0001-16 Otto Luiz dos Santos Teixeira
Modelo:	JOCAR
Item:	0091
Descrição:	Isopor 15 Mm De espessura 100x50cm
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,8400
Valor Final:	3,9000
Valor Total:	234,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	01.973.806/0001-29 LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	ISOPOR 15mm
Item:	0092
Descrição:	Isopor 20 Mm De Espessura - 0,50 X 100 Cm
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,7500
Valor Final:	5,5500
Valor Total:	832,5000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	20MM
Item:	0093
Descrição:	Isopor 50 Mm De Espessura 0,50 X 100 Cm
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,3000
Valor Final:	14,4000
Valor Total:	2.160,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	50MM
Item:	0094
Descrição:	Isopor Grande 30 Mm 0,50 X 100 Cm

Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11.3000
Valor Final:	8.8500
Valor Total:	1.327,5000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	30MM
Item:	0095
Descrição:	Lápis De Cor - Caixa C/12 Unidades (coleção pequena)
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6.8800
Valor Final:	2.9900
Valor Total:	897,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.245.458/0001-50 Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda
Modelo:	leonora
Item:	0096
Descrição:	Lápis De Cor - Caixa C/12 Unidades (coleção grande)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6.9800
Valor Final:	4.1200
Valor Total:	2.060,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	CX COM12UN
Item:	0097
Descrição:	LAPIS PRETO Nº 02, CORPO SEXTAVADO, SEM BORRACHA, APONTADO, MAIOR RESISTÊNCIA A QUEBRA, MACIEZ NA ESCRITA.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0.7800
Valor Final:	0,2500
Valor Total:	750,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	01.632.241/0001-16 Otto Luiz dos Santos Teixeira
Modelo:	MEGA
Item:	0098
Descrição:	Linha Nylon 40 mm
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11.9300
Valor Final:	9.8800
Valor Total:	197,6000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	40MM
Item:	0099
Descrição:	Livro De Ponto C/ 100 Paginas (grande) Altura: 32 cm e largura: 22 cm.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20.3600
Valor Final:	15.2200
Valor Total:	1.522,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	01.973.806/0001-29 LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	LIVRO DE PONTO C/100 FLS
Item:	0100
Descrição:	Livro de protocolo c/100 folhas (grande) Altura: 32 cm e largura: 22 cm.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13.3700
Valor Final:	12,7000
Valor Total:	381,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	100FLS
Item:	0101
Descrição:	Livro de protocolo c/100 folhas 1/4 (pequeno)
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14.7600
Valor Final:	8,7500
Valor Total:	437,5000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	100FLS
Item:	0102
Descrição:	Livros De Ata C/ 100 Paginas (grande) Altura: 32 cm e largura: 22 cm.
Quantidade:	150

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,5400
Valor Final:	9,0000
Valor Total:	1.350,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.245.458/0001-50 Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda
Modelo:	são domingos
Item:	0103
Descrição:	Marcador Para Quadro Branco Cor Azul - Caixa C/ 12
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	68,1200
Valor Final:	29,2000
Valor Total:	1.168,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	CX COM12UN
Item:	0104
Descrição:	Marcador Para Quadro Branco Cor Preto - Caixa C/ 12
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	68,6100
Valor Final:	29,2000
Valor Total:	438,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	CX COM12UN
Item:	0105
Descrição:	Marcador Para Quadro Branco Cor Vermelho - Caixa C/ 12
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	68,6100
Valor Final:	29,2000
Valor Total:	292,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	CX COM12UN
Item:	0106
Descrição:	Massa Para Modelar Caixa Com 12 Cores - 180G
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	6,7700
Valor Final:	4,6000
Valor Total:	1.840,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.245.458/0001-50 Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda
Modelo:	acrilix
Item:	0107
Descrição:	MOLHA DEDO CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO, ESPECIAL PARA MANUSEIO DE PAPEIS, ETC. 20 Gramas
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,7000
Valor Final:	2,9500
Valor Total:	118,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	01.973.806/0001-29 LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	MOLHA DEDO
Item:	0108
Descrição:	Paleta oval para pintura de telas, artesanato, material plastico, Dimensões aproximadas em cm: 21 x 17, paleta com 10 cavidades
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	24,8400
Valor Final:	19,5000
Valor Total:	1.170,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	01.973.806/0001-29 LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	PALETA OVAL
Item:	0109
Descrição:	Papel Camurça 40 X 60cm - (Diversas Cores)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,9500
Valor Final:	0,7000
Valor Total:	350,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	01.973.806/0001-29 LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	PAPEL CAMURÇA
Item:	0110
Descrição:	Papel carbono dupla face, cor azul, formato A4, caixa com 100 folhas
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Caixa

Valor Referência:	57,1200
Valor Final:	41,5000
Valor Total:	207,5000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	01.973.806/0001-29 LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	PAPEL CARBONO
Item:	0111
Descrição:	Papel carbono, cor azul, formato A4, caixa com 100 folhas
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	48,6900
Valor Final:	35,2500
Valor Total:	176,2500
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	01.973.806/0001-29 LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	PAPEL CARBONO
Item:	0112
Descrição:	Papel Celofane folha medidas 85x100
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,5500
Valor Final:	0,9000
Valor Total:	450,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	85X100
Item:	0113
Descrição:	PAPEL CONTACT - transparente, plástico adesivo.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	2,7600
Valor Final:	2,4000
Valor Total:	360,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.245.458/0001-50 Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda
Modelo:	polifix
Item:	0114
Descrição:	Papel Crepom (Cores Variadas)
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,6300
Valor Final:	0,8700
Valor Total:	652,5000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.245.458/0001-50 Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda
Modelo:	vmp
Item:	0115
Descrição:	Papel Kraft A4 200g 30 folhas
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Resma
Valor Referência:	25,1300
Valor Final:	23,8700
Valor Total:	119,3500
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	200G
Item:	0116
Descrição:	Papel Laminado 49 X 59cm (Diversas Cores)
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,3100
Valor Final:	0,9900
Valor Total:	792,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	01.973.806/0001-29 LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	PAPEL LAMINADO
Item:	0117
Descrição:	Papel Madeira - 96 X 66 Cm
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,4000
Valor Final:	0,7800
Valor Total:	936,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	66X96
Item:	0118
Descrição:	Papel Manteiga 100x70 cm- folha
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Folha
Valor Referência:	1,6600

Valor Final:	1,2000
Valor Total:	120,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	01.632.241/0001-16 Otto Luiz dos Santos Teixeira
Modelo:	WYDA
Item:	0119
Descrição:	Papel Ofício 120g peso 40 C/ pacote com 100 FOLHAS
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Resma
Valor Referência:	17,0900
Valor Final:	10,9700
Valor Total:	877,6000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	01.632.241/0001-16 Otto Luiz dos Santos Teixeira
Modelo:	ANNI
Item:	0120
Descrição:	Papel Ofício 180g Peso 60 C/ pacote com 100 FOLHAS
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Resma
Valor Referência:	23,7200
Valor Final:	15,7000
Valor Total:	628,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	01.632.241/0001-16 Otto Luiz dos Santos Teixeira
Modelo:	ANNI
Item:	0121
Descrição:	Papel Ofício A4 210mm X 297mm pacote C/ 500 folhas
Quantidade:	1.250
Unidade de Fornecimento:	Resma
Valor Referência:	27,7300
Valor Final:	21,1000
Valor Total:	26.375,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	01.632.241/0001-16 Otto Luiz dos Santos Teixeira
Modelo:	CHAMEX
Item:	0122
Descrição:	Papel Ofício Colorido A4 (cores diversas) pacote com c/100 folhas
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Resma
Valor Referência:	9,4000
Valor Final:	5,5500
Valor Total:	555,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	100FLS
Item:	0123
Descrição:	"papel pautados , tamanho: Ofício 215 X 315 Mm. - Papel Almoço Folha Dupla. Pct com 10 folhas "
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	2,4700
Valor Final:	1,6000
Valor Total:	240,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.245.458/0001-50 Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda
Modelo:	panamericana
Item:	0124
Descrição:	Papel presente 50x60cm couche- - CORES DIVERSAS
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	75,7900
Valor Final:	68,9000
Valor Total:	1.378,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	50X60
Item:	0125
Descrição:	Papel sulfite ofício 2, alcalino, 216mmx330mm, 75g/m2, pacote com 500 folhas.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	33,2600
Valor Final:	29,4500
Valor Total:	589,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	500FLS
Item:	0126
Descrição:	Pasta AZ, lombo Extreito, ferragem niquelada, prendedor plástico, forração em papel monofúcido, lombada e plastificada com porta etiqueta.
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,2700
Valor Final:	9,8800

Valor Total:	2.470,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	TIGRADO
Item:	0127
Descrição:	Pasta AZ, lombo Extreito, ferragem niquelada, prendedor plástico, forração em papel monolúcido, lombada e plastificada com porta etiqueta. Pequena
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,0700
Valor Final:	0,9400
Valor Total:	47,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	01.632.241/0001-16 Otto Luiz dos Santos Teixeira
Modelo:	FRAMA
Item:	0128
Descrição:	Pasta individual do aluno. Tamanho fechado (L x A): 25 cm x 35 cm. Papep offset 180g/m.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,0100
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	500,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	ACP
Item:	0129
Descrição:	Pasta classificadora, lisa, sem plastificação, espessura do cartão 0,50mm, com grampo mola.
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,9800
Valor Final:	4,7800
Valor Total:	2.868,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	DELLO
Item:	0130
Descrição:	Pasta grampo trilho transparente plastica
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,1600
Valor Final:	1,6000
Valor Total:	800,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	GRAMPO TRILHO
Item:	0131
Descrição:	Pasta Ofício Plastica com aba e elástico 30 MM
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,5200
Valor Final:	2,4500
Valor Total:	735,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.245.458/0001-50 Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda
Modelo:	aloplast
Item:	0132
Descrição:	Pasta Ofício Plastica com aba e elástico 40 MM
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,9200
Valor Final:	2,8000
Valor Total:	840,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.245.458/0001-50 Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda
Modelo:	aloplast
Item:	0133
Descrição:	Pasta Ofício Plastica com aba e elástico 55 MM
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,6900
Valor Final:	2,9000
Valor Total:	870,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.245.458/0001-50 Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda
Modelo:	aloplast
Item:	0134
Descrição:	Pasta Papelão com aba e Elástico
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,1400
Valor Final:	1,4000
Valor Total:	1.400,0000

Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.245.458/0001-50 Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda
Modelo:	uriarte
Item:	0135
Descrição:	Pasta Plástica Com Aba E Elástico Ofício 20mm Com Profundidade 2cm
Quantidade:	380
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,7700
Valor Final:	2,0500
Valor Total:	779,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	20MM
Item:	0136
Descrição:	Pasta Sanfonada c/ 31 Divisorias
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	49,2000
Valor Final:	38,8000
Valor Total:	776,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	31 DIV
Item:	0137
Descrição:	PASTA SUSPensa GRAMATURA 450 HORIZONTAL COM VISOR TRANSPARENTE, ETIQUETA E GRAMPO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,6400
Valor Final:	1,7500
Valor Total:	1.750,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	ACP
Item:	0138
Descrição:	Pen drive 16gb
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	65,3000
Valor Final:	36,6900
Valor Total:	733,8000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	01.942.594/0001-12 Magazine Meneghel Ltda.
Modelo:	16GB
Item:	0139
Descrição:	Pen drive 8gb
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	44,2800
Valor Final:	31,0000
Valor Total:	620,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	01.632.241/0001-16 Otto Luiz dos Santos Teixeira
Modelo:	MULTLASER
Item:	0140
Descrição:	PERCEVEJO - tamanho 10mm, material metal dourado, tratamento superficial latonado, caixa com 100 unidades
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	3,8900
Valor Final:	3,0000
Valor Total:	30,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.245.458/0001-50 Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda
Modelo:	jocar
Item:	0141
Descrição:	PERFURADOR DE PAPEL - CAPACIDADE PARA 20/30 FOLHAS PERFURADOR C/ MARGEADOR, AÇO PINTADO, 02 FUROS, TODO EM METAL
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	49,4700
Valor Final:	27,5000
Valor Total:	825,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	GR2000
Item:	0142
Descrição:	Pilha AA, pequena, embalagem com 02 unidades.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	8,0400
Valor Final:	2,5000
Valor Total:	750,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00

Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	01.632.241/0001-16 Otto Luiz dos Santos Teixeira
Modelo:	PANASONIC
Item:	0143
Descrição:	Pilha grande D c/24 unidade
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	61,2600
Valor Final:	54,9000
Valor Total:	2.745,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	01.632.241/0001-16 Otto Luiz dos Santos Teixeira
Modelo:	PANASONIC
Item:	0144
Descrição:	Pilha Média C em com 02 unds
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	14,2000
Valor Final:	11,0000
Valor Total:	3.300,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	01.632.241/0001-16 Otto Luiz dos Santos Teixeira
Modelo:	PANASONIC
Item:	0145
Descrição:	PilhaAAA, pequena, embalagem com 02 unidades.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	8,8500
Valor Final:	2,7500
Valor Total:	825,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	01.632.241/0001-16 Otto Luiz dos Santos Teixeira
Modelo:	PANASONIC
Item:	0146
Descrição:	Pincel Atômico 850 – CORES: VMELHO, PRETO, AZUL, VERDE.
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,7100
Valor Final:	2,9000
Valor Total:	1.740,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:31:52
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	MP617
Item:	0147
Descrição:	Pincel Atômico 1.100 Azul
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,8500
Valor Final:	2,3000
Valor Total:	805,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	MP616
Item:	0148
Descrição:	Pincel Atômico 1.100 Preto
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,8500
Valor Final:	2,3000
Valor Total:	805,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	MP616
Item:	0149
Descrição:	Pincel Atômico 1.100 Vermelho
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,7800
Valor Final:	2,3000
Valor Total:	805,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	MP616
Item:	0150
Descrição:	Pincel Chato Nº 02, virola alumínio, cabo longo.resistente
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,4000
Valor Final:	2,2800
Valor Total:	228,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto

Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	N-2
Item:	0151
Descrição:	Pinçel Chato Nº 04 ,virola alumínio, cabo longo.resistente
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,1800
Valor Final:	2.6000
Valor Total:	260,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.245.458/0001-50 Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda
Modelo:	leonora
Item:	0152
Descrição:	Pinçel Chato Nº 06, virola alumínio, cabo longo.resistente
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,7900
Valor Final:	2,5000
Valor Total:	250,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.245.458/0001-50 Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda
Modelo:	leonora
Item:	0153
Descrição:	Pinçel Chato Nº 08, virola alumínio, cabo longo.resistente
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,2300
Valor Final:	3,0000
Valor Total:	300,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.245.458/0001-50 Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda
Modelo:	leonora
Item:	0154
Descrição:	Pinçel Chato Nº 10, virola alumínio, cabo longo.resistente
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,2100
Valor Final:	3,0000
Valor Total:	300,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.245.458/0001-50 Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda
Modelo:	leonora
Item:	0155
Descrição:	Pinçel Chato Nº 12, virola alumínio, cabo longo.resistente
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,1900
Valor Final:	3,0000
Valor Total:	300,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.245.458/0001-50 Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda
Modelo:	leonora
Item:	0156
Descrição:	Pinçel Chato Nº 16, virola alumínio, cabo longo.resistente
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,2800
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	500,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.245.458/0001-50 Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda
Modelo:	leonora
Item:	0157
Descrição:	Pinçel Chato Nº 20,virola alumínio, cabo longo.resistente
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,2500
Valor Final:	7,8000
Valor Total:	780,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.245.458/0001-50 Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda
Modelo:	leonora
Item:	0158
Descrição:	Pinçel Chato Nº 24, virola alumínio, cabo longo.resistente
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,2700
Valor Final:	9,5000
Valor Total:	950,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.245.458/0001-50 Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda

Modelo:	leonora
Item:	0159
Descrição:	Pistola Cola Quente Grande Bivolt110/220 - 40w 18,5cm X 16cm
Quantidade:	55
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	31,7700
Valor Final:	29,5500
Valor Total:	1.625,2500
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.245.458/0001-50 Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda
Modelo:	leonora
Item:	0160
Descrição:	Pistola Cola Quente Pequena Bivolt110/220 -40w 11mm
Quantidade:	55
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	24,1500
Valor Final:	22,9400
Valor Total:	1.261,7000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	BRW
Item:	0161
Descrição:	PORTA DUREX DE MESA, PARA ROLOS DE MEDIDAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,2500
Valor Final:	14,0000
Valor Total:	140,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	01.632.241/0001-16 Otto Luiz dos Santos Teixeira
Modelo:	GRAMP-LING
Item:	0162
Descrição:	PORTA LÁPIS EM ACRÍLICO C/03 DIVISÕES TIPO ASFORA OU SIMILAR, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO DO FABRICANTE.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,2600
Valor Final:	7,9000
Valor Total:	158,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	01.632.241/0001-16 Otto Luiz dos Santos Teixeira
Modelo:	DELLO
Item:	0163
Descrição:	Prancheta A4 / Ofício em MDF com prendedor metálico
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,6400
Valor Final:	3,9900
Valor Total:	119,7000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.245.458/0001-50 Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda
Modelo:	stalo
Item:	0164
Descrição:	Quadro Branco Medindo120 X 100
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	132,4700
Valor Final:	88,9500
Valor Total:	889,5000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	120X100
Item:	0165
Descrição:	Quadro Branco Medindo150 X 120
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	199,1600
Valor Final:	132,5500
Valor Total:	3.976,5000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	150X120
Item:	0166
Descrição:	Quadro De Avisos Cortiça Alumínio 80x100 Cm, Chapa de fibra de madeira 3mm. Chapa de fibra PO Triplex. Moldura alumínio frizado, natural 15mm frente X 13mm espessura, cantos retos.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	155,2600
Valor Final:	102,0000
Valor Total:	2.040,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO

Modelo:	80X100
Item:	0167
Descrição:	Reabastecedor Do Pincel Atômico Azul (37ml)
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,7600
Valor Final:	7,3700
Valor Total:	368,5000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	37ML
Item:	0168
Descrição:	Reabastecedor Do Pincel Atômico Preto (37ml)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,7600
Valor Final:	7,3700
Valor Total:	221,1000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	37ML
Item:	0169
Descrição:	Reabastecedor Do Pincel Atômico Vermelho (37ml)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,7600
Valor Final:	7,3700
Valor Total:	221,1000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	37ML
Item:	0170
Descrição:	Reabastecedor Para Quadro Branco 200ml Cor Azul
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	65,2600
Valor Final:	37,4200
Valor Total:	2.993,6000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	01.973.806/0001-29 LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	Reabastecedor P/Quadro Branco 200ml AZUL
Item:	0171
Descrição:	Reabastecedor Para Quadro Branco 200ml Cor Preto
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	65,2500
Valor Final:	37,0000
Valor Total:	1.480,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	01.632.241/0001-16 Otto Luiz dos Santos Teixeira
Modelo:	MARKA
Item:	0172
Descrição:	Reabastecedor Para Quadro Branco 200ml Cor Vermelho
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	65,2500
Valor Final:	37,0000
Valor Total:	370,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	01.632.241/0001-16 Otto Luiz dos Santos Teixeira
Modelo:	MARKA
Item:	0173
Descrição:	RÉGUA DE POLIESTIRENO COM 30CM
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,5200
Valor Final:	0,7600
Valor Total:	228,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	30CM
Item:	0174
Descrição:	Relógio De Parede 26 cm Plástico
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	59,8800
Valor Final:	54,9000
Valor Total:	329,4000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	26CM

Item:	0175
Descrição:	Saco plastico A4 uni versal c/ furos
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	25,3000
Valor Final:	21,9800
Valor Total:	2.198,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	ACP
Item:	0176
Descrição:	Tecido chita 100% algodão, cores diversas.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	22,9300
Valor Final:	20,9000
Valor Total:	4.180,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	SANTISTA
Item:	0177
Descrição:	Tesoura Grande 21 Cm
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	19,9700
Valor Final:	4,8200
Valor Total:	241,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	TE2101
Item:	0178
Descrição:	Tesoura Média 17 cm
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,4100
Valor Final:	3,5500
Valor Total:	213,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	H. C. CORDEIRO
Modelo:	TE1701
Item:	0179
Descrição:	Tesouras Sem Ponta 13 Cm
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,9600
Valor Final:	2,5800
Valor Total:	1.032,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	13CM
Item:	0180
Descrição:	Tinta guache escolar 250ml, solúvel em água. Composição: pigmentos, água, espessante, carga e conservantes tipo benzo. Produto certificado pelo INMETRO. Cores variadas
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,4300
Valor Final:	5,1800
Valor Total:	2.590,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:17:00
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	250ML
Item:	0181
Descrição:	Tinta para carimbo, 42ml. Cores: azul, preto e vermelho
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,2500
Valor Final:	4,9000
Valor Total:	147,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:16:07
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	40ML
Item:	0182
Descrição:	Tinta para tecido, 250 ML, Cores variadas.
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,8600
Valor Final:	12,5000
Valor Total:	2.250,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:16:33
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	01.632.241/0001-16 Otto Luiz dos Santos Teixeira
Modelo:	ACRILEX
Item:	0183

Descrição:	Tinta spray secagem rapida , multiuso, embalagem 350ml a 400ml , cores diversas
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,0700
Valor Final:	13,9000
Valor Total:	1.390,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:16:33
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	01.632.241/0001-16 Otto Luiz dos Santos Teixeira
Modelo:	CHEMICOLOR
Item:	0184
Descrição:	TNT (TECIDO) DIVERSAS CORES
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,1000
Valor Final:	2,0800
Valor Total:	3.120,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:16:33
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	01.973.806/0001-29 LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	TNT (TECIDO) DIVERSAS CORES
Item:	0185
Descrição:	PILHA RECARREGAVEL AA COM 4 UNIDADES
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	46,7800
Valor Final:	42,9000
Valor Total:	2.145,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:16:33
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	AA
Item:	0186
Descrição:	PILHA RECARREGAVEL AAA COM 4 UNIDADES
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	19,5100
Valor Final:	18,5300
Valor Total:	926,5000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:16:33
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO
Modelo:	AAA
Item:	0187
Descrição:	CARREGADOR DE PILHA AA E AAA 9 V BIV PARA 4 PILHAS
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	41,3400
Valor Final:	39,0000
Valor Total:	468,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:16:33
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	01.632.241/0001-16 Otto Luiz dos Santos Teixeira
Modelo:	ALLIGHT
Item:	0188
Descrição:	REGUA 50 CM ACRILICA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,8900
Valor Final:	2,6500
Valor Total:	79,5000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 16:16:33
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.245.458/0001-50 Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda
Modelo:	waleu

DANIEL JOAQUIM ROBERTO

Pregoeiro(a)

ANTONIO JOSE BEZERRA

Autoridade Competente

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:D9F79BA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.566-B, DE 31 DE JULHO DE 2020.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro-CEP59343-000-Fones: (84)3472.3900-Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.566-B, DE 31 DE JULHO DE 2020.

DECRETA A CRIAÇÃO POR INCORPORAÇÃO DE NOVA NATUREZA DE DESPESA NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2020 – LEI Nº 1.155 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 – DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.155 de 19 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;

CONSIDERANDO a autorização legal expressa no inciso III, art. 9º da Lei Municipal nº 1.155 de 19 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos suplementares trazidos pelo inciso I, art. 9º, da Lei Municipal nº 1.155 de 19 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Criar por incorporação nesta data, as Naturezas de Despesa Orçamentária especificadas conforme detalhamento em anexo a este decreto.

I - A criação de novas natureza de despesa não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.

II - As Novas Naturezas de Despesa criadas estarão identificadas nos anexos a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

III - As Naturezas de Despesa que serão utilizadas como fonte para criação, estarão identificadas nos anexos a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 2º - Os valores correspondentes as criações de Novas Natureza de Despesa, não implicam em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2020, pois os créditos utilizados para criação destas novas natureza de despesa, são originários da respectiva Ação Orçamentária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 31 de julho de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
186	31/07/2020	812.044/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	31/07/2020	DECRETO: 1.566	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								1.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde								1.000,00
			2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE					1.000,00
Nº Solic.: 98 Criar					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12140000	0001
Total:								1.000,00
Anexo II (Redução)								1.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde								1.000,00
			2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE					1.000,00
Nº Solic.: 99 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12140000	0001
Total:								1.000,00

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:394E5E67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.569-A, 10 DE AGOSTO DE 2020.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.569-A, 10 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito adicional no Orçamento vigente do município de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.155/2019, de 19 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Os recursos necessários à Cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 10 de agosto de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
184	10/08/2020	810.009/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	10/08/2020	DECRETO: 1.569	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								
2043 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO								
Nº Solic.: 106 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	100.000,00	
Total:								
Anexo II (Redução)								
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								
1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO								
Nº Solic.: 107 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	100.000,00	
Total:								
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
185	10/08/2020	812.031/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	10/08/2020	DECRETO: 1.569	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
03.001 Secretaria Municipal de Administração								
2305 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÃO								
Nº Solic.: 16 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	50.000,00	
Total:								
Anexo II (Redução)								
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								
1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO								
Nº Solic.: 108 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	50.000,00	
Total:								

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador: 86A8A1E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 123, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP 59.330-000

CNPJ: 08.095.283/0001-04

FONE: (84)3429-2299/ 3429-3804 - E-mail: gabinete@jucurutu.net

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 123, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Fundamento: Decreto 123/2020 de 14/08/2020					
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu					
Órgão Orçamentário: 6000 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS					
Unidade Orçamentária: 6006 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS					
Função: 25 - Energia					
Subfunção: 752 - Energia Elétrica					
Programa: 50 - ENERGIA ELETRICA					
Ação: 1.138 - EXTENSÃO, MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Despesa 369 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 0.1.08					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
14/08/2020	103490	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00
Despesa 370 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 0.1.08					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
14/08/2020	103489	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
Total da Despesa:				30.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				30.000,00	30.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				30.000,00	30.000,00
Total do Fundamento:				30.000,00	30.000,00
Total Geral:				30.000,00	30.000,00

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:FD36E5B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº3-2020 - LAGOA DE PEDRAS**

DECRETO Nº 3, DE 01 de julho de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.806.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.806.000,00 (dois milhões, oitocentos e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 01 de julho de 2020

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.806.000,00
05 .101 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					300.000,00
	2030 Manutenção do Setor de Agricultura				300.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	300.000,00
06 .101 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					1.600.000,00
	2047 Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 60% - Fundamental				1.500.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	1.500.000,00
	2048 Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40% - Fundamental				100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	100.000,00
07 .101 SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA					406.000,00
	1036 Melhoria da Infraestrutura das Estradas				406.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	406.000,00
08 .132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					500.000,00
	2071 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				300.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	300.000,00
	2051 Manutenção do PAB Fixo				200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	200.000,00
Anexo II (Redução)					2.806.000,00
06 .101 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					1.660.000,00
					285.000,00
	1026 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais				

		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	180.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11900000	0001	10.000,00
	1030	Aquisição de veículos e Equipamentos e Material Permanente			350.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	320.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	30.000,00
	1035	Instalação e Modernização de Salas de Informática			40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	40.000,00
	1042	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	40.000,00
	1043	Construção, Ampliação e reforma de Escolas Municipais			325.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	25.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	90.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	130.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	40.000,00
	2112	Aquisição de imóveis			70.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11110000	0001	45.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	19300000	0001	25.000,00
	1099	Construção e Instalação de Biblioteca nas Escolas municipais			215.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11900000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	90.000,00
	1101	Construção e Reforma de Unidade Escolar do Ensino Infantil			200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	160.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	40.000,00
	1104	Aquisição de Veículos - Fundeb 40%			15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	15.000,00
	1116	Construção de Área de Lazer			120.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	120.000,00
07.101 SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA					208.000,00
	1061	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas			25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	25.000,00
	1063	Construção e Reforma de Praças			22.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	22.000,00
	2060	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura			42.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	27.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	15.000,00
	1009	Aquisição de Veículos			50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19300000	0001	25.000,00
	1108	Construção da Destinação Final do Lixo			36.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	16.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	20.000,00
	1131	Conclusão da Praça do Sanfoneiro			18.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	18.000,00
	2145	Construção do Centro de Eventos com Auditório			15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	15.000,00
08.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					43.000,00
	1073	Construção de Unidades Sanitárias			15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	15.000,00
	1113	Aquisição e Desapropriação de Imóveis			28.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	28.000,00
08.132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					573.000,00
	1070	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica			102.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12130000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	32.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	55.000,00
	1071	Aquisição de Veículos e outros equipamentos			75.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	50.000,00
	1072	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde			110.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	85.000,00
	1074	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			160.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	60.000,00
	1076	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde			63.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	37.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	26.000,00
	2078	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC			45.000,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	45.000,00
	2138 Ampliação e Manutenção das Ações do Pólos de Academia de Saúde				18.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	18.000,00
09 .131 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					205.000,00
					61.000,00
	1080 Construção, Reconstrução e Melhoria de Unidades Habitacionais				
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13110000	0001	45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001	16.000,00
	1082 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				18.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	18.000,00
	1088 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				15.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	15.000,00
	1121 Construção e Instalação de Unidade de Assistência à Criança				74.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13110000	0001	25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001	49.000,00
	1132 Construção de Unidades Sanitárias Domiciliares				37.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001	37.000,00
10 .101 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER					117.000,00
	1040 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	20.000,00
	1060 Construção de Ginásio Poliesportivo				19.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	19.000,00
	1124 Construção e Reforma de Campos de Futebol				48.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	48.000,00
	1137 Instalação de Academias da Terceira Idade				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	30.000,00

Lagoa de Pedras/RN, 01 de julho de 2020

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Marques de Sena
Código Identificador: 1E8C9DC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO POR FORNECEDOR - PREGAO ELETRONICO 028/2020

PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão Eletrônico Nº 00028/2020
RESULTADO POR FORNECEDOR

24.845.457/0001-65 - ITACA EIRELI						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	TUBO PVC SOLDÁVEL	Metro	1100	R\$ 13.285,8000	R\$ 12,0000	R\$ 13.200,0000
Marca: Tubozan						
Fabricante: Tubozan						
Modelo / Versão: 81260506						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO PVC, SOLDÁVEL DN 50 MM, ÁGUA FRIA						
2	CONEXÃO HIDRÁULICA	Unidade	1	R\$ 10,2200	R\$ 10,0000	R\$ 10,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: 365						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 60MM						
3	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA	Unidade	3	R\$ 33,3700	R\$ 11,1000	R\$ 33,3000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: 377						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL DN 75MM X 50MM						
4	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA	Unidade	1	R\$ 7,4800	R\$ 7,4000	R\$ 7,4000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: 376						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL DN 60MM X 50MM						
5	CONEXÃO HIDRÁULICA	Unidade	1	R\$ 6,0000	R\$ 5,0000	R\$ 5,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: 375						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL DN 60MM X 40MM						
6	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL	Unidade	3	R\$ 82,5000	R\$ 26,6600	R\$ 79,9800
Marca: Plastilit						
Fabricante: Plastilit						
Modelo / Versão: 20002274						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM						
7	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL	Unidade	1	R\$ 25,1000	R\$ 25,0000	R\$ 25,0000
Marca: Plastilit						

Fabricante: Plastilit						
Modelo / Versão: 20002196						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM						
8	CONEXÃO HIDRÁULICA	Unidade	1	R\$ 31,6600	R\$ 31,0000	R\$ 31,0000
Marca: Tigre						
Fabricante: Tigre						
Modelo / Versão: 22090500						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CRUZETA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM						
9	CONEXÃO HIDRÁULICA	Unidade	3	R\$ 100,4100	R\$ 33,3300	R\$ 99,9900
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: 421						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 75 MM, PARA ÁGUA FRIA						
10	CONEXÃO HIDRÁULICA	Unidade	2	R\$ 29,6000	R\$ 12,5000	R\$ 25,0000
Marca: Plastilit						
Fabricante: Plastilit						
Modelo / Versão: 20002208						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA						
11	CONEXÃO HIDRÁULICA	Unidade	19	R\$ 127,6800	R\$ 6,5700	R\$ 124,8300
Marca: Plastilit						
Fabricante: Plastilit						
Modelo / Versão: 20002125						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS 50 MM PARA ÁGUA FRIA						
12	CONEXÃO HIDRÁULICA	Unidade	6	R\$ 38,8600	R\$ 5,8300	R\$ 34,9800
Marca: Tigre						
Fabricante: Tigre						
Modelo / Versão: 22140400						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA						
13	ABRAÇADEIRA	Unidade	4	R\$ 41,3200	R\$ 10,0000	R\$ 40,0000
Marca: Tigre						
Fabricante: Tigre						
Modelo / Versão: 23045214						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ABRAÇADEIRA PARA CANO PVC, DN 60 MM, COM ROSCA 1/2						
14	ABRAÇADEIRA	Unidade	25	R\$ 249,1200	R\$ 9,8000	R\$ 245,0000
Marca: Tigre						
Fabricante: Tigre						
Modelo / Versão: 23045125						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ABRAÇADEIRA PARA CANO PVC, DN 50 MM, COM ROSCA 1/2						
15	ABRAÇADEIRA	Unidade	6	R\$ 55,8000	R\$ 9,1600	R\$ 54,9600
Marca: Tigre						
Fabricante: Tigre						
Modelo / Versão: 23045109						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ABRAÇADEIRA PARA CANO PVC, DN 40 MM, COM ROSCA 1/2						
16	CONEXÃO HIDRÁULICA	Unidade	35	R\$ 22,4000	R\$ 0,5700	R\$ 19,9500
Marca: Plastilit						
Fabricante: Plastilit						
Modelo / Versão: 20002027						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA DN 20MM-ROSCA 1/2						
17	TORNEIRA	Unidade	35	R\$ 98,1700	R\$ 2,8000	R\$ 98,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: 786						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM PRETA 1/2						
18	CONEXÃO HIDRÁULICA	Unidade	70	R\$ 57,6100	R\$ 0,7800	R\$ 54,6000
Marca: Plastilit						
Fabricante: Plastilit						
Modelo / Versão: 20002001						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM						
19	CONEXÃO HIDRÁULICA	Unidade	35	R\$ 63,2400	R\$ 1,7700	R\$ 61,9500
Marca: Plastilit						
Fabricante: Plastilit						
Modelo / Versão: 20002018						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JOELHO PVC COM SOLDA COM ROSCA BUCHA DE LATÃO DE 20MM X 1/2						
20	CONEXÃO HIDRÁULICA	Unidade	1	R\$ 18,0100	R\$ 18,0000	R\$ 18,0000
Marca: Plastilit						
Fabricante: Plastilit						
Modelo / Versão: 20002195						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL DN 60MM						
21	CHAVE PARTIDA ESTÁTICA	Unidade	1	R\$ 196,5700	R\$ 195,0000	R\$ 195,0000
Marca: JNG						
Fabricante: JNG						
Modelo / Versão: QCX2-09						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAVE PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA 3CV 7-10A 220V						
22	REGISTRO GAVETA	Unidade	1	R\$ 239,3800	R\$ 232,0000	R\$ 232,0000
Marca: Emmeti						
Fabricante: Emmeti						
Modelo / Versão: Emmeti						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REGISTRO DE GAVETA 2 1/12 POL, 75MM BRUTO						
23	REGISTRO GAVETA	Unidade	1	R\$ 114,4700	R\$ 110,0000	R\$ 110,0000
Marca: Emmeti						
Fabricante: Emmeti						
Modelo / Versão: Emmeti						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REGISTRO DE GAVETA 2 POL, 60 MM BRUTO A						
24	CONEXÃO HIDRÁULICA	Unidade	2	R\$ 66,4900	R\$ 33,0000	R\$ 66,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: 338						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA DN 75MM-						
28	CONEXÃO HIDRÁULICA	Unidade	2	R\$ 17,2100	R\$ 7,5000	R\$ 15,0000

Marca: Plastilit						
Fabricante: Plastilit						
Modelo / Versão: 20002229						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA DN 60MM-ROSCA						
29	COLA	Unidade	10	R\$ 120,1500	R\$ 12,0000	R\$ 120,0000
Marca: Pisafix						
Fabricante: Pisafix						
Modelo / Versão: 10007						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADESIVO PLÁSTICO, COLA PARA SOLDAGEM DE CANO PVC						
Total do Fornecedor:					R\$15.006,9400	
Valor Global da Ata:					R\$15.006,9400	

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: 6ED94B2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 028/2020

Pregão Eletrônico

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00028/2020

Às 10:47 horas do dia 14 de agosto de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00028/2020, referente ao Processo nº 000088/2020, o pregoeiro, Sr(a) MIGNA CALINE DA SILVA FREITAS BRUNET, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1		
Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL		
Descrição Complementar: Tubo pvc soldável, dn 50mm, água fria		
Tratamento		Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.100	Unidade de fornecimento: Metro	
Valor Estimado: R\$ 13.285,8000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ITACA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 13.200,0000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/08/2020 10:46:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, Melhor lance: R\$ 13.200,0000
Item: 2		
Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA		
Descrição Complementar: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 75 X 60 MM		
Tratamento Diferenciado:		Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 10,2200	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ITACA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 10,0000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/08/2020 10:46:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, Melhor lance: R\$ 10,0000
Item: 3		
Descrição: BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA		
Descrição Complementar: BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL 75 X 50 MM, TIPO REDUÇÃO LONGA, TIPO EXTREMIDADES BOLSA SOLDÁVEL		
Tratamento Diferenciado:		Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 33,3700	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ITACA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 33,3000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/08/2020 10:46:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, Melhor lance: R\$ 33,3000
Item: 4		
Descrição: BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA		
Descrição Complementar: BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL 60 X 40 MM, TIPO REDUÇÃO LONGA, TIPO EXTREMIDADES BOLSA SOLDÁVEL, TIPO ROSCA SEM ROSCA		
Tratamento Diferenciado:		Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 7,4800	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ITACA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000, com valor negociado a R\$ 7.4000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/08/2020 10:46:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, Melhor lance: R\$ 1.000,0000, Valor Negociado: R\$ 7.4000

Item: 5		
Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA		
Descrição Complementar: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO DE REDUÇÃO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA DE LATÃO, COR AZUL, BITOLA 60 X 50 MM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 6,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ITACA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000, com valor negociado a R\$ 5,0000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/08/2020 10:46:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, Melhor lance: R\$ 1.000,0000, Valor Negociado: R\$ 5,0000
Item: 6		
Descrição: TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL		
Descrição Complementar: TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC RÍGIDO, DIÂMETRO ENTRADA 75 MM, DIÂMETRO SAÍDA 75 MM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 82,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ITACA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000, com valor negociado a R\$ 79,9800.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/08/2020 10:46:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, Melhor lance: R\$ 3.000,0000, Valor Negociado: R\$ 79,9800
Item: 7		
Descrição: TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL		
Descrição Complementar: TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 60 MM, DIÂMETRO SAÍDA 60 MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 25,1000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ITACA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000, com valor negociado a R\$ 25,0000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/08/2020 10:46:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, Melhor lance: R\$ 1.000,0000, Valor Negociado: R\$ 25,0000
Item: 8		
Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA		
Descrição Complementar: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO CRUZETA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 MM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 31,6600	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ITACA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000, com valor negociado a R\$ 31,0000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
14/08/2020 Adjudicado	10:46:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, Melhor lance: R\$ 1.000,0000, Valor Negociado: R\$ 31,0000
Item: 9		
Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA		
Descrição Complementar: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 45°, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 75 MM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 100,4100	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ITACA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000, com valor negociado a R\$ 99,9900.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/08/2020 10:46:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, Melhor lance: R\$ 3.000,0000, Valor Negociado: R\$ 99,9900
Item: 10		
Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA		
Descrição Complementar: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 45°, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 60 MM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 29,6000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ITACA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000, com valor negociado a R\$ 25,0000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/08/2020 10:46:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, Melhor lance: R\$ 2.000,0000, Valor Negociado: R\$ 25,0000
Item: 11		
Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA		

Descrição Complementar: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 45°, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 50 MM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 19	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 127,6800	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ITACA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 19.000,0000, com valor negociado a R\$ 124,8300.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/08/2020 10:47:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, Melhor lance: R\$ 19.000,0000, Valor Negociado: R\$ 124,8300
Item: 12		
Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA		
Descrição Complementar: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 45°, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 40 MM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 38,8600	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ITACA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 6.000,0000, com valor negociado a R\$ 34,9800.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/08/2020 10:47:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, Melhor lance: R\$ 6.000,0000, Valor Negociado: R\$ 34,9800
Item: 13		
Descrição: ABRAÇADEIRA		
Descrição Complementar: ABRAÇADEIRA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO 'U', APLICAÇÃO FIXAÇÃO BUCHA E PARAFUSO PARA TUBO SOLDÁVEL, TRAVAMENTO DEFINITIVO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO60 MM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 41,3200	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ITACA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4.000,0000, com valor negociado a R\$ 40,0000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/08/2020 10:47:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, Melhor lance: R\$ 4.000,0000, Valor Negociado: R\$ 40,0000
Item: 14		
Descrição: ABRAÇADEIRA		
Descrição Complementar: ABRAÇADEIRA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO 'U', APLICAÇÃO FIXAÇÃO BUCHA E PARAFUSO PARA TUBO SOLDÁVEL, TRAVAMENTO DEFINITIVO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO50 MM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 25	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 249,1200	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado	para: ITACA EIRELI, pelo melhor lance	de R\$ 25.000,0000, com valor negociado a R\$ 245,0000.
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/08/2020 10:47:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, Melhor lance: R\$ 25.000,0000, Valor Negociado: R\$ 245,0000
Item: 15		
Descrição: ABRAÇADEIRA		
Descrição Complementar: ABRAÇADEIRA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO 'U', APLICAÇÃO FIXAÇÃO BUCHA E PARAFUSO PARA TUBO SOLDÁVEL, TRAVAMENTO DEFINITIVO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO40 MM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 55,8000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ITACA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 6.000,0000, com valor negociado a R\$ 54,9600.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/08/2020 10:47:00	Melhor Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, lance: R\$ 6.000,0000, Valor Negociado: R\$ 54,9600
Item: 16		
Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA		
Descrição Complementar: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO ADAPTADOR, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, COR MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 FLANGE E ANEL, BITOLA II 20 MM X 1/2 POL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 35	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 22,4000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ITACA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 35.000,0000, com valor negociado a R\$ 19,9500.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/08/2020 10:47:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, Melhor lance: R\$ 35.000,0000, Valor Negociado: R\$ 19,9500
Item: 17		
Descrição: TORNEIRA		

Descrição Complementar: TORNEIRA, MATERIAL CORPO PVC, TIPO JARDIM, DIÂMETRO 1/2 POL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 35	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 98,1700	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ITACA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 35.000,0000, com valor negociado a R\$ 98,0000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/08/2020 10:47:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, Melhor lance: R\$ 35.000,0000, Valor Negociado: R\$ 98,0000
Item: 18		
Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA		
Descrição Complementar: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 20 MM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 70	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 57,6100	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ITACA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 70.000,0000, com valor negociado a R\$ 54,6000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/08/2020 10:47:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, Melhor lance: R\$ 70.000,0000, Valor Negociado: R\$ 54,6000
Item: 19		
Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA		
Descrição Complementar: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 20 MM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 35	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 63,2400	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ITACA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 35.000,0000, com valor negociado a R\$ 61,9500.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/08/2020 10:47:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, Melhor lance: R\$ 35.000,0000, Valor Negociado: R\$ 61,9500
Item: 20		
Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA		
Descrição Complementar: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 60 MM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 18,0100	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ITACA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000, com valor negociado a R\$ 18,0000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/08/2020 10:47:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, Melhor lance: R\$ 1.000,0000, Valor Negociado: R\$ 18,0000
Item: 21		
Descrição: CHAVE PARTIDA ESTÁTICA		
Descrição Complementar: Chave partida direta de motor TRIFÁSICA 3cv 7-10a 220v		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 196,5700	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado	para: ITACA EIRELI, pelo melhor lance	de R\$ 1.000,0000, com valor negociado a R\$ 195,0000.
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/08/2020 10:47:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, Melhor lance: R\$ 1.000,0000, Valor Negociado: R\$ 195,0000
Item: 22		
Descrição: REGISTRO GAVETA		
Descrição Complementar: REGISTRO GAVETA, TIPO COM ALAVANCA, E A PROVA DE CORROSÃO PARA ÁGUA, BITOLA 2 POL, MATERIAL METAL, APLICAÇÃO MATERIAL HIDRÁULICO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 239,3800	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ITACA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000, com valor negociado a R\$ 232,0000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/08/2020 10:47:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, Melhor lance: R\$ 1.000,0000, Valor Negociado: R\$ 232,0000
Item: 23		
Descrição: REGISTRO GAVETA		
Descrição Complementar: REGISTRO GAVETA, TIPO COM ALAVANCA, E A PROVA DE CORROSÃO PARA ÁGUA, BITOLA 2 POL, MATERIAL METAL, APLICAÇÃO MATERIAL HIDRÁULICO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 114.4700	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ITACA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.000.0000, com valor negociado a R\$ 110.0000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/08/2020 10:47:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, Melhor lance: R\$ 1.000.0000, Valor Negociado: R\$ 110.0000
Item: 24		
Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA		
Descrição Complementar: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 2 1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 75 MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 66.4900	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ITACA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.000.0000, com valor negociado a R\$ 66.0000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/08/2020 10:47:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, Melhor lance: R\$ 2.000.0000, Valor Negociado: R\$ 66.0000
Item: 25		
Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL		
Descrição Complementar: Cabo elétrico flexível, cabo cobre flexível 6,0mm		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Metro	
Valor Estimado: R\$ 227.0900	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	10/08/2020 09:06:07	Cancelamento Automático
Item: 26		
Descrição: CAIXA D'ÁGUA		
Descrição Complementar: CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO CÔNICO, CAPACIDADE 500 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 201.9100	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	10/08/2020 09:06:07	Cancelamento Automático
Item: 27		
Descrição: FITA VEDA ROSCA		
Descrição Complementar: FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 18 MM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 40.6000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	10/08/2020 09:06:07	Cancelamento Automático
Item: 28		
Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA		
Descrição Complementar: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 60 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 17.2100	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ITACA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.000.0000, com valor negociado a R\$ 15.0000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/08/2020 10:47:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, Melhor lance: R\$ 2.000.0000, Valor Negociado: R\$ 15.0000
Item: 29		
Descrição: COLA		
Descrição Complementar: COLA, COMPOSIÇÃO ESTER DE CIANOACRILATO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO VIDRO, BORRACHA, PLÁSTICO, PVC, METAL, ACRÍLICO, NAILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEA, TIPO LÍQUIDO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 120.1500	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ITACA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 10.000.0000, com valor negociado a R\$ 120.0000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/08/2020 10:47:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, Melhor lance: R\$ 10.000.0000,

Valor Negociado: R\$ 120,0000

Fim do documento

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:22C5A567

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 - PE

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 011/2020

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, sr.(a) Maria Bernadete Nunes Rego Gomes, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 00011/2020, cujo objeto trata da aquisição Registro de Preços visando a possível Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos destinados ao atendimento das demandas do município de Riacho da CruzRN..

RESULTADO:**Lote 2:** 5478016 - GELADEIRA (280 LT) .**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DF D S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 16.749,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478016 - GELADEIRA (280 LT)	ESMALTEC	1.861,000000	9,00

Lote 3: 5478022 - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 60.408,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478022 - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	VOGGA	1.887,750000	32,00

Lote 4: 5478036 - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS .**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 52.733,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478036 - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	VOGGA	2.636,670000	20,00

Lote 5: 5478040 - CADEIRAS ESTOFADAS SEM BRAÇOS .**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP. CNPJ: 01.973.806/0001-29.

Valor Global: 19.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478040 - CADEIRAS ESTOFADAS SEM BRAÇOS	MARTIFLEX	150,000000	130,00

Lote 6: 5478054 - MESA ANGULAR (FORMATO EM "L") .**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 11.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478054 - MESA ANGULAR (FORMATO EM "L")	MOB	745,000000	16,00

Lote 7: 5478060 - MESA RETA .**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 7.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478060 - MESA RETA	MOB	450,000000	16,00

Lote 10: 5478092 - LIQUIDIFICADOR (3 VELOCIDADES) .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 2.631,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478092 - LIQUIDIFICADOR (3 VELOCIDADES)	MONDIAL	175,460000	15,00

Lote 11: 5478108 - FERRO DE PASSAR A VAPOR .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 1.441,05.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478108 - FERRO DE PASSAR A VAPOR	MONDIAL	96,070000	15,00

Lote 12: 5478112 - VENTILADOR DE PAREDE (FERRO) 60 CM .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DF D S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 5.208,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478112 - VENTILADOR DE PAREDE (FERRO) 60 CM	VENTISOL	168,000000	31,00

Lote 13: 5478126 - ARMÁRIO AÇO (2 PORTAS) .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Inteligencia Com de Equipamentos e Serviços Eirelli. CNPJ: 08.060.934/0001-20.

Valor Global: 11.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478126 - ARMÁRIO AÇO (2 PORTAS)	GQS	460,000000	26,00

Lote 14: 5478132 - ARMÁRIO EM MADEIRA (2 PORTAS) ARMÁRIO ALTO ESTANTE DE MADEIRA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 11.180,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478132 - ARMÁRIO EM MADEIRA (2 PORTAS) ARMÁRIO ALTO ESTANTE DE MADEIRA	MOB	430,000000	26,00

Lote 16: 5478150 - FOGÃO 4 BOCAS .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DF D S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 5.890,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478150 - FOGÃO 4 BOCAS	ESMALTEC	589,000000	10,00

Lote 17: 5478164 - FOGÃO INDUSTRIAL .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DF D S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 10.392,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478164 - FOGÃO INDUSTRIAL	metalfour	1.299,000000	8,00

Lote 18: 5478170 - ESTANTE EM AÇO (PRATELEIRA) .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Inteligencia Com de Equipamentos e Serviços Eirelli. CNPJ: 08.060.934/0001-20.

Valor Global: 9.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478170 - ESTANTE EM AÇO (PRATELEIRA)	GQS	200,000000	45,00

Lote 19: 5478184 - APARELHO TELEFÔNICO .**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DF D S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 870,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478184 - APARELHO TELEFÔNICO	intelbras	58,000000	15,00

Lote 20: 5478198 - TELEVISÃO LED 43 POLEGADAS .**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. CNPJ: 27.748.454/0001-00.

Valor Global: 12.640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478198 - TELEVISÃO LED 43 POLEGADAS	AOC 43S5195	1.580,000000	8,00

Lote 21: 5478204 - LONGARINA 03 LUGARES .**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 21.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478204 - LONGARINA 03 LUGARES	MOB	435,000000	50,00

Lote 22: 5465832 - SUPORTE PARA TELEVISÃO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.

CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 1.020,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5465832 - SUPORTE PARA TELEVISÃO	MULTILASER	68,000000	15,00

Lote 23: 5478218 - MESA PLÁSTICA QUADRADA .**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 2.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478218 - MESA PLÁSTICA QUADRADA	MILPALSTIC	50,000000	55,00

Lote 24: 5478236 - CADEIRA PRESIDENTE COM RODÍZIOS E APOIA BRAÇOS.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 11.928,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478236 - CADEIRA PRESIDENTE COM RODÍZIOS E APOIA BRAÇOS	MOB	568,000000	21,00

Lote 25: 5478242 - GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS .**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP. CNPJ: 01.973.806/0001-29.

Valor Global: 7.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478242 - GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS	PANDIM	350,000000	20,00

Lote 26: 5478256 - CADEIRA PLÁSTICA .**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 15.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478256 - CADEIRA PLÁSTICA	JESUS	34,000000	450,00

Lote 27: 5478260 - CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP. CNPJ: 05.207.424/0001-45.

Valor Global: 6.839,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478260 - CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO	SUMAY CAP16	977,000000	7,00

Lote 28: 5478274 - BANQUETA PLÁSTICA .**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 3.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478274 - BANQUETA PLÁSTICA	MILPLASTIC	32,000000	100,00

Lote 29: 5478294 - VENTILADOR DE MESA .**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DF D S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 1.053,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478294 - VENTILADOR DE MESA	mondial	117,000000	9,00

Lote 30: 5478300 - LAVADORA DE ROUPAS (TANQUINHO).**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP. CNPJ: 05.207.424/0001-45.

Valor Global: 6.087,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478300 - LAVADORA DE ROUPAS (TANQUINHO)	LAVAMAX SUGGAR 15G	2.029,000000	3,00

Lote 32: 5478328 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 5.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478328 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	KD	645,000000	8,00

Lote 35: 5478352 - TELEVISÃO LED 32 POLEGADAS.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: ATIVA LICITACOES EMPREENDEIMENTOS COMERCIAIS LTDA. CNPJ: 27.748.454/0001-00.

Valor Global: 5.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478352 - TELEVISÃO LED 32 POLEGADAS	AOC 32S5195	1.090,000000	5,00

Lote 36: 5478366 - CADEIRA ISO PLÁSTICA FIXA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 13.856,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478366 - CADEIRA ISO PLÁSTICA FIXA	MILPLASTIC	86,600000	160,00

Lote 37: 5478370 - ARMÁRIO TIPO VESTIÁRIO - 12 PORTAS.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 3.828,35.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478370 - ARMÁRIO TIPO VESTIÁRIO - 12 PORTAS	MOVEIS JB	765,670000	5,00

Lote 41: 5478424 - CONJUNTO CADEIRAS ESPERA - 04 LUGARES.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 7.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478424 - CONJUNTO CADEIRAS ESPERA - 04 LUGARES	MOB	390.000000	20,00

Lote 42: 5478438 - ARMÁRIO ESCRITÓRIO 2 PORTAS POP 162CM.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP. CNPJ: 01.973.806/0001-29.

Valor Global: 4.033,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478438 - ARMÁRIO ESCRITÓRIO 2 PORTAS POP 162CM	PANDIM	403.350000	10,00

Lote 43: 5478442 - ARMÁRIO BAIXO C/ CHAVE.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 3.116,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478442 - ARMÁRIO BAIXO C/ CHAVE	MOB	207.740000	15,00

Lote 46: 5478222 - VENTILADOR COLUNA (FERRO) 50 CM .**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DF D S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 3.640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478222 - VENTILADOR COLUNA (FERRO) 50 CM	VENTISOL	182.000000	20,00

Lote 47: 5478480 - FRITADEIRA ELÉTRICA DIGITAL.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 4.225,87.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478480 - FRITADEIRA ELÉTRICA DIGITAL	FAMA	384.170000	11,00

Lote 48: 5478494 - ESTANTE PARA PARTITURA (FILARMÔNICA).**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DF D S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 2.525,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478494 - ESTANTE PARA PARTITURA (FILARMÔNICA)	melody	101.000000	25,00

Lote 49: 5478500 - ESTANTE PARTITURA SINFÔNICA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DF D S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 101,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5478500 - ESTANTE PARTITURA SINFÔNICA	melody	101.000000	1,00

RIACHO DA CRUZ, 14 de agosto de 2020

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador: 342FC3FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 - PE

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico Nº012/2020

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, Sr.(a) Jose Alan da Silva Fernandes, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº _____, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: 5454824 - DOSAGENS BIOQUÍMICAS GLICOSE COLORIMÉTRICA C/500 ML.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.

CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 2.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5454824 - DOSAGENS BIOQUÍMICAS GLICOSE COLORIMÉTRICA C/500 ML	VIDA	92,000000	30,00

Lote 2: 5454810 - DOSAGENS BIOQUÍMICAS ÁCIDO URICO COLORIMÉTRICO C/100 ML.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.

CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 1.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5454810 - DOSAGENS BIOQUÍMICAS ÁCIDO URICO COLORIMÉTRICO C/100 ML	VIDA	55,000000	30,00

Lote 3: 5454838 - DOSAGENS BIOQUÍMICAS URÉIA (COLORIMÉTRICA) C/ 200 ML.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.

CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 3.948,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5454838 - DOSAGENS BIOQUÍMICAS URÉIA (COLORIMÉTRICA) C/200 ML	VIDA	131,600000	30,00

Lote 4: 5466274 - TGO (CINÉTICO) C/100 ML.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.

CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 2.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5466274 - TGO (CINÉTICO) C/100 ML	VIDA	75,000000	30,00

Lote 5: 5474542 - TGP (CINÉTICO) C/100 ML.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.

CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 2.280,00.

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5474542 - TGP (CINÉTICO) C/100 ML	VIDA	76,000000	30,00

Lote 6: 5452982 - COLESTEROL TOTAL COLORIMÉTRICO C/100 ML.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.

CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 2.790,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5452982 - COLESTEROL TOTAL COLORIMÉTRICO C/100 ML	VIDA	93,000000	30,00

Lote 7: 5466714 - TRIGLICERÍDEO COLORIMÉTRICO C/100 ML.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.
CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 3.150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5466714 - TRIGLICERÍDEO COLORIMÉTRICO C/100 ML	VIDA	105,000000	30,00
Lote 8: 5453884 - CREATININA CINÉTICA C/ 250 ML.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.			
CNPJ: 07.969.641/0001-06.			
Valor Global: 2.130,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5453884 - CREATININA CINÉTICA C/ 250 ML	VIDA	71,000000	30,00
Lote 9: 5467070 - VDRL (MICROSOPIA) C/ 250 ML.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.			
CNPJ: 07.969.641/0001-06.			
Valor Global: 1.500,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5467070 - VDRL (MICROSOPIA) C/ 250 ML	wama	50,000000	30,00
Lote 10: 5461836 - PCR PROTEINA C REATIVA 2ML.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.			
CNPJ: 07.969.641/0001-06.			
Valor Global: 1.500,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5461836 - PCR PROTEINA C REATIVA 2ML	EBRAM	50,000000	30,00

Lote 11: 5449044 - ASLO 2ML.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.
CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 2.700,00.

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5449044 - ASLO 2ML	EBRAM	90,000000	30,00
Lote 12: 5456320 - FITAS PARA BHCG CX C/50 TIRAS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.			
CNPJ: 07.969.641/0001-06.			
Valor Global: 1.275,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5456320 - FITAS PARA BHCG CX C/50 TIRAS	VIDA	42,500000	30,00
Lote 13: 5458360 - LÁTEX (PROVA DO LÁTEX).			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.			
CNPJ: 07.969.641/0001-06.			
Valor Global: 1.500,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5458360 - LÁTEX (PROVA DO LÁTEX)	EBRAM	50,000000	30,00
Lote 14: 5448616 - ANTI "A" 10ML.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.			
CNPJ: 07.969.641/0001-06.			
Valor Global: 1.020,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5448616 - ANTI "A" 10ML	EBRAM	34,000000	30,00
Lote 15: 5448622 - ANTI "B" 10ML.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.			
CNPJ: 07.969.641/0001-06.			
Valor Global: 1.020,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5448622 - ANTI "B" 10ML	EBRAM	34,000000	30,00
Lote 16: 5448636 - ANTI "D" 10ML.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.			
CNPJ: 07.969.641/0001-06.			
Valor Global: 1.950,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5448636 - ANTI "D" 10ML	EBRAM	65,000000	30,00
Lote 17: 5454914 - EDTA ANTICOAGULANTE FR 20 ML.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.			
CNPJ: 07.969.641/0001-06.			

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz

Valor Global: 390,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5454914 - EDTA ANTICOAGULANTE FR 20 ML	BIOCLIN	13,000000	30,00

Lote 18: 5448712 - ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.

CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 390,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5448712 - ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML	BIOCLIN	13,000000	30,00

Lote 19: 5466404 - TIRAS REATIVAS PARA URINA C/100 TESTES.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.

CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 590,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5466404 - TIRAS REATIVAS PARA URINA C/100 TESTES	WAMA	59,000000	10,00

Lote 20: 5474556 - PONTEIRAS AMARELAS PACOTE C/ 1000.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.

CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 254,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5474556 - PONTEIRAS AMARELAS PACOTE C/ 1000	J PROLAB	25,460000	10,00

Lote 21: 5474560 - LÂMINA LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM, BORDA FOSCA (CAIXA COM 50 UND). **Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.

CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 200,00.

Lote 22: 5474574 - LÂMINA LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM, BORDA LISA (CAIXA COM 100 UND). **Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.

CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 223,80.

Lote 23: 5463164 - REAGENTES PARA HEMOGRAMA CLEANER 1000 ML.**Participação Licitante** - Ampla participação**Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz**

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.

CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 1.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5463164 - REAGENTES PARA HEMOGRAMA CLEANER 1000 ML	EBRAM	65,000000	30,00

Lote 24: 5463182 - REAGENTES PARA HEMOGRAMA LISANTE 1000 ML.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.
CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 5.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5463182 - REAGENTES PARA HEMOGRAMA LISANTE 1000 ML	EBRAM	185,000000	30,00

Lote 25: 5474580 - REAGENTES PARA HEMOGRAMA DILUENTE.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.

CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 5.430,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5474580 - REAGENTES PARA HEMOGRAMA DILUENTE	EBRAM	181,000000	30,00

Lote 26: 5466896 - TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO (12X75) CX C/ 250.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.

CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 3.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5466896 - TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO (12X75) CX C/ 250	IONLAB	75,000000	50,00

Lote 27: 5474594 - RELÓGIOS DESPERTADORES (PARA LABORATÓRIO).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.

CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 31,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5474594 - RELÓGIOS DESPERTADORES (PARA LABORATÓRIO)	KASVI	15,500000	2,00

Lote 28: 5474600 - PLACA CAVADA DE VIDRO (PARA VDRL).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.

CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5474600 - PLACA CAVADA DE VIDRO (PARA VDRL)	IONLAB	75,000000	6,00

Lote 29: 5474614 - ESCOVAS PARA LAVAGEM DE TUBOS (TUBOS MÉDIOS).

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.

CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5474614 - ESCOVAS PARA LAVAGEM DE TUBOS (TUBOS MÉDIOS)	KASVI	6,000000	100,00

Lote 30: 5474628 - TUBOS DE ENSAIO DE PLASTICO (MÉDIO) (TRANSPARENTE) (12X75).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.
CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 150,00.

Lote 31: 5474632 - LÁPIS PILOTO (PARA IDENTIFICAÇÃO DE TUBOS).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.

CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 132,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5474632 - LÁPIS PILOTO (PARA IDENTIFICAÇÃO DE TUBOS)	PILOT	6,600000	20,00
Lote 32: 5474646 - UREIA COLORIMÉTRICA C/200 ML.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.			
CNPJ: 07.969.641/0001-06.			
Valor Global: 3.300,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5474646 - UREIA COLORIMÉTRICA C/200 ML	VIDA	110,000000	30,00

RIACHO DA CRUZ, 14 de agosto de 2020

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador: 3B309640

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 - PE**

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 012/2020

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, sr.(a) Maria Bernadete Nunes Rego Gomes, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 00012/2020, cujo objeto trata da aquisição Registro de Preços visando a possível Aquisição de materiais de laboratório destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

RESULTADO:

Lote 1: 5454824 - DOSAGENS BIOQUÍMICAS GLICOSE COLORIMÉTRICA C/500 ML.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA. CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 2.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5454824 - DOSAGENS BIOQUÍMICAS GLICOSE COLORIMÉTRICA C/500 ML	VIDA	92,000000	30,00

Lote 2: 5454810 - DOSAGENS BIOQUÍMICAS ÁCIDO URICO COLORIMÉTRICO C/100 ML.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA. CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 1.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5454810 - DOSAGENS BIOQUÍMICAS ÁCIDO URICO COLORIMÉTRICO C/100 ML	VIDA	55,000000	30,00

Lote 3: 5454838 - DOSAGENS BIOQUÍMICAS URÉIA (COLORIMÉTRICA) C/ 200 ML.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA. CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 3.948,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5454838 - DOSAGENS BIOQUÍMICAS URÉIA (COLORIMÉTRICA) C/ 200 ML	VIDA	131,600000	30,00

Lote 4: 5466274 - TGO (CINÉTICO) C/100 ML.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA. CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 2.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5466274 - TGO (CINÉTICO) C/100 ML	VIDA	75,000000	30,00

Lote 5: 5474542 - TGP (CINÉTICO) C/100 ML.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA. CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 2.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5474542 - TGP (CINÉTICO) C/100 ML	VIDA	76,000000	30,00

Lote 6: 5452982 - COLESTEROL TOTAL COLORIMÉTRICO C/100 ML.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA. CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 2.790,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5452982 - COLESTEROL TOTAL COLORIMÉTRICO C/100 ML	VIDA	93,000000	30,00

Lote 7: 5466714 - TRIGLICERÍDEO COLORIMÉTRICO C/100 ML.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA. CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 3.150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5466714 - TRIGLICERÍDEO COLORIMÉTRICO C/100 ML	VIDA	105,000000	30,00

Lote 8: 5453884 - CREATININA CINÉTICA C/ 250 ML.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA. CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 2.130,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5453884 - CREATININA CINÉTICA C/ 250 ML	VIDA	71,000000	30,00

Lote 9: 5467070 - VDRL (MICROSOPIA) C/ 250 ML.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA. CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5467070 - VDRL (MICROSOPIA) C/ 250 ML	wama	50,000000	30,00

Lote 10: 5461836 - PCR PROTEINA C REATIVA 2ML.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA. CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5461836 - PCR PROTEINA C REATIVA 2ML	EBRAM	50,000000	30,00

Lote 11: 5449044 - ASLO 2ML.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA. CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 2.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5449044 - ASLO 2ML	EBRAM	90,000000	30,00

Lote 12: 5456320 - FITAS PARA BHCG CX C/50 TIRAS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA. CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 1.275,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5456320 - FITAS PARA BHCG CX C/50 TIRAS	VIDA	42,500000	30,00

Lote 13: 5458360 - LÁTEX (PROVA DO LÁTEX).**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA. CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5458360 - LÁTEX (PROVA DO LÁTEX)	EBRAM	50,000000	30,00

Lote 14: 5448616 - ANTI "A" 10ML.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA. CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 1.020,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5448616 - ANTI "A" 10ML	EBRAM	34,000000	30,00

Lote 15: 5448622 - ANTI "B" 10ML.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA. CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 1.020,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5448622 - ANTI "B" 10ML	EBRAM	34,000000	30,00

Lote 16: 5448636 - ANTI "D" 10ML.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA. CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 1.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5448636 - ANTI "D" 10ML	EBRAM	65,000000	30,00

Lote 17: 5454914 - EDTA ANTICOAGULANTE FR 20 ML.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA. CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 390,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5454914 - EDTA ANTICOAGULANTE FR 20 ML	BIOCLIN	13,000000	30,00

Lote 18: 5448712 - ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML.**Participação Licitante** - Ampla participação

Valor Global: 390,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5448712 - ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML	BIOCLIN	13,000000	30,00

Lote 19: 5466404 - TIRAS REATIVAS PARA URINA C/100 TESTES.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA. CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 590,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5466404 - TIRAS REATIVAS PARA URINA C/100 TESTES	WAMA	59,000000	10,00

Lote 20: 5474556 - PONTEIRAS AMARELAS PACOTE C/ 1000.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA. CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 254,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5474556 - PONTEIRAS AMARELAS PACOTE C/ 1000	J PROLAB	25,460000	10,00

Lote 21: 5474560 - LÂMINA LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM, BORDA FOSCA (CAIXA COM 50 UND).**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA. CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5474560 - LÂMINA LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM, BORDA FOSCA (CAIXA COM 50 UND)	J PROLAB	10,000000	20,00

Lote 22: 5474574 - LÂMINA LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM, BORDA LISA (CAIXA COM 100 UND).**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA. CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 223,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5474574 - LÂMINA LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM, BORDA LISA (CAIXA COM 100 UND)	J PROLAB	7,460000	30,00

Lote 23: 5463164 - REAGENTES PARA HEMOGRAMA CLEANER 1000 ML.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA. CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 1.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5463164 - REAGENTES PARA HEMOGRAMA CLEANER 1000 ML	EBRAM	65,000000	30,00

Lote 24: 5463182 - REAGENTES PARA HEMOGRAMA LISANTE 1000 ML.**Participação Licitante** - Ampla participação

Valor Global: 5.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5463182 - REAGENTES PARA HEMOGRAMA LISANTE 1000 ML	EBRAM	185,000000	30,00

Lote 25: 5474580 - REAGENTES PARA HEMOGRAMA DILUENTE.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA. CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 5.430,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5474580 - REAGENTES PARA HEMOGRAMA DILUENTE	EBRAM	181,000000	30,00

Lote 26: 5466896 - TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO (12X75) CX C/ 250.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA. CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 3.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5466896 - TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO (12X75) CX C/ 250	IONLAB	75,000000	50,00

Lote 27: 5474594 - RELÓGIOS DESPERTADORES (PARA LABORATÓRIO).**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA. CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 31,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5474594 - RELÓGIOS DESPERTADORES (PARA LABORATÓRIO)	KASVI	15,500000	2,00

Lote 28: 5474600 - PLACA CAVADA DE VIDRO (PARA VDRL).**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA. CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5474600 - PLACA CAVADA DE VIDRO (PARA VDRL)	IONLAB	75,000000	6,00

Lote 29: 5474614 - ESCOVAS PARA LAVAGEM DE TUBOS (TUBOS MÉDIOS).**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA. CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5474614 - ESCOVAS PARA LAVAGEM DE TUBOS (TUBOS MÉDIOS)	KASVI	6,000000	100,00

Lote 30: 5474628 - TUBOS DE ENSAIO DE PLÁSTICO (MÉDIO) (TRANSPARENTE) (12X75).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA. CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5474628 - TUBOS DE ENSAIO DE PLÁSTICO (MÉDIO) (TRANSPARENTE) (12X75)	IONLAB	0,150000	1.000,00

Lote 31: 5474632 - LÁPIS PILOTO (PARA IDENTIFICAÇÃO DE TUBOS).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA. CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 132,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5474632 - LÁPIS PILOTO (PARA IDENTIFICAÇÃO DE TUBOS)	PILOT	6,600000	20,00

Lote 32: 5474646 - UREIA COLORIMÉTRICA C/200 ML.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA. CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 3.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5474646 - UREIA COLORIMÉTRICA C/200 ML	VIDA	110,000000	30,00

RIACHO DA CRUZ, 14 de agosto de 2020

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador: 90CFC5B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	PROJETOR MULTIMÍDIA COM SISTEMA DE SOM EMBUTIDOS/ ALTO FALANTE, NÍVEL DE RUÍDO DE ATÉ 37 DB (ALTO BRILHO), 28 DB (BAIXO BRILHO), CORREÇÃO DE TRAPÉZIO: VERTICAL AUTOMÁTICO DE ATÉ : -30 A +30 GRAUS / HORIZONTAL MANUAL: -30 A +30 GRAUS, COM CONTROLE REMOTO, VÍDEO TECNOLOGIA: 3 LCD, MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL, TRASEIRA E MONTADA NO TETO, RESOLUÇÃO NATIVA: DE ATÉ 1920 X 1200 (WUXGA), CONTRASTE DE ATÉ 15000:1 COM REPRODUÇÃO DE CORES ACIMA DE 1.07 BILHÕES DE CORES, LUMINOSIDADE E BRILHO DE ATÉ: 3.600 ANSI LÚMENS EM BRANCO E 3.600 ANSI LÚMENS EM CORES, FORMATO DE TELA: 16:10 (NATIVO), COM ZOOM ÓPTICO (MANUAL) / FOCO (MANUAL), TAMANHO DA IMAGEM: 30" A 300" (POLEGADAS), ENTRADAS: 1X HDMI, 1X VGA (D-SUB 15 PIN), 1X RCA (VÍDEO, ÁUDIO L/R), 1X USB TIPO A X 1 (MEMÓRIA USB, WI-FI), 1X USB TIPO B (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE) E 2X HDMI (1 SUPORTE MHL), ENERGIA: VOLTAGEM: 100 - 240 V AC.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8.000,0000
Valor Final:	1.769,0000
Valor Total:	3.538,0000
Adjudicado em :	12/08/2020 - 20:32:10
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	70.307.939/0001-89 ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	BENQ

Item:	0002
Descrição:	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 2 TB, ALIMENTAÇÃO: USB, COMPATIBILIDADE: USB 3.0 E USB 2.0, REQUISITOS DO SISTEMA: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 OU POSTERIOR, OU MAC OS X 10.11 OU POSTERIOR, PORTA USB 3.0.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.200,0000
Valor Final:	539,0000
Valor Total:	2.695,0000
Adjudicado em :	12/08/2020 - 20:32:10
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	70.307.939/0001-89 ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	TOSHIBA

Item:	0003
Descrição:	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK COM ESPECIFICAÇÕES: SOFTWARES INCLUSOS: DRIVER DA IMPRESSORA, VOLTAGEM: BIVOLT SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 7 E POSTERIORES, MAC E LINUX IMPRIMIR: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK), RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM† CÓPIA: QUANTIDADE DE CÓPIAS: 1-20 CÓPIAS (SEM PC), SCANNER: TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO, RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI, CARACTERÍSTICAS DO SCANNER: DIGITALIZAÇÃO PARA PC (PDF E WSD) ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 C, CONECTIVIDADE PADRÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO USB 2.0) (802.11 B/G/N/5, WI-FI, IMPRESSÃO DO DISPOSITIVO MÓVEL:(IOS, ANDROID/™)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.900,0000
Valor Final:	959,0000
Valor Total:	9.590,0000
Adjudicado em :	12/08/2020 - 20:32:10
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	70.307.939/0001-89 ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	EPSON

Item:	0004
Descrição:	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER: TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: MENOS DE 10 SEGUNDOS, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO, MEMÓRIA PADRÃO: 32 MB, VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM): ATÉ 20PPM, RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 2400 X 600 DPI, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 150 FOLHAS, INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: WIRELESS E ETHERNET. CÓPIA: RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): 600 X 600 DPI, VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: ATÉ 21PPM, DIGITALIZAÇÃO: ADF: 10 FOLHAS COM RESOLUÇÃO INTERPOLADA: ATÉ 19200 X 19200 DPI, DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO, RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER: ATÉ 600 X 1200 DPI, DIGITALIZA PARA: ARQUIVO, IMAGEM E E-MAIL, VOLTAGEM:110-120V, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: DE ATE 50 FOLHAS, GRAMATURA DE PAPEL: 65 A 105 G/M² MANUSEIO DO PAPEL: TIPOS DE PAPEL: PAPEL NORMAL, FINO E RECICLADO, TAMANHOS DO PAPEL: A5 ATÉ OFÍCIO, SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS ® E MAC ®.COMPATÍVEL COM TONER 1060.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.400,0000
Valor Final:	1.188,0000
Valor Total:	2.376,0000
Adjudicado em :	12/08/2020 - 20:32:10
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	70.307.939/0001-89 ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	BROTHER

Item:	0005
Descrição:	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, COPIADORA E DIGITALIZADORA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A4: ATÉ 42 PPM PRETO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRETO (MELHOR): 1200 X 1200 DPI; MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB; CICLO DE TRABALHO MENSALMENTE: ATÉ 50.000 PÁGINAS; BANDEJA ENTRADA : 250 FOLHAS; CONECTIVIDADE: ETHERNET GIGABIT, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; FUNÇÃO DIGITALIZADORA: ADF, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA: 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA: 19200 X 19200; ADF : 70 PÁGINAS; DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO); FUNÇÃO COPIADORA: AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO: 25 ATÉ 400% VELOCIDADE DE CÓPIA PRETO (A4): 42 PPM; RESOLUÇÃO DE CÓPIA PRETO: 1200 X 600 DPI; CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO); CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO (ADF): 70 PÁGINAS.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4.600,0000
Valor Final:	2.334,0000
Valor Total:	23.340,0000
Adjudicado em :	12/08/2020 - 20:32:10
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	70.307.939/0001-89 ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	BROTHER

Item:	0006
Descrição:	MICROCOMPUTADOR ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR CORE I5 (NO MÍNIMO DE 3.90 GHZ, 3 MB CACHE,) MEMÓRIA: 4 GB DDR4, HDD: 1 X 1TB SATA, REDE 10/100/1000, 1 PCI EXPRESS 2.0 X1 SLOT COM PLACA MÃE COM CONEXÕES: 1 PORTA PS/2 MOUSE, 1 PORTA PS/2 TECLADO, 1 PORTA VGA, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA AUDIO, 2 PORTAS USB 2.0 (FRONTAL), 4 PORTAS USB 2.0 (TRASEIRA) 1 PORTA USB 3.0 (TRASEIRA) KIT GABINETE, TECLADO E MOUSE USB E CX DE SOM, MONITOR TIPO DE ILUMINAÇÃO TRASEIRA: SISTEMA LED, DIMENSÕES DO PAINEL: 47 CM (18,5"), ÁREA DE EXIBIÇÃO DE ALTO DESEMPENHO: 409,8 (A) X 230,4 (V), PROP. DA IMAGEM: 16:9, ÓTIMA RESOLUÇÃO: 1366 X 768 A 60 HZ, BRILHO: 200 CD/M².
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4.600,0000
Valor Final:	2.499,0000
Valor Total:	24.990,0000
Adjudicado em :	12/08/2020 - 20:32:10
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	70.307.939/0001-89 ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	LOGIN

Item:	0007
Descrição:	MICROCOMPUTADOR ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR CORE I7 3.20GHZ (MÁX 4,60 GHZ), MEMÓRIA: 8 GB DDR4, HDD: 1 X 1TB SATA, REDE 10/100/1000, 1 PCI EXPRESS 2.0 X1 SLOT COM PLACA MÃE COM CONEXÕES: 1 PORTA PS/2 MOUSE, 1 PORTA PS/2 TECLADO, 1 PORTA VGA, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA AUDIO, 2 PORTAS USB 2.0 (FRONTAL), 4 PORTAS USB 2.0 (TRASEIRA) 1 PORTA USB 3.0 (TRASEIRA) KIT GABINETE, TECLADO E MOUSE USB E CX DE SOM, MONITOR TIPO DE ILUMINAÇÃO TRASEIRA: SISTEMA LED, DIMENSÕES DO PAINEL: 47 CM (18,5"), ÁREA DE EXIBIÇÃO DE ALTO DESEMPENHO: 409,8 (A) X 230,4 (V), PROP. DA IMAGEM: 16:9, ÓTIMA RESOLUÇÃO: 1366 X 768 A 60 HZ, BRILHO: 200 CD/M².
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7.500,0000
Valor Final:	2.199,0000
Valor Total:	21.990,0000
Adjudicado em :	12/08/2020 - 20:32:10
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	70.307.939/0001-89 ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	LOGIN

Item:	0008
Descrição:	ESTABILIZADOR DE 1500 WATTS CARACTERÍSTICAS GERAIS: EFICIÊNCIA (RENDIMENTO) DE, NO MÍNIMO, 93%; TIPO DE MICROPROCESSADOR "RISC/FLASH" OU "CISC/FLASH" OU "DSP"; FUNÇÃO DE AMOSTRAGEM TRUE RMS. CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA (SEM INTERFERÊNCIA DO USUÁRIO) PARA AS TENSÕES DE 115 VOLTS/127

	VOLTS OU 220 VOLTS; FREQUÊNCIA NOMINAL DE ENTRADA DE 60 HZ; TOLERÂNCIA NA FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA EM, NO MÍNIMO, ± 15%, OU SEJA, ENTRE 98 VOLTS - 253 VOLTS DE ACORDO A VOLTAGEM PRÉ-SELECIONADA; CORRENTE NOMINAL DE ENTRADA DE, NO MÍNIMO, 14A PARA TENSÃO DE 115 VOLTS E 7A PARA TENSÃO DE 220 VOLTS; TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA VIA CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO NBR 14136:2002. CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA MONOFÁSICA - PARA A VOLTAGEM DE 115 VOLTS; POTÊNCIA NOMINAL ATIVA COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 1500 WATTS; POTÊNCIA NOMINAL APARENTE COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 1500 VOLT-ÂMPERE; VARIAÇÃO ADMISSÍVEL DE TENSÃO NA SAÍDA DE
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	700,0000
Valor Final:	428,0000
Valor Total:	4.280,0000
Adjudicado em :	12/08/2020 - 20:32:10
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	70.307.939/0001-89 ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	NCM

Item:	0009
Descrição:	ESTABILIZADOR DE 2000 WATTS, ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA: 2000VA, ENTRADA: 115/220V, SAÍDA: 115V, PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO 115V: 91V, PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO 115V: 143V, PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO 220V: 174V, PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO 220V: 272V, RENDIMENTO: >92%, DISTORÇÃO HARMÔNICA: NÃO INTRODUZ, FREQUENCIA NOMINAL: 50HZ / 60HZ (ACEITA VARIAÇÃO DE 45 A 65HZ), SUPRESSOR DE TRANSIENTES: 150VRMS, 35J*, 2,5KA**, FILTRO DE LINHA, MÉTODO DE SELEÇÃO DE ENTRADA BIVOLT: AUTOMÁTICO, GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20, DIMENSÕES EXTERNAS (A X L X P): 190 X 130 X 320 MM INFORMAÇÕES ADICIONAIS: MICROPROCESSADO (TECNOLOGIA FLASH), PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA, PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SUB-SOBRETENSÃO (DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO NA SAÍDA), ENTRADA BIVOLT COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA (115V/220V), FILTRO DE LINHA INTEGRADO (EM MODO COMUM E DIFERENCIAL) COM ATENUAÇÃO EM RFI E EMI, MEDIÇÃO E ANÁLISE EM TRUE RMS, CHAVE LIGA-DESLIGA TEMPORIZADA,
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	900,0000
Valor Final:	589,0000
Valor Total:	5.890,0000
Adjudicado em :	12/08/2020 - 20:32:10
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	70.307.939/0001-89 ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	NCM

Item:	0010
Descrição:	ROTEADOR DE 150 MBPS ESPECIFICAÇÕES: FONTE DE ALIMENTAÇÃO: EXTERNA BIVOLT, PADRÕES IEEE: IEEE 802.3, 802.3U, TIPO DE ANTENA: OMNI DIRECTIONAL, GANHO DE ANTENA: 5DBI, PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11G, 802.11B, COM ALGUNS RECURSOS N , FREQUÊNCIA: 2.400-2.4835GHZ, SEGURANÇA WIRELESS: SUPORTA WEP DE 64/128 BITS, WPA-PSK/WPA2-PSK, FILTRAGEM WIRELESS MAC, PASSAGEM VPN: PPTP, L2TP, IPSEC PASS-THROUGH, SEGURANÇA: FIREWALL NAT, FIREWALL SPI, FILTRAGEM DE MAC / IP / PACOTE / APLICAÇÃO / URL, NEGAÇÃO DE SERVIÇO (DOS), SYN FLOODING, PING DA MORTE, GERENCIAMENTO: CONFIGURAÇÃO BASEADA NA WEB (HTTP) , GERENCIAMENTO REMOTO, INTERFACE DE COMANDO DE LINHA, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE BASEADA NA WEB, PROTOCOLOS: ATM/PPP: ATM FORUM UNI3.1/4.0, PPP SOBRE ATM (RFC 2364), PPP SOBRE ETHERNET (RFC2516), IPOA (RFC1577/2225), PVC - DE ATÉ 8 PVCs.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	200,0000
Valor Final:	111,0000
Valor Total:	2.220,0000
Adjudicado em :	12/08/2020 - 20:32:10
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	70.307.939/0001-89 ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	LINK-ONE

Item:	0013
Descrição:	TABLET 8 POLEGADAS TABLET ANDROID 6.0 OU SUPERIOR; TELA DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE DE 2 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 32 GB; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP OU SUPERIOR E A FRONTAL DE NO MÍNIMO 2MP OU SUPERIOR; POSSUI USB, WIFI E 4G.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.000,0000
Valor Final:	1.849,0000
Valor Total:	27.735,0000
Adjudicado em :	12/08/2020 - 20:32:10
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	70.307.939/0001-89 ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	POSITIVO

Item:	0014
Descrição:	SWITCH DE 24 PORTAS ESPECIFICAÇÕES: E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB , IEEE 802.3X, INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX) CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ, FAN QUANTITY: FANLESS, DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 294 X 180 X 44MM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ, TABELA DE MAC ADDRESS: 8K, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35.7MPPS, QUADRO JUMBO: 10KB, TECNOLOGIA GREEN: TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS EFICIENTES E INOVADORAS ECONOMIZA ENERGIA ATÉ 40%, MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA, FUNÇÕES AVANÇADAS: CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE / AUTO UPLINK EM CADA PORTA, CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS; REDE DE MÍDIA: 10BASE-T, UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M), EIA/TIA-568 100U STP (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M), EIA/TIA-568 100U STP (MÁXIMO 100M), 1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M).
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.300,0000
Valor Final:	650,0000
Valor Total:	3.250,0000
Adjudicado em :	12/08/2020 - 20:32:10
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	70.307.939/0001-89 ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	TP LINK

Item:	0015
Descrição:	SWITCH DE 16 PORTAS ESPECIFICAÇÕES: TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 2.38 MPPS, TAXA DE LATÊNCIA: 50 MS, PORTAS: 16 PORTAS 10/100 MBPS COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA, LEDS INDICADORES: ALIMENTAÇÃO (POWER) E LINK/ATIVIDADE POR PORTA, MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENVIA (STORE AND FORWARD), APRENDIZADO DE ENDEREÇOS MAC: APRENDIZADO E ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA, PADRÕES: IEEE 802.3, 10BASE-T, IEEE 802.3U, 100BASE-TX, IEEE 802.3X, FULL DUPLEX AND

	FLOW CONTROL, IEEE 802.1P, PRIORITY QUEUEING (COS), IEEE 802.3AZ - ENERGY EFFICIENT ETHERNET QOS: 802.1P, 4 PRIORITY QUEUES, PRIORITY RULES: WRR (WEIGHTS = 1:2:4:8). CABEAMENTO SUPOSTADO: 10BASE-T - CABO UTP CATEGORIA 3, 4 E 5 (MÁXIMO 100 M), EIA/TIA-568 100 Ω STP, 100BASE-TX - CABO UTP CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100 M), EIA/TIA-568 100 Ω STP; ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	500,0000
Valor Final:	169,0000
Valor Total:	845,0000
Adjudicado em :	12/08/2020 - 20:32:10
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	70.307.939/0001-89 ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	TP LINK

Item:	0016
Descrição:	SWITCH DE 8 PORTAS ESPECIFICAÇÕES: TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 2,38 MPPS, TAXA DE LATÊNCIA: 50 MS, PORTAS: 8 PORTAS 10/100 MBPS COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA. LEDS INDICADORES: ALIMENTAÇÃO (POWER) E LINK/ATIVIDADE POR PORTA, MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENVIA (STORE AND FORWARD), APRENDIZADO DE ENDEREÇOS MAC, APRENDIZADO E ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA, PADRÕES: IEEE 802.3, 10BASE-T, IEEE 802.3U, 100BASE-TX, IEEE 802.3X, FULL DUPLEX AND FLOW CONTROL, IEEE 802.1P, PRIORITY QUEUEING (COS), IEEE 802.3AZ - ENERGY EFFICIENT ETHERNET QOS: 802.1P, 4 PRIORITY QUEUES, PRIORITY RULES: WRR (WEIGHTS = 1:2:4:8). CABEAMENTO SUPOSTADO: 10BASE-T - CABO UTP CATEGORIA 3, 4 E 5 (MÁXIMO 100 M), EIA/TIA-568 100 Ω STP, 100BASE-TX - CABO UTP CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100 M), EIA/TIA-568 100 Ω STP; ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	200,0000
Valor Final:	58,0000
Valor Total:	290,0000
Adjudicado em :	12/08/2020 - 20:32:10
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	70.307.939/0001-89 ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	TP LINK

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 12/08/2020

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:380D7F83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	PROJETOR MULTIMÍDIA COM SISTEMA DE SOM EMBUTIDOS/ ALTO FALANTE, NÍVEL DE RUÍDO DE ATÉ 37 DB (ALTO BRILHO), 28 DB (BAIXO BRILHO), CORREÇÃO DE TRAPEZIO: VERTICAL AUTOMÁTICO DE ATÉ : -30 A +30 GRAUS / HORIZONTAL MANUAL: -30 A +30 GRAUS, COM CONTROLE REMOTO, VÍDEO TECNOLOGIA: 3 LCD , MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL, TRASEIRA E MONTADA NO TETO, RESOLUÇÃO NATIVA: DE ATÉ 1920 X 1200 (WUXGA), CONTRASTE DE ATÉ 15000:1 COM REPRODUÇÃO DE CORES ACIMA DE 1.07 BILHÕES DE CORES, LUMINOSIDADE E BRILHO DE ATÉ: 3.600 ANSI LÚMENS EM BRANCO E 3.600 ANSI LÚMENS EM CORES, FORMATO DE TELA: 16:10 (NATIVO), COM ZOOM ÓPTICO (MANUAL) / FOCO (MANUAL), TAMANHO DA IMAGEM: 30" A 300" (POLEGADAS), ENTRADAS: 1 X HDMI, 1 X VGA (D-SUB 15 PIN), 1 X RCA (VÍDEO, ÁUDIO L/R), 1 X USB TIPO A X 1 (MEMÓRIA USB, WI-FI), 1 X USB TIPO B (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE) E 2 X HDMI (1 SUPORTE MHL), ENERGIA: VOLTAGEM: 100 - 240 V AC.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8.000,0000
Valor Final:	1.769,0000
Valor Total:	3.538,0000
Situação:	Homologado em 14/08/2020 09:44:34 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	BENQ

Item:	0002
Descrição:	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 2 TB, ALIMENTAÇÃO: USB, COMPATIBILIDADE: USB 3.0 E USB 2.0, REQUISITOS DO SISTEMA: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 OU POSTERIOR, OU MAC OS X 10.11 OU POSTERIOR, PORTA USB 3.0.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.200,0000
Valor Final:	539,0000
Valor Total:	2.695,0000
Situação:	Homologado em 14/08/2020 09:44:34 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	TOSHIBA

Item:	0003
Descrição:	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK COM ESPECIFICAÇÕES: SOFTWARES INCLUSOS: DRIVER DA IMPRESSORA, VOLTAGEM: BIVOLT SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 7 E POSTERIORES, MAC E LINUX IMPRIMIR: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK), RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL,

	VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM; CÓPIA: QUANTIDADE DE CÓPIAS: 1-20 CÓPIAS (SEM PC), SCANNER: TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO, RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI. CARACTERÍSTICAS DO SCANNER: DIGITALIZAÇÃO PARA PC (PDF E WSD) ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 C, CONECTIVIDADE PADRÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO USB 2.0) (802.11 B/G/N/5, WI-FI, IMPRESSÃO DO DISPOSITIVO MÓVEL:(IOS, ANDROIDTM)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.900,0000
Valor Final:	959,0000
Valor Total:	9.590,0000
Situação:	Homologado em 14/08/202009:44:34 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	EPSON

Item:	0004
Descrição:	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER: TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: MENOS DE 10 SEGUNDOS, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO, MEMÓRIA PADRÃO: 32 MB, VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM): ATÉ 20PPM, RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 2400 X 600 DPI, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 150 FOLHAS, INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: WIRELESS E ETHERNET. CÓPIA: RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): 600 X 600 DPI, VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: ATÉ 21PPM, DIGITALIZAÇÃO: ADF: 10 FOLHAS COM RESOLUÇÃO INTERPOLADA: ATÉ 19200 X 19200 DPI, DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO, RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER: ATÉ 600 X 1200 DPI, DIGITALIZA PARA: ARQUIVO, IMAGEM E E-MAIL, VOLTAGEM: 110-120V, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: DE ATE 50 FOLHAS, GRAMATURA DE PAPEL: 65 A 105 G/M² MANUSEIO DO PAPEL: TIPOS DE PAPEL: PAPEL NORMAL, FINO E RECICLADO, TAMANHOS DO PAPEL: A5 ATÉ OFÍCIO, SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS ® E MAC ®.COMPATÍVEL COM TONER 1060.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.400,0000
Valor Final:	1.188,0000
Valor Total:	2.376,0000
Situação:	Homologado em 14/08/202009:44:34 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	BROTHER

Item:	0005
Descrição:	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, COPIADORA E DIGITALIZADORA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A4: ATÉ 42 PPM PRETO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRETO (MELHOR): 1200 X 1200 DPI; MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB; CICLO DE TRABALHO MENSALMENTE: ATÉ 50.000 PÁGINAS; BANDEJA ENTRADA : 250 FOLHAS; CONECTIVIDADE: ETHERNET GIGABIT, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; FUNÇÃO DIGITALIZADORA: ADF, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA: 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA: 19200 X 19200; ADF : 70 PÁGINAS; DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO); FUNÇÃO COPIADORA: AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO: 25 ATÉ 400% VELOCIDADE DE CÓPIA PRETO (A4): 42 PPM; RESOLUÇÃO DE CÓPIA PRETO: 1200 X 600 DPI; CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO); CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO (ADF): 70 PÁGINAS.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4.600,0000
Valor Final:	2.334,0000
Valor Total:	23.340,0000
Situação:	Homologado em 14/08/202009:44:34 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	BROTHER

Item:	0006
Descrição:	MICROCOMPUTADOR ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR CORE I5 (NO MININO DE 3,90 GHZ, 3 MB CACHE,) MEMÓRIA: 4 GB DDR4 , HDD: 1 X 1TB SATA, REDE 10/100/1000 , 1 PCI EXPRESS 2.0 X1 SLOT COM PLACA MÃE COM CONEXÕES: 1 PORTA PS/2 MOUSE, 1 PORTA PS/2 TECLADO, 1 PORTA VGA, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA AUDIO, 2 PORTAS USB 2.0 (FRONTAL), 4 PORTAS USB 2.0 (TRASEIRA) 1 PORTA USB 3.0 (TRASEIRA) KIT GABINETE, TECLADO E MOUSE USB E CX DE SOM, MONITOR TIPO DE ILUMINAÇÃO TRASEIRA: SISTEMA LED, DIMENSÕES DO PAINEL: 47 CM (18,5"), ÁREA DE EXIBIÇÃO DE ALTO DESEMPENHO: 409,8 (A) X 230,4 (V), PROP. DA IMAGEM: 16:9, ÓTIMA RESOLUÇÃO: 1366 X 768 A 60 HZ, BRILHO: 200 CD/M².
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4.600,0000
Valor Final:	2.499,0000
Valor Total:	24.990,0000
Situação:	Homologado em 14/08/202009:44:34 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	LOGIN

Item:	0007
Descrição:	MICROCOMPUTADOR ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR CORE I7 3.20GHZ (MÁX 4,60 GHZ), MEMÓRIA: 8 GB DDR4 , HDD: 1 X 1TB SATA, REDE 10/100/1000 , 1 PCI EXPRESS 2.0 X1 SLOT COM PLACA MÃE COM CONEXÕES: 1 PORTA PS/2 MOUSE, 1 PORTA PS/2 TECLADO, 1 PORTA VGA, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA AUDIO, 2 PORTAS USB 2.0 (FRONTAL), 4 PORTAS USB 2.0 (TRASEIRA) 1 PORTA USB 3.0 (TRASEIRA) KIT GABINETE, TECLADO E MOUSE USB E CX DE SOM, MONITOR TIPO DE ILUMINAÇÃO TRASEIRA: SISTEMA LED, DIMENSÕES DO PAINEL: 47 CM (18,5"), ÁREA DE EXIBIÇÃO DE ALTO DESEMPENHO: 409,8 (A) X 230,4 (V), PROP. DA IMAGEM: 16:9, ÓTIMA RESOLUÇÃO: 1366 X 768 A 60 HZ, BRILHO: 200 CD/M².
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7.500,0000
Valor Final:	2.199,0000
Valor Total:	21.990,0000
Situação:	Homologado em 14/08/202009:44:34 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	LOGIN

Item:	0008
Descrição:	ESTABILIZADOR DE 1500 WATTS CARACTERÍSTICAS GERAIS: EFICIÊNCIA (RENDIMENTO) DE, NO MÍNIMO, 93%; TIPO DE MICROPROCESSADOR "RISC/FLASH" OU "CISC/FLASH" OU "DSP"; FUNÇÃO DE AMOSTRAGEM TRUE RMS. CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA (SEM INTERFERÊNCIA DO USUÁRIO) PARA AS TENSÕES DE 115 VOLTS/127 VOLTS OU 220 VOLTS; FREQUÊNCIA NOMINAL DE ENTRADA DE 60 HZ; TOLERÂNCIA NA FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA EM, NO MÍNIMO, ± 15%, OU SEJA, ENTRE 98 VOLTS - 253 VOLTS DE ACORDO A VOLTAGEM PRÉ-SELECIONADA; CORRENTE NOMINAL DE ENTRADA DE, NO MÍNIMO, 14A PARA TENSÃO DE 115 VOLTS E 7A PARA TENSÃO DE 220 VOLTS; TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA VIA CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO NBR 14136:2002. CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA MONOFÁSICA - PARA A VOLTAGEM DE 115 VOLTS; POTÊNCIA NOMINAL ATIVA COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 1500 WATTS; POTÊNCIA NOMINAL APARENTE COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 1500 VOLT-ÂMPERE; VARIAÇÃO ADMISSÍVEL DE TENSÃO NA SAÍDA DE
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	700,0000
Valor Final:	428,0000

Valor Total:	4.280,0000
Situação:	Homologado em 14/08/202009:44:34 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	NCM

Item:	0009
Descrição:	ESTABILIZADOR DE 2000 WATTS, ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA: 2000VA, ENTRADA: 115/220V, SAÍDA: 115V, PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO 115V: 91V, PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO 115V: 143V, PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO 220V: 174V, PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO 220V: 272V, RENDIMENTO: >92%, DISTORÇÃO HARMÔNICA: NÃO INTRODUZ, FREQUENCIA NOMINAL: 50HZ / 60HZ (ACEITA VARIAÇÃO DE 45 A 65HZ), SUPRESSOR DE TRANSIENTES: 150VRMS, 35J*, 2,5KA**, FILTRO DE LINHA, MÉTODO DE SELEÇÃO DE ENTRADA BIVOLT: AUTOMÁTICO, GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20, DIMENSÕES EXTERNAS (A X L X P): 190 X 130 X 320 MM INFORMAÇÕES ADICIONAIS: MICROPROCESSADO (TECNOLOGIA FLASH), PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA, PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SUB/SOBRETENSÃO (DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO NA SAÍDA), ENTRADA BIVOLT COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA (115V/220V), FILTRO DE LINHA INTEGRADO (EM MODO COMUM E DIFERENCIAL) COM ATENUAÇÃO EM RFI E EMI, MEDIÇÃO E ANÁLISE EM TRUE RMS, CHAVE LIGA-DESLIGA TEMPORIZADA.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	900,0000
Valor Final:	589,0000
Valor Total:	5.890,0000
Situação:	Homologado em 14/08/202009:44:34 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	NCM

Item:	0010
Descrição:	ROTEADOR DE 150 MBPS ESPECIFICAÇÕES: FONTE DE ALIMENTAÇÃO: EXTERNA BIVOLT, PADRÕES IEEE: IEEE 802.3, 802.3U, TIPO DE ANTENA: OMNI DIRECTIONAL, GANHO DE ANTENA: 5DBI, PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11G, 802.11B, COM ALGUNS RECURSOS N , FREQUÊNCIA: 2.400-2.4835GHZ, SEGURANÇA WIRELESS: SUPORTA WEP DE 64/128 BITS, WPA-PSK/WPA2-PSK, FILTRAGEM WIRELESS MAC, PASSAGEM VPN: PPTP, L2TP, IPSEC PASS-THROUGH, SEGURANÇA: FIREWALL NAT, FIREWALL SPI, FILTRAGEM DE MAC / IP / PACOTE / APLICAÇÃO / URL, NEGAÇÃO DE SERVIÇO (DOS), SYN FLOODING, PING DA MORTE. GERENCIAMENTO: CONFIGURAÇÃO BASEADA NA WEB (HTTP) , GERENCIAMENTO REMOTO, INTERFACE DE COMANDO DE LINHA. ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE BASEADA NA WEB, PROTOCOLOS: ATM/PPP: ATM FORUM UNB.1/4.0, PPP SOBRE ATM (RFC 2364), PPP SOBRE ETHERNET (RFC2516), IPOA (RFC1577/2225), PVC - DE ATÉ 8 PVCs.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	200,0000
Valor Final:	111,0000
Valor Total:	2.220,0000
Situação:	Homologado em 14/08/202009:44:34 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	LINK-ONE

Item:	0013
Descrição:	TABLET 8 POLEGADAS TABLET ANDROID 6.0 OU SUPERIOR; TELA DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE DE 2 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 32 GB; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP OU SUPERIOR E A FRONTAL DE NO MÍNIMO 2MP OU SUPERIOR; POSSUI USB, WIFI E 4G.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.000,0000
Valor Final:	1.849,0000
Valor Total:	27.735,0000
Situação:	Homologado em 14/08/202009:44:34 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	POSITIVO

Item:	0014
Descrição:	SWITCH DE 24 PORTAS ESPECIFICAÇÕES: E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB , IEEE 802.3X, INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX) CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ, FAN QUANTITY: FANLESS, DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 294 X 180 X 44MM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ, TABELA DE MAC ADDRESS: 8K, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35.7MPPS, QUADRO JUMBO: 10KB, TECNOLOGIA GREEN: TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS EFICIENTES E INOVADORAS ECONOMIZA ENERGIA ATÉ 40%, MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA, FUNÇÕES AVANÇADAS: CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE / AUTO UPLINK EM CADA PORTA, CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS; REDE DE MÍDIA: 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M), EIA/TIA-568 100U STP (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M), EIA/TIA-568 100U STP (MÁXIMO 100M), 1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M).
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.300,0000
Valor Final:	650,0000
Valor Total:	3.250,0000
Situação:	Homologado em 14/08/202009:44:34 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	TP LINK

Item:	0015
Descrição:	SWITCH DE 16 PORTAS ESPECIFICAÇÕES: TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 2,38 MPPS, TAXA DE LATÊNCIA: 50 MS, PORTAS: 16 PORTAS 10/100 MBPS COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA, LEDS INDICADORES: ALIMENTAÇÃO (POWER) E LINK/ATIVIDADE POR PORTA, MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENVIA (STORE AND FORWARD), APRENDIZADO DE ENDEREÇOS MAC: APRENDIZADO E ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA, PADRÕES: IEEE 802.3, 10BASE-T, IEEE 802.3U, 100BASE-TX, IEEE 802.3X, FULL DUPLEX AND FLOW CONTROL, IEEE 802.1P, PRIORITY QUEUEING (COS), IEEE 802.3AZ - ENERGY EFFICIENT ETHERNET QOS: 802.1P, 4 PRIORITY QUEUES, PRIORITY RULES: WRR (WEIGHTS = 1:2:4:8), CABEAMENTO SUPORTADO: 10BASE-T - CABO UTP CATEGORIA 3, 4 E 5 (MÁXIMO 100 M), EIA/TIA-568 100 Ω STP, 100BASE-TX - CABO UTP CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100 M) , EIA/TIA-568 100 Ω STP; ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	500,0000
Valor Final:	169,0000
Valor Total:	845,0000
Situação:	Homologado em 14/08/202009:44:34 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	TP LINK

Item:	0016
Descrição:	SWITCH DE 8 PORTAS ESPECIFICAÇÕES: TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 2,38 MPPS, TAXA DE LATÊNCIA: 50 MS, PORTAS: 8

	PORTAS 10/100 MBPS COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA, LEDS INDICADORES: ALIMENTAÇÃO (POWER) E LINK/ATIVIDADE POR PORTA, MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENVIA (STORE AND FORWARD), APRENDIZADO DE ENDEREÇOS MAC: APRENDIZADO E ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA, PADRÕES: IEEE 802.3, 10BASE-T, IEEE 802.3U, 100BASE-TX, IEEE 802.3X, FULL DUPLEX AND FLOW CONTROL, IEEE 802.1P, PRIORITY QUEUEING (COS), IEEE 802.3AZ - ENERGY EFFICIENT ETHERNET QOS: 802.1P, 4 PRIORITY QUEUES, PRIORITY RULES: WRR (WEIGHTS = 1:2:4:8). CABEAMENTO SUPOSTADO: 10BASE-T - CABO UTP CATEGORIA 3, 4 E 5 (MÁXIMO 100 M), EIA/TIA-568 100 Ω STP, 100BASE-TX - CABO UTP CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100 M) , EIA/TIA-568 100 Ω STP; ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	200,0000
Valor Final:	58,0000
Valor Total:	290,0000
Situação:	Homologado em 14/08/2020 09:44:34 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	TP LINK

Convoquem-se a empresa acima para a assinatura da referida ata.

POLION MEDEIROS MAIA
Autoridade Competente

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador: 8C3B9EFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudica as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0002
Descrição:	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,0500
Valor Final:	1,8400
Valor Total:	5.520,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 09:40:08
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	26.690.173.0001-72 JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	OLIMED

Item:	0003
Descrição:	MçSCARA DESC. TRIPLA COM ELÉTICO caixa.COM 50unidade
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	128,3500
Valor Final:	29,0000
Valor Total:	14.500,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 09:40:08
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	26.690.173.0001-72 JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	MEDIX

Item:	0004
Descrição:	MçSCARA N95
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	24,9500
Valor Final:	2,9900
Valor Total:	2.990,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 09:40:08
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	26.690.173.0001-72 JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	PROTECH

Item:	0005
Descrição:	LATEX N. 203 pacote. C/15MTS
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	77,4300
Valor Final:	77,0000
Valor Total:	1.540,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 09:40:08
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	26.690.173.0001-72 JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARPACK

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes. Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 13/08/2020

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:E7CEE298

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0002
Descrição:	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,0500
Valor Final:	1,8400
Valor Total:	5.520,0000
Situação:	Homologado em 14/08/2020 09:46:00 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	OLIMED

Item:	0003
Descrição:	MçSCARA DESC. TRIPLA COM ELÇSTICO caixa.COM 50unidade
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	128,3500
Valor Final:	29,0000
Valor Total:	14.500,0000
Situação:	Homologado em 14/08/2020 09:46:00 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	MEDIX

Item:	0004
Descrição:	MçSCARA N95
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	24,9500
Valor Final:	2,9900
Valor Total:	2.990,0000
Situação:	Homologado em 14/08/2020 09:46:00 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	PROTECH

Item:	0005
Descrição:	LATEX N. 203 pacote. C/15MTS
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	77,4300
Valor Final:	77,0000
Valor Total:	1.540,0000
Situação:	Homologado em 14/08/2020 09:46:00 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARPACK

Convoquem-se a empresa acima para a assinatura da referida ata.

POLION MEDEIROS MAIA

Autoridade Competente

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:3FB87C05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 006/220 SRP

Portal de Compras Públicas | Termo de Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde

Registro de Preços Eletrônico nº 006 PE

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação	
Item:	0001
Descrição:	Abaixador de língua, pacote com 100 unidades
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	8,1000
Valor Final:	2,9000
Valor Total:	87,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	THEOTO
Item:	0002
Descrição:	Água para injeção 10ml, caixa com 200 ampolas
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	195,7600
Valor Final:	50,0000
Valor Total:	15.000,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	FARMACE
Item:	0003
Descrição:	Agulha descartável 25 x 8, caixa com 100 unidades.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	16,4300
Valor Final:	6,0000
Valor Total:	360,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	SR
Item:	0004
Descrição:	Agulha descartável 25 x 7, caixa com 100 unidades.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	16,4300
Valor Final:	5,4800
Valor Total:	328,8000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	DESCARBACK
Item:	0005
Descrição:	Agulha de insulina 0,45x13mm
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	153,3600
Valor Final:	6,2500
Valor Total:	62,5000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0006
Descrição:	Alcool Absoluto 99,9°, frasco com 01 litro
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,7000
Valor Final:	5,3000
Valor Total:	265,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	18.010.260/0001-03 MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	ITAJA
Item:	0007
Descrição:	Alcool etílico 70°, frasco com 01 litro
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	11,1000
Valor Final:	4,0900
Valor Total:	2.045,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	18.010.260/0001-03 MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	ITAJA
Item:	0008
Descrição:	Alcool gel 70°, frasco com 500g.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	13,1000
Valor Final:	4,9700
Valor Total:	994,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	JALES

Item:	0009
Descrição:	Algodão hidrófilo 500mg, rolo com 500g.
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	19,4300
Valor Final:	7,5500
Valor Total:	4,530,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	18.010.260/0001-03 MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	NEVOA
Item:	0010
Descrição:	Aparelho para aferição de pressão
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	182,7000
Valor Final:	50,8000
Valor Total:	508,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	ACCUMED
Item:	0011
Descrição:	Atadura de crepom 10 cm x 3m 13 fios, pct c/12 unidades.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	8,4300
Valor Final:	3,7900
Valor Total:	3.790,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	BIO TÊXTIL
Item:	0012
Descrição:	Atadura de crepom 12 cm x 3m 13 fios, pct c/12 unidades.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	9,4300
Valor Final:	3,6900
Valor Total:	3.690,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	TEXCARE
Item:	0013
Descrição:	Atadura de crepom 15 cm x 3m 13 fios, pct c/12 unidades.
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	13,1000
Valor Final:	4,5900
Valor Total:	3.672,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	18.010.260/0001-03 MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	TEXCARE
Item:	0014
Descrição:	Cateter nasal p/oxigênio - tipo óculos
Quantidade:	1.600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,4300
Valor Final:	0,8500
Valor Total:	1.360,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	18.010.260/0001-03 MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	BIOBASE
Item:	0015
Descrição:	Cateter simples n=02, caixa com 24 unidades
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	30,0300
Valor Final:	30,0000
Valor Total:	1.350,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0016
Descrição:	Cateter simples n=03, caixa com 24 unidades
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	30,0300
Valor Final:	30,0000
Valor Total:	1.350,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0017

Descrição:	Cateter simples n=04, caixa com 24 unidades
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	30,0300
Valor Final:	30,0000
Valor Total:	1.350,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0018
Descrição:	Compressa der gaze 7,5 x 7,5 13fios, pacote com 100 unidades
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,1000
Valor Final:	3,9000
Valor Total:	5.850,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	TEXCARE
Item:	0019
Descrição:	Descartex 6,2 litros (recipiente para resíduos cortantes)
Quantidade:	360
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,0300
Valor Final:	2,9700
Valor Total:	1.069,2000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	DESCARBOX
Item:	0020
Descrição:	Detergente enzimático, embalagem em 500ml
Quantidade:	360
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	46,7000
Valor Final:	14,9000
Valor Total:	5.364,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	18.010.260/0001-03 MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	FORTSAN
Item:	0021
Descrição:	Escovas Endocervicais (prevenção), pacote c/100 unidades.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	18,3600
Valor Final:	14,7500
Valor Total:	442,5000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	18.010.260/0001-03 MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	COLPLAST
Item:	0022
Descrição:	Esparadrapo microporoso 10 x 4,5cm
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,9300
Valor Final:	4,9000
Valor Total:	3.920,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	MISSNER
Item:	0023
Descrição:	Esparadrapo impermeável 10 x 4,5cm
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,9300
Valor Final:	5,5000
Valor Total:	4.400,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	MISSNER
Item:	0024
Descrição:	Espátula de Ayres, pacote com 100 unidades.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	13,4300
Valor Final:	4,9000
Valor Total:	98,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	THEOTO
Item:	0025
Descrição:	Especulo ginecológico descartável, Tamanho M.

Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,3500
Valor Final:	0,6800
Valor Total:	340,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	KOLPAST
Item:	0026
Descrição:	Especulo ginecológico descartável, Tamanho P.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,3600
Valor Final:	0,6800
Valor Total:	340,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	KOLPAST
Item:	0027
Descrição:	Equipo para soro - Macrogotas
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,6300
Valor Final:	0,8700
Valor Total:	2.175,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	18.010.260/0001-03 MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	OLIMED
Item:	0029
Descrição:	Fita para Glicosímetro, caixa com 100 unidades
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	76,7600
Valor Final:	22,9000
Valor Total:	1.145,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	18.010.260/0001-03 MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	ON CALL PLUS
Item:	0030
Descrição:	Fio mononylon n.º 3.0 c/agulha, caixa com 24 unidades.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	49,3600
Valor Final:	25,0000
Valor Total:	750,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	TECNOFIO
Item:	0031
Descrição:	Fio mononylon n.º 4.0 c/agulha, caixa com 24 unidades.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	49,3600
Valor Final:	22,9700
Valor Total:	689,1000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	TECNOFIO
Item:	0032
Descrição:	Fio mononylon n.º 5.0 c/agulha, caixa com 24 unidades.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	49,3600
Valor Final:	24,0000
Valor Total:	720,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	TECNOFIO
Item:	0033
Descrição:	Gelcro nº19
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,5000
Valor Final:	0,5000
Valor Total:	300,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0034
Descrição:	Gelcro nº22
Quantidade:	600

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,5000
Valor Final:	0,2000
Valor Total:	120,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0035
Descrição:	Gelcro nº24
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,5000
Valor Final:	0,1600
Valor Total:	96,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0036
Descrição:	GLICOSÍMETRO
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	50,0300
Valor Final:	28,9000
Valor Total:	144,5000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	ON CALL PLUS
Item:	0037
Descrição:	Gorro descartável sanfonada, pacote com 100 unidades.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	41,1000
Valor Final:	12,9000
Valor Total:	5.160,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	HN DESC
Item:	0038
Descrição:	Hipoclorito 2%, embalagem em 01 litro
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,1000
Valor Final:	4,3000
Valor Total:	215,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	18.010.260/0001-03 MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	FORTSAN
Item:	0039
Descrição:	Iodopolividona 10% solução aquosa, embalagem em 01 litro
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	50,0300
Valor Final:	18,0000
Valor Total:	360,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	VIC FARMA
Item:	0040
Descrição:	Kit p/ nebulização infantil - contendo 01 tubo de ar
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,0300
Valor Final:	7,0000
Valor Total:	140,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	DARU S/A
Item:	0041
Descrição:	Kit p/ nebulização adulto - contendo 01 extensão com conexão oxigênio, 01 recipiente para medicamento, 01 máscara adulta e elástico.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,0300
Valor Final:	6,0000
Valor Total:	120,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	OMRON
Item:	0042
Descrição:	Kit p/ oxigenação - contendo 01 válvula reguladora para cilindro de oxigênio com saída (VD010)
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência:	399,4300
Valor Final:	268,7500
Valor Total:	5,375,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	OXIGEL
Item:	0043
Descrição:	Lâmina para bisturi, n.º 24, caixa com 100 unidades.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	39,4300
Valor Final:	19,9900
Valor Total:	399,8000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDLEVENSOHN
Item:	0044
Descrição:	Lâmina fosca para microscopia, caixa com 50 unidades.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	10,1000
Valor Final:	3,8500
Valor Total:	154,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	LABOR IMPORTS
Item:	0045
Descrição:	Luva cirúrgica desc. n.º 7.0 (Estéril)
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	2,9300
Valor Final:	1,3900
Valor Total:	2,502,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	TARGA
Item:	0046
Descrição:	Luva cirúrgica desc. n.º 7.5 (Estéril)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	2,9300
Valor Final:	1,3900
Valor Total:	1,390,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	TARGA
Item:	0047
Descrição:	Luva cirúrgica desc. n.º 8.0 (Estéril)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	2,9300
Valor Final:	1,5900
Valor Total:	1,590,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	18.010.260/0001-03 MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	INOVATEX
Item:	0048
Descrição:	Luva para procedimento P, caixa com 100 unidades.
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	51,7600
Valor Final:	38,8500
Valor Total:	23,310,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	18.010.260/0001-03 MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	MEDIX
Item:	0049
Descrição:	Luva para procedimento M, caixa com 100 unidades.
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	51,7600
Valor Final:	38,8100
Valor Total:	23,286,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	18.010.260/0001-03 MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	MEDIX
Item:	0050
Descrição:	Luva para procedimento G, caixa com 100 unidades.
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	51,7600

Valor Final:	38,8100
Valor Total:	23.286,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	18.010.260/0001-03 MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	MEDIX
Item:	0051
Descrição:	Luva emborrachada cano longo
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	10,1000
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	150,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0052
Descrição:	Máscara descartável com elástico, caixa com 100 unidades
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	191,1000
Valor Final:	47,0000
Valor Total:	23.500,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	59.717.553/0006-17 Multilaser Industrial Ltda
Modelo:	HC117
Item:	0053
Descrição:	Máscara descartável p/equipe cirúrgica, caixa com 100 unidades.
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	191,1000
Valor Final:	47,0000
Valor Total:	16.450,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	59.717.553/0006-17 Multilaser Industrial Ltda
Modelo:	HC117
Item:	0054
Descrição:	Multi vias EV
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,1000
Valor Final:	0,6900
Valor Total:	34,5000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	WILTEX
Item:	0055
Descrição:	Papel Grau Cirúrgico Pequeno 100 x 100mm
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	87,7600
Valor Final:	27,9000
Valor Total:	2.232,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	DUOTEC
Item:	0056
Descrição:	Papel Grau Cirúrgico Médio 150mm x 100mm
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	95,4300
Valor Final:	41,7000
Valor Total:	3.336,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	18.010.260/0001-03 MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	HOSPFLEX
Item:	0057
Descrição:	Papel Grau Cirúrgico Grande 300mm x 100mm
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	114,1000
Valor Final:	79,9500
Valor Total:	6.396,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	18.010.260/0001-03 MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	HOSPFLEX
Item:	0058
Descrição:	Pissetas em plástico transparente
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,0300
Valor Final:	1,9800

Valor Total:	198,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	J PROLAB
Item:	0059
Descrição:	Sabonete Líquido, embalagem em 01 litro
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	66,0600
Valor Final:	9,0000
Valor Total:	180,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	09.210.219/0001-90 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	FORTSAN
Item:	0060
Descrição:	Scalp nº21, caixa com 100 unidades
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	26,9300
Valor Final:	15,4000
Valor Total:	2.310,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0061
Descrição:	Scalp nº 23, caixa com 100 unidades
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	26,9300
Valor Final:	17,0000
Valor Total:	2.550,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0062
Descrição:	Scalp Nº 25 caixa com 100 unidades
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	26,9300
Valor Final:	17,0000
Valor Total:	2.550,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0063
Descrição:	Seringa descartável - 1 ml (c/ agulha)
Quantidade:	15,000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,1800
Valor Final:	0,1700
Valor Total:	2.550,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	SR
Item:	0064
Descrição:	Seringa descartável - 3 ml (c/ agulha)
Quantidade:	7.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,4800
Valor Final:	0,1700
Valor Total:	1.190,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	SALDANHA RODRIG
Item:	0065
Descrição:	Seringa descartável - 5 ml (c/ agulha)
Quantidade:	7.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,5600
Valor Final:	0,1900
Valor Total:	1.330,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	SALDANHA RODRIG
Item:	0066
Descrição:	Seringa descartável - 10 ml (c/ agulha)
Quantidade:	7.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,7600
Valor Final:	0,2900
Valor Total:	2.030,0000

Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	18.010.260/0001-03 MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	SR
Item:	0067
Descrição:	Seringa descartável - 20 ml (c/agulha)
Quantidade:	7.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,9000
Valor Final:	0,4200
Valor Total:	2.940,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	SR
Item:	0068
Descrição:	Sonda nasogástrica n.º 14 longa
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,1000
Valor Final:	0,6700
Valor Total:	67,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Fospodont Ltda
Modelo:	BIOBASE
Item:	0069
Descrição:	Sonda nasogástrica n.º 16 longa
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,2300
Valor Final:	0,7100
Valor Total:	71,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Fospodont Ltda
Modelo:	BIOBASE
Item:	0070
Descrição:	Soro Fisiológico
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,0300
Valor Final:	2,6900
Valor Total:	9.415,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	FARMACE
Item:	0071
Descrição:	Soro Fisiológico 250ml
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,0800
Valor Final:	2,0000
Valor Total:	1.600,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	HALEX ISTAR
Item:	0072
Descrição:	Soro fisiológico 100mg/ml
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,7000
Valor Final:	2,0500
Valor Total:	1.640,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	FARMACE
Item:	0073
Descrição:	Soro Glicosado 500ml
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,1600
Valor Final:	2,6500
Valor Total:	4.770,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	HALEX ISTAR
Item:	0074
Descrição:	Soro Ringer Lactado 500ml
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,1000
Valor Final:	2,7500
Valor Total:	4.950,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23

Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	HALEX ISTAR
Item:	0075
Descrição:	Soro Ringer Simples 500ml
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,2600
Valor Final:	2,6500
Valor Total:	4.770,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	HALEX ISTAR
Item:	0076
Descrição:	Sonda uretral nº16
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,1600
Valor Final:	0,5500
Valor Total:	165,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	09.210.219/0001-90 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	BIOSANE
Item:	0077
Descrição:	Sonda uretral nº18
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,3000
Valor Final:	0,6100
Valor Total:	183,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	BIOBASE
Item:	0078
Descrição:	Sonda vesical nº 12
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,3800
Valor Final:	0,7500
Valor Total:	112,5000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	MARKMED
Item:	0083
Descrição:	Sonda vesical nº 22
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,4300
Valor Final:	3,5000
Valor Total:	525,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0085
Descrição:	Termômetro c. temp. MAX MIN
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	428,4300
Valor Final:	15,0000
Valor Total:	300,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	GTech
Item:	0086
Descrição:	Termômetro p/ aferição de temperatura coporal
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	19,4300
Valor Final:	6,6800
Valor Total:	267,2000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	09.210.219/0001-90 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	PREMIUM
Item:	0087
Descrição:	Tubo de coleta vacuete gel separador, ativador de coágulo, 13 x 100 5 ml
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,1800
Valor Final:	0,6500
Valor Total:	1,625,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes

Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0088
Descrição:	Protetor facial, escudo Shield, máscara ajustável
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	55,1000
Valor Final:	15,0000
Valor Total:	1.500,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	AAF
Item:	0089
Descrição:	Termômetro infravermelho digital, sem contato, 04 modos de configuração
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	465,1000
Valor Final:	154,5000
Valor Total:	1.854,0000
Adjudicado em :	14/08/2020 - 12:56:23
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	18.010.260/0001-03 MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	YRK- 002A

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro(a)

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:0DCD6EE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14080001/2020

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Getúlio Vargas 591, Centro, na cidade de São Jose do Campestre-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.146.425/0001/25, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Joseilson Borges da Costa, portador do CPF nº 027.999.294-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2020, processo administrativo nº 30070001/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 003/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de veículos tipo passeio para equipar a rede de saúde do Município de São Jose do Campestre-RN.**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 014/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.						
CNPJ: 59.104.422/0024-46						
ENDEREÇO: AV CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA 10000, PIRACANGAGUA, TAUBATE-SP						
REPRESENTANTE: Fabio Miguel Laiz						
E-MAIL: fabio.laiz@volkswagen.com.br TEL.: ()						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Especificação : AUTOMÓVEL - VEICULO ZERO KM 01 Veículo novo, zero quilômetro, tipo passeio, com modelo no mínimo correspondente à data da nota fiscal e da linha de produção comercial, com as seguintes características mínimas. ' Ano fabricação 2020; ' Ano modelo 2020 ou 2020; ' Capacidade 05 lugares, incluindo o motorista; ' Veículo tipo passageiro; ' Cor predominante: branca pintura sólida; ' Cinto de segurança em todos os bancos em número igual ao da lotação; ' Bicomustível; ' Motorização mínima 1.4 máxima 1.6; ' Ar condicionado, Direção: hidráulica; ' Trava central; ' Vidros: elétricos; ' Calotas integrais; ' Rodas em aço estampado, Característica mínima dos pneus 175/70 r 14; ' Porta malas capacidade mínima 270 litros 'Protetor de carter (peito de aço) e tapetes de borracha; 04 (quatro) portas laterais Vidros dianteiros e traseiros com acionamento elétrico, com sistema anti esmagamento, Travas elétricas das portas, Air Bag Duplo (motorista e passageiro) Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 1 (um) ano ou 50.000 km, o que ocorrer primeiro, Assistência técnica autorizada no estado do RN.	VW - GOL 1.6	UNID	06	R\$ 48.800,00	R\$ 292.800,00
VALOR TOTAL:						R\$ 292.800,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 003/2013

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Jose do Campestre-RN, 14 de agosto de 2020.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Representante Legal do Órgão Gerenciador

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:3B840F49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020. PROCESSO: N.º 220.016/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos em geral destinado às secretarias e fundos municipais de Serra Caiada/RN de acordo com as informações constantes neste termo de referência. Assinatura da Ata 11.08.2020. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

EMPRESA: EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 23.446.094/0001-22

ENDEREÇO: R FONSECA E SILVA, 1038, ALECRIM, NATAL/RN CEP: 59.030-270

REPRESENTANTE: Suney Soares de Souza – CPF: 011.628.954-62

E-MAIL: ADMEQUIPAMIX@GMAIL.COM TEL.: (84) 3025-0288 / 9.9902-0288

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
17	VENTILADOR DE MESA 40 CM, 6 PÁS 03 VELOCIDADES, 220V GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES	UNIDADE	5	VENTISOL/ ECONOMY	117,00	585,00
VALOR TOTAL R\$						585,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Suney Soares de Souza – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:6474F20F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020. PROCESSO: N.º 220.016/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos em geral destinado às secretarias e fundos municipais de Serra Caiada/RN de acordo com as informações constantes neste termo de referência. Assinatura da Ata 11.08.2020. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

EMPRESA: J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
 CNPJ: 29.007.485/0001-27
 ENDEREÇO: R FELIPE CAMARAO, 853, LOJA B, DOZE ANOS, MOSSORO/RN CEP: 59.603-340
 REPRESENTANTE: João Ricardo de Oliveira Gonçalves – CPF: 655.622.814-65
 E-MAIL: J.JLICITACOES@HOTMAIL.COM TEL.: (84) 9.9963-7451

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	REFRIGERADOR –TIPO GELADEIRA, COM DUAS PORTAS(DUPLEX), FROST FREE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 LITROS. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL “A” EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM – PBE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO, COR BRANCA OU INOX, TENSÃO 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNID	5	ESMALTEC	1.999,00	9.995,00
9	MICRO-ONDAS 32 LITROS, 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	5	PANASONIC	600,00	3.000,00
10	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS ALTA ROTAÇÃO INOX 1200W. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	UND	10	KD	500,00	5.000,00
15	FRAGMENTADORA DE PAPEL : (FRAGMENTA ATÉ 10 FOLHAS DE PAPEL, ALÉM DE CLIPES, GRAMPOS E CD/DVD). CAPACIDADE DO CESTO: 17 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES	UNIDADE	10	MULTILASER	495,00	4.950,00
20	MICROFONE SEM FIO DUPLO (1BASE RECEPTORA + 2 TRANSMISSORES DE MÃO + MICROFONES) BASE RECEPTORA. FREQUÊNCIA UHF HOMOLOGADA PELA ANATEL – 614 MHZ A 698 MHZ. ANTENAS: 2; DESVIO DE FREQUÊNCIA: MÁXIMA DE 50HZ; RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: 85DB; REJEIÇÃO DE ESPÚRIOS: 70DB; RESPOSTA FREQUÊNCIA: 40HZ A 20KHZ; ALIMENTAÇÃO: 127V E 220V; AUTOMÁTICO OU SELECIONÁVEL; CONECTORES DE SAÍDA: 2 BALANCEADAS(XLR) E 1 DESBALANCEADA (P10); DISPLAY INFORMATIVO EM LCD PARA CADA TRANSMISSOR; TRANSMISSORES MICROFONES: 2 TRANSMISSORES DE MÃO; MICROFONES.	UNIDADE	10	VOKAL	520,00	5.200,00
21	MICROFONE DE MÃO: MICROFONE PROFISSIONAL DINÂMICO CARDIOIDE. RESPOSTA EM FREQUÊNCIA DE 40HZ – 16 KHZ. IMPEDÂNCIA DE SAÍDA 350 OHMS. CONECTORES DE SAÍDA XLR MACHO OU P10.	UNIDADE	10	VOKAL	145,00	1.450,00
VALOR TOTAL R\$						29.595,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e João Ricardo de Oliveira Gonçalves – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
 Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:8ACD1E79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 138/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 138 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 831/2020, de 13 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2336, de 14 de agosto de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento da seguridade social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, a favor do Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde				
Ação	1013	Ações de Educação em Saúde Ambiental no Município de Serra do Mel				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	12200000	R\$	6.000,00
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte de Recurso	12200000	R\$	55.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	12200000	R\$	4.000,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	12200000	R\$	2.000,00

Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	12200000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	12200000	R\$	231.000,00
Total (R\$)						300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Excesso de Arrecadação de convênio a ser firmado com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, Natureza da Despesa: 1.7.1.8.10.9.0.00 – Outras Transferências de Convênios da União, Fonte de Recurso: 12200000 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados à Saúde, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação/Convênio/Fundação Nacional de Saúde – FUNASA – Natureza da Despesa: 1.7.1.8.10.9.0.00 – Outras Transferências de Convênios da União	Fonte de Recurso	12200000	R\$	300.000,00
Total (R\$)				300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 14 de agosto de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:2618A7E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 139/2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 139 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 833/2020, de 13 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2336, de 14 de agosto de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), **destinado a criação de elemento de despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0016	Infra Estrutura				
Ação	2043	Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	40.000,00
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	60.000,00
Valor do Crédito Especial (R\$)						100.000,00
Valor do Crédito Especial (R\$)						100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	SERVIÇOS URBANOS				
Programa	0016	INFRA ESTRUTURA				
Ação	2043	Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	40.000,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	10010000	R\$	60.000,00
Valor da Anulação (R\$)						100.000,00
Valor Total das Anulações (R\$)						100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 14 de agosto de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:E2C7F156

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 140/2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 140 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 832/2020, de 13 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2336, de 14 de agosto de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento da seguridade social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), **a favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel, destinado a criação da fonte de destinação de recurso: 10010000 – Recursos Ordinários**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

04.000 – Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0014	Serramelense Feliz				
Ação	2082	Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	10010000	R\$	300.000,00
Valor do Crédito Especial (R\$)					R\$	300.000,00
Valor Total do Crédito Especial					R\$	300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Programa	0016	INFRA-ESTRUTURA				
Ação	2039	Pavimentação, Drenagem, Recapeamento e Conservação de Logradouros Públicos				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	10010000	R\$	100.000,00
Valor da Anulação (R\$)						100.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	SERVIÇOS URBANOS				
Programa	0016	INFRA-ESTRUTURA				
Ação	2043	Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	95.000,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	10010000	R\$	61.000,00
Valor da Anulação (R\$)						156.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	26	Transporte				

Subfunção	782	Transporte Rodoviário				
Programa	0016	INFRAESTRUTURA				
Ação	2046	Construção, Ampliação e Conservação de Estradas Vicinais				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	449036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	14.000,00
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	20.000,00
Valor da Anulação (R\$)						44.000,00
Total Geral das Anulações						300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 14 de agosto de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador: B4957611

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN